SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 23 de Setembro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XVII | Nº 4113

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente - LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA

1º Vice-Presidente - LUCAS VIEIRA LOPES
2º Vice-Presidente - SANDRO LÚCIO FONSECA
3º Vice-Presidente - JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS
4º Vice-Presidente - LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO
1º Secretário - MAYCON WILLIAN DA SILVA
2º Secretário - VIVIANE BARBOSA PENA
1º Tesoureiro - JULIANO VASCONCELOS GONÇALVES
2º Tesoureiro - GEFERSON GIORDANI BURGARELLI

Diretor Região Central - EVALDO PAULO DOS REIS
Diretor Região Central - OTACÍLIO NETO COSTA MATTOS
Diretor Região Central - JOÃO MARCELO DIEGUEZ PEREIRA

Diretor Região Sul - EDUARDO CHEUNG DE LIMA
Diretor Região Sul - CRISTIANO GERALDO DA SILVA
Diretor Região Sul - ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL

Diretor Região Noroeste - IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Diretor Região Noroeste - RAFAEL COSTA DE TONI
Diretor Região Noroeste - OSEIAS CARDOSO QUEIROZ

Diretor Região Triângulo - MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Diretor Região Triângulo - FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Diretora Região Triângulo - ELISA GONÇALVES DE ARAUJO

Diretora Região Alto Paranaíba - FERNANDA APARECIDA LAGARES DE OLIVEIRA
Diretor Região Alto Paranaíba - RUBENS MAGELA DA SILVA
Diretora Região Alto Paranaíba - MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES

Diretor Região Centro-Oeste - FERNANDO AUGUSTO ALVES DE ANDRADE
Diretor Região Centro-Oeste - LEONARDO LACERDA CAMILO
Diretor Região Centro-Oeste - ADALBERTO RIBEIRO LOPES

Diretora Região Zona da Mata - ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI
Diretor Região Zona da Mata - VICTOR DE PAIVA LOPES
Diretor Região Zona da Mata - SILVÉRIO JOAQUIM APARECIDO DA LUZ

Diretor Região Norte - ROBERTO JAIRO TORRES
Diretor Região Norte - JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Diretor Região Norte - CLEBER NASCIMENTO DE PINHO

Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - FABIANO FERNANDES SILVA RIBEIRO
Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - MARCELO ADRIANO XAVIER DE VASCONCELOS
Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - HERMES ADALTO GOMES DA CUNHA

Diretor Região Rio Doce - JOVANI FERREIRA DOS SANTOS
Diretor Região Rio Doce - RONEY ALVES DE BRITO
Diretor Região Rio Doce - VITOR VICENTE DO PRADO

Membro Efetivo Conselho Fiscal - MÁRCIO PESSOA MOREIRA VICTOR
Membro Efetivo Conselho Fiscal - GUSTAVO MARQUES CARVALHO MITRE
Membro Efetivo Conselho Fiscal - ANTÔNIO MÁRCIO VIEIRA

Membro Suplente Conselho Fiscal - FÁBIO ALVES COSTA FONSECA
Membro Suplente Conselho Fiscal - RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO
Membro Suplente Conselho Fiscal - AILTON PEREIRA GOULART

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
AVISO CHAMADA DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG

AVISO CHAMADA DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG

PROCESSO DE Nº 047/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 033/2025

O CONSÓRCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUÍTO DAS ÁGUAS - CIMAG, torna público para conhecimento de todos os interessados, que na condição de Órgão Gerenciador, realizará procedimento público de intenções de registro de preços (IRP), para a aquisição de purificadores de água para atender os 29 municípios filiados ao consórcio público CIMAG.

1 - DO OBJETO
O objeto do presente Edital é o procedimento público de Intenção de Registro de Preços (IRP), a ser operacionalizado pelo CIMAG, na condição de Órgão Gerenciador, que deverá ser utilizado pelos órgãos e entidades dos entes da Federação consorciados, não consorciados e/ou cooperados, para registro e divulgação do objeto a ser licitado: registro de preços para a aquisição de purificadores de água para atender os 29 municípios filiados ao consórcio público CIMAG, com validade da ata de registro de preços de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, com previsão de início para o dia 10 de outubro de 2025.

Esta Chamada Pública não é direcionada a fornecedores e licitantes.
– DO PRAZO

Os órgãos interessados em participarem do referido processo deverão encaminhar suas intenções expressas e por escrito, assinada pelo Prefeito, ao Consórcio Público **CIMAG** até o dia 03 de outubro de 2025, direcionado ao Agente de Contratação do Consórcio Público CIMAG, através do e-mail licitacao@cimag.org.br**,** devendo ainda fazer constar o valor financeiro estimativo a que se pretende, meramente para efeitos legais, pois no registro de preços inexiste a obrigatoriedade da contratação.
4 – DO PROCEDIMENTO
4.1 Não haverá número máximo de participantes, podendo ser registrado por qualquer órgão ou entidade pública dos entes da Federação consorciados, não consorciados e/ou cooperados.
4.2 O Órgão Gerenciador poderá aceitar ou recusar, justificadamente, os quantitativos considerados ínfimos ou superestimados ou a inclusão de novos itens na IRP.
4.3 É facultado aos órgãos ou entidades dos entes da Federação consorciados, não consorciados e/ou cooperados, antes de iniciar um processo licitatório, consultar a IRP em andamento e deliberar a respeito da conveniência de sua participação.
4.4 Dúvidas ou esclarecimento poderão ser solicitadas por meio eletrônico, de segunda a sexta-feira, das 08:00 h às 11:00 h e das 12:30 h às 16:30 h, através dos telefones (35) 3341-3500, ou pessoalmente na Sede do CIMAG, localizado na Avenida Camilo Soares, nº 100, Bairro Centro, na cidade de Caxambu, Estado de Minas Gerais, CNPJ Nº 21.406.451/0001-01.

Caxambu, 22 de setembro de 2025.

ANGELA APARECIDA CARVALHO SANTOS
Agente de Contratação do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:7AC3CBBD

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
AVISO CHAMADA DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG

AVISO CHAMADA DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG

PROCESSO DE Nº 046/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 032/2025

O CONSÓRCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUÍTO DAS ÁGUAS - CIMAG, torna público para conhecimento de todos os interessados, que na condição de Órgão Gerenciador, realizará procedimento público de intenções de registro de preços (IRP), para o fornecimento de artefatos de cimento para atender os 29 municípios filiados ao consórcio público CIMAG.

1 - DO OBJETO
O objeto do presente Edital é o procedimento público de Intenção de Registro de Preços (IRP), a ser operacionalizado pelo CIMAG, na condição de Órgão Gerenciador, que deverá ser utilizado pelos órgãos e entidades dos entes da Federação consorciados, não consorciados e/ou cooperados, para registro e divulgação do objeto a ser licitado: registro de preços para o fornecimento de artefatos de cimento para atender os 29 municípios filiados ao consórcio público CIMAG, com validade da ata de registro de preços de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, com previsão de início para o dia 10 de outubro de 2025.

Esta Chamada Pública não é direcionada a fornecedores e licitantes.
– DO PRAZO

Os órgãos interessados em participarem do referido processo deverão encaminhar suas intenções expressas e por escrito, assinada pelo Prefeito, ao Consórcio Público **CIMAG** até o dia 03 de outubro de 2025, direcionado ao Agente de Contratação do Consórcio Público CIMAG, através do e-mail licitacao@cimag.org.br**,** devendo ainda fazer constar o valor financeiro estimativo a que se pretende, meramente para efeitos legais, pois no registro de preços inexiste a obrigatoriedade da contratação.
4 – DO PROCEDIMENTO
4.1 Não haverá número máximo de participantes, podendo ser registrado por qualquer órgão ou entidade pública dos entes da Federação consorciados, não consorciados e/ou cooperados.
4.2 O Órgão Gerenciador poderá aceitar ou recusar, justificadamente, os quantitativos considerados ínfimos ou superestimados ou a inclusão de novos itens na IRP.
4.3 É facultado aos órgãos ou entidades dos entes da Federação consorciados, não consorciados e/ou cooperados, antes de iniciar um processo licitatório, consultar a IRP em andamento e deliberar a respeito da conveniência de sua participação.
4.4 Dúvidas ou esclarecimento poderão ser solicitadas por meio eletrônico, de segunda a sexta-feira, das 08:00 h às 11:00 h e das 12:30 h às 16:30 h, através dos telefones (35) 3341-3500, ou pessoalmente na Sede do CIMAG, localizado na Avenida Camilo Soares, nº 100, Bairro Centro, na cidade de Caxambu, Estado de Minas Gerais, CNPJ Nº 21.406.451/0001-01.

Caxambu, 22 de setembro de 2025.

ANGELA APARECIDA CARVALHO SANTOS
Agente de Contratação do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:BA4B34CA

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025
MODO DE DISPUTA ABERTO
MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE
REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO COMPARTILHADA DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG

EXTRATO DO EDITAL

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG, com sede na cidade de Caxambu, Estado de Minas Gerais, CNPJ n° 21.406.451/0001-01, através da sua Pregoeira e com base na Lei Federal de n° 14.133/2021 e suas posteriores alterações, torna público que está aberto o pregão eletrônico do tipo Registro de Preços. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO COM FORNECIMENTO PARCELADO DE UNIFORMES, DESTINADOS A SUPRIR AS FUTURAS DEMANDAS DOS 29 MUNICIPIOS FILIADOS AO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG.**

A sessão acontecerá no dia 03 de outubro de 2025, às 08:30h. O certame será realizado na plataforma eletrônica Licitar Digital: https://licitar.digital, telefone (31)3191-7001. Informações complementares no endereço acima, ou pelo telefone (035) 3341-3500 e-mail: secretaria@cimag.org.br/licitacao@cimag.org.br

O Edital completo e seus anexos, encontra-se a disposição de todos os interessados, podendo ser enviado por e-mail.

Caxambu, 22 de setembro de 2025.

ANGELA APARECIDA CARVALHO SANTOS
Pregoeira do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:D9A8E7B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº397/2025.

AMVAP SAÚDE – Extrato do 1° Termo Aditivo do Contrato nº397/2025. Contratada: Santa Casa de Misericórdia de Araguari, CNPJ nº 16.826.067/0001-10, para realização da inclusão de OPME´s. Valor do total do aditivo: R$4.728,63(quatro mil, setecentos e vinte e oito reais e sessenta e três centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 28/2024 - Credenciamento nº 07/2024. Vigência: de 08/09/2025 a 31/12/2025. Acesso na integra.www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 08 de setembro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde

Publicado por:
Marina Rodrigues da Silva
Código Identificador:1BC4E79A

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº408/2025.

AMVAP SAÚDE – Extrato do 1° Termo Aditivo do Contrato nº408/2025. Contratada: Santa Casa de Misericórdia de Araguari, CNPJ nº 16.826.067/0001-10, para realização da inclusão de OPME´s. Valor do total do aditivo: R$4.728,63(quatro mil, setecentos e vinte e

oito reais e sessenta e três centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 28/2024 - Credenciamento nº 07/2024. Vigência: de 15/09/2025 a 31/12/2025. Acesso na integra.www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 15 de setembro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde

Publicado por:
Marina Rodrigues da Silva
Código Identificador:52D5485E

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº414/2025.

AMVAP SAÚDE – Extrato do 1° Termo Aditivo do Contrato nº414/2025. Contratada: Santa Casa de Misericórdia de Araguari, CNPJ nº 16.826.067/0001-10, para realização da inclusão de OPME´s. Valor do total do aditivo: R$4.728,63(quatro mil, setecentos e vinte e oito reais e sessenta e três centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 28/2024 - Credenciamento nº 07/2024. Vigência: de 08/09/2025 a 31/12/2025. Acesso na integra.www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 08 de setembro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde

Publicado por:
Marina Rodrigues da Silva
Código Identificador:33D6DDCA

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 425/2025.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 425/2025. Contratada: HBC - Hospital Brasil Central Ltda., CNPJ nº 10.951.450/0001-13, vitrectomia via pars plana+ endolaser+ oleo desilicone. Valor total do contrato: R$ 4.010,00 (quatro mil e dez reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 27/2024 – Pregão Eletrônico nº 01/2024, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021.Vigência: 14/08/2025 a 31/12/2025. Acesso na integra.www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 14 de agosto de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP SAÚDE.

Publicado por:
Marina Rodrigues da Silva
Código Identificador:ED8AACB1

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 478/2025.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 478/2025. Contratada: HBC - Hospital Brasil Central Ltda., CNPJ nº 10.951.450/0001-13, vitrectomia via pars plana+ endolaser+ oleo desilicone. Valor total do contrato: R$ 4.010,00 (quatro mil e dez reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 27/2024 – Pregão Eletrônico nº 01/2024, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021.Vigência: 01/09/2025 a 31/12/2025. Acesso na integra.www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 01 de setembro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Marina Rodrigues da Silva
Código Identificador:E9CAA61E

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 488/2025.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 488/2025. Contratada: TAHAN CENTRO DE INFUSÃO LTDA, CNPJ nº 23.202.527/0001-02, Consulta de Reumatologia. Valor total do contrato: R$14.820,00 (quatorze mil, oitocentos e vinte reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 40/2025 – Inexigibilidadenº 14/2025, Credenciamento nº 12, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021.Vigência: 15/09/2025 a 31/12/2025. Acesso na integra.www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 04 de setembro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Marina Rodrigues da Silva
Código Identificador:BBE3B180

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 492/2025.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 492/2025. Contratada: Prima Diagnósticos Ltda, CNPJ nº 11.724.909/0001-09, Exame de Ecocardiograma Infantil. Valor total do contrato: R$20.945,00 (vinte mil novecentos e quarenta e cinco reais). Fundamento: ProcessoLicitatório nº 23/2025 – Pregão Eletrônico nº 03/2025, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021.Vigência: 15/09/2025 a 31/12/2025. Acesso na integra.www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 08 de setembro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Marina Rodrigues da Silva
Código Identificador:8B832F10

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 493/2025.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 493/2025. Contratada: Prima Diagnósticos Ltda, CNPJ nº 11.724.909/0001-09, Exame de Ecocardiograma de Estresse. Valor total do contrato: R$39.000,00 (trinta e nove mil reais). Fundamento: ProcessoLicitatório nº 23/2025 – Pregão Eletrônico nº 03/2025, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021.Vigência: 15/09/2025 a 31/12/2025. Acesso na integra.www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 08 de setembro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Marina Rodrigues da Silva
Código Identificador:D8BA933C

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 506/2025.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 506/2025. Contratada: HBC - Hospital Brasil Central Ltda., CNPJ nº 10.951.450/0001-13, vitrectomia via pars plana+ endolaser+ oleo desilicone. Valor total do contrato: R$ 4.010,00 (quatro mil e dez reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 27/2024 – Pregão Eletrônico nº 01/2024, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021.Vigência: 15/09/2025 a 31/12/2025. Acesso na integra.www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 15 de setembro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Marina Rodrigues da Silva
Código Identificador:AE864158

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 507/2025

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 507/2025. Contratada: HBC - Hospital Brasil Central Ltda., CNPJ nº 10.951.450/0001-13, vitrectomia via pars plana+ endolaser+ oleo desilicone. Valor total do contrato: R$ 4.010,00 (quatro mil e dez reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 27/2024 – Pregão Eletrônico nº 01/2024, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021.Vigência: 15/09/2025 a 31/12/2025. Acesso na integra.www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 15 de setembro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Marina Rodrigues da Silva
Código Identificador:84EC1C8C

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 508/2025.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 508/2025. Contratada: HBC - Hospital Brasil Central Ltda., CNPJ nº 10.951.450/0001-13, vitrectomia via pars plana+ endolaser+ oleo desilicone. Valor total do contrato: R$ 4.010,00 (quatro mil e dez reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 27/2024 – Pregão Eletrônico nº 01/2024, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021.Vigência: 15/09/2025 a 31/12/2025. Acesso na integra.www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 15 de setembro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Marina Rodrigues da Silva
Código Identificador:FE15D1E5

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 515/2025.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 515/2025. Contratada: Clinic Lefc Serviços Médicos S/S, inscrita no CNPJ nº 31.719.600/0001-38, Consulta de Neuropediatria para ser realizada no Centro de Especialidades médicas do Amvap Saúde. Valor total do contrato: R$12.800,00(doze mil e oitocentosreais). Fundamento: Processo Licitatório nº 37/2024 – Credenciamento nº 08/2024, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021.Vigência: 17/09/2025 a 31/12/2025. Acesso na integra.www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 17 de setembro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Marina Rodrigues da Silva
Código Identificador:71903037

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO TRIÂNGULO NORTE – CISTRI
PORTARIA Nº 010/2025

Dispõe sobre a autorização para contratação emergencial, com dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal De Saúde Da Rede De Urgência E Emergência Da Macrorregião Triângulo Norte – Cistri, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,
CONSIDERANDO o disposto no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa de licitação em casos de emergência ou calamidade pública, quando caracterizado risco de interrupção da prestação de serviços essenciais;
CONSIDERANDO a rescisão contratual decorrente do impedimento de operação, em âmbito nacional, da empresa **BK INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA**, vencedora do processo licitatório nº 071/2023, responsável pela execução do contrato nº 025/2023;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade da prestação dos serviços, evitando prejuízos à Administração e à coletividade;
RESOLVE:
Art. 1º Fica autorizada a contratação emergencial, com dispensa de licitação, de empresa idônea e devidamente habilitada, pelo prazo máximo de 06 (seis) meses, para execução dos serviços anteriormente prestados pela empresa contratada e que tiveram sua continuidade comprometida.
Art. 2º A contratação emergencial será formalizada por meio de instrumento contratual simplificado, observados os requisitos previstos na Lei nº 14.133/2021, art. 75, inciso VIII.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Uberlândia/MG, 22 de setembro de 2025.

GUILHERME FERREIRA TASSI
Diretor Executivo- CISTRI

Publicado por:
Gislene Gouveia Parreira
Código Identificador:2EAF822A

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP – EXTRATO DO CONTRATO 24/2025

Contratante: Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, CNPJ nº 21.236.948/0001-10. **Contratada:** 54.158.265 Emilly Alice Machado Silva, CNPJ 54.158.265/0001-41, para elaboração de artes gráficas com fins de divulgação, informação e/ou promoção das atividades da AMVAP por meio digital ou físico. Total do contrato: R$ 3.160,00 (três mil, cento e sessenta reais). **Fundamento:** Processo Licitatório nº 019/2025 – Dispensa eletrônica nº 008/2025. **Vigência:** de 16/09/2025 a 31/12/2025. Uberlândia-MG, 16 de Setembro de 2025.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA –
Presidente da AMVAP.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:27466883

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE - ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°30/2025 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº28/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº59/2025

No dia 19 de Setembro de 2025, no(a) CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO - AMVAP SAÚDE , inscrito(a) no CNPJ 18.151.467/0001-06, com sede à AVENIDA ANTÔNIO THOMAZ FERREIRA REZENDE n° 3180 CEP 38402-349 – Uberlândia-MG neste ato legalmente representado por Hélder Paulo Carneiro, portador do CPF n° 002. ***.***-** , RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):
Fornecedor: ABECOMP SERVICOS LTDA
CNPJ: 34.347.541/0001-02
Representante: JEUNES CABRAL SILVA
Telefone: (34) 3238-7800

Email: abecomp@ymail.com
Endereço: AV FRANCISCO RIBEIRO, 586 - SANTA MONICA, Uberlândia - MG - 38408-186

Lote: 1
Quantidade: 12,00
Unidade: SERVIÇO ANUAL
Marca: SERVIÇO
Modelo: SERVIÇO
Preço Unitário: R$ 1.180,00
Valor Total: R$14.160,00
Descrição: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos de informática, de forma contínua.

Lote:1
Quantidade: 1,00
Unidade: SERVIÇO ANUAL
Marca: SERVIÇO
Modelo: SERVIÇO
Preço Unitário: R$ 5.000,00
Valor Total: R$5.000,00
Descrição: Valor fixado para eventual ressarcimento da substituição de insumos (peças e componentes).

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição. A validade desta Ata de Registro de Preços é até 19/09/2026 , a contar do dia 19/09/2025 .

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE, CNPJ nº 18.151.467/0001-06, com sede à Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende nº 3.180, Distrito Industrial, Uberlândia-MG, CEP 38.402-349, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Helder Paulo Carneiro, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº xx/2025, processo licitatório n.º 59/2025, Dispensa Eletrônica nº 28/2025**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no aviso de dispensa de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.DO OBJETO:
Registro de preços para futura a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos de informática, de forma continuada, compreendendo as seguintes ações: manutenção de servidores de arquivos e firewalls, manutenção corretiva e preventiva em equipamentos de informática, formatação, reparação e correção de sistemas operacionais, instalação de softwares, suporte remoto e local, manutenção e suporte em servidor de domínio e Active directory, instalação do servidor de domínio separadamente para o Amvap Saúde para até 25 usuários, bem como substituição eventual de peças de informática mediante necessidade técnica, a fim de garantir a plena operacionalidade da infraestrutura tecnológica do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE.

2. DO PREÇO REGISTRADO
2.1. O preço registrado, as especificações e as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem descritas nesta ARP.

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES
3.1. O órgão gerenciador será o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE, CNPJ nº 18.151.467/0001-06, com sede à Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende nº 3.180, Distrito Industrial, Uberlândia-MG, CEP 38.402-3493.2. Não existem outros órgãos ou entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
4.1. O vencedor classificado em primeiro lugar deverá assinar a Ata de Registro de Preços – ARP dentro da plataforma Licitanet no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação.
4.2. O prazo fixado no item anterior poderá ser prorrogado, desde que a solicitação seja apresentada durante o transcurso do interstício inicial, caso ocorra motivo justo e aceito pelo Órgão Gerenciado.
4.3. Caso o licitante vencedor não assine a ARP no prazo estabelecido no item 4.1. deste Capítulo, a este(s) decairá(ão) o direito de ter seu preço registrado nos termos do art. 90, § 5º da Lei nº 14.133/21 e demais sanções legais aplicáveis, podendo o AMVAP SAÚDE convocar outro(s) licitante(s) para assinar a ARP, respeitada a ordem de classificação, nas mesmas condições do(s) licitante(s) vencedor(es).

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
5.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
5.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
5.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
5.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

5.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
5.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

5.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
5.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
5.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 5.1.
5.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
5.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

6.VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO DE RESERVA

6.1. A ARP será lavrada em 01 (uma) única via, que será juntada ao processo que lhe deu origem para efetivação do registro dos preços.
6.2. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da assinatura de todas as partes, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
6.2.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão na lei orçamentária anual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.2.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art.95 da Lei nº 14.133, de 2021.
6.3.1. O instrumento contratual de que trata o item 6.1.1. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
6.5. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços.
6.5.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no aviso de dispensa ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;
6.5.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
6.5.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
6.5.2.2. Mantiverem sua proposta original.

6.5.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata, conforme **ANEXO I** da Ata de Registro de Preços.

6.6. O registro a que se refere o item 6.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
6.7. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
6.8. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
6.8.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no aviso de dispensa ou no aviso de contratação direta; e
6.8.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

6.9. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
6.10. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no aviso de dispensa de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
6.10.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

6.11. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
6.12. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no aviso de dispensa ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 6.7, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
6.13. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 6.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do aviso de dispensa ou do aviso de contratação direta, poderá:
6.13.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
6.13.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6.14. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
7.1.3. Na hipótese de previsão no aviso de dispensa ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
7.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
7.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
8.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
8.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
8.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
8.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
8.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será

indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 10.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
8.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.7.
8.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
8.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2 e no item 8.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
8.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.4.1. Por razão de interesse público;
9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no aviso de dispensa ou no aviso de contratação direta.
10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art.8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
10.4. Se a licitante vencedora não assinar o contrato no prazo de 3 (três) dias úteis, após regularmente convocada, ensejará a aplicação das sanções previstas.

11. CONDIÇÕES GERAIS
11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO AVISO DE DISPENSA OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.
11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

11.3. Para firmeza e validade do pactuado, a Ata de Registro de Preços será assinada em uma única via de forma eletrônica. A Cópia integral da ARP será disponibilizada aos fornecedores e demais órgãos participantes (se houver), bem como ficará acessível na plataforma LICITANET, garantindo a publicidade e a transparência do pactuado.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

HÉLDER PAULO CARNEIRO
Presidente

ABECOMP SERVICOS LTDA
34.347.541/0001-02

Publicado por:
Thiago Rosalino de Souza
Código Identificador:862D1EC9

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE - AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO 59/2025 – DISPENSA ELETRÔNICA 28/2025

Considerando os atos até aqui praticados e as justificativas anexas, AUTORIZO o ato de dispensa de licitação, decorrente do Processo Licitatório Nº 59/2025 – Dispensa eletrônica Nº 28/2025, nos termos do art. 75, inc. II da Lei Federal nº 14.133/2.021. A empresa contratada:

Contratada: ABECOMP SERVICOS LTDA (34.347.541/0001-02)
Lote único:
Item 1
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos de informática - Contratação
de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos de informática, de forma contínua.
Valor global contratado: R$14.160,00(Quatorze mil, cento e sessenta reais).

Item 2
Objeto: Valor fixado para eventual ressarcimento da substituição de insumos (peças e componentes).
Valor global contratado: R$5.000,00(Cinco mil reais)

Uberlândia-MG, 19 de setembro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente AMVAP Saúde

Publicado por:
Thiago Rosalino de Souza
Código Identificador:A3754FF5

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE - TERMO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 28/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO 59/2025

O(a) PRESIDENTE do(a) CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO - AMVAP SAÚDE comunica aos interessados e participantes da DISPENSA ELETRÔNICA 28/2025 referente à Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos de informática, de forma continuada, compreendendo as seguintes ações: manutenção de servidores de arquivos e firewalls, manutenção corretiva e preventiva em equipamentos de informática, formatação, reparação e correção de sistemas operacionais, instalação de softwares, suporte remoto e local, manutenção e suporte em servidor de
domínio e Active directory, instalação do servidor de domínio separadamente para o Amvap Saúde para até 25 usuários, bem como substituição eventual de peças de informática mediante necessidade técnica, a fim de garantir a plena operacionalidade da infraestrutura tecnológica do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE. , que ADJUDICA nos termos da Lei nº 14.133/21, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : ABECOMP SERVICOS LTDA - 34.347.541/0001-02
Lote: 1
Item 1
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos de informática - Contratação
de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos de informática, de forma contínua.
Valor global contratado: R$14.160,00(Quatorze mil, cento e sessenta reais).

lote: 1
Item 2
Objeto: Valor fixado para eventual ressarcimento da substituição de insumos (peças e componentes).
Valor global contratado: R$5.000,00(Cinco mil reais)

Subtotal Adjudicado: R$ 19.160,00
Subtotal Orçado: R$ 24.234,32
Economia %: 20,9385 %
Economia: R$5.074,32

Uberlândia - Minas Gerais, 19 de Setembro de 2025

HÉLDER PAULO CARNEIRO
Presidente

Publicado por:
Thiago Rosalino de Souza
Código Identificador:BA13112B

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 28/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO 59/2025

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PRESIDENTE, HOMOLOGA nos termos da Lei nº 14.133/21, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos de informática, de forma continuada, compreendendo as seguintes ações: manutenção de servidores de arquivos e firewalls, manutenção corretiva e preventiva em equipamentos de informática, formatação, reparação e correção de sistemas operacionais, instalação de softwares, suporte remoto e local, manutenção e suporte em servidor de domínio e Active directory, instalação do servidor de domínio separadamente para o Amvap Saúde para até 25 usuários, bem como substituição eventual de peças de informática mediante necessidade técnica, a fim de garantir a plena operacionalidade da infraestrutura tecnológica do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE.
Fornecedor : ABECOMP SERVICOS LTDA - 34.347.541/0001-02
Lote: 1
Item 1
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos de informática - Contratação
de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos de informática, de forma contínua.
Valor global contratado: R$14.160,00(Quatorze mil, cento e sessenta reais).
lote: 1
Item 2
Objeto: Valor fixado para eventual ressarcimento da substituição de insumos (peças e componentes).
Valor global contratado: R$5.000,00(Cinco mil reais)
Subtotal Adjudicado:R$ 19.160,00
Subtotal Orçado: R$ 24.234,32
Economia %: 20,9385 %
Economia: R$5.074,32

Uberlândia - Minas Gerais, 19 de Setembro de 2025

HÉLDER PAULO CARNEIRO
Presidente

Publicado por:
Thiago Rosalino de Souza
Código Identificador:49B9E54B

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTRO - AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2025 CONTRATANTE: **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE - CISTRI**, o, torna público aos interessados que a administração do Consórcio pretende realizar dispensa de licitação com critério de julgamento (menor preço), na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislação aplicável, para: OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS CELULARES SMARTPHONE DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REDE DE URGENCIA E EMERGENCIA DA MACRORREGIAO DO TRIANGULO DO NORTE - CISTRI, nos termos do Termo de Referência, conforme condições e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa de Licitação. PERÍODO DE PROPOSTAS: De 23/09/2025 às 08:00h até 25/09/2025 às 23:59h. Email: licitacao@cistri.saude.mg.gov.br (Somente serão aceitas propostas recebidas através do e- mail disponibilizado neste aviso de dispensa de licitação). Poderão, ainda, serem protocoladas propostas presencialmente, no horário de 08hrs às 17hrs, no Setor Compras do Consorcio Intermunicipal De Saude - CISTRI, no endereço AV. MARCOS DE FREITAS COSTA, 626 - DANIEL FONSECA UBERLÂNDIA - MG, 38400-431. Aviso de dispensa estará disponível no Site https: http://cistri.saude.mg.gov.br/index.php/licitacoes/.

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS A CUNHA.
Presidente Do CISTRI -

Publicado por:
Patrick Cesar Sucupira
Código Identificador:41AF86A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE –AMEG

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
OFÍCIO CIRCULAR - CONVOCAÇÃOPARA 204ª A.G.O DA AMEG

OFÍCIO CIRCULAR Nº 073/2025
Passos, 22 de setembro de 2025.

Senhor (a) Prefeito (a),

A Associação Pública dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande – AMEG vem através de seu Presidente, abaixo assinado, **CONVOCAR** Vossa Excelência para participar da **DUCENTÉSIMA QUARTA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE – CONSÓRCIO AMEG, que será realizada de forma presencial, no dia 03 de outubro de 2025, quarta-feira, às 09H**, em Passos, na Rua Benedita da Silveira Maia,144, Bairro Jardim Pinheiros, CEP: 37.903-660, Passos/MG, com as seguintes pautas:
Deliberação acerca do maquinário da AMEG - Retroescavadeira;
Cancelamento de restos a pagar;
Pronunciamento do GAPOP;
Pronunciamento da Cohab/MG sobre assuntos da coabitação e Reurb;
Discussão e deliberação sobre demais assuntos inerentes à atuação da AMEG.

Solicitamos confirmar a presença e na oportunidade, renovamos as expressões de elevada estima e consideração.
Atenciosamente,

MARCELO DE MORAIS
Prefeito de São Sebastião do Paraíso
Presidente da AMEG

Publicado por:
Larissateixeira de Oliveira
Código Identificador:D8E43C95

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO 00/2025

CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – CONTRATO do Pregão Eletrônico nº 001/2025, Processo nº 009/2025. Empresa: **GOVERNOWEB SOLUÇÕES PÚBLICA LTDA.**, CNPJ n° 29.926.863/0001-76. Valor R$ 30.000,00(trinta mil reais). Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de licença de uso de aplicação Web; de sistema de protocolo eletrônico de documentos, tramitação, assinatura digital, painel de votação eletrônico, controle de processo legislativo, controle de gabinete, normas jurídicas (indexação e compilação), integração com executivo, portal legislativo, portal website, incluindo serviços de serviços de migração, manutenção (corretiva, evolutiva e adaptativa), denominada adequação (customização), de funcionalidades do software para atender ás necessidades do controle das funções das áreas legislativas para acesso aos dados em tempo real pela Internet, e software de comunicação por texto do tipo "chat" acoplado, em arquitetura web, disponibilizada na Internet, na modalidade "Software as a Service – SAAS".Aldrin Lage de Oliveira – Presidente da Câmara Municipal. Bela Vista de Minas, 22 de Setembro de 2025.

Publicado por:
Jaqueline Tiago
Código Identificador:70B66162

CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS - HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO do Pregão Eletrônica nº 001/2025, Processo nº 009/2025. Empresa: **GOVERNO WEB SOLUÇÕES PÚBLICA LTDA.**, CNPJ n° 29.926.863/0001-76. Valor R$ 30.000,00(trinta mil reais). Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de licença de uso de aplicação Web; de sistema de protocolo eletrônico de documentos, tramitação, assinatura digital, painel de votação eletrônico, controle de processo legislativo, controle de gabinete, normas jurídicas (indexação e compilação), integração com executivo, portal legislativo, portal website, incluindo serviços de serviços de migração, manutenção (corretiva, evolutiva e adaptativa), denominada adequação (customização), de funcionalidades do software para atender ás necessidades do controle das funções das áreas legislativas para acesso aos dados em tempo real pela Internet, e software de comunicação por texto do tipo "chat" acoplado, em arquitetura web, disponibilizada na Internet, na modalidade "Software as a Service – SAAS".. Aldrin Lage de Oliveira – Presidente da Câmara Municipal. Bela Vista de Minas, 22 de Setembro de 2025.

Publicado por:
Jaqueline Tiago
Código Identificador:CF921DA2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
ERRATA DE TERMO DE REFERÊNCIA - DISPENSA Nº 28/2025

ERRATA 1/2025. Na Minuta de Contrato de Prestação de Serviço, Anexo I do Termo de Referência referente à Dispensa nº 28/2025, promovam-se as seguintes RETIFICAÇÕES:
INCLUI-SE A CLÁUSULA SEGUINTE:
DO REAJUSTE:
O valor pactuado neste contrato será reajustado **anualmente**, contado a partir da data da assinatura ou da última atualização, **com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA)**, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou, na hipótese de extinção deste índice, por outro que venha a substituí-lo, ou ainda por outro índice oficial que as partes vierem a acordar.
Câmara Municipal de Buritis/MG, 22 de setembro de 2025

Publicado por:
Andressa Alves Brandão
Código Identificador:CB9CE5C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAETANOPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 026/2025

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 74, inciso III da Lei nº 14.133/2021, e CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inciso VIII da Nova Lei de Licitações, AUTORIZO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2025.
Autorizo, em consequência, a proceder-se à contratação, conforme descrito abaixo:
Objeto a ser contratado: Inscrição no curso presencial "LegislaIA: Uso da Inteligência Artificial pelos Vereadores e Assessores do Legislativo", a ser realizado de 16 a 19 de setembro de 2025, com carga horária total de 18 horas, na cidade de Belo Horizonte/MG.
Quantidade: 02.
Valor Total: R$2.680,00 (dois mil, seiscentos e oitenta reais).

Fundamento Legal: Art. 74, inciso III da Lei nº 14.133/2021.
Justificativa anexa nos autos do presente Processo de Inexigibilidade de Licitação.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, especialmente a prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Caetanópolis, 15 de setembro de 2025.

PEDRO PEREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Mariane Beatriz Dos Santos
Código Identificador:C512FF83

ESTADO DE MINAS GERAIS
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

UASG 929986 – N° 43/2025

A Câmara Municipal de Campo Belo/MG, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que pretende realizar a contratação pessoa física, microempreendedor individual (MEI) ou pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de mestre de cerimônias para condução da solenidade oficial de entrega de Títulos de Cidadania Honorária e Diplomas de Honra ao Mérito, a ser realizada no dia 31 de outubro de 2025, no Campo Belo Country Club, em Campo Belo/MG.

Eventuais interessados poderão apresentar proposta de preço no período de 23/09/2025 às 08h até 29/09/2025 às 07h59, exclusivamente no site www.comprasnet.gov.br. A fase de lances ocorrerá no dia 29/09/2025, das 08h às 14h, oportunidade em que a Administração selecionará a proposta mais vantajosa.

Dúvidas poderão ser esclarecidas junto à Comissão Permanente de Licitação, por meio do e-mail: licitacaocamara@campobelo.mg.leg.br.
Valor estimado da contratação: R$ 798,50 (setecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).

Campo Belo - MG, 19 de setembro de 2025.

ERICK BRAIAN ALVES PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Regia Vitoria da Costa
Código Identificador:1744A184

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 016/2025
Processo Administrativo nº: 040/2025
Dispensa Eletrônica nº: 022/2025

Contratante: Câmara Municipal de Campo Belo/MG – CNPJ nº 20.929.212/0001-65.

Contratada: 55.431.018 PATRÍCIA NAZARÉ FERNANDES – CNPJ nº 55.431.018/0001-30 – Endereço: Avenida São João, nº 510, Centro, Campo Belo/MG, CEP 37270-000.

Objeto: Prestação de serviços de lavagem interna e externa dos veículos oficiais da Câmara Municipal de Campo Belo/MG, conforme especificações do Termo de Referência.

Vigência: 12 (doze) meses, a contar da assinatura, prorrogável até o limite decenal, nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

Valor: R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), correspondente a 40 (quarenta) lavagens, ao valor unitário de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais).

Dotação orçamentária: Ref. nº 1170 – Natureza de despesa: 339039-16 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica – Manutenção e conservação de veículos.

Assinam: Luciano Ázara Resende de Alvarenga – Presidente da Câmara Municipal de Campo Belo/MG, e Patrícia Nazaré Fernandes – Contratada.

Data da assinatura: 19/09/2025.

Campo Belo/MG, 19 de setembro de 2025.

Publicado por:
Regia Vitoria da Costa
Código Identificador:5A877629

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Dispensa Eletrônica
Processo nº: 40/2025
Dispensa Eletrônica nº: 22/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Belo/MG, Luciano Ázara Resende de Alvarenga, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com as fundamentações retro relatadas e, levando-se em considerações os termos do parecer jurídico expedido pela Procuradoria Jurídica, bem como o disposto no Art. 75, II e Art. 71, IV e §4º ambos da Lei 14.133/2021, adjudica e homologa o Processo de Dispensa de Licitação, para "contratação de empresa estabelecida no município de Campo Belo/MG, especializada na prestação de serviços de lavagem interna e externa dos veículos oficiais da Câmara Municipal de Campo Belo/MG", pelo menor valor na quantia de R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) para 40 lavagens, junto à empresa 55.431.018 PATRÍCIA NAZARÉ FERNANDES, inscrita no CNPJ nº 55.431.018/0001-30, sediada na Avenida São João, nº 510, Bairro Centro, Campo Belo/MG, CEP 37270-000. A despesa correrá por conta da referência nº 1170, natureza da despesa: 339039-16 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica - Manutenção e conservação de veículos.

Campo Belo/MG, 17 de setembro de 2025.

LUCIANO ÁZARA RESENDE DE ALVARENGA
Presidente da Câmara Municipal de Campo Belo – MG

Publicado por:
Regia Vitoria da Costa
Código Identificador:EB11883F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA

ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE:
PROCESSO Nº 023/2025, INEXIGIBILIDADE 012/2025

Câmara Municipal de Conquista – RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Processo nº 023/2025, Inexigibilidade 012/2025.

Objeto: Contratação de curso com a Empresa **GÊNESIS CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA** para treinamento de 04 (quatro) participantes, no 644º Curso de

Capacitação para Vereadores, Prefeitos, Vice Prefeitos, Secretários Municipais, Gestores, Assessores e Servidores Públicos com o tema: "Planejamento, Execução e Fiscalização Orçamentária: O Legislativo e o Judiciário no Ciclo Orçamentário".

Contratada: Empresa GÊNESIS CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ nº 24.450.024/0001-00. Fundamento: art. Art. 74, inciso III da Lei 14.133/2021.

Valor contratado: R$ 4.400,00 (quatro mil quatrocentos reais).

RATIFICO a referida inexigibilidade para produção da eficácia necessária.

Conquista, 19 de setembro de 2025.

AIRTON LUCAS DE OLIVEIRA
Presidente.

Publicado por:
Arthur Belquior Alves da Silva
Código Identificador:E93DF43F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Autorização de Contratação Direta

Processo nº: 68/2025
Inexigibilidade nº: 13/2025

Com fundamento no Art. 72 inciso VIII da Lei Nacional nº 14.133/21, o Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais, **ADJUDICA** os Itens a seu respectivo Fornecedor e **AUTORIZA** esta Inexigibilidade de Licitação para a contratação segundo as informações descritas abaixo:

Fundamento Legal

•
Art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei Nacional nº 14.133/21

Itens e Fornecedores

•
Razão Social: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PUBLICO PLENUM BRASIL LTDA

•
CNPJ: 21.650.715/0001-60

•
Nome Comercial (fantasia): Instituto Plenum Brasil

•
Endereço: R. Espírito Santo, nº 1204 – Andar 2, Centro – Belo Horizonte – MG

•
Situação: Fornecedor devidamente habilitado (cf. documentação anexa aos autos do Processo)

ITENS ADJUDICADOS A ESTE FORNECEDOR:

Item	Descrição	Quant.	Unid. Medida	Estimado	Homologado
1	**Inscrição no curso de "Gestão de redes sociais no setor público".** • **Curso**: **Gestão de redes sociais no setor público;** Empresa: **Instituto de Desenvolvimento Público Plenum Brasil LTDA**. • **Modalidade:** Presencial • **Local:** Rua Esprito Santo, 1.204, 2° andar, Centro, Belo Horizonte – MG. • **Data:** 25/09/2025 a 26/09/2025 • **Carga horária:** 12 (doze) horas.	2	Inscrição	R$ 3.180,00	R$ 3.180,00

Razão da Escolha e Justificativa de Preço

•
Razão da Escolha: O fornecedor INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PUBLICO PLENUM BRASIL LTDA foi escolhido com base em farta fundamentação de fato e de direito, que demonstrou sua notória especialização para a execução dos serviços ora contratados, vide os autos que compõem este Processo, mormente o ETP – Estudo Técnico Preliminar, o Currículo do Professor do curso e o Atestado de Capacidade Técnica. O fornecedor em questão está devidamente habilitado de acordo com a documentação correspondente nos autos deste Processo.

•
Justificativa de Preço: O Valor Estimado desta Contratação é o valor constante da Proposta do futuro contratado (cf. Relatório e Proposta anexos aos autos), considerando ser este o valor a ser efetivamente pago pela Câmara. A natureza de inviabilidade de competição, característica das Inexigibilidades, implica, consequentemente, em inviabilidade de comparação de preços entre diferentes fornecedores (cf. Art. 23, § 4º da Lei Nacional nº 14.133/2021; Acórdão nº 2.280/2019 do TCU – Tribunal de Contas da União; e Representação nº 1041460 da Segunda Câmara do TCEMG). A razoabilidade deve guiar a Administração Pública na justificativa do preço a ser pago nas Contratações por Inexigibilidade. Para atingir tal fim, faz-se necessário aferir a compatibilidade entre o valor da Proposta e os valores cobrados pelo próprio futuro contratado junto a outros compradores, públicos ou privados. Assim se fez, conforme o Relatório supracitado, por meio da exigência de cópias de Notas Fiscais já emitidas para outros compradores referentes a objeto igual ou minimamente similar ao objeto a ser contratado neste Processo, comprovando-se a referida compatibilidade e, portanto, a razoabilidade do valor. Considerando os fatos acima relatados, entende-se que o valor a ser pago nesta Contratação é vantajoso para a Administração Pública, qual seja, o valor global de R$ 3.180,00 (três mil, cento e oitenta reais).

Previsão Orçamentária

•
Dotação Orçamentária: 21.002.01.122.0101.6019.3.3.90.39.00 - Manutenção das Atividades Administrativas / 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos (cf. Declaração Contábil anexa aos autos do Processo).

Lagoa da Prata, 19 de setembro de 2025.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caio Miranda Ferreira
Código Identificador:D62C9952

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER FINANÇAS - PLC CM 6-2025 - ALTERA LEI COMPLEMENTAR 240-2021 - JOÃO PEDRO E TUTY

PARECER

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Matéria:

Projeto de Lei Complementar nº CM 6/2025 que Altera a "Lei Complementar nº 240, de 30 de agosto de 2021", que Dispõe Sobre a Limpeza, Manutenção, Uso e Ocupação dos Imóveis Situados no Município de Lagoa da Prata e Substitutivo apresentado a ele.

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 8/9/2025.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei Complementar CM nº 6/2025 com a justificativa, bem como o Substitutivo apresentado a ele.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 9/9/2025.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso II do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:

1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

O Município possui competência para tratar da matéria em questão nos termos da CR/1988, da CE-MG/1990 e do Inciso XXI do Artigo 6º da Lei Orgânica Municipal, que assim dispõem:

Constituição da República:

"*Art. 30. Compete aos Municípios:*

I - ***legislar sobre assuntos de interesse local;****"* (grifei)

A Constituição Estadual segue esta mesma linha:

"Art. 171 – Ao Município compete legislar:

I – sobre assuntos de interesse local, notadamente: *..."*

Lei Orgânica Municipal:

"*Art. 6º Compete ao Município:*

I - ...

XXI - Legislar sobre assuntos de interesse local;" (grifei)

Nota-se que é competente o Município para dispor sobre o Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Caput do Art. 61 da CR/1988 a iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão do Legislativo, ao Chefe do Poder Executivo, outros e aos cidadãos na forma e nos casos previstos na própria CR/88.

O Parágrafo Primeiro do referido artigo estabelece **de forma expressa** as matérias que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Executivo.

Portanto, qualquer matéria que não esteja descrita dentre aquelas previstas no Parágrafo Primeiro do Art. 61 da CR/88 poderá ser de iniciativa de parlamentar.

Segundo o Ministro Gilmar Mendes: *"Como configuram hipóteses de exceção, os casos de iniciativa reservada não devem ser ampliados via por via interpretativa" (cf. in Curso de Direito Constitucional, 4ª ed., Saraiva, São Paulo, 2009, p.916).*

A Constituição do Estado de Minas Gerais, em seus Artigos 65 e 66, tratam desta questão e seguem à risca o que determina a CR/88.

Nossa Lei Orgânica Municipal, em seu Artigo 31, também regula a matéria e acompanha a Constituição da República e a Estadual.

A matéria tratada no Projeto de Lei em estudo **não está** dentre aquelas que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo, conforme se pode conferir pela leitura dos dispositivos acima citados.

Portanto, os Vereadores possuem competência para iniciativa de projeto sobre o tema.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 12.002/2024, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos.

2 – No mérito:
2.1 – Os autores assim justificaram o Projeto de Lei em estudo:

"Apresentamos este Projeto de Lei Complementar visando a alteração da Legislação vigente sobre a Limpeza, Manutenção, Uso e Ocupação dos Imóveis Situados no Município de Lagoa da Prata.

O objetivo principal deste Projeto é estabelecer uma nova regra no sentido de que aquele cidadão que deixar seu lote com mato e este vier a pegar fogo, independentemente, do autor desta queimada, o proprietário ou responsável pelo imóvel estará sujeito a uma multa, conforme previsto no Projeto de Lei Complementar.

A intenção é punir aquele cidadão que deixa seu imóvel com mato alto, portanto, sem manutenção, já infringindo a Lei. Se o mato vier a ser queimado, a responsabilidade será dele, que não cuidou de seu imóvel devidamente.

Temos presenciado o sofrimento da população com inúmeras queimadas ou incêndios, os quais provocam males à saúde de toda população.

Para conscientizar as pessoas e combater as queimadas e incêndios estamos participando de uma campanha promovida pelo Ministério Público local, na pessoa do Dr. Pedro, Promotor de Justiça, também com outras autoridades.

Portanto, nada mais justo do que endurecer as regras contra aquelas pessoas que não se preocupam com as condições de seus imóveis, deixando que eles representem riscos à integridade física dos cidadãos e à Saúde Pública Municipal."

2.2 - O Projeto de Lei Complementar em estudo, de autoria dos Excelentíssimos Senhores Vereadores, João Pedro e Tuty da Borracharia, visa alterar a Lei Complementar nº 240/2021 para incluir dispositivos que impõem multa aos particulares responsáveis por imóveis situados no Município, que os deixarem sem manutenção, com mato alto, que venha a ser queimado ou incendiado, mesmo por ação de terceiros.

A justificativa dos autores é no sentido de que se o imóvel está com mato, a responsabilidade é de seu proprietário ou detentor, devendo este arcar com as consequências deste descuido, desta falta de zelo para com seu imóvel, o que acaba por provocar transtornos aos demais cidadãos, em especial, o prejuízo à Saúde Pública.

2.3 – Os autores do Projeto apresentaram Substitutivo para ajustar o texto do Projeto de Lei em análise. O Substitutivo é constitucional.

Ao final, tenho que o presente Projeto de Lei está de acordo com as normativas legais, de modo que não há vício de competência, além da matéria atender ao ordenamento jurídico.

Portanto, no mérito, o Projeto é constitucional, bem como o Substitutivo apresentado a ele, ficando a critério de cada Vereador analisar o interesse público da proposta legislativa em estudo.

Conclusão:

Diante do exposto, **pela APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Complementar nº CM 6/2025, bem como do Substitutivo apresentado a ele.

Sala das Comissões, 22 de setembro de 2025.

SONINHA
Relatora

Pelas Conclusões,

ANA RUTH
Membro

JANEANY
Presidente

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:F1D95540

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER FINANÇAS - PL EM 174-2025 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

PARECER

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Projeto de Lei nº EM 174/2025, que Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 260.000,00.

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 8/9/2025.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 174/2025 com a justificativa e detalhamento.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 9/9/2025.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso II do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:

1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Inciso I do Art. 30, Art. 165 e seguintes da Constituição da República, na Alínea a) do Inciso II, do Art. 171, bem como no Inciso I do mesmo artigo, da Constituição Estadual e nos Incisos VIII e XXI do Art. 6º, no Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica do Município.

Nota-se, claramente, que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Art. 165 e seguintes da CR/1988, do Art. 153 e seguintes da Constituição do Estado de Minas Gerais, e do Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, a iniciativa de Projeto de Lei da natureza deste em análise, compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 12.002/2024, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos.

2 – No mérito:

De acordo com o Setor de Planejamento e a Secretaria Municipal de Saúde, a Suplementação de Crédito solicitada visa reforçar as Dotações Orçamentárias de folha de pagamentos dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Endemias.

Sendo assim, se faz necessária a abertura de Crédito Suplementar, que é a autorização de despesas insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento. No caso em questão, visa-se suplementar dotações no Orçamento.

A abertura de Crédito Suplementar depende da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de exposição justificada, nos termos do Art. 43 da Lei 4.320/1964.

O Projeto em análise utilizará como recursos para a abertura do Crédito retro citado, os resultantes da Tendência ao Excesso de Arrecadação nas Rubricas descritas em seu Art. 2º, para o incremento de outras dotações.

Destarte, a abertura do crédito pretendida pelo Projeto de Lei em estudo, está em consonância com as normas jurídicas pátrias, em especial as contidas nos Artigos 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.

Conclusão:

Diante do exposto, pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº EM 174/2025.

Sala das Comissões, 22 de setembro de 2025

SONINHA
Relatora

Pelas conclusões,

JOÃO PEDRO
Membro

JANEANY
Presidente

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:F14602B1

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER FINANÇAS - PL EM 175-2025 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

PARECER

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Projeto de Lei nº EM 175/2025, que Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 520.000,00.

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 8/9/2025.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 175/2025 com a justificativa e detalhamento.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 9/9/2025.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso II do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:

1 – Preliminarmente:
1.1 – Da competência para Legislar:

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Inciso I do Art. 30, Art. 165 e seguintes da Constituição da República, na Alínea a) do Inciso II, do Art. 171, bem como no Inciso I do mesmo artigo, da Constituição Estadual e nos Incisos VIII e XXI do Art. 6º, no Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica do Município.

Nota-se, claramente, que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Art. 165 e seguintes da CR/1988, do Art. 153 e seguintes da Constituição do Estado de Minas Gerais, e do Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, a iniciativa de Projeto de Lei da natureza deste em análise, compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 12.002/2024, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos.

2 – No mérito:

De acordo com o Setor de Planejamento e a Secretaria Municipal de Saúde, a suplementação solicitada visa reforçar as Dotações Orçamentárias de contratações de pessoal das Estratégias de Saúde da Família e reforço da Dotação Orçamentária para contratação de empresa de transporte de pacientes para realização de tratamento fora do domicílio.

Sendo assim, se faz necessária a abertura de Crédito Suplementar, que é a autorização de despesas insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento. No caso em questão, visa-se suplementar dotações no Orçamento.

A abertura de Crédito Suplementar depende da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de exposição justificada, nos termos do Art. 43 da Lei 4.320/1964.

O Projeto em análise utilizará como recursos para a abertura do Crédito retro citado, os resultantes da Anulação Parcial das Dotações Orçamentárias descritas em seu Art. 2º, para o incremento de outras dotações.

Destarte, a abertura do crédito pretendida pelo Projeto de Lei em estudo, está em consonância com as normas jurídicas pátrias, em especial as contidas nos Artigos 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.

Conclusão:

Diante do exposto, pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº EM 175/2025.

Sala das Comissões, 22 de setembro de 2025.

SONINHA
Relatora

Pelas conclusões,

JOÃO PEDRO
Membro

JANEANY
Presidente

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:D3320AC6

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER FINANÇAS - PL EM 178-2025 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

PARECER

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Projeto de Lei nº EM 178/2025, que Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 30.000,00.

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 8/9/2025.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 178/2025 com a justificativa e detalhamento.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 9/9/2025.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso II do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:

1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Inciso I do Art. 30, Art. 165 e seguintes da Constituição da República, na Alínea a) do Inciso II, do Art. 171, bem como no Inciso I do mesmo artigo, da Constituição Estadual e nos Incisos VIII e XXI do Art. 6º, no Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica do Município.

Nota-se, claramente, que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Art. 165 e seguintes da CR/1988, do Art. 153 e seguintes da Constituição do Estado de Minas Gerais, e do Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, a iniciativa de Projeto de Lei da natureza deste em análise, compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 12.002/2024, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos.

2 – No mérito:

De acordo com o Setor de Planejamento e a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, o Crédito Adicional solicitado tem como finalidade promover a regularização de diversos imóveis doados em gestões anteriores, garantindo aos munícipes beneficiados a plena titularidade de seus bens e a tão necessária segurança jurídica.

Sendo assim, se faz necessária a abertura de Crédito Suplementar, que é a autorização de despesas insuficientemente dotadas na Lei de

Orçamento. No caso em questão, visa-se suplementar dotação no Orçamento.

A abertura de Crédito Suplementar depende da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de exposição justificada, nos termos do Art. 43 da Lei 4.320/1964.

O Projeto em análise utilizará como recursos para a abertura do Crédito retro citado, os resultantes da Anulação Parcial da Dotação Orçamentária descrita em seu Art. 2º, para o incremento de outra dotação.

Destarte, a abertura do crédito pretendida pelo Projeto de Lei em estudo, está em consonância com as normas jurídicas pátrias, em especial as contidas nos Artigos 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.

Conclusão:

Diante do exposto, pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº EM 178/2025.

Sala das Comissões, 22 de setembro de 2025.

SONINHA
Relatora

Pelas conclusões,

JOÃO PEDRO
Membro

JANEANY
Presidente

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:58F34F61

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER FINANÇAS - PL EM 179-2025 - AUTORIZA SUBVENÇÃO SOCIAL FSC - 783 MIL

PARECER

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Matéria:

Projeto de Lei nº EM 179/2025 que Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Subvenção Social à Entidade que Menciona, bem como Substitutivo apresentado a ele.

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 8/9/2025.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 179/2025 com a justificativa e detalhamento, bem como o Substitutivo apresentado a ele.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 9/9/2025.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso II do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:

1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Inciso I do Art. 30 da Constituição da República, na Alínea a) do Inciso II, do Art. 171, da Constituição Estadual e nos Incisos VIII e XXI do Art. 6º da Lei Orgânica do Município.

Nota-se, claramente, que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Inciso I do Art. 30 da CR/1988, do Inciso I do Art. 171 da Constituição do Estado de Minas Gerais, e do Art. 6º e do Inciso IV do Art. 31 da Lei Orgânica Municipal, a iniciativa de Projeto de Lei da natureza deste em análise, compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 12.002/2024, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos.

2 – No mérito:

O Projeto de Lei em estudo tem por finalidade autorizar o repasse de recursos financeiros à Fundação São Carlos, para viabilizar a celebração de novos Convênios com a entidade para o custeio de procedimentos cirúrgicos de média complexidade, tanto de urgência quanto eletivos, nas especialidades de cirurgia geral, oftalmologia e urologia.

Como se trata de repasse para custeio de despesas referentes ao serviço complementar de saúde do Sistema Único de Saúde – SUS, entendo que o Município deve voltar a firmar instrumento jurídico próprio, seja Termo de Parceria ou Convênio, uma vez que a este, não se aplica a Lei Nacional 13.019/2014 – Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC.

Assim diz a Lei Nacional supracitada em seu Artigo 3º:

"*Art. 3o **Não se aplicam as exigências desta Lei**:*
…
*IV - **aos convênios e contratos celebrados com entidades filantrópicas e sem fins lucrativos nos termos do § 1o do art. 199 da Constituição Federal**; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015) (grifos nossos)*

Assim dispõe o § 1º do Artigo 199 da Constituição da República:

"*Art. 199. A assistência à saúde é livre à iniciativa privada.*

*§ 1º **As instituições privadas poderão participar de forma complementar do sistema único de saúde**, segundo diretrizes deste, mediante contrato de direito público ou convênio, **tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos**." (grifos nossos)*

Portanto, tendo em vista a não aplicação da Lei Nacional 13.019/2014, conforme acima destacado, o repasse de recursos públicos municipais à Fundação São Carlos, pelo menos para os serviços complementares de saúde do SUS, deve ser feito da forma como vinha sendo concretizado, ou seja, por meio de Subvenções Sociais, nos termos da Lei Nacional 4.320/1964 e da LDO Municipal.

A entidade mencionada no Projeto de Lei em análise se enquadra na classificação acima descrita.

A concessão de Subvenções Sociais deve estar totalmente amparada nos Princípios que norteiam a Administração Pública, como: Impessoalidade, Legalidade, Publicidade, Moralidade, etc…
Devem ser observadas ainda, as exigências da Lei Municipal que trata da LDO Municipal para 2025.

O caso concreto em análise atende às observações e exigências acima expostas, vez que a entidade realiza trabalho e ações de notório interesse público e é entidade sem fins lucrativos, bem como comprova os documentos anexos ao Projeto de Lei.

O Art. 26 da Lei de Responsabilidade Fiscal diz que a destinação de recursos para entidades privadas deverá ser autorizada por **Lei Específica**, atender às exigências da LDO e estar prevista no Orçamento ou em seus Créditos Adicionais.

O autor do Projeto, o Prefeito, enviou Substitutivo para ajustar o valor da Subvenção Social a ser repassado à entidade beneficiária.

Assim, a concessão de Subvenções em tela está juridicamente amparada, obediente que é às disposições legais pertinentes, em especial as contidas nos Artigos 16 a 19 e 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964. O Substitutivo também é constitucional.

No entanto, cabe uma observação quanto à pouca documentação enviada com o Projeto em estudo.

Seria muito interessante, por exemplo, o envio da minuta do Convênio a ser assinado, para que pudéssemos analisar detalhes a respeito da prestação dos serviços.

Desta forma, sendo constitucional o Projeto, bem como o Substitutivo, cabe a cada Vereador analisar o interesse público ou não do Projeto de Lei em estudo.

Conclusão:

Diante do exposto, pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei EM nº 179/2025, bem como do Substitutivo apresentado a ele.

Sala das Comissões, 22 de setembro de 2025.

SONINHA
Relatora

Pelas conclusões,

JOÃO PEDRO
Membro

JANEANY
Presidente

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:354E9FC8

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER FINANÇAS - PL EM 181-2025 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

PARECER

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Projeto de Lei nº EM 181/2025, que Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 3.355.000,00.

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 15/9/2025.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 181/2025 com a justificativa e detalhamento.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 16/9/2025.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso II do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:

1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Inciso I do Art. 30, Art. 165 e seguintes da Constituição da República, na Alínea a) do Inciso II, do Art. 171, bem como no Inciso I do mesmo artigo, da Constituição Estadual e nos Incisos VIII e XXI do Art. 6º, no Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica do Município.

Nota-se, claramente, que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Art. 165 e seguintes da CR/1988, do Art. 153 e seguintes da Constituição do Estado de Minas Gerais, e do Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, a iniciativa de Projeto de Lei da natureza deste em análise, compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 12.002/2024, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos.

2 – No mérito:

De acordo com o Setor de Planejamento e a Secretaria Municipal de Educação, o Crédito Adicional solicitado tem como finalidade o reforço das Dotações Orçamentárias destinadas ao pagamento dos servidores da Educação, para utilização na folha de pagamento a partir de setembro de 2025.

Sendo assim, se faz necessária a abertura de Crédito Suplementar, que é a autorização de despesas insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento. No caso em questão, visa-se suplementar Dotações no Orçamento.

A abertura de Crédito Suplementar depende da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de exposição justificada, nos termos do Art. 43 da Lei 4.320/1964.

O Projeto em análise utilizará como recursos para a abertura do Crédito retro citado, os resultantes da Anulação Parcial das Dotações Orçamentárias e a Tendência ao Excesso de Arrecadação, descritas em seu Art. 2º, para o incremento de outras Dotações.

Destarte, a abertura do crédito pretendida pelo Projeto de Lei em estudo, está em consonância com as normas jurídicas pátrias, em especial as contidas nos Artigos 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.

Conclusão:

Diante do exposto, pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº EM 181/2025.

Sala das Comissões, 22 de setembro de 2025.

SONINHA
Relatora

Pelas Conclusões,

JOÃO PEDRO
Membro

JANEANY
Presidente

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:EB15D2D6

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER LEGISLAÇÃO - PLC CM 6-2025 - ALTERA LEI COMPLEMENTAR 240-2021 - JOÃO PEDRO E TUTY

PARECER

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Matéria:

Projeto de Lei Complementar nº CM 6/2025 que Altera a "Lei Complementar nº 240, de 30 de agosto de 2021", que Dispõe Sobre a Limpeza, Manutenção, Uso e Ocupação dos Imóveis Situados no Município de Lagoa da Prata e Substitutivo apresentado a ele.

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 8/9/2025.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei Complementar CM nº 6/2025 com a justificativa, bem como o Substitutivo apresentado a ele.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 9/9/2025.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso I do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:

1 – Preliminarmente:
1.1 – Da competência para Legislar:

O Município possui competência para tratar da matéria em questão nos termos da CR/1988, da CE-MG/1990 e do Inciso XXI do Artigo 6º da Lei Orgânica Municipal, que assim dispõem:

Constituição da República:

"*Art. 30. Compete aos Municípios:*

*I - **legislar sobre assuntos de interesse local;**"* (grifei)

A Constituição Estadual segue esta mesma linha:

"Art. 171 – Ao Município compete legislar:

***I – sobre assuntos de interesse local, notadamente:** ..."*

Lei Orgânica Municipal:

"*Art. 6º Compete ao Município:*

I - ...

XXI - Legislar sobre assuntos de interesse local;" (grifei)

Nota-se que é competente o Município para dispor sobre o Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Caput do Art. 61 da CR/1988 a iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão do Legislativo, ao Chefe do Poder Executivo, outros e aos cidadãos na forma e nos casos previstos na própria CR/88.

O Parágrafo Primeiro do referido artigo estabelece **de forma expressa** as matérias que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Executivo.

Portanto, qualquer matéria que não esteja descrita dentre aquelas previstas no Parágrafo Primeiro do Art. 61 da CR/88 poderá ser de iniciativa de parlamentar.

Segundo o Ministro Gilmar Mendes: *"Como configuram hipóteses de exceção, os casos de iniciativa reservada não devem ser ampliados via por via interpretativa" (cf. in Curso de Direito Constitucional, 4ª ed., Saraiva, São Paulo, 2009, p.916).*

A Constituição do Estado de Minas Gerais, em seus Artigos 65 e 66, tratam desta questão e seguem à risca o que determina a CR/88.

Nossa Lei Orgânica Municipal, em seu Artigo 31, também regula a matéria e acompanha a Constituição da República e a Estadual.

A matéria tratada no Projeto de Lei em estudo **não está** dentre aquelas que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo, conforme se pode conferir pela leitura dos dispositivos acima citados.

Portanto, os Vereadores possuem competência para iniciativa de projeto sobre o tema.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 12.002/2024, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos.

2 – No mérito:

2.1 – Os autores assim justificaram o Projeto de Lei em estudo:

"Apresentamos este Projeto de Lei Complementar visando a alteração da Legislação vigente sobre a Limpeza, Manutenção, Uso e Ocupação dos Imóveis Situados no Município de Lagoa da Prata.

O objetivo principal deste Projeto é estabelecer uma nova regra no sentido de que aquele cidadão que deixar seu lote com mato e este vier a pegar fogo, independentemente, do autor desta queimada, o proprietário ou responsável pelo imóvel estará sujeito a uma multa, conforme previsto no Projeto de Lei Complementar.

A intenção é punir aquele cidadão que deixa seu imóvel com mato alto, portanto, sem manutenção, já infringindo a Lei. Se o mato vier a ser queimado, a responsabilidade será dele, que não cuidou de seu imóvel devidamente.

Temos presenciado o sofrimento da população com inúmeras queimadas ou incêndios, os quais provocam males à saúde de toda população.

Para conscientizar as pessoas e combater as queimadas e incêndios estamos participando de uma campanha promovida pelo Ministério Público local, na pessoa do Dr. Pedro, Promotor de Justiça, também com outras autoridades.

Portanto, nada mais justo do que endurecer as regras contra aquelas pessoas que não se preocupam com as condições de seus imóveis, deixando que eles representem riscos à integridade física dos cidadãos e à Saúde Pública Municipal."

2.2 - O Projeto de Lei Complementar em estudo, de autoria dos Excelentíssimos Senhores Vereadores, João Pedro e Tuty da Borracharia, visa alterar a Lei Complementar nº 240/2021 para incluir dispositivos que impõem multa aos particulares responsáveis por imóveis situados no Município, que os deixarem sem manutenção, com mato alto, que venha a ser queimado ou incendiado, mesmo por ação de terceiros.

A justificativa dos autores é no sentido de que se o imóvel está com mato, a responsabilidade é de seu proprietário ou detentor, devendo este arcar com as consequências deste descuido, desta falta de zelo para com seu imóvel, o que acaba por provocar transtornos aos demais cidadãos, em especial, o prejuízo à Saúde Pública.

2.3 – Os autores do Projeto apresentaram Substitutivo para ajustar o texto do Projeto de Lei em análise. O Substitutivo é constitucional.

Ao final, tenho que o presente Projeto de Lei está de acordo com as normativas legais, de modo que não há vício de competência, além da matéria atender ao ordenamento jurídico.

Portanto, no mérito, o Projeto é constitucional, bem como o Substitutivo apresentado a ele, ficando a critério de cada Vereador analisar o interesse público da proposta legislativa em estudo.

Conclusão:

Diante do exposto, **pela CONSTITUCIONALIDADE** do Projeto de Lei Complementar nº CM 6/2025, bem como do Substitutivo apresentado a ele.

Sala das Comissões, 22 de setembro de 2025.

JANEANY
Relatora

Pelas Conclusões,

SONINHA
Membro

ELIAS MOTORISTA
Presidente

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:8795E805

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER LEGISLAÇÃO - PL EM 174-2025 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

PARECER

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº EM 174/2025, que Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 260.000,00.

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 8/9/2025.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 174/2025 com a justificativa e detalhamento.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 9/9/2025.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso I do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:

1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Inciso I do Art. 30, Art. 165 e seguintes da Constituição da República, na Alínea a) do Inciso II, do Art. 171, bem como no Inciso I do mesmo artigo, da Constituição Estadual e nos Incisos VIII e XXI do Art. 6º, no Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica do Município.

Nota-se, claramente, que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Art. 165 e seguintes da CR/1988, do Art. 153 e seguintes da Constituição do Estado de Minas Gerais, e do Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, a iniciativa de Projeto de Lei da natureza deste em análise, compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 12.002/2024, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos.

2 – No mérito:

De acordo com o Setor de Planejamento e a Secretaria Municipal de Saúde, a Suplementação de Crédito solicitada visa reforçar as Dotações Orçamentárias de folha de pagamentos dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Endemias.

Sendo assim, se faz necessária a abertura de Crédito Suplementar, que é a autorização de despesas insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento. No caso em questão, visa-se suplementar dotações no Orçamento.

A abertura de Crédito Suplementar depende da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de exposição justificada, nos termos do Art. 43 da Lei 4.320/1964.

O Projeto em análise utilizará como recursos para a abertura do Crédito retro citado, os resultantes da Tendência ao Excesso de Arrecadação nas Rubricas descritas em seu Art. 2º, para o incremento de outras dotações.

Destarte, a abertura do crédito pretendida pelo Projeto de Lei em estudo, está em consonância com as normas jurídicas pátrias, em especial as contidas nos Artigos 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.

Conclusão:

Diante do exposto, pela CONSTITUCIONALIDADE do Projeto de Lei nº EM 174/2025.

Sala das Comissões, 22 de setembro de 2025

JANEANY
Relatora

Pelas Conclusões,
SONINHA
Membro

ELIAS MOTORISTA
Presidente

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:FA369AA5

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER LEGISLAÇÃO - PL EM 175-2025 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

PARECER

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº EM 175/2025, que Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 520.000,00.

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 8/9/2025.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 175/2025 com a justificativa e detalhamento.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 9/9/2025.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso I do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:

1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Inciso I do Art. 30, Art. 165 e seguintes da Constituição da República, na Alínea a) do Inciso II, do Art. 171, bem como no Inciso I do mesmo artigo, da Constituição Estadual e nos Incisos VIII e XXI do Art. 6º, no Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica do Município.

Nota-se, claramente, que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Art. 165 e seguintes da CR/1988, do Art. 153 e seguintes da Constituição do Estado de Minas Gerais, e do Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, a iniciativa de Projeto de Lei da natureza deste em análise, compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 12.002/2024, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos.

2 – No mérito:

De acordo com o Setor de Planejamento e a Secretaria Municipal de Saúde, a suplementação solicitada visa reforçar as Dotações Orçamentárias de contratações de pessoal das Estratégias de Saúde da Família e reforço da Dotação Orçamentária para contratação de empresa de transporte de pacientes para realização de tratamento fora do domicílio.

Sendo assim, se faz necessária a abertura de Crédito Suplementar, que é a autorização de despesas insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento. No caso em questão, visa-se suplementar dotações no Orçamento.

A abertura de Crédito Suplementar depende da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de exposição justificada, nos termos do Art. 43 da Lei 4.320/1964.

O Projeto em análise utilizará como recursos para a abertura do Crédito retro citado, os resultantes da Anulação Parcial das Dotações Orçamentárias descritas em seu Art. 2º, para o incremento de outras dotações.

Destarte, a abertura do crédito pretendida pelo Projeto de Lei em estudo, está em consonância com as normas jurídicas pátrias, em especial as contidas nos Artigos 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.

Conclusão:

Diante do exposto, pela CONSTITUCIONALIDADE do Projeto de Lei nº EM 175/2025.

Sala das Comissões, 22 de setembro de 2025.

JANEANY
Relatora

Pelas conclusões,

SONINHA
Membro

ELIAS MOTORISTA
Presidente

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:1ACB99BF

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER LEGISLAÇÃO - PL EM 178-2025 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

PARECER

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº EM 178/2025, que Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 30.000,00.

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 8/9/2025.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 178/2025 com a justificativa e detalhamento.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 9/9/2025.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso I do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:

1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Inciso I do Art. 30, Art. 165 e seguintes da Constituição da República, na Alínea a) do Inciso II, do Art. 171, bem como no Inciso I do mesmo artigo, da Constituição Estadual e nos Incisos VIII e XXI do Art. 6º, no Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica do Município.

Nota-se, claramente, que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Art. 165 e seguintes da CR/1988, do Art. 153 e seguintes da Constituição do Estado de Minas Gerais, e do Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, a iniciativa de Projeto de Lei da natureza deste em análise, compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 12.002/2024, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos.

2 – No mérito:

De acordo com o Setor de Planejamento e a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, o Crédito Adicional solicitado tem como finalidade promover a regularização de diversos imóveis doados em gestões anteriores, garantindo aos munícipes beneficiados a plena titularidade de seus bens e a tão necessária segurança jurídica.

Sendo assim, se faz necessária a abertura de Crédito Suplementar, que é a autorização de despesas insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento. No caso em questão, visa-se suplementar dotação no Orçamento.

A abertura de Crédito Suplementar depende da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de exposição justificada, nos termos do Art. 43 da Lei 4.320/1964.

O Projeto em análise utilizará como recursos para a abertura do Crédito retro citado, os resultantes da Anulação Parcial da Dotação Orçamentária descrita em seu Art. 2º, para o incremento de outra dotação.

Destarte, a abertura do crédito pretendida pelo Projeto de Lei em estudo, está em consonância com as normas jurídicas pátrias, em especial as contidas nos Artigos 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.

Conclusão:

Diante do exposto, pela CONSTITUCIONALIDADE do Projeto de Lei nº EM 178/2025.

Sala das Comissões, 22 de setembro de 2025.

JANEANY
Relatora

Pelas Conclusões,
SONINHA
Membro

ELIAS MOTORISTA
Presidente

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:B52A23B0

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER LEGISLAÇÃO - PL EM 179-2025 - AUTORIZA SUBVENÇÃO SOCIAL FSC - 783 MIL

PARECER

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Matéria:

Projeto de Lei nº EM 179/2025 que Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Subvenção Social à Entidade que Menciona, bem como Substitutivo apresentado a ele.

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 8/9/2025.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 179/2025 com a justificativa e detalhamento, bem como o Substitutivo apresentado a ele.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 9/9/2025.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso I do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:

1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Inciso I do Art. 30 da Constituição da República, na Alínea a) do Inciso II, do Art. 171, da Constituição Estadual e nos Incisos VIII e XXI do Art. 6º da Lei Orgânica do Município.

Nota-se, claramente, que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Inciso I do Art. 30 da CR/1988, do Inciso I do Art. 171 da Constituição do Estado de Minas Gerais, e do Art. 6º e do Inciso IV do Art. 31 da Lei Orgânica Municipal, a iniciativa de Projeto de Lei da natureza deste em análise, compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 12.002/2024, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos.

2 – No mérito:

O Projeto de Lei em estudo tem por finalidade autorizar o repasse de recursos financeiros à Fundação São Carlos, para viabilizar a celebração de novos Convênios com a entidade para o custeio de procedimentos cirúrgicos de média complexidade, tanto de urgência quanto eletivos, nas especialidades de cirurgia geral, oftalmologia e urologia.

Como se trata de repasse para custeio de despesas referentes ao serviço complementar de saúde do Sistema Único de Saúde – SUS, entendo que o Município deve voltar a firmar instrumento jurídico próprio, seja Termo de Parceria ou Convênio, uma vez que a este, não se aplica a Lei Nacional 13.019/2014 – Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC.

Assim diz a Lei Nacional supracitada em seu Artigo 3º:

"*Art. 3o* ***Não se aplicam as exigências desta Lei****:*
…
IV - ***aos convênios e contratos celebrados com entidades filantrópicas e sem fins lucrativos nos termos do § 1o do art. 199 da Constituição Federal****; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015) (grifos nossos)*

Assim dispõe o § 1º do Artigo 199 da Constituição da República:

"*Art. 199. A assistência à saúde é livre à iniciativa privada.*

§ 1º ***As instituições privadas poderão participar de forma complementar do sistema único de saúde****, segundo diretrizes deste, mediante contrato de direito público ou convênio,* ***tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos****." (grifos nossos)*

Portanto, tendo em vista a não aplicação da Lei Nacional 13.019/2014, conforme acima destacado, o repasse de recursos públicos municipais à Fundação São Carlos, pelo menos para os serviços complementares de saúde do SUS, deve ser feito da forma como vinha sendo concretizado, ou seja, por meio de Subvenções Sociais, nos termos da Lei Nacional 4.320/1964 e da LDO Municipal.

A entidade mencionada no Projeto de Lei em análise se enquadra na classificação acima descrita.

A concessão de Subvenções Sociais deve estar totalmente amparada nos Princípios que norteiam a Administração Pública, como: Impessoalidade, Legalidade, Publicidade, Moralidade, etc…

Devem ser observadas ainda, as exigências da Lei Municipal que trata da LDO Municipal para 2025.

O caso concreto em análise atende às observações e exigências acima expostas, vez que a entidade realiza trabalho e ações de notório interesse público e é entidade sem fins lucrativos, bem como comprova os documentos anexos ao Projeto de Lei.

O Art. 26 da Lei de Responsabilidade Fiscal diz que a destinação de recursos para entidades privadas deverá ser autorizada por **Lei Específica**, atender às exigências da LDO e estar prevista no Orçamento ou em seus Créditos Adicionais.

O autor do Projeto, o Prefeito, enviou Substitutivo para ajustar o valor da Subvenção Social a ser repassado à entidade beneficiária.

Assim, a concessão de Subvenções em tela está juridicamente amparada, obediente que é às disposições legais pertinentes, em especial as contidas nos Artigos 16 a 19 e 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964. O Substitutivo também é constitucional.

No entanto, cabe uma observação quanto à pouca documentação enviada com o Projeto em estudo.

Seria muito interessante, por exemplo, o envio da minuta do Convênio a ser assinado, para que pudéssemos analisar detalhes a respeito da prestação dos serviços.

Desta forma, sendo constitucional o Projeto, bem como o Substitutivo, cabe a cada Vereador analisar o interesse público ou não do Projeto de Lei em estudo.

Conclusão:

Diante do exposto, pela CONSTITUCIONALIDADE do Projeto de Lei nº EM 179/2025, bem como do Substitutivo apresentado a ele.

Sala das Comissões, 22 de setembro de 2025.

JANEANY
Relatora

Pelas conclusões,

SONINHA
Membro

ELIAS MOTORISTA
Presidente

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:BE197AB7

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER LEGISLAÇÃO - PL EM 181-2025 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

PARECER

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº EM 181/2025, que Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 3.355.000,00.

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 15/9/2025.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 181/2025 com a justificativa e detalhamento.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 16/9/2025.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso I do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:

1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Inciso I do Art. 30, Art. 165 e seguintes da Constituição da República, na Alínea a) do Inciso II, do Art. 171, bem como no Inciso I do mesmo artigo, da Constituição Estadual e nos Incisos VIII e XXI do Art. 6º, no Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica do Município.

Nota-se, claramente, que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Art. 165 e seguintes da CR/1988, do Art. 153 e seguintes da Constituição do Estado de Minas Gerais, e do Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, a iniciativa de Projeto de Lei da natureza deste em análise, compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 12.002/2024, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos.

2 – No mérito:

De acordo com o Setor de Planejamento e a Secretaria Municipal de Educação, o Crédito Adicional solicitado tem como finalidade o reforço das Dotações Orçamentárias destinadas ao pagamento dos servidores da Educação, para utilização na folha de pagamento a partir de setembro de 2025.

Sendo assim, se faz necessária a abertura de Crédito Suplementar, que é a autorização de despesas insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento. No caso em questão, visa-se suplementar Dotações no Orçamento.

A abertura de Crédito Suplementar depende da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de exposição justificada, nos termos do Art. 43 da Lei 4.320/1964.

O Projeto em análise utilizará como recursos para a abertura do Crédito retro citado, os resultantes da Anulação Parcial das Dotações Orçamentárias e a Tendência ao Excesso de Arrecadação, descritas em seu Art. 2º, para o incremento de outras Dotações.

Destarte, a abertura do crédito pretendida pelo Projeto de Lei em estudo, está em consonância com as normas jurídicas pátrias, em especial as contidas nos Artigos 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.

Conclusão:

Diante do exposto, pela CONSTITUCIONALIDADE do Projeto de Lei nº EM 181/2025.

Sala das Comissões, 22 de setembro de 2025.

JANEANY
Relatora

Pelas Conclusões,
SONINHA
Membro

ELIAS MOTORISTA
Presidente

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:6F34DAEC

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER MEIO AMBIENTE - PLC CM 6-2025 - ALTERA LEI COMPLEMENTAR 240-2021 - JOÃO PEDRO E TUTY

PARECER

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, TURISMO, MEIO AMBIENTE E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS

Matéria:

Projeto de Lei Complementar nº CM 6/2025 que Altera a "Lei Complementar nº 240, de 30 de agosto de 2021", que Dispõe Sobre a Limpeza, Manutenção, Uso e Ocupação dos Imóveis Situados no Município de Lagoa da Prata e Substitutivo apresentado a ele.

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 8/9/2025.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei Complementar CM nº 6/2025 com a justificativa, bem como o Substitutivo apresentado a ele.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 9/9/2025.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso III do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:

1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

O Município possui competência para tratar da matéria em questão nos termos da CR/1988, da CE-MG/1990 e do Inciso XXI do Artigo 6º da Lei Orgânica Municipal, que assim dispõem:

Constituição da República:

"*Art. 30. Compete aos Municípios:*

I - ***legislar sobre assuntos de interesse local;****"* (grifei)

A Constituição Estadual segue esta mesma linha:

"Art. 171 – Ao Município compete legislar:

I – sobre assuntos de interesse local, notadamente: *..."*

Lei Orgânica Municipal:

"*Art. 6º Compete ao Município:*

I - ...

XXI - Legislar sobre assuntos de interesse local;" (grifei)

Nota-se que é competente o Município para dispor sobre o Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Caput do Art. 61 da CR/1988 a iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão do Legislativo, ao Chefe do Poder Executivo, outros e aos cidadãos na forma e nos casos previstos na própria CR/88.

O Parágrafo Primeiro do referido artigo estabelece **de forma expressa** as matérias que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Executivo.

Portanto, qualquer matéria que não esteja descrita dentre aquelas previstas no Parágrafo Primeiro do Art. 61 da CR/88 poderá ser de iniciativa de parlamentar.

Segundo o Ministro Gilmar Mendes: *"Como configuram hipóteses de exceção, os casos de iniciativa reservada não devem ser ampliados via por via interpretativa" (cf. in Curso de Direito Constitucional, 4ª ed., Saraiva, São Paulo, 2009, p.916).*

A Constituição do Estado de Minas Gerais, em seus Artigos 65 e 66, tratam desta questão e seguem à risca o que determina a CR/88.

Nossa Lei Orgânica Municipal, em seu Artigo 31, também regula a matéria e acompanha a Constituição da República e a Estadual.

A matéria tratada no Projeto de Lei em estudo **não está** dentre aquelas que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo, conforme se pode conferir pela leitura dos dispositivos acima citados.

Portanto, os Vereadores possuem competência para iniciativa de projeto sobre o tema.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 12.002/2024, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos.

2 – No mérito:

2.1 – Os autores assim justificaram o Projeto de Lei em estudo:

"Apresentamos este Projeto de Lei Complementar visando a alteração da Legislação vigente sobre a Limpeza, Manutenção, Uso e Ocupação dos Imóveis Situados no Município de Lagoa da Prata.

O objetivo principal deste Projeto é estabelecer uma nova regra no sentido de que aquele cidadão que deixar seu lote com mato e este vier a pegar fogo, independentemente, do autor desta queimada, o proprietário ou responsável pelo imóvel estará sujeito a uma multa, conforme previsto no Projeto de Lei Complementar.

A intenção é punir aquele cidadão que deixa seu imóvel com mato alto, portanto, sem manutenção, já infringindo a Lei. Se o mato vier a ser queimado, a responsabilidade será dele, que não cuidou de seu imóvel devidamente.

Temos presenciado o sofrimento da população com inúmeras queimadas ou incêndios, os quais provocam males à saúde de toda população.

Para conscientizar as pessoas e combater as queimadas e incêndios estamos participando de uma campanha promovida pelo Ministério Público local, na pessoa do Dr. Pedro, Promotor de Justiça, também com outras autoridades.

Portanto, nada mais justo do que endurecer as regras contra aquelas pessoas que não se preocupam com as condições de seus imóveis, deixando que eles representem riscos à integridade física dos cidadãos e à Saúde Pública Municipal."

2.2 - O Projeto de Lei Complementar em estudo, de autoria dos Excelentíssimos Senhores Vereadores, João Pedro e Tuty da Borracharia, visa alterar a Lei Complementar nº 240/2021 para incluir dispositivos que impõem multa aos particulares responsáveis por imóveis situados no Município, que os deixarem sem manutenção, com mato alto, que venha a ser queimado ou incendiado, mesmo por ação de terceiros.

A justificativa dos autores é no sentido de que se o imóvel está com mato, a responsabilidade é de seu proprietário ou detentor, devendo este arcar com as consequências deste descuido, desta falta de zelo para com seu imóvel, o que acaba por provocar transtornos aos demais cidadãos, em especial, o prejuízo à Saúde Pública.

2.3 – Os autores do Projeto apresentaram Substitutivo para ajustar o texto do Projeto de Lei em análise. O Substitutivo é constitucional.

Ao final, tenho que o presente Projeto de Lei está de acordo com as normativas legais, de modo que não há vício de competência, além da matéria atender ao ordenamento jurídico.

Portanto, no mérito, o Projeto é constitucional, bem como o Substitutivo apresentado a ele, ficando a critério de cada Vereador analisar o interesse público da proposta legislativa em estudo.

Conclusão:
Diante do exposto, **pela APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Complementar nº CM 6/2025, bem como do Substitutivo apresentado a ele.

Sala das Comissões, 22 de setembro de 2025.

JANEANY
Relatora

Pelas Conclusões,
ELIAS MOTORISTA
Membro

ANA RUTH
Presidente

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:7200DD83

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PORTARIA 068-2025 - CONCEDE ADICIONAL DE FORMAÇÃO SARA

PORTARIA Nº 68/2025

Concede Adicional de Formação, nos termos da "Lei Complementar nº 276, de 23 de fevereiro de 2024" c/c a "Resolução nº 886, de 12 de março de 2024."

Considerando a ata da reunião da Comissão de Enquadramento prevista no Art. 12 da "Resolução nº 886, de 12 de março de 2024", bem como o disposto no Art. 12 e seguintes da "Resolução nº 886, de 12 de março de 2024",

o Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 42 da "Resolução nº 865, de 27 de dezembro de 2022 - Regimento Interno desta Casa" e em atendimento às disposições do *Caput* do Art. 28, bem como da Alínea d) do Inciso I do mesmo dispositivo, da "Lei Complementar Municipal nº 276, de 23 de fevereiro de 2024":

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Empregada Pública desta Casa, **SARA CAROLINA ALVES DA SILVA, Matrícula 191,** o Adicional de Formação previsto na Alínea d) do Inciso I do Art. 28 da "Lei Complementar Municipal nº 276, de 23 de fevereiro de 2024."

Parágrafo único. O Adicional de Formação citado no *Caput* deste artigo será de 10 % (dez por cento).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 18 de setembro de 2025.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:7E09B7E2

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR CM 6-2025 - ALTERA LC 240-2021 - LIMPEZA DE LOTES

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº CM 6, DE 5 DE SETEMBRO DE 2025

Altera a "Lei Complementar nº 240, de 30 de agosto de 2021", que Dispõe Sobre a Limpeza, Manutenção, Uso e Ocupação dos Imóveis Situados no Município de Lagoa da Prata.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O Art. 3º da "Lei Complementar nº 240, de 30 de agosto de 2021", passa a vigorar acrescido dos §§ 8º e 9º, com a seguinte redação:

Art. 3º (…)

§ 8º Se o lote de terreno, nos termos do *caput* deste Artigo, estiver com mato e venha a ocorrer queimada ou incêndio no local, o responsável descrito nos Incisos do § 2º deste Artigo, se sujeitará a multa no valor correspondente a 50 % (cinquenta por cento) da UFMLP – Unidade Fiscal Municipal de Lagoa Prata, para cada metro linear da frente do lote.

§ 9º No caso de reincidência, nos termos do § 5º deste Artigo, a multa será no valor correspondente a 75 % (setenta e cinco por cento) da UFMLP - Unidade Fiscal Municipal de Lagoa da Prata, para cada metro linear da frente do lote.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a consolidar na "Lei Complementar nº 240, de 30 de agosto de 2021" as alterações constantes desta Lei Complementar.

Art. 3º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 22 de setembro de 2025.

JOÃO PEDRO
Vereador do PSD

TUTY DA BORRACHARIA
Vereador da Federação PSDB/Cidadania

JUSTIFICATIVA

Apresentamos este Substitutivo tão somente para aumentar o percentual em relação à UFMLP, de modo a aumentar o valor da multa, pois, após a apresentação do Projeto, analisando melhor a situação vivenciada pelo Município e o descaso por parte de alguns proprietários de imóveis, chegamos à conclusão que o valor da multa deve ser mais alto para surtir os devidos efeitos.

A pessoa que não cuida de seu imóvel, que deixa o mato alto tomar conta do terreno, aumentando assim o risco de uma queimada ou incêndio, deve ser responsabilizado de forma exemplar, com multa em

valor que reflita no bolso do infrator, para que estes casos não se repitam.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres colegas para a aprovação deste Substitutivo.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 22 de setembro de 2025.

JOÃO PEDRO
Vereador do PSD

TUTY DA BORRACHARIA
Vereador da Federação PSDB/Cidadania

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:0EED85AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA
DECRETO

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 052/2025

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE MORRO DA GARÇA AO SENHOR WARLEY MARIZ VIEIRA.

A Câmara Municipal de Morro da Garça, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Art. 1º**.** Fica concedido ao Senhor WARLEY MARIZ VIEIRA, o Título de Cidadão Honorário do Município de Morro da Garça, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua promulgação.

Sala das Sessões, 17 de setembro 2025.

CARLOS EDUARDO MARIZ ROCHA
Presidente

RICARDO OTÁVIO SILVEIRA DE SOUZA
Vice-Presidente

TIAGO MARQUES DA SILVEIRA
Secretário

Publicado por:
Erica Cristina Gomes da Silva
Código Identificador:BE65D13E

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA
EXTRATO – CONTRATO Nº 29/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2025. DISPENSA Nº 25/2025. CONTRATO Nº 29/2025. OBJETO: Aquisição de mudas de planta da espécie Ixóra, destinadas à reposição e manutenção do jardim da sede da Câmara Municipal de Morro da Garça, de acordo com Termo de Referência e Aviso de Dispensa Física. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA (CNPJ: 38.522.827/0001-38). CONTRATADA: 52.086.643 PAULO AFONSO MENDES LEAL (CNPJ: 52.086.643/0001-01). VALOR GLOBAL: R$ 1.380,00 (mil trezentos e oitenta reais). DOTAÇÃO: 3.3.90.30.00 (Ficha 12) Material de Consumo. VIGÊNCIA: De 16/09/2025 a 31/12/2025. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21. AGENTE DE CONTRATAÇÃO: Erica Cristina Gomes da Silva.

Morro da Garça/MG, 16 de setembro de 2025.

CARLOS EDUARDO MARIZ ROCHA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
João Pedro Fernandes do Nascimento
Código Identificador:3BC47B68

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA
RESOLUÇÃO Nº 070/2025

RESOLUÇÃO Nº 070, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

INSTITUI A GALERIA "MULHERES DE HONRA" NA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Morro da Garça, Minas Gerais, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º**.** Fica instituída, na Câmara Municipal de Morro da Garça/MG, a Galeria "Mulheres de Honra".
Parágrafo único. A galeria instituída no *caput* deste artigo consistirá em um espaço devidamente identificado da Câmara Municipal, em ambiente visível e aberto à circulação para exposição permanente de fotografias e breves biografias das mulheres que tenham sido eleitas como Vereadoras titulares deste Município por meio de QR CODE, no qual direcionará ao site da instituição.
Art. 2º**.** As fotografias deverão ter o tamanho padronizado em 30cm (altura) x 21cm (largura), com a moldura sem borda, do tamanho 40cm (altura) x 30cm (largura), com vidro transparente, constando o nome e período do respectivo mandato.
§1º Será afixado ao quadro com a fotografia o Código QR, que será direcionado ao site da instituição, contendo breve biografia da Vereadora e informações relevantes do exercício da vereança.
§2º As fotografias das ex-Vereadoras, cujo mandato terminou antes da vigência desta Resolução, serão providenciadas e comporão a galeria, salvo em excepcional circunstância de não poderem ser obtidas, e observada a ordem cronológica do período da legislatura, sendo que, na hipótese de haver mais de uma homenageada em mesma legislatura serão organizadas por ordem alfabética.
§3º Em alusão ao Dia Internacional das Mulheres, as fotografias das Vereadoras a partir da vigência desta Resolução serão incorporadas à galeria, sempre no mês de março, preferencialmente no dia 08, do ano posterior ao término do seu mandato, observada na composição a ordem alfabética.
§4º Para as Vereadoras eleitas por mais de uma legislatura deverá ser confeccionada apenas uma placa contendo todos os mandatos.
§5º Constará da breve biografia mencionada do §1º deste artigo as informações que constam do arquivo da Câmara Municipal referente a atuação parlamentar da Vereadora, sendo que, informações adicionais, somente serão incluídas mediante prévia solicitação e/ou autorização da homenageada e, em caso de falecimento de ex-Vereadora de seus familiares.
Art. 3º. A galeria instituída por esta Resolução será inaugurada no presente exercício, cabendo a Mesa Diretora as providências necessárias para a confecção do espaço destinado à galeria e realização do evento de inauguração.
Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias constantes do orçamento da Câmara Municipal.
Art. 5º**.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das reuniões, 17 de setembro de 2025.

CARLOS EDUARDO MARIZ ROCHA
Presidente

RICARDO OTÁVIO SILVEIRA DE SOUZA
Vice-Presidente

TIAGO MARQUES DA SILVEIRA
Secretário

Publicado por:
Erica Cristina Gomes da Silva
Código Identificador:316DEED2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO (MG) EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 029/2025 - DISPENSA Nº 029/2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO (MG) - EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 029/2025 - DISPENSA Nº 029/25. CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO (MG). Processo Nº 029/2025, Dispensa nº 029/2025. **DESPACHO: —** Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o parecer jurídico da Assessoria Jurídica a justificativa de preços e razões de escolha do fornecedor, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, RECONHEÇO e RATIFICO a contratação. **OBJETO:** aquisição de aparelho celular (smartphone) para atender às demandas da Câmara Municipal de Ouro Fino-MG. **JUSTIFICATIVA:** No caso em tela, foi colhida cotação de preços com empresas do ramo de atividade relacionado ao objeto. Por fim, foi publicado aviso de manifestação de interesse, no site do PNCP e no site desta Câmara Municipal, para eventuais novos interessados, que ofertaram novas propostas, estando justificado os preços. **Vencedor:** GRUPO CASAS BAHIA S.A **– CNPJ Nº:** 33.041.260/1779-27**– Valor de R$2.999,59 (mil e setenta e nove reais e cinquenta e nove centavos).** Clóvis Coldibeli – Presidente – Biênio 2025/2026. - Ouro Fino/MG, 08 de setembro de 2025.

Publicado por:
Gustavo Brandão Azevedo
Código Identificador:CD00C324

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO (MG) EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 034/2025 - DISPENSA Nº 034/2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO (MG) - EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 034/2025 - DISPENSA Nº 034/2025. CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO (MG). Processo Nº 034/2025, Dispensa nº 034/2025. **DESPACHO: —** Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o parecer jurídico da Assessoria Jurídica a justificativa de preços e razões de escolha do fornecedor, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, RECONHEÇO e RATIFICO a contratação. **OBJETO:** aquisição de placas de homenagem em aço inox, para as sessões solenes e homenagens da Câmara Municipal de Ouro Fino/MG. **JUSTIFICATIVA:** No caso em tela, foi colhida cotação de preços com empresas do ramo de atividade relacionado ao objeto. Por fim, foi publicado aviso de manifestação de interesse, no site do PNCP e no site desta Câmara Municipal, para eventuais novos interessados, que ofertaram novas propostas, estando justificado os preços. **Vencedor:** FLASH PLACAS E LUMINOSOS LTDA **– CNPJ Nº:** 01.658.840/0001-09 **Valor de R$3.600,00 (três mil e seiscentos).** Clóvis Coldibeli – Presidente – Biênio 2025/2026. - Ouro Fino/MG, 08 de setembro de 2025.

Publicado por:
Gustavo Brandão Azevedo
Código Identificador:8E837DFC

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO (MG) EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 035/2025 - DISPENSA Nº 035/2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO (MG) - EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 035/2025 - DISPENSA Nº 035/2025. CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO (MG). Processo Nº 035/2025, Dispensa nº 035/2025. **DESPACHO: —** Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o parecer jurídico da Assessoria Jurídica a justificativa de preços e razões de escolha do fornecedor, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, RECONHEÇO e RATIFICO a contratação. **OBJETO:** contratação de empresa especializada para fornecimento e operação de estrutura de som no evento do programa educacional de resistência às drogas e à violência – PROERD. **JUSTIFICATIVA:** No caso em tela, foi colhida cotação de preços com empresas do ramo de atividade relacionado ao objeto. Por fim, foi publicado aviso de manifestação de interesse, no site do PNCP e no site desta Câmara Municipal, para eventuais novos interessados, que ofertaram novas propostas, estando justificado os preços. **Vencedor:** MARCELI LEME DA SILVA BRIONIS DA COSTA **– CNPJ Nº:** 44.221.672/0001-00, **Valor de R$1.800,00 (mil e oitocentos reais).** Clóvis Coldibeli – Presidente – Biênio 2025/2026. - Ouro Fino/MG, 08 de setembro de 2025.

Publicado por:
Gustavo Brandão Azevedo
Código Identificador:FF10AB87

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO (MG) EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 036/2025 - DISPENSA Nº 036/2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO (MG) - EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 036/2025 - DISPENSA Nº 036/2025. CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO (MG). Processo Nº 036/2025, Dispensa nº 036/2025. **DESPACHO: —** Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o parecer jurídico da Assessoria Jurídica a justificativa de preços e razões de escolha do fornecedor, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, RECONHEÇO e RATIFICO a contratação. **OBJETO:** aquisição de itens de escritório para uso da Câmara Municipal de Ouro Fino/MG. **JUSTIFICATIVA:** No caso em tela, foi colhida cotação de preços com empresas do ramo de atividade relacionado ao objeto. Por fim, foi publicado aviso de manifestação de interesse, no site do PNCP e no site desta Câmara Municipal, para eventuais novos interessados, que ofertaram novas propostas, estando justificado os preços. Vencedores: DARCI PRETO– CNPJ Nº: 01.515.977/0001-04, Valor de R$51,00 (cinquenta e um reais), LUCI DE ASSIS GARCIA-CNPJ Nº: 17.086.729/0001-25, Valor de R$84,00 (oitenta e quatro reais) e PAPELARIA PAULINO & TUDISCO LTDA-CNPJ Nº:08.716.901/0001-96, Valor: R$6.369,30 (seis mil trezentos e sessenta e nove reais e trinta centavos). Clóvis Coldibeli – Presidente – Biênio 2025/2026. - Ouro Fino/MG, 08 de setembro de 2025.

Publicado por:
Gustavo Brandão Azevedo
Código Identificador:989AE35F

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO (MG) EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 037/2025 - DISPENSA Nº 037/2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO (MG) - EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 037/2025 - DISPENSA Nº 037/2025. CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO (MG). Processo Nº 037/2025, Dispensa nº 037/2025. **DESPACHO: —** Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o parecer jurídico da Assessoria Jurídica a justificativa de preços e razões de escolha do fornecedor, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, RECONHEÇO e RATIFICO a contratação. **OBJETO:** contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva dos ar-condicionado da Câmara Municipal de Ouro Fino/MG. **JUSTIFICATIVA:** No caso em tela, foi colhida cotação de preços com empresas do ramo de atividade relacionado ao objeto. Por fim, foi publicado aviso de manifestação de interesse, no site do PNCP e no site desta Câmara Municipal, para eventuais novos interessados, que ofertaram novas propostas, estando justificado os preços. Vencedor: CELIO DOMINGOS CABRAL DOS SANTOS-ME–CNPJ Nº:02.183.438/0001-88, Valor de R$4.230,00 (quatro mil duzentos e trinta reais). Clóvis Coldibeli – Presidente – Biênio 2025/2026. - Ouro Fino/MG, 08 de setembro de 2025.

Publicado por:
Gustavo Brandão Azevedo
Código Identificador:C1E7BA02

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO (MG) EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 038/2025 - DISPENSA Nº 038/2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO (MG) - EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 038/2025 - DISPENSA Nº 038/2025. CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO (MG). Processo Nº 038/2025, Dispensa nº 038/2025. **DESPACHO: —** Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o parecer jurídico da Assessoria Jurídica a justificativa de preços e razões de escolha do fornecedor, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, RECONHEÇO e RATIFICO a contratação. **OBJETO:** aquisição de materiais de limpeza para uso interno na Câmara Municipal de Ouro Fino/MG. **JUSTIFICATIVA:** No caso em tela, foi colhida cotação de preços com empresas do ramo de atividade relacionado ao objeto. Por fim, foi publicado aviso de manifestação de interesse, no site do PNCP e no site desta Câmara Municipal, para eventuais novos interessados, que ofertaram novas propostas, estando justificado os preços. Vencedor: GOLVEIA REPRESENTAÇÕES LTDA–CNPJ Nº:37.876.824/0001-30, Valor de R$6.954,90 (seis mil, novecentos e cinquenta e quatro reais). Clóvis Coldibeli – Presidente – Biênio 2025/2026. - Ouro Fino/MG, 08 de setembro de 2025.

Publicado por:
Gustavo Brandão Azevedo
Código Identificador:86376C87

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO (MG) EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 039/2025 - DISPENSA Nº 039/2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO (MG) - EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 039/2025 - DISPENSA Nº 039/2025. CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO (MG). Processo Nº 039/2025, Dispensa nº 039/2025. **DESPACHO: —** Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o parecer jurídico da Assessoria Jurídica a justificativa de preços e razões de escolha do fornecedor, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, RECONHEÇO e RATIFICO a contratação. **OBJETO:** contratação de empresa especializada em confecção e instalação de adesivos para portas de vidro internas das Câmara Municipal de Ouro Fino-MG. **JUSTIFICATIVA:** No caso em tela, foi colhida cotação de preços com empresas do ramo de atividade relacionado ao objeto. Por fim, foi publicado aviso de manifestação de interesse, no site do PNCP e no site desta Câmara Municipal, para eventuais novos interessados, que ofertaram novas propostas, estando justificado os preços. Vencedor: ALVES & MARQUES PROPAGANDA LTDA - CNPJ Nº:15.581.410/0001-40, Valor de R$2.155,00 (dois mil, sento e cinquenta e cinco reais). Clóvis Coldibeli – Presidente – Biênio 2025/2026. - Ouro Fino/MG, 08 de setembro de 2025.

Publicado por:
Gustavo Brandão Azevedo
Código Identificador:B83F02C0

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO (MG) EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 040/2025 - DISPENSA Nº 040/2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO (MG) - EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 040/2025 - DISPENSA Nº 040/2025. CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO (MG). Processo Nº 040/2025, Dispensa nº 040/2025. **DESPACHO: —** Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o parecer jurídico da Assessoria Jurídica a justificativa de preços e razões de escolha do fornecedor, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, RECONHEÇO e RATIFICO a contratação. **OBJETO:** contratação de empresa especializada em confecção e instalação de adesivos para portas de vidro internas das Câmara Municipal de Ouro Fino-MG. **JUSTIFICATIVA:** No caso em tela, foi colhida cotação de preços com empresas do ramo de atividade relacionado ao objeto. Por fim, foi publicado aviso de manifestação de interesse, no site do PNCP e no site desta Câmara Municipal, para eventuais novos interessados, que ofertaram novas propostas, estando justificado os preços. Vencedor: ALVES & MARQUES PROPAGANDA LTDA - CNPJ Nº:15.581.410/0001-40, Valor de R$2.155,00 (dois mil, sento e cinquenta e cinco reais). Clóvis Coldibeli – Presidente – Biênio 2025/2026. - Ouro Fino/MG, 08 de setembro de 2025.

Publicado por:
Gustavo Brandão Azevedo
Código Identificador:1C5C69CE

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO (MG) EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 041/2025 - DISPENSA Nº 041/2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO (MG) - EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 041/2025 - DISPENSA Nº 041/2025. CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO (MG). Processo Nº 041/2025, Dispensa nº 041/2025. **DESPACHO: —** Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o parecer jurídico da Assessoria Jurídica a justificativa de preços e razões de escolha do fornecedor, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, RECONHEÇO e RATIFICO a contratação. **OBJETO:** aquisição de equipamentos para o setor de Assessoria de Comunicação Social da Câmara Municipal de Ouro Fino-MG. **JUSTIFICATIVA:** No caso em tela, foi colhida cotação de preços com empresas do ramo de atividade relacionado ao objeto. Por fim, foi publicado aviso de manifestação de interesse, no site do PNCP e no site desta Câmara Municipal, para eventuais novos interessados, que ofertaram novas propostas, estando justificado os preços. Vencedores: ESPAÇO DIGITAL COMERCIO E LOCAÇÃO DE ÁUDIO, CINE, VÍDEO E ILUMINAÇÃO LTDA-CNPJ Nº:08.083.394/0001-09, Valor de R$1.760,00 (mil setecentos e sessenta reais), GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS

LTDA-CNPJ Nº:32.084.616/0001-84, Valor: R$10.840,00 (dez mil, oitocentos e quarenta reais, RAITAI PRO OTIMA COMERCIO SERVIÇOS FOTOGRAFICOS LT-CNPJ Nº51.956.026/0001-49, Valor: R$29.000,00 (vinte e nove mil reais). Clóvis Coldibeli – Presidente – Biênio 2025/2026. - Ouro Fino/MG, 08 de setembro de 2025.

Publicado por:
Gustavo Brandão Azevedo
Código Identificador:B8DE9B4B

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO (MG) EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 042/2025 - DISPENSA Nº 042/2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO (MG) - EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 042/2025 - DISPENSA Nº 042/2025. CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO (MG). Processo Nº 042/2025, Dispensa nº 042/2025. **DESPACHO: —** Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o parecer jurídico da Assessoria Jurídica a justificativa de preços e razões de escolha do fornecedor, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, RECONHEÇO e RATIFICO a contratação. **OBJETO:** contratação de empresa especializada para realizar a manutenção corretiva no sistema de ar-condicionado do veículo oficial da Câmara Municipal de Ouro Fino/MG – Chevrolet Spin, 1.8L, Premier AT, 22/23. **JUSTIFICATIVA:** No caso em tela, foi colhida cotação de preços com empresas do ramo de atividade relacionado ao objeto. Por fim, foi publicado aviso de manifestação de interesse, no site do PNCP e no site desta Câmara Municipal, para eventuais novos interessados, que ofertaram novas propostas, estando justificado os preços. Vencedor: TECNO AR CENTRO AUTOMOTIVO LTDA-CNPJ Nº: 53.825.937/0001-62, Valor: R$795,00 (setecentos e noventa e cinco reais). Clóvis Coldibeli – Presidente – Biênio 2025/2026. - Ouro Fino/MG, 08 de setembro de 2025.

Publicado por:
Gustavo Brandão Azevedo
Código Identificador:518ACC40

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO (MG) EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 043/2025 - DISPENSA Nº 043/2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO (MG) - EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 043/2025 - DISPENSA Nº 043/2025. CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO (MG). Processo Nº 043/2025, Dispensa nº 043/2025. **DESPACHO: —** Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o parecer jurídico da Assessoria Jurídica a justificativa de preços e razões de escolha do fornecedor, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, RECONHEÇO e RATIFICO a contratação. **OBJETO:** contratação de empresa especializada em fornecer seguro para o veículo Volkswagen Virtus, Exclusive, placa UAA1C55, ano de fabricação 2025, ano do modelo 2026 da Câmara Municipal de Ouro Fino-MG. **JUSTIFICATIVA:** No caso em tela, foi colhida cotação de preços com empresas do ramo de atividade relacionado ao objeto. Por fim, foi publicado aviso de manifestação de interesse, no site do PNCP e no site desta Câmara Municipal, para eventuais novos interessados, que ofertaram novas propostas, estando justificado os preços. Vencedor: PORTO SEGURO-CNPJ Nº:61.198.164/0001-60, Valor: R$2.300,00 (dois mil e trezentos reais). Clóvis Coldibeli – Presidente – Biênio 2025/2026. - Ouro Fino/MG, 08 de setembro de 2025.

Publicado por:
Gustavo Brandão Azevedo
Código Identificador:A6E55472

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO (MG) EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 044/2025 - DISPENSA Nº 044/2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO (MG) - EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº044/2025 - DISPENSA Nº044/2025. CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO (MG). Processo Nº 044/2025, Dispensa nº 044/2025. **DESPACHO: —** Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o parecer jurídico da Assessoria Jurídica a justificativa de preços e razões de escolha do fornecedor, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, RECONHEÇO e RATIFICO a contratação. **OBJETO:** contratação de empresa especializada em confecção e instalação de película insulfilm espelhado para a porta e os painéis de vidro da fachada da Câmara Municipal de Ouro Fino-MG. **JUSTIFICATIVA:** No caso em tela, foi colhida cotação de preços com empresas do ramo de atividade relacionado ao objeto. Por fim, foi publicado aviso de manifestação de interesse, no site do PNCP e no site desta Câmara Municipal, para eventuais novos interessados, que ofertaram novas propostas, estando justificado os preços. Vencedor: PROJECT CAR AUDIO E FILM LTDA-CNPJ Nº: 32.126.841/0001-36, Valor: R$3.381,00 (três mil, trezentos e oitenta e um reais). Clóvis Coldibeli – Presidente – Biênio 2025/2026. - Ouro Fino/MG, 08 de setembro de 2025.

Publicado por:
Gustavo Brandão Azevedo
Código Identificador:ACF8E508

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO (MG) EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 045/2025 - DISPENSA Nº 045/2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO (MG) - EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº045/2025 - DISPENSA Nº045/2025. CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO (MG). Processo Nº 045/2025, Dispensa nº 045/2025. **DESPACHO: —** Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o parecer jurídico da Assessoria Jurídica a justificativa de preços e razões de escolha do fornecedor, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, RECONHEÇO e RATIFICO a contratação. **OBJETO:** contratação de empresa especializada em realizar a revisão e recarga de extintores de incêndio, a fim de manter a segurança da estrutura física da Câmara Municipal de Ouro Fino-MG. **JUSTIFICATIVA:** No caso em tela, foi colhida cotação de preços com empresas do ramo de atividade relacionado ao objeto. Por fim, foi publicado aviso de manifestação de interesse, no site do PNCP e no site desta Câmara Municipal, para eventuais novos interessados, que ofertaram novas propostas, estando justificado os preços. Vencedor: R.A EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCENDIO LTDA-CNPJ Nº: 22.272.222/0001-04, Valor:R$470,00 (quatrocentos e setenta reais). Clóvis Coldibeli – Presidente – Biênio 2025/2026. - Ouro Fino/MG, 08 de setembro de 2025.

Publicado por:
Gustavo Brandão Azevedo
Código Identificador:6E601669

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 030/2025 - DISPENSA Nº 030/2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO (MG) - EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 030/2025 - DISPENSA Nº 030/25. CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO (MG). Processo Nº 030/2025, Dispensa nº 030/2025. **DESPACHO: —** Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o parecer jurídico da Assessoria Jurídica a justificativa de preços e razões de escolha do fornecedor, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, RECONHEÇO e RATIFICO a contratação. **OBJETO:** contratação de empresa especializada para realizar a manutenção nas impressoras da Câmara Municipal de Ouro Fino/MG. **JUSTIFICATIVA:** No caso em tela, foi colhida cotação de preços com empresas do ramo de atividade relacionado ao objeto. Por fim, foi publicado aviso de manifestação de interesse, no site do PNCP e no site desta Câmara Municipal, para eventuais novos interessados, que ofertaram novas propostas, estando justificado os preços. **Vencedor:** HARD SOFT LTDA **– CNPJ Nº:** 01.956.877/0001-13 **Valor de R$1.540,00 (mil quinhentos e quarenta reais).** Clóvis Coldibeli – Presidente – Biênio 2025/2026. - Ouro Fino/MG, 08 de setembro de 2025.

Publicado por:
Gustavo Brandão Azevedo
Código Identificador:E2F3B835

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 031/2025 - DISPENSA Nº 031/2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO (MG) - EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 031/2025 - DISPENSA Nº 031/25. CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO (MG). Processo Nº 031/2025, Dispensa nº 031/2025. **DESPACHO: —** Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o parecer jurídico da Assessoria Jurídica a justificativa de preços e razões de escolha do fornecedor, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, RECONHEÇO e RATIFICO a contratação. **OBJETO:** contratação de empresa especializada para realizar a manutenção das persianas da Câmara Municipal de Ouro Fino-Mg. **JUSTIFICATIVA:** No caso em tela, foi colhida cotação de preços com empresas do ramo de atividade relacionado ao objeto. Por fim, foi publicado aviso de manifestação de interesse, no site do PNCP e no site desta Câmara Municipal, para eventuais novos interessados, que ofertaram novas propostas, estando justificado os preços. **Vencedor:** JOSÉ VICENTE MORAES - ME **– CNPJ Nº:** 01.956.877/0001-13 **Valor de R$10.410,00 (Dez mil, quatrocentos e dez reais).** Clóvis Coldibeli – Presidente – Biênio 2025/2026. - Ouro Fino/MG, 08 de setembro de 2025.

Publicado por:
Gustavo Brandão Azevedo
Código Identificador:F84D09C2

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 032/2025 - DISPENSA Nº 032/2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO (MG) - EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 032/2025 - DISPENSA Nº 032/2025. CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO (MG). Processo Nº 032/2025, Dispensa nº 032/2025. **DESPACHO: —** Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o parecer jurídico da Assessoria Jurídica a justificativa de preços e razões de escolha do fornecedor, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, RECONHEÇO e RATIFICO a contratação. **OBJETO:** contratação de empresa especializada para realizar a decoração e ambientação dos eventos oficiais da Câmara Municipal de Ouro Fino/MG. **JUSTIFICATIVA:** No caso em tela, foi colhida cotação de preços com empresas do ramo de atividade relacionado ao objeto. Por fim, foi publicado aviso de manifestação de interesse, no site do PNCP e no site desta Câmara Municipal, para eventuais novos interessados, que ofertaram novas propostas, estando justificado os preços. **Vencedor:** FLORA NATIVA**– CNPJ Nº:** 26.108.290/0001-85 **Valor de R$4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta reais).** Clóvis Coldibeli – Presidente – Biênio 2025/2026. - Ouro Fino/MG, 08 de setembro de 2025.

Publicado por:
Gustavo Brandão Azevedo
Código Identificador:DFDEB77E

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 033/2025 - DISPENSA Nº 033/2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO (MG) - EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 033/2025 - DISPENSA Nº 033/2025. CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO (MG). Processo Nº 033/2025, Dispensa nº 033/2025. **DESPACHO: —** Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o parecer jurídico da Assessoria Jurídica a justificativa de preços e razões de escolha do fornecedor, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, RECONHEÇO e RATIFICO a contratação. **OBJETO:** contratação de empresa especializada em fornecer seguro para o veículo Chevrolet Spin, placa RUN2J80, ano de fabricação/22, modelo/23 da Câmara Municipal de Ouro Fino/MG. **JUSTIFICATIVA:** No caso em tela, foi colhida cotação de preços com empresas do ramo de atividade relacionado ao objeto. Por fim, foi publicado aviso de manifestação de interesse, no site do PNCP e no site desta Câmara Municipal, para eventuais novos interessados, que ofertaram novas propostas, estando justificado os preços. **Vencedor:** SEGUROS SURA S.A **– CNPJ Nº:** 33.065.699/0001-27 **Valor de R$1.917,76 (mil novecentos e dezessete reais e setenta e nove centavos).** Clóvis Coldibeli – Presidente – Biênio 2025/2026. - Ouro Fino/MG, 08 de setembro de 2025.

Publicado por:
Gustavo Brandão Azevedo
Código Identificador:0FBE7595

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO N 81-2025 - DISPENSA N 46-2025 - ATO NAO AUTORIZATIVO

ATO NÃO AUTORIZATIVO

O ORDENADOR DE DESPESAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso II, do art. 71, da Lei nº 14.133/2021, conforme o que consta no Processo nº 81/2025, REVOGO a contratação direta por dispensa de nº 81/2025, cujo objeto é a Contratação para aquisição de letras luminosas e brasões luminosos para modificação dos atuais da Câmara Municipal de Patrocínio, por oportunidade e conveniência da Câmara Municipal de Patrocínio.

Patrocínio, 22 de setembro de 2025.

NIKOLAS DE QUEIROZ ELIAS
Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio

Publicado por:
Vinicius Oliveira Ancelmo
Código Identificador:F66AA19E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 046/2025, INEXIGIBILIDADE 041/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS/MG**,** torna público Extrato de INEXIGIBILIDADE, Processo Administrativo n° 046/2025, Inexigibilidade 041/2025. Partes: Câmara Municipal de Sabinópolis/MG e Instituto Global de Administração Pública LTDA, CNPJ: 52.835.850/0001-03. Objeto: curso de capacitação tema: "As Inovações e os Desafios na Construção da Lei Orçamentária Anual e o Controle Jurisdicional do Processo Legislativo Orçamentário", entre os dias 23 a 26 de setembro de 2025, em Belo Horizonte. Valor: R$990,00 (novecentos e noventa reais) referente a 1 inscrição. **CONTRATO: 045/2025,** Vigência: 30 dias.

Dotação Orçamentária 01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.

DENIS HENRIQUE FILADERTE DE PINHO –
Presidente da Câmara Municipal de Sabinópolis.

Sabinópolis, 22 de setembro de 2025.

Publicado por:
Tamires Oliveira de Lima
Código Identificador:B14CF9B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE MINAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE MINAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 15/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO AO PROCESSO Nº28/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 15/2025

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado,
CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 74, III, combinado com o art. 6º,
XVIII, f, da Lei 14.133/21;
CONSIDERANDO que o Agente de Contratação atesta que foram cumpridas as
exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao
disposto no artigo 8º da Lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO nº 15/2025.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da

adjudicação, conforme abaixo descrito:
Contratação de curso com a Empresa, AMM – ASSOCIAÇAO MINEIRA DOS
MUNICIPIOS, para treinamento de 02(dois) participantes, no curso cujo tema é,
"Planejamento da Licitação Fase Interna e seus Instrumentos - DFD, ETP, TR e PB - sob a
ótica da Lei 14.133/21 nos dias 29 e 30 de setembro de 2025, na cidade de Belo Horizonte-
MG.
Empresa, CNPJ: 20.513.859/0001-01
Valor Total R$600,00 (seiscentos reais)
Fundamento Legal Artigo. 74, III, f, combinado com o art. 6º, XVIII, f, da Lei 14.133/21;
Justificativa Anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação Nº 15/2025.
DOTAÇÃO:
CORPO LEGISLATIVO- MANUTENÇÃO ATIVIDADE DA SECRETARIA DA
CAMARA
U.O/ PROGRAMA DE TRABALHO: 01.01.01.01.031.1001.2002
ELEMENTO DA DESPESAS:3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS
PESSOA JURIDICA

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à
prevista no caput do artigo 176 da Lei Federal nº 14.133/21, e que, após, seja o presente
expediente devidamente autuado e arquivado.

Santa Helena de Minas-MG, 22 de setembro de 2025.

CRISLANE DUARTE OLIVEIRA
Presidente
Câmara Municipal de Santa Helena de Minas

Publicado por:
Denis Santana Rocha
Código Identificador:9553CF61

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA torna pública a Ata de Registro de Preços nº 020/2025, oriundo do processo de licitação nº 040/2025 Pregão Eletrônico nº004/2025. **Objeto contratado**: Registro de preços para futuro e eventual fornecimento e entrega de gêneros alimentícios para lanches nas Sessões e Eventos Legislativos da Câmara Municipal de Viçosa.
Contratada: PADARIA UNIVERSITÁRIA LTDA inscrita no CNPJ n° 20.600.828/0001-98. **valor global desta Ata**: R$271.684,00.**Dotação orçamentária**: 01001.0103101014.047– Manutenção das Sessões Legislativas, Festivas e Homenagens, Elemento de Despesa-339030000-Material de Consumo, Subelemento:33903007000- Gêneros Alimentícios. **Vigência**: 11/09/2025 a 11/09/2026. **Assinado por:** Maria Helena Pinheiro Vanetti pela Contratada e, Robson Alencar de Souza, pela Câmara Municipal de Viçosa.

ROBSON ALENCAR DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Viçosa

Publicado por:
Camila Vieira de Paula
Código Identificador:77765A1A

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA
EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA torna público o contrato nº 031/2025, oriundo do processo de licitação nº 047/2025 Dispensa nº 018/2025. **Objeto contratado**: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção dos aparelhos de ar-condicionado da Sede e do Anexo da Câmara Municipal de Viçosa . .**Contratada**:54809266 Adriano Gonzaga Vieira inscrita no CNPJ n°. 54.809.266/0001-09 **Valor global deste contrato**: R$ 13.845,00.**Dotação orçamentária**:
01002.0103101014.013– Manutenção das Atividades da Câmara,
01002.0103101014.031-Manutenção das Atividades do Anexo da Câmara,
01004.0103101014.16-Manutenção da Escola do Legislativo, Elemento de despesa:339039– Outros Serviços de Pessoa Jurídica, Subelemento:33903915000-Manutenção e Conservação de Equipamentos. **Vigência**: 17/09/2025 a 17/09/2026. **Assinado por:** Adriano Gonzaga Vieira, pela Contratada e, Robson Alencar de Souza, pela Câmara Municipal de Viçosa.

ROBSON ALENCAR DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Viçosa

Publicado por:
Camila Vieira de Paula
Código Identificador:1D96DBE6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIDES - CONSORCIO INT. DE DESENV. SUSTENTAVEL DO TRIANGULO MINEIRO E ALTO PARANAIBA

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TRIANGULO MINEIRO E ALTO PARANAIBA - CIDES
CIDES - ATO ADMINISTRATIVO CIDES Nº 46/2025

NOMEIA PARA O CARGO DE COODENADOR ADMINISTRATIVO DO CONSÓRCIO CIDES A PESSOA QUE MENCIONA.

O Presidente do CIDES, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 43, IV, do Estatuto, e em conformidade com a legislação vigente, e o que foi aprovado pela 40ª Assembleia Geral Ordinária do Consórcio,
CONSIDERANDO a reforma administrativa aprovada na referida Assembleia Geral, que culminou com a publicação da Quarta Alteração ao Protocolo de Intenções, já convertido em Contrato de Consórcio; e
CONSIDERANDO se tratar de cargo de provimento em comissão e de recrutamento amplo,
R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 24 de setembro de 2025, Larisse Moreira Gomes para o cargo de Coordenadora Administrativa, em consonância com a Quarta Alteração ao Protocolo de Intenções, já convertido em Contrato de Consórcio.
Art. 2º As despesas decorrentes do art. 1º deste Ato Administrativo correrão por conta das dotações orçamentárias do orçamento vigente.
Art. 3º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia/MG, 22 de setembro de 2025.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CIDES

Publicado por:
Ecione Cristina Martins Pedrosa
Código Identificador:5F42CBA0

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TRIANGULO MINEIRO E ALTO PARANAIBA - CIDES
CIDES – AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO: PROCESSO Nº 52/2025, DISPENSA 42/2025 – ANCORA SERVICOS LTDA E WA VIDRACARIA

Objeto: Prestação de serviços comuns de engenharia, com fornecimento de materiais e mão de obra necessários, visando a adequação da edificação comercial destinada à nova sede do Consórcio CIDES**,** conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Contratadas: ANCORA SERVICOS LTDA CNPJ: 61.272.135/0001-09 Valor do lote: R$ 6.390,00 (seis mil, trezentos e noventa reais) e WA VIDRACARIA CNPJ: 29.734.722/0001-51 Valor do Lote: R$1.155,00 (um mil, cento e cinquenta e cinco reais). AUTORIZO o prosseguimento do Processo e posterior contratação. Uberlândia, 22 de setembro de 2025.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO –
Presidente do CIDES.

Publicado por:
Ecione Cristina Martins Pedrosa
Código Identificador:4A139910

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TRIANGULO MINEIRO E ALTO PARANAIBA - CIDES
CIDES - AVISO DE CANCELAMENTO

Torna sem efeito a Publicação do Extrato de Autorização do Processo 51/2025 – Dispensa 41/2025, realizada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 22/09/2025, Edição 4112.
Uberlândia, 22 de setembro de 2025.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do Cides

Publicado por:
Ecione Cristina Martins Pedrosa
Código Identificador:09071F14

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TRIANGULO MINEIRO E ALTO PARANAIBA - CIDES
CIDES - AVISO DE CANCELAMENTO

Torna sem efeito a Publicação do Extrato de Autorização do Processo 52/2025 – Dispensa 42/2025, realizada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 22/09/2025, Edição 4112.
Uberlândia, 22 de setembro de 2025.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do cides

Publicado por:
Ecione Cristina Martins Pedrosa
Código Identificador:FB40A2DD

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TRIANGULO MINEIRO E ALTO PARANAIBA - CIDES
CIDES - AVISO DE CANCELAMENTO

Torna sem efeito a Publicação do Aviso de Resultado e Homologação do Processo 51/2025 – Dispensa 41/2025, realizada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 22/09/2025, Edição 4112.
Uberlândia, 22 de setembro de 2025.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CIDES

Publicado por:
Ecione Cristina Martins Pedrosa
Código Identificador:B41EF3D0

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TRIANGULO MINEIRO E ALTO PARANAIBA - CIDES
CIDES - AVISO DE CANCELAMENTO

Torna sem efeito a Publicação do Aviso de Resultado e Homologação do Processo 52/2025 – Dispensa 42/2025, realizada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 22/09/2025, Edição 4112.
Uberlândia, 22 de setembro de 2025.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CIDES

Publicado por:
Ecione Cristina Martins Pedrosa
Código Identificador:5AF417FF

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TRIANGULO MINEIRO E ALTO PARANAIBA - CIDES
CIDES - AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO PARCIAL – PROCESSO Nº 52/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO 42/2025

Em atenção aos artigos 72 e 75 da Lei Federal 14.133/2021, bem como o princípio da publicidade, e após reunião da Comissão de Contratação e da Agente de Contratação, o Presidente do CIDES resolve tornar público o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 52/2025, que tem como objeto REGULAR A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA COMUM COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA – ADEQUAÇÃO DE EDIFICAÇÃO COMERCIAL DA NOVA SEDE DO CONSÓRCIO CIDES
Foi homologado o resultado e adjudicados os seguintes lotes objetos da dispensa, nos termos abaixo:
LOTE 03 – SERVIÇO DE LIMPEZA FINAL GERAL Adjudicado à **ANCORA SERVICOS LTDA** CNPJ: 61.272.135/0001-09 Valor do lote: R$ 6.390,00 (seis mil, trezentos e noventa reais);
LOTE 04 – NOVOS FECHAMENTOS – PORTA DE VIDRO DE CORRER 110X210 Asjudicado à **WA VIDRACARIA** CNPJ: 29.734.722/0001-51 Valor do Lote: R$1.155,00 (um mil, cento e cinquenta e cinco reais);

VALOR GLOBAL CONTRATADO: R$ 7.545,00 (sete mil e quinhentos e quarenta e cinco reais).

Uberlândia/MG, 22 de setembro de 2025.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CIDES

Publicado por:
Ecione Cristina Martins Pedrosa
Código Identificador:BC8B7A62

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TRIANGULO MINEIRO E ALTO PARANAIBA - CIDES
CIDES – RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO AUTORIZAÇÃO DISPENSA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 48/2025 DISPENSA Nº 38/2025

RETIFICAÇÃO – Processo Licitatório nº 48/2025, Dispensa nº 38/2025, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 16/09/2025.
-Onde se lê: "VALOR MENSAL CONTRATADO: R$ 4.103,00 (QUATRO MIL E CENTO E TRES REAIS)."
-Leia-se: "VALOR GLOBAL CONTRATADO: R$ 49.236,00 (QUARENTA E NOVE MIL E DUZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS)"
Uberlândia, 22 de setembro de 2025.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente CIDES

Publicado por:
Ecione Cristina Martins Pedrosa
Código Identificador:842BD39F

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TRIANGULO MINEIRO E ALTO PARANAIBA - CIDES
CIDES – RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO AUTORIZAÇÃO DISPENSA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 50/2025 DISPENSA Nº 40/2025

RETIFICAÇÃO – Processo Licitatório nº 50/2025, Dispensa nº 40/2025, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 16/09/2025.
-Onde se lê: "VALOR MENSAL CONTRATADO: R$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais)."
-Leia-se: "VALOR GLOBAL CONTRATADO: R$ 5.880,00 (CINCO MIL E OITOCENTOS E OITENTA)".
Uberlândia, 22 de setembro de 2025.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente CIDES

Publicado por:
Ecione Cristina Martins Pedrosa
Código Identificador:D155D0B2

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TRIANGULO MINEIRO E ALTO PARANAIBA - CIDES
CIDES – RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 48/2025 DISPENSA Nº 38/2025

RETIFICAÇÃO – Processo Licitatório nº 48/2025, Dispensa nº 38/2025, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 16/09/2025.
-Onde se lê: "VALOR MENSAL CONTRATADO: R$ 4.103,00 (QUATRO MIL E CENTO E TRES REAIS)."
-Leia-se: "FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Lei 14.133/2021, art. 75, II, concomitante ao art. 75, §7º, contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de limpeza e conservação predial, com dedicação exclusiva de mão de obra, para atendimento às necessidades do Consórcio Cides, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme escala definida pela administração. – Valor global: R$ 49.236,00 (quarenta e nove mil e duzentos e trinta e seis reais)."
Uberlândia, 22 de setembro de 2025.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente CIDES

Publicado por:
Ecione Cristina Martins Pedrosa
Código Identificador:D70D70D3

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TRIANGULO MINEIRO E ALTO PARANAIBA - CIDES
CIDES – RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 50/2025 DISPENSA Nº 40/2025

RETIFICAÇÃO – Processo Licitatório nº 50/2025, Dispensa nº 40/2025, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 16/09/2025.
-Onde se lê: "VALOR MENSAL CONTRATADO: R$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais)."
-Leia-se: "FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Lei 14.133/2021, art. 75, II, concomitante ao art. 75, §7º, Locação de 01 (uma) impressora multifuncional a laser colorida equipada com funções de impressão, cópia e digitalização, oferecendo desempenho eficiente e versatilidade para atender às demandas da nova sede do consórcio – Valor global: R$ 5.880,00 (cinco mil e oitocentos e oitenta reais)."
Uberlândia, 22 de setembro de 2025.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente CIDES

Publicado por:
Ecione Cristina Martins Pedrosa
Código Identificador:FD66AAE0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS, torna público: RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO P.A. 041/2025 – P.E. – SRP Nº 016/2025. Objeto: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de outsourcing de impressão e digitalização, compreendendo a locação de impressoras e o fornecimento de

insumos, sem dedicação exclusiva de mão de obra. **Nova data para recebimento das propostas:** Até às 08:55h. do dia 08/10/2025. **Início da disputa de preços**: 08/10/2025 às 09:00h Infor: (38)3221-0841. Retirada do Edital: Gratuitamente na íntegra somente para consulta através do site www.cimams.mg.gov.br.

RICARDO ANTUNES MAGALHÃES **-**
Secretário Executivo

Publicado por:
Mariana Rodrigues Fagundes
Código Identificador:BD932E64

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 73/2024

Extrato do 1º termo de apostilamento ao Contrato n° 73/2024, firmado entre o CISMEV- Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa Ocular Clínica Oftalmológica LTDA ,cujo objeto é a correção da quantidade mensal de consultas oftalmológicas e dos valores mencionados no primeiro termo aditivo ao contrato.
Data da assinatura do Termo de Apostilamento: 22/09/2025.

Publicado por:
Nathalia Aparecida Vieira Santos
Código Identificador:8124D2C9

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2022

Extrato do terceiro termo aditivo ao contrato Nº 049/2022 para a prestação de serviços de assessoria técnica, manutenção, preventiva e corretiva em um equipamento de raio-x Compacto Plus 500, marca VMI, pelo período de 12 meses, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **TECH MED ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA - ME**, cujo objeto é a prorrogação da vigência por mais 12 meses a partir de 08/09/2025 a 07/09/2026 mantendo os preços já praticados. Em virtude da prorrogação, o Contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de **R$ 3.600,00** (três mil e seiscentos reais) passando o valor total estimado do contrato de R$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais**)** para **R$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais)**.
Assinatura 04/09/2025.

Publicado por:
Nathalia Aparecida Vieira Santos
Código Identificador:CDD9CB80

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISPARA - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
EXTRATO ADITIVO CONTRATO Nº 145/2024

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ- CISPARÁ**, torna público o extrato do primeiro termo aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 145/2024. CONTRATADO -**ATENDIMENTOS MEDICOS SOARES E MATOS.** O presente Termo Aditivo visa a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 145/2024. Embasamento legal - Art. 105 da Lei n° 14.133, de 2021. Fica a prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 145/2024 por 12 (doze) meses a partir de 30 de agosto de 2025 renova-se o quantitativo dos serviços, totalizando o valor de R$ 245.150,00 (duzentos e quarenta e cinco mil, cento e cinquenta reais) Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário e não alteradas pelo presente instrumento. Pará de Minas, 28 de agosto de 2025.

FÁBIO ALVES COSTA FONSECA **–**
Presidente.

Publicado por:
Eduardo Pinheiro
Código Identificador:4DFA50D9

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
EXTRATO ADITIVO CONTRATO Nº 147/2024

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ- CISPARÁ**, torna público o extrato do primeiro termo aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 147/2024. CONTRATADO **SARAR SERVICOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA.** O presente Termo Aditivo visa o acréscimo de 25% do quantitativo do item 1 do Contrato Administrativo n° 147/2024. Embasamento legal - Art. 105 da Lei n° 14.133, de 2021. Fica o acréscimo de 25% Contrato Administrativo n° 147/2024, R$ 28.933,75(vinte e oito mil novecentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos). Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário e não alteradas pelo presente instrumento. Pará de Minas, 01 de agosto de 2025.

FÁBIO ALVES COSTA FONSECA **–**
Presidente.

Publicado por:
Eduardo Pinheiro
Código Identificador:F5348BB4

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
EXTRATO ASITIVO CONTRATO Nº 141/2024

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ- CISPARÁ**, torna público o extrato do segundo termo aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 141/2024. CONTRATADO -**ANA CAROLINA DE FARIA LTDA.** O presente Termo Aditivo visa a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 141/2024. Embasamento legal - Art. 105 da Lei n° 14.133, de 2021. Fica a prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 141/2024 por 12 (doze) meses a partir de 30 de agosto de 2025, renova-se o quantitativo dos serviços, totalizando o valor de R$158.220,00 (cento e cinquenta e oito mil duzentos e vinte reais). Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário e não alteradas pelo presente instrumento. Pará de Minas, 28 de agosto de 2025.

FÁBIO ALVES COSTA FONSECA **–**
Presidente.

Publicado por:
Eduardo Pinheiro
Código Identificador:2D8F9FB1

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO Nº 145/2025

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ- CISPARÁ** torna público o extrato do contrato nº 145/2025. **CONTRATADO - LARISSA SERVICOS MEDICOS LTDA OBJETO -** prestação de serviços médicos (clínico geral) em regime de plantões, visando atender as demandas dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços do Alto do Rio Pará, consoante especifica o Edital de Credenciamento n° 001/2025 que integra o presente termo para todos os fins de direito. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - 01.01.01-10.301.428.2002-3.3.90.39.00- Outros serviços de terceiros- pessoa jurídica. **VIGÊNCIA CONTRATUAL** - O prazo de vigência da contratação é de 12 doze meses contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021(05/08/2025 a 05/08/2026). **DOS VALORES** - O valor total do presente contrato é de R$84.384,00 (oitenta e quatro mil trezentos e oitenta e quatro reais). Pará de Minas, 05 de agosto de 2025.

FÁBIO ALVES COSTA FONSECA –
Presidente.

Publicado por:
Eduardo Pinheiro
Código Identificador:F2DF5F9A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO Nº 159/2025

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ- CISPARÁ** torna público o extrato do contrato nº 164/2025. **CONTRATADO – RTF SERVICOS MEDICOS LTDA**. **OBJETO -** Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de saúde (consultas especializadas, exames e procedimentos, (visando atender as demandas dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços do Alto do Rio Pará, consoante especifica o Edital de Credenciamento n° 004/2024 que integra o presente termo para todos os fins de direito. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - 01.01.01-10.301.428.2002-3.3.90.39.00- Outros serviços de terceiros- pessoa jurídica. **VIGÊNCIA CONTRATUAL** - O prazo de vigência da contratação é de 12 doze meses contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021(01/09/2025 a 01/09/2026). **DOS VALORES** - O valor total do presente contrato é de R$ 27.885,00 (vinte e sete mil oitocentos e oitenta e cinco reais). Pará de Minas, 01 de setembro de 2025.

FÁBIO ALVES COSTA FONSECA –
Presidente.

Publicado por:
Eduardo Pinheiro
Código Identificador:AABA7048

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO Nº164/2025

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ- CISPARÁ** torna público o extrato do contrato nº 164/2025. **CONTRATADO -DELEITE CUIDADO INTEGRAL LTDA**. **OBJETO -** Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de saúde (consultas especializadas, exames e procedimentos)visando atender as demandas dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços do Alto do Rio Pará, consoante especifica o Edital de Credenciamento n° 004/2024 que integra o presente termo para todos os fins de direito. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - 01.01.01-10.301.428.2002-3.3.90.39.00- Outros serviços de terceiros- pessoa jurídica. **VIGÊNCIA CONTRATUAL** - O prazo de vigência da contratação é de 12 doze meses contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021(12/09/2025 a 12/09/2026). **DOS VALORES** - O valor total do presente contrato é de R$ 40.758,00 (quarenta mil setecentos e cinquenta e oito reais). Pará de Minas, 12 de setembro de 2025.

FÁBIO ALVES COSTA FONSECA –
Presidente.

Publicado por:
Eduardo Pinheiro
Código Identificador:6164765A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO Nº 40/2025

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ- CISPARÁ**, torna público o extrato do primeiro termo aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 40/2025. CONTRATADO **REIS COELHO SERVICOS MEDICOS LTDA.** O presente Termo Aditivo visa o acréscimo de 25% do quantitativo do item 1 e 2 do Contrato Administrativo n° 40/2025. Embasamento legal - Art. 105 da Lei n° 14.133, de 2021. Fica o acréscimo de 25% Contrato Administrativo n° 40/2025, R$45.750,00(quarenta e cinco mil setecentos e cinquenta reais). Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário e não alteradas pelo presente instrumento. Pará de Minas, 01 de agosto de 2025.

FÁBIO ALVES COSTA FONSECA
Presidente.

Publicado por:
Eduardo Pinheiro
Código Identificador:13BC243A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO- PROCESSO ADMINISTRATIVO 55/2025.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ - CISPARA
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO- Processo Administrativo 55/2025.
Torna-se público a ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO processo de Dispensa Eletrônica 28/2025. **Objeto:** Aquisição de 03 (três0 fantasias "Zé Gotinha" para realização de ações de publicidade e conscientização em ações de vacinação no âmbito dos municípios que fazem parte ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços do Alto do Rio Pará (CISPARÁ) - Resolução SES/MG 9.842/2024. **Empresa vencedora DIANAMO EXPRESS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA valor R$ 13.200,00** www.cispara.mg.gov.br, PNCP e www.ammlicita.org.br. **Embasamento:** Art. 75, II, da Lei 14.133/21.Pará de Minas – 22/09/2025 –

FABIO ALVES COSTA FONSECA –
Presidente.

Publicado por:
Eduardo Pinheiro
Código Identificador:8DB7BEED

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
EXTRATO DE REVOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 26/2025

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ - CISPARÁ - EXTRATO DE REVOGAÇÃO. Torna público o extrato da REVOGAÇÃO Processo Licitatório 26/2025. Pregão Eletrônico 06/2025. Registro de Preço 06/2025. **OBJETO:** Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de manutenção, conservação, melhoramento e revitalização de vias públicas urbanas e rurais, mediante fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais necessários, destinada ao atendimento de necessidades eventuais e futuras surgidas no âmbito dos Municípios que integram o CISPARA – Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços do Alto do Rio Pará. Considerando a necessidade de reavaliar o planejamento da contratação, de modo a assegurar a observância aos princípios da legalidade, isonomia, competitividade, eficiência e economicidade; maiores informações Rua Sacramento, 375, Centro, CEP 35.660-001, Pará de Minas/MG, Tel.373231-3700, e-mail: licitacao@cispara.mg.gov.br, site www.cispara.mg.gov.br/ www.ammlicita.org.br e PNCP. Embasamento Lei 14.133/21. Pará de Minas 22/09/22025 -

FÁBIO ALVES COSTA FONSECA –
Presidente.

Publicado por:
Eduardo Pinheiro
Código Identificador:FEB565A9

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
EXTRATO TERMO OCULAR CLINICA OFTALMOLOGICA LTDA-FILIAL

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ- CISPARÁ** torna público o extrato do termo de CREDENCIAMENTO. OCULAR CLINICA OFTALMOLOGICA LTDA-FILIAL, CNPJ 46.842.200/0002-73. **OBJETO –** O credenciamento de pessoa jurídicas legalmente

constituídas para prestação de serviços de oftalmologia (consultas, exames, cirurgias e procedimentos oftalmológicos), visando atender as demandas dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços do Alto do Rio Pará, dar-se-á na forma da Lei nº 14.133/2021, e obedece aos termos do Edital de Chamamento Público nº 01/2025, Processo Administrativo N° 16/2025 LOTE 01 ITEM 1 SERV 800 R$ 1904,45- ITEM 2 SERV 800 R$ 292,51-LOTE 5 ITEM 9 SER 800 R$ 1019,53-ITEM 10 SERV 800 R$ 106,22-LOTE 6 ITEM 13 SERV 800 R$1353,33-ITEM 14 SERV 800 R$2109,35-ITEM 15 SERV 800 R$304,18-ITEM16 SERV 800 R$289,76-ITEM17 SERV 800 R$164,03-ITEM18 SERV 800 R$117,42-ITEM19 SERV 800 R$186,06-ITEM20 SERV 800 R$210,43-ITEM 21 SERV 800 R$379,14-ITEM 22 SERV 800 R$102,09-ITEM23 SERV 800 R$193,25-ITEM 24 SERV 800 R$215,71-ITEM 25 SERV 800 R$133,59-ITEM 26 SERV 800 R$168,46-ITEM 27 SERV 800 R$234,53-ITEM 28 SERV 800 R$177,67-ITEM29 SERV 800 R$118,91-ITEM 30 SERV 800 R$118,38-ITEM 31 SERV 800R4119,60 **VIGÊNCIA CONTRATUAL** – 12 meses. Pará de Minas, 22 de setembro de 2025.

FÁBIO ALVES COSTA FONSECA –
Presidente

Publicado por:
Eduardo Pinheiro
Código Identificador:BB2CBE5B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
RETIFICAÇAÕ PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2025

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ - CISPARÁ
RETIFICAÇAÕ PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2025.
MODALIDADE**: Pregão Eletrônico nº 12/2025. OBJETO:** contratação de empresa para execução de obras e serviços de engenharia elétrica, para construção de extensão, ampliação e modificação de redes de iluminação pública, distribuição de energia elétrica urbana e rural nos municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços do Alto do Rio Pará, incluindo a elaboração de projeto executivo, fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e ferramental necessários. Data de Abertura da Sessão Pública – dia 06/10/2025 **ONDE SE LÊ 09:00HS – PASSA SE PARA 14:00HS** , através da plataforma www.ammlicita.org.br. Dotação orçamentária: 01.01.01.15.452.0575.2005.33903900 ficha 31 fonte 1500. Edital na integra no site www.cispara.mg.gov.br, plataforma e no PNCP. Mais informações pelo telefone 37– 3231-6877. Pará de Minas, 22 de setembro 2025 –

FÁBIO ALVES COSTA FONSECA –
Presidente.

Publicado por:
Eduardo Pinheiro
Código Identificador:9E2CA2F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSAÚDE-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

CONSAÚDE-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 52/2025

TÍTULO: CONTRATO ADMINISTRATIVO 52/2025

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Aço - CONSAUDE, torna público, que celebrou o contrato administrativo n°52/2025 com a empresa SAMAR CLÍNICA MÉDICA LTDA, referente ao processo licitatório n°010/2025, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de consultas médicas especializadas, a serem prestadas na sede do Consaúde, com o valor global de R$ 90.277,00 (noventa mil, duzentos e setenta e sete reais) e vigência até 16/06/2026. Coronel Fabriciano, 22/09/2025.

THAIZ ROSA -
Equipe de apoio.

Publicado por:
Domingos Sávio de Castro
Código Identificador:DC36AB38

CONSAÚDE-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 53/2025

TÍTULO:CONTRATO ADMINISTRATIVO 53/2025

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Aço - CONSAUDE, torna público, que celebrou o contrato administrativo n°53/2025 com a empresa MSV OTORRINO LTDA, referente ao processo licitatório n°010/2025, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de consultas médicas especializadas, a serem prestadas na sede do Consaúde, com o valor global de R$ 101.108,00 (cento e um mil, cento e oito reais) e vigência até 16/06/2026. Coronel Fabriciano, 22/09/2025.

THAIZ ROSA -
Equipe de Apoio.

Publicado por:
Domingos Sávio de Castro
Código Identificador:52E0AD75

CONSAÚDE-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 54/2025

TÍTULO:CONTRATO ADMINISTRATIVO 54/2025

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Aço - CONSAUDE, torna público, que celebrou o contrato administrativo n°54/2025 com a empresa MSV OTORRINO LTDA, referente ao processo licitatório n°011/2025, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de consultas médicas especializadas, a serem prestadas na sede do Consaúde, com o valor global de R$ 77.310,00 (setenta e sete mil, trezentos e dez reais) e vigência até 16/06/2026. Coronel Fabriciano, 22/09/2025.

Equipe de Apoio.

Publicado por:
Domingos Sávio de Castro
Código Identificador:FDEA3C6B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS

CIMINAS
AVISO DE CREDENCIAMENTO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS – Credenciamento nº 060/2025 Processo nº 114/2025, credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de hospedagem “casas de apoio” em atendimento aos municípios consorciados do CIMINAS. Início credenciamento: 23/09/2025 acesso ao edital: https://ciminas.mg.gov.br/licitacoes;

ANDRE DE DEUS BARCELOS –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Luiz Claudio Ferreira
Código Identificador:29051F0E

CIMINAS
AVISO DE CREDENCIAMENTO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS – Credenciamento nº 061/2025 Processo nº 115/2025, Contratação de empresa especializada em locação de máquinas agrícolas com implementos em atendimento aos municípios consorciados do CIMINAS. Início credenciamento: 24/09/2025 acesso ao edital: https://ciminas.mg.gov.br/licitacoes;

AMANDA PRISCILA RIBEIRO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Luiz Claudio Ferreira
Código Identificador:D36D451A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO SUL DE MINAS GERAIS - CISAB SUL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO SUL DE MINAS GERAIS - CISAB SUL AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TONER LASERJET PARA IMPRESSORA DO CISAB SUL.

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Considerando a demanda formalizada, o estudo técnico preliminar, a estimativa da despesa, a previsão orçamentária, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação, a análise preliminar por parte do setor competente e o parecer jurídico emitido, FICA AUTORIZADA a contratação direta do objeto abaixo referido, via dispensa de licitação, posto que:
Aquisição de cartuchos de toner Laserjet para impressora nas quantidades e especificações descritas abaixo:

Cartucho de toner Laserjet
Modelo: TN660/2320/2345/2350/2370/2380
Cor: Preto

4 unidades
R$196,00 (cento e noventa e seis reais)

Schiavoni, Novais & Oliveira LTDA – ME
PONTO COM INFORMÁTICA

1) o valor está adequado ao teto estabelecido no art. 75, caput, II da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
2) não foi despendido por este órgão, neste exercício financeiro, mais do que o valor previsto no item "1" acima, nos termos do art. 75, §1º, I da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
3) o somatório da despesa abaixo referida, somada com outros objetos da mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade, não ultrapassou o valor previsto no item "1" acima, nos termos do art. 75, §1º, II da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
Boa Esperança/MG, 19 de setembro de 2025.

ELTON SANTOS LIMA BARRIOS
Diretor Superintendente do CISAB Sul

Publicado por:
Alais Reis Vargas
Código Identificador:712736B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS CAPARAÓ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO ENTORNO DO CAPARAÓ
AVISO DE LICITAÇÃO

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO ENTORNO DO CAPARAÓ, torna público que realizará Processo Licitatório N° 049/2025, Pregão EletrônicoN° 007/2025, Registro de preços.Objeto: "FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECER **SOLUÇÃO INTEGRADA DE VIDEOMONITORAMENTO VEICULAR**, COMPREENDENDO **PLATAFORMA DE SOFTWARE** PARA GERENCIAMENTO, ANÁLISE E COMPARTILHAMENTO DE INFORMAÇÕES DE CÂMERAS LPR, COM INTEGRAÇÃO AO SISTEMA HÉLIOS DA PMMG, AO CCO DO 11º BPM/PMMG E A OUTROS SISTEMAS INDICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO; A DISPONIBILIZAÇÃO DE TODOS OS **RECURSOS NECESSÁRIOS AO PLENO FUNCIONAMENTO DA SOLUÇÃO** (LICENÇAS, INFRAESTRUTURA LÓGICA, SUPORTE, TREINAMENTO E OPERAÇÃO ASSISTIDA), EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E COM AS NORMAS DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS." Data e hora de abertura: 07/10/2025 as 09:00 horas. Local: Presencial na Sede do Consórcio – Rua Elson Rodrigues Costa, nº 100- Centro, Mutum/MG. Telefone para contato: (33) 3312-3449. E-mail: licitacao@ciscaparao.mg.gov.br.

GLÁUCIO FELIPE SIMÕES SILVA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Heitor Silva Alves
Código Identificador:318DC889

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO ENTORNO DO CAPARAÓ
AVISO DE LICITAÇÃO

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO ENTORNO DO CAPARAÓ, torna público que realizará Processo Licitatório N° 049/2025, Pregão EletrônicoN° 007/2025, Registro de preços.Objeto: "FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECER **SOLUÇÃO INTEGRADA DE VIDEOMONITORAMENTO VEICULAR**, COMPREENDENDO: **SERVIÇOS DE CONECTIVIDADE DEDICADA À INTERNET EM FIBRA ÓPTICA (OU TECNOLOGIA EQUIVALENTE)**, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 100 MBPS SIMÉTRICOS, IP PÚBLICO FIXO, VPN OU TÚNEL EOIP, ASSEGURANDO ALTA DISPONIBILIDADE, SUPORTE TÉCNICO E MONITORAMENTO CONTÍNUO; A DISPONIBILIZAÇÃO DE TODOS OS **RECURSOS NECESSÁRIOS AO PLENO FUNCIONAMENTO DA SOLUÇÃO** (LICENÇAS, INFRAESTRUTURA LÓGICA, SUPORTE, TREINAMENTO E OPERAÇÃO ASSISTIDA), EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E COM AS NORMAS DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS. Data e hora de abertura: 06/10/2025 as 09:00 horas. Local: Presencial na Sede do Consórcio – Rua Elson Rodrigues Costa, nº 100- Centro, Mutum/MG. Telefone para contato: (33) 3312-3449. E-mail: licitacao@ciscaparao.mg.gov.br.

GLÁUCIO FELIPE SIMÕES SILVA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Heitor Silva Alves
Código Identificador:00C8FCB1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE

SETOR DE LICITAÇÕES
ADITIVO AO CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°001/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 01/2024

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 107/2024
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: CAPS SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.

Objeto: Aditamento do contrato original para prorrogação do prazo de vigência previsto em sua Cláusula Sexta para até 31/07/2026.
Assinatura: 21/07/2025
Vigência: 01/08/2025 a 31/07/2026
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 14/2024; Credenciamento: nº 01/2024
Signatários: Ricardo Celles Maia – Presidente do Cisleste
Monique Soares da Cunha – CAPS SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:CD5955AD

SETOR DE LICITAÇÕES
ADITIVO AO CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°001/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 01/2024

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 096/2024
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: CAPS MED SAÚDE MENTAL DE MURIAÉ LTDA.
Objeto: Aditamento do contrato original para prorrogação do prazo de vigência previsto em sua Cláusula Sexta para até 31/07/2026.
Assinatura: 21/07/2025
Vigência: 01/08/2025 a 31/07/2026
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 14/2024; Credenciamento: nº 01/2024
Signatários: Ricardo Celles Maia – Presidente do Cisleste
Gabriel Teixeira Faustino da Silva – CAPS MED SAÚDE MENTAL DE MURIAÉ LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:AC4DAA94

SETOR DE LICITAÇÕES
ADITIVO AO CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°001/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 01/2024

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 260/2024
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: INSTITUTO DE NEUROPSIQUIATRIA JK LTDA.
Objeto: Aditamento do contrato original para prorrogação do prazo de vigência previsto em sua Cláusula Sexta para até 31/07/2026.
Assinatura: 28/07/2025
Vigência: 01/08/2025 a 31/07/2026
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 14/2024; Credenciamento: nº 01/2024
Signatários: Ricardo Celles Maia – Presidente do Cisleste
Marceli Fialho Trota Borges – INSTITUTO DE NEUROPSIQUIATRIA JK LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:D559D9EB

SETOR DE LICITAÇÕES
ADITIVO AO CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°001/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 01/2024

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 099/2024
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: POP SAÚDE INTEGRAL LTDA.
Objeto: Aditamento do contrato original para prorrogação do prazo de vigência previsto em sua Cláusula Sexta para até 31/07/2026.
Assinatura: 21/07/2025
Vigência: 01/08/2025 a 31/07/2026
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 14/2024; Credenciamento: nº 01/2024
Signatários: Ricardo Celles Maia – Presidente do Cisleste
Berta Gonçalves Santana – POP SAÚDE INTEGRAL LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:C81100EE

SETOR DE LICITAÇÕES
ADITIVO AO CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°001/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 01/2024

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 215/2024
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: SFGLÓRIA SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.
Objeto: Aditamento do contrato original para prorrogação do prazo de vigência previsto em sua Cláusula Sexta para até 31/07/2026.
Assinatura: 21/07/2025
Vigência: 01/08/2025 a 31/07/2026
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 14/2024; Credenciamento: nº 01/2024
Signatários: Ricardo Celles Maia – Presidente do Cisleste
Michelandes da Silva Assis - SFGLÓRIA SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:0AAC54E7

SETOR DE LICITAÇÕES
ADITIVO AO CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°001/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 01/2024

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 233/2024
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: PRONTO CONSULTMED SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.
Objeto: Aditamento do contrato original para prorrogação do prazo de vigência previsto em sua Cláusula Sexta para até 31/07/2026.
Assinatura: 21/07/2025
Vigência: 01/08/2025 a 31/07/2026
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 14/2024; Credenciamento: nº 01/2024
Signatários: Ricardo Celles Maia – Presidente do Cisleste
Isabel da Silva Bitencourt - PRONTO CONSULTMED SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:C89EB626

SETOR DE LICITAÇÕES
ADITIVO AO CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°001/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 01/2024

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 236/2024
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE

Credenciada: ORIZÂNIA SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.
Objeto: Aditamento do contrato original para prorrogação do prazo de vigência previsto em sua Cláusula Sexta para até 31/07/2026.
Assinatura: 21/07/2025
Vigência: 01/08/2025 a 31/07/2026
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 14/2024; Credenciamento: nº 01/2024
Signatários: Ricardo Celles Maia – Presidente do Cisleste
Laiane Reis Fialho - ORIZANIA SERVIÇOS EM ENFERMAGEM LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:224CECF5

SETOR DE LICITAÇÕES
ADITIVO AO CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°001/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 01/2024

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 246/2024
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: MASTORP ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL LTDA.
Objeto: Aditamento do contrato original para prorrogação do prazo de vigência previsto em sua Cláusula Sexta para até 31/07/2026.
Assinatura: 31/07/2025
Vigência: 01/08/2025 a 31/07/2026
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 14/2024; Credenciamento: nº 01/2024
Signatários: Ricardo Celles Maia – Presidente do Cisleste
Thiago Alves Calais – MASTORP ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:6CD66889

SETOR DE LICITAÇÕES
ADITIVO AO CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°002/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 02/2024

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 157/2024
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: INSTITUTO DE NEUROPSIQUIATRIA JK LTDA.
Objeto: Aditamento do contrato original para prorrogação do prazo de vigência previsto em sua Cláusula Sexta para até 31/07/2026.
Assinatura: 28/07/2025
Vigência: 01/08/2025 a 31/07/2026
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 15/2024; Credenciamento: nº 02/2024
Signatários: Ricardo Celles Maia – Presidente do Cisleste
Marceli Fialho Trota Borges – INSTITUTO DE NEUROPSIQUIATRIA JK LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:0E3D0B58

SETOR DE LICITAÇÕES
ADITIVO AO CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°003/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 03/2024

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 230/2024
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: SFGLÓRIA SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.
Objeto: Aditamento do contrato original para prorrogação do prazo de vigência previsto em sua Cláusula Sexta para até 31/07/2026.
Assinatura: 21/07/2025
Vigência: 01/08/2025 a 31/07/2026
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 16/2024; Credenciamento: nº 03/2024
Signatários: Ricardo Celles Maia – Presidente do Cisleste
Michelandes da Silva Assis - SFGLÓRIA SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:158D6A18

SETOR DE LICITAÇÕES
ADITIVO AO CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°003/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 03/2024

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 241/2024
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: PRONTO CONSULTMED SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.
Objeto: Aditamento do contrato original para prorrogação do prazo de vigência previsto em sua Cláusula Sexta para até 31/07/2026.
Assinatura: 21/07/2025
Vigência: 01/08/2025 a 31/07/2026
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 16/2024; Credenciamento: nº 03/2024
Signatários: Ricardo Celles Maia – Presidente do Cisleste
Isabel da Silva Bitencourt - PRONTO CONSULTMED SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:DBE91DC6

SETOR DE LICITAÇÕES
ADITIVO AO CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°003/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 03/2024

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 242/2024
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: ORIZANIA SERVIÇOS EM ENFERMAGEM LTDA.
Objeto: Aditamento do contrato original para prorrogação do prazo de vigência previsto em sua Cláusula Sexta para até 31/07/2026.
Assinatura: 21/07/2025
Vigência: 01/08/2025 a 31/07/2026
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 16/2024; Credenciamento: nº 03/2024
Signatários: Ricardo Celles Maia – Presidente do Cisleste
Laiane Reis Fialho - ORIZANIA SERVIÇOS EM ENFERMAGEM LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:3D1C7516

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
PREGÃO ELETRÔNICO 25/2025

O CISAMAPI torna público a abertura do Pregão Eletrônico 25/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada na locação de equipamentos de informática. Data da sessão pública: 08/10/2025, às 08:30hrs (oito horas e trinta), horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico www.licitardigital.com.br. O cadastramento de propostas inicia- se no momento em que for publicado o Edital no Portal de Compras Licitar Digital e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. O Edital na integra poderá ser obtido nos sites www.licitardigital.com.br ou www.cisamapi.mg,gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da CISAMAPI, na Av. Ernesto Trivellato, Nº. 120 – Triângulo – Ponte Nova/MG - CEP: 35.430-141, ou através do e-mail: licitacao@cisamapi.mg,gov.br.

Ponte Nova, 22 de setembro de 2025.

Publicado por:
Hyllary Kassiara Matias Vieira
Código Identificador:C34F2BA9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1 º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1 º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2024
Processo LicitatórioNº 062/2024
Modalidade:PREGÃO ELETRÔNICONº 022/2024

Contratante:CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada:MFSUL INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA
CNPJ nº 35.173.456/0001-38

Objeto: presente Termo Aditivo tem por objetivo o reajuste bem como a prorrogação da ata de registro de preço que tem como objeto a contratação de empresa para aquisição de mobiliário escolar, destinado a atender as necessidades dos municípios consorciados, conforme quantidades e especificações indicados no Pregão Eletrônico, decorrente do **Processo Administrativo de Licitação n.º 062/2024,** instaurado na modalidade de **Pregão Eletrônico n.º 022/2024**, **Ata de Registro de Preços nº 105/2024**, pelas Leis Federais 14.133/21.
Valor da ata:**R$ 49.651.278,92** (Quarenta e nove milhões, seiscentos e cinquenta e um mil, duzentos e setenta e oito reais e noventa e dois centavos)

Vigência: 12 (doze) meses

Assinatura: 17/09/2025

Publicado por:
Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
Código Identificador:6D68FC07

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1 º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1 º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2024
Processo LicitatórioNº 062/2024
Modalidade:PREGÃO ELETRÔNICONº 022/2024

Contratante:CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada:QUATRO PASSOS COMERCIO DE MOVEIS LTDA
CNPJ nº 22 126 012/0001-008

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo o reajuste bem como a prorrogação da ata de registro de preço que tem como objeto a contratação de empresa para aquisição de mobiliário escolar, destinado a atender as necessidades dos municípios consorciados, conforme quantidades e especificações indicados no Pregão Eletrônico, decorrente do **Processo Administrativo de Licitação n.º 062/2024,** instaurado na modalidade de **Pregão Eletrônico n.º 022/2024**, **Ata de Registro de Preços nº 106/2024**, pelas Leis Federais 14.133/21.

Valor da ata:R$ 115.373.401,48 Cento e quinze milhões, trezentos e setenta e três mil, quatrocentos e um reais e quarenta e oito centavos)

Vigência: 12 (doze) meses

Assinatura: 17/09/2025

Publicado por:
Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
Código Identificador:8A99F756

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 2 º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 2 º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2024
Processo LicitatórioNº 026/2024
Modalidade:PREGÃO ELETRÔNICONº 002/2024

Contratante:CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada:ALIMENTOS SORETTO LTDA
CNPJ nº 41 955 367/0001-46

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo o reajuste bem como a prorrogação da ata de registro de preço que tem como objeto a registro de preços contratação de empresa para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às secretarias municipais dos municípios consorciados ao Cisrec, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, por um período de 12 meses, decorrente do **Processo Administrativo de Licitação n.º 26/2024,** instaurado na modalidade de **Pregão Eletrônico n.º 02/2024**, **Ata de Registro de Preços nº 91/2024**, pelas Leis Federais 14.133/21.

Valor da ata:R$6.056.955,00 (Seis milhões, cinquenta e seis mil, novecentos e cinquenta e cinco reais)

Vigência: 12 (doze) meses

Assinatura: 17/09/2025

Publicado por:
Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
Código Identificador:9F55B4D6

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2024

Processo Licitatório N° 094/ 2024
Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO N° 041/ 2023**

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: **1DOC TECNOLOGIA S.A**
CNPJ nº 19.625.833/0001-76

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo o reajuste bem como a prorrogação do contrato administrativo que tem como objeto registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para disponibilização de sistema informatizado integrado e oficial de comunicação interna, externa, gestão documental e central de atendimento com módulos memorando, circular, ouvidoria digital, protocolo eletrônico, pedido de e-sic, ofício eletrônico, processo administrativo, ato oficial, carta de serviços, gestão de workflow e demais funcionalidades conforme apresenta-se no termo de referência, pelo período de 12 (doze) meses. Valor do Contrato: Valor Total do contrato **R$ 65.801.465,29 (Sessenta e cinco milhões, oitocentos e um mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e vinte e nove centavos).**

Assinatura: 19/09/2025

Vigência: **12 (doze) meses**

Publicado por:
Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
Código Identificador:F36262CD

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 062/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 062/2024
Processo Licitatório N° 045/CISREC/2025
Modalidade: INEXIGIBILIDADE Nº 009/2025 CREDENCIAMENTO nº 004/2024

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: **DIAMANTE ENGENHARIA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**
CNPJ nº 27.644.678/0001-63

Objeto: **1.1.** Constitui objeto do presente Termo aditivo a requalificação dos itens originalmente contratados passando a serem considerados os itens conforme especificados abaixo:

1.2. A requalificação dos itens visa a adequação às novas necessidades da **CONTRATADA**, em conformidade com o disposto no artigo 124, II da Lei nº 14.133/2021, mantendo-se as demais disposições do contrato original inalteradas.

1.3. O Contrato originalmente possui valor global de RR 69.702.498,96 (Sessenta e nove milhões, setecentos e dois mil, quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos). Considerando as supressões e os acréscimos propostos na requalificação contratual, o novo valor total passa a ser de **R$ 69.688.981,08 (Sessenta e nove milhões, seiscentos e oitenta e oito mil, novecentos e oitenta**
e um reais e oito centavos), o que representa uma diferença de R$ 13.517,88 (Treze mil, quinhentos e dezessete reais e oitenta e oito centavos), correspondente a uma redução percentual de aproximadamente 0,0194%. Trata-se, portanto, de variação irrelevante sob a ótica econômico-financeira, sem impacto material sobre o equilíbrio contratual.

1.4. A presente requalificação contempla a inclusão da mão de obra supervisor, bem como a readequação dos quantitativos das especialidades originalmente contratadas, conforme especificado na planilha comparativa consolidada.

1.5. Os itens passarão ser da seguinte forma:
• Inclusão de supervisor;
• Redução de quantitativos nos itens originais (almoxarife: 11, auxiliar administrativo: 22, auxiliar de serviços gerais 44h: 251, tratorista: 5);
• Ampliação de quantitativos nos itens originais (encaregado de equipe de conservação de vias permanentes: 65, supervisor: 60 e supervisor: 37);
• Manutenção do valor global do contrato em R$ 69.688.981,08 (Sessenta e nove milhões, seiscentos e oitenta e oito mil, novecentos e oitenta e um reais e oito centavos);
• Proposta técnica compatibilizada com a capacidade real de execução da contratada;
1.6. Segue a PLANILHA DETALHADA CONSOLIDADA DO CONTRATO Nº 062/CISREC/2025 que integrará este 1º Termo Aditivo:

Valor do Contrato: Valor Total do contrato **R$ 69.688.981,08 (Sessenta e nove milhões, seiscentos e oitenta e oito mil, novecentos e oitenta e um reais e oito centavos)**

Assinatura: 19/09/2025

Vigência: **05 (cinco) anos**

Publicado por:
Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
Código Identificador:7CBF31D6

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
TERMO DE RETIFICAÇÃO – EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO

TERMO DE RETIFICAÇÃO – EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS (ZERO QUILÔMETRO), EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISREC.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC, por intermédio da Gerência de Licitações, torna pública a retificação do Edital do Pregão Eletrônico nº 026/2025, informando que, diante da necessidade de ajustes técnicos, jurídicos e operacionais, o edital foi retificado em seu inteiro teor, com a inclusão do Estudo Técnico Preliminar em seus anexos, passando a integrar o novo instrumento convocatório e seus respectivos anexos, os quais substituem integralmente a versão anteriormente publicada.
Serão mantidos os demais termos do processo, observando-se que os prazos para apresentação de propostas permanecem mantidos, devendo constar expressamente do edital republicado e de seus anexos, disponíveis no sítio eletrônico www.licitardigital.com.b e no portal institucional www.cisrec.mg.gov.br

Com estas alterações, **fica alterada a data de término do envio das propostas para o dia 07/10/2025 (SETE DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO), às 09H29MIN (nove horas e vinte e nove minutos).**
Mais informações e esclarecimentos relativos a esta retificação poderão ser obtidos no setor de Licitações do CISREC, pelo telefone: 31-3712-1541 de segunda a sexta-feira no horário das 08h30min às 16h30min.

O edital republicado e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.licitardigital.com.br e www.cisrec.mg.gov.br

Matozinhos, 22 de setembro de 2025.

Publicado por:
Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
Código Identificador:5689F138

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO - CIS VERDE

CISVERDE
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CIS-VERDE AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 072/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2025 - - REGISTRO DE PREÇÕS N.º 014/2025

O **CIS-VERDE** torna público o **PA n.º 072/2025**, que pode ser acessado por meio do site oficial do consórcio (http://www.cisverde.mg.gov.br). Bem como pela plataforma **www.licitardigital.com.br**. Julgamento de Menor Preço. Objeto: Edital de pregão eletrônico visando registro de preços para **contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais permanentes, incluindo, mas não se limitando a: eletrônicos, eletrodomésticos, materiais de saúde hospitalar e outros materiais necessários para as unidades do Consórcio Cis-Verde, Carangola e Manhuaçu**, de acordo com as especificações descritas no edital e seus anexos. Recebimento de propostas: Das 8h do dia **26/09/2025** até às 8h do dia **06/10/2025**. A seção pública será às 9h do dia **06/10/2025**. **Carangola, 22 de setembro de 2025 -**

GILBERTO DAMAS DE SOUZA
Presidente.

Publicado por:
Marco Antônio da Silva
Código Identificador:5F3750B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG HOMOLOGAÇÃO DO PAR Nº 2.453/2025 - SANÇÃO ADMINISTRATIVA A L. DE NARDIN LTDA. – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2024 – PREGÃO Nº 016/2024 – ARP Nº 044/2024.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE APLICAÇÃO DE SANSÃO ADMINISTRATIVA POR DESCUMPRIMENTO TOTAL DA OBRIGAÇÃO ASSUMIDA – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2024 – PREGÃO Nº 016/2024 – ATA DE REG.PRECO Nº 044/2024 - Contratada: **L. DE NARDIN LTDA. CNPJ:47.363.565/0001-05**. Penalidades: multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor do pedido que corresponde a R$ 1.662,00 (mil, seiscentos e sessenta e dois reais) e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública do Município de Ponte Nova - MG, pelo período de 02 (dois) anos, com registro no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF. Impedimento vigente de 22/09/2025 a 21/09/2027. Fundamento: Itens 9.2 a 9.10 do Edital nº 022/2024. Eduardo G Rodrigues Bemfeito, Diretor Geral. Ponte Nova/MG, 22 de setembro de 2025.

Publicado por:
Lidiane Rodrigues Garcia
Código Identificador:DDA3A06D

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 033/2024

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DE CONTRATO – PROCESSO Nº 047/2024 – PREGÃO Nº 022/2024 – CONTRATO Nº 033/2024 - Contratada: GENTE SEGURADORA S/A. CNPJ: 90.180.605/0001-02. Objeto deste Aditamento: Renovação contratual por igual período. Valor reajustado em 5,13% de acordo com o indice oficial do IPCA no período de 09/2024 a 08/2025. Valor: R$ 18.789,07 (Dezoito mil, setecentos e oitenta e nove reais e sete centavos). Vigência: 01/10/2025 a 30/09/2026. Ponte Nova (MG), 22 de setembro de 2025.

EDUARDO G RODRIGUES BEMFEITO/
Diretor Geral.

Publicado por:
Carlos Henrique Marcelo
Código Identificador:32606BE8

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM 187/2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o inciso VIII do art. 73 da Lei 4643/07;
Resolve:

Art.1º- **CONCEDER** progressão por tempo de serviço, nos termos do artigos22 e 23do anexo I da Lei nº 4643/07 a servidora abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Ref.	Para	Data
Tatiane Moreira Muroni	99	Técnico Previdenciário	TVNPIII-B01	TVNPIII-B02	22/11/2018
Tatiane Moreira Muroni	99	Técnico Previdenciário	TVNPIII-B02	TVNPIII-B03	03/09/2023

Art.2º – Revogadas as disposições em contrário a presente portaria retroage seus efeitos a partir das datas acima.
Pouso Alegre, 22 de setembro de 2025.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor-Presidente

RAFAEL FERNANDES DE OLIVEIRA
Diretor de Administração

Publicado por:
Vitória Regina Silveira Junho
Código Identificador:64EE51B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO E CONTRATO

TERMO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
RATIFICO a INEXIGIBILIDADE nº 025/2025, Processo nº 058/2025 – Credenciamento n. 03/2025 – Objeto: Credenciamento Eletrônico para contratação de pessoas jurídicas prestadoras de serviços médicos na especialidade de Ginecologia para atendimento de pacientes usuários do Sistema Único de Saúde –SUS, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Abadia dos Dourados/MG , conforme Termo de Referência.
Fornecedores homologados/credenciados:
Clinica Medica Santa Terezinha Ltda.
CNPJ n. 19.686.241/0001-34
Abadia dos Dourados-MG, 17 de Setembro de 2025.

CIRO LUIZ DA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Extrato contrato
Contrato n.º 166/2025 - Credenciamento n.º 03/2025 - Processo n.º 058/2025. Objeto : Credenciamento Eletrônico para contratação de pessoas jurídicas prestadoras de serviços médicos nas especialidades de Ginecologia para atendimento de pacientes usuários do Sistema Único de Saúde –SUS, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Abadia dos Dourados/MG , conforme Termo de Referência.
Clinica Medica Santa Terezinha Ltda.
CNPJ n. 19.686.241/0001-34
Assinatura entre as Partes: 17 de setembro de 2025.

CIRO LUIZ DA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Dorneles Resende
Código Identificador:B282A00C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PMAP CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025.

AVISO DE LICITAÇÃO PMAP CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA. AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA N.º 005/2025, PROCESSO Nº 247/2025. Torna público início do julgamento no dia 13/10/2025, 14hs, pelo Portal Licitanet. Objeto: contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para execução de Pavimentação de vias urbanas no Bairro Santa Marta II, nas Ruas Bernardo Garcia Lourenço, Sebastião de Oliveira Rocha e Maria A. Ferreira da Cruz do município de Além Paraíba, em conformidade com a planilha orçamentária de custo, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e demais documentos que compõem o presente instrumento e referente ao contrato de 955466/2023 firmado entre o Município de Além Paraíba e o Ministério das Cidades – MCIDADES, N° Operação 1092.428-4/2023, com vigência do convenio ate 30/12/2026. O edital e seus anexos, posteriores avisos e resultados estarão disponíveis no PNCP e no site www.alemparaiba.mg.gov.br. Além Paraíba, 22 de setembro de 2025.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Filgueiras Barroca Faria
Código Identificador:B823DB15

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2025, que fazem entre si o **MUNICÍPIO DE ALÉM PARAÍBA, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA** inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35 e **GIGA MAIS FIBRA TELECOMUNICAÇÕES S.A,** sociedade anônima, inscrita no CNPJ sob o nº 07.714.104/0001-07, que tem por objeto contratação de serviços de fornecimento de link dedicado de 60 MB de acesso à internet com 16 IPS reais fixos em uma Rede de dados privativa de 46 pontos ligando todas as unidades da Prefeitura Municipal de Além Paraíba e demais locais, nas condições estabelecidas neste contrato e seus anexos.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual dentro do seguinte novo período**: 28 DE SETEMBRO DE 2025 A 27 DE MARÇO DE 2026.**
VALOR : O valor mensal estimado da Contratação é de R$ 18.915,00 (Dezoito mil, novecentos e quinze reais), considerando o valor estimado para 06(seis) meses de R$ 113.490,00(Cento e treze mil, quatrocentos e noventa reais)
DOTAÇÕES: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada: 02.02.00.04.122.0001.2.0024.3.3.90.40-Gestão da Secretaria de Administração, 02.04.00.12.122.0001.**2.0035.**3.3.90.40-Gestão da Secretaria de Educação 02.04.00.12.361.0004.**2.0038**.3.3.90.40-Manutenção do ensino Fundamental . 02.04.00.12.365.0006.**2.0046**.3.3.90.40-Manutenção da Educação Infantil, 02.04.00.12.365.0008.**2.0051**.3.3.90.40-Manutenção do Atendimento em Creches. 02.06.00.04.122.0001.2.0073-3.3.90.40-Gestão da Secretaria de Cultura,02.06.00.13.392.0023.2.0074.3.3.90.40-Manutenção do Cine teatro Brasil,02.07.05.10.122.0001.2.0126.3.3.90.40-Gestão da Secretaria de Saúde,02.08.00.08.122.0001.2.0211.3.3.90.40Gestão Administrativa do FMS,02.08.00.08.244.001.2.0215.3.3.90.40-Bloco da Proteção Social Especial,02.10.00.04.122.0001.2.0160.3.3.09.40-Gestão da Secretaria de Serviços e Obras Públicas,02.11.00.04.122.0001.2.0167.3.3.90.40-Gestão da Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente, 02.13.00.04.122.0001.2.0201.3.90.40-Gestão da Secretaria de Transporte,02.15.00.08.244.0017.2.0135.3.0.90.40-Manutenção do Conselho Tutelar,02.08.00.08.244.0014.2.0213.3.3.90.40-Bloco de Proteção Especial Básica,02.07.01.10.301.0010.2.0104.3.3.90.40-Fomento ao Desenvolvimento Assistência Primária em saúde, 02.07.04.10.303.0010.2.0123.3.3.90.40-Gestão da Farmácia de Minas, 02.07.02.10.302.0011.2.0116.3.3.90.40-Manutenção do CAPS,02.01.05.04.122.0001.2.0023.3.3.90.40-Gestão do Procon. ,02.06.00.04.122.0001.2.0073.3.3.90-40-Gestão da Secretaria de Cultura, Esporte , Lazer e Turismo.

Data: Além Paraíba , 16 de Setembro de 2025

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:48B07C52

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
ATA DO CREDENCIAMENTO Nº 004/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 022/2025

Aos dezenove dias do mês de setembro do ano em curso, às 10:20 horas, foi recebido no e-mail do setor de licitação <licitacaoalvoradademinas@gmail.com> os documentos da pessoa jurídica ANA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. Documentos necessários para o credenciamento cujo o objeto é o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS MÉDICOS, SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E TÉCNICO EM ENFERMAGEM DESTINADOS A PLANTÃO PRESENCIAL NO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS-MG. Depois de analisado a documentação da referida, pela comissão nomeada pelas portarias nº 084/2025 e 104/2025, e tendo em vista tudo regular a referida pessoa física foi credenciada, conforme solicitado. Fica o prazo de 3 dias para interposição de recurso.

Alvorada de Minas, 22 de setembro de 2025.

ÂNGELA APARECIDA MOTA
Agente de Contratação

GILMAR SILVA MOURÃO
Membro

ELIETE KENIA REIS
Membro

ALBANETE CAU DE OLIVEIRA
Membro

JOSEMEIRE PERCILIANA DUMONT CASTRO
Membro

Publicado por:
Ângela Aparecida Mota
Código Identificador:C791C345

LICITAÇÃO
ATA DO CREDENCIAMENTO Nº 010/2025

ATA DO CREDENCIAMENTO Nº 010/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 043/2025

Aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano em curso, às 11:05 horas, foi recebido no setor de licitação os documentos da pessoa jurídica NICASSIO DO PORTO SILVA. Documentos necessários para o credenciamento cujo o objeto é o CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM TRATOR AGRÍCOLA, NA MODALIDADE HORA/MÁQUINA, DESTINADOS ÀS ATIVIDADES DE PLANTIO, GRADAGEM, COLHEITA E PRODUÇÃO DE SILAGEM. Depois de analisada a documentação da referida, pela comissão nomeada pelas portarias nº 084/2025 e 104/2025. Tendo em vista tudo regular a referida pessoa jurídica foi credenciada, conforme solicitado. Fica o prazo de 3 dias para interposição de recurso.

Alvorada de Minas, 22 de setembro de 2025.

ÂNGELA APARECIDA MOTA
Agente de Contratação

GILMAR SILVA MOURÃO
Membro

ELIETE KENIA REIS
Membro

ALBANETE CAU DE OLIVEIRA
Membro

JOSEMEIRE PERCILIANA DUMONT CASTRO
Membro

Publicado por:
Eliete Kenia Dos Reis
Código Identificador:E67F6EAF

LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS ("CAPUT" DO ART. 86 DA LEI N. 14.133)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS/MG TORNA PÚBLICO a intenção de registro de preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MICROCHIPS, LEITOR E COLEIRAS REPELENTES PARA CÃES, VISANDO À PREVENÇÃO DA LEISHMANIOSE VISCERAL EM HUMANOS, CÃES E GATOS EM ÁREAS DE RISCO, PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE E DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE ALVORADA DE MINAS, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DESTE INSTRUMENTO**, mediante realização de licitação pública na modalidade pregão eletrônico, tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Estudo Técnico Preliminar. Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse, mediante o encaminhamento ao órgão de Compras e Licitações, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhado de:
I - Solicitação de Compras - serviços/materiais;
II - Termo de anuência ao Estudo Técnico Preliminar do "órgão gerenciado", aprovado pela autoridade competente;
III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado. O ETP deverá ser solicitado no e-mail licitacao@alvoradademinas.mg.gov.br e/ou licitacaoalvoradademinas@gmail.com.
O prazo final para apresentação das manifestações é dia 02/10/2025 até às 16h.
Alvorada de Minas, 22 de setembro de 2025.

ELIETE KÊNIA DOS REIS
Agente de Contratação.

Publicado por:
Eliete Kenia Dos Reis
Código Identificador:26BCB54D

LICITAÇÃO
AVISO DE RETOMADA DA SESSÃO E CONVOCAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0095/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0031/2025

A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas – MG, por meio do seu Agente de Contratação, no uso de suas atribuições legais, pelo presente instrumento, vem comunicar retomada da sessão para o dia 26/09/2025 as 09:00:00 horas na plataforma eletrônica da www.licitardigital.com.br, a convocação das empresas participantes do andamento do processo em epígrafe, cujo o objeto é **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE SEMENTES DE MILHO, DESTINADAS A ATENDER, APOIAR E INCENTIVAR A PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA DOS PRODUTORES RURAIS, NOS TERMOS DAS LEIS MUNICIPAIS Nº 832/2013 E Nº 1.105/2023**, considerando a sequência do processo nos termos legais. Aos interessados, demais informações, Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, situada à Av. José Madureira Horta, 190 - Centro, E-mail: licitacao@alvoradademinas.mg.gov.br ou através do telefone nº 31/3862-1121 e 3862.1209 em horário comercial.

Alvorada de Minas, 22 de setembro de 2025

GILMAR SILVA MOURÃO
Agente de Contratação

Publicado por:
Gilmar Silva Mourão
Código Identificador:B55409F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE DESIGNAÇÃO Nº 29/2025

EDITAL DE DESIGNAÇÃO Nº 29/2025

A Secretaria Municipal de Educação de Araújos, torna público o cronograma de vagas para designação do Ano Letivo de 2025 para o seguinte cargo:

CARGO: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**
ESCOLA MUNICIPAL DONA SANINHA

DATA DA DESIGNAÇÃO: 24/09/2025
INÍCIO DO EXERCÍCIO: 25/09/2025
TURNO DE TRABALHO: MANHÃ
HORÁRIO DA DESIGNAÇÃO: 16:00

Observações:
• A designação será feita na Secretaria Municipal de Educação
• A designação será feita mediante a Classificação no Concurso Público nº 02/2023; e processo seletivo 15/2025.

•No momento da designação, o candidato deverá apresentar documentos pessoais com foto;
• Não será permitida a participação por procuração.

JULIANA MAGNA DUARTE NUNES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Ana Lúcia da Silva Brito
Código Identificador:520F8405

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS DESPACHO

Despacho de Instauração

Considerando a notícia da infração contratual registradapelo departamento de licitações, bem como a necessidade de apuração dos fatos e eventual aplicação das sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, DETERMINO a instauração deprocesso administrativo sancionador, em apartado ao processo de contratação, para apuração dasresponsabilidadesda empresa FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.

Face à irregularidade na execução contratual e ao silêncio da contratada diante da notificação que lhe foi encaminhada, DETERMINO, para garantia do interesse público consistente em manter o auxílio-alimentação para os servidores públicos e evitar que os efeitos da irregularidade se reflitam em terceiros (os comerciantes credenciados pela Face Card), com fundamento no art. 147, caput, da Lei nº 14.133/2021, a suspensão da execução contratual.
Fica o Departamento de Recursos Humanos desta Secretaria Municipal de Administração autorizado a cancelar os cartões vinculados à Face Card, apurando o eventual saldo existente para fins de conversão em espécie e pagamento aos servidores públicos.
Publique-se e intime-se, servindo este despacho como **termo de suspensão**.

Arcos, 15 de setembro de 2025.

DÊNIO DUTRA BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:2B173E0D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS TRE

Acordo de Cooperação - Auxílio Técnico-Administrativo - caráter excepcional e temporário nº 5/2025 – TREMG.

Acordo de Cooperação que entre si celebram a União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais e o Município de Arcos. OBJETO: Cooperação entre as partes para auxílio técnico-administrativo nos cartórios eleitorais, em caráter excepcional e temporário, para o atendimento presencial, em operações no Cadastro Eleitoral e nas atividades correlatas, inclusive na coleta de dados biométricos, nos serviços ordinários ou de revisão do eleitorado. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste ACORDO inicia-se em 01/09/2025 e encerra-se em 06/07/2026.VALOR: A celebração do presente ACORDO não acarretará transferência de recursos financeiros ou doação de bens entre as partes. FUNDAMENTO LEGAL: O presente ACORDO é celebrado com fundamento no art. 184 da Lei nº 14.133, de 2021, no Decreto Federal nº 11.531, de 16 de maio de 2023 e na Portaria nº 103, publicada no DJE de 16/06/2025, da Presidência do TRE-MG. Rafael Drumond de Lima - Juiz da 18ª Zona Eleitoral – Arcos,

WELLINGTON F. ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE -
Prefeito de Arcos.

Acordo de Cooperação nº 08/2025 – TREMG

Acordo de Cooperação que entre si celebram a União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais e o Município de Arcos. OBJETO: Cooperação entre as partes para auxílio técnico-administrativo aos cartórios eleitorais em operações no Cadastro Eleitoral e nas atividades correlatas, inclusive na coleta de dados biométricos em serviços ordinários ou de revisão do eleitorado. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento será de 01/09/2025 a 06/05/2026. FUNDAMENTO LEGAL: O presente ACORDO é celebrado com fundamento no art. 184 da Lei nº14.133, de 2021, no Decreto Federal nº 11.531, de 16 de maio de 2023 e na Portaria nº 103, publicada no DJE de 16/06/2025, da Presidência do TRE-MG. VALOR: A celebração do presente ACORDO não acarretará transferência de recursos financeiros ou doação de bens entre as partes. Rafael Drumond de Lima - Juiz da 18ª Zona Eleitoral – Arcos,

WELLINGTON F. ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE -
Prefeito de Arcos.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:2197C500

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE ARCOS - DECRETO 7247/2025

DECRETO MUNICIPAL nº 7.247- 19/09/2025

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DOS RECURSOS REFERENTES À ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DE QUE TRATA A PORTARIA GM/MS Nº 8.013, DE 25 DE AGOSTO DE 2025, PARA VIABILIZAR O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL NACIONAL DOS ENFERMEIROS, TÉCNICOS E AUXILIARES DE ENFERMAGEM E PARTEIRAS NO ÂMBITO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS CONTRATUALIZADOS AO SUS NO MUNICÍPIO DE ARCOS/MG.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Lei Orgânica Municipal, art. nº 68, inciso VI, c/c art. 135, inciso I, alínea ‘j’ e,
CONSIDERANDOa Seção II, Capítulo II, Título VIII da Constituição Federal de 1988, que dispõe dobre o Sistema Único de Saúde – SUS;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, instituindo o SUS;
CONSIDERANDOa Lei Federal nº 14.434, de 04 de agosto de 2.022, que altera a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1.986, para instituir o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira;
CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 8.013, de 25 de agosto de 2025, que dispõe sobre os valores referentes à parcela do mês de agosto que trata o Título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de outubro de 2017, relativos ao repasse da assistência financeira complementar referente ao exercício de 2025;
CONSIDERANDO a redação dada pela Emenda Constitucional nº 127, de 22 de dezembro de 2022, aos § 12º, 14º e 15º do art. 198 da Constituição da República, instituindo a competência da União, nos termos da lei, para prestar assistência financeira complementar aos Estados e aos Municípios para cumprimento do piso nacional dos profissionais de enfermagem;
CONSIDERANDOa Lei Municipal nº 3.098, de 25 de setembro de 2023, que institui a parcela complementar do piso da enfermagem condicionada ao repasse de recursos da União a título de assistência financeira complementar, de Arcos/MG;

CONSIDERANDOa necessidade de organizar e implementar, no âmbito do Município de Arcos/MG, o processo de transferência da assistência financeira complementar do Ministério da Saúde, para viabilizar o pagamento do piso salarial nacional dos Enfermeiros, Técnicos e auxiliares em enfermagem e Parteiras aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde e nas instituições contratualizadas com atendimento de pelo menos 60% de pacientes no SUS.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o repasse da Assistência Financeira Complementar à Santa Casa de Arcos, inscrita no CNPJ sob o nº 16.968.547/0001-15 e no CNES sob o nº 2168693, no valor de 152.544,42 (cento e cinquenta e dois mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e quarenta e dois centavos), referente à parcela de agosto de 2025.

Art. 2º. Os repasses de que trata este Decreto possuem caráter transitório, pois apenas serão devidos nos casos em que a remuneração considerada para o piso salarial não alcance o valor definido nacionalmente, sendo atribuições da Secretaria Municipal de Saúde de Arcos somente aquelas relativas à transferência para os beneficiários da assistência financeira complementar advinda do Ministério da Saúde.

§ 1º As transferências a serem realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Arcos ficam limitadas aos valores e à periodicidade da assistência financeira disponibilizada pelo Ministério da Saúde, por meio do Fundo Nacional de Saúde.

§ 2º Os recursos a serem transferidos consistirão nos valores previamente estipulados pelo Ministério da Saúde para cada beneficiário elegível, cuja divulgação tenha sido efetuada por meio dos sistemas informatizados ou por qualquer outro meio de comunicação oficialmente reconhecido, e que tenham sido efetivamente repassados ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 3º.O beneficiário constante do artigo 1º, qual seja, a Santa Casa de Arcos, deverá apresentar atestado, bem como cópias dos comprovantes de repasse aos beneficiários da AFC, para fins de monitoramento da compatibilidade entre os profissionais vinculados e valores efetivamente pagos (conforme dados extraídos do InvestSUS), de forma a possibilitar o preenchimento do Relatório Anual de Gestão – RAG por parte da Secretaria Municipal de Saúde de Arcos.

Parágrafo único. Possíveis diferenças entre os valores estimados neste Decreto e os efetivamente repassados pelo Ministério da Saúde por CPF serão objeto de encontro de contas em parcelas subsequentes.

Art. 4º. Compete aos prestadores de serviços beneficiários deste Decreto a responsabilidade pela devida alocação dos recursos financeiros derivados da assistência financeira complementar do Ministério da Saúde, quanto ao cumprimento do pagamento do piso salarial nacional de seus enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras.

§ 1º Os beneficiários que recebam recursos da assistência financeira complementar de que trata este Decreto deverão manter em arquivo, pelo prazo de 05 (cinco) anos, os documentos comprobatórios da realização do pagamento da complementação aos profissionais beneficiados.

§ 2º A Secretaria Municipal de Saúde de Arcos e os demais órgãos de controle interno e externo poderão requisitar, a qualquer tempo, informações e documentos para comprovar o regular uso da assistência de que trata este Decreto.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 19 de setembro de 2025

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:BC51B7BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE ARCOS - PORTARIA 320/2025

PORTARIA Nº 320– 03/09/2025

NOMEIA COMISSÃO PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE LOTEAMENTOS IRREGULARES NO MUNICÍPIO DE ARCOS/MG.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 6.518 de 13/4/2023,

RESOLVE:

Art. 1º -Nomear os servidores abaixo indicados para compor a Comissão de Regularização Fundiária dos loteamentos irregulares do Município de Arcos/MG:

Marlon Batista da Costa
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável
Maspmnº 9636/0
Bárbara Rodrigues Teixeira
Diretora do Departamento de Engenharia
Maspmnº 6754/4
Antônio Airton de Sousa
Fiscal Municipal de Obras
Maspmnº 118731/7
Ana Luísa Araújo Costa
Assistente
Maspmnº 143376/8
Soraia Caetano de Oliveira
Assistente
Maspmnº 143457/8
Juliana Carvalho Gontijo Pires
Diretora do Departamento de Tributos
Maspmnº 120490-4
João Paulo Estevão Rodrigues Roque
Secretário Municipal de Governo
Maspmnº 9338/6

Art. 2º -A Comissão contará com a Assessoria Jurídica da servidora Marina Oliveira Cardoso - Masp nº 9365/3, que poderá ser consultada a qualquer momento quanto as dúvidas jurídicas existentes.

Art. 3º- A Comissão será presidida peloservidor Marlon Batista da Costa.

Art 4º -A competência da Comissão extingue-se com a decisão do Prefeito Municipal.

Art. 5º -Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 134de 15/01/2025.

Art. 6º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 03 de setembrode 2025.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:C110FB54

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 090/2025

EXTRATO DA DO CONTRATO Nº 9031/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 90/2025
DISPENSA Nº 031/2025
DATA: 18/09/2025
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, devidamente habilitada, para a execução de serviços técnicos destinados à regularização/obtenção e retificação de outorga

de uso de três poços tubulares profundos, bem como à realização de levantamento geofísico com a finalidade de identificar a melhor localização para a futura perfuração de dois novos poços tubulares. Os serviços a serem executados incluem o estudo técnico para levantamento geofísico, elaboração de projeto técnico para licença de perfuração, realização de teste de vazão e recuperação de poço tubular, elaboração de relatório técnico referente ao teste de vazão escalonado, elaboração de projeto técnico para obtenção de outorga e retificação de outorga de poço tubular, protocolo e acompanhamento do processo de outorga junto ao Instituto Mineiro de Gestão das Águas (IGAM), além da impressão dos materiais e estudos produzidos. Todos os serviços deverão ser executados com o fornecimento de mão de obra qualificada, materiais, equipamentos, encargos sociais, transporte, fretes e demais custos necessários à completa e adequada execução do objeto contratado, conforme as normas técnicas vigentes e exigências dos órgãos competentes.
CONTRATADO: ***JOAO PAULO MARQUES MACHADO TEIXEIRA*** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 30.945.696/0001-90 sediado(a) na R FRANCISCO MOISES DE SOUZA Nº 342, BAIRRO IMPERIAL NA CIDADE DE TOCANTIS - MG

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: R$ 44.000,00 (QUARENTA E QUATRO mil reais)
DO PRAZO DO CONTRATO: 18/09/2025 a 18/09/2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 3.3.90.39.00.2.08.00.17.512.0006.2.00841.500.000 303
Publique-se.

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:AA8E47BD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 111/2025

EXTRATO DA DO CONTRATO Nº 1130/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 111/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 030/2025
DATA: 22/09/2025
OBJETO: Contratação, por inexigibilidade, de show artístico da banda djavu, para apresentação no evento **I Argirita Country Fest**, com duração mínima de 1h30 (uma hora e trinta minutos), a ser realizado no dia **27 de setembro de 2025**, no município de **Argirita/MG**.
CONTRATADO: ***M & P FERREIRA PRODUCOES LTDA***, pessoa jurídica de direito público, com sede na RUA MARECHAL RONDON o nº 146, Bairro CASA FORTE, na cidade de RECIFE-PE cep: 52.061-055, inscrita no CNPJ 08.111.952/0001-94

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: R$ 125.000,00 (cento e vinte cinco mil reais)
DO PRAZO DO CONTRATO: 22/09/2025 a 22/10/2025
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 3.3.90.39.00.2.02.02.13.392.0005.2.0042 1.500.000 259
Publique-se.

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:03F346F0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 112/2025

EXTRATO DA DO CONTRATO Nº 11231/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 112/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 031/2025
DATA: 22/09/2025
OBJETO: Contratação, por inexigibilidade, de show artístico da dupla Halvaro e Rodrigues, para apresentação no evento **I Argirita Country Fest**, com duração mínima de 1h30 (uma hora e trinta minutos), a ser realizado no dia **26 de setembro de 2025**, no município de **Argirita/MG**.
CONTRATADO: ***59.436.189 WELLINGTON RODRIGUES DE PAULA***, pessoa jurídica de direito público, com sede na R SEBASTIAO ALVES DE SOUSA nº 24, Bairro CENTRO, na cidade de Santana de Cataguases cep: 36.795-000, inscrita no CNPJ 59.436.189/0001-02

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
DO PRAZO DO CONTRATO: 22/09/2025 a 22/10/2025
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 3.3.90.39.00.2.02.02.13.392.0005.2.0042 1.500.000 259
Publique-se.

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:8E66C404

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 113/2025

EXTRATO DA DO CONTRATO Nº 11332/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 113/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 032/2025
DATA: 22/09/2025
OBJETO: Contratação, por inexigibilidade, de show artístico do canto Vinicius Fragoso, para apresentação no evento **I Argirita Country Fest**, com duração mínima de 1h30 (uma hora e trinta minutos), a ser realizado no dia **28 de setembro de 2025**, no município de **Argirita/MG**.
CONTRATADO: ***VINICIUS DA SILVA FRAGOSO***, pessoa jurídica de direito público, com sede na RUA CARLO XAVIER nº 56, Bairro CENTRO, na cidade de BOM JESUS DO NORTE cep: 29.460-000 Inscrita no CNPJ 13.670.145/0001-41

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
DO PRAZO DO CONTRATO: 22/09/2025 a 22/10/2025
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 3.3.90.39.00.2.02.02.13.392.0005.2.0042 1.500.000 259
Publique-se.

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:16B76880

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DO PROCESSO 113/2025

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 032/2025
O Prefeito Municipal de Argirita, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 72, inciso VIII, da Lei Nº 14.133/2021, AUTORIZA o procedimento de Inexigibilidade de Licitação, embasado no art. 74, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021, AUTORIZA a contratação direta, via Inexigibilidade, da empresa ***VINICIUS DA SILVA FRAGOSO***, para Contratação, por inexigibilidade, de show artístico do cantor Vinicius Fragoso, para apresentação no evento I Argirita Country Fest, com duração mínima de 1:30h, a ser realizado no dia 28 de setembro de 2025, no município de Argirita/MG

Do objeto da contratação

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Apresentação do show artístico do cantor Vinicius Fragoso, no dia 28/09/2025, a partir das 00:00h, no I Argirita Country Fest, com duração mínima de 01h30 (uma hora e trinta minutos)	Serviço	01	R$15.000,00	R$15.000,00

Da empresa contratada
VINICIUS DA SILVA FRAGOSO, pessoa jurídica de direito público, com sede na RUA CARLO XAVIER nº 56, Bairro CENTRO, na cidade de BOM JESUS DO NORTE cep: 29.460-000 Inscrita no CNPJ 13.670.145/0001-41

Da Inexigibilidade de licitação
A presente contratação se enquadra no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.
O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exige autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº. Lei n. 14.133/2021.

Publicação
Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133,de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta nos atos oficiais deste Município.
Argirita, 22 de setembro de 2025.
.

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:3B7A8DF1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO 111/2025

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 030/2025
O Prefeito Municipal de Argirita, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 72, inciso VIII, da Lei Nº 14.133/2021, AUTORIZA o procedimento de Inexigibilidade de Licitação, embasado no art. 74, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021, AUTORIZA a contratação direta, via Inexigibilidade, da empresa ***M & P FERREIRA PRODUCOES LTDA***, para Contratação, por inexigibilidade, de show artístico da banda Djavú", para apresentação no evento I Argirita Country Fest, com duração mínima de 1:30h, a ser realizado no dia 27 de setembro de 2025, no município de Argirita/MG

Do objeto da contratação

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Apresentação do show artístico da banda Djavú, no dia 27/09/2025, a partir das 00:00h, no I Argirita Country Fest, com duração mínima de 01h30 (uma hora e trinta minutos)	Serviço	01	R$125.000,00	R$125.000,00

Da empresa contratada
M & P FERREIRA PRODUCOES LTDA, pessoa jurídica de direito público, com sede na RUA MARECHAL RONDON o nº 146, Bairro CASA FORTE, na cidade de RECIFE-PE cep: 52.061-055, inscrita no CNPJ 08.111.952/0001-94

Da Inexigibilidade de licitação
A presente contratação se enquadra no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.
O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exige autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº. Lei n. 14.133/2021.

Publicação
Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133,de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta nos atos oficiais deste Município.
Argirita, 22 de setembro de 2025.
.

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:5B552113

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO 112/2025

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 031/2025
O Prefeito Municipal de Argirita, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 72, inciso VIII, da Lei Nº 14.133/2021, AUTORIZA o procedimento de Inexigibilidade de Licitação, embasado no art. 74, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021, AUTORIZA a contratação direta, via Inexigibilidade, da empresa ***59.436.189 WELLINGTON RODRIGUES DE PAULA***, para Contratação, por inexigibilidade, de show artístico da dupla Halvaro e Rodrigues, para apresentação no evento I Argirita Country Fest, com duração mínima de 1:30h, a ser realizado no dia 26 de setembro de 2025, no município de Argirita/MG

Do objeto da contratação

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Apresentação do show artístico da dupla Halvaro e Rodrigues, no dia 26/09/2025, a partir das 00:00h, no I Argirita Country Fest, com duração mínima de 01h30 (uma hora e trinta minutos)	Serviço	01	R$15.000,00	R$15.000,00

Da empresa contratada
59.436.189 WELLINGTON RODRIGUES DE PAULA, pessoa jurídica de direito público, com sede na R SEBASTIAO ALVES DE SOUSA nº 24, Bairro CENTRO, na cidade de Santana de Cataguases cep: 36.795-000, inscrita no CNPJ 59.436.189/0001-02

Da Inexigibilidade de licitação
A presente contratação se enquadra no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.
O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exige autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº. Lei n. 14.133/2021.

Publicação

Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133,de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta nos atos oficiais deste Município.
Argirita, 22 de setembro de 2025.
.

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:B587959D

GABINETE
REPUBLICAÇÃO DO DECRETO 043/2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 43/2025
Data:26 de fevereiro de 2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE ARGIRITA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 17 da Lei Complementar nº 37/2021, e considerando a necessidade de nomeação dos membros da Comissão Especial de Avaliação responsável pela análise dos projetos das pessoas jurídicas de direito privado que postulam a concessão de incentivos econômicos e fiscais,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a Comissão Especial de Avaliação, responsável pela análise dos projetos das pessoas jurídicas de direito privado que solicitam a concessão de incentivos econômicos e fiscais, conforme disposto na Lei Complementar nº 37/2021, composta pelos seguintes membros:
René Henriques Siqueira– CPF 082.893.476-17 – Secretário de Transporte (Setor Público);
Simone Martins Neves– CPF 038.971.136-51 – Secretária de Cultura (Setor Público);
Rodrigo José Barreto Policiano– CPF 083.217.746-60 – Representante da Sociedade Civil;
Helton de Oliveira Vargas– CPF 062.553.386-06 – Representante da Sociedade Civil.
Art. 2ºA Comissão Especial de Avaliação terá as seguintes atribuições:
I – Analisar os projetos das pessoas jurídicas de direito privado que solicitam a concessão de incentivos econômicos e fiscais;
II – Emitir parecer fundamentado sobre a concessão dos incentivos, observando os critérios estabelecidos na Lei Complementar nº 37/2021 e no regulamento pertinente;
III – Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelas empresas beneficiárias dos incentivos.
Art. 3º Os membros da Comissão Especial de Avaliação não farão jus a qualquer benefício pecuniário em razão do exercício das funções previstas neste Decreto.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Argirita, 26 de fevereiro de 2025.

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS
Prefeito Municipal de Argirita

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:F1EAC171

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o cumprimento das exigências editalícias por parte do credenciado que abaixo subscrevem, homologo o presente procedimento nos termos do Edital de Credenciamento nº 024/2025. Com base nas informações constantes no processo administrativo epigrafado e em cumprimento aos termos da Lei n° 14.133/2021, Acolho o relatório da Agente de Contratação, Ajudico e Homologo o Credenciamento acima identificado, em favor da pessoa física: Rodrigo Soares da Silva. Arinos, 22 de setembro de 2025.

MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:2826CA7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
HOMOLOGAÇÕES

Tendo em vista o cumprimento das exigências editalícias por parte do credenciado que abaixo subscrevem, homologo o presente procedimento nos termos do Edital de Credenciamento nº 028/2025. Com base nas informações constantes no processo administrativo epigrafado e em cumprimento aos termos da Lei n° 14.133/2021, Acolho o relatório da Agente de Contratação, Ajudico e Homologo o Credenciamento acima identificado, em favor da pessoa 4TECH Manutenção Laboratorial, Refrigeração e Hospitalar Ltda, inscrito no CNPJ sob o nº 17.983.226/0001-52**,** credenciada do item 01 ao 10. Prestação de Serviço em manutenção preventiva de Câmaras Frias de Conservação de vacina nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), Arinos, 22 de setembro de 2025.

MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:0B395712

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO torna público o 1º Termo aditivo a Ata de Registro de Preço nº 022/2025 do Pregão Presencial nº 015/2025. Objeto: e o reequilíbrio econômico financeiro do item: 01 – VEICULO MINIVAN 7 LUGARES de 6,58 %, conforme inciso II, alínea "d" do art. 124, da Lei Federal n. º 14.133/2021. Ata de Registro de Preço nº 022/2025 - PMBMA/LIDER COMERCIO E INDUSTRIA S.A. – CNPJ: 22.776.132/0001-42. Validade 05/05/2026.

SELMAR LUIS DO VALLE –
Prefeito Municipal – 19/05/2025.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:C9ACBC2F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0164/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2025

O Município de Barroso torna público o Edital 077/2025 Processo nº 0164/2025 Pregão Eletrônico nº 064/2025. Constitui objeto deste Edital a futura, eventual e parcelada contratação de empresa especializada na prestação de serviços de emissão de cartões eletrônicos para benefícios diversos, para atender a Secretaria Municipal de Barroso.

Abertura: 07/10/2025 às 10:00hs
Retirada do Edital:www.barroso.mg.gov.br e barroso.licitapp.com.br.
Maiores Informações:licitacao@barroso.mg.gov.br

Publicado por:
Lígia Mara da Silva
Código Identificador:F8E1E48C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 94/2025 – Pregão Eletrônico nº 038/2025. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, com reposição de peças, instalação e assistência técnica *in loco*, em equipamentos médico hospitalares e odontológicos em atendimento às demandas da secretaria municipal de saúde do município de Belo Oriente/MG. Abertura do julgamento será no dia 07/10/2025 às 9h.
Os editais poderão ser repassados via e-mail mediante solicitação: licitacao@belooriente.mg.gov.br, ser retirado no site: www.belooriente.mg.gov.br, ou na assessoria técnica de licitações da PMBO. Tel.: (31) 3258-2807, (31) 9-97811703. Belo Oriente, 22 de setembro de 2025.

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS.
Pregoeira.

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:017C0240

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2025 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 16/2025 - Objeto: Contratação de empresa para implantação, disponibilização e manutenção de solução integrada de gestão de ponto eletrônico por reconhecimento facial, contemplando o fornecimento de licenciamento de plataforma web em nuvem, o suporte técnico contínuo, o treinamento de usuários e os serviços de atualização e manutenção necessários. A medida visa ao aprimoramento do controle de frequência dos servidores vinculados à Secretaria Municipal de Saúde de Belo Oriente/MG, assegurando maior confiabilidade das informações, modernização administrativa, eficiência operacional e atendimento às exigências legais e dos órgãos de controle. Abertura do julgamento será no dia 29/05/2025 de 8h às 14h.
O Aviso de Dispensa Eletrônica poderá ser repassado via e-mail mediante solicitação: licitacao@belooriente.mg.gov.br, ser retirado no site: www.belooriente.mg.gov.br, ou na assessoria técnica de licitações da PMBO. Tel.: (31) 3258-2807, (31) 9-97811703. Belo Oriente, 22 de setembro de 2025.

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:94A6F506

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO ORIENTE - MG.
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 097/2025 Pregão Eletrônico 39/2025 -Objeto: Registro de Preços para futura e eventual EMULSÃO ASFALTICA IMPRIMAÇÃO – EAI (IMPRIMA) e emulsão asfáltica RL-1C, destinadas à utilização na usina asfáltica municipal para execução de serviços de manutenção, recapeamento e pavimentação de vias públicas e demais locais no Município de Belo Oriente/MG.
Abertura do julgamento será no dia 08/10/2025 às 9h.
O edital poderá ser repassado via e-mail mediante solicitação, licitacao@belooriente.mg.gov.br, no site, www.belooriente.mg.gov.br, ou na Assessoria Técnica de Licitações da PMBO. Informações pelo telefone (31) 3258-2807, 32582735 (31) 9-9781-1703 Belo Oriente, 22 de setembro de 2025.

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS.
Pregoeira.

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:596BD279

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATOS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO N° 56/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2025. PARTES: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA e a empresa AGRO COMERCIAL SOUZA E SOUZA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.011.150/0001-17. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE BLOQUETES HEXAGONAL E MEIO FIO EM CONCRETO, de acordo com as necessidades desta Municipalidade. Valor: R$ 178.950,00 (cento e setenta e oito mil e novecentos e cinquenta reais). DATA DA ASSINATURA DA ATA: 22/09/2025. VIGÊNCIA: 12 meses. FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 56/2025.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2025. PARTES: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA e a empresa SIMONE CRABI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.312.892/0001-08. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE BLOQUETES HEXAGONAL E MEIO FIO EM CONCRETO, de acordo com as necessidades desta Municipalidade. Valor: R$ 31.350,00 (trinta e um mil e trezentos e cinquenta reais). DATA DA ASSINATURA DA ATA: 22/09/2025. VIGÊNCIA: 12 meses. FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 56/2025.

Publicado por:
Mario Luis Coelho
Código Identificador:C55A51FC

LICITAÇÕES E PREGÕES
TERMO DE ENCERRAMENTO / LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2025

TERMO DE ENCERRAMENTO / LICITAÇÃO DESERTA

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PÚBLICA OU PRIVADA AUTORIZADA PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO E GERENCIAMENTO DE CRÉDITOS PROVENIENTES DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS, INCLUSIVE AQUELES QUE VENHAM A SER CONTRATADOS NA VIGÊNCIA DO CONTRATO, DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA/MG**.**

Em atenção ao Pregoeiro e Equipe, informo:

Face ao não comparecimento de licitantes no Processo Licitatório modalidade de Pregão Eletrônico nº 53/2025, declaro **DESERTA** a presente licitação.

Boa Esperança/MG, 22 de setembro de 2025.

NIVALDO ANTÔNIO FERREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luiz Otávio Camilo Faria
Código Identificador:05225F8C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 054/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025

OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de materiais gráficos para atender as demandas das Secretarias da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Amparo.
INICIO DO ENVIO DE PROPOSTAS: 22/09/2025 ÀS 17:00 HORAS, FIM DO ENVIO PROPOSTAS/INÍCIO DA DISPUTA: 07/10/2025 ÀS 09:29 HORAS, HORÁRIO DE BRASÍLIA ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitardigital.com.br. Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das propostas comerciais, bem como a data para sessão do Pregão ficarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmo horário.
CONSULTA AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: Site: www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br Telefone: (31) 3833-1222 E-mail para esclarecimentos: licitacao@bomjesusdoamparo.mg.gov.br **REFERÊNCIA DO TEMPO:** Horário de Brasília.

Publicado por:
Rayelle Aparecida Silva
Código Identificador:B6851E67

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2025
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2025
O Prefeito Municipal, Wanderlei dos Santos Ribeiro, no uso de suas atribuições legais **ADJUDICA** (22/09/2025) e **HOMOLOGA** (22/09/2025) o Processo Licitatório nº 087/2025 – Pregão Eletrônico nº 049/2025, cujo objeto é Registro de Preços para aquisição de fraldas descartáveis e lenços umedecidos, com o objetivo de atender de forma adequada e contínua às necessidades dos Núcleos Infantis do Município de Bom Jesus do Amparo, com a empresa vencedora:
ROSILAN COMERCIO E LICITACOES LTDA, CNPJ: 21.767.486/0001-68, estabelecida na Rua Caiçara nº 93, Galpão, bairro: Vapabuçu, Sete Lagoas/MG, CEP: 35.701-157, com valor global de R$ 54.400,00 (cinquenta e quatro mil e quatrocentos reais).
https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/74887
https://www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br/detalhe-da-licitacao/info/pe-49-2025/999974

Publicado por:
Rayelle Aparecida Silva
Código Identificador:7C8EBAF6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

DECRETOS
DECRETO Nº 1534/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO-MG
AL. JOSE BRANDAO, N. 348
CNPJ:18.675.892/0001-96 Exercício: 2025
DECRETO Nº 1534 , DE 18 DE AGOSTO DE 2025 - LEI N.1142

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O Prefeito Municipal de BOM REPOUSO, no uso de suas atribuições legais;
Decreta:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$88.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Origem: Excesso		
02 07 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0010.1060.0000	PROTECAO SOCIAL	88.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
1 706 000	Transferência Especial da União	
064 000	EMENDA	FICHA: 567

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		88.000,00
Fontes de Recurso		
706 000	Transferência Especial da União	88.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BOM REPOUSO, 18 de agosto de 2025

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Honoria de Freitas
Código Identificador:4B91ADF7

DECRETOS
DECRETO Nº 1539/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO-MG
AL. JOSE BRANDAO, N. 348
CNPJ:18.675.892/0001-96 Exercício: 2025
DECRETO Nº 1539 , DE 25 DE AGOSTO DE 2025 - LEI N.1120

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O Prefeito Municipal de BOM REPOUSO, no uso de suas atribuições legais;
Decreta:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$67.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Origem: Superávit Financeiro		
02 05 03	SECAO DE MERENDA ESCOLAR	
12.365.0006.2027.0000	ALIMENTACAO ESCOLAR DE QUALIDADE	12.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
2 550 000	Transferência do Salário-Educação	
047 000	QESE	FICHA: 562
12.365.0006.2027.0000	ALIMENTACAO ESCOLAR DE QUALIDADE	20.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
2 550 000	Transferência do Salário-Educação	
047 000	QESE	FICHA: 562
12.365.0006.2027.0000	ALIMENTACAO ESCOLAR DE QUALIDADE	30.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
2 550 000	Transferência do Salário-Educação	
047 000	QESE	FICHA: 562
02 07 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0010.2049.0000	PROTECAO SOCIAL	5.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
2 660 000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
029 000	FNAS	FICHA: 566

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:		67.000,00
Fontes de Recurso		
550 000	Transferência do Salário-Educação	62.000,00
660 000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BOM REPOUSO, 25 de agosto de 2025

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Honoria de Freitas
Código Identificador:386DECD4

DECRETOS
DECRETO Nº 1540/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO-MG
AL. JOSE BRANDAO, N. 348
CNPJ:18.675.892/0001-96Exercício: 2025
DECRETO Nº 1540 , DE 25 DE AGOSTO DE 2025 - LEI N.1135

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O Prefeito Municipal de BOM REPOUSO, no uso de suas atribuições legais;
Decreta:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$90.000,00 distribuídos as seguintes dotações:
Origem: Excesso

02 04 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIACAO E SERV. PUBLICOS	
15.241.0002.1057.0000	QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL	40.000,00
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1 710 000	Transferência Especial dos Estados	
069 000	EMENDA	FICHA: 551
15.241.0002.1057.0000	QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL	50.000,00
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1 710 000	Transferência Especial dos Estados	
069 000	EMENDA	FICHA: 551

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		90.000,00
Fontes de Recurso		
710 000	Transferência Especial dos Estados	90.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BOM REPOUSO, 25 de agosto de 2025

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Honoria de Freitas
Código Identificador:FF6C9BA7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato nº 360/2025 Objeto: – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAJATO E APLICAÇÃO DE INSULFILMES EM VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL. Empresa credenciada: **TIAGO GONÇALVES PACHECO**, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº **62.687.261/0001-89**, Valor Total estimado: **R$ R$156.400(Cento e cinquenta e seis mil e quatrocentos reais).**
Início: 22.09.2025 Vigência: 22.09.2026. Bonfinópolis de Minas - MG, 22.09.2025.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:3DC4C615

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato nº 361/2025 Objeto: – **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO DE INTERIORES, BANCOS/ASSENTOS DE VEÍCULOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS PERTECENTES AO MUNICIPIO DE BONFINOPOLIS DE MINAS**. Empresa credenciada: **62.687.261 TIAGO GONÇALVES PACHECO** inscrita no CNPJ: **62.687.261/0001-89.** Valor Total estimado: **R$ R$25.950,00(vinte e cinco mil novecentos e cinquenta reais).**
Início: 22.09.2025 Vigência: 22.09.2026. Bonfinópolis de Minas - MG, 22.09.2025.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:66B7E5F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ATIDITIVO DO CONTRATO 427/2025

SEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 427/2025.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato do Primeiro Termo aditivo ao contrato n ° 424/2025 – Contratada:**ELIEL VICTOR DE SOUZA**, CPF 035.935.506-44, PRIMEIRO TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogação da vigência do contrato nº 427/2025, cuja a vigência será por mais 6 (seis) meses.

Brasilândia de Minas - MG, 01 de setembro de 2025.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Neves Pereira da Cruz
Código Identificador:7C534F1B

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO 560/2024

SEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 560/2024.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato do segundo Termo aditivo ao contrato n ° 560/2024 – Contratada:**RENATO APARECIDO DINIZ**, CPF 056.423.556-35, SEGUNDO TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogação da vigência do contrato nº 560/2024, cuja a nova vigência será por mais 12 (doze) meses.

Brasilândia de Minas - MG, 31 de março de 2025.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Neves Pereira da Cruz
Código Identificador:B631A1D4

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO 153/2022

SEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO

PUBLICAÇÃO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 153/2022.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato do terceiro Termo aditivo ao contrato n ° 153/2022 – Contratada:**MARA LÚCIA CAMPOREZ ME**, CNPJ 65.193.492/0001-24, TERCEIRO TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogação da vigência do contrato nº 153/2022, cuja a vigência será por mais 12 (doze) meses.

Brasilândia de Minas - MG, 26 de setembro de 2025.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Neves Pereira da Cruz
Código Identificador:BCAFE79C

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO DO TERCEIROTERMO ADITIVO AO CONTRATO 149/2022

SEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 149/2022.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato do terceiro Termo aditivo ao contrato n ° 149/2022 – Contratada:**WALDIR TEODORO SERVIÇOS POSTUMOS LTDA**, CNPJ 21.645.874/0001-76, TERCEIRO TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogação da vigência do contrato nº 149/2022, cuja a nova vigência será de 25/09/2025 a 25/09/2026.

Brasilândia de Minas - MG, 24 de setembro de 2025.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Neves Pereira da Cruz
Código Identificador:5298B360

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 41/2025.

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 92/2025.

DISPENSA Nº 41/2025.

CONSIDERANDO, que o **processo nº 92/2025**, se encontra em conformidade com a legislação pertinente, Art. 72, VII e art. 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021, e considerando a regularidade dos documentos constantes dos autos e o parecer da Procuradoria Jurídica, **RATIFICO**, a **Dispensa de Licitação nº. 092/2025**, em favor da empresa **MARYANNE SIQUEIRA GUEDES MEI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ **33.543.139/0001-30,** estabelecida na R João Alves, 194 – Centro – Brasilândia de Minas MG CEP 38.779-000. **Objeto**: Contratação de empresa especializada para fornecimento de garrafas térmicas personalizadas para a Secretaria Municipal de Educação de Brasilândia de Minas MG. Valor Global **R$ 27.375,00 (vinte e sete mil e trezentos e setenta e cinco reais).** Depois de cumpridas as formalidades de praxe, **AUTORIZO**, a contratação em questão.

PUBLIQUE-SE, na forma da Lei.

Brasilândia de Minas/MG, 22 de setembro de 2025.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ.
Prefeito do Município.

Publicado por:
Michele Neves Pereira da Cruz
Código Identificador:212F2506

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO SEGUNDO TERMO ATIDIVO 552/2024

SEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 552/2024.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato do segundo Termo aditivo ao contrato n ° 552/2024 – Contratada:**GILVAN ALVES DOS SANTOS**, CNPJ 934.978.066-68, SEGUNDO TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogação da vigência do contrato nº 552/2024, cuja a nova vigência será de 30 de maio de 2025 a 31 de maio de 2026.

Brasilândia de Minas - MG, 30 de maio de 2025.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Neves Pereira da Cruz
Código Identificador:612873A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 115/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS. CONTRATO N° 115/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N° 044/2025. Objeto: aquisição de equipamentos para instalação do posto de identificação civil para emissão de carteira de identidade, conforme termo de referência. Contratada: **54.491.422 ROSANGELA APARECIDA RIBEIRO DE SOUZA**, inscrita no CNPJ nº 54.491.422/0001-36. Valor global: R$ 1.000,00 (mil reais). Vigência: 104 dias; Data: 18 de setembro de 2025.

Publicado por:
Railany Dias Azevedo
Código Identificador:45C10BD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 116/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS. CONTRATO N° 116/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N° 044/2025. Objeto: aquisição de equipamentos para instalação do posto de identificação civil para emissão de carteira de identidade, conforme termo de referência. Contratada: **CARDOSO INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 55.770.864/0001-84. Valor global: R$ 2.097,26 (dois mil e noventa e sete reais e vinte e seis centavos). Vigência: 104 dias; Data: 18 de setembro de 2025

Publicado por:
Railany Dias Azevedo
Código Identificador:F5518FC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 117/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS. CONTRATO N° 117/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N° 044/2025. Objeto: aquisição de equipamentos para instalação do posto de identificação civil para emissão de carteira de identidade, conforme termo de referência. Contratada: **MOURA ELETRONICOS E IMPORTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.636.064/0001-37. Valor global: R$ 3.493,08 (três mil e quatrocentos e noventa e três reais e oito centavos). Vigência: 104 dias; Data: 18 de setembro de 2025

Publicado por:
Railany Dias Azevedo
Código Identificador:2E52A561

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 118/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS. CONTRATO N° 118/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N° 044/2025. Objeto: aquisição de equipamentos para instalação do posto de identificação civil para emissão de carteira de identidade, conforme termo de referência. Contratada: **TH CELL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 25.262.951/0001-60. Valor global: R$ 6.346,73 (Seis mil e trezentos e quarenta e seis reais e setenta e três centavos). Vigência: 104 dias; Data: 18 de setembro de 2025.

Publicado por:
Railany Dias Azevedo
Código Identificador:20679B6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 119/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS. CONTRATO N° 119/2025. CONCORRÊNCIA N° 001/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia visando reformas na quadra localizada na comunidade de Barroadas, com recursos provenientes da resolução SEGOV N 11 de 2024, consistindo no fornecimento de materiais, mão-de-obra, conforme especificações contidas no memorial descritivo, projetos, planilhas. Contratada: **CONSTRUTORA BELO ORIENTE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.475.444/0001-37. Valor global: R$ 177.594,94 (cento e setenta e sete mil e quinhentos e noventa e quatro reais e noventa e quatro centavos). Vigência: 60 meses; Data: 19 de setembro de 2025.

Publicado por:
Railany Dias Azevedo
Código Identificador:82F59B4B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Pregão Eletrônico nº 36/2025. Processo nº 155/2025. Aviso de Licitação. Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura o processo licitatório em epígrafe, pelo critério de julgamento de menor preço por item, para a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de transporte, através de caminhão basculante, destinado ao transporte de cascalho, para atender a Secretaria de Desenvolvimento Rural, Agricultura e Meio Ambiente. A abertura da sessão pública dar-se-á no dia 08/10/2025, às 09h30min, por meio eletrônico, na página www.ammlicita.org.br. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 16h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão – MG. Fone: (035) 99910-3685 e/ou através do site www.buenobrandao.mg.gov.br e www.ammlicita.org.br.

ALINE COUTINHO BARBOSA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:47E6C90B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 115/2025 – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025** – A Prefeitura de Cabeceira Grande/MG, torna público aos interessados que fará realizar no dia **06 DE OUTUBRO DE 2025**, às **08:30 horas**, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo: Sistema de Registro de Preços, julgamento: Menor Preço por Item, sob a regência da Lei n° 14.133/2021, em sessão pública a ser realizada na Plataforma de BNC (www.bnc.org.br), para a **Formação de registro de preços para aquisição de pneus** remanescentes **em atendimento às demandas da Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais vinculadas e Fundo Municipal de Saúde**. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal www.cabeceiragrande.mg.gov.br/ e na sede da Prefeitura Municipal, situada à Praça São José, s/n°, Centro, Cabeceira Grande/MG, e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelos e-mails: licitacaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefones: (38) 99733 4847.

Cabeceira Grande – MG, 23 de setembro de 2025.

Publicado por:
Tatiana Costa de Oliveira
Código Identificador:20630A9C

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 069/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com base na Lei Federal n.º 14.133, de 1° de abril de 2021,

RESOLVE:

Firmar o presente Termo de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação e, ainda, **AUTORIZAR** a Contratação do objeto do presente processo administrativo, conforme a seguir especificado:
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente de Agricultura Familiar para alimentação escolar no ano letivo de 2025, atendendo as necessidades nutricionais decorrentes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), em atendimento as demandas da Secretaria Municipal da Educação e Cultura.

UNIDADE: Secretaria Municipal da Educação.
CREDENCIADOS:
- COOPERATIVA MISTA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE UNAÍ E NOROESTE DE MINAS GERAIS – COOPERAGRO – CNPJ: **12.883.775/0001-31**
- 43.156.049 THIAGO GOMES DOS SANTOS – CNPJ: **43.156.049/0001-40**
- MARIA EUNICE COELHO DE SOUZA – CPF: **033.120.756-70**
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 1.138.228,50 (Um milhão, cento e trinta e oito mil, duzentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.06.01.12.306.1204.2042.3.3.90.30.00 – **Ficha 137** – Material de consumo;
02.06.01.12.306.1204.2119.3.3.90.30.00 – **Ficha 138** – Material de consumo;
02.06.01.12.306.1204.2120.3.3.90.30.00 – **Ficha 139** – Material de consumo;
02.06.01.12.306.1204.2122.3.3.90.30.00 – **Ficha 140** – Material de consumo;

Cabeceira Grande/MG, 1º de Agosto de 2025.

ELBER DE OLIVEIRA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Tatiana Costa de Oliveira
Código Identificador:A2238228

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 069/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com base na Lei Federal n.º 14.133, de 1° de abril de 2021,

RESOLVE:

Firmar o presente Termo de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação e, ainda, **AUTORIZAR** a Contratação do objeto do presente processo administrativo, conforme a seguir especificado:
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente de Agricultura Familiar para alimentação escolar no ano letivo de 2025, atendendo as necessidades nutricionais decorrentes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), em atendimento as demandas da Secretaria Municipal da Educação e Cultura.

UNIDADE: Secretaria Municipal da Educação.
CREDENCIADOS:
- ALMIRA PEREIRA DOS SANTOS FLOR – CPF: **343.018.791-53**
- MAYKIN COELHO DE SOUZA – CNPJ: **019.454.961-50**
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 79.983,50 (Setenta e nove mil, novecentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.06.01.12.306.1204.2042.3.3.90.30.00 – **Ficha 137** – Material de consumo;
02.06.01.12.306.1204.2119.3.3.90.30.00 – **Ficha 138** – Material de consumo;
02.06.01.12.306.1204.2120.3.3.90.30.00 – **Ficha 139** – Material de consumo;
02.06.01.12.306.1204.2122.3.3.90.30.00 – **Ficha 140** – Material de consumo;

Cabeceira Grande/MG, 04 de Agosto de 2025.

ELBER DE OLIVEIRA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Tatiana Costa de Oliveira
Código Identificador:005A75EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

DEPARTAMENTO DE PESSOAL E RH
DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL EVANDRO FRANCISCO DONIZETE DA SILVA, MECÂNICO, PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA (FG-2).

PORTARIA Nº 099/2025

Designa o Servidor Municipal Evandro Francisco Donizete da Silva, Mecânico, para exercício de Função Gratificada (FG-2).

CLAUDIO ANTÔNIO PALMA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso I,

R E S O L V E,

Art. 1º - designar **o** Servidor **EVANDRO FRANCISCO DONIZETE DA SILVA**, matrícula 3160, detentor do Cargo de provimento efetivo/permanente de Mecânico, para exercício de Função Gratificada – LC 185/2023, modalidade FG-2 (30%), junto a Secretaria Municipal de Transporte e Estradas Vicinais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 22 de setembro de 2025.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daisa Conceição Ribeiro de Paula Dias
Código Identificador:17CCB40A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato*** *discriminado:*
Contrato n.º 113/2025: SONDART SONDAGENS, FUNDACOES E SERVICOS LTDA.
Objeto: *Contratação de empresa para execução de ensaios de caracterização e investigação do solo, visando à construção de um novo bloco na Escola Municipal Capitão Manoel Machado Homem, através da Ata de Registro de Preços n.º 010/2024, realizado pela Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP.*
Processo Licitatório n.º 124/2025 – Compartilhada.
Vigência: 26/08/2025 a 31/12/2025.
Valor total: R$ 6.320,98 (seis mil, trezentos e vinte reais e noventa e oito centavos);
Cachoeira de Minas, 26 de agosto de 2025.

ELIZABETH MARQUES FIGUEIREDO
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:5316490D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 139/2025

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo Licitatório n. º 139/2025 – Licitação Compartilhada.*** O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a *aquisição e instalação de abrigo de passageiros, através da Ata de Registro de Preços n.º 20/2025, realizado pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Alto do Sapucaí - CIMASP*. Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o procedimento de que se cogita a pessoa jurídica ***MAKRON LTDA,*** inscrita no CNPJ n.º 21.720.062/0001-48, no valor total de R$ 67.844,04 (sessenta e sete mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e quatro centavos).
Cachoeira de Minas, 22 de setembro de 2025.

MARISTELA COSTA E BUSTAMANTE
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:295C71F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
ATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2025

ATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 062/2025
Dispensa de Licitação nº 015/2025

Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados de planejamento, organização e execução de processo de seleção de pessoal para provimento de cargos efetivos no Município de Cachoeira Dourada-MG.

I – RELATÓRIO
Trata-se do procedimento licitatório instaurado na modalidade Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, cujo objeto consistiu na contratação de empresa especializada para organização de concurso público.
Ocorre que, em análise posterior do Termo de Referência e do edital publicado, verificou-se a inclusão de cargos não criados por lei municipal específica, situação que compromete a legalidade do certame, visto que a criação de cargos efetivos depende de lei em sentido formal, conforme determina o art. 37, II, da Constituição Federal.

II – FUNDAMENTAÇÃO
A realização de concurso público pressupõe a prévia existência do cargo na estrutura administrativa, com sua devida criação por lei, fixação de atribuições, requisitos e remuneração.
A ausência desse pressuposto torna o edital irregular, ensejando riscos de nulidade do certame e de responsabilização da Administração por violação aos princípios da legalidade, eficiência e economicidade.
A Lei nº 14.133/2021, em seu art. 71, II, bem como o Edital da Intensão de dispensa em seu Item 6.1, dispõe que a Administração deve revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, caso em que se enquadra a presente situação.
Ressalte-se que a revogação não gera direito à indenização, exceto quanto a eventuais despesas já comprovadamente realizadas pela licitante vencedora, se houver, nos termos do parágrafo único do art. 71, II da referida lei.

III – CONCLUSÃO
Diante do exposto, REVOGO o procedimento da Dispensa de Licitação nº 015/2025, Processo Administrativo nº 062/2025, em razão da necessidade de adequação do Termo de Referência, considerando a inclusão indevida de cargos não criados por lei municipal específica, fato que inviabiliza a continuidade do certame.

Determino, ainda:

• A publicação deste ato no Diário Oficial e no Portal da Transparência do Município, para ciência dos interessados;
• A remessa dos autos à Assessoria Jurídica e ao setor competente, para providenciar a retificação do Termo de Referência e posterior reabertura de novo procedimento, sanadas as irregularidades.

Cachoeira Dourada/MG, 18 de setembro de 2025.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:8F7C5F05

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
EXTRATO DE CONTRATO N° 005/2025

EXTRATO DE CONTRATO N° 005/2025

EXTRATO DE CONTRATO nº 05/2025. Processo nº 004/2025. Modalidade: Pregão Presencial nº 001/2025 – Partes: CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA-MG** – CONTRATADA: **UNIMED VIDA EMPRESARIAL ENFEMARIA LOCAL;** *Plano de Assistência à Saúde, exceto serviços odontológicos, na prestação de Plano Privado de Assistência à Saúde na modalidade PRÉ-PAGAMENTO registrado na Agência Nacional de Saúde - ANS, regime ambulatorial, hospitalar e obstetrícia em acomodação enfermaria, com coparticipação em procedimentos ambulatoriais para os servidores efetivos e vereadores e* seus dependentes da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Cachoeira Dourada-MG.COM FUNDAMENTO LEGAL NO ART. 75, III, DA LEI 14.133 DE 01/04/2021. **Vigência: 16/09/2025 a 19/09/2026**. VALOR R$ 221.744,64 (Duzentos e vinte e um mil, setecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos). Dotação orçamentária: Dotação: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA- 1.500.000 – ATIVIDADE LEGISLATIVA – FICHA 14

CARLOS AUGUSTO SILVA CAMPANHA
Presidente

Publicado por:
Rayan Silva Fernandes de Brito
Código Identificador:F71E2395

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 23, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 23, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

Nomeia os membros do que constituirão o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil de Cachoeira Dourada, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 1º da Lei nº 1.189 de 22 de maio de 2018, pela presente,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear os membros que constituirão o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil:
Sr. (PAULO RICARDO RODRIGUES ALVES) que exercerá o cargo de Presidente(a) do Conselho.
Sr. (TIAGO RODRIGUES DE SOUZA) Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Sr. (WALTER PEREIRA) Representante da Secretaria Municipal de Obras.
Sr. (LAION FERNANDES DA SILVA) Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
Sr.ª (JANICE LOPES DE FARIAS LIMA PEREIRA) Representante da Secretaria Municipal de Saúde.
Sr.ª (MARIA APARECIDA DE SOUZA ARAÚJO) Representante da Secretaria Municipal de Educação.
Sr. (SARGENTO EDVALDO NOVAIS COSTA) Comandante da Polícia Militar de Cachoeira Dourada-MG.
Sr. (2º TENENTE BM GIONALDO BALDUINO DA SILVA) Representante do 2º Pelotão de Bombeiros Militar de Ituiutaba-MG.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução da presente Portaria pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 22 dias do mês de setembro do ano de 2025**; 236º da Inconfidência Mineira, 202º da Independência do Brasil, 136º da República, e 63º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Fabiana Dias Ferreira da Silva Andrade
Código Identificador:B88FEECA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 00277/2025

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato nº 00277/2025 – Processo nº 0084/2024 – Pregão Eletrônico n°

0026/2024 – Contratada empresa: **SOMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – ME**, inscrita no CNPJ 32.237.610/0001-08, com valor total de **R$ 1.077,30** (um mil e setenta e sete reais e trinta centavos) - **Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL DESTINADOS AO ASSEIO CORPORAL PARA ATENDER AS CRIANÇAS MATRICULADAS NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, BEM COMO OS USUÁRIOS ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ATRAVÉS DO PROTOCOLO DE DISPENSAÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS E INFANTIS E PACIENTES DO CAPS**
Vigência: 15/09/2025 a 15/09/2026.

Campanha/MG, 15 de setembro de 2025.

GABRIEL GAROTTI REZENDE
Departamento de Compras

Publicado por:
Gabriel Garotti Rezende
Código Identificador:8DAECA0C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PROCESSO LICITATÓRIO 095/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 054/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. Extrato de Ata de Registro de Preço – Processo Licitatório 095/2025 – Pregão Eletrônico 054/2025. Objeto: Registro de preços para locação de impressoras por páginas impressas, destinadas às Secretarias de Educação, Saúde e Paço Municipal. Ata de Registro de Preço_165/2025/DL – **Papelaria e Copiadora Copysul LTDA**, CNPJ 68 533 967/0001-72, com valor de R$ 48.682,88 (quarenta e oito mil e seiscentos e oitenta e dois reais e oitenta e oito centavos). O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

ELIANA MARIA MUNIZ -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:144FA876

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO ADMINISTRATIVO 142/2025 – DISPENSA 142/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. Extrato de Contrato – Processo Administrativo 142/2025 – Dispensa 142/2025. Objeto: Aquisição de brinquedos aquáticos destinados ao complexo aquático Nancy Salomão Ramos, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, conforme quantidades e especificações indicados na CLÁUSULA TERCEIRA deste instrumento e na Dispensa Eletrônica nº. 142/2025. Contrato_135/2025/DL - **28.250.680 RUBENS BASILIO DE FARIA**, CNPJ 28 250 680/0001-10, com valor de R$ 33.290,00 (trinta e três mil e duzentos e noventa reais). O presente instrumento terá vigência até perdurar a garantia dos bens, contados do aceite da Nota Fiscal pelo gestor do contrato -

ELIANA MARIA MUNIZ -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:4175505C

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO 049/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 031/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG – Extrato do terceiro termo aditivo - Processo Licitatório 049/2024 – Pregão Eletrônico 031/2024. Torna público o extrato do terceiro termo aditivo da Ata de Registro de Preço SL 112/2024. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar a vigência da Ata de Registro de Preços nº 112/2024**, decorrente do Processo Licitatório nº 049/2024, referente ao fornecimento de registro de preços de gêneros alimentícios, que serão destinados ao cumprimento legal das cestas básicas a serem doadas às pessoas carentes e em situação de vulnerabilidade do município, conforme cadastro e triagem da Secretaria de Desenvolvimento Social, firmado entre o Município de Campestre/MG e a empresa CONTIGO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-EPP, mantendo-se os **valores, condições e especificações originalmente pactuados**, em conformidade com o **art. 84 da Lei nº 14.133/2021**. Ata de Registro de Preço SL 112/2024_ **CONTIGO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-EPP**, CNPJ N. 09.183.734/0001-28.

ELIANA MARIA MUNIZ_
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:9B69599F

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Processo Licitatório nº 113/2025 - Pregão Eletrônico nº 066/2025. Torna pública a instauração do Pregão Eletrônico que tem por finalidade a "Aquisição de equipamentos e ferramentas elétricas, a combustão e manuais portáteis, destinados a serviços de construção civil, manutenção urbana, rural e obras públicas, para uso nas Secretarias de Serviços Urbanos, Assuntos Rurais, Transportes, Obras e para premiações do 8º Concurso do Café". Critério de Julgamento: Menor preço por item. Modo de disputa: Aberto/fechado. Data/hora limite para envio das propostas: Até às 08h30 do dia 03/10/2025. Abertura sessão/julgamento: Às 08h30 do dia 03/10/2025 (Horário de referência de Brasília). Realização da sessão: Plataforma AMM Licita – www.ammlicita.org.br. Telefone de contato setor de licitação: (35) 98423 5170 – Obtenção do edital: www.campestre.mg.gov.br e www.pncp.goc.br.

MARCELA EDUARDA FERNANDES DE MOURA –
Pregoeira.

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:DABA4A00

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ANDRADE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2025

Em cumprimento ao disposto no art. 71, IV, da Lei Federal nº14.133/21 e, considerando cumprimentos das exigências legais e demais exigências constantes do ofício e instrumento de contrato, ADJUDICO como vencedora da presente licitação a seguinte empresa: MÁXIMA VIRTUAL LTDA, perfazendo um valor global de R$16.100,00 (dezesseis mil e cem reais), visando à Contratação de empresa especializada para o fornecimento de fantasias temáticas, sendo uma fantasia de mosquito da dengue e uma fantasia do personagem Zé Gotinha, destinadas às ações de promoção da saúde, campanhas educativas de prevenção e imunização promovidas pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como uma fantasia de Galinha

Caipira, voltada para a realização de atividades culturais e festivas no âmbito do município de Capitão Andrade-MG.

Município de Capitão Andrade /MG, 22 de setembro de 2025.

JACKSON DE OLIVEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:07CF719F

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 084/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 084/2025 – PROCESSO LICITATORIO Nº 062/2025, modalidade Dispensa Licitatória Nº 024/2025, Partes: MUNICÍPIO DE CAPITÃO ANDRADE/MG e a empresa MÁXIMA VIRTUAL LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de fantasias temáticas, sendo uma fantasia de mosquito da dengue e uma fantasia do personagem Zé Gotinha, destinadas às ações de promoção da saúde, campanhas educativas de prevenção e imunização promovidas pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como uma fantasia de Galinha Caipira, voltada para a realização de atividades culturais e festivas no âmbito do município de Capitão Andrade-MG. Valor: R$ 16.100,00 (dezesseis mil e cem reais). Vigência: 22/09/2025 a 22/12/20025. Município de Capitão Andrade/MG, 22 de setembro de 2025.

JACKSON DE OLIVEIRA MACHADO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:59D9BB30

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2025

Em cumprimento ao disposto no art. 71, IV, da Lei Federal nº 14.133/21 e, considerando cumprimentos das exigências legais e demais exigências constantes do ofício e instrumento de contrato, **HOMOLOGO** como vencedora da presente licitação a seguinte empresa: **MÁXIMA VIRTUAL LTDA**, visando a "Contratação de empresa especializada para o fornecimento de fantasias temáticas, sendo uma fantasia de mosquito da dengue e uma fantasia do personagem Zé Gotinha, destinadas às ações de promoção da saúde, campanhas educativas de prevenção e imunização promovidas pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como uma fantasia de Galinha Caipira, voltada para a realização de atividades culturais e festivas no âmbito do município de Capitão Andrade-MG", e autorizo a publicação do instrumento de contrato no Quadro de Avisos da Prefeitura para que surtam os jurídicos efeitos esperados.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Município de Capitão Andrade /MG, 22 de setembro de 2025.

JACKSON DE OLIVEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:34ABD295

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARANGOLA

PREFEITURA DE CARANGOLA
ATUALIZAÇÃO DOS VALORES DAS TARIFAS APLICÁVEIS À ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2021

INEXIGIBILIDADE Nº 004/2021 - CREDENCIAMENTO

O MUNICÍPIO DE CARANGOLA, com sede e foro em Carangola/MG, localizada na Praça Coronel Maximiano nº 88, bairro Centro, na cidade de Carangola/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.279.827/0001-04, inscrito no CNPJ sob o Nº. 19.279.827/0001-04,com o objetivo de promover a atualização dos valores das tarifas aplicáveis à arrecadação de tributos municipais, bem como a inclusão de novas modalidades de arrecadação, torna-se pública a presente alteração, conforme demonstrado na tabela a seguir:

	CANAL	TARIFA NEGOCIADA
ARRECADAÇÃO	Auto Atendimento	R$ 1,55 por documento
	Caixa Eletrônico	R$ 1,55 por documento
	Correspondente Bancário	R$ 2,30 por documento
	Guichê de Caixa Presencial	R$ 1,65 por documento
	Internet Banking	R$ 1,20 por documento
	Links ou QR Code	R$ 0,60 por documento
	PIX (Pagamento instantâneo)	R$ 0,60 por documento
	PIX Automático (pagamento recorrente)	R$ 0,60 por documento
	Rede Lotérica	R$ 2,30 por documento

Ficam mantidas inalteradas as demais regras e requisitos constantes do edital de CredenciamentoInexigibilidade Nº 004/2021para fins de recebimento de novos credenciados e ratificação dos pactos já firmados.

Em ato contínuo, informa-se que as sociedades empresárias já credenciadas, caso entendam por bem não aquiescerem à atualização dos valores das tarifas aplicáveis à arrecadação de tributos municipais, bem como a inclusão de novas modalidades de arrecadação, poderão formalizar o pedido de respectiva exclusão junto ao Departamento de Contratações.

Este aditivo entra em vigor nesta data.

Outras informações ou omissões poderão ser obtidas/sanadas pessoalmente no endereço mencionado no preâmbulo ou pelo telefone (32) 3741-9604.

Carangola / MG, 22 de setembro de 2025.

DIOGO MACHADO VALLE NOVAES
Secretário de Administração

Publicado por:
Eryck Chrystyan Ravaiani de Oliveira
Código Identificador:EAFB7D45

PREFEITURA DE CARANGOLA
EXTRATO FINAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1073/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2025

EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação, no desempenho de suas atribuições legais, em conformidade com todo o processado no Processo Administrativo nº 1073/2025, modalidade Pregão Eletrônico nº 103/2025, e em atenção a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados, o seguinte **RESULTADO FINAL, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E ENCERRAMENTO:**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1073/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2025.

OBJETO: contratação, regionalizada e exclusiva para futura e eventual, a depender da necessidade e da disponibilidade financeira, aquisição de produtos alimentícios (carnes e embutidos – salsicha,

bacon e paio), conforme especificações constantes do termo de referência destinadas ao atendimento das necessidades dos CAPS I, CAPS AD, CAPS IJ e Centro de Convivência e Cultura, vinculados a Prefeitura Municipal de Carangola/MG.

CONTRATADA: DOLA BERBERT TORRES, inscrito no CNPJ sob o nº 40.824.548/0001-70.
VALOR DA ATA: R$ 6.225,00 (seis mil duzentos e vinte e cinco reais).

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 22/09/2025.

Pelo presente, promova a publicação imediata deste Extrato nesta data, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, procedendo consequente arquivamento desta Licitação.
Carangola/MG, 22 de setembro de 2025.

Publicado por:
Luisa Teixeira Ferraz Soares
Código Identificador:9A582CB0

PREFEITURA DE CARANGOLA
PROCESSO 1205 - 2025 - DISPENSA ELETRÔNICA 1055 - 2025 - BARRACAS - TURISMO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 1055/2025

CONTRATANTE: Município de Carangola – CNPJ: 19.279.827/0001-04

LOCAL: Sistema de Dispensa Eletrônica integrante da plataforma: https://www.licitanet.com.br

OBJETO: Contratação de empresa especializada em confecção de tendas sanfonadas e personalizadas com as logomarcas do município e do projeto Inventário Rural Cultural Turístico e Gastronômico, com estrutura de aço galvanizado e cobertura em laminado PVC e balcão sanfonado portátil feito em aço galvanizado.

Em caso de divergência entre a especificação do Termo de Referência – T.R. com a divulgada pelo https://www.licitanet.com.br, prevalecerá a descrição daquela (T.R.) para efetivação da contratação.

CRITÉRIO DE SELEÇÃO PROPOSTA: MENOR PREÇO **GLOBAL**

PERÍODO DE PROPOSTAS: de 24/09/2025 às 08h00min até 29/09/2025 às 09h29min

PERÍODO DE LANCES: De 29/09/2025 das 09h30min até 29/09/2025 às 15h30min

PREFERÊNCIA PARA ME/EPP (OU EQUIPARADA): Sim

INTERVALO MÍNIMO DE LANCE: 0,01

Torna-se público que o Município de CARANGOLA/MG, através do presente instrumento, realizará Dispensa em razão do valor, nos termos do art. 75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, bem como, o disposto na:

i. Lei Municipal de n° 5.495/2023;

Publicado por:
Jaqueline Portugal Arbuini de Toledo
Código Identificador:22F8F195

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE RESULTADO DE RECURSO - PRC 73.2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG – Pregão Eletrônico nº. 30/2025 - Comunicado. A Pregoeira Municipal torna público o resultado do Recurso Interposto pela empresa MASTER SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA. em face da decisão da Pregoeira que habilitou a empresa SMART GO CAR LTDA, referente ao Processo Licitatório Nº. 73/2025. A Pregoeira julga **IMPROCEDENTE** o Recurso Administrativo interposto pela empresa MASTER SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA, cujas razões estão descritas na íntegra da decisão administrativa, que será disponibilizada no site da Prefeitura Municipal de Carlos Chagas/MG, qual seja, www.carloschagas.mg.gov.br. Carlos Chagas/MG, 22 de setembro de 2025.

ALINE TEIXEIRA DE ALMEIDA SOUZA.
Pregoeira Municipal.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:3FFF238D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – Aviso de Dispensa de Licitação n.º 022/2025 – Processo Licitatório n.º 103/2025. O Município de Carmo da Mata-MG, torna público a Ratificação em 19/09/2025, nos termos do Art. 75, inciso. III, alínea "a" da Lei 14.133/21, por intermédio da Prefeita Municipal e com vistas à justificativa jurídica contida no certame, a Dispensa de Licitação n.º 022/2025, que objetiva a aquisição de absorvente geriátrico em cumprimento de ordem judicial, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde; Contratada: DROGAXISTO LTDA, com o valor de R$316,80 (trezentos e dezesseis reais e oitenta centavos).

MÔNICA BORGES DE SOUSA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:78635338

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de Ata cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: DETENTOR DA ATA: **HM INFORMATICA LTDA,** CNPJ n.º 34.240.500/0001-12. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material escolar, pedagógico, esportivo e equipamentos essenciais para serem utilizados no cultivo de hortaliças e afazeres domésticos. Data: 18/09/2025;

MÔNICA BORGES DE SOUSA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:4303B437

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de Ata cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: DETENTOR DA ATA: **MS SPORTS E ARBITRAGEM LTDA,**

CNPJ n.º 54.632.337/0001-04. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de arbitragem em jogos, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer. Data: 18/09/2025;

MÔNICA BORGES DE SOUSA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:E9732F7B

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de Ata cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: DETENTOR DA ATA: **REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS LTDA,** CNPJ n.º 01.763.210/0001-02. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material escolar, pedagógico, esportivo e equipamentos essenciais para serem utilizados no cultivo de hortaliças e afazeres domésticos. Data: 18/09/2025;

MÔNICA BORGES DE SOUSA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:B4380677

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de Ata cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: DETENTOR DA ATA: **MADSON JORGE CORREIA DE LACERDA 84869860600,** CNPJ n.º 01.763.210/0001-02. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material escolar, pedagógico, esportivo e equipamentos essenciais para serem utilizados no cultivo de hortaliças e afazeres domésticos. Data: 18/09/2025;

MÔNICA BORGES DE SOUSA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:C89D75A9

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de Ata cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: DETENTOR DA ATA: **COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA,** CNPJ n.º 01.763.210/0001-02. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material escolar, pedagógico, esportivo e equipamentos essenciais para serem utilizados no cultivo de hortaliças e afazeres domésticos. Data: 18/09/2025;

MÔNICA BORGES DE SOUSA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:9412A92B

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: **CLINICA ANDRE LUIS DE OLIVEIRA SILVEIRA LTDA.** CNPJ: 60.619.254/0001-14. Objeto: credenciamento de pessoa jurídica visando a prestação de serviços de consulta médica em diversas especialidades, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Data: 17/09/2025.

MÔNICA BORGES DE SOUSA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:95610932

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DA DISPENSA Nº 028/2025

EXTRATO DA DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 131/2025

MODALIDADE: DISPENSA Nº. 028/2025

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços contínuos de coleta e entrega de correspondências e documentos oficiais da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas no Bairro Palmela.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

• 62.057.380 Maria Nazaré Guedes, CNPJ nº 62.057.380/0001-58, sediada na Rua Sebastião Ribeiro da Silveira, nº 60 – Bairro: Palmela, na cidade de Carmo de Minas – MG, CEP: 37.472-000.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 18.216,00 (Dezoito mil duzentos e dezesseis reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 18 de setembro de 2025.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Carmo de Minas/MG, 22 de setembro de 2025.

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:80B086C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DA DISPENSA Nº 029/2025

EXTRATO DA DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 132/2025

MODALIDADE: DISPENSA Nº. 029/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Elaborar e/ou Revisar do Código de Obras, Código de Posturas, Parcelamento do Solo e Política Municipal de Meio Ambiente.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

• Fundação de Pesquisa e Assessoramento a Indústria, CNPJ nº 18.025.536/0001-27, sediada na Rua Xavier Lisboa, nº 27 – Bairro: Centro, na cidade de Itajubá – MG, CEP: 37.501-042.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 15 de setembro de 2025.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Carmo de Minas/MG, 22 de setembro de 2025.

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:4B1F4D0C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2025-REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Carneirinho/MG. Aviso de Edital. Pregão Eletrônico nº 44/2025-REGISTRO DE PREÇOS. Tipo: Menor Preço. O Município de Carneirinho/MG, através do Diretor de Licitação, vem tornar pública a abertura do certame para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS/AMPOLAGENS, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, OBTIDO POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS FIXADOS NA LISTA DE MEDICAMENTOS DA TABELA CMED/ ANVISA, PARA ATENDER A FARMÁCIA BÁSICA, MANDADOS JUDICIAIS, PROGRAMA DE ATENÇÃO PARA POPULAÇÃO CARENTE, AMBULATÓRIO, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E PRONTO ATENDIMENTO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL. Data/hora de início da sessão de disputa: às 08h30min do dia de 03 de outubro de 2025. Local de retirada do Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico: http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos e também na Plataforma eletrônica LICITANET - www.licitanet.com.br. Carneirinho/MG, 22 de setembro de 2025.

MARCUS LEANDRO DE OLIVEIRA CAVALIN –
Diretor de Licitação.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:68E10B14

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÁSSIA

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2025 - PAVIMENTACAO E RECAPEAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSIA/MG PRC 189/25 – CONCORRENCIA ELETRONICA 009/25. A Prefeitura de Cássia/MG torna público que realizará o seguinte Processo Licitatório: Concorrência Eletrônica nº 009/2025. Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA PAVIMENTAÇÃO DE TRECHO DA AV. IDELFONSO DEL BIANCO NO MUNICIPIO DE CÁSSIA/MG", sendo recebidas as propostas até às 8h30min do dia 07 de OUTUBRO de 2.025, e início da disputa de lances às 9h do mesmo dia, cujo critério de julgamento será o de "Menor Preço Por Lote (GLOBAL)", conforme Anexos I e IV. O Edital da Concorrência Eletrônica está à disposição dos interessados nos sites www.bnc.org.br e www.cassia.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, na sala da Seção de Licitações, nos dias úteis das 7h às 11h e das 13h às 17h – informações pelo tel. (0**35) 3541-5709 / 5710 ou pelos e-mails licitacoes@cassia.mg.gov.br e pregoeiro@cassia.mg.gov.br. Para tirar dúvidas técnicas contactar Rodrigo Borges – Secretaria de Obras e Infraestrutura e Pedro Lopes – Seção de Projetos (35) 3541-5725 (Rodrigo) / 3541-5726 (Pedro) e pelos e-mails rodrigo.borges@cassia.mg.gov.br e pedro.lopes@cassia.mg.gov.br. Cássia/MG, 22 de SETEMBRO de 2.025.

DONIZETE VILELA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vinicius Portela Melo
Código Identificador:9B8DE05B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 08/2025

Dispensa Eletrônica nº 08/2025, PRC 127/2025. Objeto: Serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de saúde. Sessão pública: 29/09/2025 às 08h01min. Local: www.portaldecompraspublicas.com.br. Catas Altas/MG, 22/09/2025.

JALIZY SILVA –
Sec. de Saúde.

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:F7F52F9E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS 10/2025

RESOLUÇÃO CMAS 10/2025

Dispõe sobre cancelamento de inscrições de entidades no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

O **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**, em reunião Ordinária realizada no dia **04 de setembro de 2025**, com fundamento na **Lei Municipal nº 726/95**e suas alterações, no uso de suas atribuições legais, considerando sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, os ganhos sociais e o desempenho dos serviços, bem como observando a deliberação proferida e registrada na **Ata nº 17/2025**,**CONSIDERANDO**a **Resolução CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014**, que define parâmetros nacionais para inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;**CONSIDERANDO**a **Resolução CNAS nº 27, de 19 de setembro de 2011**, que caracteriza as ações de assessoramento, defesa e garantia de direitos no âmbito da Assistência Social;
RESOLVE:
Art. 1º- Fica aprovado o cancelamento da inscrição das seguintes organizações junto ao Conselho Municipal de Assistência Social de Cláudio/MG:
Conselho de Desenvolvimento dos Custódios– CNPJ 08.633.980/0001-71 – Povoado dos Custódios, Zona Rural, S/N, 35530-000, Cláudio/MG;
Clube de Mães de Monsenhor João Alexandre– CNPJ 23.764.301/0001-97 – Rua Múcio Guimarães Tolentino, 34F, Monsenhor João Alexandre, 35530-000, Cláudio/MG;
Núcleo de Aprendizagem Profissional e Assistência Social– CNPJ 57.745.291/0004-07 – Rua Beija Flor, 164, 35530-000, Cláudio/MG;
Comunidade Vem Ser– CNPJ 08.436.343/0001-05 – Povoado da Rocinha, Zona Rural, S/N, 35530-000, Cláudio/MG.

Art. 2º- O cancelamento ora deliberado decorre da ausência de atividades e do não cumprimento das finalidades estatutárias pelas quais as referidas organizações foram criadas.
Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Cláudio/MG, 04 de setembro de 2025.

DAMIÃO KENNEDY RESENDE SILVA
Presidente do CMAS
Mandato 2024-2026

Publicado por:
Lais Gonçalves Pereira Silva
Código Identificador:D9AA01C9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA 227/2025 - PRC 180/2025 - PE 043/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO:O Prefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extrato da **ATADE REGISTRO DE PREÇOS**referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO N° 180/2025-PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 043/2025**. Objeto:O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para, sob demanda, prestar serviços gerais de manutenção, adequação e reparos em prédios públicos, compreendendo prédios próprios, locados e ou conveniados, bem como, praças e áreas públicas, com fornecimento de materiais, peças, equipamentos e mão de obra, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos (desonerada), constantes nas tabelas de preços unitários descritos no SINAPI, SETOP, SICRO, SBC, (vigentes em julho de 2025), cujos serviços e bens se enquadrem na categoria de serviços comuns, consoante o art. 6°, inciso XLI da lei 14.133/2021 e demais especificações constantes no termo de referência, a fim de atender as necessidades do município de Cláudio, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **ATA Nº 227/2025, LMS CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17 660 252/0001-40, no **Percentual de desconto (%) de 6,01% (seis vírgula zero um por cento)**. Vigência: 18/09/2025a 18/09/2026. Fundamentação Legal: Art. 28, I, da Lei 14.133/21. Cláudio,22 de setembro de 2025.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO-
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:97A0C845

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00162/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00077/2025

1) Prefeitura de Conceição do Rio Verde – Aviso de Licitação: Processo Licitatório nº 00162/2025 – Pregão Eletrônico nº 00077/2025. Objeto da presente licitação refere-se a contratação de empresas visando o fornecimento materiais esportivos para a prática de karatê, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no edital e seus anexos, **tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO**, tudo na forma da Lei Federal de n° 14.133/2021 e alterações, cuja sessão será realizada no **dia 06 de outubro de 2025, às 08h e 00 min.**, pela Plataforma de Licitações Online – Licitar Digital. Informações complementares poderão ser obtidas junto a Plataforma Licitar Digital, no site https://licitar.digital/, ou junto aos Membros da Equipe de apoio ou no Departamento de Compras e Licitações da Licitadora, com endereço na Praça Prefeito Edward Carneiro, nº 11, Centro, na cidade de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais- CEP 37.430.000. Ver Site: www.conceicaodorioverde.mg.gov.br

Publicado por:
Jhovana Oliveira Martins
Código Identificador:46FC67EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/2025

Processo Administrativo de Compras nº. 081/2025 – Decorrente do Processo Administrativo 023/2025 - Pregão Eletrônico para Registro de Preços 009/2025 - Adesão à Ata de Registro de Preços 007/2025 – Consórcio CIMAMS.
Objeto: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, NOTEBOOKS, MONITORES DE LED, SCANNERS NOBREAKS E HD EXTERNO PARA SUBSTITUIR EQUIPAMENTOS ANTIGOS QUE SE ENCONTRAM EM DISFUNÇÃO.
Contratada: INFOARARAQUARA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 44.683.135/0001-74.
Valor Total: R$: 43.758,00 (quarenta e três mil, setecentos e cinquenta e oito reais).
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 02.02.01.04.122.0003.2012 Manutenção das Ações da Secretaria - Elemento/Item: 44905200 Equipamentos e Mat. Permanentes – Fonte: 1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha: 0119
Projeto/Atividade:02.03.01.08.122.0003.2016 Manutenção das Ações da Secretaria -Elemento/Item: 44905200 Equipamentos e Mat. Permanentes 1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos 0148
Projeto/Atividade:02.04.01.10.122.0003.2029 Manutenção das Ações da Secretaria
Elemento/Item: 44905200 Equipamentos e Mat. Permanentes 1500001002 Recursos Não Vinculados de Impostos 0258

Projeto/Atividade:02.04.01.10.301.0013.2032 Manutenção da Atenção Básica
Elemento/Item: 44905200 Equipamentos e Mat. Permanentes 1600000000 Transferências Fundo a Fundo - 0303 - 1621000000 Transferências Fundo a Fundo - 0304

Projeto/Atividade:02.05.01.12.122.0003.2047 Manutenção das Ações da Secretaria
Elemento/Item: 44905200 Equipamentos e Mat. Permanentes 1500001001 Recursos Não Vinculados de Impostos 0500

Projeto/Atividade:02.06.01.13.122.0003.2057 Manutenção das Ações da Secretaria
Elemento/Item: 44905200 Equipamentos e Mat. Permanentes 1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos 0623

Projeto/Atividade:02.08.01.18.122.0003.2065 Manutenção das Ações da Secretaria
Elemento/Item: 44905200 Equipamentos e Mat. Permanentes 1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos 0658

Projeto/Atividade:02.09.01.20.122.0003.2068 Manutenção das Ações da Secretaria
Elemento/Item: 44905200 Equipamentos e Mat. Permanentes 1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos 0687

Projeto/Atividade:02.10.01.27.122.0003.2072 Manutenção das Ações da Secretaria
Elemento/Item: 44905200 Equipamentos e Mat. Permanentes 1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos 0717

Projeto/Atividade:02.11.01.26.122.0003.2074 Manutenção das Ações da Secretaria
Elemento/Item: 44905200 Equipamentos e Mat. Permanentes 1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos 0764
Projeto/Atividade:02.12.01.15.122.0003.2076 Manutenção das Ações da Secretaria

Elemento/Item: 44905200 Equipamentos e Mat. Permanentes 1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos 0796

Publicado por:
Berenice Alves Barbosa
Código Identificador:ED60ACB4

COMISÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO torna pública a RETIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA do **Processo ADMINISTRATIVO DE COMPRAS Nº. 029/2025 CHAMADA PÚBLICA Nº. 01/2025**, publicado no dia 05/09/2025, no site Oficial do Município, no item 30 na unidade de medida. Informando que: ONDE SE LÊ: KG. LEIA-SE: Dúzia.

Publicado por:
Berenice Alves Barbosa
Código Identificador:880EEE9B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0108/2025 - PREGÃO ELETRONICO – REGISTRO DE PREÇOS N.º 0032/2025.

O Município de Congonhal/MG, torna público que fará realizar o **Processo Licitatório n.º 0108/2025 - Pregão Eletrônico n.º 0032/2025,** cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: **www.congonhal.mg.gov.br**, na aba Licitações**. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCIAL DE HORTIFRUTI CONFORME SOLICITAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos**. Início de Cadastramento das Propostas: **23/09/2025 – 08H00MIN**. Fim de Cadastramento das Propostas: **03/10/2025 – 08H15MIN**. Abertura das Propostas e análises: **03/10/2025 – 08H30MIN**. Fase de Disputa de Lances: **03/10/2025 – 09H00MIN**. Formulação de consultas e obtenção do Edital: Endereço Eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br Canal de Suporte: 0800 730 5455.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:5315FAD3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 057/2025

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 057/2025

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA/MG
OBJETO:
AQUISIÇÃO DE PEDRA FERRO, DESTINADO A APLICAÇÃO NO PEDESTAL DA ESTÁTUA DO MEMORIAL ABÍLIO BARRA "BARRINHA".

VALOR TOTAL ESTIMADO DA AQUISIÇÃO
R$ 1.685,00 (um mil seiscentos e oitenta e cinco reais)

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
Poderão participar desta Dispensa Eletrônica, exclusivamente os interessados qualificados como microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecidas no país, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e anexo, aptas a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pelo artigo 48 da Lei Complementar n° 147/2014, desde que não se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no § 4° do artigo 3° da Lei Complementar 123/2006

PERÍODO DE PROPOSTAS
De 22 /09 /2025 às 08:00 hs
Até 29/09/2025 às 08:00 hs

PERÍODO DE LANCES
De 29/09/2025 às 08:05 hs
Até 29/09/2025 às 15:05 hs

Endereço Eletrônico: **LICITANET – Licitações On-line (www.licitanet.com.br)**
Encaminhamento da proposta e documentos de habilitação: **a partir da data de divulgação do Aviso. LICITANET - Licitações On-line, até a data e horário da abertura da sessão pública**.
Local para informações/aquisição e retirada do edital: **Departamento de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, sito a Pç Cel Tancredo França, 181, Centro nesta cidade de Conquista ou no site www.conquista.mg.gov.br. Para informações, através do telefone (34) 3353-1229, ramal 211.**

Conquista, 22 de setembro de 2025.

KEULA ALVES SOARES TURRA
Comissão de Contratação

Publicado por:
Keula Alves Soares
Código Identificador:1C4C2892

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025

Processo Licitatório	154/2025
Pregão Eletrônico	054/2025
Critério de Julgamento	**Menor preço por item**
Modo de Disputa	**ABERTO**
EXCLUSIVO ME EPP	**SIM**
Valor Estimado da Contratação	**R$55.965,88 (cinquenta e cinco mil novecentos e sessenta e cinco reais e oitenta e oito centavos)**
Objeto do certame	**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL NO MUNICÍPIO DE CONQUISTA-MG, ATRAVÉS DO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL**
Data da Sessão Pública	**Dia 07/10/2025 às 08:30h (Horário de Brasília) Plataforma Licitanet**
Edital	O edital está disponível na sede da Prefeitura Municipal de Conquista/MG, no horário de 09:00n às 16 horas, de segunda a sexta-feira, podendo ser retirado no site oficial – www.conquista.mg.gov.br ou solicitado através do e-mail licitacao@conquista.mg.gov.br.
Contatos e informações	IARA MARIA RIBEIRO -Agente de Contratação TELEFONE (34) 99951-9202

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:C68E1B61

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 4713/2025 DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 4713/2025, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.

Concede adicional pecuniário à servidora da Educação que menciona, por conta de progressão na carreira.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 67 da Lei Complementar nº 011/2010 e em consonância com o artigo 41, os incisos I e II do artigo 42, o artigo 43 da referida Lei Complementar, bem como o artigo 48 alterado pela Lei Complementar nº 014/2011, e

ainda considerando os dados técnicos da Ficha de Avaliação a que se refere o Decreto nº 1320/ 2012, de 09 de março de 2012, que "*Dispõe sobre o posicionamento da progressão dos profissionais da Educação Básica Municipal*",

DECRETA:

Artigo 1º - Fica concedido, nos termos deste Decreto, à servidora abaixo mencionada, do Quadro de Suporte Técnico e Administrativo à Gestão Educacional, o adicional pecuniário devido à **progressão na carreira** a que fizeram jus de conformidade com a Lei Complementar nº 011/2010 e com o "*Dispõe sobre o posicionamento da progressão dos profissionais da Educação Básica Municipal*":

NOME	*CARGO*	*PERCENTUAL*	*INÍCIO*
MARIA APARECIDA DE SOUZA	*Professora*	*10%*	*09.09.2025*

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 19 (dezenove) dias do mês de setembro de 2025.

BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:A504C775

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

MUNICÍPIO DE COQUEIRAL
PORTARIA N.º 284/2025

PORTARIA N.º 284/2025

DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO(S) APROVADO(S) NO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2024, DESTINADO AO PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS, COM INGRESSO PELO REGIME JURÍDICO-ADMINISTRATIVO ESTATUTÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1.º Convocar o(s) candidato(s), abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Concurso Público regulado pelo Edital n.º 001/2024, da Prefeitura Municipal de Coqueiral-MG, em virtude da Homologação de seu resultado através do Decreto n.º 3.122/2024 de 26 de dezembro de 2024, obedecida a ordem de classificação, consoante o seguinte quadro geral:

Cargo:	**Professor Regente de Turma - PEB II**	
Nome	**N.º inscrição**	**Classificação**
Esmeralda Simão de Moraes Teixeira	76915041823-0	26

Art. 2.º O candidato nomeado deverá comparecer a Prefeitura Municipal de Coqueiral/MG para tomar posse no prazo máximo de 15 (quinze) dias, prorrogados por igual período, sendo contados da posse 5 (cinco) dias para entrar em exercício, munido dos documentos a seguir relacionados, sob pena de revogação da Portaria de nomeação, com decorrente perda de todos os direitos e imediata nomeação do candidato subsequentemente classificado:

a) Carteira de Identidade Civil que contenha o número do Registro Geral (RG) com a data da emissão inferior a dez anos;
b) Comprovante de Estado Civil (Certidão de Nascimento, Casamento, ou averbação de separação, divórcio ou óbito quando for o caso);
c) Certificado de Reservista ou outro documento de regularidade de situação militar, se do sexo masculino;
d) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
e) Título de Eleitor;
f) Certidão de Quitação Eleitoral e Certidão Negativa de Crimes Eleitorais, que poderão ser acessadas através dos links abaixo:
http://www.tse.jus.br/eleitor//certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral
https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais
g) PIS/PASEP;
h) 2 (duas) fotos 3x4cm recentes e de frente;
i) CTPS – página da foto e dos dados pessoais;
j) Última declaração do Imposto de Renda;
k) Certidão de Nascimento de filhos dependentes;
l) Carteira de Vacinação de filhos menores de 2 anos de idade;
m) Declaração de inexistência de impedimento para assumir o cargo, consubstanciada no não exercício de outro cargo, emprego ou função pública, constitucionalmente inacumulável;
n) Declaração atualizada dos respectivos bens, com assinatura reconhecida em cartório;
o) Atestado Médico de aptidão para o exercício do cargo fornecido pelo Serviço Médico designado pelo Município de Coqueiral/MG;
p) Ter nacionalidade brasileira e portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de direitos e obrigações civis e de gozo de direitos políticos nos termos do § 1º, art. 12, da Constuição Federal e do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta, promulgado no Brasil por meio do Decreto n.º 3.927/2001,
q) Prova da idade mínima de 18 (dezoito) anos;
r) Prova do atendimento das exigências da Lei Federal nº 7.853/89 e do Decreto Federal nº 3.298/99;
s) Prova da escolaridade mínima completa, da habilitação específica e do preenchimento dos demais requisitos exigidos no item 1.3 – Quadro Demonstrativo deste Edital para o cargo pretendido;
t) Registro no respectivo Conselho Profissional, quando exigido;
u) Comprovante de consulta a qualificação cadastral com situação "REGULAR", realizada através do site https://www.gov.br/esocial/pt-br/empresas/consulta-qualificacao-cadastral, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.373/2014 e Resoluções do Comitê Gestor do eSocial (Federal) nº 1/2015 e nº 4/2015;
Observação: o comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral – CQC – eSocial, sem divergências, poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml , em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.373/2014 e Resoluções nº1/2015 e nº 4/2015, do Comitê Gestor do eSocial (Federal).
v) Comprovante do endereço por meio de entrega de cópias de conta de luz, de água, de telefone ou de IPTU, em nome do candidato, ou declaração de que o candidato reside no endereço indicado, que deverá estar assinada pelo candidato aprovado com assinatura reconhecida em cartório;
w) Apresentação dos seguintes exames, na inspeção médica oficial: Avaliação Cardiológica, Avaliação Neurológica, RX Tórax, RX Coluna Lombo Sacra AP+P, Hemograma, VDRL, ABO RH, Glicemia, Ureia, Creatinina, HbsAG, Urina I, EPF, Audiometria, Comprovante de Vacina Antitetânica, Exame Anti-HBS e qualquer outro exame solicitado pelo médico avaliador;
x) Para os cargos de Motorista II e III, Tratorista e Operadores de Máquinas Pesadas:
- Comprovante do DETRAN que ateste que ele não cometeu nenhuma infração passível do direito de suspensão de dirigir, de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro (CTB).
- Exame Toxicológico, com laudo de detecção do uso de drogas ilícitas, a partir de amostras de materiais biológicos (cabelos, pelos ou, em casos de alopecia universal, em raspas de unhas), doados pelos candidatos, com janela de detecção mínima de 90 (noventa) dias, abrangendo, pelo menos, os seguintes grupos de drogas: delta9-THC e

metabólitos, cocaína e metabólitos, anfetaminas ilegais (MDMA, MDA, Metanfetamina etc.), opiáceos e opioides.
- Acuidade Visual, EEG, ECG.
y) Para o cargo de Eletricista:
- Teste de Romberg, EEC e ECG.
z) Outros documentos que vierem a ser exigidos.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Coqueiral, 19 de setembro de 2025.

RENATO OLIVEIRA MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:5962F10C

MUNICÍPIO DE COQUEIRAL
PORTARIA N.º 285/2025

PORTARIA N.º 285/2025

DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.

CONVOCA MEMBRO PARA SUBSTITUIR CONSELHEIRA EM PERÍODO DE LICENÇA-MATERNIDADE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

CONSIDERANDO a licença-maternidade da Conselheira Sra. **ROSILENE ALVES DA COSTA**, portadora do CPF ***.**989.886-****, no período de 17 de setembro de 2025 a 15 de março de 2026,

RESOLVE:

Art. 1.º Convocar a Sra. **KÁTIA BARBOSA MOREIRA**, portadora do CPF 059.***.***-98, para integrar o Conselho Tutelar deste Município **exclusivamente durante o período de afastamento por licença-maternidade da Conselheira titular,** compreendido entre **17/09/2025 e 15/03/2026.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Coqueiral, 19 de setembro de 2025.

RENATO OLIVEIRA MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:A43888C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECISÃO:

Visto.

Trata-se de "RESPOSTA AO RECURSO ADMINISTRATIVO" proferido pelo Agente de Contratação acerca do processo licitatório nº 06/2025, pregão eletrônico nº 04/2025, cujo objeto é a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONEXÃO COM INTERNET, SERVIÇO DE INTERNET POR LINK DEDICADO COM 100% DE FIBRA OPTICA NESTE MUNICÍPIO". Servimo-nos do presente, considerando os poderes a mim conferidos como Secretário Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças, diante do apresentado na resposta ao recurso, DECIDO pelo CANCELAMENTO integral do processo.

Cumpra-se.

Coração de Jesus/MG, 07 de março de 2025.

JOSÉ CARLOS MOTA –
Autoridade Superior
Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:ED0C49BC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 008/2024

O MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Praça Dr. Samuel Barreto, S/N°, nesta cidade, CEP: 39.340-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 22.680.672/0001-28, neste ato representada pelo Secretário Municipal Saúde, Sr. Guilherme Leal Andrade, vem por meio do presente, comunicar a**RESCISÃO** do **Contrato Nº. 008/2024** referente**Processo Licitatório N.º142/2023 – Pregão Presencial Nº 087/2023.**

Coração de Jesus/MG, 19 de setembro de 2025.

GUILHERME LEAL ANDRADE
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:6AC67798

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESPOSTA AO RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONEXÃO COM INTERNET, SERVIÇO DE INTERNET POR LINK DEDICADO COM 100% DE FIBRA OPTICA NESTE MUNICÍPIO.

I. DAS PRELIMINARES:
1. Recursos interposta tempestivamente pela pessoa Jurídica **CONECTV CJ LTDA** e **ATENDE TELECOM LTDA**, com fundamento na Lei 14.133/2021.
1.2. Não foi apresenta por nenhuma empresa contrarrazões em face da interposição dos Recursos.

II. DAS RAZÕES RECURSAIS DAS RECORRENTES
2.1. As empresas recorrentes questionam a inexequibilidade dos preços.

III. DO PEDIDO DAS RECORRENTES
3.1. Requer as recorrentes:
a) A inabilitação das propostas das empresas vencedoras, com base nos artigos 59, II, e 60 da Lei nº 14.133/2021, por apresentar valores manifestamente inexequíveis;
b) A anulação do resultado da licitação e a realização de novo certame, garantindo a competitividade e a escolha da proposta mais vantajosa e exequível para a Administração;
c) A devida análise técnica sobre a exequibilidade da proposta da empresa vencedora, conforme exigido pela legislação vigente.

IV. DA TEMPESTIVIDADE E DO JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE
4.1. Inicialmente, cabe analisar o requisito de admissibilidade da referida interposição de Recurso Administrativo, ou seja, apreciar se a mesma foi interposta dentro do prazo estabelecido para tal.

4.2. As recorrentes apresentaram suas razões em tempo hábil, via sistema eletrônico (https://app2.licitardigital.com.br), portanto, merece

ter seu mérito analisado, já que atentou para os prazos estabelecidos nas normas regulamentares.

V. DA ANÁLISE DAS ALEGAÇÕES
5.1. Ambas recorrentes alegam que os preços apresentados pelas licitantes vencedora do certame é inexequível e que não demonstram sua viabilidade, reforçando ainda mais a inexequibilidade da proposta de acordo com o prescrito no Art. 59 da Lei 14.133/2021 e Artigo 34 da NSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

VI - DA MANIFESTAÇÃO DA COMISSÃO
6.1. Por se tratar de um serviço indispensável para desenvolvimento das atividades inerente a administração publica a não ou mau execução do serviço impossibilitara a prestação dos serviços a população e acarretara prejuízos aqueles que dependem do serviço publico.

VI. DECISÃO
6.1. Após a análise do Recurso da **CONECTV CJ LTDA** e **ATENDE TELECOM LTDA** e a não apresentação das contrações, conclui-se que o mais prudente a se fazer é fracassa o certame, cancela/anula o processo licitatório e revisar/reavaliar todas as etapas do processo e publicar um novo edital. Contudo, vem somar no sentido de fornecer subsídios à Autoridade Superior, a quem cabe à análise deste posicionamento.

6.2. Por fim, em atenção do art. 165 §2º da Lei nº 14.133/2021, encaminhas e os autos à Autoridade Superior para análise, ciência dos termos dessa decisão e posterior deliberação do Recurso Administrativo em pauta.

Coração de Jesus/MG, 07 de fevereiro de 2025.

TÁRTALIS TALIGIERISSON RIBEIRO SANTOS
Agente de Contração

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:CBD0282D

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
AVISO DE COMPRA DIRETA Nº 0017/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 0017/2025

Compra Direta nº 0017/2025 – COTAÇÃO ELETRÔNICA.
EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI ESTABELECIDOS LOCALMENTE
(ART. 1º, §4º, II DO DECRETO MUNICIPAL Nº 025/2025)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RESISTÊNCIAS ALETADAS INOX 1600W PARA MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO SECADORA MECSUL SDE-50, DA LAVANDERIA DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO, conforme especificações disponível em **https://www.hmsvp.mg.gov.br/licitacoes/compras-diretas/in,compras-diretas .**
Data de início de envio/recebimento de propostas: **23/09/2025, 08:00** (horário de Brasília).
Data fim de envio/recebimento de propostas: **24/09/2025 - 08:00** (horário de Brasília).
Valor total estimado da compra: **R$ 2.554,00.**
Termo de Referência: **Clique em Detalhes e Arquivos do Processo** em - **https://www.hmsvp.mg.gov.br/licitacoes/compras-diretas/in,compras-diretas .**
Planilha para proposta (arquivo em formato .xls): **Clique em Detalhes e Arquivos do Processo em - https://www.hmsvp.mg.gov.br/licitacoes/compras-diretas/in,compras-diretas .**
Propostas Comerciais: **devem ser encaminhadas juntamente com a documentação de habilitação exclusivamente para e através do e-mail**: licitacao@hmsvp.mg.gov.br .

Coração de Jesus, 22 de setembro de 2025.

CAROLINA MARTINS DOS SANTOS
Diretora Geral

Publicado por:
Max César Lafetá Vasconcelos Sobrinho
Código Identificador:B9E0D5E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 255, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES ÀS SERVIDORAS PÚBLICAS QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 85 e 86 da Lei nº 550/1992,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares às servidoras:

I. Larissa Leite Rosa - 20 dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2024/2025, a partir de 01 de outubro de 2025;
II. Tânia Maria de Matos Garcia - 15 dias restantes de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2024/2025, a partir de 27 de setembro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 22 de setembro de 2025.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isis Cristina Leite Alvarenga
Código Identificador:3C92E397

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 256, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.
CONCEDE ABONO PECUNIÁRIO À SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e de acordo com o § 1o do Artigo 87 da Lei no 550/1992,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora:
I. Larissa Leite Rosa - a conversão de 10 (dez) dias de Férias Regulamentares em Abono Pecuniário, referente ao período aquisitivo 2024/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 22 de setembro de 2025.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isis Cristina Leite Alvarenga
Código Identificador:9ABDEBBC

SETOR DE LICITAÇAO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2025

A Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, torna pública, realização do Pregão Eletrônico nº 024/25, no site www.licitanet.com.br, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto refere-se "Aquisição de veículo tipo van, 0 (zero) quilômetro, destinado ao transporte escolar de passageiros conforme o Termo de

Referência. Abertura da fase de lances: DIA: 03/10/2025, às 08 (horário de Brasília/DF).

Córrego Danta/MG, 22 de setembro de 2.025.

RAFAELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA
Setor de Licitações

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:B11C8D68

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PAL 081/2025
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 032/2025

A Agente de Contratação do Município de Couto de Magalhães de Minas/MG, no uso de suas atribuições torna público o Chamamento público para credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) especializada(s) para a prestação de serviços médicos veterinários a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do município de Couto de Magalhães de Minas/MG.
Período de Credenciamento: 22/09/2025 a 31/12/2025.
O Edital de licitação se encontra disponível no site https://coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br/e https://ammlicita.org.br.
Demais informações: (38) 99914-6970 ou e-mail: licitacao@coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br

ÉRICA ROMANA PINTO
Agente de Contratação

Publicado por:
Ailton Firmiano Passos
Código Identificador:1E2D1037

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 037/2025

Registro de Preços para fornecimento e instalação de vidros e acessórios para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Adjudico e Homologo o objeto à empresa vencedora: **A L FERREIRA DA COSTA - CNPJ: 46.388.982/0001-31**, nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 24, com valor total de R$ **246.995,31**. Em 22/09/2025.

VITOR AUGUSTO ASSIS BARCELOS –
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Gilvânia a De Oliveira
Código Identificador:E0BC2FE2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO N° 067/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025

Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviço contratação de serviços relacionados à plataforma Google Workspace for Education GEMINI. Abrangendo capacitação contínua para professores, licenciamento Gemini Education Premium. A Secretaria de Educação de Curvelo busca aprimorar o uso da tecnologia na educação, com foco na formação de professores, no uso de ferramentas do Google e na gestão eficiente de recursos. Requisições e detalhamento constante no Termo de Referência com as responsabilidades da contratada, incluindo a disponibilização de plataformas, suporte técnico e pedagógico, além de garantir a segurança da informação e o cumprimento da LGPD, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Dotação Orçamentária:
02.10.02.12.361.1201.2138.3.3.90.39.00.1.500.000.1001-1045
02.10.02.12.361.1201.2138.3.3.90.39.00.1.550.000.0000-1045
02.10.02.12.361.1201.2138.3.3.90.39.00.2.550.000.0000-1045
02.10.03.12.361.1201.2147.3.3.90.39.00.1.540.000.0000-1142
02.10.02.12.365.1202.2143.3.3.90.39.00.1.500.000.1001-1085
02.10.03.12.365.1202.2143.3.3.90.39.00.1.540.000.0000-1159
02.10.02.12.365.1202.2255.3.3.90.39.00.1.500.000.1001-1112
02.10.02.12.365.1202.2255.3.3.90.39.00.1.550.000.0000-1112
02.10.03.12.365.1202.2255.3.3.90.39.00.1.540.000.0000-1168. Prazo Contratual: 12 meses a partir da publicação do extrato do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, podendo ser prorrogação por iguais e sucessivos períodos até o limite de 10 anos, nos termos do artigo 107 da Lei 14.133/2021. Data: 17/9/2025. **PARTE: REEDUCATION CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA – EPP – CNPJ: 39.725.594/0002-14.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:F4910FEE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6.374, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

INCLUI FONTE DE RECURSOS E ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, AUTORIZADO PELA LEI Nº 3.843, DE 16 DE MAIO DE 2025.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.843, de 16 de maio de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída na Lei Municipal nº 3.843, de 16 de maio de 2025, a fonte de recursos 1.500.000.0000 – Recursos não vinculados de Impostos, na dotação orçamentária 02.18.01.04.122.0408.2357.4.4.90.52.00, ficha 1614.

Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais especiais para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.15 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO
02.15.01 Secretaria Municipal de Agronegócio
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0408 Melhoria da Gestão Pública
04.122.0408.2356 Gestão da Secretaria de Agronegócio
4.4.90.52.00 1577 Equipamento e Material Permanente R$8.646,40
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$8.646,40
02.18 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
02.18.01 Secretaria Municipal de Governo
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0408 Melhoria da Gestão Pública
04.122.0408.2357 Gestão da Secretaria de Governo
4.4.90.52.00 1614 Equipamento e Material Permanente R$158.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$158.000,00
TOTAL: R$166.646,40

Art. 3º Para atender ao disposto no art. 2º deste Decreto, utilizar-se-ão como recursos os abaixo descritos, nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial ou total:
02 EXECUTIVO

02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO
02.07.01 Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo
27 Desporto e Lazer
27.812 Desporto Comunitário
27.812.2701 Ampliação e manutenção da Infraestrutura Esportiva
27.812.2701.1128 Construção, Instalação e Reforma de Equipamentos Esportivos
4.4.90.51.00 584 Obras e Instalações R$158.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$158.000,00
02.15 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO
02.15.01 Secretaria Municipal de Agronegócio
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0408 Melhoria da Gestão Pública
04.122.0408.2356 Gestão da Secretaria de Agronegócio
3.3.90.35.00 1573 Serviços de Consultoria R$8.646,40
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$8.646,40
TOTAL: R$166.646,40

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 22 de setembro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:7E605A96

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6.375, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e a Lei nº 3.793, de 27 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos os créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.05.02 Subsecretaria de Recursos Humanos, Informática e Apoio Administrativo
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.2705 Gestão Eficiente
04.122.2705.2025 Manutenção das Atividade de Material e Patrimônio
4.4.90.52.00 241 Equipamento e Material Permanente R$152.405,50
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$152.405,50
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO
02.07.01 Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo
27 Desporto e Lazer
27.812 Desporto Comunitário
27.812.2718 Fomento ao Esporte
27.812.2718.2060 Apoio e Promoção ao Esporte Amador
4.4.90.52.00 593 Equipamento e Material Permanente R$50.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$50.000,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.01 Secretaria Municipal de Educação
12 Educação
12.122 Administração Geral
12.122.0405 Gestão Política/Intercâmbio do Conhecimento
12.122.0405.2133 Gestão Política Educacional do Município
4.4.90.52.00 1022 Equipamento e Material Permanente R$700.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$700.000,00
02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
02.11.01 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0413 Curvelo Participativo
04.122.0413.2152 Apoio à Administração Municipal
4.4.90.52.00 1206 Equipamento e Material Permanente R$450.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$450.000,00
02.11.02 Subsecretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
15 Urbanismo
15.451 Infra-estrutura Urbana
15.451.2601 Curvelo Melhor
15.451.2601.2154 Manutenção dos Serviços de Recuperação de Pavimentação de Vias
3.3.90.30.00 1243 Material de Consumo R$30.000,00
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados R$30.000,00
02.11.06 Fundo Municipal de Saneamento Básico
17 Saneamento
17.512 Saneamento Básico Urbano
17.512.1801 Desenvolvimento Integrado e Sustentável
17.512.1801.2159 Manutenção do Sistema de Esgotamento Sanitário
3.3.90.39.00 1305 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$100.000,00
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados R$100.000,00
TOTAL: R$1.482.405,50

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º deste Decreto, utilizar-se-ão como recursos os abaixo descritos, nos termos do inciso III, do § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial ou total:
02 EXECUTIVO
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO
02.07.01 Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo
27 Desporto e Lazer
27.812 Desporto Comunitário
27.812.2701 Ampliação e manutenção da Infraestrutura Esportiva
27.812.2701.1128 Construção, Instalação e Reforma de Equipamentos Esportivos
4.4.90.51.00 584 Obras e Instalações R$652.405,50
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$652.405,50
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.02 Subsecretaria Pedagógica
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 Educação e Comunidade – Todos pela Qualidade
12.361.1201.2138 Desenvolvimento de Atividades Curriculares
3.1.90.11.00 1038 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$700.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$700.000,00
02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
02.11.02 Subsecretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
26 Transporte
26.782 Transporte Rodoviário
26.782.2601 Curvelo Melhor
26.782.2601.2162 Recuperação e Abertura de Estradas Vicinais
3.3.90.39.00 1280 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$30.000,00
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados R$30.000,00
02.11.06 Fundo Municipal de Saneamento Básico
17 Saneamento
17.512 Saneamento Básico Urbano
17.512.1801 Desenvolvimento Integrado e Sustentável
17.512.1801.2155 Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública
3.3.90.39.00 1291 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$100.000,00
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados R$100.000,00
TOTAL: R$1.482.405,50

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 22 de setembro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:15EC646A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6.376, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

INCLUI FONTE DE RECURSOS E ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.793, de 27 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída na Lei Municipal nº 3.793, de 27 de dezembro de 2024, a fonte de recursos 2.500.000.0000 – Recursos não vinculados de Impostos, nas seguintes dotações orçamentárias:
I – 02.11.01.04.122.0413.2152.3.3.90.30.00, ficha 1197;
II – 02.11.01.04.452.2705.2028.3.3.90.39.00, ficha 1211;
III – 02.11.02.15.451.2601.2154.3.3.90.30.00, ficha 1243;
IV – 02.11.02.15.452.2601.2157.3.3.90.30.00, ficha 1256;
V – 02.11.02.26.782.2601.2161.3.3.90.30.00, ficha 1275;
VI – 02.11.02.26.782.2601.2162.3.3.90.30.00, ficha 1277;
VII – 02.11.06.17.512.1801.2155.3.3.90.30.00, ficha 1288;
VIII – 02.11.06.17.512.1801.2159.3.3.90.30.00, ficha 1302;
IX – 02.11.06.17.512.1801.2170.3.3.90.30.00, ficha 1308;
X – 02.11.06.17.512.1801.2192.3.3.90.30.00, ficha 1313;
XI – 02.17.01.18.541.2707.2249.3.3.50.41.00, ficha 1567;

Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
02.11.01 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0413 Curvelo Participativo
04.122.0413.2152 Apoio à Administração Municipal
3.3.90.30.00 1197 Material de Consumo R$100.000,00
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$100.000,00
04.452 Serviços Urbanos
04.452.2705 Gestão Eficiente
04.452.2705.2028 Manutenção das Atividades dos Serviços de Cemitério
3.3.90.39.00 1211 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$12.000,00
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$12.000,00
02.11.02 Subsecretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
15 Urbanismo
15.451 Infra-estrutura Urbana
15.451.2601 Curvelo Melhor
15.451.2601.2154 Manutenção dos Serviços de Recuperação de Pavimentação de Vias
3.3.90.30.00 1243 Material de Consumo R$275.232,29
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$275.232,29
15.452 Serviços Urbanos
15.452.2601 Curvelo Melhor
15.452.2601.2157 Conservação de Praças e Jardins
3.3.90.30.00 1256 Material de Consumo R$40.129,72
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$40.129,72
26 Transporte
26.782 Transporte Rodoviário
26.782.2601 Curvelo Melhor
26.782.2601.2161 Conservação de Pontes
3.3.90.30.00 1275 Material de Consumo R$15.000,00
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$15.000,00
26.782.2601.2162 Recuperação e Abertura de Estradas Vicinais
3.3.90.30.00 1277 Material de Consumo R$289.049,54
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$289.049,54
02.11.06 Fundo Municipal de Saneamento Básico
17 Saneamento
17.512 Saneamento Básico Urbano
17.512.1801 Desenvolvimento Integrado e Sustentável
17.512.1801.2155 Manutenção Serviços Limpeza Pública
3.3.90.30.00 1288 Material de Consumo R$393.547,63
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$393.547,63
17.512.1801.2159 Manutenção Sistema Esgotamento Sanitário
3.3.90.30.00 1302 Material de Consumo R$20.000,00
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$20.000,00
17.512.1801.2170 Manutenção dos Serviços de Rede de Drenagem Pluvial
3.3.90.30.00 1308 Material de Consumo R$30.000,00
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$30.000,00
17.512.1801.2192 Manutenção Aterro Sanitário
3.3.90.30.00 1313 Material de Consumo R$300.026,96
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$300.026,96
02.17 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
02.17.01 Secretaria Municipal de Meio Ambiente
18 Gestão Ambiental
18.541 Preservação e Conservação Ambiental
18.541.2707 Nossa gente
18.541.2707.2249 Parceria Entidades Proteção Ambiental
3.3.50.41.00 1567 Contribuições R$300.000,00
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$300.000,00
TOTAL: R$1.774.986,14

Art. 3º Para atender ao disposto no art. 2º deste Decreto, utilizar-se-á como recurso, nos termos do inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o superávit financeiro no valor de R$1.774.986,14.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 22 de setembro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:1D53A72F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 110/2025

– PARTES: O Município de Curvelo e a Comissão de Manifestação e Apoio de São José da Lagoa.
– OBJETO: Transferência de recursos financeiros pela Administração Pública à Organização da Sociedade Civil, através de Emenda Parlamentar Impositiva, detalhada no Anexo I, que integra o presente Termo de Fomento, para pagamento das despesas de custeio da OSC, conforme detalhado no plano de trabalho
– VALOR: R$50.000,00 (cinquenta mil reais).
–DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 02.16.02.08.245.2707.2334.3.3.50.41.00-1530-1.500.000.0000.
– DO PRAZO, DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O prazo de execução deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2025. O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 30 de janeiro de 2026. Os prazos dispostos nesta Cláusula poderão ser prorrogados nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.
– DATA DA ASSINATURA: 19 de setembro de 2025.

Publicado por:
Guilherme Menezes Sampaio
Código Identificador:4260B9C5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as

entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação do recurso financeiro no valor abaixo discriminado:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
19/09/25	62.525-6 - Fundeb	R$ 143.781,05

Curvelo, 22 de setembro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:563DEF2E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESOLUÇÃO Nº 14, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO BENEFÍCIO EVENTUAL DENOMINADO ALUGUEL SOCIAL.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Curvelo – CMAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2.610, de 28 de outubro de 2010, e, de acordo com a aprovação em reunião ordinária realizada no dia 18 de setembro de 2025, registrada na Ata nº 436;

Considerando a aprovação unânime pelo Conselho Municipal de Assistência Social ao que se refere à documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, com relação ao benefício eventual denominado aluguel social, conforme relatório de acompanhamento das famílias da Rua Mato da Lagoa – Bairro Jockey Clube;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, a partir do dia 24 de setembro de 2025, a prorrogação por mais seis meses do aluguel social das famílias da Rua Mato da Lagoa – Bairro Jockey Clube.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 19 de setembro de 2025.

Conselho Municipal de Assistência Social de Curvelo –CMAS
THIAGO DE JESUS SOUZA
Presidente

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:1FCF5DC2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 222/2025, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 047/2025. Objeto: Aquisição de aspirador cirúrgico portátil e um reanimador manual, visando cumprimento de demanda judicial 5001768-93.2025.8.13.0216. Recebimento das Propostas: a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros até as 08:59 horas do dia 09/10/2025. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 09/10/2025, no endereço eletrônico: https://ammlicita.org.br/, horário de Brasília – DF. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br. Diamantina, 22 de setembro de 2025.

MARIANA NOMINATO DA SILVA –
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:9B5E094C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO – CÓDIGO UASG 984445 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 219/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90116/2025 – COMPRASNET

Objeto:Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de saco plástico transparente para a Vigilância Sanitária, material de apoio para treinamento e itens personalizados para Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis, conforme descritivos e condições estabelecidas no edital e seus anexos. Data e horário do início da disputa: 09h00min do dia14/10/2025.Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico:www.compras.gov.brewww.divinopolis.mg.gov.br> Licitações. Contato: (37) 3229-8127 / 3229-8128. Divinópolis,22desetembrode2025.

MÁRIO LÚCIO DE SOUZA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:FB4438D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 214/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90111/2025 – PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL: UASG 984445.

Objeto: Constitui objeto desta licitação o registro de preço para aquisição de veículos automotores, tipo caminhonete picape, para a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Cuidado Animal de Divinópolis, conforme especificações e quantitativos indicados no Anexo I e Termo de Referência do edital. Data e horário da abertura da sessão pública: às 09:00 horas do dia 09/10/2025. Disponibilização do edital e informações nos portais eletrônicos: www.gov.br/compras/pt-br; https://www.gov.br/pncp/pt-br e www.divinopolis.mg.gov.br . Contato: (37) 3229-8127 / 8128 / 6826. Divinópolis, 22 de setembro de 2025.

BRUNO CÉSAR DO SANTOS –
Agente de Contratação e Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:7F41274E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 01 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 06/2025– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 06/2025 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TERAPEUTA OCUPACIONAL – 12 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
1º	PATRÍCIA CRISTINA RESENDE	Não manifestou interesse na vaga.
2º	SELIA MAMEDE	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 19 de setembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:FE871BD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 13 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 09/2024– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 09/2024 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO GENERALISTA PSF 04HS – 20hs/ semanais		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
17º	THIAGO CORCELLI RODRIGUES	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 22 de setembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:37C2D686

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 72 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 13/2024– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 13/2024 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 30 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
211º	CINTIA DE MORAIS SILVA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 19 de setembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:A4BA2FF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 73 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 13/2024– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 13/2024 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 30 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
214º	JOYCE SILVA LEMOS E RAMOS	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 22 de setembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:3CFDE678

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 92

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Concurso Público – Edital nº 01/2024, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

FARMACÊUTICO – 20 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
41º	FERNANDA HENRIQUES ROCHA RIBEIRO	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 19 de setembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:F86035B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 93

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Concurso Público – Edital nº 01/2024, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

FARMACÊUTICO – 20 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
44º	LAYS PEDROSA SANTOS	Não manifestou interesse na vaga.
45º	ANDREZA OLIVEIRA DE SOUZA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 22 de setembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:7AD1366A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2328 – SEMED - CONTRATADO(A) FABIANA BISPO DE PAIVA – LOTAÇÃO: CMEI ISAURA FERREIRA/SEMED

Cargo: PAEIAIEF - Justificativa: A contratação temporária regida por este contrato tem como justificativa SUBSTITUIÇÃO A PAULO OTAVIO VAZ DA FONSECA – MAT. 99043014/2, DE LICENÇA MÉDICA , inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1° da Lei 4.450/1998.
Período: 18/09/2025 a 18/10/2025 – Valor Mensal: R$ 3.392,28 (Três mil trezentos e noventa e dois reais e vinte e oito centavos)

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:752A60AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2329 – SEMED - CONTRATADO(A) NÚBIA ROSA DE SOUSA – LOTAÇÃO: CMEI MIGUEL RODRIGUES FILHO/SEMED

Cargo: PAEIAIEF - Justificativa: A contratação temporária regida por este contrato tem como justificativa SUBSTITUIÇÃO A THAMARA FARIA MELLO MOREIRA – MAT 99044425/1, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor

disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1° da Lei 4.450/1998.
Período: 18/09/2025 a 19/12/2025 – Valor Mensal: R$ 3.392,28 (Três mil trezentos e noventa e dois reais e vinte e oito centavos)

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:1D53F109

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2330 – SEMED - CONTRATADO(A) GILSILENE MARIA CORDEIRO – LOTAÇÃO: EM ADOLFO MACHADO/SEMED

Cargo: PAEIAIEF - Justificativa: A contratação temporária regida por este contrato tem como justificativa SUBSTITUIÇÃO A KARLA CRISTINA RODRIGUES MATRICULA 99040255-3 EM LICENÇA MEDICA, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1° da Lei 4.450/1998.
Período: 18/09/2025 a 08/10/2025 – Valor Mensal: R$ 3.392,28 (Três mil trezentos e noventa e dois reais e vinte e oito centavos)

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:BB9DCDD4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2331 – SEMED - CONTRATADO(A) ROSIANY MICHELY FERREIRA – LOTAÇÃO: CMEI MIGUEL RODRIGUES FILHO/SEMED

Cargo: PAEIAIEF - Justificativa: A contratação temporária regida por este contrato tem como justificativa SUBSTITUIÇÃO A NEIRE MADALENA MOTA LIMA – MAT 99020120 – LICENÇA PREMIO , inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1° da Lei 4.450/1998.
Período: 18/09/2025 a 07/10/25 – Valor Mensal: R$ 3.392,28 (Três mil trezentos e noventa e dois reais e vinte e oito centavos)

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:56E711C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2332 – SEMED - CONTRATADO(A) CAMILA BATISTA DA SILVEIRA – LOTAÇÃO: CMEI JESUS PEREIRA DA COSTA/SEMED

Cargo: PAEIAIEF - Justificativa: A contratação temporária regida por este contrato tem como justificativa SUBSTITUIÇÃO A SILVANIA ANTUNES VILELA – MAT 99044457/1, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1° da Lei 4.450/1998.
Período: 18/09/2025 a 19/12/2025 – Valor Mensal: R$ 3.392,28 (Três mil trezentos e noventa e dois reais e vinte e oito centavos)

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:9F106670

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2333 – SEMED - CONTRATADO(A) ELIZABETE DUARTE – LOTAÇÃO: EM OTÁVIO OLÍMPIO DE OLIVEIRA/SEMED

Cargo: TÉCNICO ESCOLAR - Justificativa: A contratação temporária regida por este contrato tem como justificativa SUBSTITUIÇÃO DE MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA, 99015431, DE LICENÇA MÉDICA, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1° da Lei 4.450/1998.
Período: 18/09/2025 a 19/12/2025 – Valor Mensal: R$ 2.022,80 (DOIS MIL VINTE E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS)

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:BB0DC54B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2334 – SEMED - CONTRATADO(A) ANA PAULA COELHO VIEIRA – LOTAÇÃO: EM RAIO DE SOL/SEMED

Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: A contratação temporária regida por este contrato tem como justificativa SUBSTITUIÇÃO DE BRUNA LUIZA ROSA SOUSA-EXONERAÇÃO A PARTIR DE 05/09/25, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1° da Lei 4.450/1998.
Período: 18/09/2025 a 19/12/2025 – Valor Mensal: R$ 2.022,80 (Dois mil e vinte e dois reais e oitenta centavos)

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:BF5CAFB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2335 – SEMED - CONTRATADO(A) DAIANE CORDEIRO RAMOS – LOTAÇÃO: EM EMÍLIO RIBAS/SEMED

Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: A contratação temporária regida por este contrato tem como justificativa A contratação temporária regida por este contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento as unidades escolares e a manutenção do serviço público municipal, a fim de evitar a desassistência à população, aguardando nomeação de candidato aprovado em concurso público homologado para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, , inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1° da Lei 4.450/1998.
Período: 18/09/2025 a 19/12/2025 – Valor Mensal: R$ 2.022,80 (Dois mil e vinte e dois reais e oitenta centavos)

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:C14ED0DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2336 – SEMED - CONTRATADO(A) LILUANA FERNANDA FERREIRA DE ARAUJO – LOTAÇÃO: EM DIONÍSIO JOAQUIM RODRIGUES/SEMED -

Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: A contratação temporária regida por este contrato tem como justificativa SUBSTITUIÇÃO DE LAURA CASARINI FERREIRA TEIXEIRA-EXONERAÇÃO A PARTIR DE 05/09/25, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1° da Lei 4.450/1998.
Período: 18/09/2025 a 19/12/2025 – Valor Mensal: R$ 2.022,80 (Dois mil e vinte e dois reais e oitenta centavos)

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:638BBF7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2338 – SEMED - CONTRATADO(A) KARINE ANDRADE AMARAL – LOTAÇÃO: CMEI HERBERT SOUZA/SEMED

Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: A contratação temporária regida por este contrato tem como justificativa SUBSTITUIÇÃO DE NATALIA CARDOSO DA SILVA MAT 99025925/1 – EXONEROU, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1° da Lei 4.450/1998.
Período: 18/09/2025 a 19/12/2025 – Valor Mensal: R$ 2.022,80 (Dois mil e vinte e dois reais e oitenta centavos)

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:C3FC1CAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2339 – SEMED - CONTRATADO(A) ADERLANE AMARAL ALVES TEIXEIRA – LOTAÇÃO: EM OTÁVIO OLÍMPIO DE OLIVEIRA/SEMED -

Cargo: PAEIAIEF - Justificativa: A contratação temporária regida por este contrato tem como justificativa SUBSTITUIÇÃO A YARA APARECIDA RODRIGUES ROCHA – RESCISÃO CONTRATUAL , inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1° da Lei 4.450/1998.
Período: 18/09/2025 a 19/12/2025 – Valor Mensal: R$ 3.392,28 (Três mil trezentos e noventa e dois reais e vinte e oito centavos)

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:78F016FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2340 – SEMED - CONTRATADO(A) ROBERTA DE OLIVEIRA – LOTAÇÃO: EM PROFESSORA VENEZA GUIMARÃES DE OLIVEIRA/SEMED

Cargo: PAEIAIEF - Justificativa: A contratação temporária regida por este contrato tem como justificativa SUBSTITUIÇÃO A AMANDA FERNANDES – MAT 99040434/3 – LIC MEDICA , inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1° da Lei 4.450/1998.
Período: 18/09/2025 a 30/09/2025 – Valor Mensal: R$ 3.392,28 (Três mil trezentos e noventa e dois reais e vinte e oito centavos)

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:D96F43DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2344 – SEMED - CONTRATADO(A) DANIELA CRISTINA RABELO – LOTAÇÃO: EM PROFESSOR BAHIA/SEMED

Cargo: TÉCNICO ESCOLAR - Justificativa: A contratação temporária regida por este contrato tem como justificativa SUBSTITUIÇÃO MARCIA GONÇALVES DE SOUZA FERREIRA – MATRICULA 99020800 LIC MEDICA , inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1° da Lei 4.450/1998.
Período: 19/09/2025 a 08/10/2025 – Valor Mensal: R$ 2.022,80 (DOIS MIL VINTE E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS)

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:C78D6E56

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2345 – SEMED - CONTRATADO(A) NEUSA APARECIDA CABRAL – LOTAÇÃO: EM PROFESSOR BAHIA/SEMED

Cargo: PAEIAIEF - Justificativa: A contratação temporária regida por este contrato tem como justificativa SUBSTITUIÇÃO A LETICIA ESTEFANI SILVA MATRICULA 99041633/5, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1° da Lei 4.450/1998.
Período: 19/09/2025 a 19/12/2025 – Valor Mensal: R$ 3.392,28 (Três mil trezentos e noventa e dois reais e vinte e oito centavos)

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:6A0FC913

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2346 – SEMED - CONTRATADO(A) ESMERALDA SEVERINO – LOTAÇÃO: EM PADRE JOÃO BRUNO/SEMED

Cargo: SUPERVISOR ORIENTADOR DE ENSINO - SOE - Justificativa: A contratação temporária regida por este contrato tem como justificativa SUBSTITUIÇÃO DE LILIAN KLEINHAPPEL ANDRADE – MAT 99022497 – LICENÇA MEDICA, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1° da Lei 4.450/1998.
Período: 22/09/2025 a 15/10/2025 – Valor Mensal: R$ 3.392,28 (Três mil trezentos e noventa e dois reais e vinte e oito centavos)

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:BDD484E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2348 – SEMED - CONTRATADO(A) MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA MIRANDA – LOTAÇÃO: EM PROFESSORA HERMÍNIA CORGOZINHO/SEMED -

Cargo: PAAFEF - LÍNGUA PORTUGUESA E ARTE - Justificativa: A contratação temporária regida por este contrato tem como justificativa SUBSTITUIÇÃO À MARIA HELENA DE OLIVEIRA – MAT 99014751 – LICENCA PREMIO, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1° da Lei 4.450/1998.
Período: 22/09/2025 a 30/09/2025 – Valor Mensal: R$ 3.392,28 (Três mil, trezentos e noventa e dois Reais e vinte e oito Centavos)

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:76780197

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 02 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N º 006/2025

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° 06/2025- SEMUSA, para assumir contrato temporário de excepcional interesse público nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98, conforme cumprimento dos requisitos legais elencados:

02 vagas para o cargo de Terapeuta Ocupacional para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 01/09/2025 – Término: 27/02/2026
• Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro pessoal do Município servidor disponível para suprir tal necessidade.
• Interesse público, excepcional: Sim	
• Contratação indispensável: Sim	

Candidatos convocados:

TERAPEUTA OCUPACIONAL – 20 HS SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
3º	MARIANE FIGUEIREDO VIEIRA
4º	KEILA SILVA DE CARVALHO ROSA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, Comprovante de endereço. Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias. A não comprovação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° 06/2025.

Divinópolis, setembro de 2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:9BF6F60D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 16 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 09/2024– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **09/2024**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO GENERALISTA PSF 04HS- 20 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
18º	GRAZIELE NOGUEIRA DOS SANTOS

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **09/2024**.

Divinópolis, 22 de setembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:5ADD0EF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 37 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N º 012/2024

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° 12/2024- SEMUSA, para assumir contrato temporário de excepcional interesse público nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98, conforme cumprimento dos requisitos legais elencados:

0 vaga para o cargo de Biomédico para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 06/10/2025 – Término: 03/04/2026
• Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Contratação temporária durante o processo de organização e redefinição do quadro funcional do serviço.
• Interesse público, excepcional: Sim	
• Contratação indispensável: Sim	

Candidatos convocados:

Biomédico – 20 HS SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
7º	THAMIRES XAVIER COSTA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, Comprovante de endereço. Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias. A não comprovação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° 12/2024.

Divinópolis, setembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:CAE1DB5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 95 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N º 013/2024

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° 13/2024- SEMUSA, para assumir contrato temporário de excepcional interesse público nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98, conforme cumprimento dos requisitos legais elencados:

02 vagas para o cargo de Técnico de Enfermagem para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 01/10/2025 – Término: 29/03/2026
• Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Contratação temporária durante o processo de organização e redefinição do quadro funcional do serviço.
• Interesse público, excepcional: Sim	
• Contratação indispensável: Sim	

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 01/10/2025 – Término: 29/03/2026
• Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Contratação temporária durante o processo de organização e redefinição do quadro funcional do serviço.
• Interesse público, excepcional: Sim	
• Contratação indispensável: Sim	

Candidatos convocados:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 30 HS SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
218º	FABIOLA LETICIA DE OLIVEIRA
219º	JUNIA APARECIDA FERREIRA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, Comprovante de endereço. Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias. A não comprovação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° 13/2024.

Divinópolis, setembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:E0DADB39

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DESISTÊNCIA CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2024

A EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, através do Setor Pessoal, torna pública a **DESISTÊNCIA DO CARGO**:

Divinópolis, 18 de setembro 2025.

DESISTÊNCIA DO CARGO

Nome: ROSE MERY APARECIDA ALVES
Cargo: AUXILIAR DE PRODUÇÃO
Colocação: 122º Lugar

Nome: ANA PAULA FERNANDES FURTADO
Cargo: AUXILIAR DE PRODUÇÃO
Colocação: 153º Lugar

Nome: ISABELA SANTOS DE BRITO
Cargo: AUXILIAR DE PRODUÇÃO
Colocação: 166º Lugar

Nome: KATRINE APARECIDA FERREIRA RODRIGUES
Cargo: AUXILIAR DE PRODUÇÃO
Colocação: 183º Lugar

Nome: GABRIELE LEILANE FERREIRA
Cargo: AUXILIAR DE PRODUÇÃO
Colocação: 194º Lugar

Nome: GERSON BRENNER DOS SANTOS
Cargo: AUXILIAR DE PRODUÇÃO
Colocação: 196º Lugar

Nome: EMERSON SILVA NOGUEIRA
Cargo: AUXILIAR DE PRODUÇÃO
Colocação: 204º Lugar

EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
Setor Pessoal

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:526CD795

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DESISTÊNCIA CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2024

DESISTÊNCIA DO CARGO
Nome: LINÉIA DO AMARAL
Cargo: AUXILIAR DE PRODUÇÃO
Colocação: 130º Lugar

Nome: ANDREIA APARECIDA DE CAMPOS
Cargo: AUXILIAR DE PRODUÇÃO
Colocação: 132º Lugar

Nome: FERNANDA FERREIRA SANTOS
Cargo: AUXILIAR DE PRODUÇÃO
Colocação: 133º Lugar

Nome: FHAULLER HENRIQUE EVANGELISTA REIS DOS SANTOS
Cargo: AUXILIAR DE PRODUÇÃO
Colocação: 136º Lugar

Nome: BRUNA APARECIDA ANASTÁCIO
Cargo: AUXILIAR DE PRODUÇÃO
Colocação: 137º Lugar

Nome: CAUA HENRIQUE AVELAR CARVALHO
Cargo: AUXILIAR DE PRODUÇÃO
Colocação: 138º Lugar

Nome: CARLOS ALBERTO FERREIRA
Cargo: AUXILIAR DE PRODUÇÃO
Colocação: 139º Lugar

Nome BRUNO OLIVEIRA DE LIMA
Cargo: AUXILIAR DE PRODUÇÃO
Colocação: 140º Lugar

Nome: FERNANDA CÂNDIDA DA COSTA
Cargo: AUXILIAR DE PRODUÇÃO
Colocação: 142º Lugar

Nome: LUCIMAR DE FÁTIMA RODRIGUES COELHO
Cargo: AUXILIAR DE PRODUÇÃO

Colocação: 154º Lugar

EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
Setor Pessoal

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:E570BCAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA 01 – ATA PUBLICADA NO DIA 30/06/25, EDIÇÃO 4052; CORREÇÃO DO CPF DO SOLICITANTE LUIZ GUSTAVO GUIMARÃES BORGES, QUE FOI DIGITADO INCORRETAMENTE

Onde se lê:

Esportes e Juventude, na Av. Getúlio Vargas, 960, Centro, Poliesportivo, Divinópolis, MG, a Comissão de Avaliação presidida pelo Sr. Weslley Marcelo de Oliveira, Secretario Alisson Duarte Santos, vogais: Thiago Alvarenga do Amaral, Margareth Andrade Araújo Campos e Peter Araújo Kratochwill, analisaram e decidiram por unanimidade as seguintes conclusões: **LUIZ GUSTAVO GUIMARÃES BORGES; CPF: 118.297.266-76** (AV. Antônio Olímpio de Morais, 1931, B. Santa Clara, CEP: 35.500-071, Divinópolis/MG): A comissão reuniu e verificou que a prestação de contas está devidamente documentada e correta. A viagem terá embarque 09 de julho de 2025 para cidade de Belo Horizonte/MG e retorno no mesmo dia outra solicitação para o dia 11 de agosto do ano corrente para Pará de Minas/MG. Evento esportivo: CAPEONATO METROPOLITANO DE FUTSAL – EQUIPE AELM/ASSOCIAÇÃO QUILOMBO. Nada mais havendo. Foi encerrado a presente que, após lida, segue assinada por todos os presentes. Divinópolis, 25 de junho de 2025. WESLLEY MARCELO DE OLIVEIRA Presidente ALISSON DUARTE SANTOS Secretário THIAGO ALVARENGA DO AMARAL Vogal MARAGARETH ANDRADE ARAÚJO CAMPOS Vogal PETER ARAÚJO KRATOCHWILL Vogal Publicado por: Felipe Henrique de Assis Miguel Código Identificador:FC5326E1.

I – Leia-se:

Esportes e Juventude, na Av. Getúlio Vargas, 960, Centro, Poliesportivo, Divinópolis, MG, a Comissão de Avaliação presidida pelo Sr. Weslley Marcelo de Oliveira, Secretario Alisson Duarte Santos, vogais: Thiago Alvarenga do Amaral, Margareth Andrade Araújo Campos e Peter Araújo Kratochwill, analisaram e decidiram por unanimidade as seguintes conclusões: LUIZ GUSTAVO GUIMARÃES BORGES; CPF: 148.002.646-85 (AV. Antônio Olímpio de Morais, 1931, B. Santa Clara, CEP: 35.500-071, Divinópolis/MG): A comissão reuniu e verificou que a prestação de contas está devidamente documentada e correta. A viagem terá embarque 09 de julho de 2025 para cidade de Belo Horizonte/MG e retorno no mesmo dia outra solicitação para o dia 11 de agosto do ano corrente para Pará de Minas/MG. Evento esportivo: CAPEONATO METROPOLITANO DE FUTSAL – EQUIPE AELM/ASSOCIAÇÃO QUILOMBO. Nada mais havendo. Foi encerrado a presente que, após lida, segue assinada por todos os presentes. Divinópolis, 25 de junho de 2025.

WESLLEY MARCELO DE OLIVEIRA
Presidente

ALISSON DUARTE SANTOS
Secretário

THIAGO ALVARENGA DO AMARAL
Vogal

MARAGARETH ANDRADE ARAÚJO CAMPOS
Vogal

PETER ARAÚJO KRATOCHWILL
Vogal.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:2122D391

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA 02 – PORTARIA SEMEJ Nº 04/2025, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS, NA DATA DE 07/02/2025, EDIÇÃO Nº 4057, CORREÇÃO DO CPF DO SOLICITANTE LUIZ GUSTAVO GUIMARÃES BORGES, QUE FOI DIGITADO INCORRETAMENTE

Onde se lê:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS PORTARIA SEMEJ Nº 04/2025. CONCEDE PAGAMENTO DE BENEFÍCIO ESPORTIVO EVENTUAL EM PECÚNIA EM RAZÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEMEJ Nº 002/2025, EM CUMPRIMENTO AOS PROGRAMAS "DE APOIO AO ESPORTE AMADOR" E "de Patrocínio para Apoio a Atletas de Rendimento e Máster de Divinópolis". O secretário Municipal de Esportes e Juventude, Weslley Marcelo de Oliveira, no uso de usas atribuições e, CONSIDERANDO as Leis Municipais nº 9.110/22 que cria o Programa de Apoio ao Esporte Amador de Divinópolis/MG, para o transporte de atletas, entidades desportivas, para viagens à cidade de Belo Horizonte/MG, participação em CAMPEONATO METROPOLITANO DE FUTSAL. CONSIDERANDO o Edital de Chamamento Público SEMEJ nº 002/2025, que atribuiu benefícios para custodiar o translado e transporte de atletas e equipes esportivas em competições; CONSIDERANDO as Emendas Impositivas de vereadores para o exercício financeiro de 2025, que destinaram recursos orçamentários para custodiar transporte de atletas e equipes esportistas de Divinópolis para competirem em outras cidades, estados e países; CONSIDERANDO a aprovação da liberação do benefício pela Comissão de Avaliação e Julgamento instituída pela Portaria SEMEJ nº 06/2025; Resolve: Art. 1º - Conceder o pagamento em pecúnia: I - Para: **LUIZ GUSTAVO GUIMARÃES BORGES; CPF: 118.XXX.266-76** (AV. Antônio Olímpio de Morais, 1931, B. Santa Clara, CEP: 35.500-071, Divinópolis/MG); II - No valor de: R$ 1.800,00 (Mil e Oitocentos Reais); III - Destino: Belo Horizonte/MG; IV - Período: Dia do embarque 09 de julho de 2025 e retorno dia no mesmo dia. V - Evento Esportivo: Campeonato Metropolitano de Futsal; VI - Pagamento junto à conta bancária; Banco: Banco Intermedium S.A. 0001; Banco nº: 077-; AGENCIA 0001 INTER 33088581-2; Conta: Corrente Art. 2º - A Concessão do benefício que se trata esta Portaria tem previsão nas Leis nº 9.107/22, e nº 9.110/22; não poderá o beneficiário dar outra destinação ao referido benefício. Art. 3º - Deverá o beneficiário prestar contas nos termos do Edital de Chamamento Público SEMEJ nº 006/2024. Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Divinópolis, 04 de julho de 2025. WESLLEY MARCELO DE OLIVEIRA Secretário Municipal de Esportes e Juventude Publicado por: Felipe Henrique de Assis Miguel Código Identificador:402291BA 07/07/25, 10:21 Prefeitura de Divinópolis https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/materia/402291BA/03AFcWeA6H8pj6flYZXFnL-5KWsVRHXSiixJiUXx0abxVC0gE-YzsULzBsNRZLB… 1/2 Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 07/07/2025. Edição 4057 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/ .

I I – Leia-se:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS PORTARIA SEMEJ Nº 04/2025. CONCEDE PAGAMENTO DE BENEFÍCIO ESPORTIVO EVENTUAL EM PECÚNIA EM RAZÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEMEJ Nº 002/2025, EM CUMPRIMENTO AOS PROGRAMAS "DE APOIO AO ESPORTE AMADOR" E "de Patrocínio para Apoio a Atletas de Rendimento e Máster de Divinópolis". O secretário Municipal de Esportes e Juventude, Weslley Marcelo de Oliveira, no uso de usas atribuições e, CONSIDERANDO as Leis Municipais nº 9.110/22 que cria o Programa de Apoio ao Esporte Amador de Divinópolis/MG, para o transporte de atletas, entidades desportivas, para viagens à cidade de Belo Horizonte/MG, participação em CAMPEONATO METROPOLITANO DE FUTSAL. CONSIDERANDO o Edital de Chamamento Público SEMEJ nº 002/2025, que atribuiu benefícios para custodiar o translado e transporte de atletas e equipes esportivas em competições; CONSIDERANDO as Emendas Impositivas de vereadores para o exercício financeiro de 2025, que destinaram recursos orçamentários para custodiar transporte de atletas e equipes esportistas de Divinópolis para competirem em outras cidades, estados e países; CONSIDERANDO a aprovação da liberação do benefício pela Comissão de Avaliação e Julgamento instituída pela Portaria SEMEJ nº 06/2025; Resolve: Art. 1º - Conceder o pagamento em pecúnia: I - Para: LUIZ GUSTAVO GUIMARÃES BORGES; CPF: 148.002.646-85 (AV. Antônio Olímpio de Morais, 1931, B. Santa Clara, CEP: 35.500-071, Divinópolis/MG); II - No valor de: R$ 1.800,00 (Mil e Oitocentos Reais); III - Destino: Belo Horizonte/MG; IV - Período: Dia do embarque 09 de julho de 2025 e retorno dia no mesmo dia. V - Evento Esportivo: Campeonato Metropolitano de Futsal; VI - Pagamento junto à conta bancária; Banco: Banco Intermedium S.A. 0001; Banco nº: 077-; AGENCIA 0001 INTER 33088581-2; Conta: Corrente Art. 2º - A Concessão do benefício que se trata esta Portaria tem previsão nas Leis nº 9.107/22, e nº 9.110/22; não poderá o beneficiário dar outra destinação ao referido benefício. Art. 3º - Deverá o beneficiário prestar contas nos termos do Edital de Chamamento Público SEMEJ nº 006/2024. Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Divinópolis, 04 de julho de 2025. WESLLEY MARCELO DE OLIVEIRA Secretário Municipal de Esportes e Juventude.

Divinópolis, 22 de setembro de 2025.

WESLLEY MARCELO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Esportes e Juventude

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:E9D8E67B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DE ADITAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2101/2025/SEMED-CONTRATADO: SABRINA AVELAR RIBEIRO SANTOS MELQUIADES , CARGO: PAEIAIEF- PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

A alteração do prazo contratual de 25 de setembro de 2025 até 24 de outubro de 2025, tendo como justificativa a SUBSTITUIÇÃO DE PRISCILA DA SILVEIRA CHAVES, MATRÍCULA 99035253, DE LICENÇA MÉDICA , com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:D13A156F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DE ADITAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2205/2025/SEMED-

CONTRATADO: **SACHA CAMILLA PUGONI LOPES SANTIAGO** , CARGO: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA.** A prorrogação do prazo contratual de 23 de setembro até 19 de dezembro de 2025, tendo como justificativa a substituição de Hernani Martins Bueno de Paiva, matrícula 99042197/5, de licença médica , com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:DED33F9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 171/2025

Concede aposentadoria voluntária a Sra. Aline Flor Coimbra, conforme dispõe Art. 6º da EC 41/2003 C/C Art. 40, §5º da CF/1988, C/C Art. 2º da EC 47/2005 C/C Art. 65 da Lei Complementar Municipal 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do **Art. 6º da EC 41/2003 C/C Art. 40, §5º da CF/1988, C/C Art. 2º da EC 47/2005 C/C Art. 65 da Lei Complementar Municipal 126/2006** a segurada **Aline Flor Coimbra**, matriculada sob o nº 99014707, portadora do CPF ***.***.086-**, no cargo efetivo de Educador IB - Ciências Humanas - B, GH 30, N 21, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 02 de setembro de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 02 de setembro de 2025.

Divinópolis, 02 de setembro de 2025.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do DIVIPREV

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:03C404A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS – SEMFOP - EXTRATO DO 5O TA – CT 102/2024 – PL 198/2024.

Contratada: Amplo Engenharia e Construção Ltda. Objeto: Prorrogação até 04/11/2025.
Divinópolis, 19 de setembro de 2025.

PAULO JOSÉ SILVA
(Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento).

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:EC021681

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SEPLAG N º 001/2025 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 010/2025 CONVOCAÇÃO 121

Nos termos do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado SEPLAG Nº 01/2025 e considerando a Portaria SEPLAG 001/2025, que estabelece procedimentos para realização de contratação de pessoal por prazo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal 4450/98, conforme resultado Definitivo das Provas Objetivas e Discursivas do Concurso Público Edital 01/2024, **CONVOCAMOS** os candidatos abaixo relacionados, **para assumirem contrato temporário de excepcional interesse público**, conforme cumprimento dos requisitos legais elencados.

01 vaga para o cargo de Farmacêutico para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 01/10/2025 – Término: 29/03/2026
• Necessidade temporária: Sim • Interesse público, excepcional: Sim • Contratação indispensável: Sim	Justificativa: Substituição da servidora Tauany Cristyne Guerra Santos, matrícula 99039193, que entrará de licença maternidade.

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 01/10/2025 – Término: 29/03/2026
• Necessidade temporária: Sim • Interesse público, excepcional: Sim • Contratação indispensável: Sim	Justificativa: Manutenção do serviço afim de evitar a desassistência médica, durante a ausência do período de férias de farmacêuticos efetivos, atuando como feristas, inexistindo no quadro pessoal do Município servidor disponível para suprir tal necessidade.

Candidatos convocados:

FARMACÊUTICO	
Classificação	**Nome**
48º	DENISE DE NEIVA RIBEIRO
53º	HARLEY DA SILVA TAVARES

A convocação foi realizada mediante a manifestação de interesse na vaga publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 26/08/2025, na edição 4093.
O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. O não comparecimento e/ou agendamento do (a) candidato (a) implicará na **renúncia tácita para assumir o contrato temporário** nos termos do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado SEPLAG Nº 01/2025, não guardando relação com qualquer possível nomeação futura em Cargo Efetivo.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Divinópolis, setembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:B0254E97

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SEPLAG N º 001/2025 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 010/2025 CONVOCAÇÃO 122

Nos termos do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado SEPLAG Nº 01/2025 e considerando a Portaria SEPLAG 001/2025, que estabelece procedimentos para realização de contratação de pessoal por prazo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal 4450/98, conforme resultado Definitivo das Provas Objetivas e Discursivas do Concurso Público Edital 01/2024, **CONVOCAMOS** os candidatos abaixo relacionados, **para assumirem contrato temporário de excepcional interesse público**, conforme cumprimento dos requisitos legais elencados.

02 vagas para o cargo de Farmacêutico para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 01/10/2025 – Término: 29/03/2026
• Necessidade temporária: Sim • Interesse público, excepcional: Sim • Contratação indispensável: Sim	Justificativa: Substituição da servidora Tauany Cristyne Guerra Santos, matrícula 99039193, que entrará de licença maternidade.

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 01/10/2025 – Término: 29/03/2026
• Necessidade temporária: Sim • Interesse público, excepcional: Sim • Contratação indispensável: Sim	Justificativa: Substituição do servidor Geraldo Mangelo de Almeida, matrícula 99039839, que ocupa cargo comissionado de Diretor.

Candidatos convocados:

FARMACÊUTICO	
Classificação	**Nome**
55º	ANA RITA SOARES FERNANDES
57º	MARCOS VINICIUS DE PADUA EVANGELISTA

A convocação foi realizada mediante a manifestação de interesse na vaga publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 26/08/2025, na edição 4093.
O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. O não comparecimento e/ou agendamento do (a) candidato (a) implicará na **renúncia tácita para assumir o contrato temporário** nos termos do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado SEPLAG Nº 01/2025, não guardando relação com qualquer possível nomeação futura em Cargo Efetivo.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Divinópolis, setembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:101A7DDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SEPLAG N º 001/2025 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 010/2025 CONVOCAÇÃO 123

Nos termos do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado SEPLAG Nº 01/2025 e considerando a Portaria SEPLAG 001/2025, que estabelece procedimentos para realização de contratação de pessoal por prazo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal 4450/98, conforme resultado Definitivo das Provas Objetivas e Discursivas do Concurso Público Edital 01/2024, **CONVOCAMOS** os candidatos abaixo relacionados, **para assumirem contrato temporário de excepcional interesse público**, conforme cumprimento dos requisitos legais elencados.

01 vaga para o cargo de Dentista PSF para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 25/08/2025 – Término: 20/02/2026
• Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Substituição da servidora Jéssica Carolina da Silva, matrícula 99035555, que se encontra com função gratificada como Responsável Técnica.
• Interesse público, excepcional: Sim	
• Contratação indispensável: Sim	

Candidatos convocados:

Dentista PSF – 40 hs/semanais	
Classificação	**Nome**
37º	Wesley Castro Fonseca

A convocação foi realizada mediante a manifestação de interesse na vaga publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 12/08/2025, na edição 4083.
O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. O não comparecimento e/ou agendamento do (a) candidato (a) implicará na **renúncia tácita para assumir o contrato temporário** nos termos do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado SEPLAG Nº 01/2025, não guardando relação com qualquer possível nomeação futura em Cargo Efetivo.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Divinópolis, agosto de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:32C313FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO N.º 33/2025 – CMDCA (REPUBLICAR POR INCORREÇÃO)

Dispõe sobre a aprovação da homologação dos relatórios do Gestor de parcerias financiados pelo Fundo da Infância e Adolescência - FIA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Divinópolis, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal n° 052/1998 e as disposições de seu Regimento Interno, realizada votação em plenária ordinária no dia 12/08/2025 às 08:30 minutos na Casa dos Conselhos,

RESOLVE:

Artigo 1º- Aprovar a homologação dos relatórios do Gestor de Parcerias financiados pelo Fundo da Infância e Adolescência – FIA, com execução do objeto, termo de fomento e prazo de execução das seguintes, a saber:

Termo de Fomento Número: 186/2024 - Sociedade de Assistência a Pobres – SAMARITANA - Prazo de Execução: 01/11/2024 a 31/07/2025, referente ao mês junho de 2025;

Termo de Fomento Número: 058/2025 – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE Divinópolis - Prazo de Execução: 17/02/2025 a 16/02/2026, referente ao mês de junho de 2025;

Termo de Fomento: 064/2024 - Associação Cultural de Educação Social e Artística - ACESA - Prazo de Execução: 08/03/2024 a 07/12/2025, referente ao mês de junho de 2025;

Termo de Fomento 119/2024 – Instituto Voe – Prazo de execução: 13/08/2024 a 22/08/2025, referente ao mês de junho de 2025;

Termo de Fomento: 009/2024 – Lar das Meninas – Prazo de Execução: 15/02/2024 a 14/02/2025, referente aos meses de maio, julho, setembro, novembro de 2024 e janeiro, fevereiro e março de novembro e dezembro de 2024 e janeiro, fevereiro, março de 2025;

Artigo 2.º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação**.**

Divinópolis, 10 setembro de 2025

ADRIANO MARTINIANO SANTOS
Presidente CMDCA

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:4EF0090B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para a aplicação constitucional de publicidade e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº. 9452/97 e o inciso XXI do art.41 do Decreto Estadual nº. 48.745/2023 faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar, especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal Divinópolisrecebeu recurso financeiro federais e estaduais na forma abaixo descrita.

DATA	NOME	AGÊNCIA	CONTA	VALOR
12/09/2025	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 6.114,39

12/09/2025	Ipva	0372-7	115348-X	R$ 94.395,82
15/09/2025	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 6.063,65
15/09/2025	Ipva	0372-7	115348-X	R$ 79.963,59
15/09/2025	Transf. Especial Cleitinho Incremento Serviço Centro-Dia	0372-7	143089-0	R$ 297.000,00
15/09/2025	Transf. Especial Dep. Federal Domingos Sávio – Pav. Poliédrica	0372-7	143090-4	R$ 396.000,00
15/09/2025	Fortalecimento Atendimento Cadúnico	0372-7	125006-x	R$ 49.281,36
16/09/2025	Merenda Escolar	0372-7	121648-1	R$ 195.404,75
16/09/2025	Icms Estadual	0372-7	115344-7	R$ 6.679.546,07
16/09/2025	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 3.839.007,77
16/09/2025	Ipva	0372-7	115348-X	R$ 115.328,12
17/09/2025	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 6.442,36
17/09/2025	Ipva	0372-7	115348-X	R$ 107.270,86
17/09/2025	Produção Mineral	0372-7	120179-4	R$ 11.424,23
18/09/2025	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 5.745,23
18/09/2025	Ipva	0372-7	115348-X	R$ 100.632,46
18/09/2025	Quese	0372-7	136659-9	R$ 610.354,80
19/09/2025	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 314.385,84
19/09/2025	Ipva	0372-7	115348-X	R$ 96.545,87
19/09/2025	Fundo de Participação dos Municipios	0372-7	173090-8	R$ 1.505.631,23
19/09/2025	Imposto Territorial Rural	0372-7	205978-9	R$ 3.789,68
19/09/2025	Ipi Exportação – Cota Municipio	0372-7	115318-8	R$ 29.514,38

Divinópolis, 22 de Setembro de 2025

DÊIVITE ALVES
Contador

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:3B8F5DA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEPLAG ATO ADMINISTRATIVO Nº 1161/2025 CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO

O Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia, Sr. Thiago Nunes Lemos e a Diretora de Recursos Humanos, Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 09, de 03 de dezembro de 1992, concede licença sem vencimento à servidora **JUNIA CUSTODIO FERREIRA**, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços II, matriculada sob o nº 99020795, **pelo período de 23/09/2025 a 22/09/2027**, podendo a licença ser interrompida a qualquer tempo a pedido da servidora ou no interesse do serviço, sendo necessário a servidora protocolar seu pedido de retorno ao trabalho, através do sistema de protocolo on-line da Prefeitura Municipal de Divinópolis.
A servidora deverá entrar em contato com a Diretoria de Recursos Humanos com 30 (trinta) dias de antecedência do prazo de término da licença, para orientações de retorno ao trabalho ou exoneração.
Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a partir de 23/09/2025**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, setembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:D02E3D87

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEPLAG ATO ADMINISTRATIVO Nº 1174/2025 CONCESSÃO DO ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

A Diretora de Recursos Humanos, Sr. ª Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o OFÍCIO PROGER nº 157/2023 e, conforme o Protocolo de nº 000048443/2025, solicitado em 08/09/2025, concede o Adicional de Permanência à servidora **NEIDE APARECIDA DA SILVA**, matriculada sob o nº 16036870, detentora do cargo efetivo de Professor de Música – História da Música, *com efeitos a contar de 18/09/2025*, conforme artigo 103 da citada norma.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, setembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:5382E2BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEPLAG ATO ADMINISTRATIVO Nº 1178/2025 CONCESSÃO DO ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

A Diretora de Recursos Humanos, Sr. ª Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o OFÍCIO PROGER nº 157/2023 e, conforme o Protocolo de nº 000048864/2025, solicitado em 10/09/2025, concede o Adicional de Permanência à servidora **MARIA CRISTINA DA SILVA**, matriculada sob o nº 97035629, detentora do cargo efetivo de Agente de Administração, *com efeitos a contar de 15/09/2025*, conforme artigo 103 da citada norma.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, setembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:EA37228D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEPLAG ATO ADMINISTRATIVO Nº 997/2025 ABANDONO DE CARGO

A Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia comunica o **ABANDONO DE CARGO,** pelo período de 06 de junho de 2025 até a presente data, da servidora **JOANA D'ARC DA SILVA MONTEIRO**, matrícula **99021407 (NR)**, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços II, inscrito no CPF 015.XXX.XXX-02, o qual será apurado mediante Processo Administrativo Disciplinar, considerando o artigo 201 da Lei Complementar nº 09/1992, "Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis".

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, agosto de 2025.

(Assinado Digitalmente)
THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:36A4C615

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 2343/2025/SEMUSA

Contratado (a): Sr(a). Tania Aparecida Silva de Oliveira. **Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Técnico de Enfermagem PSF, nos termos do Edital nº 001/2024, classificado na 86ª colocação. **Lotação:** ESF Porto Velho II. **Período:** 24/09/2025 a 22/03/2026. **Total:** R$ 2.632,35 (Dois mil seiscentos e trinta e dois reais e trinta e cinco centavos). **Ass.:** 22/09/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:07309FBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 2347/2025/SEMUSA

Contratado (a): Sr(a). Vagner Adriano Martins. **Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Técnico de Enfermagem PSF, nos termos do Edital nº 001/2024, classificado na 79ª colocação. **Lotação:** Ambulatório de Doenças Respiratórias e Arboviroses. **Período:** 22/09/2025 a 20/03/2026. **Total:** R$ 2.632,35 (Dois mil seiscentos e trinta e dois reais e trinta e cinco centavos). **Ass.:** 22/09/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:F2E7FB5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PUBLICO Nº 004/2025

Contratado (a): Jhony Everson Gonçalves. **Cargo:** Médico Generalista. Término de contrato em 30/09/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:15A9B433

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PUBLICO Nº 1367/2025

Contratado (a): Suelem Aparecida Barcelos Ferreira. **Cargo:** Técnico de Laboratório. Término de contrato em 18/09/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:C6436D08

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PUBLICO Nº 1375/2025

Contratado (a): Clarissa Raquel da Silva Gomes. **Cargo:** Médico Auditor. Término de contrato em 19/09/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:3031C5D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PUBLICO Nº 1670/2025

Contratado (a): Paula Batista Mendes. **Cargo:** Técnico de Laboratório. Término de contrato em 17/09/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:5459AE24

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PUBLICO Nº 1929/2025

Contratado (a): Graziele Cristina Alves Siqueira. **Cargo:** Técnico de Laboratório. Término de contrato em 17/09/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:1BF06743

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEGOV – EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO – CT 095/2024 – PL 254/2024.

Contratada: LTI Seguros S/A. Objeto: Reajuste de 4,973340% conforme INPC, referente ao período de Set/24 a Jun/25, passando o item 01 de R$ 1.024,48 para R$ 1.075,43. Ass: 19/09/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:60CA0E20

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMDS – EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO DO TERMO DE FOMENTO 61/23

Associação Beneficente Casa da União Divina Flor. Objeto: adequação do plano de trabalho e o remanejamento de recursos sem alteração do valor global. Valor: R$ 90.000,00. Prazo de 10 meses. Ass: 12/09/25.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:86105416

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMDS – EXTRATO DO TERMO DE ACORDO 150/2025. CONCESSÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAL EM PECÚNIA.

Beneficiário(a): Jordânia Paulina Sousa de Paula, CPF xxx.661.xxx-41. Objeto: Concessão de benefício eventual na modalidade auxílio em pecúnia, para família que se encontra em vulnerabilidade social. Valor: R$ 759,00.
Dot. Orçamentária:
02.016.001.08.244.0012.2.303.3.3.90.48.00 Ficha 1687. Ass: 19/09/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:6C06AE45

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TERMO DE ACORDO 160/2025.
CONCESSÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAL EM PECÚNIA.

Beneficiário(a): Eliane dos Reis da Silva, CPF xxx.913.xxx-14. Objeto: Concessão de benefício eventual na modalidade auxílio natalidade em forma de pecúnia, para custeio do Kit Natalidade. Valor: R$ 455,40. Dot. Orçamentária: 02.016.001.08.244.0012.2.303.3.3.90.48.00 Ficha 1687. Ass: 19/09/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:CE5C1A83

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TERMO DE ACORDO 165/2025.
CONCESSÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAL EM PECÚNIA.

Beneficiário(a): Brenda Santos de Oliveira, CPF xxx.752.xxx-67. Objeto: Concessão de benefício eventual na modalidade auxílio natalidade em forma de pecúnia, para custeio do Kit Natalidade. Valor: R$ 455,40. Dot. Orçamentária: 02.016.001.08.244.0012.2.303.3.3.90.48.00 Ficha 1687. Ass: 19/09/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:7619EEA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TERMO DE ACORDO 168/2025.
CONCESSÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAL EM PECÚNIA.

Beneficiário(a): Joice Lopes Martins, CPF xxx.820.xxx-35. Objeto: Concessão de benefício eventual na modalidade auxílio natalidade em forma de pecúnia, para custeio do Kit Natalidade. Valor: R$ 455,40. Dot. Orçamentária: 02.016.001.08.244.0012.2.303.3.3.90.48.00 Ficha 1687. Ass: 19/09/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:5DCF8F66

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TERMO DE ACORDO 169/2025.
CONCESSÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAL EM PECÚNIA.

Beneficiário(a): Vanessa Donata Soares, CPF xxx.303.xxx-39. Objeto: Concessão de benefício eventual na modalidade auxílio natalidade em forma de pecúnia, para custeio do Kit Natalidade. Valor: R$ 455,40. Dot. Orçamentária: 02.016.001.08.244.0012.2.303.3.3.90.48.00 Ficha 1687. Ass: 17/09/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:92F41CEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TERMO DE ACORDO 172/2025.
CONCESSÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAL EM PECÚNIA.

Beneficiário(a): Jéssica de Deus, CPF xxx.088.xxx-18. Objeto: Concessão de benefício eventual na modalidade auxílio natalidade em forma de pecúnia, para custeio do Kit Natalidade. Valor: R$ 455,40. Dot. Orçamentária: 02.016.001.08.244.0012.2.303.3.3.90.48.00 Ficha 1687. Ass: 19/09/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:4C937C6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TERMO DE ACORDO 173/2025.
CONCESSÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAL EM PECÚNIA.

Beneficiário(a): Sara Cristina Pena, CPF xxx.108.xxx-50. Objeto: Concessão de benefício eventual na modalidade auxílio em pecúnia, para família que se encontra em vulnerabilidade social. Valor: R$ 759,00. Dot. Orçamentária: 02.016.001.08.244.0012.2.303.3.3.90.48.00 Ficha 1687. Ass: 19/09/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:9FBBE9CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TERMO DE ACORDO 175/2025.
CONCESSÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAL EM PECÚNIA.

Beneficiário(a): Blenda Aparecida de Assis, CPF xxx.722.xxx-83. Objeto: Concessão de benefício eventual na modalidade auxílio natalidade em forma de pecúnia, para custeio do Kit Natalidade. Valor: R$ 455,40.
Dot. Orçamentária:
02.016.001.08.244.0012.2.303.3.3.90.48.00 Ficha 1687.
Ass: 19/09/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:49C7A8EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMEJ – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 454/2025 – PL 188/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 94/2025.
EMPRESA: PALOMA ANTONIELLE ARRUDA CARNEIRO LTDA, CNPJ 57.405.254/0001-07.

Objeto: Registro de preço para aquisições futuras de equipamentos de academia ao ar livre a serem utilizadas e instaladas em espaços públicos do município de Divinópolis. Valor: R$ 181.050,00. Prazo: 12 meses. Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 22/09/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:7318140B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFOP – EXTRATO DO CT 174/25, PL 150/25 - CONSTRUJET ENGENHARIA LTDA, INSCRITO (A) NO CNPJ/MF SOB O Nº 02.099.303/0001-39

Objeto: a contratação de empresa especializada para execução de obras de recuperação e reparo do viaduto Campo do Meio (bairro São José), viaduto Francisco Machado (bairro Esplanada) e da ponte Dr. Fábio Notini (bairro Danilo Passos), no município de Divinópolis/MG. Valor: R$ 2.263.200,00. Dotação Orçamentária:02.008.001.15.451.0004.1452.4.4.90.51.00, Fonte 2.501.000, ficha nº 719, para o exercício de 2025 e respectivas dotações para os exercícios vindouros. Prazo: 8 meses. Ass: 22/09/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:2D03086C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 450/2025 – PL 162/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 84/2025.

Empresa: L F Comércio de Eletrônicos Ltda, CNPJ 52.585.078/0001-19. Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de câmeras de segurança, equipamentos complementares e componentes para instalação e operação de rede de monitoramento da Semsur e Semds. Valor: R$ 54.844,83. Prazo: 01 ano. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – 4.4.90.52.00. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 19/09/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:789A33B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DO 1º TA – ATA 465/2024 – PL 177/2024.

Contratada: Geraes Diagnostica Ltda. Objeto: Prorrogação até 26/09/2026. Ass: 19/09/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:5593EAA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO 3º TA – CONVÊNIO 57/2022 – BANCO BRADESCO.

Objeto: Prorrogação até 18/09/2026. Ass: 18/09/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:89559B50

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 005/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 108/2025.

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 005/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 108/2025.

O Município de Dom Bosco - MG, torna público nos termos das Lei Federal n.º 14.133/21, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, o Processo Licitatório n.º 108/2025, Concorrência Eletrônica n.º 005/2025, visando a contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil para prestação de serviços de Construção da base descentralizada do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU no Município de Dom Bosco – MG, conforme definido e especificado no Memorial Descritivo e Especificações Técnicas, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico financeiro, Composição de BDI, Memória de Cálculo, Projeto Executivo e condições estabelecidas no edital e seus anexos.Data e horário do recebimento das propostas:Até 08h00min do dia 09/10/2025. Data e horário do início da disputa:Dia 09/10/2025 às 09h00min (horário de Brasília). Disponibilização do edital na plataforma www.bnc.org.bre site http://www.dombosco.mg.gov. Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones: (38) 9.9746-0028 email: licitacoesdombosco@gmail.com

ELIZANGELA LAURINDA DA CRUZ DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva Gonçalves
Código Identificador:F4D9C6EE

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
CONVOCACAO DISPENSA 044/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO 114/2025
DISPENSA 044/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO/MG, POR INTERMÉDIO DO SECRETÁRIO DE ESPORTES, TORNA PÚBLICO QUE ATÉ AS 16:00 HORAS DO DIA 25/09/2025 ESTARÁ RECEBENDO PROPOSTAS PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA NO ÂMBITO DA LEI FEDERAL N°. 14.133/2021, PARA PARTICIPAREM DA "DISPENSA Nº 044/2025", CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL E FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINADOR MASCULINO PARA FUTSAL, SOCIETY E FUTEBOL DE CAMPO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNCIPAL DE ESPORTE. A CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS PODERÁ SER OBTIDO GRATUITAMENTE NO SITE WWW.DOMBOSCO.MG.GOV.BR, MAIORES INFORMAÇÕES TELEFONE: (038) 9 9746-0028 E E-MAIL LICITACOESDOMBOSCO@GMAIL.COM.

DOM BOSCO/MG, 22 DE SETEMBRO DE 2025.

NILTON DAVID DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Esportes

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva Gonçalves
Código Identificador:9DF9139A

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 116/2025

EXTRATO DE CONTRATO 116/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N°110/2025
DISPENSA N° 040/2025

CONSIDERANDO que o PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N°110/2025 se encontra em conformidade com a legislação pertinente, Lei 14.133/2021, e considerando a regularidade dos documentos, HOMOLOGO a DISPENSAN°040/2025. OBJETO: Contratação de empresa especializada para ministrar curso de formação continuada para os profissionais da educação da Rede Municipal de DOM BOSCO (MG), conforme condições estabelecidas nesse instrumento convocatório. VALOR GLOBAL: R$ 10.776 (dez mil e setecentos e setenta e seis reais). Empresa vencedora: R.F.C. HUTH EDUCAÇÃO-CAPACITAÇÃO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 29.344.287/00012-59.

DOM BOSCO/MG, 22 de setembro de 2025.

NELSON PEREIRA DE BRITO -
Prefeito.

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva Gonçalves
Código Identificador:93D26D33

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA N° 040/2025

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
DISPENSA N°040/2025

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N°110/2025
DISPENSA N° 040/2025

CONSIDERANDO que o PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N°110/2025 se encontra em conformidade com a legislação pertinente, Lei 14.133/2021, e considerando a regularidade dos documentos, HOMOLOGO a DISPENSAN°040/2025. OBJETO: Contratação de empresa especializada para ministrar curso de formação continuada para os profissionais da educação da Rede Municipal de DOM BOSCO (MG), conforme condições estabelecidas nesse instrumento convocatório. VALOR GLOBAL: R$ 10.776,00 (dez mil e setecentos e setenta e seis reais). Empresa vencedora: **R.F.C. HUTH EDUCAÇÃO-CAPACITAÇÃO**,pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 29.344.287/00012-59.

Publique-se na forma da Lei.

Dom Bosco MG, 18/09/2025.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva Gonçalves
Código Identificador:7555954E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DONA EUZÉBIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 015/2025

O **Município de Dona Euzébia**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro nº 340, centro, inscrito no CNPJ 17.706.656/0001-27, por determinação do Excelentíssimo Prefeito Municipal Senhor **ADEILTON PASCOALINE MAGALHÃES,** torna público a data para realização do Processo Administrativo supra com a finalidade de CONTRATAÇÃO DIRETA de empresa especializada para fornecimento de Conjuntos de Materiais Paradidáticos, objetos educativos e pedagógicos para atender a Secretaria de Educação Municipal, cujas especificações detalhadas encontram-se nos Anexos que acompanham o Edital.

Regem a presente licitação, a Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, e demais legislações aplicáveis.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação terá início na data de sua publicação, até as 08:00h do dia 26 de setembro de 2025.

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 08:00h do dia 26 de setembro de 2025 com duração de 8 (oito) horas, se encerrando às 16:00 horas desse mesmo dia, no endereço eletrônico https://ammlicita.org.br/, horário de Brasília - DF.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados na Secretaria de Licitações sede na cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro nº 340, em arquivo digital, mediante entrega de um pen-drive, de segunda a sexta-feira, no horário de 12:30 às 16:00 horas ou pelo endereço eletrônico https://ammlicita.org.br/ e http://donaeuzebia.mg.gov.br/donaeuzebia/. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado, via e-mail – licitacao.donaeuzebia@gmail.com, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A Prefeitura não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (32) 3453-1714.

Prefeitura Municipal de Dona Euzébia, 22 de setembro de 2025.

RODOLFO CORREIA DE CASTRO
Presidente da CCM

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:61573A1D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 185/2025

ADESÃO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 011/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 096/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA EUZÉBIA E A EMPRESA DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VÉICULOS LTDA CNPJ: 61.591.459/0001-00.

OBJETO: O presente contrato, tem por objeto a adesão a Ata de Registro de Preços do Ministério da Agricultura e Pecuária – MAPA, para a eventual **aquisição, por meio do Sistema de Registro de Preços – SRP, de caminhões com implementos, incluindo o fornecimento com a carga, transporte e descarga do bem, em atendimento às necessidades das parcerias** f**irmadas pelo Ministério da Agricultura e Pecuária – MAPA com entes subnacionais**, conforme especificado no item 1 (um) do Termo de Referência, Anexo I do Edital de Licitação **nº 90015/2024** que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

ARP: 05/2025
ITEM: Grupo 4 - Item 42
DESCRIÇÃO: ***CAMINHÃO:*** *tração 4x2; Peso Bruto Total Homologado km); motor alimentado a Diesel, potência de185 cv; Cabine para motorista e 2 passageiros equipada com duas portas e ar-condicionado, pintada na cor branca ou prata – definida na emissão da ordem de fornecimento. Direção hidráulica; Freios com acionamento a ar; Tanque de combustível com volume de 210 litros; Transmissão manual com06 marchas à frente. de 16.000 kg; Ano corrente (zero IMPLEMENTO: Caçamba basculante de 6 m³ adequada para transporte de areia ou brita montada sobre chassis; Caixa de carga confeccionada em chapa de aço carbono de espessura mínima de 4,5 mm frontal, laterais e tampa, 5,0 mm no fundo; Tampa traseira basculante com travamento interligado ao basculamento; acionamento hidráulico por cilindro de ação direta de diâmetro mínimo de 7" com bomba hidráulica compressão de trabalho a parti r de 130 bar; Tomada de força acoplada; Reservatório de óleo com visor de nível; Paralamas de aço; Para-barro de borracha; Protetor de cabine; Suporte de estepe; Caixa metálica para ferramentas. Pintura do implemento em primer anti-corrosivo e tinta sintética ou poliuretana nas cores branca, laranja ou verde – definida na emissão da ordem de fornecimento.*
QUANT: 1
VALOR UNITÁRIO: R$ 405.000,00
VALOR TOTAL: R$ 405.000,00

DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VÉICULOS LTDA CNPJ: 61.591.459/0001-00, no **Valor Global de R$ 405.000,00 (quatrocentos e cinco mil reais**).

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

Dona Euzébia, 18 de setembro de 2025.

ADEILTON PASCOALINE MAGALHÃES -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:68D67D41

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 186/2025

ADESÃO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 011/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 096/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA EUZÉBIA E A EMPRESA IVG BRASIL LTDA CNPJ: 36.519.422/0001-15.

OBJETO: O presente contrato, tem por objeto a adesão a Ata de Registro de Preços do Ministério da Agricultura e Pecuária – MAPA, para a eventual **aquisição, por meio do Sistema de Registro de Preços – SRP, de caminhões com implementos, incluindo o fornecimento com a carga, transporte e descarga do bem, em atendimento às necessidades das parcerias** f**irmadas pelo Ministério da Agricultura e Pecuária – MAPA com entes subnacionais**, conforme especificado no item 1 (um) do Termo de Referência, Anexo I do Edital de Licitação **nº 90015/2024** que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

ARP: 06/2025
ITEM: Grupo 9 - Item 100
DESCRIÇÃO: ***CAMINHÃO:*** *tração 8x2; peso bruto total homologado de29.000 kg; ano corrente (zero km); motor alimentado a diesel, potência de 280 cv; cabine para motorista e 2 passageiros*

equipada com duas portas e ar condicionado, pintada na cor branca ou prata. direção assistida hidráulica; freios com acionamento a ar com abs + ebd/ebl + atc/asr +hsa/hill holder, tanque de combustível com volume de275 litros; transmissão mecânica manual de 6marchas a frente + 1 ré. ***IMPLEMENTO:*** *plataforma para transporte de máquinas agrícolas de pneus e esteiras, montada sobre chassis; extensão útil de 10 a 11 m, largura útil de 3,0 a 3,2 m, assoalho em chapa de aço carbono enrijecido de espessura mínima de 3/16";rampa traseira para acesso de máquinas com sistema hidráulico para içamento; sistema hidráulico com tomada de força, bomba hidráulica e caixa reservatória; para-choque traseiro móvel conforme resolução contran nº152/2003, para-choque lateral tipo "salva ciclista" conforme resolução contran nº377/2011; faixas reflexivas em toda a extensão lateral e traseira; pintura externa e interna em primer anticorrosivo e tinta sintética ou poliuretana na cor verde, azul ou laranja.*

QUANT: 1
VALOR UNITÁRIO: R$ 591.786,58
VALOR TOTAL: R$ 591.786,58

IVG BRASIL LTDA CNPJ: 36.519.422/0001-15, no **Valor Global de R$ 591.786,58 (quinhentos e noventa e um mil e setecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e oito centavos**).

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

Dona Euzébia, 18 de setembro de 2025.

ADEILTON PASCOALINE MAGALHÃES **-**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:DA34976E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025 -PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2025

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n.º 083/2025, Concorrência Eletrônica n.º 004/2025. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA REFERENTE À MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE, ANTIGO "POSTO CENTRAL", SITUADO NA RUA RUI BARBOSA, N.º 28, CENTRO, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá-MG torna pública a homologação, adjudicação e assinatura do Contrato Administrativo nº 106/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá-MG – CONTRATADA: GR7 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 55.077.767/0001-00, no valor de R$28.496,24 (vinte e oito mil, quatrocentos e noventa e seis reais e vinte e quatro centavos).

Dores do Indaiá-MG, 22 de setembro de 2025.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Correa Silva
Código Identificador:643B5BFB

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025 -PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2025

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n.º 083/2025, Concorrência Eletrônica n.º 004/2025. **EXTRATO DE CONTRATO** – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA REFERENTE À MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE, ANTIGO "POSTO CENTRAL", SITUADO NA RUA RUI BARBOSA, N.º 28, CENTRO, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá-MG torna pública a assinatura do Contrato Administrativo nº 106/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá-MG – CONTRATADA**: GR7 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 55.077.767/0001-00, no valor de R$28.496,24 (vinte e oito mil, quatrocentos e noventa e seis reais e vinte e quatro centavos).
Dores do Indaiá-MG, 22 de setembro de 2025.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Correa Silva
Código Identificador:C0E40F72

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 099/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 031/2025. EXTRATO DE ATA

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n.º 099/2025, Pregão Eletrônico n.º 031/2025. EXTRATO DE ATA – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL LOCAÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA SUPRIMENTO DAS AMBULÂNCIAS MUNICIPAIS E UTILIZAÇÃO POR PACIENTES DOMICILIADOS EM USO DE OXIGENOTERAPIA, CADASTRADOS JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna público o Resultado do Processo Licitatório e Extrato da Ata de Registro de Preços n°: 029/2025, tendo como vencedor o seguinte licitante: OXIBOM COMERCIO DE GASES LTDA - CNPJ N: 20.402.630/0001-08, no valor de R$ 366.000,00 (trezentos e sessenta e seis mil reais).

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Correa Silva
Código Identificador:705030C6

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 115/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 037/2025. EXTRATO DE ATA

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n.º 115/2025, Pregão Eletrônico n.º 037/2025. EXTRATO DE ATA - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GRAMAS, PLANTAS ORNAMENTAIS, MUDAS DE FLORES E MATERIAIS PARA JARDINS, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRONEGÓCIO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ – MG, EM CARÁTER COMPLEMENTAR AO PROCESSO LICITATÓRIO N. º 042/2025, ARP N. º 014/2025. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna público o Resultado do Processo Licitatório e Extrato da Ata de Registro de Preços n°: 028/2025, tendo como vencedores os seguintes licitantes: ELIAS JUNIOR MARTINS CRUZ - CNPJ N: - 53.191.986/0001-90, no valor de R$ 379.900,00 (trezentos e setenta e nove mil e novecentos reais); AGRO TD+ COMÉRCIO DE PLANTAS EIRELI - CNPJ N: - 21.664.553/0001-19, no valor de R$ 1.625.789,00 (um milhão seiscentos e vinte e cinco mil setecentos e oitenta e nove reais); AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA EPP - CNPJ N: - 05.538.322/0001-02, no valor de R$ 849.285,00 (oitocentos e quarenta e nove mil duzentos e oitenta e cinco reais); ESPAÇO PLANTAS E SERVICOS LTDA - CNPJ N: 41.923.599/0001-12, no valor de R$ 113.953,00 (cento e treze mil novecentos e cinquenta e três reais); SPASSO VERDE COMERCIO DE PLANTAS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ N: 22.256.154/0001-81, no valor de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais); STRIDE CD GARDEN LTDA - CNPJ N: 44.509.954/0001-08, no valor de R$

663.654,00 (seiscentos e sessenta e três mil seiscentos e cinquenta e quatro reais).

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Correa Silva
Código Identificador:6A580F45

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

PROCESSO LICITATÓRIO 263/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 050/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação vigente, recebe o recurso Administrativo interposto pela empresa **RAVI E-COMMERCE LTDA** bem como as contrarrazões apresentada pelas empresas **MELO E SILVA COMÉRCIO LTDA, MAGBA E-COMMERCE LTDA, MULTIQUALITY COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA e RINAGRO IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA,** por atender os requisitos de admissibilidade, tempestividade e direcionamento. No mérito, por fundamento no artigo 165, §2º, da Lei Federal 14.133/2021, **RATIFICA** o julgamento do Pregoeiro que **NEGOU PROVIMENTO** às razões, e por consequência **DEU PROVIMENTO** às contrarrazões, para o Processo Licitatório 263/2025, Pregão Eletrônico 050/2025, pelos fatos e fundamentos apresentados na Ata de Julgamento de Recurso do dia 17/09/2025.

Formiga, 17 de setembro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:AE5264D5

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO UNILATERAL Nº: 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 038/2025.Processo Licitatório nº: 227/2024 – Pregão Eletrônico nº: 093/2024.Contratante:MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG.**Contratada:**MCP Terraplanagem e Construções Ltda.**Da Fiscalização:**Os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato passam a ser os servidores:*PAULO RIBEIRO NETO, ANDRESS RAFAEL CLAVIJO e JOSÉ EDUARDO RIBEIRO PIRES*,designados através da*PORTARIA MUNICIPAL Nº: 6.188, DE 16/09/2025*, conforme documentos de fls. 266/268, do processo licitatório.**Data:**22/09/2025.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:7AB29371

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO

O Prefeito Municipal, homologa o Processo Licitatório 255/2025, Concorrência eletrônica 003/2025, cuja empresa vencedora foi a licitante: **COUTO LOPES CONSTRUTORA LTDA – 54.000.415/0001-94,** referente ao item 01, com o valor global de R$ 197.000,00 (cento e noventa e sete mil reais), para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DE ESTABILIZAÇÃO DE TALUDES, CONTENÇÃO DE PROCESSO EROSIVO E CONSTRUÇÃO DE DISPOSITIVOS DE DRENAGEM PARA ESCOAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS DE UMA ÁREA REFERENTE A UMA VOÇOROCA LOCALIZADA NA RUA PARAÍBA, NO BAIRRO ALVORADA, CONFORME PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DESCRITIVO E DE CÁLCULO E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, EM ATENDIMENTO Á SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO.** Prefeitura Municipal de Formiga - MG.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:3318E49A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

SAAE-FORMIGA-MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preço nº: **096/2025**. Processo Licitatório nº **0054/2025**, na modalidade Pregão Eletrônico nº **036/2025** – Registro de Preços. Contratada: **AS TERRAPLENAGEM OBRAS E LOCACOES LTDA**, vencedora nos itens **01 e 02**, no valor total estimado de **R$437.340,00** (Quatrocentos e trinta e sete mil, trezentos e quarenta reais). Vigência: **19/09/2025 a 19/09/2026**.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA –
Diretor Geral.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:478A7BBE

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO UNILATERAL 004 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 023/2023.

(Processo Licitatório nº. 198/2022 – Pregão Eletrônico nº. 121/2022.**Contratante**: Município de Formiga – MG.**Contratada**: Aziz Sistemas de Segurança Ltda. C.N.P.J.: 07.301.055/0001-80.**Da Alteração do Fiscal**:Fica alterada a servidora responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, referente ao Centro de Educação Infantil "Nelson Alvarenga", passando a ser a servidora*Fernanda Kelly Silva*, designada pela Portaria Municipal nº. 6.159, de 22 de agosto de 2025, conforme documentos de fls. 1136/1139, do processo licitatório, nos termos do art. 58, I, da Lei Federal nº. 8.666/93.As demais cláusulas permanecem inalteradas.**Data:**22/09/2025.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:13D90D73

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE - 045/2025

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº. 290/2025, Inexigibilidade nº. 045/2025, em favor de: **BRUNA VIEIRA BERNARDES** - CNPJ nº. 12.998.349/0001-43, com sede de suas atividades na Rua Monlevade - nº 674 – bairro Niterói - Betim - MG, CEP – 32672-190, cujo objeto é a contratação de apresentação artística de contação de histórias da artista Bruna Bernardes – Nana, ser realizado no evento "Árvore de Livro", no dia 26 de setembro de 2025, na Praça São Vicente Férrer, no período da tarde. O valor total da referida contratação é de R$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Cultura. Formiga (MG), 22 de setembro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES.–
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:EDC9FC88

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

HOMOLOGO a Inexigibilidade nº 043/2025, Processo Licitatório nº. 286/2025, em favor de: **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL INDUSTRIAL DE SERVIÇOS E AGRONEGÓCIOS DE FORMIGA CNPJ-20.658.621/0001-74 e CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE FORMIGA CNPJ-00.519.878/0001-38,** cujo objeto é a Locação de um imóvel, situado na Avenida JK, nº 133 – Bairro Engenho de Serra – Formiga – MG, destinado a abrigar o CITFOR e o SINE. O valor total da referida Inexigibilidade será de **R$212.245,80(duzentos e doze mil, duzentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos**), pelo período de 60(sessenta) meses, sendo **R$ 3.537,43 (três mil, quinhentos e trinta e sete reais e quarenta e três centavos**), mensais, conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico. Formiga (MG), 12 de setembro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:0B9EC177

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 037/2025

"Dispõe sobre o Resultado Final da Eleição de Membros Suplentes do Conselho Tutelar Edital 002/2024 do Município de Formiga/MG."

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Formiga MG - CMDCA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e suas alterações, na Lei Municipal nº 5389 de 15 de abril 2019 e disposto em seu Regimento Interno;
CONSIDERANDO o Edital nº002/2024 que determina os requisitos e documentação necessária dos candidatos ao Processo de Escolha dos membros suplentes do Conselho Tutelar do Município de Formiga/MG;
CONSIDERANDO a dificuldade em obter inscrições no Processo Eletivo e a grande necessidade do Conselho Tutelar do Município de Formiga, baseado no art. 46, §2º da Lei Municipal nº 5389 de 15 de abril 2019, o qual dispõe que "caso não se atinja o número mínimo especificado no caput, realizar-se-á o certame com os números de inscrições que houver";
RESOLVE:

Artigo 1º - Estabelecer o **RESULTADO FINAL** da Eleição de membros Suplentes do Conselho Tutelar, ocorrida no dia 21 de setembro de 2025 que elegeu asconselheiras tutelares que atuarão como suplentes na defesa e napromoção dos direitos de crianças e adolescente no período de 2025 a 2027.

§ 1º- Após a apuração dos votos, os candidatos obtiveram os seguintes votos:
Candidato Nº 01 – **GISELE DE FARIA MENDES** – 100
Candidato Nº 02 - **PRISCILLA SIMÕES ESTEVÃO** – 146
Candidato Nº 03 - **KAREN MARA MOTA PAIM** – 27

Artigo 2º - Foram apurados 273 votos, sendo 01 voto nulo, o qual a célula estava em branco.

Artigo 3º- Os 03 (três) primeiros candidatos mais votados serão considerados **ELEITOS** e serão nomeados e empossados como Conselheiros Tutelares Suplentes.

Sendo eles: 1° Lugar: – **PRISCILLA SIMÕES ESTEVÃO**, com 146 votos
2° Lugar: - **GISELE DE FARIA MENDES,** com 100 votos
3° Lugar:– **KAREN MARA MOTA PAIM,** com 27 votos
Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 22 de setembro de 2025.

PATRÍCIA SILVA DE AZEVEDO MONTSSERRAT.
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA - Formiga /MG

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:30C8FAE3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E DO CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 197/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2025 - SERVIÇO EXCLUSIVO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FORMOSO/MG, no uso de suas atribuições legais, torna público o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 19/2025, fundamentado no artigo 74, inciso I, da Lei 14.133/2021, tendo como objeto a **Contratação de licença de uso de software, disponibilizado na modalidade SaaS (Software as a Service), compreendendo módulos de gestão, capacitação, fornecimento de alertas e possibilidade de consultas/atendimentos e assessoria, destinado a atender às necessidades dos órgãos e unidades administrativas vinculadas à Secretaria Municipal da Educação do Município de Formoso (MG)**. RATIFICAÇÃO: 17/09/2025. UNIDADE: Secretaria Municipal da Educação. CONTRATADA: Minas Mais Tecnologia Assessoria Ltda - CNPJ: 37.658.395/0001-24. VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) anos. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.04.01.12.122.0004.2015.3.3.90.39.00 – Ficha: 00149; Fontes: 1.500.000.1001. **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 165/2025**. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 18/09/2025. Mais informações pelo telefone: (38) 3647-1552, e-mail: compraselicitacoes@formoso.mg.gov.br.Formoso/MG, 19 de setembro de 2025.

DINARTE HENRIQUE GUEDES ORNELAS,
Prefeito.

Publicado por:
Taynnah Silva Espindola
Código Identificador:CC4D6B86

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO MUNICIPAL DE Nº 495, DE 02 DE JUNHO 2025.

DECRETO MUNICIPAL DE Nº 495, DE 02 DE JUNHO 2025.

DISCIPLINA O PROCEDIMENTO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE LICITANTES E CONTRATADOS COM BASE NA LEI Nº 14.133/2021, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE GRÃO MOGOL/MG.

O Prefeito Municipal de Grão Mogol - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto nos artigos 155 a 163, da Lei 14.133/2021:

DECRETA:

DA CONDUÇÃO DO PROCEDIMENTO

Art. 1º. A condução dos procedimentos destacados neste Decreto deverá ser realizada por comissão devidamente designada, nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, sob a supervisão do Departamento de Licitações.

DA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE RESPONSABILIZAÇÃO

Art. 2º. Verificada a ocorrência de irregularidades e/ou ilegalidades durante o certame ou durante a execução contratual ou da Ata de Registro de Preços, o agente de contratação ou a comissão de contratação ou fiscal do contrato deverá confeccionar relatório contendo a descrição dos fatos bem como proceder a juntada de todos os documentos comprobatórios pertinentes e enviar ao Prefeito que após receber encaminhará à Comissão Processante.
Parágrafo único: O relatório deverá conter os dados de identificação do licitante/contratado, descrição da infração, possível enquadramento legal da conduta e sua vinculação à sanção.

Art. 3º. Verificados nos autos indícios suficientes de autoria e materialidade, Comissão Processante instaurará o processo de responsabilização.

DA NOTIFICAÇÃO DO LICITANTE/CONTRATADO

Art. 4º. Quando da abertura do expediente administrativo específico, será expedida notificação ao licitante/contratado para que se manifeste acerca das irregularidades e/ou ilegalidades apontadas, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento dessa.
§1º. Deverá ser parte integrante da notificação para defesa o relatório citado no art. 2º deste Decreto.
§2º. A notificação será encaminhada por e-mail ao licitante/contratado.
§3º. A notificação será publicada em sua íntegra no Diário Oficial dos Municípios Mineiros - AMM e no site oficial do Município.

Art. 5º. Apresentada a defesa, esta deverá ser juntada ao expediente administrativo.

Art. 6º. A ausência de defesa do licitante/contratado deverá ser certificada no expediente, assim como sua tempestividade.

DAS DILIGÊNCIAS, INSTRUÇÃO E JUNTADA DE PROVAS

Art. 7º. A comissão processante deverá proceder a todas as diligências necessárias à escorreita instrução do feito, motivando-as e certificando-as nos autos.

Art. 8º. Todos os departamentos, dentro de suas atribuições, poderão ser consultados sobre questões relativas à elucidação dos fatos investigados, devendo ocorrer essa manifestação em 5 (cinco) dias úteis.

Art. 9º. Da solicitação de produção de provas quando da apresentação da defesa, esta deverá ser analisada pela comissão em 5 (cinco) dias úteis.

Art. 10. Da juntada de documentos novos, deverá ser dado vistas ao licitante/contratado para, querendo, apresentar alegações finais, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

DO PARECER TÉCNICO E DA DELIBERAÇÃO PELA AUTORIDADE SUPERIOR

Art. 11. Instruídos os autos, deverá ser emitido parecer técnico pela comissão processante, devidamente motivado, apontando as irregularidades e/ou ilegalidades cometidas pelo licitante/contratado e sugerindo a sanção pertinente ou o arquivamento do feito, no caso de inexistir infringência a norma e/ou justificativa.
§1º. A sugestão de imposição de sanção pela comissão deverá seguir as referências constantes dos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021, assim como fazer referência expressa quanto à amplitude da sanção, nos termos da Lei.
§2º. O parecer técnico deverá conter, no mínimo:
I - Relatório dos fatos;
II - Enquadramento legal da infração e da sanção;
III - Análise das situações previstas no art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/2021, das diligências e das provas juntadas;
IV - Conclusão, com sugestão de decisão pela autoridade;
V - Condições para reabilitação, se for o caso.

Art. 12. O parecer técnico deverá ser encaminhado para deliberação e julgamento da autoridade superior.
§1º. Ao ordenador de despesas do órgão, nos casos de sugestão de arquivamento do feito ou de aplicação das sanções de advertência, multa ou impedimento de licitar e contratar.
§2º. À autoridade superior do órgão, nos casos de sugestão de aplicação da sanção de inidoneidade.
§3º. No caso de alguma das autoridades acima referidas discordar da sugestão do parecer técnico, esta poderá proferir decisão em outro sentido, desde que devidamente fundamentada.
§4º. Em caso de sugestão de aplicação da penalidade de multa, deverá constar do parecer técnico o valor em percentual (%) e em pecúnia (R$), bem como todos os dados de identificação do licitante/contratado, para posteriores diligências referentes à notificação para pagamento ou solicitação de inclusão em cadastro de inadimplentes.
§5º. A autoridade superior poderá contar com o auxílio da Procuradoria do Município, para exarar sua decisão.

DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Art. 13. Da decisão exarada pelas autoridades previstas no art. 12, a comissão deverá dar ciência ao licitante/contratado, notificando-o e concedendo-lhe o prazo de 15 (quinze) dias úteis para, querendo, interpor recurso, nos casos de aplicação das sanções previstas no §1º, ou pedido de reconsideração, no caso aplicação da sanção prevista no § 2º.
§1º. Em ambas as situações, o prazo é contado do recebimento da notificação e deve ser dirigido à autoridade superior.
§2º. As publicações da decisão deverão ser efetuadas nos termos previstos no artigo 4º desse Decreto.

Art. 14. Em caso de interposição de recurso ou de pedido de reconsideração, o expediente administrativo deverá ser encaminhado à Procuradoria, para análise e manifestação prévia quanto ao controle de legalidade, bem como ser encaminhado à autoridade superior para reconsiderar ou para julgamento final.

Art. 15. Em caso de decisão de arquivamento do feito, deverá a comissão, após cientificação do licitante/contratado, tomar as providências necessárias para esse fim, após análise da Procuradoria.

Art. 16. Em caso de não haver a interposição de recurso ou a apresentação de pedido de reconsideração, deverá a comissão, após certificação nos autos, enviar o expediente para análise da Procuradoria.

DO JULGAMENTO FINAL E DA PUBLICAÇÃO

Art. 17. A decisão final deverá conter, em sendo o caso, as condições para reabilitação, nos termos do art. 163 da Lei nº 14.133/2021 e as regras para pagamento da multa, se for o caso.

Art. 18. Caso seja o julgamento final da autoridade superior pela aplicação de sanção administrativa, deverá a mesma ser publicada em sua íntegra no Diário Oficial dos Municípios Mineiros-AMM e no site oficial do Município.

Art. 19. No caso de aplicação de multa, sua cobrança deverá ser feita em conjunto com a notificação de ciência da decisão final exarada pela autoridade superior, constando nela os dados necessários para o devido pagamento.

Art. 20. Do julgamento final exarado pela autoridade e da publicação da decisão de aplicação de sanção administrativa, deverá a comissão dar ciência ao licitante/contratado, como previsto no artigo 18 desse Decreto.

Art. 21. Em caso de decisão de arquivamento do feito, deverá a comissão, após cientificação do licitante/contratado, tomar as providências necessárias para esse fim.

DA INCLUSÃO EM CADASTROS INFORMATIVOS

Art. 22. Após decisão final e cientificação do licitante/contratado e, em sendo o caso, da aplicação das sanções administrativas de impedimento de licitar e contratar e de inidoneidade para licitar e contratar, deverá ser providenciada a inclusão do licitante/contratado nos cadastros informativos.

Art. 23. Cabe ao ordenador de despesas ou a servidor por ele designado a inclusão, alteração ou exclusão das informações referentes aos licitantes/contratados nos cadastros informativos.
Parágrafo único: Após a exclusão do licitante/contratado dos cadastros informativos, mediante o controle de prazo entre a inclusão e retirada, os autos deverão ser arquivados.

Art. 24. Em caso de não pagamento da multa pelo licitante/contratado no prazo estabelecido, deverá ser solicitada pela autoridade superior a inclusão do licitante/contratado em Dívida Ativa do Município, para providências relativas à cobrança judicial dos valores devidos.

DA REABILITAÇÃO

Art. 25. Caso haja pedido de reabilitação por parte do licitante/contratado, a comissão deverá observar preliminarmente se estão cumpridas as condições previstas na decisão de aplicação de sanção administrativa.

Art. 26. Da análise das condições e estando ela preenchidas, deverá a comissão dar ciência à autoridade sancionadora e sugerir envio à procuradoria jurídica, para análise conclusiva do cumprimento dos requisitos para reabilitação.

Art. 27. Verificado o cumprimento dos requisitos, a comissão deverá tomar as providências para retirada da empresa dos cadastros restritivos de licitar e contratar.

DA DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA

Art. 28. No caso de se proceder nos termos do art. 160 da Lei nº 14.133/2021, deverá a comissão instaurar novo expediente administrativo, específico, com a instrução devida, tanto para a nova empresa como para o caso de sócios administradores ou administradores, e cumprir o rito estabelecido neste Decreto.

Art. 29. A decisão de desconsideração da personalidade jurídica deverá ser precedida de análise pela Procuradoria.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 30. As notificações expedidas ao licitante/contratado deverão ser enviadas por e-mail e publicada em sua íntegra no Diário Oficial dos Municípios Mineiros - AMM e no site oficial do Município.
§1º. Se a notificação referida no *caput* restar frustrada, sem que haja leitura de aviso de recebimento, a notificação deverá ser feita por Carta com aviso de recebimento (AR).
§2º. Todos os comprovantes de notificação deverão ser anexados aos autos.

Art. 31. A comissão deverá analisar os fatos apurados anteriormente, bem como as sanções aplicadas, como forma de controle de dosimetria entre fatos, infrações e sanções aplicadas.
Parágrafo único: Todos os processos deverão ser cadastrados e terem suas informações atualizadas pela da comissão, devendo observar as normas regentes e levar em consideração eventuais sanções aplicadas ao licitante/contratado na dosimetria da penalidade.

Art. 32. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se e registra-se.

Grão Mogol, 02 de junho de 2025.

DIÊGO ANTONIO BRAGA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Eugênio Nascimento Paulino
Código Identificador:0DCFDD6A

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA DE N° 163, DE 26 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA DE N° 163, DE 26 DE MAIO DE 2025.

NOMEIA COMISSÃO DE VISTORIA TÉCNICA PARA APRESENTAR LAUDOS DE VISTORIA EM VEÍCULOS, QUE VIEREM A SER LOCADOS PELO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Grão Mogol/MG., Sr. Diêgo Antonio Braga Fagundes, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto nos editais para contratação de serviços através de locação de veículos, modalidade Pregão Presencial ou Dispensa de Licitação,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar Comissão Especial para vistoria dos veículos que por ventura necessitem serem contratados pelo município, composta por **Paulo Lincon de Souza Oliveira** (Presidente), **Carlos Faustino Cardoso de Jesus** (Membro) e **Rivam Soares do Nascimento** (Membro).

Art. 2º. Ficam nomeados como suplentes, os Srs. **Warley Ferreira Soares** e **Luiz Fernando Dias Barbosa**.

Art. 3º. Compete à Comissão constituída no art. 1º desta Portaria, vistoriar os veículos que vierem ser declarados vencedores nos pregões ou dispensas, elaborando relatório circunstanciado constando as informações necessárias, conforme modelo de termo de vistoria que será apresentado segundo o caso a ser analisado e deverá ser composto ainda de fotos do veículo vistoriado.

Art. 4º. A Comissão deverá emitir laudo informando se o veículo cumpre as exigências do edital, e se tem condições de atender às exigências dos serviços a serem contratados.

Art. 5º. A contratação somente se consumará mediante emissão de laudo favorável emitido pela Comissão.

Art. 6º. Caso a falha ou ausência do equipamento possa ser sanada em até 03(três) dias corridos, a Comissão poderá deferir a favor da possível contratada o prazo para regularização do veículo.

Art. 7º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Grão Mogol - MG, 26 de maio de 2025.

DIÊGO ANTONIO BRAGA FAGUNDES.
Prefeito Municipal

LAUDO DE VISTORIA DE VEÍCULOS
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

ITENS OBRIGATÓRIOS: CONFORME RESOLUÇÃO Nº 14/98 CONTRAN
pára-choques, dianteiro e traseiro; ( )
protetores das rodas traseiras dos caminhões; ( )
espelhos retrovisores, interno e externo; ( )
limpador de pára-brisa; ( )
lavador de pára-brisa; ( )
pala interna de proteção contra o sol (pára-sol) para o condutor; ( )
faróis principais dianteiros de cor branca ou amarela; ( )
luzes de posição dianteiras (faroletes) de cor branca ou amarela; ( )
lanternas de posição traseiras de cor vermelha; ( )
lanternas de freio de cor vermelha; ( )
lanternas indicadoras de direção: dianteiras de cor âmbar e traseiras de cor âmbar ou vermelha; ( )
lanterna de marcha à ré, de cor branca; ( )
retrorefletores (catadióptrico) traseiros, de cor vermelha; ( )
lanterna de iluminação da placa traseira, de cor branca; ( )
velocímetro; ( )
buzina; ( )
freios de estacionamento e de serviço, com comandos independentes; ( )
pneus que ofereçam condições mínimas de segurança; ( )
dispositivo de sinalização luminosa ou refletora de emergência, independente do sistema de iluminação do veículo; ( )
extintor de incêndio; ( )
cinto de segurança para todos os ocupantes do veículo; ( )
dispositivo destinado ao controle de ruído do motor, naqueles dotados de motor a combustão; ( )
roda sobressalente, compreendendo o aro e o pneu, com ou sem câmara de ar, conforme o caso; ( )
macaco, compatível com o peso e carga do veículo; ( )
chave de roda; ( )
chave de fenda ou outra ferramenta apropriada para a remoção de calotas; ( )
lanternas delimitadoras e lanternas laterais nos veículos de carga, quando suas dimensões assim o exigirem; ( )
cinto de segurança para a árvore de transmissão em veículos de transporte coletivo e carga; ( )

VEÍCULO(MARCA/MODELO/ANO):_____
_____
PLACA:
CHASSI:
RENAVAN:
PROPRIETÁRIO: _____

OBSERVAÇÕES: _____
_____

É obrigatório que sejam anexas fotografias do veículo.

Grão Mogol/MG., _____ de _____ de 2025.

Paulo Lincon de Souza Oliveira Carlos Faustino Cardoso de Jesus
Presidente da Comissão Especial. Secretário da Comissão Especial.

RIVAM SOARES DO NASCIMENTO
Membro da Comissão Especial.

.....
Proprietário ou locador do veículo
CPF:

É obrigatória a emissão de uma via desse documento para o proprietário ou locador do veículo;
É obrigatória a emissão de uma via desse documento para o Departamento de Licitações e Contratos;

Publicado por:
Paulo Eugênio Nascimento Paulino
Código Identificador:3DACE96A

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA DE N° 164, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

PORTARIA DE N° 164, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE DE LICITANTES E CONTRATADOS POR INFRAÇÕES AS NORMAS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Grão Mogol/MG., Sr. Diêgo Antonio Braga Fagundes, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e o disposto nos artigos 155, a 163 da Lei 14.133/2021, bem como o Decreto Municipal nº 495/2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar Comissão para processar e julgar os licitantes contratados por infrações às normas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, composta por **Alef Junior Gomes Costa** (Presidente), **Ana Izabele Oliveira de Sousa** (Membro) e **Itamires Medeiros Lopes** (Membro).

Art. 2º. Ficam nomeados como suplentes, os (as) Srs. (as) **Rivam Soares do Nascimento** e **Gleise Mercia Bicalho**.

Art. 3º. Caberá à Comissão:
I – Instaurar processos administrativos para processar e julgar licitantes, contratados e adjudicatários, por infrações as normas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021;
II – Instruir processos administrativos com documentos e outros meios de provas;
III – Notificar licitantes e contratados;
IV – Realizar diligências para esclarecer fatos;
V – Solicitar Parecer Jurídico da Procuradoria;
VI – Emitir Parecer final sobre o processo administrativo.

Art. 4º. A decisão de processos administrativos instaurados pela Comissão Processante caberá ao Sr. Prefeito.

Art. 5º. A contratação somente se consumará mediante emissão de laudo favorável emitido pela Comissão.

Art. 6º. Os nomeados deverão a cada caso, declarar se existem os impedimentos indicados no inciso III do artigo 7º da Lei 14.133/2021.

Art. 7º. Os prazos de defesa, recurso, diligências e decisões serão aqueles previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 495, de 02 de junho de 2025.

Art. 8º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Grão Mogol, 02 de junho de 2025.

DIÊGO ANTONIO BRAGA FAGUNDES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Eugênio Nascimento Paulino
Código Identificador:545ACA0F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025. PROCESSO Nº 0118/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria em engenharia civil abrangendo elaboração de projetos, gerenciamento e apoio na fiscalização de obras públicas, bem como demais atividades correlatas, em atendimento às demandas do Município de

Guaraciaba/MG. Data da sessão pública: 09/10/2025 às 08:00h horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico http://www.licitardigital.com.br. O Edital na íntegra poderá ser obtido no site: www.guaraciaba.mg.gov.br. Maiores informações: licitacao@guaraciaba.mg.gov.br e (31) 3893-5104.

Guaraciaba/MG, 22/09/2025.

JOEL DA CRUZ DA SILVA
Secretário de Infraestrutura e Transporte

Publicado por:
Ana Carolina de Vasconcelos Fernandes
Código Identificador:264C4E6C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE NOVA ABERTURA DE ENVELOPE E ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO - CREDENCIAMENTO 001/2025

O Município de Guaraciaba/MG, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo de Guaraciaba/MG, torna público para conhecimento dos interessados, nova abertura de análise e julgamento referente ao Credenciamento 001/2025, PRC 002/2025, Inexigibilidade 002/2025, cujo objeto é o Credenciamento para fins de eventual contratação de **BANDAS, ARTISTAS MUSICAIS, DJ E LOCUTOR** não detentores de consagração crítica a nível estadual ou nacional para apresentação nos diversos estilos musicais em eventos promovidos e/ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG. **DATA DA SESSÃO: 24/09/2025 ás 09:00h**, na sede da Prefeitura Municipal de Guaraciaba. Os novos protocolos serão avaliados em data a ser designada nos termos do Decreto Municipal nº 060/2024.

Maiores informações: licitacao@guaraciaba.mg.gov.br

Guaraciaba/MG, 22/09/2025.

BRUNO OLIVEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natália Luciana Bailon
Código Identificador:9E92B1AF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021. Contratante: Município de Guaraciaba. Empresa Contratada: **ROGARE CUNHA GESTÃO EM SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.244.273/0001-04. Objeto: Prorrogação do contrato de prestação de serviços de assessoria em gestão de saúde pública junto à Secretaria Municipal de Saúde de Guaraciaba/MG, nos termos do art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, uma vez que se trata de solução para a continuidade das atividades da Secretaria Municipal de Saúde. **Vigência: 25/09/2025 até 24/10/2025.** Assinatura: 22/09/2025

Guaraciaba/MG, 22 de setembro de 2025.

BRUNO OLIVEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina de Vasconcelos Fernandes
Código Identificador:63312A02

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - PRC Nº 002/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2025. INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025. CREDENCIAMENTO Nº 001/2025. OBJETO: Contratação de BANDAS, ARTISTAS MUSICAIS, DJ E LOCUTOR não detentores de consagração crítica a nível estadual ou nacional para apresentação nos diversos estilos musicais em eventos promovidos e/ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Fundamentação: Art. 74 c/c artigo 79, I, Lei 14.133/2021. Contratante: Município de Guaraciaba/MG. Contratados conforme descrições abaixo:

CONTRATO Nº	FORNECEDOR	VALOR TOTAL	VIGÊNCIA	ASSINATURA
0101/2025	59.794.604 WISSAL DE SOUZA FEITOSA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 59.794.604/0001-08	R$ 1.047,91	60 dias, a partir da assinatura do contrato	19/09/2025
0102/2025	MATHEUS DE OLIVEIRA, inscrito no CNPJ/CPF sob o nº 122.***.***-90	R$ 3.093,60	60 dias, a partir da assinatura do contrato	19/09/2025
0103/2025	46.586.794 VINICIUS SOARES DE LIMA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.586.794/0001-18	R$ 12.937,50	60 dias, a partir da assinatura do contrato	20/09/2025
0104/2025	JULIO CESAR EVANGELISTA, inscrito no CNPJ/CPF sob o nº 084.***.***-93	R$ 598,63	60 dias, a partir da assinatura do contrato	19/09/2025
0105/2025	56.901.526 FELIPE EVARISTO DOS REIS, inscrita no CNPJ sob o nº 56.901.526/0001-74	R$ 2.044,44	60 dias, a partir da assinatura do contrato	19/09/2025
0106/2025	36.318.163 GABRIEL APARECIDO MARTINS FIALHO, inscrita no CNPJ sob o nº 36.318.163/00001-64	R$ 6.640,67	60 dias, a partir da assinatura do contrato	19/09/2025

Guaraciaba/MG, 22 de setembro de 2025.

BRUNO OLIVEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina de Vasconcelos Fernandes
Código Identificador:B4E31358

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
CANCELAMENTO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 194/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – **Cancelamento do Extrato do Contrato nº 194/2025,** originado da Adesão nº 008/2025 à Ata de Registro de Preços nº 65/2025 da Secretaria de Estado de Saúde – Governo do Estado de Minas Gerais , firmado com a empresa **BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA. Objeto:** Cancelamento do Extrato do Contrato nº 194/2025, da Edição 4107 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no dia 15/09/2025. Guaxupé/MG, 22/09/2025

BENEDITO RESENDE NETO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:2412079F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 01/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Edital de Convocação n.º 01/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 01/2023

A Secretaria Municipal de Administração de Guaxupé, através de seu representante legal, Benedito Resende Neto, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a homologação do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 01/2023, em 03 de junho de 2024, CONVOCA os candidatos aprovados e classificados, para os cargos de contratos, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
Os candidatos abaixo relacionados deverão comparecer na Diretoria de Gestão de Pessoas, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, n.º 113, Centro, Guaxupé-MG, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a

partir da data da publicação do Edital de convocação, para apresentação dos documentos originais e cópias, conforme Anexo I deste Edital.

ESF – FRANSCISCO JOSE FERREIRA (CARLONI 1)	
Cargo: Agente Comunitário de Saúde	
Nome do Candidato	Classificação
MARLI APARECIDA MIQUELIN SILVA	1º

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo a Prefeitura Municipal convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

Guaxupé, 22 de setembro de 2025.

BENEDITO RESENDE NETO
Secretário de Administração

ANEXO I

Habilitação para o cargo:

- Carteira de Identidade (cópia e original);
- Título de Eleitor (cópia e original)
- CPF (cópia e original);
- Cartão PIS/PASEP para os já inscritos (cópia e original);
- Certidão de nascimento e casamento (cópia e original);
- Certidão de nascimento e CPF dos filhos dependentes (cópia e original);
- Quitação com as obrigações militares, somente para homens (cópia e original);
- Quitação com as obrigações eleitorais (cópia e original);
- Comprovante de residência (cópia e original);
- Declaração de residência.
- Declaração de bens e/ou Declaração de IRPF (cópia e original);
- 2 fotos 3x4 recente;
- Diploma comprobatório da escolaridade exigida para o cargo (cópia e original);
- Atestado Médico Admissional (original);
- Laudo Médico no caso de candidato com deficiência.
-Declaração de não possuir acúmulo de cargo ou emprego público, exceto aqueles admitidos constitucionalmente.
- Telefone fixo / Celular: _____ / _____
- E-mail: _____

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:604D3B9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE N.º 80/2025

Edital de Convocação para Nomeação e Posse n.º 80/2025

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

A Secretaria Municipal de Administração de Guaxupé, através de seu representante legal, Benedito Resende Neto, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a homologação do Concurso Público – Edital 01/2023, por meio do Decreto Municipal nº 2.817 de 28 de dezembro de 2023, CONVOCA os candidatos aprovados e classificados, para os cargos efetivos, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
Os candidatos abaixo relacionados deverão comparecer na Diretoria de Gestão de Pessoas, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, n.º 113, Centro, Guaxupé-MG, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados (do recebimento da notificação de convocação) a partir da data da publicação do Edital de convocação, para apresentação dos documentos originais e cópias, conforme Anexo I deste Edital.

Cargo	Classificação	Nome do candidato
AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO I	103°	DAIANNE ELICIA ISHIBA

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo a Prefeitura Municipal convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

Guaxupé, 18 de setembro de 2025.

BENEDITO RESENDE NETO
Secretário de Administração

ANEXO I

Habilitação para o cargo:
( ) - Título de Eleitor (cópia e original);
( ) - Carteira de Identidade (cópia e original);
( ) - CPF (cópia e original); - Cartão PIS/PASEP para os já inscritos (cópia e original);
( ) - Certidão de nascimento e casamento (cópia e original);
( ) - Certidão de nascimento dos filhos dependentes (cópia e original);
( ) - Quitação com as obrigações militares, somente para homens (cópia e original);
( ) - Quitação com as obrigações eleitorais (cópia e original);
( ) - Comprovante de residência (cópia e original);
( ) - Declaração de bens e/ou Declaração de IRPF (cópia e original);
( ) - 2 fotos 3x4 recentes;
( ) - Diploma comprobatório da escolaridade exigida para o cargo (cópia e original);
( ) - Registro regular no Conselho Profissional conforme o caso (cópia e original);
( ) - Atestado Médico Admissional (original);
( ) Atestado de Antecedentes Criminais;
( ) - Laudo Médico no caso de candidato com deficiência;
( ) -Declaração de não-acumulação de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios ou de acumulação lícita, nos termos do inciso XVII, art. 37 da CRFB/88;
( ) -Telefone fixo / Celular: _____ / _____
( ) - E-mail: _____

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:E0E1287E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 059/2025**, originado da realização do Pregão Eletrônico nº 083/2025, firmado com as empresas **CENTRO NORTE - SINALIZACAO VIARIA COMERCIAL E SERVICOS LTDA; FILGUEIRA & FILGUEIRA LTDA. Objeto**: Futura e Eventual Aquisição de materiais destinados na utilização em identificação em nomes de ruas de vias públicas pelo Sistema de Registro de Preço, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura de Guaxupé/MG. **Valor:** R$ 65.400,00. Guaxupé, MG, 23/09/2025

JOSÉ LUIZ RIBEIRO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:C7233ADD

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 060/2025**, originado da realização do Pregão Eletrônico nº 076/2025, firmado com as empresas **APPLICAR SOLUCOES EM SAUDE EDUCACAO E PSICOLOGIA LTDA; AQUARELA COMERCIO E SERVICOS LTDA; ECO PARQUES E PISOS LTDA; INDUSTRIA DE BOLAS TITA LTDA; LCA INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E**

REDES ESPORTIVAS LTDA; PAPELARIA LUANA LTDA; RODA VIVA MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA; S&G PRODUTOS E SERVICOS LTDA; SPORT STANCIA COMERCIO DE MATERIAL ESPORTIVOS LTDA; VSR COMERCIO LTDA. Objeto: Futura e eventual aquisição de materiais didáticos, pedagógicos e esportivos, para atender às demandas das Secretarias Municipais de Educação, Desenvolvimento Social, Saúde e Cultura, Esporte e Turismo do Município de Guaxupé/MG. **Valor:** R$ 779.619,18. Guaxupé, MG, 23/09/2025

ALINE MONTEIRO MELO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:7E744256

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 138/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 01º Termo Aditivo ao Contrato nº 138/2024, originado da Dispensa de Licitação nº 024/2024, firmado com o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA BAIXA MOGIANA - CIMOG. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de valor no importe de **R$ 178.200,00** (cento e setenta e oito mil e duzentos reais), referente ao pagamento da prestação de serviços pelos próximos 09 (nove) anos do CONTRATO DE PROGRAMA que objetiva: Prestar serviços de esterilização cirúrgica, para controle populacional de cães e gatos errantes e/ou domiciliados, através de campanhas itinerantes realizadas no município em estabelecimento médico veterinário móvel (Unidade Móvel de Esterilização e Educação em Saúde- UMEES), em conformidade com a Resolução nº 962 de 27 de agosto de 2010 do Conselho Federal de Medicina Veterinária e com Projeto Básico aprovado pelo Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Minas Gerais. A Unidade Móvel de Esterilização e Educação em Saúde - UMEES atenderá ao município por evento solicitado, ficando estabelecido um número mínimo de 30 procedimentos por evento/dia divididos entre machos e fêmeas de caninos e felinos. Toda a logística e desenvolvimento das atividades previstas no Programa serão custeados unicamente pelo Contrato de Programa e a sua execução ficará a cargo do Consórcio. O custeio dos serviços será dividido pelos municípios que aderirem ao programa na proporção do evento/dia solicitado. O Consórcio deverá, por meio de contratação de profissional/empresa especializada, realizar a execução de serviços de castração dos animais de pequeno porte dos municípios. O Consórcio fará as campanhas de esterilização, conforme demanda do Município. O Consórcio e o Município realizarão campanhas de cuidados e proteção dos animais sensibilizando e conscientizando a população sobre a guarda responsável, zoonoses e promoção da saúde pública em parceria com as ONG´s locais. **Fundamento Legal:** Artigo 124, I da Lei Federal nº 8.666/93. Guaxupé, MG, 22/09/2025

RENATO CARLOS DE GOUVÊA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Publicado por:
Ana Julia Modesto Candido
Código Identificador:241FACE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 03º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 142/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 03º Termo Aditivo ao Contrato nº 142/2022, originado do Credenciamento nº 002/2015, firmado com a empresa **LV MEDICINA CLINICA LTDA. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, do contrato cujo objeto é o Credenciamento para realização de consultas médicas nas especialidades oftalmologia, ginecologia, infectologia, cirurgião vascular, psiquiatria, nefrologia, anestesia, dermatologia, endocrinologia, gastroenterologia, geriatria, hematologia, oncologia, pneumologia e reumatologia, para atendimento de pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS Guaxupé/MG. **Valor:** R$ 176.400,00. **Fundamento Legal:** Artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93. Guaxupé, MG, 19/09/2025

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Julia Modesto Candido
Código Identificador:323EDFFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 06/2025

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 06/2025
O Município de Guaxupé, inscrito no CNPJ sob o nº 18.663.401/0001-97, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, e a Associação Guaxupeana de Defesa do Folclore, inscrita no CNPJ sob o nº 08.202.241/0001-25, firmam o 1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 06/2025. O aditivo prevê um aporte financeiro adicional de R$ 30.000,00, destinado a viabilizar a realização do **I Campeonato Estadual de Bandas e Fanfarras** e do **I Encontro de Corais Infantojuvenil**. Com esse novo repasse, o valor total da parceria passa a ser de **R$ 210.000,00**. A despesa será custeada com recursos da seguinte dotação orçamentária: **02.08.02.13.392.0473.2372.3.3.90.39.00**, fonte **1.5000**, ficha **834**.

Guaxupé, 22 de setembro de 2025

CASSIANO DA SILVA
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:1540B85F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 3º APOSTILAMENTO AO COLABORAÇÃO Nº 05/2025

Extrato do 3º Apostilamento ao Termo de Colaboração nº 05/2025: apostilamento que entre si celebram o Município de Guaxupé, por meio da Secretaria Municipal de Educação, e a entidade Creche Nossa Senhora Aparecida, inscrita no CNPJ 21.394.473/0001-90, que tem como objeto o remanejamento de valores dentro da previsão de despesas, sendo o item n.º 2.5 do Plano de Aplicação, no valor de R$ 1.858,00 e o item nº 3.3 do Plano de Aplicação, no valor de R$ 17.500,00, nos termos justificados de melhor uso do recurso público da parceria para o serviço ofertado, que decorre dos saldos não utilizados das despesas. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração n° 05/2025.

Guaxupé, 19 de setembro de 2025

ALINE MONTEIRO MELO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Nilce Franchi
Código Identificador:45C2AF93

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 201/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 201/2025, originado da Dispensa Eletrônica nº 042/2025, firmado com **BORBA & BORBA INFORMATICA LTDA. Objeto:** O presente contrato tem por objeto a Aquisição de totens com sistema de gerenciamento de autoavaliação de atendimento, destinados à Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e ao Centro de Especialidades. **Valor:** R$ 12.000,00. Guaxupé, MG, 22/09/2025

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Julia Modesto Candido
Código Identificador:7F099A2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RESOLUÇÃO Nº 11/2025 DE 22 DE SETEMBRO DE 2025 - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 11/2025
De 22 de setembro de 2025.

Dispõe sobre divulgação do local e horário designado para etapa de orientação "Tira Dúvidas" do Edital 001/2025/CMDCA, de Chamamento Público para seleção de projetos destinados à Criança e Adolescente através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) do Município de Guaxupé.

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Guaxupé, MG, fundamentado na Lei Municipal 2.675/2019 e no uso da competência que confere o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA – Lei Federal nº 8069/90;
Considerando a publicação do Edital nº 001/2025/CMDCA, que dispõe sobre a abertura de Chamamento Público para seleção de projetos destinados à Criança e Adolescente, bem como seus critérios e normatizações, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) do Município de Guaxupé;
RESOLVE:
Art. 1º- Divulgar o local e horário designado para etapa de orientação "Tira Dúvidas" do Edital 001/2025/CMDCA, de Chamamento Público para seleção de projetos destinados à Criança e Adolescente através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) do Município de Guaxupé, nos temos do Art. 11º do referido edital:

DATA	HORÁRIO	LOCAL
26/09/2025	09:00	Avenida Felipe Elias Zeitune, nº 300, Centro, Guaxupé-MG. (AUDITÓRIO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO)

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Guaxupé, 22 de setembro de 2025.

RAFAEL FELÍCIO MANSANO
Presidente CMDCA

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:4E1CBF5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RESOLUÇÃO Nº 11/2025 DE 22 DE SETEMBRO DE 2025 - CMDPI

RESOLUÇÃO Nº 11/2025
de 22 de setembro de 2025.

Dispõe sobre divulgação do local e horário designado para etapa de orientação "Tira Dúvidas" do Edital 001/2025/CMDPI, de Chamamento Público para seleção de projetos destinados às Pessoas Idosas através do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso (FMDI) do Município de Guaxupé.

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Guaxupé – MG, no exercício das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1736/2006 e suas alterações, a Lei Federal nº 10.741/ 2003- Estatuto da Pessoa Idosa e suas alterações;

Considerando a publicação do Edital nº 001/2025/CMDPI, que dispõe sobre a abertura de Chamamento Público para seleção de projetos destinados à pessoa idosa, bem como seus critérios e normatizações, através do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso (FMDI) do Município de Guaxupé;

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar o local e horário designado para etapa de orientação "Tira Dúvidas" do Edital 001/2025/CMDPI, de Chamamento Público para seleção de projetos destinados às Pessoas Idosas através do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso (FMDI) do Município de Guaxupé, nos temos do Art. 53º do referido edital:

DATA	HORÁRIO	LOCAL
26/09/2025	13:30	Avenida Felipe Elias Zeitune, nº 300, Centro, Guaxupé-MG. (AUDITÓRIO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO)

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Guaxupé, 22 de Setembro de 2025.

DANIELA APARECIDA SILVA
Presidente CMDPI

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:3AD61A12

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RESOLUÇÃO Nº 12/2025 DE 22 DE SETEMBRO DE 2025 - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 12/2025
De 22 de setembro de 2025.

Dispõe sobre divulgação do local e horário designado para etapa de apresentação oral e presencial dos projetos protocolados pelas entidades proponentes do Edital 001/2025/CMDCA, de Chamamento Público para seleção de projetos destinados à Criança e Adolescente através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) do Município de Guaxupé.

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Guaxupé, MG, fundamentado na Lei Municipal 2.675/2019 e no uso da competência que confere o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA – Lei Federal nº 8069/90;
Considerando a publicação do Edital nº 001/2025/CMDCA, que dispõe sobre a abertura de Chamamento Público para seleção de projetos destinados à Criança e Adolescente, bem como seus critérios e normatizações, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) do Município de Guaxupé;
RESOLVE:
Art. 1º- Divulgar o local e horário designado para etapa de apresentação oral e presencial dos projetos protocolados pelas entidades proponentes do Edital 001/2025/CMDCA, de Chamamento Público para seleção de projetos destinados à Criança e Adolescente através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) do Município de Guaxupé, nos termos do Art. 11º do referido edital:

DATA	HORÁRIO	LOCAL
28/10/2025	09:00	Avenida Felipe Elias Zeitune, nº 300, Centro, Guaxupé-MG. (AUDITÓRIO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO)

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.
Guaxupé, 22 de setembro de 2025.

RAFAEL FELÍCIO MANSANO
Presidente CMDCA

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:88B4E4F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RESOLUÇÃO Nº 12/2025 DE 22 DE SETEMBRO DE 2025 - CMDPI

RESOLUÇÃO Nº 12/2025

de 22 de setembro de 2025.

Dispõe sobre divulgação do local e horário designado para etapa de apresentação oral e presencial dos projetos protocolados pelas entidades proponentes do Edital 001/2025/CMDPI, de Chamamento Público para seleção de projetos destinados às Pessoas Idosas através do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso (FMDI) do Município de Guaxupé.

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Guaxupé – MG, no exercício das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1736/2006 e suas alterações, a Lei Federal nº 10.741/ 2003- Estatuto da Pessoa Idosa e suas alterações;

Considerando a publicação do Edital nº 001/2025/CMDPI, que dispõe sobre a abertura de Chamamento Público para seleção de projetos destinados à pessoa idosa, bem como seus critérios e normatizações, através do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso (FMDI) do Município de Guaxupé;

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar o local e horário designado para etapa de apresentação oral e presencial dos projetos protocolados pelas entidades proponentes do Edital 001/2025/CMDPI, de Chamamento Público para seleção de projetos destinados às Pessoas Idosas através do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso (FMDI) do Município de Guaxupé, nos termos do Art. 53º do referido edital:

DATA	HORÁRIO	LOCAL
28/10/2025	13:30	Avenida Felipe Elias Zeitune, nº 300, Centro, Guaxupé-MG. (AUDITÓRIO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO)

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Guaxupé, 22 de Setembro de 2025.

DANIELA APARECIDA SILVA
Presidente CMDPI

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:16964BAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RETIFICAÇÃO Nº 02 AO EDITAL Nº 04/2025/FMC

RETIFICAÇÃO Nº 02 AO EDITAL Nº 04/2025/FMC

A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **retificação do item 11 – Da Habilitação**, constante no **Edital nº 04/2025/FMC – Seleção para Financiamento de Projetos Culturais Natal de Luz 2025 – Fundo Municipal de Cultura**, especificamente quanto à **inclusão de certidões de antecedentes criminais**, conforme descrito a seguir:

1. DO OBJETIVO DA RETIFICAÇÃO

A presente retificação tem por finalidade **complementar a documentação exigida na fase de habilitação, prevista** no item 11 do Edital nº 04/2025/FMC, com o intuito de assegurar os princípios da moralidade e da eficiência administrativa, uma vez que se busca assegurar que os agentes culturais beneficiários de recursos públicos possuam idoneidade mínima compatível com a execução das atividades custeadas pelo erário.

Ressalta-se que a apresentação destes documentos não constitui juízo de culpabilidade, mas mera providência administrativa de verificação, compatível com o interesse público envolvido.

2. DA ALTERAÇÃO

Fica incluída, como parte da documentação obrigatória da fase de habilitação, a ser realizada entre os dias 30/10/2025 e 03/11/2025, a apresentação das seguintes certidões de antecedentes criminais, tanto para proponentes quanto para integrantes de grupos ou coletivos:

1) Certidão de antecedentes criminais emitida pela Polícia Federal, disponível em https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/

2) Certidão de antecedentes criminais emitida pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, disponível em https://policiacivil.mg.gov.br/pagina/emissao-atestado

Nos casos em que o proponente ou integrante do grupo/coletivo possua **Registro Geral (RG) emitido por outro estado da federaçã**o, será necessário **comparecer presencialmente à unidade da Polícia Civi**l **de Guaxupé** para solicitar a emissão da referida certidão, conforme orientação do Tribunal de Justiça de MG.

Guaxupé, 22 de setembro de 2025.

CASSIANO DA SILVA
Secretário de Cultura, Esporte e Turismo

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:E58D4D9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RETIFICAÇÃO Nº 03 AO EDITAL Nº 04/2025/FMC

RETIFICAÇÃO Nº 03 AO EDITAL Nº 04/2025/FMC

A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **retificação do item 17 – Das Disposições Finais** do Edital nº 04/2025/FMC, referente à Seleção para Financiamento de Projetos Culturais "Natal de Luz 2025", especificamente no que diz respeito à divulgação, no site oficial da Prefeitura de Guaxupé, de documentos relacionados ao processo seletivo mencionado, conforme detalhado a seguir:

1. DO OBJETIVO DA RETIFICAÇÃO

A presente retificação tem por objetivo incluir, no item 17 – Das Disposições Finais, parágrafos que tratam da publicização dos projetos culturais inscritos, das fichas individuais de avaliação, dos recursos interpostos, bem como dos currículos dos pareceristas externos contratados e dos membros da Comissão de Seleção e Monitoramento.

2. DA ALTERAÇÃO

Ficam incluídos os seguintes parágrafos no item 17 – Das Disposições Finais do Edital 04/2025/FMC:

7.11 A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo publicará, no site oficial da Prefeitura de Guaxupé, juntamente com o resultado preliminar da seleção, os seguintes documentos:

a) As **fichas de avaliação individual dos projetos inscritos**, com a devida anonimização ou redação de dados pessoais sensíveis, caso existam, sendo divulgado apenas o nome do proponente para fins de identificação;

b) Os **projetos culturais inscritos**, com a exclusão de documentos pessoais e a anonimização ou redação de informações sensíveis.

17.12 Os **currículos dos pareceristas externos contratados** para análise dos projetos, bem como dos **membros do Conselho Municipal de Cultura** que integram a Comissão de Seleção e Monitoramento, serão publicados na fase de divulgação do resultado final da etapa de seleção, restringindo-se às **informações profissionais estritamente necessárias**.

17.13 Durante as fases recursais, tanto na etapa de seleção quanto na de habilitação, os **recursos interpostos** serão igualmente publicados no site oficial da Prefeitura de Guaxupé, com a devida anonimização ou redação de dados pessoais sensíveis, quando houver.

Guaxupé, 22 de setembro de 2025.

CASSIANO DA SILVA
Secretário de Cultura, Esporte e Turismo

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:667F41A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO PORTARIA Nº 017/2025 - PAR

TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO PORTARIA Nº 017/2025 - PAR

Dispõe sobre a instauração de processo administrativo para apuração de infrações contratuais eaplicação de sanções administrativas, conforme previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

O DIRETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ, no uso dasatribuições legais que lhe confere o Decreto nº 2895/2024, RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado o processo administrativo para apuração de infrações contratuais cometidaspela empresa*: WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDAInscrita no CNPJ sob nº*: 21.856.981/0001-43referente*: Ata de Registro de Preços nº 032/2024 - Pregão Eletrônico nº 044/2024conforme relatado no documento de notificação preliminar*: 64/2025.

Art. 2º A comissão processante será composta pelos membros já nomeados através da Portaria nº415/2025, do Poder Executivo Municipal, designados para conduzir o processo administrativo.

Art. 3º Segundo o gestor do contrato, será apurada a prática das infrações previstas no artigo 155 da Leinº 14.133/2021.

Art. 4º De acordo com artigo 156 da Lei nº 14.133/2021 podem ser aplicadas aos responsáveis pelasinfrações previstas no artigo anterior, as sanções previstas nos incisos I, II, III e IV do referido dispositivolegal.

Art. 5º A contratada será notificada da instauração do processo administrativo e terá o prazo de 15(quinze) dias úteis para apresentar defesa escrita, contados da data de recebimento da notificação,conforme disposto nos artigos 157 e 158 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, MG, 22 de setembro de 2025

JOSÉ AUGUSTO DA SILVEIRA
Diretor de Compras, Licitações e Contratos

Publicado por:
Pedro Augusto Dos Santos Pereira
Código Identificador:E42EB086

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO PORTARIA Nº 018/2025 - PAR

TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO PORTARIA Nº 018/2025 - PAR

Dispõe sobre a instauração de processo administrativo para apuração de infrações contratuais e aplicação de sanções administrativas, conforme previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

O DIRETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 2895/2024, RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado o processo administrativo para apuração de infrações contratuais cometidas pela empresa*: FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA Inscrita no CNPJ sob nº*: CNPJ Nº 21.935.659/0001-00 referente*: Contrato nº 063/2021 Pregão Presencial nº 028/2021 Processo Administrativo nº 070/2021 - Contrato nº 101/2025 Pregão Eletrônico nº 035/2025 Processo Administrativo nº 115/2025 conforme relatado no documento de notificação preliminar*: Notificação Preliminar nº 009/20025 Secretaria Municipal Administração - Notificação Preliminar nº 001/20025 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º A comissão processante será composta pelos membros já nomeados através da Portaria nº 415/2025, do Poder Executivo Municipal, designados para conduzir o processo administrativo.

Art. 3º Segundo o gestor do contrato, será apurada a prática das infrações previstas no artigo 155 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º De acordo com artigo 156 da Lei nº 14.133/2021 podem ser aplicadas aos responsáveis pelas infrações previstas no artigo anterior, as sanções previstas nos incisos I, II, III e IV do referido dispositivo legal.

Art. 5º A contratada será notificada da instauração do processo administrativo e terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentar defesa escrita, contados da data de recebimento da notificação, conforme disposto nos artigos 157 e 158 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé/MG, 22 de setembro de 2025.

JOSÉ AUGUSTO DA SILVEIRA
Diretor de Compras, Licitações e Contratos

Publicado por:
Pedro Augusto Dos Santos Pereira
Código Identificador:D9C2CFE8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GURINHATÃ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABBERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 031/2025

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABBERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 031/2025

A Prefeitura Municipal de Gurinhatã-MG., torna público nos termos da Lei Federal Nº 14.133/21, a PRORROGAÇÃO DA ABERTURA DA LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025, CUJO OBJETO é a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE FÓRMULAS, DIETAS ENTERAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES ESPECIAIS, CONFORME especificações contidas no Termo de Referência Anexo I do Edital. Início da Disputa: 03/10/2025 às 10h. A licitação ocorrerá no endereço eletrônico: Plataforma LICITANET - Licitações Eletrônicas (www.licitanet.com.br)., horário de Brasília. Poderão participar da Licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do Edital. O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados no site: www.gurinhata.mg.gov.br, via e-mail: licitacao@gurinhata.mg.gov.br.

MARCELO SILVA BORGES PARREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Mariane Azevedo Silva
Código Identificador:8D4E3D1C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 021/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 091/2025

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 091/2025
Inexigibilidade de Licitação nº 021/2025

OBJETO: Contratação de empresa de serviços técnicos de notória especialização na área de educação para cursos presenciais de treinamento e aperfeiçoamento destinados a servidores públicos.

CONSIDERANDO o DFD apresentado pela Secretaria requisitante, bem como o Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referencia;

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de Inexigibilidade de Licitação, que foi devidamente justificado;

CONSIDERANDO que o processo foi devidamente instruído com a documentação comprobatória e os requisitos que demonstram que a contratada possui a habilitação e a qualificação mínimas necessárias para a celebração do contrato, em conformidade com o artigo 72 e respectivos incisos da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a Inexigibilidade de Licitação é a modalidade adequada para a contratação do respectivo objeto *in casu*, com fulcro no Art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei 14.133/2021.

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos para a contratação;

ANTE O EXPOSTO, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal nº 14.133/2021;

AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2025, para a contratação de empresa de serviços técnicos de notória especialização na área de educação para cursos presenciais de treinamento e aperfeiçoamento destinados a servidores públicos, com a empresa **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PUBLICO PLENUM BRASIL LTDA – CNPJ: 21.650.715/0001-60,** no valor de R$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais), nos termos descritos abaixo:

DETERMINO que a Procuradoria Geral do Município lavre o competente contrato ou instrumento equivalente;

DETERMINO ainda que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único, da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Publique-se

Cumpra-se

Ibiá, 22 de setembro de 2025.

GILLIANNO GILLES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vithor Gabriel Borges Dos Reis
Código Identificador:4EB2CF4B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº173/2025– PROCESSO N° 213/2024. PREGÃO/ELETRÔNICO N° 077/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº173/2025– Processo N° 213/2024. Pregão/Eletrônico N° 077/2024. Objeto: registro de preços para aquisição de materiais de limpeza e higiene pessoal para atender as demandas de diversas secretarias municipais de Iguatama. CNPJ: 18.306.688/0001-06 x BRUMALIMP MATERIAS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA, pessoa jurídica inscrito no CNPJ: 30.083.358/0001-96.

LUCAS VIEIRA LOPES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:848840DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº174/2025– PROCESSO N° 079/2025. PREGÃO/ELETRÔNICO N° 034/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº174/2025– Processo N° 079/2025. Pregão/Eletrônico N° 034/2025. Objeto: Registro de preço para aquisição de utensílios de copa e cozinha, para atendimento as diversas secretarias da prefeitura municipal de Iguatama/mg. CNPJ: 18.306.688/0001-06 x BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVIES LTDA, pessoa jurídica inscrito no CNPJ: 30.083.358/0001-96.

LUCAS VIEIRA LOPES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:ED8CE77B

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº175/2025– PROCESSO N° 079/2025. PREGÃO/ELETRÔNICO N° 034/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº175/2025– Processo N° 079/2025. Pregão/Eletrônico N° 034/2025. Objeto: Registro de preço para aquisição de utensílios de copa e cozinha, para atendimento as diversas secretarias da prefeitura municipal de Iguatama/mg. CNPJ: 18.306.688/0001-06 x MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, pessoa jurídica inscrito no CNPJ: 12.811.487/0001-71.

LUCAS VIEIRA LOPES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:2C3E8E3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO DO ADITIVO Nº1 PROCESSO LICITATÓRIO 003/2025. PREGÃO ELETRÔNICO 002/2025. CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 085/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DO ADITIVO Nº1 Processo licitatório 003/2025. Pregão eletrônico 002/2025. Contrato administrativo N° 085/2025. Objeto: contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios (pães) para atender as necessidades de diversas secretarias do município de Iguatama.18.306.688/0001-06 X ELCIO AMANCIO DE CAMPOS. CNPJ:15.184.145/0001-67.

LUCAS VIEIRA LOPES –

Iguatama, 22 de setembro de 2025.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:89B157E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 28/2025

Objeto: Inscrição(s) de **3 (três)** vereador(s) para participar do curso com o tema "**26º SEMINÁRIO DE GESTÃO PÚBLICA"** a ser realizado na Cidade de Brasília-DF.
Valor da contratação: R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).
Contratado: Instituto Ulysses Guimarães Ltda., inscrito no CNPJ sob o nº 40.033.708/0001-63.
Fundamentação legal: art. 74, inciso III, alínea "f"', combinado com o art. 6º, inciso XVIII, alínea "f"' da Lei n.º 14.133/21.
Indianópolis/MG, 22 de setembro de 2025.

MARCOS TÚLIO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Weverthon Henrique Souza da Silva
Código Identificador:673379D8

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 29/2025

Objeto: Inscrição(s) de **1 (um)** vereador(s) para participar do curso com o tema "**644º CURSO SOBRE PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O LEGISLATIVO E O JUDICIÁRIO NO CICLO ORÇAMENTÁRIO"** a ser realizado na Cidade de Brasília-DF.
Valor da contratação: R$ 1.100,00 (mil e cem reais).
Contratado: GÊNESIS CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA., inscrito no CNPJ sob o nº 24.450.024/0001-00.
Fundamentação legal: art. 74, inciso III, alínea "f"', combinado com o art. 6º, inciso XVIII, alínea "f"' da Lei n.º 14.133/21.
Indianópolis/MG, 22 de setembro de 2025.

MARCOS TÚLIO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Weverthon Henrique Souza da Silva
Código Identificador:A91C01EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
CHAMAMENTO PÚBLICO N°001/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG - Aviso Chamamento Público n°001/2025 – RESUMO: O Município de Indianópolis MG, por meio do Sr. Prefeito Municipal Selmo Alves de Souza, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Chamamento Público n°001/2025, cujo objeto é a **SELEÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL INTERESSADA NA PRODUÇÃO DE EMPREENDIMENTO HABITACIONAL, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, COM RECURSOS DO FAR,** conforme edital. Este procedimento reger-se-á pela legislação e normas vigentes específicas Programa MINHA CASA MINHA VIDA conforme Lei nº 14.620 de 2023, Lei Municipal n°2.323 de 2025, bem como as diretrizes, regras e condições do Ministério do Desenvolvimento Regional, aplicando subsidiariamente e no que couber a Lei Federal nº 14.133/2021, pelas Portarias MCID, nº 724/2023, 725/2023, 1.388/2024, 047/2025, 488/2025 e 489/2025, Decretos Municipais nº 4.407/2023, 4.564/2025 e demais legislações aplicáveis. A documentação deverá ser entregue na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Urias José da Silva n°42 Centro, no dia 09 de outubro de 2025, às 08h:30min. O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados no site: www.indianopolis.mg.gov.br, via e-mail: licitacaoindi@outlook.com, telefone (34) 3245-2587 – SELMO ALVES DE SOUZA – PREFEITO MUNICIPAL. Indianópolis MG, 22 de setembro de 2025.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:A3A9CFCC

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 121/2025

O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando a aquisição de fantasia "Zé Gotinha", conforme modelo oficial do Ministério da Saúde, nos termos do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 119/2024, tendo como contratada a empresa **CRIATIVA PRODUTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **55.491.907/0001-92**, pelo valor global de **R$ 9.540,00 (nove mil quinhentos e quarenta reais)** na dotação orçamentária: FICHA: 192/01.0621.0000.0055 – 02.14.10.301.012.01.0162.4.4.90.52 – Recurso Estadual, com vigência a partir da data de assinatura e término em 31/12/2025. Indianópolis-MG, 22 de setembro de 2025.

SELMO ALVES DE SOUZA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:102972EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPANEMA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANEMA/MG – AVISO DE INEXIGIBILIDADE N° 021/2025 – PROCESSO Nº 106/2025. Objeto: O Município de Ipanema efetuará a Contratação da empresa AZ PRODUÇÕES LTDA (CNPJ sob n.º 20.081.175/0001-88), para prestação de serviços de consultoria e assessoria online para às Políticas Públicas Municipais referentes a Lei Aldir Blanc II, nos termos do art. 74, Inciso III da Lei Federal nº 14.133/21 com suas alterações posteriores. Ipanema, 17 de setembro de 2025.

SAMARA KETULY DE ABREU BRAGA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Célia Aparecida Rodrigues Cupertino
Código Identificador:F06A5734

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG - 4º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL – REEQUILIBRIO DE VALOR - CONTRATO Nº 18/2025, com a empresa AUTO POSTO JC SALES LTDA, CNPJ Nº 43.513.367/0001-11.Decorrência: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 01/2025- Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Alterou-se o valor do Item 03 – Diesel S10 para R$ 5,90 (cinco reais e noventa centavos) por litro, correspondente ao aumento de aproximadamente 3,32% (cinco vírgula trinta e dois por cento) do valor atualmente cobrado, de acordo com a Lei nº 14.133/21. Dotações Orçamentárias
02.01.04.122.0001.2.206.33.90.30 - Material de Consumo;
02.03.01.13.392.0012.2.276.3.390.30 - Material de Consumo;
02.03.03.12.122.0007.2.220.33.90.30 - Material de Consumo;
02.03.03.12.361.0009.2.223.33.90.30 - Material de Consumo;
02.04.10.122.0014.2.235.33.90.30 - Material de Consumo;
02.04.10.301.0015.2.237.33.90.30- Material de Consumo;
02.07.26.606.0025.2.256.33.90.30 - Material de Consumo;
02.08.08.122.0026.2.257.33.90.30- Material de Consumo;

02.08.08.244.0027.2.259.33.90.30- Material de Consumo;
02.09.08.243.0030.2.266.33.90.30- Material de Consumo.

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:9C8430DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 311/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG – extrato do Contrato nº 311/2025. Contratada: RK IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA. **Objeto:** Aquisição de implementos agrícolas (carreta agrícola, grade aradora, perfurador de solo e carreta tanque) através do Convênio n° 949746/2023 celebrado entre o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (Processo 59000.019682/2023-71) com o Município de Itaguara/MG, conforme especificações técnicas, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos do Edital do Processo Licitatório nº 169/2025. **Valor:** R$ 24.670,00. **Vigência:** 22/09/2025 a 21/09/2026. LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS – Prefeito Municipal. **Data de assinatura**: 22/09/2025.

Publicado por:
Maria Clara de Oliveira Morais
Código Identificador:925D47AE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 169/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 44/2025 - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 169/2025 Pregão Eletrônico 44/2025, no COMPRASNET PREGÃO ELETRÔNICO 90044/2025 - Aviso de Homologação – Objeto: Aquisição de implementos agrícolas (carreta agrícola, grade aradora, perfurador de solo e carreta tanque) através do Convênio n° 949746/2023 celebrado entre o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (Processo 59000.019682/2023-71) com o Município de Itaguara/MG. Empresa vencedora do item 03: RK IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, valor total: R$24.670,00; demais itens foram considerados fracassados. Mais informações no sítio www.itaguara.mg.gov.br. Itaguara, 22/09/2025.

LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:E5C9694F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 185/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 52/2025 - AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 185/2025 Pregão Eletrônico SRP 52/2025, no COMPRASNET PREGÃO ELETRÔNICO 90052/2025 - Aviso de licitação – Objeto: Aquisição eventual e parcelada de ferramentas manuais e outros em atendimento às demandas da Prefeitura Municipal de Itaguara/MG. Edital completo e realização através do site http://www.comprasnet.gov.br. A abertura das "propostas de preços" e o início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 03/10/2025, horário de Brasília - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itaguara.mg.gov.br Itaguara, 22/09/2025.

LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS -
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:95660D78

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU/MG - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 059/2025 – Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguros para veículos da frota municipal. Edital completo e realização através do site https://bnc.org.br/. Início da sessão de disputa de preços será às 09h30min do dia 08/10/2025, HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itanhandu.mg.gov.br.

EDUARDO FRANCISCO IVO –
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Francisco Ivo
Código Identificador:604CD5CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHOMI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE INTENÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

AVISO DE INTENÇÃO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI, torna público, para conhecimento de todos, que fará realizar Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos, com fornecimento de peças para manutenção preventiva e corretiva das máquinas e veículos pesados da frota municipal. Os órgãos diretos da Administração Pública interessados em participar do referido registro de preços, deverão encaminhar o pedido de adesão através do e-mail itanhomiprefeitura@gmail.com ou licitacao@itanhomi.mg.gov, em até 08 (oito) dias úteis após esta publicação. Informações complementares poderão ser obtidas através dos e-mails acima. Prefeitura Municipal de Itanhomi-MG, 19/09/2025.

DR. ARTHUR DI CARLO FERREIRA E SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:9948EEFA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI, torna público, para conhecimento de todos, que fará realizar a LICITAÇÃO Nº 056/2025 – Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021. O objeto da presente licitação é aquisição de tubos PVC coletores de esgoto ocre, conexões, pasta lubrificante e anel de vedação, para execução de rede esgoto na sede do Município e Distritos. Data e horário do recebimento das propostas: até às 08:29 horas do dia 07/10/2025. Data e horário do início da disputa: 08:30 horas do dia 07/10/2025. O EDITAL completo está disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos: www.licitanet.com.br e https://www.itanhomi.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone: (33) 3231-1345 e/ou e-mail: itanhomiprefeitura@gmail.com.br. Prefeitura Municipal de Itanhomi-MG, 19/09/2025.

LAERTE ALVES MARTINS DE OLIVEIRA –
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:E7DE9C22

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
ERRATA PREGÃO Nº37/2025 PROCESSO Nº88/2025

ERRATA
Justificativa :Devido ao erro na data de fim do acolhimento das propostas e início da sessão de lances em retifica-se o aviso abaixo:
Onde se lê:
Município de Jacuí/MG torna público o Processo nº.88/2025 Pregão Eletrônico nº. 37/2025. Tipo: **Menor valor global** Objeto: **Constitui o objeto da presente licitação a contratação de empresa para prestação de serviço de planejamento, organização e realização da Expojac 2025, no município de Jacuí/MG.** Início do recebimento das propostas em **22/09/2025** às 08:30.Fim do acolhimento das propostas em **04/10/2025** às 08:30. Início da sessão de lances em **04/10/2025** às 09:00. Plataforma AMM Licita. Edital completo e demais informações: site www.jacui.mg.gov.br - telefone (35) 3593-1250. Vinicius Aparecido Pereira– Pregoeiro.
Leia-se:
Município de Jacuí/MG torna público o Processo nº.88/2025 Pregão Eletrônico nº. 37/2025. Tipo: **Menor valor por lote** Objeto: **Constitui o objeto da presente licitação a contratação de empresa para prestação de serviço de planejamento, organização e realização da Expojac 2025, no município de Jacuí/MG.** Início do recebimento das propostas em **23/09/2025** às 08:30.Fim do acolhimento das propostas em **06/10/2025** às 08:30. Início da sessão de lances em **06/10/2025** às 09:00. Plataforma AMM Licita. Edital completo e demais informações: site www.jacui.mg.gov.br - telefone (35) 3593-1250. Vinicius Aparecido Pereira– Pregoeiro.
Jacuí, 22 de Setembro de 2025.

VINICIUS APARECIDO PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:9F720DC6

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 100/2025

Município de Jacuí/MG torna público Extrato de Ata de Registro de Preços n°. 100/2025, referente ao Processo n° 71/2025, Pregão n°. 33/2025 – DETENTORA: **LUCIANO JOSE PEREIRA ME,** inscrita no CNPJ:06.114.998/0001-31. Valor total estimado em R$ (206.671,20)**.** Objeto: Constitui o objeto da presente licitação o registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de informática para manutenção de diversos departamentos do Munícipio. Vigência: 18/09/2025 a 18/09/2026.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:39176805

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 103/2025

Município de Jacuí/MG torna público Extrato de Ata de Registro de Preços n°. 103/2025, referente ao Processo n° 71/2025, Pregão n°. 33/2025 – DETENTORA: **TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI,** inscrita no CNPJ:27.274.178/0001-87. Valor total estimado em R$ (6.095,00)**.** Objeto: Constitui o objeto da presente licitação o registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de informática para manutenção de diversos departamentos do Munícipio. Vigência: 18/09/2025 a 18/09/2026.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:E73D8812

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 104/2025

Município de Jacuí/MG torna público Extrato de Ata de Registro de Preços n°. 104/2025, referente ao Processo n° 71/2025, Pregão n°. 33/2025 – DETENTORA: **COMERCIAL H10 LTDA,** inscrita no CNPJ:29.106.685/0001-37. Valor total estimado em R$ (3.799,80)**.** Objeto: Constitui o objeto da presente licitação o registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de informática para manutenção de diversos departamentos do Munícipio. Vigência: 18/09/2025 a 18/09/2026.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita –

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:CD5E5289

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 105/2025

Município de Jacuí/MG torna público Extrato de Ata de Registro de Preços n°. 105/2025, referente ao Processo n° 71/2025, Pregão n°. 33/2025 – DETENTORA: **ALTA FREQUENCIA LTDA,** inscrita no CNPJ:29.920.016/0001-02. Valor total estimado em R$ (21.294,00)**.** Objeto: Constitui o objeto da presente licitação o registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de informática para manutenção de diversos departamentos do Munícipio. Vigência: 18/09/2025 a 18/09/2026.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:9F87E498

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 108/2025

Município de Jacuí/MG torna público Extrato de Ata de Registro de Preços n°. 108/2025, referente ao Processo n° 71/2025, Pregão n°. 33/2025 – DETENTORA: **GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA,** inscrita no CNPJ:35.231.746/0001-90. Valor total estimado em R$ (13.000,00)**.** Objeto: Constitui o objeto da presente licitação o registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de informática para manutenção de diversos departamentos do Munícipio. Vigência: 18/09/2025 a 18/09/2026.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:24910FC3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO N.º198/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 98/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de manutenção, conservação e limpeza de áreas públicas e seus equipamentos urbanos no Município de Japaraíba, compreendendo os serviços de capina manual, roçada manual, roçada mecanizada, intervenção de poda de árvores e arbustos, nutrição de plantas, irrigação, controle de pragas e

doenças, limpeza e manutenções diversas em geral, com o fornecimento de mão de obra, insumos, ferramentas e equipamentos, conforme especificações técnicas, Memorial Descritivo e Termo de Referência, devendo contemplar todos os elementos necessários e suficientes à completa execução nas condições estabelecidas no Termo de Referência, por um período de 12 meses.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.
CONTRATADA: 3 A SERVIÇOS E CONSERVADORIA LTDA.
CNPJ: 36.935.610/0001-24.
VALOR DO CONTRATO: R$ 848.899,92 (Oitocentos e quarenta e oito mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).
PRAZO DE VALIDADE: O prazo de vigência será de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 19 de Setembro de 2025.

ALAN TEIXEIRA BORGES
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Liliane Aparecida Nascimento
Código Identificador:E6BE34D8

LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 154/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025,** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE,** no **dia 08 de outubro de 2025 às 09:00 horas,** no site www.licitanet.com.br, cujo objeto é a "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na organização e produção da corrida rustica de Japaraíba denominada "Corre, Uai!", realizada pela Prefeitura Municipal de Japaraíba, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento". Os interessados **poderão adquirir o edital completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 22 de setembro de 2025.

LILIANE APARECIDA NASCIMENTO
Setor de Licitações

Publicado por:
Liliane Aparecida Nascimento
Código Identificador:366A6A58

LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150/2025 DISPENSA N° 067/2025

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, fará contratação na modalidade **Dispensa nº 067/2025**, do tipo **MENOR PREÇO UNITARIO**, no qual as propostas serão recebidas até o dia **26 de setembro de 2025 às 00:00 horas** no endereço de e-mail compradireta@japaraiba.mg.gov.br, e as mesmas serão analisadas no dia **29 de setembro de 2025 as 08:00 horas**, cujo objeto é "Aquisição de relógios eletrônicos de ponto com tecnologia de identificação facial, incluindo fornecimento, instalação, configuração, treinamento, manutenção preventiva, corretiva e suporte técnico, a fim de atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, garantindo maior eficiência, confiabilidade e integração ao sistema de gestão de pessoas e folha de pagamento". Os interessados **poderão adquirir o aviso da dispensa completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 16:30 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 226, *e-mail*: compradireta@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba/MG, 22 de setembro de 2025

MARIANE BEATRIZ FERNANDES
Agente de Contratação - Fase Interna

Publicado por:
Mariane Beatriz Fernandes
Código Identificador:54C581E3

MUNICIPIO DE JAPARAIBA
PORTARIA N° 077, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025. "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR NO CARGO COMISSIONADO QUE MENCIONA"

GERALDO ALEXANDRE LOPES, Prefeito do Município de Japaraíba, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear a Sra. **Amanda Caroline Soares**, brasileira, solteira, portadora da identidade MG-20.776.968 e do CPF 137.847.196-27 no cargo comissionado de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Japaraíba - MG, 22 de setembro de 2025.

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito do Município

Publicado por:
Hélder de Carvalho Reis
Código Identificador:2F2D4A89

MUNICIPIO DE JAPARAIBA
PORTARIA N° 078, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025. "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR NO CARGO COMISSIONADO QUE MENCIONA"

GERALDO ALEXANDRE LOPES, Prefeito do Município de Japaraíba, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear a Sra. **SOFIA ALVES CANHAS**, brasileira, solteira, portadora da identidade MG-21.061.606 e do CPF078.912.876-43 no cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Japaraíba - MG, 22 de setembro de 2025.

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito do Município

Publicado por:
Hélder de Carvalho Reis
Código Identificador:AD9E2F8A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2025

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. JOSÉ AFONSO MARTINS, torna pública a celebração do primeiro Termo Aditivo ao

contrato nº. 011/2025 – **CONSTRUTORA FIGUEIREDO E COSTALONGA LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.552.910/0001-33.**

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato n° 011/2025 a prorrogação de vigência do mesmo com amparo da Lei Federal nº. 14.133/2021, destaque para os artigos 124 e 132.

É também objeto deste Termo Aditivo a recomposição de saldo contratual, sob o percentual de 5,48% (cinco vírgula quarenta e oito por cento) do valor original do contrato, conforme art. 124 e art. 125 da Lei Federal n° 14.133/2021.

Estima-se para o total referente a este Termo Aditivo o valor de R$ 33.468,68 (trinta e três mil quatrocentos e sessenta e oito reais e sessenta e oito centavos).

Este Termo Aditivo estará vigente pelo período de 23/09/2025 até 30/10/2025.

João Monlevade, 18 de setembro de 2025.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor DAE

Publicado por:
Adriano Fidelis de Paula
Código Identificador:61D00603

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36/2025
DISPENSA ELETRÔNICA DE VALOR Nº 13/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER

SITE PARA REALIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA / LOCAL: http:// www.licitardigital.com.br
Fim do recebimento (propostas e documentos): 26/09/2025 às 07h59min
Início da análise das propostas: 26/09/2025, às 08h00min
Fim da análise das propostas: 26/09/2025, às 14h00min

SESSÃO PÚBLICA: 26/09/2025

HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 08h00min (horário de Brasília/DF)

VALOR ESTIMADO: R$ 6.780,92 (dois mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e setenta e seis centavos).

NOME DA UASG: FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER

CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: na internet, no site www.pmjm.mg.gov.br, telefone (31) 3851-1558, na sede da Fundação Municipal Crê-Ser, Rua Palmas, n.º 214 - Baú, João Monlevade, 35.930-468 ou pelo sítio eletrônico www.licitardigital.com.br

ESCLARECIMENTOS: www.licitardigital.com.br

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília

Publicado por:
Heládio Jose da Silveira
Código Identificador:81FE8DD3

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA - N.º 14/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2025
DISPENSA ELETRÔNICA DE VALOR Nº 14/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESQUADRIAS, VIDROS, FECHADURA, PUXADORES E TRINCOS PARA COMPOR PORTA E JANELA DE SALA ADMINISTRATIVA DA SEDE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER

SITE PARA REALIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA / LOCAL: http:// www.licitardigital.com.br
Fim do recebimento (propostas e documentos): 26/09/2025 às 07h59min
Início da análise das propostas: 26/09/2025, às 08h00min
Fim da análise das propostas: 26/09/2025, às 14h00min

SESSÃO PÚBLICA: 26/09/2025

HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 08h00min (horário de Brasília/DF)

VALOR ESTIMADO: R$ 4.196,67 (quatro mil, cento e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos).

NOME DA UASG: FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER

CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: na internet, no site www.pmjm.mg.gov.br, telefone (31) 3851-1558, na sede da Fundação Municipal Crê-Ser, Rua Palmas, n.º 214 - Baú, João Monlevade, 35.930-468 ou pelo sítio eletrônico www.licitardigital.com.br

ESCLARECIMENTOS: www.licitardigital.com.br

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília

Publicado por:
Heládio Jose da Silveira
Código Identificador:F962E525

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA (INCISO I OU II DO ART. 75, DA LEI Nº 14.133/2021) DISPENSA ELETRÔNICA Nº 32/2025

UNIDADE CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração

OBJETO: AQUISIÇÃO DE **ELETRODOMÉSTICOS**, PARA ATENDER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, conforme especificações no Termo de Referência.

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: (X) SIM( ) NÃO

PERÍODO DE PROPOSTAS : De23/09/2025 às 08:00 h Até26/08/2025 às 07h:59min
PERÍODO DE LANCES: De26/08/2025 às 08h00minAté26/08/2025 às14h00min

O Município de João Monlevade,por meio do Agente de Contrataçãonomeado pela Portaria nº 313/2025, torna público a pretensão de realizar procedimento de contratação direta por meio de Dispensa Eletrônica para fornecimento imediato do objeto acima para atender as necessidades das unidades administrativas do Poder executivo. O interesse da Administração é obter proposta mais vantajosa nos termos do § 3º do art. 75 da Lei n.º 14.133/2021, fica aberto **o prazo de 03 (três) dias úteis**a contar desta publicação para que qualquer interessado, caso queira, apresente proposta.

A Dispensa Eletrônica ocorrerá na plataforma https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/77732, com disputa, e na etapa de lances via sistema, o interessado poderá enviar seus lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

A contratação pretendida terá com critério de julgamento o "*Menor Preço por lote*" e o tipo de variação será "*Monetária*", o valor mínimo

entre lances será de R$ 10,00(dez reais), que será cadastrado na plataforma pela administração para cada lote.

O termo de referência da dispensa com todas as informações e os documentos exigidos para dispensa de licitação estarão disponíveis no https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/77732, no www.pmjm.mg.gov.bre no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

João Monlevade/MG, 22 de SETEMBRO de 2025.

IVANILDE APARECIDA DE OLIVEIRA E SOUSA AVELINO
Agente de Contratação
Matrícula 002820

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:C30BFF14

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 723/2025 DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

REVOGA PORTARIA Nº 411 DE 11 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar, os efeitos da portaria nº 411 de 11 de março de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 25 de agosto.

João Monlevade, em 19 de Setembro de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, no décimo nono dia do mês de Setembro de 2025.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:E5752C53

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RESOLUÇÃO Nº 43 DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre utilização de recurso alocado no Fundo Municipal para a Infância e Adolescência - FIA no fomento da Proteção Integral de Crianças e Adolescentes do Município de João Monlevade- MG, no custeio de formação para implantação do Serviço de Família Acolhedora

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA de João Monlevade- MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.577 de 14 novembro de 2023, e em conformidade com o disposto no art. 88, inciso II da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), e na Resolução nº 137, de 21 de janeiro de 2010, do CONANDA,e na Resolução n° 40/2025 -Plano de Ação e Aplicação do CMDCA;

CONSIDERANDO a solicitação apresentada pelo Articulador da Implantação do Serviço de Família Acolhedora ao CMDCA, para participação de Evento alusivo ao Serviço;

CONSIDERANDOquea participação do articulador da implantação do Serviço de Família Acolhedoraem seminários e encontros fomentam a efetivação do serviço e sua eficácia;

CONSIDERANDO que o Fundo da Infância e Adolescência (FIA) pode ser utilizado para financiar programas e ações de capacitação de recursos humanos, conforme previsto na legislação;

CONSIDERANDO a reunião ocorrida em 19 de setembro de 2025, ata nº 462 onde deliberou favorável a utilização do recurso do FIA nos termos que seguem;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a utilização de recursos do Fundo da Infância e Adolescência (FIA) para custear as despesas com a participação do Articulador daImplantação do Serviço de Família Acolhedora, no " V Encontro Internacional sobre Acolhimento Familiar", a ser realizado em Campinas, no dia 26 de setembro, conforme Comunicação Internafomentando o conhecimento necessário para implementação do serviço no município.
Art. 2º As despesas a serem custeadas incluem, mas não se limitam a, passagens aéreas ou terrestres, hospedagem e alimentação, conforme a legislação municipal e as normas de prestação de contas do FIA.

Art. 3º A aprovação desta Resolução está condicionada à disponibilidade orçamentária no Fundo da Infância e Adolescência (FIA) para o exercício em vigor.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 19de setembrode 2025.

ARIANA APARECIDA OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:F247CCCC

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO EDITAL DO DISPENSA SEM FASE RECURSAL Nº 000031/2025

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do Dispensa sem fase recursal nº 000031/2025, Processo Administrativo nº 000154/2025, após análise, conferência e deliberação, resolve ADJUDICAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Aquisição de Produtos K-Othrine e Triatox, para controle de pragas em ambientes de saúde, prevenindo a disseminação e doenças causadas por vetores de baratas e carrapatos, especialmente em locais com grande fluxo de pessoas e que exigem condições sanitárias. Centro de custo: 807 - VISA - Conta Bancária: 54107-9

Fornecedor	Estimado	Adjudicado
A.L.C. MORAES COMERCIAL LTDA - 46.339.373/0001-92 fullmedcomercial@gmail.com- (19) 98305-5633	3.864,00	3.275,72
MERCOSUL AGRONEGOCIOS LTDA - 11.258.338/0001-64 mercosul.jhon@gmail.com- (45) 99942-7849	2.370,00	1.323,00
Totais	6.234,00	4.598,72

João Monlevade, 22 de Setembro de 2025.

LAÉRCIO JOSE RIBEIRO
Autoridade Competente

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:8C46EE66

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE DISPENSA SEM FASE RECURSAL Nº 000031/2025

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Dispensa sem fase recursal nº 000031/2025, Processo Administrativo nº 000154/2025, após análise, conferência e deliberação, resolve HOMOLOGAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Aquisição de Produtos K-Othrine e Triatox, para controle de pragas em ambientes de saúde, prevenindo a disseminação e doenças causadas por vetores de baratas e carrapatos, especialmente em locais com grande fluxo de pessoas e que exigem condições sanitárias. Centro de custo: 807 - VISA - Conta Bancária: 54107-9

Fornecedor	Estimado	Homologado
A.L.C. MORAES COMERCIAL LTDA - 46.339.373/0001-92 fullmedcomercial@gmail.com- (19) 98305-5633	3.864,00	3.275,72
MERCOSUL AGRONEGOCIOS LTDA - 11.258.338/0001-64 mercosul.jhon@gmail.com- (45) 99942-7849	2.370,00	1.323,00
Totais	6.234,00	4.598,72

João Monlevade, 22 de Setembro de 2025.

LAÉRCIO JOSE RIBEIRO
Autoridade Competente

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:EEC8ABB6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO – AUMENTO DE QUANTITATIVO AO CONTRATO Nº 293/2024 - DERIVADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 163/2024, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2024.

O **MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO,** inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Gláucon Cézar Cardoso**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE,** e a empresa **Vexer Indústria e Comércio de Equipamentos Ltda**, empresa com sede na Rua Professor Algacyr Munhoz Mader, nº 3474, cidade de Curitiba - PR, CEP: 81.350-010, inscrita no CNPJ sob o nº 09.051.083/0001-12, neste ato representada pelo **Sr. Cláudio Kramer**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, partes devidamente qualificadas no Contrato Administrativo de nº 293/2024, têm entre si justo e avençado, e resolvem celebrar o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n° 14.133/21 e alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto o **Aditivo de aumento do quantitativo em 25% (vinte e cinco por cento)** referente ao ítem: 24 do Contrato nº 293/2024, a contar da data de sua assinatura, a fim de dar continuidade a aquisição de materiais de processamento de dados, serviços, recargas, manutenção e reparos, destinados a todas as secretarias do Município de João Pinheiro MG:
ITEM: 24
DESCRIÇÃO: Carvão ativado, malha 08x30 sacos de 25 kg.
MEDIDA: UN
QTDE DO CONTRATO: 4.000
QTDE ADITIVO DE 25%: 1.000

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO
2.1 - O presente aditamento ao contrato nº 293/2024 atende os limites da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
3.1 - Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 293/2024, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
4.1 - A Prefeitura Municipal de João Pinheiro – MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante atende os limites do prescrito na Lei nº 14.133/2021.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

João Pinheiro - MG, 15 de setembro de 2025.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:78B4F077

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CREDENCIAMENTO Nº 361/2025 - DERIVADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2025, PROCESSO Nº 081/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 016/2025.

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO
Espécie: Credenciamento
Contrato nº: 361/2025
Credenciada: Halli Ribeiro Medicina e Saúde Ltda
Objeto: Credenciamento de empresa especializada para prestação de Serviços Médicos Especializados em: Plantões médicos (clínica médica, pediátrica e obstétrica/ginecologia), sobreavisos médicos de cirurgia geral, ortopedia, anestesiologia, viagem para transporte de pacientes graves, sobreaviso de transporte de viagem, visitas médicas para evolução de pacientes internos (clínica médica, obstétrica e ortopédica) cirurgias eletivas e emergenciais (ortopédicas, otorrinolaringológicas, gerais e ginecológicas), exames de ultrassonografia, AIH (Autorização de internação hospitalar), Plantões de UTI (Unidade de Terapia Intensiva), laudos tomografia, mamografia e raio x, e Serviços de Medicina Intensiva, Neurologia, Nefrologia, Infectologia, Cirurgia Vascular e Gastroenterologia. Consultas nas especialidades de Urologia e de Nefrologia, Pediatria, Pneumologia, Cardiologia, Endocrinologia, Psiquiatria, Ortopedia e Neurologia. DIU, Atendimento Zona Rural, Plantão médico e sobreaviso médico em atendimento as UBS: "Perceu José Vaz" Luislândia do Oeste e "Sebastiana Teodoro de Souza" Cana Brava, Preceptor de residência Médica com titularidade em Clínica médica e ou Programa da Família, Plantões de Nefrologia, exames de Endoscopia Digestiva Alta, Colonoscopia e EEG.
Fundamentação: Parágrafo Único do artigo 53, da Lei nº 14.133, de 01/04/2021, em conformidade com o Chamada Pública nº 004/2025 e o Decreto Municipal nº 660/2023.
Valor: R$ 39.050,00 (trinta e nove mil e cinquenta reais).
Dotação Orçamentária:
Fichas: 316, 368, 388, 399, 407, 418 e 837- da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: De 18 de setembro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:D7EED90A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CREDENCIAMENTO Nº 365/2025 - DERIVADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2025, PROCESSO Nº 081/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 016/2025.

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO
Espécie: Credenciamento
Contrato nº: 365/2025
Credenciada: Ribeiro e Castro Ltda
Objeto: Credenciamento de empresa especializada para prestação de Serviços Médicos Especializados em: Plantões médicos (clínica médica, pediátrica e obstétrica/ginecologia), sobreavisos médicos de cirurgia geral, ortopedia, anestesiologia, viagem para transporte de

pacientes graves, sobreaviso de transporte de viagem, visitas médicas para evolução de pacientes internos (clínica médica, obstétrica e ortopédica) cirurgias eletivas e emergenciais (ortopédicas, otorrinolaringológicas, gerais e ginecológicas), exames de ultrassonografia, AIH (Autorização de internação hospitalar), Plantões de UTI (Unidade de Terapia Intensiva), laudos tomografia, mamografia e raio x, e Serviços de Medicina Intensiva, Neurologia, Nefrologia, Infectologia, Cirurgia Vascular e Gastroenterologia. Consultas nas especialidades de Urologia e de Nefrologia, Pediatria, Pneumologia, Cardiologia, Endocrinologia, Psiquiatria, Ortopedia e Neurologia. DIU, Atendimento Zona Rural, Plantão médico e sobreaviso médico em atendimento as UBS: "Perceu José Vaz" Luislândia do Oeste e "Sebastiana Teodoro de Souza" Cana Brava, Preceptor de residência Médica com titularidade em Clínica médica e ou Programa da Família, Plantões de Nefrologia, exames de Endoscopia Digestiva Alta, Colonoscopia e EEG.

Fundamentação: Parágrafo Único do artigo 53, da Lei nº 14.133, de 01/04/2021, em conformidade com o Chamada Pública nº 004/2025 e o Decreto Municipal nº 660/2023.

Valor: valor R$ 576.225,00 (quinhentos e setenta e seis mil duzentos e vinte e cinco reais).

Dotação Orçamentária:

Fichas: 316, 368, 388, 399, 407, 418 e 837- da Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: De 18 de setembro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:15F263D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CREDENCIAMENTO Nº 370/2025 - DERIVADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2025, PROCESSO Nº 081/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 016/2025.

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO
Espécie: Credenciamento
Contrato nº: 370/2025
Credenciada: Gonzaga Gouveia Médicos Ltda
Objeto: Credenciamento de empresa especializada para prestação de Serviços Médicos Especializados em: Plantões médicos (clínica médica, pediátrica e obstétrica/ginecologia), sobreavisos médicos de cirurgia geral, ortopedia, anestesiologia, viagem para transporte de pacientes graves, sobreaviso de transporte de viagem, visitas médicas para evolução de pacientes internos (clínica médica, obstétrica e ortopédica) cirurgias eletivas e emergenciais (ortopédicas, otorrinolaringológicas, gerais e ginecológicas), exames de ultrassonografia, AIH (Autorização de internação hospitalar), Plantões de UTI (Unidade de Terapia Intensiva), laudos tomografia, mamografia e raio x, e Serviços de Medicina Intensiva, Neurologia, Nefrologia, Infectologia, Cirurgia Vascular e Gastroenterologia. Consultas nas especialidades de Urologia e de Nefrologia, Pediatria, Pneumologia, Cardiologia, Endocrinologia, Psiquiatria, Ortopedia e Neurologia. DIU, Atendimento Zona Rural, Plantão médico e sobreaviso médico em atendimento as UBS: "Perceu José Vaz" Luislândia do Oeste e "Sebastiana Teodoro de Souza" Cana Brava, Preceptor de residência Médica com titularidade em Clínica médica e ou Programa da Família, Plantões de Nefrologia, exames de Endoscopia Digestiva Alta, Colonoscopia e EEG.

Fundamentação: Parágrafo Único do artigo 53, da Lei nº 14.133, de 01/04/2021, em conformidade com o Chamada Pública nº 004/2025 e o Decreto Municipal nº 660/2023.

Valor: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Dotação Orçamentária:

Fichas: 316, 368, 388, 399, 407, 418 e 837- da Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: De 18 de setembro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:8C0C97CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CREDENCIAMENTO Nº 412/2025 - DERIVADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2025, PROCESSO Nº 081/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 016/2025.

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO
Espécie: Credenciamento
Contrato nº: 412/2025
Credenciada: Saúde Integrada Nogueira Ltda
Objeto: Credenciamento de empresa especializada para prestação de Serviços Médicos Especializados em: Plantões médicos (clínica médica, pediátrica e obstétrica/ginecologia), sobreavisos médicos de cirurgia geral, ortopedia, anestesiologia, viagem para transporte de pacientes graves, sobreaviso de transporte de viagem, visitas médicas para evolução de pacientes internos (clínica médica, obstétrica e ortopédica) cirurgias eletivas e emergenciais (ortopédicas, otorrinolaringológicas, gerais e ginecológicas), exames de ultrassonografia, AIH (Autorização de internação hospitalar), Plantões de UTI (Unidade de Terapia Intensiva), laudos tomografia, mamografia e raio x, e Serviços de Medicina Intensiva, Neurologia, Nefrologia, Infectologia, Cirurgia Vascular e Gastroenterologia. Consultas nas especialidades de Urologia e de Nefrologia, Pediatria, Pneumologia, Cardiologia, Endocrinologia, Psiquiatria, Ortopedia e Neurologia. DIU, Atendimento Zona Rural, Plantão médico e sobreaviso médico em atendimento as UBS: "Perceu José Vaz" Luislândia do Oeste e "Sebastiana Teodoro de Souza" Cana Brava, Preceptor de residência Médica com titularidade em Clínica médica e ou Programa da Família, Plantões de Nefrologia, exames de Endoscopia Digestiva Alta, Colonoscopia e EEG.

Fundamentação: Parágrafo Único do artigo 53, da Lei nº 14.133, de 01/04/2021, em conformidade com o Chamada Pública nº 004/2025 e o Decreto Municipal nº 660/2023.

Valor: R$ 31.750,00 (trinta e um mil setecentos e cinquenta reais).

Dotação Orçamentária:

Fichas: 316, 368, 388, 399, 407, 418 e 837- da Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: De 18 de setembro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:C66E82A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 437/2025 - DERIVADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 162/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 437/2025
Espécie: Contrato
Contratada: CSA Comercial Ltda ME
Objeto: O objeto do presente instrumento de contrato é aquisição de gêneros alimentícios destinados as Secretarias Municipais do Município de João Pinheiro-MG**.**

Fundamentação: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 066/2025, aplicando-se subsidiariamente o que consta no Processo nº 162/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº. 660/23 e demais legislação aplicável.

Valor: R$ 43.523,41 (Quarenta e três mil quinhentos e vinte e três reais e quarenta e um centavos).

Dotação Orçamentária:

02.04.04.04.122.0402.2009.3.3.90.30.00. 088
02.06.06.04.122.1501.2027.3.3.90.30.00. 170
02.07.01.10.301.1002.2036.3.3.90.30.00. 282
02.07.01.10.302.1003.2699.3.3.90.30.00. 315
02.07.02.10.301.1002.2697.3.3.90.30.00. 359
02.07.02.10.301.1002.2815.3.3.90.30.00. 367
02.07.02.10.302.1002.2946.3.3.90.30.00. 387
02.07.02.10.302.1003.2188.3.3.90.30.00. 406
02.07.02.10.302.1003.2699.3.3.90.30.00. 417
02.09.09.12.122.0402.2113.3.3.90.30.00. 441
02.12.01.13.122.1301.2458.3.3.90.30.00. 612

02.12.03.13.392.1301.2074.3.3.90.30.00. 646
02.13.01.04.122.2001.2078.3.3.90.30.00. 674
02.13.01.20.691.2201.2082.3.3.90.30.00. 696
02.14.01.08.244.0801.2044.3.3.90.30.00. 718
02.14.01.08.244.0801.2709.3.3.90.30.00. 740
02.14.02.08.243.0801.2095.3.3.90.30.00. 764
02.14.02.08.243.0802.2154.3.3.90.30.00. 780
02.14.03.08.122.0801.2088.3.3.90.30.00. 792
Vigência: De 18 de setembro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:E1BE0EDF

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 438/2025 - DERIVADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 162/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 438/2025
Espécie: Contrato
Contratada: Darlu Indústria Têxtil LTDA
Objeto: O objeto do presente instrumento de contrato é aquisição de gêneros alimentícios destinados as Secretarias Municipais do Município de João Pinheiro-MG. **Fundamentação:** O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 066/2025, aplicando-se subsidiariamente o que consta no Processo nº 162/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº. 660/23 e demais legislação aplicável.
Valor: R$ 2.997,15 (dois mil novecentos e noventa e sete reais e quinze centavos).
Dotação Orçamentária:
02.04.04.04.122.0402.2009.3.3.90.30.00. 088
02.06.06.04.122.1501.2027.3.3.90.30.00. 170
02.07.01.10.301.1002.2036.3.3.90.30.00. 282
02.07.01.10.302.1003.2699.3.3.90.30.00. 315
02.07.02.10.301.1002.2697.3.3.90.30.00. 359
02.07.02.10.301.1002.2815.3.3.90.30.00. 367
02.07.02.10.302.1002.2946.3.3.90.30.00. 387
02.07.02.10.302.1003.2188.3.3.90.30.00. 406
02.07.02.10.302.1003.2699.3.3.90.30.00. 417
02.09.09.12.122.0402.2113.3.3.90.30.00. 441
02.12.01.13.122.1301.2458.3.3.90.30.00. 612
02.12.03.13.392.1301.2074.3.3.90.30.00. 646
02.13.01.04.122.2001.2078.3.3.90.30.00. 674
02.13.01.20.691.2201.2082.3.3.90.30.00. 696
02.14.01.08.244.0801.2044.3.3.90.30.00. 718
02.14.01.08.244.0801.2709.3.3.90.30.00. 740
02.14.02.08.243.0801.2095.3.3.90.30.00. 764
02.14.02.08.243.0802.2154.3.3.90.30.00. 780
02.14.03.08.122.0801.2088.3.3.90.30.00. 792
Vigência: De 18 de setembro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:466CB723

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 448/2025 - DERIVADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 162/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 448/2025
Espécie: Contrato
Contratada: Hassen Raad Distribuidora de Medicamentos e Produtos Nutricionais LTDA
Objeto: O objeto do presente instrumento de contrato é aquisição de gêneros alimentícios destinados as Secretarias Municipais do Município de João Pinheiro-MG. **Fundamentação:** O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 066/2025, aplicando-se subsidiariamente o que consta no Processo nº 162/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº. 660/23 e demais legislação aplicável.
Valor: R$ 1.317,00 (mil trezentos e dezessete reais)
Dotação Orçamentária:
02.04.04.04.122.0402.2009.3.3.90.30.00. 088
02.06.06.04.122.1501.2027.3.3.90.30.00. 170
02.07.01.10.301.1002.2036.3.3.90.30.00. 282
02.07.01.10.302.1003.2699.3.3.90.30.00. 315
02.07.02.10.301.1002.2697.3.3.90.30.00. 359
02.07.02.10.301.1002.2815.3.3.90.30.00. 367
02.07.02.10.302.1002.2946.3.3.90.30.00. 387
02.07.02.10.302.1003.2188.3.3.90.30.00. 406
02.07.02.10.302.1003.2699.3.3.90.30.00. 417
02.09.09.12.122.0402.2113.3.3.90.30.00. 441
02.12.01.13.122.1301.2458.3.3.90.30.00. 612
02.12.03.13.392.1301.2074.3.3.90.30.00. 646
02.13.01.04.122.2001.2078.3.3.90.30.00. 674
02.13.01.20.691.2201.2082.3.3.90.30.00. 696
02.14.01.08.244.0801.2044.3.3.90.30.00. 718
02.14.01.08.244.0801.2709.3.3.90.30.00. 740
02.14.02.08.243.0801.2095.3.3.90.30.00. 764
02.14.02.08.243.0802.2154.3.3.90.30.00. 780
02.14.03.08.122.0801.2088.3.3.90.30.00. 792
Vigência: De 18 de setembro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:822BC893

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO ADMINITRATIVO DE CREDENCIAMENTO Nº 392/2025 - DERIVADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2025, PROCESSO Nº 081/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 016/2025

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO
Espécie: Credenciamento
Contrato nº: 392/2025
Credenciada: João Pinheiro Serviços Médicos Ltda
Objeto: Credenciamento de empresa especializada para prestação de Serviços Médicos Especializados em: Plantões médicos (clínica médica, pediátrica e obstétrica/ginecologia), sobreavisos médicos de cirurgia geral, ortopedia, anestesiologia, viagem para transporte de pacientes graves, sobreaviso de transporte de viagem, visitas médicas para evolução de pacientes internos (clínica médica, obstétrica e ortopédica) cirurgias eletivas e emergenciais (ortopédicas, otorrinolaringológicas, gerais e ginecológicas), exames de ultrassonografia, AIH (Autorização de internação hospitalar), Plantões de UTI (Unidade de Terapia Intensiva), laudos tomografia, mamografia e raio x, e Serviços de Medicina Intensiva, Neurologia, Nefrologia, Infectologia, Cirurgia Vascular e Gastroenterologia. Consultas nas especialidades de Urologia e de Nefrologia, Pediatria, Pneumologia, Cardiologia, Endocrinologia, Psiquiatria, Ortopedia e Neurologia. DIU, Atendimento Zona Rural, Plantão médico e sobreaviso médico em atendimento as UBS: "Perceu José Vaz" Luislândia do Oeste e "Sebastiana Teodoro de Souza" Cana Brava, Preceptor de residência Médica com titularidade em Clínica médica e ou Programa da Família, Plantões de Nefrologia, exames de Endoscopia Digestiva Alta, Colonoscopia e EEG.
Fundamentação: Parágrafo Único do artigo 53, da Lei nº 14.133, de 01/04/2021, em conformidade com o Chamada Pública nº 004/2025 e o Decreto Municipal nº 660/2023.
Valor: R$ 122.500,00 (cento e vinte e dois mil e quinhentos reais).
Dotação Orçamentária:
Fichas: 316, 368, 388, 399, 407, 418 e 837- da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: De 18 de setembro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:255C783F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECISÃO IMPUGNAÇÃO DE EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 185/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2025

DECISÃO IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 185/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2025
Lei nº: 14.133/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção técnica preventiva e corretiva em Equipamentos Médicos Hospitalares das Unidades básicas de saúde, Clínica da Mulher, Clínica de Fisioterapia, CAPS Alberico Rodrigues e Centro especializado Fundação (SESP) do Município de João Pinheiro – MG.

DAS PRELIMINARES:

Impugnação interposta por: **GOLD CARE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº: 09.426.307/0001-23.

DAS RAZÕES DA IMPUGNAÇÃO

A impugnante **GOLD CARE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA** em síntese apresenta as seguintes contestações:
Alega que a presente contratação representa a reabertura e a ampliação dos objetivos que haviam sido delineados no Pregão Eletrônico nº 071/2025 anteriormente publicado pela administração do Município de João Pinheiro – MG, e que embora tenha mantido a mesma forma de julgamento, foi incorporado à prestação de serviço ao centro de atenção psicossocial (CAPS) Alberico Rodrigues, representando um impacto significativo no preço e na complexidade da prestação dos serviços, alegando que o preço proposto no contexto do processo passado já representava a inexequibilidade do valor inicialmente definido pela administração, por múltiplas razões, logística de atendimento, uma vez que o parque de equipamentos a ser mantido encontrava-se disperso por um total de 27 (vinte e sete) endereços distintos dos quais 11 (onze) são localizados em zonas rurais, implicando deslocamentos consideráveis com impacto de varias despesas, além disso o universo de equipamentos pertencentes da administração tem um universo de 194 equipamentos, somados a isso ainda possui a necessidade do fornecimento de peças originais.
Neste contexto a impugnante alega que falta transparência na composição dos preços apresentados pela administração e que este fato dificulta o controle social dos procedimentos realizados pela administração e afronta os preceitos basilares da legislação de contratações publicas.
Após esta manifestação apresenta 05 (cinco) razões de impugnação, quais sejam: 1) Ausência de Publicidade da Memória de Cálculo e da Planilha de Custos; 2) Subestimação do Valor Estimado à Luz da Complexidade Logística e Técnica; 3) Modelagem Contratual e de Medição Inadequada; 4) Alocação de Riscos Desbalanceada: Peças, Insumos e Calibrações; 5) Ampliação do Objeto no PE 078/2025 sem Reequilíbrio Transparente.
1) Ausência de Publicidade da Memória de Cálculo e da Planilha de Custos
A impugnante alega que a administração não disponibilizou os documentos técnicos comprobatórios da pesquisa de preço, quais sejam as fontes consultadas, as amostras utilizadas, as datas de referência à metodologia de cálculo empregada e a estatística aplicada para formação do valor estimado, suscitando que isso impede e prejudica a capacidade dos potenciais licitantes de realizarem uma conferência minuciosa da exequibilidade e da vantajosidade do valor global proposto.
Alega que o artigo 23 da lei 14.133/2021 traz regras de elaboração de pesquisa de preço e que a simples declaração de que estão compatíveis com os preços de mercado não são suficientes, inclusive preconiza a dificuldade de verificação da exequibilidade na fase de julgamento conforme preconiza o art. 59 inciso IV da lei 14.133/2021.

2) Subestimação do Valor Estimado à Luz da Complexidade Logística e Técnica
A impugnante preconiza que a proposta de valor estimada no edital, tal qual como concebida no PE 071/2025 e, aparentemente, reaproveitada no PE 078/2025 sem uma demonstração transparente de sua revisão ou adequação, incorre em uma grave subestimação frente à manifesta complexidade logística e técnica inerente ao objeto da contratação, e que esta subestimação do valor, ao não absorver de forma realista e transparente esses custos inerentes à complexidade logística e técnica, desvirtua a competição, pois empresas que operam com custos reais e transparentes tenderão a se ver desalentadas ou impossibilitadas de apresentar propostas compatíveis com o preço estimado.
3) Modelagem Contratual e de Medição Inadequada
Alega a impugnante que a minuta de contrato e o edital, ao tratar o objeto da contratação em regime global/mensal, estabelecendo um pagamento fixo para a manutenção de um parque tão vasto e complexo, com a diversidade de equipamentos e a dispersão geográfica já mencionadas, adota uma modelagem contratual de medição que se mostra profundamente inadequada e potencialmente prejudicial para ambas as partes.
Frisa que a natureza dos serviços de manutenção de equipamentos, especialmente hospitalares, é intrinsecamente variável, alternando entre atividades de manutenção preventiva programadas e atividades corretivas, que surgem de forma imprevisível. O regime de medição global/mensal, para este tipo de serviço, tende a gerar distorções, pois não reflete a real demanda e o esforço empregado pelo contratado. Sugerido a medição por OS/atividade com a devida categorização por intervenção, alternando entre atividades de manutenção preventiva programadas e atividades corretivas, que surgem de forma imprevisível. Alegando ainda que o regime de medição global/mensal, para este tipo de serviço, tende a gerar distorções, pois não reflete a real demanda e o esforço empregado pelo contratado.

4) Alocação de Riscos Desbalanceada: Peças, Insumos e Calibrações

Alega que ao transferir integralmente para o contratado a responsabilidade pelo fornecimento de peças originais e pela realização de calibrações (quando exigidas), sem estabelecer uma disciplina clara e segregada para o ressarcimento desses custos, incorrem em uma alocação de riscos desbalanceada e em uma desvirtuação do preço do serviço principal. Peças originais para equipamentos hospitalares, insumos específicos e calibrações realizadas por laboratórios certificados ou com instrumentos específicos representam custos variáveis e, muitas vezes, de alto valor, que não podem ser absorvidos de forma linear e previsível em um preço mensal fixo.
É imprescindível que o edital estabeleça a segregação clara dos itens referentes a peças de reposição, insumos específicos e calibrações. A solução mais adequada seria prever o ressarcimento desses itens de forma apartada do preço fixo de manutenção, mediante regras de comprovação rigorosas, tais como a apresentação de notas fiscais de aquisição, a realização de no mínimo 03 (três) cotações de preços para itens de maior valor, ou a referência a tabelas de preços de mercado amplamente reconhecidas.

5) Ampliação do Objeto no PE 078/2025 sem Reequilíbrio Transparente

A impugnante alega que a administração incluiu o Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) Alberico Rodrigues no escopo do Pregão Eletrônico nº 078/2025, em comparação com o objeto original do PE 071/2025, sem a devida precificação destes serviços e que isto representa uma ampliação significativa da abrangência dos serviços e da demanda mínima de deslocamentos e atendimentos.
A mera inclusão de uma nova unidade no rol de locais a serem atendidos, sem um reequilíbrio demonstrado e justificado do valor estimado, impõe um ônus adicional ao futuro contratado que não estava previsto no cálculo original e que, portanto, não está devidamente remunerado no preço global proposto pela Administração.

DO PEDIDO DA IMPUGNANTE

Requer a Impugnante:
i) a imediata juntada e subsequente publicação, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Bolsa Nacional de Compras (BNC), da memória de cálculo completa e das planilhas de custos detalhadas que embasaram o valor estimado da contratação, proporcionando a necessária transparência e controle social;
ii) a reavaliação criteriosa e consequente reequilíbrio do valor estimado da contratação, considerando de forma explícita a complexidade logística e o porte do parque de equipamentos a ser mantido, bem como a significativa inclusão do CAPS Alérico Rodrigues no escopo do objeto;
iii) a implementação de ajustes na modelagem contratual, que abranjam a adoção da medição por Ordem de Serviço/atividade, a clara segregação do fornecimento de peças e insumos com a estipulação de regras de comprovação e limites de markup, e a análise da viabilidade de divisão do objeto em lotes por famílias de equipamentos ou macrorregiões para otimização da competitividade e da eficiência;
iv) a prorrogação dos prazos do certame para apresentação de propostas e disputa, caso as retificações materiais acima mencionadas sejam efetivadas, assegurando a isonomia entre todos os licitantes e tempo hábil para a adequação das propostas.

DA ANÁLISE DAS ALEGAÇÕES E FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente, cabe analisar o requisito de admissibilidade da referida impugnação, ou seja, apreciar se a mesma foi interposta dentro do prazo estabelecido para tal, e o cumprimento dos demais requisito de admissibilidade da exordial. Dessa forma, o edital em seu item 14.1, dispõe:
"14.1 - Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, mediante petição a **ser enviada via Plataforma no endereço www.bnc.org.br**, dirigida o Pregoeiro, que deverá decidir sobre a petição, a qual será respondida via sistema na plataforma www.bnc.org.br."

Também dispõe o artigo 164 da lei 14.133/2021:
"Art. 164. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame."

A impugnante **GOLD CARE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA** encaminhou a impugnação no dia 18 de setembro de 2025, por e-mail ao setor de compras e licitações da prefeitura Municipal de João Pinheiro, conforme print abaixo:

A data prevista para realização da licitação é dia 23 de setembro de 2025, obedecendo o prazo disposto no item 14.1 do edital e art. 164 da lei 14.133/2021.
Porém além de o prazo legal, é necessário relatar que este não é o único requisito de admissibilidade que deve ser observado pelo impugnante, devendo além do prazo observar a forma de envio do documento conforme disposto no item 14.1 do edital que é a plataforma eletrónica de realização de dos pregões eletrónicos do município no site www.bnc.org.br regra esta não obedecida pelo impugnante.
O impugnante ao enviar o pedido de impugnação, alegou indisponibilidade do envio dos documentos via sistema, porque ele dispunha que o prazo de impugnação tinha encerrado e que por esta razão não foi adotado o meio de envio pormenorizado em edital, porem esta informação não procede, pois foi realizado consulta ao site no mesmo dia para verificar estas alegações, constatando que a previsão do prazo final de envio da impugnação constante no sistema e dia 18/09/2021 até as 00:00 horas veja prit da pagina do sistema:

Analisando os prints retirados do site da BNC no dia 18/09/2025 as 18:42:22 pode-se constatar que as alegações de indisponibilidade apresentados pela licitante não procede, não merecendo ter sua impugnação analisada por não obedecer as regras dispostas no instrumento convocatório.

Por outro lado, como esta administração zela pela transparência e pela legalidade dos atos praticados e tendo possibilidade de rever seus atos quando eivado de ilegalidade, será analisado os pontos questionados pela ora impugnante.
Após análise do requisito de admissibilidade adentraremos no mérito da questão, analisando os pontos questionados.
Com relação aos cinco questionamento apresentados pela ora impugnante temos que a maioria deles se resume a exequibilidade, precificação do objeto da licitação e a modelagem de execução adotada pela administração.
Apesar de muito semelhantes os questionamentos iremos trata-los individualmente.

1) Ausência de Publicidade da Memória de Cálculo e da Planilha de Custos
Neste tópico a impugnante alega a falta de transparência na realização da pesquisa de preço uma vez que a administração não disponibilizou todos os documentos técnicos comprobatórios da realização da pesquisa de preço, as fontes consultadas, as amostras utilizadas, as datas de referência à metodologia de cálculo empregada e a estatística aplicada para formação do valor estimado, suscitando que isso impede e prejudica a capacidade dos potenciais licitantes de realizarem uma conferência minuciosa da exequibilidade e da vantajosidade do valor global proposto, neste sentido entendemos que o art. 23 da lei 14.133/2021 nos trouxe regras especificar que devem ser observadas no momento da realização da pesquisa de preço, porem nenhuma delas envolve o dever de apresentar todas as pesquisas realizadas e a sua metodologia utilizada antes da fase de realização da disputa como alega a ora impugnante, inclusive mediante justificativa pode atribuir cárater sigiloso a pesquisa de preço a revelando apenas em momento posterior a disputa.
Ao contrário do que alega a impugnante a pesquisa foi realizada de maneira correta e divulgado os valores unitários e globais da pesquisa no termo de referência anexos ao edital, entendendo ser suficientes para que os licitantes e a própria sociedade exerçam o controle social da exequibilidade, veja os preços da pesquisa realizada:

Toda e qualquer empresa que se prese e que tem experiência no mercado através de um preço proposto ela tem capacidade de analisar e mensurar o seu custo independente do detalhamento apresentado por outra empresa ou da metodologia empregada, ate porque cada empresa possui custos e logística diferentes da outra, não significando que o preço exequível para uma determinada empresa seja o mesmo para a outra, então levando em consideração este aspecto a não disponibilização dos instrumentos de pesquisa realizado pela administração não prejudica os licitante a elaborarem suas propostas, como alega a impugnante.
Contudo não estar a dizer que a administração não se atentou a todos os requisitos disposto no art. 23 da lei 14.133/2021 na elaboração de sua pesquisa, muito pelo contrário teve zelo e se atentou a todos os requisitos disposto na norma legal. Assim como os demais quase 100% dos órgãos públicos não publica todos os instrumentos desta administração entende que eles não interferem e não prejudica em nenhum aspecto.
No caso em tela a pesquisa de preço foi realizada diretamente com fornecedores atuantes no mercado, e adotado a média dos preços coletados, por esta razão decidiu-se não as divulgar todos os instrumentos para evitar que os licitantes possam identificar os possíveis participantes e concorrentes do processo em referência.
Diante de todo o exposto e das razões apresentadas e da legislação em regência não há razão para retificação e exposição dos elementos da pesquisa de preço conforme solicitado pela impugnante neste momento, mantendo as disposições inalterados neste quesito.
2) Subestimação do Valor Estimado à Luz da Complexidade Logística e Técnica
A impugnante preconiza que a proposta de valor estimada no edital, tal qual como concebida no PE 071/2025 e, aparentemente, reaproveitada no PE 078/2025 sem uma demonstração transparente de sua revisão ou adequação incorre em uma grave subestimação frente a manifesta complexidade logística e técnica inerente ao objeto da contratação, porem o fato de a administração manter o mesmo valor da pesquisa realizada no processo não significa que ela não tenha realizado uma análise minuciosa dos preços, inclusive pode se observar que no processo anterior publicado pela administração

alegado pela impugnante, ouve disputa entres os concorrentes significando que não a subestimação dos preços, veja printe da disputa do processo passado:

Conforme demonstrado pode se observar é que a impugnante possui custo e logística muito alto e não que os preços estão subestimados ou fora dos preços praticados no mercado, inclusive esta própria administração realizou contratação semelhante em processo anterior com preços bem mais baixos e com êxito e excelência da contratada na prestação dos serviços realizados. Assim esta alegação não prospera.

3) Modelagem Contratual e de Medição Inadequada

Alega a impugnante que a minuta de contrato e o edital, ao tratar o objeto da contratação em regime global/mensal, estabelecendo um pagamento fixo para a manutenção de um parque tão vasto e complexo, com a diversidade de equipamentos e a dispersão geográfica já mencionadas, adota uma modelagem contratual de medição que se mostra profundamente inadequada e potencialmente prejudicial para ambas as partes.

Embora esta modelagem de contratação adotada pela administração aos olhos da impugnante possa parecer inadequada, não é a realidade vivenciada pela administração, uma vez que tem sido adotada a vários anos atendendo a contendo os interesses públicos frente as dificuldades enfrentadas.

Tem se que a modelagem a ser adotada em uma contratação é uma prerrogativa da administração e não do fornecedor, assim por mais que a modelagem sugerida possa aos olhos da impugnante parecer ser a melhor solução, não é a que atende de maneira mais eficiente considerando a realidade efetiva do município, que tem adotado esta modelagem a vários anos. Desta forma a tentativa de modificar a metodologia empregada pela administração alegando que ela é inadequada não deve prevalecer.

4) Alocação de Riscos Desbalanceada: Peças, Insumos e Calibrações

Alega que ao transferir integralmente para o contratado a responsabilidade pelo fornecimento de peças originais e pela realização de calibrações (quando exigidas), sem estabelecer uma disciplina clara e segregada para o ressarcimento desses custos, incorrem em uma alocação de riscos desbalanceada e em uma desvirtuação do preço do serviço principal, porem há que se relatar que a alocação dos riscos só seria desbalanceada que o preço a ser pago não refletisse a realidade da metodologia empregada.

Embora, a administração tenha atribuído a responsabilidade de fornecimento de peças, insumos e calibrações ao contratado sem pormenoriza-los individualmente, isso por si só não caracteriza risco desbalanceado ou desproporcional, isso só poderia ser considerado se as licitantes não estivessem sendo remuneradas por todos estes encargos, que não nos parece ser esta a realidade do caso, pois a administração deixou todos os custos englobados na contratação de forma geral, para que os licitantes pudessem dentro de suas realidades realizar seus próprios cálculos sem a interferência da administração ofertando preços compatíveis com todas as atribuições necessária para a execução da contratação, levando em consideração o custo real da empresa.

Desta forma, o emprego da metodologia de fornecimento de insumos e a prestação dos serviços de forma combinada não caracterizam afronta e norma legal e nem risco desproporcional, uma vez que a administração estar remunerando todos os encargos da contratação, conforme realidade dos preços praticados pelas empresas atuantes no mercado, levando em conta a metodologia empregada. Assim não prospera a alegação da impugnante neste quesito.

5) Ampliação do Objeto no PE 078/2025 sem Reequilíbrio Transparente

A impugnante alega que a administração incluiu o Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) Alberico Rodrigues no escopo do Pregão Eletrônico nº 078/2025, em comparação com o objeto original do PE 071/2025, sem a devida precificação destes serviços e que isto representa uma ampliação significativa da abrangência dos serviços e da demanda mínima de deslocamentos e atendimentos, embora o CAPS não esteja na descrição do objeto do PE 071/2025 ele estava contemplado no planejamento do objeto do pregão mencionado fazendo parte do escopo da contratação e seus aparelhos já estão comtemplados no somatório descrito no termo de referência, assim não se trata de inclusão de serviços novo ao objeto da licitação, mas de serviço já contemplados e incluídos na pesquisa de preço realizada, não caracterizando aumento dos serviços consequentemente não demanda reequilíbrio conforme alega a impugnante.

Veja o Estudo técnico realizado para o PE 071/2025:

veja agora as disposições descritas no Termo de Referência sobre os endereços para a prestação dos serviços no processo 071/2025:

Diante do apresentado fica comprovado que o PE 071/2025 já constava no escopo do serviço de manutenção do CAPS, não caracterizando inclusão de serviço novo no PE 078/2025 sem a devida precificação deste serviço.

Ao contrário do que tem alegado a impugnante a administração tem se atentado a exequibilidade dos valores de referência, o PE 071/2025, de objeto semelhante teve seu valor global definido em R$ 70.200,00 conforme print acima, agora veja os valores definidos para o PE 078/2025:

Desta forma é nítida que as alegações da ora impugnante não prevalecem, e que a administração tem se pautado pela legalidade e transparência na realização dos seus processos licitatórios, inclusive analisando os quesitos de exequibilidade frente aos preços praticados no mercado assim esta impugnação não merece prosperar.

DECISÃO

Diante do exposto, recebo a impugnação interposta pela impugnante **GOLD CARE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.426.307/0001-23, a qual acolho na forma do remédio constitucional do direito de petição e no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO** conforme fundamentação exposta acima, mantendo o edital inalterado.

Ressaltamos que:

O processo licitatório está pautado nos princípios da legalidade, isonomia, publicidade, vinculação ao instrumento convocatório e busca da proposta mais vantajosa;

Todas as informações relativas à estimativa de preços, ao objeto, à minuta contratual e aos critérios de julgamento **estão disponíveis nos anexos do edital e no portal do PNCP**;

A impugnação será integralmente juntada aos autos e estará disponível para consulta pública, conforme determina o § 3º do art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

Sem mais, nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos, e para que ninguém alegue desconhecimento, será publicado o presente nos sites www.bnc.org.br, http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/ e www.pncp.gov.br/app/editais.

Desta forma, **mantém-se inalterado o cronograma do certame**, inclusive quanto à data da sessão pública.

João Pinheiro/MG, 22 de setembro de 2025.

_____

Equipe de Planejamento de Contratações

JULIANA LOPES MARINHO SOUTO

Pregoeira

Publicado por:

Juliana Lopes Marinho Souto

Código Identificador:FF01E591

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 053/2025

RESULTADO DE JULGAMENTO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 053/2025

O MUNICIPIO DE JOAO PINHEIRO- JOÃO PINHEIRO-MG, vem comunicar o resultado do processo de DISPENSA ELETRÔNICA nº 053/2025, Processo Administrativo nº 193/2025 finalizado segunda-

feira, 22 de setembro de 2025 às 14:19, objeto: Aquisição de gás de cozinha GLP P45 e vasilhame para gás de cozinha GLP P13, destinados as Secretarias Municipais e Hospital Municipal do Município de João Pinheiro/MG.. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas:**CARLOS APARECIDO PEREIRA DA SILVA**(23998925000250) com o lote 2 no valor de R$ 6.240,00 (seis mil e duzentos e quarenta reais) e**COUTO E DIAS COMERCIO DE GAS LTDA**(07970688000181) com o lote 1 no valor de R$ 52.680,00 (cinquenta e dois mil e seiscentos e oitenta reais),
JOÃO PINHEIRO (MG), segunda-feira, 22 de setembro de 2025

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Lopes Marinho Souto
Código Identificador:3448017E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2025- PROCESSO ADMINISTRATIVO 166/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOAO PINHEIRO-MG, vem comunicar o resultado do processo de PREGÃO ELETRÔNICO nº 068/2025, Processo Administrativo nº 166/2025 finalizado segunda-feira, 22 de setembro de 2025 às 14:39, objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados na manutenção preventiva e desinfecção do Sistema de Osmose Reversa utilizada na Clínica de Hemodiálise Denílson Honório da Silva. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas:**ATTENDANCE SOLUÇÕES EM TRATAMENTO DE ÁGUA E EFLUENTES LTDA**(01444396000129) com o lote 1 no valor total de R$ 94.500,00 (noventa e quatro mil e quinhentos reais).

JOÃO PINHEIRO (MG), segunda-feira, 22 de setembro de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Soares de Noronha Machado
Código Identificador:7C507C09

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2025

RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2025
O MUNICIPIO DE JOAO PINHEIRO- JOÃO PINHEIRO-MG, vem comunicar o resultado do processo de PREGÃO ELETRÔNICO nº 075/2025, Processo Administrativo nº 180/2025 finalizado segunda-feira, 22 de setembro de 2025 às 14:43, objeto: Aquisição de materiais e serviços de processamento de dados para atender as demandas das secretarias do município de João Pinheiro – MG.. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas:**ACB COMERCIAL LTDA**(47282191000195) com o lote 96 no valor de R$ 2.730,00 (dois mil e setecentos e trinta reais) e**AMMO INFORMATICA LTDA**(07300151000104) com o lote 77 no valor de R$ 2.280,00 (dois mil e duzentos e oitenta reais), lote 78 no valor de R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais) e lote 217 no valor de R$ 1.390,00 (um mil e trezentos e noventa reais) e**DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA**(40223106000179) com o lote 108 no valor de R$ 1.134,00 (um mil e cento e trinta e quatro reais) e**VITOR ALFREDO THOMAS LTDA**(53278020000195) com o lote 87 no valor de R$ 1.305,60 (um mil e trezentos e cinco reais e sessenta centavos), lote 88 no valor de R$ 1.305,60 (um mil e trezentos e cinco reais e sessenta centavos), lote 89 no valor de R$ 1.291,66 (um mil e duzentos e noventa e um reais e sessenta e seis centavos) e lote 90 no valor de R$ 2.948,00 (dois mil e novecentos e quarenta e oito reais) e**TREDE CENTER COMMERCE LTDA**(59095876000101) com o lote 117 no valor de R$ 11.247,85 (onze mil e duzentos e quarenta e sete reais e oitenta e cinco centavos) e lote 120 no valor de R$ 11.349,55 (onze mil e trezentos e quarenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos) e**EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA**(31768037000198) com o lote 81 no valor de R$ 13.360,68 (treze mil e trezentos e sessenta reais e sessenta e oito centavos), lote 98 no valor de R$ 7.742,88 (sete mil e setecentos e quarenta e dois reais e oitenta e oito centavos), lote 105 no valor de R$ 2.463,36 (dois mil e quatrocentos e sessenta e três reais e trinta e seis centavos), lote 106 no valor de R$ 5.423,68 (cinco mil e quatrocentos e vinte e três reais e sessenta e oito centavos), lote 110 no valor de R$ 1.228,15 (um mil e duzentos e vinte e oito reais e quinze centavos), lote 113 no valor de R$ 879,60 (oitocentos e setenta e nove reais e sessenta centavos) e lote 196 no valor de R$ 28.372,96 (vinte e oito mil e trezentos e setenta e dois reais e noventa e seis centavos) e**MASTERTEC TECNOLOGIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA**(01177978000196) com o lote 118 no valor de R$ 13.305,00 (treze mil e trezentos e cinco reais) e**HELEN JUSSARA QUEIROZ DA SILVA - ME**(15739276000163) com o lote 13 no valor de R$ 10.132,00 (dez mil e cento e trinta e dois reais), lote 14 no valor de R$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais), lote 15 no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), lote 17 no valor de R$ 6.216,00 (seis mil e duzentos e dezesseis reais), lote 40 no valor de R$ 6.640,00 (seis mil e seiscentos e quarenta reais), lote 42 no valor de R$ 960,00 (novecentos e sessenta reais), lote 43 no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), lote 62 no valor de R$ 5.339,96 (cinco mil e trezentos e trinta e nove reais e noventa e seis centavos), lote 82 no valor de R$ 3.310,20 (três mil e trezentos e dez reais e vinte centavos), lote 84 no valor de R$ 157,50 (cento e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), lote 86 no valor de R$ 770,00 (setecentos e setenta reais), lote 103 no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), lote 104 no valor de R$ 2.160,00 (dois mil e cento e sessenta reais), lote 119 no valor de R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais), lote 177 no valor de R$ 2.750,00 (dois mil e setecentos e cinquenta reais), lote 184 no valor de R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), lote 198 no valor de R$ 2.269,84 (dois mil e duzentos e sessenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), lote 199 no valor de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), lote 200 no valor de R$ 15.294,81 (quinze mil e duzentos e noventa e quatro reais e oitenta e um centavos), lote 201 no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), lote 202 no valor de R$ 6.986,00 (seis mil e novecentos e oitenta e seis reais), lote 203 no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), lote 208 no valor de R$ 3.220,00 (três mil e duzentos e vinte reais), lote 210 no valor de R$ 900,00 (novecentos reais), lote 213 no valor de R$ 2.097,00 (dois mil e noventa e sete reais), lote 214 no valor de R$ 2.796,00 (dois mil e setecentos e noventa e seis reais), lote 215 no valor de R$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais) e lote 221 no valor de R$ 5.235,00 (cinco mil e duzentos e trinta e cinco reais) e**MARCOS PESSOA**(21157196000100) com o lote 12 no valor de R$ 1.561,00 (um mil e quinhentos e sessenta e um reais), lote 16 no valor de R$ 439,78 (quatrocentos e trinta e nove reais e setenta e oito centavos), lote 19 no valor de R$ 3.302,00 (três mil e trezentos e dois reais), lote 83 no valor de R$ 6.384,00 (seis mil e trezentos e oitenta e quatro reais), lote 121 no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), lote 169 no valor de R$ 1.440,00 (um mil e quatrocentos e quarenta reais), lote 170 no valor de R$ 1.440,00 (um mil e quatrocentos e quarenta reais), lote 171 no valor de R$ 1.440,00 (um mil e quatrocentos e quarenta reais), lote 172 no valor de R$ 1.440,00 (um mil e quatrocentos e quarenta reais), lote 173 no valor de R$ 1.440,00 (um mil e quatrocentos e quarenta reais), lote 174 no valor de R$ 3.240,00 (três mil e duzentos e quarenta reais), lote 175 no valor de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), lote 187 no valor de R$ 864,00 (oitocentos e sessenta e quatro reais), lote 188 no valor de R$ 108,00 (cento e oito reais), lote 197 no valor de R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), lote 204 no valor de R$ 6.720,00 (seis mil e setecentos e vinte reais), lote 209 no valor de R$ 3.510,00 (três mil e quinhentos e dez reais), lote 216 no valor de R$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais), lote 224 no valor de R$ 164,00 (cento e sessenta e quatro reais) e lote 229 no valor de R$ 1.820,00 (um mil e oitocentos e vinte reais) e**OP MUSIC PRODUCOES LTDA**(10242442000106) com o lote 1 no valor de R$ 5.453,00 (cinco mil e quatrocentos e cinquenta e três reais), lote 2 no valor de R$ 7.249,50 (sete mil e duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos), lote 5 no valor de R$ 324,00 (trezentos e vinte e quatro reais), lote 9 no valor de R$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais), lote 10 no valor de R$ 31.040,00 (trinta e um mil e quarenta reais), lote 11 no valor de R$ 9.310,00 (nove mil e trezentos e dez reais), lote 18 no valor de R$ 7.770,00 (sete mil e setecentos e setenta reais), lote 22 no valor de R$

2.812,50 (dois mil e oitocentos e doze reais e cinquenta centavos), lote 38 no valor de R$ 5.110,00 (cinco mil e cento e dez reais), lote 59 no valor de R$ 1.095,00 (um mil e noventa e cinco reais), lote 64 no valor de R$ 5.960,00 (cinco mil e novecentos e sessenta reais), lote 68 no valor de R$ 189,70 (cento e oitenta e nove reais e setenta centavos), lote 85 no valor de R$ 5.460,00 (cinco mil e quatrocentos e sessenta reais), lote 97 no valor de R$ 13.103,50 (treze mil e cento e três reais e cinquenta centavos), lote 99 no valor de R$ 1.584,00 (um mil e quinhentos e oitenta e quatro reais), lote 100 no valor de R$ 1.400,40 (um mil e quatrocentos reais e quarenta centavos), lote 101 no valor de R$ 218,00 (duzentos e dezoito reais), lote 102 no valor de R$ 148,00 (cento e quarenta e oito reais), lote 107 no valor de R$ 3.982,00 (três mil e novecentos e oitenta e dois reais), lote 109 no valor de R$ 1.044,00 (um mil e quarenta e quatro reais), lote 111 no valor de R$ 11.880,00 (onze mil e oitocentos e oitenta reais), lote 114 no valor de R$ 963,90 (novecentos e sessenta e três reais e noventa centavos), lote 116 no valor de R$ 204,00 (duzentos e quatro reais), lote 153 no valor de R$ 3.080,00 (três mil e oitenta reais), lote 159 no valor de R$ 307,20 (trezentos e sete reais e vinte centavos), lote 162 no valor de R$ 264,00 (duzentos e sessenta e quatro reais), lote 165 no valor de R$ 330,00 (trezentos e trinta reais), lote 181 no valor de R$ 599,60 (quinhentos e noventa e nove reais e sessenta centavos), lote 182 no valor de R$ 499,50 (quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), lote 183 no valor de R$ 609,39 (seiscentos e nove reais e trinta e nove centavos), lote 185 no valor de R$ 1.338,66 (um mil e trezentos e trinta e oito reais e sessenta e seis centavos), lote 186 no valor de R$ 489,50 (quatrocentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos), lote 189 no valor de R$ 909,35 (novecentos e nove reais e trinta e cinco centavos), lote 190 no valor de R$ 1.572,90 (um mil e quinhentos e setenta e dois reais e noventa centavos), lote 191 no valor de R$ 9.359,00 (nove mil e trezentos e cinquenta e nove reais), lote 192 no valor de R$ 3.909,32 (três mil e novecentos e nove reais e trinta e dois centavos), lote 193 no valor de R$ 3.220,00 (três mil e duzentos e vinte reais), lote 194 no valor de R$ 6.210,00 (seis mil e duzentos e dez reais), lote 220 no valor de R$ 4.470,00 (quatro mil e quatrocentos e setenta reais), lote 222 no valor de R$ 3.190,00 (três mil e cento e noventa reais), lote 223 no valor de R$ 795,00 (setecentos e noventa e cinco reais), lote 225 no valor de R$ 975,00 (novecentos e setenta e cinco reais), lote 226 no valor de R$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais) e lote 227 no valor de R$ 118,00 (cento e dezoito reais) e**LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA**(50958011000157) com o lote 4 no valor de R$ 273,43 (duzentos e setenta e três reais e quarenta e três centavos) e**IVANETE APARECIDA MIRANDA**(31722206000159) com o lote 79 no valor de R$ 752,00 (setecentos e cinquenta e dois reais) e lote 80 no valor de R$ 3.706,00 (três mil e setecentos e seis reais) e**SEVENTEC COMERCIO LTDA**(08784976000295) com o lote 35 no valor de R$ 18.623,85 (dezoito mil e seiscentos e vinte e três reais e oitenta e cinco centavos) e lote 230 no valor de R$ 21.705,00 (vinte e um mil e setecentos e cinco reais) e**LUCAS GABRIEL BARRETO CPF 12521961647**(37118786000156) com o lote 3 no valor de R$ 870,73 (oitocentos e setenta reais e setenta e três centavos), lote 6 no valor de R$ 777,40 (setecentos e setenta e sete reais e quarenta centavos), lote 55 no valor de R$ 447,50 (quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), lote 76 no valor de R$ 1.014,55 (um mil e quatorze reais e cinquenta e cinco centavos) e lote 228 no valor de R$ 1.950,00 (um mil e novecentos e cinquenta reais) e**SECCON INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**(04506658000120) com o lote 112 no valor de R$ 1.305,00 (um mil e trezentos e cinco reais) e**ADEMIR FERREIRA NEVES**(35137952000136) com o lote 8 no valor de R$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais), lote 36 no valor de R$ 4.275,00 (quatro mil e duzentos e setenta e cinco reais), lote 37 no valor de R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), lote 39 no valor de R$ 4.250,00 (quatro mil e duzentos e cinquenta reais), lote 91 no valor de R$ 455,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco reais), lote 92 no valor de R$ 260,00 (duzentos e sessenta reais), lote 93 no valor de R$ 260,00 (duzentos e sessenta reais) e lote 94 no valor de R$ 462,00 (quatrocentos e sessenta e dois reais) e**DHZ COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA**(20402517000114) com o lote 49 no valor de R$ 17.664,30 (dezessete mil e seiscentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos) e**R8 INFORMATICA LTDA**(08446406000104) com o lote 7 no valor de R$ 372,25 (trezentos e setenta e dois reais e vinte e cinco centavos), lote 28 no valor de R$ 479,10 (quatrocentos e setenta e nove reais e dez centavos), lote 29 no valor de R$ 947,88 (novecentos e quarenta e sete reais e oitenta e oito centavos), lote 41 no valor de R$ 4.497,75 (quatro mil e quatrocentos e noventa e sete reais e setenta e cinco centavos), lote 48 no valor de R$ 8.249,45 (oito mil e duzentos e quarenta e nove reais e quarenta e cinco centavos), lote 52 no valor de R$ 899,90 (oitocentos e noventa e nove reais e noventa centavos), lote 56 no valor de R$ 2.175,36 (dois mil e cento e setenta e cinco reais e trinta e seis centavos), lote 57 no valor de R$ 1.427,49 (um mil e quatrocentos e vinte e sete reais e quarenta e nove centavos), lote 60 no valor de R$ 839,58 (oitocentos e trinta e nove reais e cinquenta e oito centavos), lote 61 no valor de R$ 231,92 (duzentos e trinta e um reais e noventa e dois centavos), lote 63 no valor de R$ 521,64 (quinhentos e vinte e um reais e sessenta e quatro centavos), lote 65 no valor de R$ 239,92 (duzentos e trinta e nove reais e noventa e dois centavos), lote 67 no valor de R$ 114,00 (cento e quatorze reais), lote 69 no valor de R$ 272,00 (duzentos e setenta e dois reais), lote 70 no valor de R$ 2.799,30 (dois mil e setecentos e noventa e nove reais e trinta centavos), lote 71 no valor de R$ 284,85 (duzentos e oitenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), lote 72 no valor de R$ 1.253,34 (um mil e duzentos e cinquenta e três reais e trinta e quatro centavos), lote 73 no valor de R$ 599,75 (quinhentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos), lote 74 no valor de R$ 143,94 (cento e quarenta e três reais e noventa e quatro centavos), lote 122 no valor de R$ 419,86 (quatrocentos e dezenove reais e oitenta e seis centavos), lote 123 no valor de R$ 5.068,31 (cinco mil e sessenta e oito reais e trinta e um centavos), lote 124 no valor de R$ 539,82 (quinhentos e trinta e nove reais e oitenta e dois centavos), lote 125 no valor de R$ 1.889,37 (um mil e oitocentos e oitenta e nove reais e trinta e sete centavos), lote 126 no valor de R$ 5.458,18 (cinco mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais e dezoito centavos), lote 127 no valor de R$ 6.507,83 (seis mil e quinhentos e sete reais e oitenta e três centavos), lote 128 no valor de R$ 4.348,55 (quatro mil e trezentos e quarenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), lote 129 no valor de R$ 2.249,25 (dois mil e duzentos e quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos), lote 130 no valor de R$ 2.489,17 (dois mil e quatrocentos e oitenta e nove reais e dezessete centavos), lote 131 no valor de R$ 2.159,28 (dois mil e cento e cinquenta e nove reais e vinte e oito centavos), lote 132 no valor de R$ 3.538,82 (três mil e quinhentos e trinta e oito reais e oitenta e dois centavos), lote 133 no valor de R$ 2.459,18 (dois mil e quatrocentos e cinquenta e nove reais e dezoito centavos), lote 134 no valor de R$ 689,77 (seiscentos e oitenta e nove reais e setenta e sete centavos), lote 135 no valor de R$ 479,84 (quatrocentos e setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), lote 136 no valor de R$ 179,94 (cento e setenta e nove reais e noventa e quatro centavos), lote 137 no valor de R$ 1.769,41 (um mil e setecentos e sessenta e nove reais e quarenta e um centavos), lote 138 no valor de R$ 1.559,48 (um mil e quinhentos e cinquenta e nove reais e quarenta e oito centavos), lote 139 no valor de R$ 5.668,11 (cinco mil e seiscentos e sessenta e oito reais e onze centavos), lote 140 no valor de R$ 5.728,09 (cinco mil e setecentos e vinte e oito reais e nove centavos), lote 141 no valor de R$ 359,88 (trezentos e cinquenta e nove reais e oitenta e oito centavos), lote 142 no valor de R$ 599,80 (quinhentos e noventa e nove reais e oitenta centavos), lote 143 no valor de R$ 89,97 (oitenta e nove reais e noventa e sete centavos), lote 144 no valor de R$ 3.958,68 (três mil e novecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e oito centavos), lote 145 no valor de R$ 1.949,35 (um mil e novecentos e quarenta e nove reais e trinta e cinco centavos), lote 146 no valor de R$ 479,84 (quatrocentos e setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), lote 147 no valor de R$ 1.499,50 (um mil e quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), lote 148 no valor de R$ 899,70 (oitocentos e noventa e nove reais e setenta centavos), lote 149 no valor de R$ 2.099,30 (dois mil e noventa e nove reais e trinta centavos), lote 150 no valor de R$ 239,92 (duzentos e trinta e nove reais e noventa e dois centavos), lote 151 no valor de R$ 659,78 (seiscentos e cinquenta e nove reais e setenta e oito centavos), lote 152 no valor de R$ 347,88 (trezentos e quarenta e sete reais e oitenta e oito centavos), lote 154 no valor de R$ 883,87 (oitocentos e oitenta e três reais e oitenta e sete centavos), lote 155 no valor de R$ 844,87 (oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e sete centavos), lote 156 no valor de R$ 4.903,91 (quatro mil e novecentos e três reais e noventa e um centavos), lote 157 no valor de R$ 3.618,16 (três mil e seiscentos e dezoito reais e dezesseis centavos), lote 158 no valor de R$ 1.754,55 (um mil e setecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), lote 160 no valor de R$ 671,84

(seiscentos e setenta e um reais e oitenta e quatro centavos), lote 161 no valor de R$ 2.006,95 (dois mil e seis reais e noventa e cinco centavos), lote 163 no valor de R$ 259,12 (duzentos e cinquenta e nove reais e doze centavos), lote 164 no valor de R$ 251,12 (duzentos e cinquenta e um reais e doze centavos), lote 166 no valor de R$ 2.195,39 (dois mil e cento e noventa e cinco reais e trinta e nove centavos), lote 167 no valor de R$ 1.439,60 (um mil e quatrocentos e trinta e nove reais e sessenta centavos), lote 168 no valor de R$ 431,88 (quatrocentos e trinta e um reais e oitenta e oito centavos), lote 176 no valor de R$ 63,56 (sessenta e três reais e cinquenta e seis centavos), lote 178 no valor de R$ 158,90 (cento e cinquenta e oito reais e noventa centavos), lote 179 no valor de R$ 158,90 (cento e cinquenta e oito reais e noventa centavos), lote 180 no valor de R$ 1.223,53 (um mil e duzentos e vinte e três reais e cinquenta e três centavos), lote 205 no valor de R$ 9.767,76 (nove mil e setecentos e sessenta e sete reais e setenta e seis centavos), lote 206 no valor de R$ 1.007,86 (um mil e sete reais e oitenta e seis centavos), lote 207 no valor de R$ 272,94 (duzentos e setenta e dois reais e noventa e quatro centavos), lote 211 no valor de R$ 9.874,25 (nove mil e oitocentos e setenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), lote 212 no valor de R$ 1.135,92 (um mil e cento e trinta e cinco reais e noventa e dois centavos), lote 218 no valor de R$ 1.349,85 (um mil e trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos) e lote 219 no valor de R$ 9.104,85 (nove mil e cento e quatro reais e oitenta e cinco centavos) e**GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA**(49329140000105) com o lote 95 no valor de R$ 7.870,40 (sete mil e oitocentos e setenta reais e quarenta centavos) e**RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA**(26668902000194) com o lote 20 no valor de R$ 999,40 (novecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos), lote 21 no valor de R$ 7.853,34 (sete mil e oitocentos e cinquenta e três reais e trinta e quatro centavos), lote 23 no valor de R$ 3.268,80 (três mil e duzentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos), lote 24 no valor de R$ 10.052,28 (dez mil e cinquenta e dois reais e vinte e oito centavos), lote 25 no valor de R$ 1.653,36 (um mil e seiscentos e cinquenta e três reais e trinta e seis centavos), lote 26 no valor de R$ 7.171,56 (sete mil e cento e setenta e um reais e cinquenta e seis centavos), lote 27 no valor de R$ 255,92 (duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e dois centavos), lote 30 no valor de R$ 342,93 (trezentos e quarenta e dois reais e noventa e três centavos), lote 31 no valor de R$ 4.323,08 (quatro mil e trezentos e vinte e três reais e oito centavos), lote 32 no valor de R$ 749,70 (setecentos e quarenta e nove reais e setenta centavos), lote 33 no valor de R$ 748,95 (setecentos e quarenta e oito reais e noventa e cinco centavos), lote 34 no valor de R$ 3.422,17 (três mil e quatrocentos e vinte e dois reais e dezessete centavos), lote 44 no valor de R$ 1.398,80 (um mil e trezentos e noventa e oito reais e oitenta centavos), lote 45 no valor de R$ 1.187,88 (um mil e cento e oitenta e sete reais e oitenta e oito centavos), lote 46 no valor de R$ 958,20 (novecentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos), lote 47 no valor de R$ 479,92 (quatrocentos e setenta e nove reais e noventa e dois centavos), lote 50 no valor de R$ 349,40 (trezentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos), lote 51 no valor de R$ 539,70 (quinhentos e trinta e nove reais e setenta centavos), lote 53 no valor de R$ 379,90 (trezentos e setenta e nove reais e noventa centavos), lote 54 no valor de R$ 262,43 (duzentos e sessenta e dois reais e quarenta e três centavos), lote 58 no valor de R$ 6.587,46 (seis mil e quinhentos e oitenta e sete reais e quarenta e seis centavos), lote 66 no valor de R$ 419,94 (quatrocentos e dezenove reais e noventa e quatro centavos), lote 75 no valor de R$ 687,92 (seiscentos e oitenta e sete reais e noventa e dois centavos) e lote 115 no valor de R$ 1.053,80 (um mil e cinquenta e três reais e oitenta centavos) e**IRD PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA**(10402061000139) com o lote 195 no valor de R$ 1.614,81 (um mil e seiscentos e quatorze reais e oitenta e um centavos),

JOÃO PINHEIRO (MG), segunda-feira, 22 de setembro de 2025

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Lopes Marinho Souto
Código Identificador:FA82D97B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE APOSTILAMENTO PREGÃO ELETRONICO Nº 064/2025 2

APOSTILAMENTO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2025, **ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 157/2025, REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**.

A Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, com sede na Praça Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Glácon Cézar Cardoso, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 681.**, residente e domiciliado nesta cidade, neste Termo denominada CONTRATANTE; e as empresas: **CAFE DO AMIGO LTDA ME**, **ROGERIO VELOSO DORNELAS - RESTAURANTE EIRELI e RESTAURANTE E LANCHONETE NOROESTE MINEIRO LTDA,** acordam em apostilar, tendo em vista alteração, alterando nas dotações do Pregão Eletrônico nº 064/2025 a seguinte informação:

Dotação:
Ficha: 359.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições.
João Pinheiro/MG, 22 de setembro de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:601D05B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE APOSTILAMENTO PREGÃO ELETRONICO Nº 64/2025 1

APOSTILAMENTO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2025, **ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 157/2025, REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**.

A Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, com sede na Praça Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Glácon Cézar Cardoso, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 681.**, residente e domiciliado nesta cidade, neste Termo denominada CONTRATANTE; e as empresas: **CAFE DO AMIGO LTDA ME**, **ROGERIO VELOSO DORNELAS - RESTAURANTE EIRELI e RESTAURANTE E LANCHONETE NOROESTE MINEIRO LTDA,** acordam em apostilar, tendo em vista alteração, alterando nas dotações do Pregão Eletrônico nº 064/2025 a seguinte informação:

Dotação:
Ficha: 427.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições.
João Pinheiro/MG, 15 de setembro de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:7F078805

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE APOSTILAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022

APOSTILAMENTO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2025, **ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 157/2025, REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**.

A Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, com sede na Praça Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº

16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Glácon Cézar Cardoso, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 681.**, residente e domiciliado nesta cidade, neste Termo denominada CONTRATANTE; e a empresa: **KALU SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA,** acordam em apostilar, tendo em vista alteração, alterando na dotação da TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022 a seguinte informação:

Dotação:
Ficha: 246.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições.
João Pinheiro/MG, 22 de setembro de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:7C1C766F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

MARCO REGULATÓRIO DO MUNÍCIPIO DE LAGOA DA PRATA
JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA ATRAVÉS DE TERMO DE FOMENTO COM A FUNDAÇÃO CHIQUITA PERILLO (PROCESSO ADMINISTRATIVO 047/2025)

JUSTIFICATIVA

Venho por meio deste, justificar a ausência de Chamamento Público para celebração de parceria através de Termo de Fomento com a Fundação Chiquita Perillo – FCP de Lagoa da Prata/MG, nos termos do art. 31 da Lei 13.019/2014 e art. 41 do Decreto Municipal 304/2016, para atender demanda crescente no Município de Lagoa da Prata, pelos motivos a seguir descritos:

De acordo com o artigo 31 da lei 13.019/*2014 "Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica (...)"* e ainda de acordo com o art. 41, do Decreto Municipal 304/2016 *"Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica (...)"*

Sendo assim, verifica-se a que celebração da parceria sem Chamamento Público, se enquadra na base jurídica supracitada, tendo em vista que a Entidade é a única que presta o tipo de serviço necessário no Município, com indicação, a saber:

"Projeto/ativ.: 8050 - Parceria com Entidades de Atenção à Saúde - 3350.41 - Contribuições, no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)".

Diante do exposto, entendo haver justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração direta do Termo de Fomento, dispensado de Chamamento Público, conforme art. 31, Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 41 do Decreto Municipal 304/2016.

Lagoa da Prata, 22 de Setembro de 2025.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ivana Dalvani Campos de Almeida Freitas
Código Identificador:D4EC5662

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 165/2025

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. **23/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 19/2025**.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: MOREIRA MARTINS SERVIÇOS MEDICOS LTDA-ME cnpj: 31.711.293/0002-20
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a SUPRESSÃO no valor de R$ 135.961,74 (cento e trinta e cinco mil, novecentos e sessenta e um reais e setenta e quatro centavos), correspondendo 41% do contrato original, o valor corresponde a contratação de profissionais médicos pessoas físicas e empresas médicas para a prestação de serviços médicos plantonistas generalistas (pessoas físicas ou jurídicas), em dias e horários a serem estipulado por escalas de plantões 12 horas definidas pela coordenação médica upa 24 horas Geraldo Diniz Borges – porte I. O aditivo se justifica conforme a solicitação da Secretária Municipal de Saúde, por meio do Ofício nº. 325/UPA/2025.
Alteração
Fica alterada cláusula quinta, 5.1. que passará a vigorar com a seguinte redação:
O valor total da contratação é de R$ 112.748,76 (cento e doze mil, setecentos e quarenta e oito reais e setenta e seis centavos).

Data da assinatura: 15 de setembro de 2025
Lagoa da Prata, 22/09/2025.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:9864C512

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 344/2024

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. **132/2024 - PREGÃO Eletrônico 044/2024**.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: COMBRITA LTDA-EPP CNPJ: 41.727.819/0001-32
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação da vigência por um período de 06 (meses), até o dia 11/03/2026, do contrato CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA (PMF), INCLUINDO BANHO DE EMULSÃO PARA FIXAÇÃO DA MASSA AO PISO, PARA MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS (TAPA BURACOS). O aditivo atende a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, através do Oficio nº. 320/2025.
Alteração: Fica alterada cláusula terceira, item 3.1, que passará a vigorar, a partir do dia 12/09/2025, com a seguinte redação:
O prazo de vigência da contratação é até o dia 11/03/2026, prorrogável por até 05 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

Data da assinatura: 11 de setembro de 2025
Lagoa da Prata, 22/09/2025.

Secretário Municipal de Obras e Urbanismo
REGINALDO HENRIQUE DOS SANTOS
Contratante

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:C4B7571F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 305/2025

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. 122/2025
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 32/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: FUNERARIA MATUCUMA LTDA-EPP - CNPJ/MF Nº. 01.452.171/0001-14
Objeto CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PARA ATENDER ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, REFERENCIADAS NOS CRAS´S CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, OBJETIVANDO A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO EVENTUAL AUXÍLIO FUNERAL.

Valor da contratação:
Dotações orçamentárias: 04.002.08.244.0402.8.166.3.3.90.32
Data da assinatura: 15 setembro de 2025
Lagoa da Prata, 22/09/2025.

AMANDA TALITA LUIS LOPES
Secretario Municipal de Assistencia Social

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:FD91DAF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA ELETRONICA Nº 59/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 243/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA ELETRONICA Nº 59/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 243/2025

A Secretária Municipal de Saude, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Dispensa Eletrônica: 59/2025, nos termos do Artigo 75, II da Lei 14.133/2021, para contratação visando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNAÇÃO INVOLUNTÁRIA DE A. P. F. , PARA TRATAMENTO DE DEPENDÊNCIA DE ÁLCOOL, CONFORME PROCESSO DE N°5001292-72.2025.8.13.0372, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, VISTO QUE O PRAZO PARA CUMPRIMENTO DA ORDEM É DE 15 DIAS.**, **junto a empresa COMUNIDADE TERAPEUTICA ESTANCIA VIDA LTDA - 34.303.665/0001-96,** no valor de 15.699,96 (Quinze mil, seiscentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), conforme Processo n°: 243/2025, Dispensa Eletrônica nº 59/2025.

Lagoa da Prata, 22 de Setembro de 2025.

SABRINA ELEN NOVAES
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Hayanne Kamilla Gonçalves
Código Identificador:DF7FBA1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICO DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 31/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE EM AMBULÂNCIA TIPO D, UTI MÓVEL NEONATAL, ADULTO E PEDIÁTRICO COM ACOMPANHAMENTO MÉDICO, ENFERMAGEM E MOTORISTA, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS NORMAS ESTIPULADAS PELA RESOLUÇÃO CFM N° 1.671/2003, DE 29/07/2023..

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO.

Data de Abertura: 09/10/2025 às 8:30 horas.

O Edital na sua integra e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 23/09/2025 no site www.lagoadaprata.mg.gov.br e na Plataforma www.licitardigital.com.br

HAYANNE KAMILLA GONÇALVES SILVA,
Agente de Contratação,

22/09/2025

Publicado por:
Vanessa Cristina Santos Pinto
Código Identificador:6035D2F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICO DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 53/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 175/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICO DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 53/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 175/2025

Objeto: SERVIÇOS DE DECORAÇÃO NATALINA, INCLUINDO MÃO DE OBRA E MATERIAIS PARA ORNAMENTAÇÕES NATALINAS.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO.

Data de Abertura: 06/10/2025 ás 08:30.

O Edital na sua integra e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 22/09/2025no site www.lagoadaprata.mg.gov.br e na Plataforma www.licitardigital.com.br

HAYANNE KAMILLA GONÇALVES SILVA
Agente de Contratação,

22/09/2025

Publicado por:
Hayanne Kamilla Gonçalves
Código Identificador:DD23FA6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICO DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 67/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 205/2025

Objeto: Aquisição de Livros Literários para o acervo das Bibliotecas Públicas e Creches do município de Lagoa da Prata.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO.

Data de Abertura: 07/10/2025 às 8:30 horas.

O Edital na sua integra e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 23/09/2025 no site www.lagoadaprata.mg.gov.br e na Plataforma www.licitardigital.com.br

HAYANNE KAMILLA GONÇALVES SILVA
Agente de Contratação, ,

22/09/2025

Publicado por:
Vanessa Cristina Santos Pinto
Código Identificador:5F49DC9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICO DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 68/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 207/2025

Objeto: Registro de preço para futura e eventual locação por hora trabalhada de frota pesada, com operador, abastecimento e manutenção dos seguintes veículos: Caminhão Basculante Truck e Motoniveladora, para atender demandas específicas da Secretaria de Transporte e Limpeza Pública do município de Lagoa da Prata-MG

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO.

Data de Abertura: 13/10/2025 às 8:30 horas.

O Edital na sua integra e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 23/09/2025 no site www.lagoadaprata.mg.gov.br e na Plataforma www.licitardigital.com.br

Agente de Contratação, HAYANNE KAMILLA GONÇALVES SILVA,

22/09/2025

Publicado por:
Vanessa Cristina Santos Pinto
Código Identificador:A633CC35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICO NOVA DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 40/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 139/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIARIOS, ELETRODOMESTICOS PARA A MANUTENÇÃO DE DIVERSOS SETORES DA SECRETÁRIA DE SAÚDE, ATRAVÉS DE RECURSOS PROVENIENTES DE RESOLUÇÕES E REPASSES, ESTADUAIS E FEDERAIS**.**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO.

Data de Abertura: 14/10/2025 às 8:30horas.

O Edital na sua integra e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 23/09/2025no site www.lagoadaprata.mg.gov.br e na Plataforma www.licitardigital.com.br

Agente de Contratação, **HAYANNE KAMILLA GONÇALVES SILVA,**

22/09/2025

Publicado por:
Aline Silva Oliveira Morais
Código Identificador:2421B450

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICO O AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Processo Licitatório – 248/2025 Dispensa Eletrônica – 61/2025, do tipo Menor Preço por Item. Objeto: Aquisição de materiais elétricos destinados à manutenção e ao pleno funcionamento do sistema de iluminação dos estádios municipais.
Limite de acolhimento das propostas: dia 26/07/2025 às 07h00min.

DISPUTA: 26/07/2025, das 07h00min às 10h00min, na Plataforma de Licitações www.licitardigital.com.br.

A documentação de Manifestação de interesse para Dispensa Eletrônica está disponível no site "www.lagoadaprata.mg.gov.br", mais informações na Prefeitura Municipal à Rua Joaquim Gomes Pereira nº825, Centro, Lagoa da Prata/MG, no horário de 12h às 18h. Tel.: (37) 9 9136-0217 (Whatsapp).

Publicado por:
Vanessa Cristina Santos Pinto
Código Identificador:5799EE29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 59/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 243/2025

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 59/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 243/2025

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA** a Dispensa Eletrônica: 59/2025, nos termos do Artigo 75, II da Lei 14.133/2021, para contratação visando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNAÇÃO INVOLUNTÁRIA DE A. P. F. , PARA TRATAMENTO DE DEPENDÊNCIA DE ÁLCOOL, CONFORME PROCESSO DE N°5001292-72.2025.8.13.0372, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, VISTO QUE O PRAZO PARA CUMPRIMENTO DA ORDEM É DE 15 DIAS.**, **junto a empresa COMUNIDADE TERAPEUTICA ESTANCIA VIDA LTDA - 34.303.665/0001-96,** no valor de 15.699,96 (Quinze mil, seiscentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), conforme Processo n°: 243/2025, Dispensa Eletrônica nº 59/2025.

Lagoa da Prata, 22 de Setembro de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hayanne Kamilla Gonçalves
Código Identificador:75BE873A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 013/2025/CMPI

Dispõe sobre autorização à OSC Serviço de Obras Sociais – SOS utilizar recursos/FUMPI para o Projeto "Prevenção e Garantia da Segurança dos Idosos Acolhidos no S.O.S "

O Conselho Municipal da Pessoa Idosa Lagoa da Prata / MG – CMPI / LP / MG, no uso de suas competências e atribuições, conferidas pela Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso; da Lei Federal nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994 – Política Nacional do Idoso e Lei Municipal nº 1.103/2003 de 23 de dezembro de 2003;

Considerando a Lei Municipal nº 3002/2017 de 17 de agosto de 2017, que dispõe sobre a criação do Fundo Municipal da Pessoa Idosa de Lagoa da Prata, como órgão captador e aplicador de recursos a

serem destinados ao financiamento das ações de programas, projetos e ações a pessoa idosa;

Considerando a deliberação da Plenária em reunião ordinária, ocorrida no dia 16 de setembro de 2025, ATA nº209.

Considerando que o serviço de acolhimento institucional de idosos, oferecido pelas ILPIs no Município de Lagoa da Prata, é um componente essencial da rede de proteção social do Município, caracterizando-se como um serviço de alta complexidade da assistência social que se destina a indivíduos com 60 anos ou mais, que apresentem diferentes graus de dependência e/ou que se encontrem em situação de risco, de abandono familiar, de violação de direitos ou sem condições de autos sustento.

Considerando que no Município de Lagoa da Prata, a demanda por esses serviços é contínua e crescente, dada a realidade demográfica de envelhecimento da população e a complexidade das situações de vulnerabilidade social que afetam os idosos;

Considerando a relevância social e o caráter de serviço público essencial prestado pelo Serviço de Obras Sociais (S.O.S.) – Lar Maria Teresa Winters, inscrito no CNPJ sob o nº 21.995.683/0001-34, como Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI) no município de Lagoa da Prata, com mais de 50 (cinquenta) anos de atuação ininterrupta no cuidado integral e humanizado de idosos em situação de vulnerabilidade;

Considerando que a S.O.S. atende, de forma contínua e 24 horas por dia, a uma capacidade estabelecida de 80 (oitenta) idosos, muitos dos quais sem vínculos familiares ou em situações de negligência, e que esta capacidade e especialização na oferta de cuidado multidisciplinar (Serviço Social, Psicologia, Enfermagem e Nutrição), tornando a entidade indispensável para cobertura da demanda municipal;

Considerando que a demanda por acolhimento de idosos no Município supera a oferta de vagas destinadas pelas ILPIS, sendo, portanto, indispensáveis para suprir os diferentes perfis de necessidades do município;

Considerando a diversidade de perfis de acolhimento em que a Rede Socioassistencial se beneficia da diversidade de ofertas. O Município necessita de vagas para idosos com diferentes graus de dependência e necessidades específicas, e a ILPI, com suas respectivas singularidades, preenche essas distintas lacunas;

Considerando o risco de descontinuidade do serviço e prejuízo ao Interesse Público com impacto direto aos idosos acolhidos e aqueles em fila de espera;

Considerando o risco de redução da capacidade de resposta com a diminuição da capacidade total do Município em atender a essa demanda vital, especialmente em um contexto de aumento da população idosa e da complexidade de seus desafios;

Considerando que a singularidade e a expertise acumulada pela S.O.S. ao longo de sua história conferem a esta entidade, seja em termos de perfil de atendimento, infraestrutura, programas específicos, ou o papel histórico e complementar na rede de proteção social do Município, configuram a "natureza singular do objeto da parceria" e demonstram que as "metas somente podem ser atingidas por esta entidade específica" em relação à parcela da população que atende;

Considerando; que o presente plano de trabalho visa a execução de reformas estruturais imprescindíveis para a manutenção e aprimoramento dos serviços essenciais prestados, não se tratando de meras benfeitorias, mas de adequações vitais para a continuidade do atendimento e a conformidade com as normas sanitárias e de segurança, a saber:

Reforma Estrutural da Área da Lavanderia: Diante da obsolescência da estrutura existente, que processa aproximadamente 360 kg de roupas por dia, e da recente doação de novos equipamentos, a reforma das instalações elétrica, hidráulica e do piso é fundamental para a correta operacionalização da nova lavanderia, garantindo a higiene e saúde dos idosos, em conformidade com as exigências técnicas e sanitárias. As metas de higiene e salubridade para 80 idosos dependem criticamente da funcionalidade desta área.

Reforma Estrutural do Almoxarifado: A funcionalidade do almoxarifado é essencial para a gestão e armazenamento seguro de suprimentos vitais como alimentos, medicamentos e materiais de higiene. A reforma visa garantir a correta conservação dos produtos, otimizar o estoque, reduzir desperdícios e assegurar a conformidade com as normas sanitárias, sendo indispensável para a manutenção das atividades da ILPI e para o cumprimento das metas de segurança alimentar e medicamentosa dos idosos.

Considerando a inviabilidade de competição entre as ILPIS que atendem o Município de Lagoa da Prata pela complementariedade e indispensabilidade dessas entidades para cobertura da demanda municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a Organização da Sociedade Civil – OSC Serviço de Obras Sociais – SOS a utilizar o recurso no valor de **R$348.103,70 (trezentos e quarenta e oito mil cento e três reais e setenta centavos)** do Fundo Municipal da Pessoa Idosa – FUMPI, para a execução do Projeto "Prevenção e garantia da segurança dos idosos acolhidos no S.O.S", conforme Resolução 12/2025 do CMPI.

Art. 2º Os recursos serão utilizados conforme o Plano de Trabalho aprovado, que detalha as etapas, cronogramas e responsabilidades pela execução do projeto.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 17 de setembro de 2025.

LUCIANA DA SILVA DÔCO
Presidente Conselho Municipal da Pessoa Idosa – CMPI
Lagoa da Prata – MG

Publicado por:
Lucas Rafael Gontijo de Melo
Código Identificador:C783F6FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 014/2025/CMPI

Dispõe sobre autorização à OSC LAR SÃO VICENTE utilizar recursos/FUMPI para o Projeto "Proteção Social a Pessoa Idosa Institucionalizada "

O Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Lagoa da Prata / MG – CMPI / LP / MG, no uso de suas competências e atribuições, conferidas pela Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso; da Lei Federal nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994 – Política Nacional do Idoso e Lei Municipal nº 1.103/2003 de 23 de dezembro de 2003;

Considerando a Lei Municipal nº 3002/2017 de 17 de agosto de 2017, que dispõe sobre a criação do Fundo Municipal da Pessoa Idosa de Lagoa da Prata, como órgão captador e aplicador de recursos a serem destinados ao financiamento das ações de programas, projetos e ações a pessoa idosa;

Considerando a deliberação da Plenária em reunião ordinária, ocorrida no dia 16 de setembro de 2025, ATA nº209.

Considerando que o serviço de acolhimento institucional de idosos, oferecido pelas ILPIs no Município de Lagoa da Prata, é um componente essencial da rede de proteção social do Município, caracterizando-se como um serviço de alta complexidade da assistência social que se destina a indivíduos com 60 anos ou mais, que apresentem diferentes graus de dependência e/ou que se encontrem em situação de risco, de abandono familiar, de violação de direitos ou sem condições de autos sustento.

Considerando que no Município de Lagoa da Prata, a demanda por esses serviços é contínua e crescente, dada a realidade demográfica de envelhecimento da população e a complexidade das situações de vulnerabilidade social que afetam os idosos;

Considerando a relevância social e o caráter de serviço público essencial prestado pelo Lar São Vicente de Lagoa da Prata, inscrito no CNPJ sob o nº 21.995.527/0001-73, como Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI) no município de Lagoa da Prata, com anos de atuação ininterrupta no cuidado integral e humanizado de idosos em situação de vulnerabilidade;

Considerando que o Lar São Vicente atende, de forma contínua e 24 horas por dia, a uma capacidade estabelecida de 55 (cinquenta e cinco) idosos, muitos dos quais sem vínculos familiares ou em situações de negligência, e que esta capacidade e especialização na oferta de cuidado multidisciplinar (Serviço Social, Psicologia, Enfermagem e Nutrição), tornando a entidade indispensável para cobertura da demanda municipal;

Considerando que a demanda por acolhimento de idosos no Município supera a oferta de vagas destinadas pelas ILPIS, sendo, portanto, indispensáveis para suprir os diferentes perfis de necessidades do município;

Considerando a diversidade de perfis de acolhimento em que a Rede Socioassistencial se beneficia da diversidade de ofertas. O Município necessita de vagas para idosos com diferentes graus de dependência e necessidades específicas, e a ILPI, com suas respectivas singularidades, preenche essas distintas lacunas;

Considerando o risco de descontinuidade do serviço e prejuízo ao Interesse Público com impacto direto aos idosos acolhidos e aqueles em fila de espera;

Considerando o risco de redução da capacidade de resposta com a diminuição da capacidade total do Município em atender a essa demanda vital, especialmente em um contexto de aumento da população idosa e da complexidade de seus desafios;

Considerando que a singularidade e a expertise acumulada pela Lar São Vicente ao longo de sua história conferem a esta entidade, seja em termos de perfil de atendimento, infraestrutura, programas específicos, ou o papel histórico e complementar na rede de proteção social do Município, configuram a "natureza singular do objeto da parceria" e demonstram que as "metas somente podem ser atingidas por esta entidade específica" em relação à parcela da população que atende;

Considerando; que o presente plano de trabalho visa atender idosos institucionalizados no Lar São Vicente no município de Lagoa da Prata, proporcionando aos idosos um ambiente acolhedor, garantindo a privacidade, assegurando um ambiente acolhedor que atenda suas necessidades, ofertando alimentação saudável, cuidados diários e um ambiente higienizado a saber:

ü Realizar atendimentos e cuidados diários aos residentes considerando seus diversos graus de dependência no período diurno e noturno;
ü Realizar a limpeza das residências e espaços coletivos de acordo com às legislações sanitárias;
ü Proporcionar um ambiente limpo e organizado de acordo com padrões de higiene;
ü Proporcionar cuidados diários com o intuito de promover um envelhecimento saudável.

Considerando a inviabilidade de competição entre as ILPIS que atendem o Município de Lagoa da Prata pela complementariedade e indispensabilidade dessas entidades para cobertura da demanda municipal.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a Organização da Sociedade Civil – OSC Lar São Vicente Lagoa da Prata a utilizar o recurso no valor de **R$239.321,29 (duzentos e trinta e nove mil trezentos e vinte e um reais e vinte e nove centavos)** do Fundo Municipal da Pessoa Idosa – FUMPI, para a execução do Projeto "Proteção Social a Pessoa Idosa Institucionalizada", conforme Resolução 12/2025 do CMPI.

Art. 2º Os recursos serão utilizados conforme o Plano de Trabalho aprovado, que detalha as etapas, cronogramas e responsabilidades pela execução do projeto.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 17 de setembro de 2025.

LUCIANA DA SILVA DÔCO
Presidente Conselho Municipal da Pessoa Idosa – CMPI
Lagoa da Prata – MG

Publicado por:
Lucas Rafael Gontijo de Melo
Código Identificador:DF8A6D44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 12/2025/CMPI

Dispõe sobre os critérios para destinação de recursos do FUMPI para o financiamento de projetos e atividades de organizações da sociedade civil sem fins lucrativos Instituições de Longa Permanência para Idosos de caráter Filantrópico de Lagoa da Prata e dá outras providências.

O Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Lagoa da Prata / MG – CMPI / LP / MG, no uso de suas competências e atribuições, conferidas pela Lei 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso; da Lei Federal nº 8842, de 4 de janeiro de 1994 – Política Nacional do Idoso e Lei Municipal nº 1103/2003 de 23 de dezembro de 2003;

CONSIDERANDO a deliberação de sua 207ª Plenária ordinária, ocorrida no dia 31/07/2025;

CONSIDERANDO a Resolução 02/2025 do CMPI;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar e fortalecer a rede de atendimento à pessoa idosa no município de Lagoa da Prata, por meio de parcerias com Organizações da Sociedade Civil;

CONSIDERANDO a previsão contida no artigo 31 da Lei nº 13.019/2014 que considera inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica;

CONSIDERANDO o interesse do CMPI de Lagoa da Prata em realizar a destinação de recursos para o financiamento de projetos e atividades de organizações da sociedade civil sem fins lucrativos para Instituições de Longa Permanência para Idosos de caráter Filantrópico de Lagoa da Prata;

CONSIDERANDO que a seleção de propostas de projetos, financiados pelo Fundo Municipal da Pessoa Idosa (FUMPI), representa um importante instrumento para a consecução de objetivos de interesse público e recíproco;

CONSIDERANDO as propostas para o desenvolvimento dos Projetos têm como princípio básico e orientador a abrangência em áreas de atuação para o desenvolvimento integral da pessoa idosa;

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E DO OBJETO

Art. 1º Esta Resolução estabelece os critérios para destinação de recursos do FUMPI para o financiamento de projetos e atividades de

organizações da sociedade civil sem fins lucrativos Instituições de Longa Permanência para Idosos de caráter Filantrópico de Lagoa da Prata, previamente inscritas no CMPI de Lagoa da Prata, interessadas em celebrar Termos de Fomento para o desenvolvimento de projetos, serviços e programas e projetos voltados a instituições de longa permanência de idosos no município de Lagoa da Prata/MG.

Parágrafo único. As parcerias formalizadas terão seus recursos financeiros provenientes integralmente do Fundo Municipal da Pessoa Idosa (FUMPI).

Art. 2º Para os fins desta Resolução, considera-se:

I. Organização da Sociedade Civil (OSC): Pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da Lei nº 13.019/2014, que desenvolva atividades voltadas ao atendimento, promoção, proteção ou defesa dos direitos da pessoa idosa.
II. Termo de Fomento: Instrumento jurídico por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, propostas pelas organizações da sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros, nos termos da Lei nº 13.019/2014
III. Fundo Municipal da Pessoa Idosa (FUMPI): Fundo público destinado a captar e aplicar recursos para o desenvolvimento de programas e ações de atendimento à pessoa idosa.

CAPÍTULO II
DA DESTINAÇÃO DO RECURSO

Art. 3º A destinação de recursos provenientes do FUMPI, totalizando R$ 587.424,99 (quinhentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e noventa e nove centavos), será realizada com base na capacidade de atendimento de cada entidade, conforme segue:
I.
R$ 348.103,70 (trezentos e quarenta e oito mil, centro e três reais e setenta centavos) a OSC Serviço de Obras Sociais – SOS, que possui capacidade de atendimento para **80 (oitenta) idosos**;
II.
R$ 239.321,29 (duzentos e trinta e nove mil, trezentos e vinte e um reais e vinte e nove centavos) a OSC Lar São Vicente Lagoa da Prata, que possui capacidade de atendimento para **55 (cinquenta e cinco) idosos**.

CAPÍTULO III
DO TERMO DE COLABORAÇÃO E OU TERMO DE FOMENTO

Art. 4º A aplicação dos valores deve seguir os Planos de Trabalho apresentados pelas Instituições de Longa Permanência para Idosos.

Art. 5º As instituições de longa permanência para idosos devem atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

I. Ser pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, nos termos do art. 2º, inciso I, da Lei Federal nº 13.019/2014;
II. Estar regularmente constituída e em funcionamento há, no mínimo, 01 (um) ano, comprovado por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
III. Possuir objetivos estatutários ou regimentais compatíveis com a execução de atividades voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa, alinhados ao Eixo Prioritário definido nesta Resolução;
IV. Assegurar que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei Federal nº 13.019/2014, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;
V. Realizar escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;
VI. Possuir experiência prévia comprovada na realização de atividades similares ao objeto de parceria, ou de objeto de natureza semelhante;
VII. Dispor de capacidade técnica e operacional, incluindo instalações e outras condições materiais adequadas, para o desenvolvimento das atividades e o cumprimento das metas estabelecidas em futuro Plano de Trabalho;
VIII. Estar com sua inscrição ativa e regularizada no Conselho Municipal da Pessoa Idosa (CMPI) de Lagoa da Prata;
IX. Atender a todas as demais exigências de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária estabelecidas na Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 6º A requisição de parceria será oficializada mediante a apresentação de requerimento próprio (modelo a ser definido em Edital) e da seguinte documentação mínima:

I. Habilitação Jurídica:
a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, demonstrando que a OSC existe há, no mínimo, 01 (um) ano com cadastro ativo;
b) Cópia do Estatuto Social registrado e de eventuais alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei Federal nº 13.019/2014;
c) Cópia da Ata de eleição e posse da atual diretoria registrada em cartório;
d) Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) de cada um deles;
e) Cópia autenticada do RG e CPF do representante legal da OSC e do responsável técnico pelo projeto ou atividade;
f) Comprovante de que a OSC funciona no endereço por ela declarado, podendo ser realizada por meio de contas de consumo (exceto telefonia móvel);
g) Declaração, sob as penas da lei, de que a OSC não está impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria com órgãos públicos e que, portanto, não se submete às vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações;
h) Declaração emitida pelos dirigentes da OSC atestando não incorrerem nas situações de vedações, previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do inciso VII do art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações;
i) Declaração, sob as penas da lei, de que não haverá contratação ou remuneração a qualquer título, pela OSC, com os recursos repassados, de servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;
j) Declaração, sob as penas da lei, de que não haverá contratação de empresa(s) pertencente(s) a parentes até 2º grau, inclusive por afinidade, de dirigentes da OSC, ou de agentes políticos de Poder ou do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade;
k) Declaração, sob as penas da lei, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz;
l) Comprovante de inscrição no Conselho Municipal da Pessoa Idosa (CMPI) de Lagoa da Prata;
m) Comprovação de experiência prévia na realização de parceria, com efetividade do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante (relatórios, termos de parceria, declarações de efetividade, etc.);
n) Comprovação de capacidade técnica e operacional da OSC para o desenvolvimento das atividades previstas e o cumprimento das metas estabelecidas (estrutura física, qualificação de pessoal, atestados de capacidade técnica, etc.).

II. Documentos de regularidade fiscal:
a) Certidão de débitos relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da união;
b) Certificado de regularidade do fundo de garantia do tempo de serviço - CRF/FGTS;
c) Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT;
d) Certidão de débitos de tributos municipais;
e) Certidão de débitos estaduais ou declaração de que a OSC não possui inscrição estadual.

Art. 7º A instituição que não atender aos requisitos estabelecidos neste artigo e seus subitens serão notificadas para regularizar as pendências, conforme estabelecido pela Comissão de Seleção do CMPI.

CAPÍTULO IV
DO PROCESSO DE FORMALIZAÇÃO DA PARCERIA

Art. 8º O processo de formalização da parceria e a análise da documentação exigida serão realizados por uma Comissão de Seleção designada pelo CMPI de Lagoa da Prata.

Art. 9º A Comissão de Seleção terá as seguintes atribuições, entre outras a serem definidas em Edital:
I. Analisar a documentação apresentada pelas OSCs;
II. Conceder prazo para regularização de pendências, quando couber;
III. Deliberar sobre o deferimento ou indeferimento do Plano de Trabalho;

Parágrafo Único. Ao Conselho Municipal da Pessoa Idosa caberá a deliberação final de aprovação ou reprovação das propostas com a respectiva publicação no Diário Oficial dos Municípios e no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata.

Art. 10. Será concedido prazo para apresentação de recursos contra o resultado, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 11. As instituições estarão habilitadas para apresentar propostas de projetos e celebrar Termos de Fomento junto ao CMPI, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, dos Decretos Municipais aplicáveis e dos requisitos estabelecidos nesta Resolução.

Parágrafo único. A formalização de parcerias com as Organizações da Sociedade Civil poderá ocorrer com dispensa de chamamento público, nos termos do art. 31, da Lei Federal nº 13.019/2014, devendo ser devidamente justificada pelo CMPI.

CAPÍTULO V
DA APRESENTAÇÃO E SELEÇÃO DE PROJETOS

Art. 12. Apenas as Organizações da Sociedade Civil devidamente inscritas no CMPI estarão aptas a apresentar propostas para celebração de Termos de Fomento com recursos do FUMPI.

Art. 13. As propostas deverão estar alinhadas ao **Serviços de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas: Entidades que ofertar serviços de acolhimento institucional para pessoas idosas em situação de risco/vulnerabilidade social, ou auxiliar na prestação de assistência a idosos já institucionalizados.**

Parágrafo Único. As entidades poderão apresentar propostas de execução de atividades ou projetos, organizados em planos de trabalho, considerando-se:

I.
Atividade: o conjunto de operações que se realizam, de modo contínuo ou permanente, das quais resulta um produto necessário à satisfação de interesses compartilhados pela administração pública e pela organização da sociedade civil.
II.
Projeto: o conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto destinado à satisfação de interesses compartilhados pela administração pública e pela organização da sociedade civil.

Art. 14. O processo de seleção das propostas será objeto de análise e deliberação da Comissão de Seleção do CMPI.

Parágrafo único. Serão selecionados 2 (duas) propostas no total, sendo permitida a apresentação de até 1 (uma) proposta por Organização da Sociedade Civil (OSC).

Art. 15. As propostas selecionadas serão financiadas integralmente com recursos provenientes do Fundo Municipal da Pessoa Idosa (FUMPI), totalizando o valor total de R$ 587.424,99 (quinhentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e noventa e nove centavos).

CAPÍTULO VI
DA FORMALIZAÇÃO DA PARCERIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 16. A formalização da parceria com as OSCs ocorrerá mediante a celebração de Termo de Fomento, observando as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014 e demais legislações pertinentes.

Art. 17. O Termo de Fomento deverá conter, minimamente, o plano de trabalho aprovado, as metas, os prazos, as obrigações das partes e o cronograma de desembolso, bem como as diretrizes para a prestação de contas dos recursos.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. Os casos omissos ou as dúvidas suscitadas na aplicação desta Resolução serão dirimidos pelo CMPI de Lagoa da Prata.

Art. 19. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 04 de agosto de 2025.

LUCIANA DA SILVA DÔCO
Presidente Conselho Municipal da Pessoa Idosa – CMPI

Publicado por:
Lucas Rafael Gontijo de Melo
Código Identificador:CACA21EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
ERRATA E PRORROGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 005/2025

Aviso de Errata e Prorrogação da Concorrência Eletrônica 005/2025, para o dia 07/10/2025 com recebimento das propostas comerciais até 09h. Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização da obra de construção do campo society, em grama sintética, nas dependências do Lagoa Futebol Clube, localizado na Rua João Pinheiro, 18 - Centro, Lagoa Santa/MG, com recursos provenientes da Emenda Impositiva nº 13 e recursos próprios do município, com fornecimento de materiais, equipamentos necessários e mão de obra, conforme relação constante no projeto básico. A 2ª errata e prorrogação na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e https://licitar.digital/

MONIQUE DUARTE COELHO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação.

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:B880B87B

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA – PROCESSO INTERNO Nº 068/2025

Partes: Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS - SEE/MG** – CNPJ: 18.715.599/0001-05

Objeto: Convênio a Cooperação entre os signatários para operacionalizar a cessão de servidores pertencentes ao quadro da Secretaria de Estado de Educação (SEE/MG) para ocuparem cargos em comissão ou função de confiança do quadro de pessoal do Município de Lagoa Santa, sem ônus para o órgão de origem enquanto ocuparem o referido cargo.

Valor: Sem ônus para o órgão de origem enquanto ocuparem o referido cargo

Vigência: 12/07/2025 a 31/12/2028

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal de Lagoa Santa

GLÁUCIA CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS RIBEIRO
Subsecretária de Gestão de Recursos Humanos

Publicado por:
Júlio César Santos Almeida
Código Identificador:301E25D2

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PE/RP 20-2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO 80/2025

Homologação e Adjudicação às seguintes empresas: AACP SERVICO AMBIENTAL LTDA. CNPJ: 25.361.124/0001-23. Item 01: SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO - Serviço de desinsetização para controle de pragas contra baratas, formigas, piolhos de passeriformes e escorpiões. Valor do item: R$ 20.770,42 (vinte mil setecentos e setenta reais e quarenta e dois centavos). Item 03: SERVIÇO DE DESRATIZAÇÃO. - Serviço de Desratização para controle de pragas contra roedores. Valor do item: R$ 13.426,36 (treze mil quatrocentos e vinte e seis reais e trinta e seis centavos). Valor adjudicado à empresa: R$ 34.196,78 (Trinta e quatro mil e cento e noventa e seis reais e setenta e oito centavos). NASCENTE DEDETIZADORA E SERVICOS LTDA. CNPJ: 58.782.660/0001-51. Item 02: SERVIÇO DE DESALOJAMENTO DE AVES E LIMPEZA - Limpeza dos locais onde haja pombos (raspagem das fezes, retirada dos ninhos e filhotes, desinfecção contra piolhos, etc). Deverão ser instaladas barreiras físicas ou materiais nos pontos das escolas caracterizadas com a presença de pombos a fim de evitar o pouso e nidificação das aves nesses locais, fazendo com que essas migrem para outras áreas. Juntamente a passarinheira deverá ser utilizada espuma, gel ou outro meio mais eficaz que visa impedir o acesso de pássaros através de orifícios existentes nas estruturas prediais. Valor adjudicado à empresa: R$ 15.922,54 (Quinze mil e novecentos e vinte e dois reais e cinquenta e quatro centavos). Total geral: R$ 50.119,32 (Cinquenta mil e cento e dezenove reais e trinta e dois centavos). Objeto da Licitação: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de desinsetização contra baratas, formigas, piolhos de passeriformes, escorpiões, desalojamento de aves e desratização em atendimento à Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG.

Lagoa Santa, em 22 de setembro de 2025.

JÚLIO JORGE TOLEDO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura

GABRIEL LEITE LEMOS
Secretário Municipal de Educação

RAQUEL SOUZA DE ASSIS SALOMÃO
Secretária Municipal de Bem- Estar Social

BRENO MUNIZ DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Tathiana Maria Viana Stemler Morandi de Queiroz
Código Identificador:E621099A

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO 026/2025

Retifica-se o extrato publicado na edição do dia 18/09/2025, do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Ano XVII, nº 4110, referente ao Pregão Eletrônico nº 026/2025. Passa a vigorar a seguinte redação: Abertura do Pregão Eletrônico nº 026/2025, no dia 09/10/2025 com recebimento das propostas comerciais até 09h. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de mão de obra com dedicação exclusiva para prestação de serviços contínuos em atendimento às demandas da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG. O edital na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e https://licitar.digital/

DÉA JÚNIA SANTOS DO NASCIMENTO
Pregoeira.

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:BBD2AFE6

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
TORNA SEM EFEITO

Torna sem efeito a Homologação e Adjudicação do Pregão Eletrônico 020/2025, Processo Licitatório 080/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no dia 11/09/2025. Edição 4105, edição 4105.

Publicado por:
Tathiana Maria Viana Stemler Morandi de Queiroz
Código Identificador:FCE7D646

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.649, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a proceder ao repasse de recursos de despesas de T.F.D (Tratamento Fora de Domicílio) à paciente do Município de Lagoa Santa que realizará tratamento médico fora do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

O Povo do Município de Lagoa Santa, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica o Município autorizado a conceder auxílio financeiro para TFD (Tratamento Fora de Domicílio), para o custeio de despesas decorrentes de alimentação, transporte e hospedagem, ao beneficiado abaixo especificado, em conformidade com a Portaria/SAS/Nº 055, de 24 de fevereiro de 1999, do Ministério da Saúde - Secretaria de Assistência à Saúde:

Beneficiária: Brunna do Nascimento de Souza, CPF: ***.919.856-**.
Acompanhante: Luiz Henrique de Oliveira Vilas Boas, CPF: ***.756.566-**.
Endereço: Av. Presidente Castelo Branco, nº 38, Vila Jardim Presidente, Lagoa Santa/MG.
Valor total do repasse: R$ 2.436,00 (dois mil quatrocentos e trinta e seis reais).
Local da consulta: Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais - USP, Rua Sílvio Marchione, nº 3-20, Vila Universitária, Bauru/SP.

Parágrafo único. O repasse para a continuidade de Tratamento Fora de Domicílio (TFD), constante do art. 1º desta Lei, será concedido nos termos do art. 198, da Constituição Federal e em conformidade com as disposições da Portaria/SAS/Nº 055/99 do Ministério da Saúde - Secretaria de Assistência à Saúde.

Art. 2º As despesas correrão por conta de dotação orçamentária nº 02.006.001.10.302.2236, ficha 716, fonte de recursos 1.500.

Parágrafo único. Decorridos 30 (trinta) dias, a contar do recebimento do recurso, a beneficiária Brunna do Nascimento de Souza, deverá apresentar prestação de contas, à Secretaria Municipal de Fazenda com os devidos comprovantes fiscais.

Art. 3º A autorização de repasse de que trata esta Lei Municipal foi solicitada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 18 de setembro de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:4C0466B0

SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E INTEGRIDADE/COPECAF-COMISSÃO PERMANENTE DE CADASTRO DE FORNECEDORES
PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **RESPOSTA AO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO** enviada à **ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI** – CNPJ: 03.945.035/0001-91 **–** ARP Nº 009/2024. A resposta ao pedido de Reconsideração encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **11200/2024.** Em **22/09/2025.**

LEANDRA CARVALHO
Membro da COPECAF

Publicado por:
Leandra Márcia de Carvalho
Código Identificador:C3EF24F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2025

Prefeitura Municipal de Laranjal
Estado de Minas Gerais

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 088/2025
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 042/2025
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro de preço pra futura e eventual aquisição de material do ramo de papelaria para uso dos funcionários em atendimento às demandas das Secretarias Municipais de Laranjal/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I do presente edital.
DATA: 03/10/2025
HORÁRIO: 08h30min.
LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação – Rua Norberto Berno, n° 85, Centro, CEP 36.760-000 – Laranjal/MG.
FUNDAMENTO: Lei Federal no 14.133/21, e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço supra mencionado, devendo o representante da empresa solicitá-lo ao Setor de Licitações, ou no endereço eletrônico https://laranjal.digital/transparencia/licitacoes/

Informações pelo telefone nº (032) 3424-1387 ou pelo email licitacao@laranjal.mg.gov.br ou WhatsApp (32) 93300-4736.

Laranjal, 22 de setembro de 2025.

ALIF GOMES DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:EC06F4F4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº 1.046, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a delegação de competência aos Secretários Municipais para a ordenação de despesas no âmbito das respectivas Secretarias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LARANJAL/MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 48, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica delegada aos Secretários Municipais abaixo relacionados a competência para ordenar despesas no âmbito das respectivas Secretarias:

Manoelito Lira de Melo - Secretaria Municipal de Administração;
Josy de Almeida Paula - Secretaria Municipal de Fazenda e Finanças;
Leonardo Soares Ramos - Secretaria Municipal de Saúde;
Júlio Carneiro Santos - Secretaria Municipal de Educação/ Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
Pedro Luiz Simões - Secretaria Municipal de Obras;
Edgar Assis da Cunha - Secretaria Municipal de Agricultura;
Danilso Novaes de Souza - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
Cláudia Maria Deveza Cavalher - Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo

Art. 2º A competência delegada compreende:
I – autorizar o empenho, liquidação e pagamento de despesas, observando os limites orçamentários e financeiros;
II – praticar atos relacionados à execução orçamentária e financeira, conforme previsto na legislação vigente;
III – celebrar contratos, convênios e outros instrumentos congêneres, respeitando os procedimentos legais;
IV – emitir ordens bancárias e demais documentos necessários ao pagamento das despesas autorizadas;
V – assegurar que todas as despesas estejam devidamente respaldadas por documentos comprobatórios e em conformidade com as normas legais aplicáveis.

Art. 3º Os Secretários Municipais mencionados no art. 1º deste Decreto deverão observar rigorosamente as disposições legais e regulamentares relativas à execução orçamentária, financeira e patrimonial, ficando sujeitos à responsabilização administrativa, civil e penal por eventuais irregularidades decorrentes dos atos praticados no exercício da competência delegada.

Art. 4º A delegação de competência de que trata este Decreto não exclui a supervisão e fiscalização pelo Chefe do Poder Executivo, que poderá, a qualquer tempo, avocar a competência delegada ou revogar a delegação.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Laranjal (MG), 15 de setembro de 2025

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:9819E413

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEME DO PRADO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA 001/2025

A Prefeitura Municipal de Leme do Prado/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Concorrência 001/2025. Objeto:

Contratação de empresa especializada para a execução de calçamento com bloquetes sextavados na rua Maria José Figueiredo, bairro Pais e Filhos, no município de Leme do Prado/MG. Envio de propostas por meio do sistema https://licitar.digital até as 08h29min do dia 09/10/2025. Data e Horário de Abertura da Sessão: 09/10/2025 às 08h30min. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na sede do Município de Leme do Prado/MG, situada à Av. São Geraldo, 259, Bairro Gabriel Pereira, através site https://licitar.digital, www.lemedoprado.mg.gov.br/licitacoes ou por meio dos telefones nº (33) 98827-5695, em horário comercial.

JOSEANY CORDEIRO SANTOS -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:7FCE3B4C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Na qualidade de Chefe do Poder Executivo Municipal, e em razão de os autos
estarem instruídos com os documentos elencados no art. 72 da Lei nº 14.133/21
cabíveis à espécie e no art. 125 do Decreto Municipal nº 5.188/2023, conforme
certificado, AUTORIZO a presente COMPRA DIRETA, POR DISPENSA, PARA
SERVIÇO DE REVISÃO DE SEIS MOTOS DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, PELO
VALOR TOTAL DE R$ 716,40 (SETECENTOS E DEZESSEIS REAIS E
QUARENTA CENTAVOS), ATRAVÉS DA EMPRESA MOTOBELLA LTDA, CNPJ
Nº. 41.929.233/0001-50, COM FULCRO NO ART. 75, INCISO IV, ALÍNEA "A" DA
LEI 14.133/2021, nos termos da requisição e termo de referência anexo, com
fundamento no art. 72, inciso VIII, do mesmo Codex, e no art. 136, inciso V, daquele
Decreto.

DETERMINO a publicação desta autorização, bem como do extrato do
contrato ou instrumento equivalente, no sítio eletrônico oficial do Município, no Portal
Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no diário oficial do Município, dentro
do prazo de 10 (dez) dias úteis, na forma dos arts. 136, p. único, e 162, p. único,
ambos do Decreto Municipal nº 5.188/23.

ENCAMINHE-SE a Secretaria Municipal de Administração, para as providências cabíveis.

Leopoldina, 15 de setembro de 2025.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

CARLOS ODILON DE MORAES
Chefia de Gabinete

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:5F1F0902

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO Nº 5.549, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de requisição e intervenção administrativa da Associação de Assistência e Proteção à Infância - AAPI, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 5.490, de 31 de março de 2025, que declara estado de perigo público e urgência e que regulamenta a intervenção administrativa da Associação de Assistência e Proteção à Infância (AAPI), em razão da ocorrência de fraude bancária que resultou em grave dano ao erário municipal e verbas do FUNDEB;

CONSIDERANDO que a fraude em questão inviabilizou a prestação de contas por parte da entidade intervinda e que tal circunstância a impede de receber novos repasses e verbas públicas;

CONSIDERANDO que a AAPI depende de repasse de verbas públicas para a continuidade da prestação de serviço público essencial e que, por sua vez, a entidade presta serviço público essencial cuja paralisação pode ocasionar no desatendimento de 160 crianças;

CONSIDERANDO que o atendimento e acesso à educação é direito fundamental do cidadão e imprescindível à garantia da dignidade da pessoa humana;

CONSIDERANDO a pendência de instrução e julgamento da ação civil pública n. 6006863-30.2025.4.06.3801, que tramita perante a 3ª Vara Federal de Juiz de Fora, proposta pelo Município de Leopoldina em face da entidade e da Caixa Econômica Federal visando a reparação dos danos ao erário;

CONSIDERANDO a persistência do interesse público na intervenção administrativa realizada na entidade, sendo a manutenção da intervenção medida indispensável para: a) apuração dos fatos e b) continuidade da prestação dos serviços públicos prestados pela entidade.

DECRETA:

Art. 1o Fica prorrogado, por mais 180 (cento e oitenta dias), o prazo de requisição e intervenção administrativa na AAPI.

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições do Decreto Municipal nº 5.490, de 31 de março de 2025.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 18 de setembro de 2025.
171º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

LÚCIA LOPES HORTA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:A375FC65

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CREDENCIAMENTO 003/2025 – PRC 126/2025

Objeto: Credenciamento para contratação de artistas musicais para apresentações na
Terceira Idade, Feira de Artesanatos e eventos da Prefeitura de Leopoldina, nos termos da
Lei nº 14.133, de 2021, e dos Decretos Municipais nº 5.188/23, 5.189/23, 5.190/23 e das Leis
Complementares nº 123/2006, nº 147/2014, e n° 155/2016, e demais legislação aplicável e,
ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Artista Credenciado: DARCÍLIO JOSÉ DE ALMEIDA - CNPJ nº.42.572.597/0001-99
Valor Item 1 – R$ 600,00 por apresentação
Valor Item 3 – R$ 800,00 por apresentação
Condições de pagamento: O pagamento que será efetuado mensalmente em até 30 (trinta)
dias corridos após o recebimento da nota fiscal, por meio de ordem bancária/ crédito em
conta. Acompanhada da nota fiscal deverá ser apresentada pela contratada as Certidões
Federais, Estaduais e Municipais de seu domicílio ou sede, comprovação de regularidade
junto à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
Data da assinatura da adjudicação homologação:02/09/2025

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº.12/2025
Credenciante: Município de Leopoldina
Credenciado: DARCÍLIO JOSÉ DE ALMEIDA - CNPJ nº.42.572.597/0001-99
Objeto: O presente Termo tem por objeto Credenciar artistas musicais para apresentações na
Terceira Idade, Feira de Artesanatos e eventos da Prefeitura de Leopoldina, nos termos da Lei
nº 14.133, de 2021, e dos Decretos Municipais nº 5.188/23, 5.189/23, 5.190/23 e das Leis
Complementares nº 123/2006, nº 147/2014, e n° 155/2016, e demais legislação aplicável e,
ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Vigência:12(doze) meses, iniciando a partir da data de sua publicação.
Valor Item 1 – R$ 600,00 por apresentação
Valor Item 3 – R$ 800,00 por apresentação
Condições de pagamento: O pagamento que será efetuado mensalmente em até 30 (trinta)
dias corridos após o recebimento da nota fiscal, por meio de ordem bancária/ crédito em
conta. Acompanhada da nota fiscal deverá ser apresentada pela contratada as Certidões
Federais, Estaduais e Municipais de seu domicílio ou sede, comprovação de regularidade junto
à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
Data do Contrato:04/09/2025
Credenciamento nº.03/2025
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito de Leopoldina
Darcílio José de Almeida

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:6D60F5CB

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 400 DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

NOMEIA A AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS,no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Federal nº 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro e o disposto na Lei Municipal nº 4.705, de 14 de dezembro de 2.022;

CONSIDERANDO, a competência atribuída aos órgãos e entidades executivos de trânsito e executivos rodoviários municipais para executar a fiscalização de trânsito, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o servidor Sr. Rogério Junqueira Villela Baptista, Superintendente de Trânsito, como Autoridade Municipal de Trânsito.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 18 de setembro de 2025.
171º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

JOSÉ ELPÍDIO DE SOUZA JÚNIOR
Secretário Municipal de Habitação e Mobilidade Urbana

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:A3D3B01C

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
TERMO DE FOMENTO Nº 35/2025

Partes: MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA/MG e a ASSOCIAÇÃO MÃOS AMIGAS DA BICHARADA.

Objeto: Compra de equipamentos necessários para o bom funcionamento da instituição. Recurso proveniente de emenda individual, nº 14080023, GND4, LOA/2024, Unidade Orçamentária: 73101 – Recursos sob a supervisão do Ministério da Fazenda, Ação: 0EC2 – Transferências Especiais, do Deputado Federal Patrus Ananias, a pedido do Vereador Oldemar Montenari.

Vigência: 23/09/2025 até 31/12/2025

Valor: R$20.000,00 (vinte mil reais).

Dotação Orçamentária: 02.11.00.04.122.0001.2778.335041 – FICHA 1424

Data da assinatura: 01/09/2025

Signatários: PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ - Prefeito de Leopoldina, MÁRCIO VIEIRA MACHADO - Gestor da Parceria e DILENE BARBOSA DE CASTRO - Presidente da Associação Mãos Amigas da Bicharada.

Publicado por:
Higor Andrade Corrêa da Silva
Código Identificador:0224AFE5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 187/2025

CREDENCIAMENTO Nº 01/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 13/2024

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CREDENCIADA: PA MAIA BARBOSA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA ÁREA MÉDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO MÉDICO PARA REMOÇÕES INTER-HOSPITALARES E SERVIÇOS DE PLANTÕES EM CLÍNICA GERAL, NA UNIDADE DE ATENDIMENTO IMEDIATO, DESTE MUNICÍPIO.

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.

VIGÊNCIA: 19 de setembro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Limeira do Oeste - MG, 18 de setembro de 2025.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Radiel de Souza Silva
Código Identificador:04A42BC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS Nº 195/2025

ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA - CIMBAJE

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE – MG.

CONTRATADA: SAINT EMILION AUTOMÓVEIS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DE PASSEIO TIPO SEDAN PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMEIRA DO OESTE-MG.

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021.

VALOR GLOBAL: R$ 440.000,00 (Quatrocentos e quarenta mil reais).

PRAZO: 03 de setembro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Limeira do Oeste - MG, 03 de setembro de 2025.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Radiel de Souza Silva
Código Identificador:29413C8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS Nº 196/2025

ADESÃO Nº 06/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS – CODANORTE

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE – MG.

CONTRATADA: MABELE VEICULOS ESPECIAIS LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO VAN, COM ACESSIBILIDADE E CAPACIDADE PARA 16 PASSAGEIROS, DESTINADOS AO TRANSPORTE DE PACIENTES ASSISTIDOS PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) DESTE MUNICÍPIO, CONFORME RESOLUÇÃO SES Nº 10.096, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

VALOR GLOBAL: R$ 640.145,04 (seiscentos e quarenta mil, cento e quarenta e cinco reais e quatro centavos).

PRAZO: 03 de setembro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Limeira do Oeste - MG, 03 de setembro de 2025.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Radiel de Souza Silva
Código Identificador:92C4CE85

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS Nº 197/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE – MG.

CONTRATADA: CUNHA & SAVAZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

VALOR GLOBAL: R$ 38.508,23 (Trinta e oito mil quinhentos e oito reais e vinte e três centavos).

PRAZO: 04 de setembro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Limeira do Oeste - MG, 04 de setembro de 2025.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Radiel de Souza Silva
Código Identificador:45A88DAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS Nº 198/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE – MG.

CONTRATADA: CIRÚRGICA SAÚDE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

VALOR GLOBAL: R$ 113,40 (Cento e treze reais e quarenta centavos).

PRAZO: 04 de setembro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Limeira do Oeste - MG, 04 de setembro de 2025.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Radiel de Souza Silva
Código Identificador:85659621

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 193/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CONTRATADA: EDUARDA MARQUES DE ALMEIDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE MEDICINA VETERINÁRIA, VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO À CLÍNICA DE SAÚDE ANIMAL "MARCIEL APARECIDO DE ALMEIDA", BEM COMO À ATUAÇÃO EM CAMPANHA DE CASTRAÇÃO ANIMAL PROMOVIDA POR ESTE MUNICÍPIO.

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas demais alterações.

VALOR GLOBAL: R$ 24.999,95 (vinte e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos).

PRAZO: 01 de setembro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Limeira do Oeste - MG, 01 de setembro de 2025.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Radiel de Souza Silva
Código Identificador:EB2B884E

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 194/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CONTRATADA: COVIZZI & MEIGNEN LTDA-ME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE MEDICINA VETERINÁRIA, VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO À CLÍNICA DE SAÚDE ANIMAL "MARCIEL APARECIDO DE ALMEIDA", BEM COMO À ATUAÇÃO EM CAMPANHA DE CASTRAÇÃO ANIMAL PROMOVIDA POR ESTE MUNICÍPIO.

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas demais alterações.

VALOR GLOBAL: R$ 5.999,60 (cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).

PRAZO: 01 de setembro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Limeira do Oeste - MG, 01 de setembro de 2025.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Radiel de Souza Silva
Código Identificador:6D65D7AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 188/2025

CREDENCIAMENTO 02/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE – MG.

CONTRATADA: LARISSA APARECIDA LIMA FREITAS.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS DEMANDAS E NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LIMEIRA DO OESTE – MG.

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

VALOR POR HORA: R$ 10,57 (dez reais e cinquenta e sete centavos).

PRAZO: 22 de agosto de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Limeira do Oeste - MG, 22 de agosto de 2025.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Radiel de Souza Silva
Código Identificador:F2132B43

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3.893, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

DECRETO N.º 3.893, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO EM RAZÃO DO FALECIMENTO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL HIGOR GONTIJO VINHAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Considerando o falecimento do Servidor Público Municipal **HIGOR GONTIJO VINHAL**, no dia 19 de setembro de 2025;

Considerando que é dever do Poder Público Municipal render justas homenagens àqueles que com seu trabalho, exemplo e dedicação contribuíram para o desenvolvimento do Município;

O Prefeito Municipal de Luz, no uso da atribuição prevista no Artigo 162, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica declarado luto oficial de 03 (três) dias, em todo o território do Município, a partir da presente data, em homenagem

póstuma e sinal de respeito em razão do falecimento do servidor **HIGOR GONTIJO VINHAL**.
Art. 2º. Em homenagem ao servidor, durante o período do luto oficial, previsto no Artigo 1º deste Decreto, as bandeiras do Município, hasteadas nos órgãos públicos e nas empresas, deverão ficar a meio mastro e nelas serão colocadas tarjas pretas.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de setembro de 2025.

Luz, 19 de setembro de 2025.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:C47C24D1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/N.º, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025 - MARILDA ALCANTARA

DECRETO S/N.º, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

EXONERA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL EM RAZÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Considerando os Artigos 178 a 180 da Lei Complementar Municipal N.º 034/2013;

O **Prefeito Municipal de Luz**, no uso de suas atribuições previstas no Artigo 189, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica exonerada a Sra. **MARILDA ALCANTARA**, inscrita no CPF sob o N.º 742.XXX.XXX-49, ocupante do cargo efetivo de ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA – SUPERVISOR, sob regime Estatutário, em razão de Aposentadoria por Tempo de Serviço junto ao Instituto Nacional de Previdência Social - INSS, Benefício N.º 197.309.023-3.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de setembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Luz, 19 de setembro de 2025.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:C14EB041

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/N.º, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025 - JANAÍNA DO CARMO SILVA

DECRETO S/N.º, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

CONCEDE PROMOÇÃO POR TITULAÇÃO NA CARREIRA A SERVIDORA ESTÁVEL, OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

Considerando as disposições dos artigos 14 e 15, incisos I e II, da Lei Complementar nº 030/2013, de 12/6/2013 e tendo em vista a documentação apresentada no Processo nº 24.087/2025;
O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 162. Incisos IX e XIII, e o arti. 189, inciso II, alínea “a”, todos da Lei Orgânica do Município de Luz;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido promoção por titulação na carreira a servidora estável srª. **JANAÍNA DO CARMO SILVA,** matrícula Nº 7305**,** ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Urbanos I – ASUI - Gari Nível I, Referência A para o **Nível III, Referência A.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz/MG, 22 de setembro de 2025

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:C50435A7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/N.º, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025 - JUSCIMAR APARECIDA OLIVEIRA DIAS

DECRETO S/N.º, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

CONCEDE PROMOÇÃO POR TITULAÇÃO NA CARREIRA A SERVIDORA ESTÁVEL, OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

Considerando as disposições dos artigos 14 e 15, incisos I e II, da Lei Complementar nº 030/2013, de 12/6/2013 e tendo em vista a documentação apresentada no Processo nº 24.086/2025;
O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 162. Incisos IX e XIII, e o arti. 189, inciso II, alínea “a”, todos da Lei Orgânica do Município de Luz;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida promoção por titulação na carreira à servidora estável sra. **JUSCIMAR APARECIDA OLIVEIRA DIAS,** matrícula Nº 7252**,** ocupante de cargo de provimento efetivo Auxiliar Administrativo – Recepcionista Nível I, Referência A para o **Nível III, Referência A.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz/MG, 22 de setembro de 2025.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:CD841EB1

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 199, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

LEI COMPLEMENTAR Nº 199, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 823/1993, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1993, QUE DISPÕE SOBRE O CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º. O Art. 180º da Lei Complementar Nº. 823/1993 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 180. *A Taxa de Fiscalização de Localização e Funcionamento, fundada no poder de polícia do Município, concernente ao ordenamento das atividades urbanas e à proteção do meio ambiente, tem como fato gerador a fiscalização por ele exercida sobre a localização de estabelecimentos comerciais, industriais e de prestação de serviços, ou quaisquer outros existentes no Município, bem como sobre o seu funcionamento em observância à legislação do uso e ocupação do solo urbano e às posturas municipais relativas à segurança, à ordem e a tranquilidade pública ao meio ambiente.*

Art. 2º. Ficam suprimidos os parágrafos §§ 1º e 2º do Art. 180º da Lei Complementar Nº. 823/1993.

Art. 3º. O Art. 180º da Lei Complementar Nº. 823/1993 passa a vigorar acrescido de parágrafo único com a seguinte redação:
Parágrafo Único. *Pela atividade de fiscalização de que trata o caput deste artigo cobrar-se-á a taxa, independentemente da concessão de licença, com exceção dos microempreendedores individuais, os quais são isentos da sua cobrança e pagamento.*

Art. 4º. O Art. 181º da Lei Complementar Nº. 823/1993 passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 181. *Contribuinte da Taxa de Fiscalização de Localização e Funcionamento é a pessoa física ou jurídica titular dos estabelecimentos, agências, escritórios ou congêneres.*

Art. 5º. O Art. 182º da Lei Complementar Nº. 823/1993, acrescido dos parágrafos §§ 1º, e 2º, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 182. *A Taxa será devida por estabelecimento e será exigida anual e integralmente, vedado o seu fracionamento em função da data da abertura do estabelecimento, transferência de local ou qualquer outra alteração contratual ou estatuária.*
§1° *Havendo mudança no endereço ou alteração de atividades, a taxa será exigida tantas vezes quantas forem as modificações.*
§2o *A Taxa será lançada em nome do contribuinte, com base nos dados do Cadastro dos Produtores, Industriais e Comerciantes e Cadastro dos Prestadores de Serviço.*

Art. 6º. O Art. 183º da Lei Complementar Nº. 823/1993, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 183. *A Taxa será cobrada à razão de 01 (uma) UFL por ato concedido.*

Art. 7º. O Art. 184º da Lei Complementar Nº. 823/1993 acrescido de parágrafo único, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 184. *As licenças, os alvarás e os demais atos públicos de liberação, de que trata essa seção, serão considerados válidos até o cancelamento ou a cassação por meio de ato posterior, caso seja constatado o descumprimento de requisitos ou de condições, vedada a atribuição de prazo de vigência por tempo determinado.*
Parágrafo único – A emissão dos atos públicos de liberação nos termos do parágrafo anterior não isenta o responsável pelo pagamento das taxas e demais tributos previstos na legislação vigente, quando cabíveis.

Art. 7º. Os artigos 185, 186, e 187 da Cessão III da Taxa de Licença para Funcionamento da Lei Complementar Nº. 823/1993 ficam revogados.

Art. 8º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 19 de setembro de 2025.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:E8D42AC1

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 200, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

LEI COMPLEMENTAR Nº 200, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 855/1995, DE 21 DE JUNHO DE 1995, QUE DISPÕE SOBRE O CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei Ordinária:
Art. 1º. O Art. 223º da Lei Complementar Nº. 855/1995 passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 223. *Exceto se classificada como baixo risco, ou MEI – Microempreendedor individual, nenhum estabelecimento de produção indústria, comercio ou de prestação de serviço poderá funcionar sem prévia licença da Prefeitura a qual somente será concedida se observadas as disposições desta Lei e as demais normas legais e regulamentares pertinentes.*
Art. 2º. O Art. 226º da Lei Complementar Nº. 855/1995 passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 226. *As licenças, os alvarás e os demais atos públicos de liberação serão considerados válidos até o cancelamento ou a cassação por meio de ato posterior, caso seja constatado o descumprimento de requisitos ou de condições, vedada a atribuição de prazo de vigência por tempo indeterminado.*
Art. 3º. O artigo 244, I, a), b), II, a), b), c), d), e), III, a), b), IV, a), b), § 1°, § 2°, a), b), c), d), e), f), g), h), i) j), l), m), n), § 3°, e § 4º da Lei Complementar Nº. 855/1995 fica revogado.
Art. 4º. O artigo 245, § 1°, § 2e § 3 da Lei Complementar Nº. 855/1995 fica revogado.
Art. 5º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 19 de setembro de 2025.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:5207EEAE

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 2998, 19 DE SETEMBRO DE 2025

LEI N.º 2998, 19 DE SETEMBRO DE 2025

AUTORIZA O MUNICÍPIO A INDENIZAR JOSÉ MARIA ROSÁRIO DA SILVA, PELOS DANOS SOFRIDOS EM VIRTUDE DE ACIDENTE DE TRÂNSITO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Luz, Estado de Minas Gerais, autorizado a indenizar JOSÉ MARIA ROSÁRIO DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o N.º 497.752.196-04, Documento de Identidade N.º MG-3.183.154 SSP/MG, por danos materiais sofridos em virtude de acidente de trânsito ocasionado por servidor público municipal, conforme consta no Processo Administrativo N.º 55.527, de 28 de agosto de 2025.
Art. 2º. O valor da indenização a ser paga corresponde ao total dos danos materiais, que perfazem a quantia de R$ 4.556,77 (quatro mil e quinhentos e cinquenta e seis reais e setenta e sete centavos), conforme consta do Processo Administrativo N.º 55.527, de 28 de agosto de 2025.
Parágrafo único. O pagamento do valor da indenização por danos materiais fica condicionada à apresentação das respectivas notas fiscais, quitadas por JOSÉ MARIA ROSÁRIO DA SILVA.
Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias correspondentes e constantes da Lei Orçamentária vigente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 19 de setembro de 2025.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:E608C67D

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº: 175/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 098/2025

Processo nº: 175/2025
Inexigibilidade de Licitação nº: 098/2025
Data: 22/09/2025

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, com respaldo no **Parecer Jurídico nº.1.472/2025** de 19 de Setembro de 2025, **RATIFICA** a contratação para fins de **"Aquisição de Medicamentos de referência da Tabela CMED (Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos) da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) para atender usuários do Sistema Único de Saúde – SUS"** e autoriza o empenho da despesa em favor da empresa**:**

DROGARIA POPULAR DE LUZ LTDA.
CNPJ: 22.217.111/0001-97

Valor Global do Processo: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

Fundamento legal: Artigos 74, inciso IV e artigo 79, inciso I,§ único da Lei Federal nº 14.133/2021

Publique-se.

Luz/MG, 22 de Setembro de 2025.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:A0B22275

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº: 176/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 099/2025

Processo nº: 176/2025
Inexigibilidade de Licitação nº: 099/2025
Data: 22/09/2025

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, com respaldo no **Parecer Jurídico nº.1.473/2025** de 19 de Setembro de 2025, **RATIFICA** a contratação para fins de **" Aquisição de Medicamentos genéricos e similares da Tabela CMED (Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos) da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) para atender usuários do Sistema Único de Saúde – SUS"** e autoriza o empenho da despesa em favor da empresa**:**

DROGARIA POPULAR DE LUZ LTDA.
CNPJ: 22.217.111/0001-97

Valor Global do Processo: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

Fundamento legal: Artigos 74, inciso IV e artigo 79, inciso I,§ único da Lei Federal nº 14.133/2021

Publique-se.

Luz/MG, 22 de Setembro de 2025.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:52C5D5C0

SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL E HABITAÇÃO
TERMO DE POSSE E RESPONSABILIDADE

TERMO DE POSSE E RESPONSABILIDADE

A abaixo assinada eleita membro titular do Conselho Tutelar de Luz em 17 de Agosto de 2025, para um mandato até 06 de Janeiro de 2026 podendo ser prorrogado até o final do mandato dos demais Conselheiros, sendo assim até 10 de Janeiro de 2028, toma posse na data de hoje e declara ter ciência de que:

O Conselho Tutelar rege-se pelas normas previstas nas Seções IV,V,VI,VII e VIII da Lei Municipal nº 930/98 de 12 de maio de 1998 e suas alterações posteriores;
As atribuições dos Conselheiros Tutelares estão definidas no Artigo 136 do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei Nº 8.069/90) em conjunto com a Seção II, Art. 12, incisos I a XII da Lei Municipal 930/98 de 12 de maio de 1998 e suas alterações posteriores.

Declara, ainda, que está ciente da responsabilidade assumida e se compromete a desempenhar o trabalho de acordo com as normas vigentes, visando contribuir para a proteção integral à criança e ao adolescente, sob as penas da lei.

Luz, 19 de Setembro de 2025.

NOME	ASSINATURA
Poliana Cândida Silva	

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:398132FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.234, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

Declara de Interesse Social a realização de obras hidráulicas de desassoreamento no Ribeirão Mantena, no perímetro urbano do município de Mendes Pimentel/MG, para fins de controle de cheias e preservação de bens públicos e privados, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MENDES PIMENTEL, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO a competência do Município para legislar sobre assuntos de interesse local e para promover o adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano, nos termos do Art. 30, incisos I e VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o dever fundamental do Poder Público em garantir a segurança, a incolumidade e o bem-estar da população, adotando medidas preventivas e mitigadoras dos riscos de desastres,

em especial os decorrentes de eventos climáticos extremos como enchentes e inundações;

CONSIDERANDO o histórico recorrente de cheias no Ribeirão Mantena durante os períodos de maior precipitação pluviométrica, que resultam em alagamentos na área urbana, causando significativos prejuízos materiais ao patrimônio público e privado e colocando em risco a integridade física dos cidadãos;

CONSIDERANDO a constatação técnica de que o progressivo assoreamento do leito do referido curso d'água provocou a redução de sua calha hidráulica e, consequentemente, de sua capacidade de vazão, sendo um fator determinante para a ocorrência e agravamento das inundações urbanas;

CONSIDERANDO que a obra de desassoreamento constitui medida estrutural de engenharia, de caráter preventivo e corretivo, essencial para restabelecer a capacidade de escoamento do Ribeirão Mantena, visando à mitigação dos impactos das cheias e à proteção da coletividade;

CONSIDERANDO que a intervenção se mostra imprescindível para a preservação e manutenção de imóveis urbanos residenciais e comerciais, bem como de importantes obras e equipamentos públicos, como pontes, vias públicas, praças e redes de saneamento básico, situados em áreas vulneráveis a alagamentos;

CONSIDERANDO que o projeto de intervenção obteve a **Declaração de Regularidade de Interferência não sujeitas a outorga da ANA - Obras Hidráulicas nº 533/2025/SRE**, vinculada ao Documento nº 02500.017619/2025-12, emitida pela Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA), o que atesta a conformidade da obra com a legislação federal de recursos hídricos;

CONSIDERANDO, por fim, que a efetivação da referida obra atende ao conceito de interesse social, por se destinar à defesa da segurança pública, da salubridade e do bem-estar da coletividade, justificando a adoção de medidas administrativas para sua célere execução;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de **interesse social** a realização de obras hidráulicas de desassoreamento (remoção de sedimentos) no leito do Ribeirão Mantena, com a finalidade de controle de cheias e preservação de imóveis urbanos e obras públicas, no trecho compreendido entre os seguintes pontos geográficos:

I – Coordenada Inicial: Latitude 18°39'44.83"S e Longitude 41°24'59.325"O;

II – Coordenada Final: Latitude 18°38'58.55"S e Longitude 41°23'31.85"O.

Art. 2º Ficam a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no âmbito de suas respectivas competências, autorizadas a adotar todas as providências administrativas, técnicas e operacionais necessárias à plena execução das obras de que trata o Art. 1º deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, MG, aos 17 dias do mês de setembro do ano de 2025.

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Certidão: certifico que este Decreto foi registrado no livro nº ____, à (s) folha (s) ____, e publicado no Diário Oficial do Município, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, em ____/____/2025.

LEANDRO JOSÉ MAFRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:A5244E8E

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N° 234, DE 1 DE JULHO 2025

Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e artigo 2º da Lei Municipal Nº 1.770 de 02 de dezembro de 2024, decreta:
Artigo 1º: Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na ordem de R$ 276.476,06 (duzentos e setenta e seis mil e quatrocentos e setenta e seis reais e seis centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0886	2923.10.0304.0026.2063.26210000000 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS, SERVIÇOS E AMBIENTES 3.3.90.39.00.00 - - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00
0901	2921.10.0301.0024.2061.26210000000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	2.965,93
0935	2810.12.0122.0022.2077.25710000000 – GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 3.3.90.93.00.00–Indenizações e Restituições	258.846,13
0947	2821.12.0361.0022.2021.25500000000- MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	11.664,00
	Total	**276.476,06**

Artigo 2º: Como recursos à abertura do Crédito de que trata este decreto, serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado no exercício anterior, nos termos do inciso I, § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64
Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

Mendes Pimentel, 01 de julho de 2025

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Certidão: certifico que este Decreto foi registrado no livro nº ____, à (s) folha (s) ____, e publicado no Diário Oficial do Município, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, em ____/____/2025.

Publicado por:
Aides Soares
Código Identificador:CF5AA74D

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N° 237, DE 01 DE JULHO 2025

Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e artigo 2º da Lei Municipal Nº 1.770 de 02 de dezembro de 2024, decreta:

Artigo 1º: Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na ordem de R$ 118.087,57 (Cento e dezoito Mil e oitenta e sete reais e vinte e cinquenta e sete centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0956	2823.12.0365.0022.2030.15430000000 – REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES ENSINO INFANTIL – PRÉ ESCOLA 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	18.713,94
0957	2823.12.0365.0022.2030.15430000000 – REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES ENSINO INFANTIL – PRÉ ESCOLA 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	43.129,67
0958	2823.12.0365.0022.2030.15430000000 – REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES ENSINO INFANTIL – PRÉ ESCOLA 3.1.90.13.00.00–Obrigações Patronais	5.791,25
0964	2823.12.0365.0022.2030.15430000000 – REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES ENSINO INFANTIL – PRÉ ESCOLA 3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.227,60
0969	2821.12.0361.0022.2021.15430000000 – MANUTENÇÃO DA MERENDA	49.225,11

	ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	
	Total	**118.087,57**

Artigo 2º: Como recursos à abertura do Crédito de que trata este decreto, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação apurado no exercício, nos termos do inciso II, § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

Mendes Pimentel, 01 de julho de 2025

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Certidão: certifico que este Decreto foi registrado no livro nº ____, à (s) folha (s)_____, e publicado no Diário Oficial do Município, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, em ____/____/2025.

Publicado por:
Aides Soares
Código Identificador:6896CAD3

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N° 238 DE 01 DE JULHO 2025.

Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e artigo 2º da Lei Municipal Nº 1.770 de 2 de dezembro de 2024, decreta:

Artigo 1º: Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar de R$ 70.000,00 (Setenta mil reais), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
5027	0102.01.0031.0002.2003.15000000000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA GERAL 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
5027	0102.01.0031.0002.2003.15000000000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA GERAL 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
5027	0102.01.0031.0002.2003.15000000000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA GERAL 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
5027	0102.01.0031.0002.2003.15000000000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA GERAL 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
5027	0102.01.0031.0002.2003.15000000000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA GERAL 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
	Total	**70.000,00**

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados recursos provenientes de anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

5002	0101.01.0031.0001.2001.15000000000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CORPO LEGISLATIVO 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	10.000,00
5003	0101.01.0031.0001.2001.15000000000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CORPO LEGISLATIVO 3.3.70.41.00.00 – Contribuições	10.000,00
5019	0102.01.0031.0002.2003.15000000000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA GERAL 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	30.000,00
5020	0102.01.0031.0002.2003.15000000000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA GERAL 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	10.000,00
5025	0102.01.0031.0002.2003.15000000000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA GERAL 3.3.90.35.00.00 – Serviços de Consultoria	10.000,00
	Total	**70.000,00**

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

Mendes Pimentel, 01 de julho 2025

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Certidão: certifico que este Decreto foi registrado no livro nº ____, à (s) folha (s)_____, e publicado no Diário Oficial do Município, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, em ____/____/2025.

Publicado por:
Aides Soares
Código Identificador:22ECB1A3

SETOR DE LICITAÇÃO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 043/2025. DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 016/2025. À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO a manifestação do Agente de Contratação, que prevê a indicação de DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 72 e art. 75, INC II, da Lei Federal 14.133/2021, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial, ao disposto no artigo 72, VIII, da Lei Federal n.º 14.133/2021, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 016/2025. Autorizo, em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer exarado pelo Agente de Contratação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado:	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria ambiental para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Mendes Pimentel – MG.
Sujeito a ser contratado:	SUSTENTAR – GESTÃO E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.
CNPJ:	24.890.571/0001-07.
Endereço:	Avenida General Dutra, n.º 778, Sala 01, CEP 35.290-000, Bairro Vila Nova, na cidade de Mantena – MG.
Prazo de vigência:	12 (doze) meses.
Valor total:	R$ 37.080,00 (trinta e sete mil e oitenta reais).
Fundamento legal:	Art. 75, inc. II, da Lei Federal 14.133/2021.

Justificativa colacionada aos autos do processo de dispensa de licitação n.º 016/2025. Determino, ainda, que se leve a efeito, em no máximo 10 (dez) dias, a publicidade encarecida pelas normas de regência, em especial atenção, inclusive, à dicção do parágrafo único do artigo 72, da Lei Federal n.º 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial. MENDES PIMENTEL, 11 de setembro de 2025.

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:FD93B24C

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 016/2025. CONTRATO N.º 039/2025. EXTRATO DE CONTRATO N.º 039/2025. DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 016/2025. Processo Administrativo n.º 043/2025. **Partes:** Município de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, através da PREFEITURA MUNICIPAL e a empresa SUSTENTAR – GESTÃO E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, regulamente inscrita no CNPJ sob o n.º 24.890.571/0001-07, sediada à Avenida General Dutra, n.º 778, Sala 01, CEP 35.290-000, Bairro Vila Nova, município de Mantena, Estado de Minas Gerais. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria ambiental para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Mendes Pimentel – MG. **Valor da despesa:** R$ 37.080,00 (trinta e sete mil e oitenta reais). **Dotação orçamentária:** Fonte: 1.500.000.0000.000 Ficha: 0770. **Vigência:** 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato. **Fundamentação legal:** Artigo 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores. **Signatários:** Sr. Paulo Antônio de Souza, Prefeito Municipal, pela Contratante e a Sra. Claudineia Beralda de Oliveira Silva, pela Contratada. **Data da**

assinatura: 11 de setembro de 2025. MENDES PIMENTEL, 12 de setembro de 2025.

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:ACE40766

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE ANUÊNCIA

TERMO DE ANUÊNCIA

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 039/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 043/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO 016/2025
O Município de Mendes Pimentel, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES PIMENTEL – MG, neste ato contratante do Contrato Administrativo n.º 039/2025, oriundo do Processo Administrativo n.º 043/2025 e da Dispensa de Licitação n.º 016/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria ambiental para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Mendes Pimentel – MG.
A empresa SUSTENTAR – GESTÃO E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, regulamente inscrita no CNPJ sob o n.º 24.890.571/0001-07, sediada à Avenida General Dutra, n.º 778, Sala 01, CEP 35.290-000, Bairro Vila Nova, município de Mantena, Estado de Minas Gerais.
Em atendimento ao disposto do art. 117, da Lei Federal n.º 14.133/2021, fica designado para fiscalização do referido contrato:
· Fiscal do Contrato: Carlos Eduardo Narcizo Agenor – Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
Este servidor têm a responsabilidade de acompanhar e monitorar a execução do contrato, bem como assegurar que todas as obrigações contratuais sejam cumpridas em conformidade com a legislação aplicável, zelando pela eficiência, eficácia e economicidade do objeto contratado.
MENDES PIMENTEL, 12 de setembro de 2025.

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

CARLOS EDUARDO NARCIZO AGENOR
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:FF6F4007

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público que realizará o Processo Administrativo de Licitação nº **135/2025**, Pregão eletrônico nº **078/2025** objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM TRANSPORTE DE FEIRANTE DAS COMUNIDADES ATÉ A SEDE DE MINAS NOVAS**.**Inicio da sessão de disputa de preços **09:00horas** do dia **07/10/2025**.Referencia do tempo:horario oficial de Brasília.Modo de disputa **Aberto/Fechado** Local: através do site AMM Licita www.licitardigital.com.br. Edital e os demais documentos complementares poderão ser obtidos gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de Minas Novas/MG, através do endereço eletrônico https://www.minasnovas.mg.gov.br na Plataforma de Licitações AMM Licita (Licitar Digital), através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br e também no prédio Sede da Prefeitura Municipal de Minas Novas/MG, em dias e horários de expediente, a partir da data sua publicação.

MARIA APARECIDA ALECRIM DA COSTA.
Pregoeira

Publicado por:
Maria Aparecidaalecrim da Costa
Código Identificador:1AB52106

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO PAL 118-2025

Adjudicação - PAL nº 118/2025
Concorrência nº 004/2025. Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 resolve adjudicar a empresa Versatto Serviços LTDA. CNPJ nº 13.303.768/0001-86. Objeto: Contrat. Construção do novo Centro Educação Infantil Tipo-02, ref. Termo Compromisso nº OGU nº 961054/2024, Operação nº 1094994-55 Prog. Educação Básica Democrática c/ Qualidade e Equidade - Recursos FNDE. Valor R$2.680.000,00. Data: 18/09/2024.

ALESSANDRO M. BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Homologação - PAL nº 118/2025
Concorrência nº 004/2025. Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 resolve homologar a empresa Versatto Serviços LTDA. CNPJ nº 13.303.768/0001-86. Objeto: Contrat. Construção do novo Centro Educação Infantil Tipo-02, ref. Termo Compromisso nº OGU nº 961054/2024, Operação nº 1094994-55 Prog. Educação Básica Democrática c/ Qualidade e Equidade - Recursos FNDE. Valor R$2.680.000,00. Data 18/09/2024.

ALESSANDRO M. BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:FC627D42

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE INTENÇÃO DE ADESÃO ARP - PAL Nº 134/2025

O Município de Minas Novas/MG, torna público a intenção em aderir à Ata de Registro de Preços nº 25/2025 "B", gerida pela Prefeitura Municipal de Cajurí/MG, oriunda do Processo de Licitação nº 063/2025, Edital nº 040/2025, Pregão Eletrônico nº 019/2025, cujo objetivo é o Registro de Preços visando à contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de estruturas e serviços correlatos (Tendas, palco, gradil, galpões, equipe de apoio etc.) durante a realização de diversos eventos, neste município, de forma parcelada, pelo período de 12 (doze) meses. Demais especificações descritas no processo correspondente e condições registradas na ARP. Valor R$397.100,00. Fornecedor: Mais Serviços e Locações Ltda. Data: 19/09/2025.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:C832C906

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – Pregão Eletrônico nº 047/2025, a realizar-se dia 08/10/2025 às 08h30min. Objeto:**Contratação de empresa para a locação de caminhão truck caçamba, para transporte de resíduos sólidos com destino ao aterro sanitário localizado no município de montes claros/mg,**

conforme demanda da secretaria municipal de meio ambiente e agropecuária do município de Mirabela/Mg. Edital disponível no site institucional do município e no Portal de Compras Públicas - Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues – Agente de Contratação.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:5205A7A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 234 DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

"EXONERA, A PEDIDO, SERVIDOR EFETIVO GUSTAVO JUNIO ALVES DE PAULA, DO CARGO DE OPERÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Prefeito Municipal de Miradouro - MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e,

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o servidor efetivo **GUSTAVO JUNIO ALVES DE PAULA**, CPF nº 165.903.046-37, do Cargo de Operário, a partir da data de 17 de setembro de 2025.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 18 de setembro de 2025.

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal de Miradouro

Publicado por:
Allan Martins Raposo
Código Identificador:0F6834A0

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1737 DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

"Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar, para inclusão de fonte, e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Miradouro – MG, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), para atender as despesas na seguinte dotação orçamentária:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Miradouro
Unidade 11 – Secretaria Municipal de Saúde
Sub-Unidade:01 – Fundo Municipal de Saúde Rec. Vinculado

10.301.947.2.0262 - ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE - APS
3.3.90.30 – Material de consumo.....R$ 200.000,00
3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....R$ 100.000,00

Total Fonte 1.600.....R$ 300.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para execução do presente Crédito Adicional Suplementar serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes de Excesso de arrecadação, apurado Fonte 600.000 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal) c/c 19.639-8.

Art. 3º - Os créditos das dotações constante desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2025.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Miradouro/MG, 22 de Setembro de 2025.

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Martins Raposo
Código Identificador:00ADA061

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1738 DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

"Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Miradouro – MG, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), para atender as despesas na seguinte dotação orçamentária:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Miradouro
Unidade 11 – Secretaria Municipal de Saúde
Sub-Unidade:01 – Fundo Municipal de Saúde Rec. Vinculado

10.302.600.2.0305 - GESTÃO PLENA - COMANDO UNICO
3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....R$ 300.000,00

Total Fonte 1.600.....R$ 300.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para execução do presente Crédito Adicional Suplementar serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes de Excesso de arrecadação, apurado Fonte 600.000 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal) c/c 19.657-6.

Art. 3º - Os créditos das dotações constante desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2025.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Miradouro/MG, 22 de Setembro de 2025.

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Martins Raposo
Código Identificador:4292DF21

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1739 DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

"Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial e da outras providências."

A Câmara Municipal de Miradouro – MG, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial no valor de R$ 495.000,00 (Quatrocentos e noventa e cinco mil reais), conforme especificação abaixo:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Miradouro
Unidade 19 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

27.811.0701.1.0313- CONSTRUÇÃO/COBERTURA QUADRA ESPORTIVA
4490.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 495.000,00

Total Fonte 1.706.....R$ 495.000,00

TOTAL .....R$ 495.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para execução do presente Crédito Adicional Especial serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes de Excesso de arrecadação, apurado Fonte 706, valor R$ 495.000,00 – C/c 19.746-7.

Art. 3º - Os créditos das dotações constante desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2025.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Miradouro, 22 de Setembro de 2025.

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal de Miradouro

Publicado por:
Allan Martins Raposo
Código Identificador:2F15B567

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2024

A Prefeitura Municipal de Moema/MG, torna público o extrato do segundo termo aditivo do Contrato nº 076/2024, firmado entre o Município de Moema e Construção e Engenharia de Pará de Minas Ltda, CNPJ sob o nº 50.867.701/0001-09. Objeto: acréscimo do valor do contrato em R$235.565,63 (duzentos e trinta e cinco mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e sessenta e três centavos), referente ao aumento quantitativo e qualitativo de itens da planilha orçamentária. Data de assinatura 25/08/2025. Documento completo no site oficial www.moema.mg.gov.br, Aba licitações. Moema/MG 22/09/2025.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA **–**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Artur Alves Pereira
Código Identificador:BCDF5F11

LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE PATROCÍNIO Nº 001/2025

A Prefeitura Municipal de Moema/MG, torna público o extrato do Termo de Patrocínio nº 001/2025, celebrado entre o Município de Moema e os times esportivos participantes do campeonato municipal 2025. Objeto: Premiação aos times nos termos do §1º, do artigo 6º, da Lei 1.870/2025. No valor de R$5.000,00 (cinco mil reais). Data de assinatura 19/09/2025. Documento completo no site oficial www.moema.mg.gov.br. Aba parcerias. Moema/MG, 19/09/2025.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Artur Alves Pereira
Código Identificador:778C7D72

LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 021/2025

A Prefeitura Municipal de Moema/MG, torna público o Edital do Pregão Eletrônico nº 021/2025, PRC nº 358/2025, cujo objeto é o registro de preços, para futura e eventual aquisição de bebedouro e ar condicionado, para atender a demanda das diversas secretarias do Município de Moema-MG, nos exatos termos do Edital e seus anexos, em especial, ao anexo I Termo de Referência. Data de abertura: 07/10/2025, 13:00 horas. Valor estimado de R$102.000,00 (cento e dois mil reais). Data de assinatura: 22/09/2025. Documento completo no site oficial www.moema.mg.gov.br, Aba licitações. Moema/MG, 22/09/2025.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA **–**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diva Célia Braga
Código Identificador:5F20210F

LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2025

O Prefeito Municipal de Moema/MG, no uso de suas atribuições legais, ratifica e homologa o procedimento de contratação, através do PRC Nº 357/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 034/2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 74, inciso V, objetivando à Locação de um bem imóvel localizado na Rua Tapajós, nº 193, Bairro São Vicente, no Município de Moema/MG, para funcionamento provisório da secretaria escolar, atividades recreativas e cantina da Escola Municipal Quincas Lacerda, em razão da reforma e ampliação do prédio da referida unidade de ensino, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, a ser firmada com o locatário Sandra da Luz Pacheco, CPF nº 060.026.996-51, no valor total de R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), pelo período de 06 (seis) meses. Data de assinatura 22/09/2025. Documento completo no site oficial www.moema.mg.gov.br, Aba licitações. Moema/MG 22/09/2025.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA **–**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Artur Alves Pereira
Código Identificador:101F284A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2024, NO CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO.

A **Prefeitura do Município de Monte Carmelo, no Estado de Minas Gerais**, usando de suas atribuições legais, torna público o Edital de Convocação dos candidatos aprovados no Concurso Público n.° 01/2024, no Cargo de Agente Administrativo: Ficam convocados os candidatos aprovados no Concurso Público n.° 01/2024, no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, para se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo, na Avenida Olegário Maciel, 129, 1º Piso, Centro, no período de 22 de setembro à 23 de outubro de 2025, no horário das 09:00 as 11:00 horas e das 14:00 as 16:00 horas, para apresentar toda a documentação exigida no item 16.5 do Edital do Concurso Público n.° 01/2024, homologado em 08 de setembro de 2025, para contratação. O não comparecimento implicará na desistência pela vaga conquistada no Concurso Público n.° 01/2024. Monte Carmelo, 19 de setembro de 2025.

RICARDO FERREIRA **-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:6A07675C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 50, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Convoca os candidatos para a realização de atos necessários para a contratação temporária para o exercício de funções junto à Rede Municipal de Ensino.

O Município de Muriaé, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, convoca os candidatos aprovados no concurso público 01/2024, homologado pelo Decreto 12.789 de 26 de Junho de 2024, e demais interessados, para realização de escolha de vaga conforme a classificação com a apresentação dos documentos necessários para ocupação da respectiva função temporária , Perícia Médica Oficial, e assinatura do respectivo contrato temporário, observadas as seguintes condições:

1. DA CLASSIFICAÇÃO:

I – Ser aprovado no Concurso Público regido pelo Edital n.º 001/2024 e homologado pelo Decreto n.º 12.789/2024 para o cargo equivalente à função pleiteada, observada a ordem de classificação daquele cargo, desde que comprovada a habilitação profissional específica (na forma do Edital n.º 001/2024);

II – Não ser aprovado no Concurso Público regido pelo Edital n.º 001/2024 e homologado pelo Decreto n.º 12.789/2024 para o cargo equivalente à função pleiteada, observando-se a seguinte prioridade:

a) Maior tempo de serviço, até 30 de setembro de 2024, na função pleiteada em Escola Pública Municipal de Muriaé, desde que comprovada a habilitação profissional específica;

b) Maior tempo de serviço, até 30 de setembro de 2024, na função pleiteada em Escola Estadual em funcionamento no Município de Muriaé, desde que comprovada a habilitação profissional específica;

c) Maior tempo de serviço, até 30 de setembro de 2024, na função pleiteada em Escola da Rede Particular de Ensino em funcionamento no Município de Muriaé, desde que comprovada a habilitação profissional específica;

d) Maior tempo de serviço, até 30 de setembro de 2024, na função pleiteada em Escola Pública Municipal e/ou Estadual em funcionamento em outros Municípios, desde que comprovada a habilitação profissional específica;

III – O mais idoso.

2. DOS DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS NO ATO CONVOCAÇÃO

2.1. Os candidatos deverão comparecer **no horário, data e local estipulados na relação constante do Anexo I deste Edital**, para realizar **a escolha de vagas e a apresentação da seguinte documentação:**

a) Diploma, Registro Profissional ou Declaração de Conclusão, acompanhados de Histórico Escolar, hábeis a comprovar a habilitação profissional mínima exigida para o exercício da função pública pleiteada;

b) Carteira de Identidade;

c) Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Certidão de Situação Regular emitida pelo site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp

d) Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para candidatos do sexo masculino) ;

e) CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL EMITIDA PELO SITE: https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidao-de-quitacao-eleitoral

f) Certidão de Contagem de Tempo, emitida em modelo próprio e com o tempo computado somente até 30 de setembro de 2024, para os candidatos que possuirem tempo de serviço em Escola Pública Municipal e/ou Estadual;

g) CTPS e Declaração emitida pela Instituição de Ensino com o tempo computado somente até 30 de setembro de 2024, para os candidatos que possuirem tempo de serviço em Escola da Rede Particular de Ensino em funcionamento no Município de Muriaé.;

2.2. Os candidatos que tiverem a documentação aprovada pela Comissão de Avaliação realizarão, em ato contínuo, a escolha da vaga a ser ocupada temporariamente, **conforme relação de vagas disponíveis constantes do Anexo I deste Edital e observada a ordem de classificação.**

2.3. O candidato que se considerar preterido poderá interpor recurso de imediato, devendo a resposta ser apresentada em até 24 (vinte e quatro) horas.

2.4. Após a escolha das vagas, o candidato deverá comparecer no Departamento Pessoal, na Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé/MG com as cópias dos seguintes documentos:

a) Diploma, Registro Profissional ou Declaração de Conclusão, acompanhados de Histórico Escolar, hábeis a comprovar a habilitação profissional mínima exigida para o exercício da função pública pleiteada;

b) Carteira de Identidade;

c) Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Certidão de Situação Regular emitida pelo site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;

d) Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para candidatos do sexo masculino);

e) Cópia do Titulo de Eleitor **E** a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo site: https://www.tse.jus.br/servicoseleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;

f) Certidão de Nascimento ou Casamento; (caso houver alteração no nome devido ao casamento ou divórcio, o mesmo deverá estar atualizado junto a Receita Federal- CPF E CI;

g) Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP, emitido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil;

h) Comprovante de residência atualizado;

i) Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;

j) Declaração do Posto de Saúde de estar em dia com a vacinação para filhos menores de 14 (quatorze) anos;

k) Declaração de matrícula em escola para filhos menores de 14 (quatorze) anos;

l) 01 (uma) fotos 3x4; XV - Para fins de IRRF- deverá apresentar documento de identidade e CPF dos filhos menores de 21 anos;

m) Certidão de Antecedentes Criminais, emitida no site da Polícia Civil de Minas Gerais -

https://wwws.pc.mg.gov.br/atestado/solicitarsel.do?evento=x&fwPlc=s

n) Resultado da Perícia Médica Oficial assegurando que o candidato ostenta perfeitas condições para a assunção e exercício da função pública que pretende ocupar temporariamente;

3. DA PERÍCIA MÉDICA OFICIAL

3.1. Após a realização da convocação o candidato ficará sujeito à realização da Perícia Médica Oficial, cujo **local, data e horário serão divulgados no momento da convocação**. O candidato deverá comparecer a Perícia munido dos exames constantes do item 3 deste Edital, realizados em até **60 (sessenta)** dias antes da data da perícia, assegurando que o candidato ostenta perfeitas condições para a assunção e exercício da função pública que pretende ocupar temporariamente.

3.2. Somente serão autorizados a ingressarem no local de realização da Perícia Médica Oficial a equipe responsável pelos atos decorrentes da convocação e o candidato designado para aquele horário, sendo **vedada a entrada de terceiros e de candidatos designados para outros horários.**

4. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À PERÍCIA MÉDICA OFICIAL

4.1. Para a realização da **Perícia Médica Oficial**, de caráter eliminatório, todos os candidatos deverão apresentar o BIM – Boletim de Inspeção Médica e o resultado dos exames quais sejam:

I - Hemograma completo, com eritograma, leucograma e contagem de plaquetas;
II- Tempo de tromboplastina pericial ativa (TTPA);
III- Gamaglutamiltransferaze (GamaGT);
IV - Glicemia de Jejum;
V - Creatinina;
VI - Urina (rotina);
VII – TGO
VIII - TGP
IX - Laringoscopia indireta ou videonasolaringoscopia (somente para a função de Professor).

4.2. O prazo para a realização da Perícia Médica Oficial é terminativo, não fazendo jus à contratação o candidato que não apresentar seu resultado dentro do prazo legal de 05 (cinco) dias úteis.

4.3. Os candidatos cuja documentação for aprovada pela Comissão de Avaliação, após a escolha da vaga a ser ocupada temporáriamente e ser declarado apto na Perícia Médica Oficial, deverão comparecer a Secretaria Municipal de Educação para receber o encaminhamento e proceder à assinatura do respectivo contrato temporário.

4.4. **Implicará em perda do direito à contratação**:

a) A não apresentação dos documentos necessários à contratação;

b) A constatação de inveracidade das informações prestadas para fins de classificação;

c) A constatação de falsidade da documentação apresentada para fins de classificação e/ou contratação;

d) A declaração de inaptidão na Perícia Médica Oficial;

e) O não preenchimento dos requisitos para ocupação da respectiva função temporária; e/ou

f) O não comparecimento para assinatura do contrato dentro do prazo legal de 05 (cinco) dias úteis após a Perícia Médica Oficial.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. As publicações que regem esta convocação estarão disponíveis no endereço eletrônico *https://www.digiescola.muriae.mg.gov.br/contratacao2025*, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

5.2. Os casos omissos deste Edital serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação.

Muriaé-MG, 22 de setembro de 2025.

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS
LOCAL, DATA E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO E VAGAS DISPONÍVEIS
Local: : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO , Av. Maestro Sansão 236 1º ANDAR
Data: 23/09/2025 Horário: 14h

ESCOLA	TURNO E TURMA	PERÍODO	SUBSTITUIÇÃO A:
EM Maria Hastenreiter Dornelas (Dornelas)	3º ano Matutino	26/09 a 17/12/2025	Necessidade temporária
EM Maria Hastenreiter Dornelas (Dornelas)	3º ano Matutino	26/09 a 17/12/2025	Necessidade temporária
EM Cléria Ticon Carneiro (Santana)	4º ano Vespertino	26/09 a 17/12/2025	Servidor cedido

AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
LOCAL, DATA E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO E VAGAS DISPONÍVEIS
Local: : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO , Av. Maestro Sansão 236 1º ANDAR
Data: 23/09/2025 Horário: 14h 30min

ESCOLA	TURNO E Função	PERÍODO	SUBSTITUIÇÃO A:
EM Profª Zélia Barros Carneiro (Napoleão)	Limpeza Matutino	26/09 a aguardando perícia	Licença de saúde
EM Sylla de ururahy Macêdo (Pirapanema)	Limpeza Matutino	26/09 a aguardando perícia	Licença de saúde

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:7358EC83

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA 163ª REUNIÃO DO CODEMA – 25/09/2025 - ORDINÁRIA

A Presidente do **Conselho de Defesa do Meio Ambiente** – **CODEMA**, no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, convoca os membros a comparecerem à reunião ordinária do **Conselho de Defesa do Meio Ambiente** – **CODEMA**, que se realizará no dia **25 de SETEMBRO de 2025, quinta-feira, às 08:00 horas,** na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, localizada no Horto Florestal de Muriaé, Avenida Castelo Branco, S/Nº, Gávea, Muriaé-MG, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

• Processos de Intervenção em APP;
• Custos Unitários Básicos de Construção (CUB/m2) – Lei n. 6.164/2021 – Enquadramento do aspecto construtivo;
• Processos de Corte de Árvore;
• Assuntos gerais.

Sendo o que nos cumpre para o momento, por oportuno renovamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Muriaé-MG, 22 de setembro de 2025.

ADRIANA APARECIDA DE MORAIS RIBEIRO
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:F704E871

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO - MURIAÉ – 25/09/2025

A Presidente do **Conselho de Defesa do Meio Ambiente** – **CODEMA**, no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, convoca os membros a comparecerem à reunião ordinária do **Conselho Gestor das Unidades de Conservação de Muriaé**, que se realizará no dia **25 de setembro de 2025, quinta-feira, às 08:00 horas,** na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, localizada no Horto Florestal de Muriaé, Avenida Castelo Branco, S/Nº, Gávea, Muriaé-MG, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

• Estande do Tiro de Guerra;
• Carta de anuência APA do Rio Preto Pontão
• Assuntos gerais.

Sendo o que nos cumpre para o momento, por oportuno renovamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Muriaé-MG, 22 de setembro de 2025.

ADRIANA APARECIDA DE MORAIS RIBEIRO
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:FA7DF471

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATO TERMO DE COMPROMISSO Nº 4878/2025, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE MURIAÉ E O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DE SUA SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA – SEJUSP, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM

O Município de Muriaé torna público o extrato do **TERMO DE COMPROMISSO Nº 4878/2025**. **OBJETO:** Constitui objeto deste Termo de Compromisso a viabilização de procedimentos destinados à profissionalização, capacitação, qualificação e ressocialização dos presos do Sistema Prisional de Minas Gerais, com oagenciamento e/oudisponibilização da mão de obra dos presos reclusos na unidade prisional:**PRESÍDIO DE MURIAÉ**, situada em MURIAÉ - MG, para prestação de serviços de**FABRICAÇÃO DE BLOCOS E OUTROS ARTEFATOS DE CONCRETO.**
VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses,a contar da data de sua assinatura.

Muriaé/MG, 22 de setembro de 2025.

SILVIO MÁRCIO BOUSADA SALVATO
Secretário Municipal de Planejamento e Controle

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:1114B140

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 005/2025 - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL

"Fica anulado a Instrução Normativa nº 003/2025 e Instrução nº 004/2025 e dá outras providências".

A Unidade de Controle Interno do Município de Muriaé, no uso das atribuições legais e na forma da Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Súmula 473 do STF que estabelece "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial".

RESOLVE:

Art. 1º. Fica anulado a Instrução Normativa nº 003/2025 e Instrução Normativa 004/2025.

Art. 2º. Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 19 de setembro de 2025.

JERONIMO ANTONIO DE ALMEIDA
Controlador Interno do Município

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:2CEBEE0C

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 121, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Convoca candidatos aprovado no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 04/2025 para fins de contratação.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE, Secretária Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público simplificado destinado à futura e eventual contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde, regido pelo Edital n.º 04/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam as candidatas abaixo relacionadas convocadas a comparecerem na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Avenida Maestro Sansão, 236, Centro, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 23 de setembro de 2025, no horário de 13:00 às 17:00 horas, munidas dos documentos constantes do Edital n.º 04/2025, a fim de firmar termo de contratação.

FUNÇÃO PÚBLICA: AUXILIAR DE ENFERMAGEM - ESF				
COLOCAÇÃO	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTOS**	**INSCRIÇÃO**
13°	MARIA EDUARDA PORTILHO GOUVEA RODRIGUES	02/01/1998	2	21
14°	ROSELY MARIA CASSIANO GOMES	15/02/1966	0	30

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 22 de setembro de 2025.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:C2C625B4

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
EXTRATO DO 6º E 7º ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 022/2021 - DISPENSA Nº 011/2021 - LOCAÇÃO TERRENO DISTRITO DE BELISÁRIO

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG - TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 6° ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE DISPENSA Nº 011/2021 - OBJETO: AJUSTA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº 022/2021 DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) TERRENO LOCALIZADO NO DISTRITO DE BELISÁRIO, NO MUNICÍPIO DE MURIAÉ-MG, ONDE ENCONTRA-SE INSTALADO DOIS RESERVATÓRIOS METÁLICOS DE 50M³, AMBOS RESPONSÁVEIS PELO ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL DA POPULAÇÃO DO DISTRITO DE BELISÁRIO, POR MAIS 12 (DOZE) MESES - INICIANDO-SE EM 25/09/2025 E ENCERRANDO-SE EM 25/09/2026 - DE ACORDO COM O ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES - LOCADOR: **SRA. ODITES MARIA DE OLIVEIRA** - DATA: 19/09/2025 - ALCEMAR FELIZARDO DE OLIVEIRA JUNIOR - DIRETOR GERAL DO DEMSUR.

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG - TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 7° ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE DISPENSA Nº 011/2021 - OBJETO: REAJUSTA O VALOR DO ALUGUEL MENSAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2021, REFERENTE À LOCAÇÃO DE 01 (UM) TERRENO LOCALIZADO NO DISTRITO DE BELISÁRIO, NO MUNICÍPIO DE MURIAÉ-MG, ONDE ENCONTRA-SE INSTALADO DOIS RESERVATÓRIOS METÁLICOS DE 50M³, AMBOS RESPONSÁVEIS PELO ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL DA POPULAÇÃO DO DISTRITO DE BELISÁRIO, COM VIGÊNCIA A PARTIR DE 25/09/2025 - A IMPORTÂNCIA ORA REAJUSTADA CORRESPONDE AO ACRÉSCIMO DE R$ 343,08 (TREZENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E OITO CENTAVOS), NO VALOR DO REFERIDO CONTRATO - LOCADOR: **SRA. ODITES MARIA DE OLIVEIRA** - DATA: 19/09/2025 - ALCEMAR FELIZARDO DE OLIVEIRA JUNIOR - DIRETOR GERAL DO DEMSUR.

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:2819B4D8

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 112/2025

O Diretor Geral do DEMSUR – Departamento Municipal de Saneamento Urbano, no uso de suas atribuições, e nos termos das Leis;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 12.757 de junho de 2024, que regulamentou no âmbito municipal o contrato verbal para pequenas compras ou prestação de serviços de pronto pagamento, previsto pelo §2º do artigo 95 da Lei nº 14.133/2021;
CONSIDERANDO que o art. 4º do Decreto Municipal n.º 12.757 define o regime de adiantamento para as compras ali regulamentadas;
CONSIDERANDO que o art. 6º da Lei n.º 12.757 estabelece que deverá ser designado servidor para atuar como Agente Financeiro responsável por realizar o procedimento da compra;
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar, no âmbito da autarquia, o procedimento de compra de pequeno vulto para atender as necessidades pontuais que não se sujeitam ao rito comum dos procedimentos licitatórios.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar como agente financeiro a servidora Karina Helena Costa Lima, ocupante do cargo comissionado executivo de Chefe de Serviços de Tesouraria, matrícula nº 1.776.
Art. 2º Será considerada compra de pequena monta aquela de valor máximo de R$3.000,00.
Art. 3º - A servidora designada deverá observar o rito determinado pelo Decreto Municipal n.º 12.757/2024 para realizar as compras mediante contrato verbal.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as Portarias nº 017 e 040/2025.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Muriaé (MG), 19 de setembro de 2025.

ALCEMAR FELIZARDO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:E156C80E

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 80, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 80, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a revisão do benefício de pensão por morte, com fundamento em decisão judicial.

O Presidente do MURIAÉ-PREV, usando das atribuições de seu cargo, art. 10, inc. IV e XIII da Lei Municipal nº 3.432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

Art. 1º. Em cumprimento ao acordo homologado no Processo Judicial n° 5008637-82.2025.8.13.0439, fica concedido o benefício de pensão por morte ao Sr. **CARLOS ANTÔNIO DOS SANTOS**, CPF n° 009.049.576-40, na qualidade de companheiro de **Roselane Rodrigues da Rocha**, falecida no dia 13 de fevereiro de 2024, previsto no art. 57, inciso II, da Lei Municipal nº 3.432/2007 e no art. 40, §7º, inc. II, da CR/88, com redação anterior a EC 103/2019, **sem paridade.**

Art. 2º. O benefício de pensão será rateado em partes iguais entre os beneficiários **GABRIELLY ROBERTA RODRIGUES DOS SANTOS** e **CARLOS ANTÔNIO DOS SANTOS**, correspondendo a **50% para cada um**, com efeitos financeiros a partir da data de publicação desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **08 de setembro de 2025.**

Muriaé – MG, 22 de setembro de 2025.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente Do Muriaé-Prev
MASP. 660.001

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:1A3C553F

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2025

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021, ADJUDICA ao licitante vencedor o respectivo objeto:

Contratação de empresa especializada para construção de creche e escola de educação infantil no distrito de Itamuri - Muriaé - MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

CONCRETA INCORPORACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.893.285/0001-25, sediada a Rua Nicolau Gravina, nº 20, Vale do Castelo, Muriaé, CEP: 36.881-054, no valor global de **R$ 2.756.170,61 (dois milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, cento e setenta reais e sessenta e um centavos).**

Muriaé, 18 de setembro de 2025

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:491835B1

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Assessor Jurídico, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

Processo Nº	**129/2025**
Licitação Nº	**011/2025**
Modalidade	**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**
Data Adjudicação	**18/09/2025**
Data da Homologação	**18/09/2025**
Objeto Adjudicado	Contratação de empresa especializada para construção de creche e escola de educação infantil no distrito de Itamuri - Muriaé - MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Fornecedor e valor: **CONCRETA INCORPORACOES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 03.893.285/0001-25, sediada a Rua Nicolau Gravina, nº 20, Vale do Castelo, Muriaé, CEP: 36.881-054, no valor global de **R$ 2.756.170,61 (dois milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, cento e setenta reais e sessenta e um centavos).**	

Muriaé, 18 de setembro de 2025

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:1E7DE279

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

PREFEITURA DE NAQUE
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 57/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE–EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 57/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 079/2025 DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 031/2025. Constitui-se como objeto do presente processo de dispensa a Contratação de pessoa jurídica especializada para atuar como coordenador, para o desenvolvimento de trabalho temporário nos projetos sociais junto a Secretaria Municipal de Assistência Social de Naque/MG. Dotação Orçamentária: 115 020402 - FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL - REC. VINCULADOS 08.241.0004.2387.0000 3.3.90.39.00. A Empresa DESENVOLVE PSICOLOGIA APLICADA LTDA, 57.733.201/0001-15, sediada na Rua AV Milton Campos, 175, Bairro: Perpetuo Socorro CEP: 35196-000, Cidade: Belo Oriente/MG, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) pelo Socio Administrador Sr. Mariana dos Santos Lage Menezes.– Com o valor Global: R$ 15.100,00 (quinze mil e cem reais).

Data da assinatura 15 de setembro de 2025.

ROBSON DE SENA MOREIRA
Prefeito Município

Publicado por:
Robson de Sena Moreira
Código Identificador:A0409B00

PREFEITURA DE NAQUE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 073/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 073/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025

Pelo presente instrumento, no exercício das atribuições conferidas pela legislação vigente e em conformidade com o Processo Licitatório nº 073/2025, Pregão Eletrônico nº 022/2025, DECLARO ADJUDICADO o objeto referente ao aquisição de veículo tipo ônibus rodoviário usado em boas condições, destinado ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação de Naque/MG, custeado com recurso federal.

Considerando a regularidade do procedimento, bem como o atendimento aos princípios da legalidade, economicidade e eficiência, fica adjudicado o objeto à empresa COMPANHIABUS ASSESSORIA E INTERMEDIAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.582.004/0001-40, pelo valor total de R$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais), conforme proposta apresentada e considerada mais vantajosa para a Administração Pública.

Registre-se, ainda, que a empresa inicialmente declarada vencedora, BY BUS Transportes Ltda., apresentou desistência formal da contratação, sendo convocada a licitante remanescente, nos termos do art. 90, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, a qual restou habilitada e adjudicada no presente certame.

Publique-se. Cumpra-se.

Naque/MG, 22 de setembro de 2025.

ROBSON DE SENA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson de Sena Moreira
Código Identificador:D1C31D1D

PREFEITURA DE NAQUE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 073/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 073/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025

OBJETO: Aquisição de veículo tipo ônibus rodoviário usado em boas condições, destinado ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação de Naque/MG, a ser custeado com recurso federal.

Pelo presente instrumento, no exercício das atribuições conferidas pela legislação vigente e em conformidade com o Processo Licitatório nº 073/2025, Pregão Eletrônico nº 022/2025, DECLARO HOMOLOGADO o objeto deste processo licitatório.

Desta forma, em estrito cumprimento à legislação e ao mérito do processo, oficializo a homologação do objeto em questão do Processo de Licitação em favor da empresa COMPANHIABUS ASSESSORIA E INTERMEDIAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.582.004/0001-40, pelo valor total de R$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais).

Registre-se que a empresa inicialmente declarada vencedora, BY BUS Transportes Ltda., apresentou desistência formal da contratação, tendo sido seguida a ordem de classificação prevista no edital, com convocação da licitante remanescente, nos termos do art. 90, §2º, da Lei nº 14.133/2021.

Determino, portanto, que este processo seja encaminhado para elaboração do contrato, devendo a empresa adjudicada ser convocada para assinatura do mesmo.

Encerradas as formalidades usuais, proceda-se à publicação e ao integral cumprimento do presente ato.

Naque/MG, 22 de setembro de 2025.

ROBSON DE SENA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson de Sena Moreira
Código Identificador:9396F011

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 00001/25 / Prazo / Valor / Reequilíbrio
CONTRATO Nº..: 0098/24
PROCESSO.....: 000126/24
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG
CONTRATADA...: ANDERSON GOMIDE DA CRUZ LTDA
VALOR.....: R$213.792,66
ASSINATURA...: 28/08/2025
VIGENCIA.....: 27/08/2026
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA E EQUIPAMENTOS PARA OS EVENTOS, NO MUNICIPIO DE NATERCIA (MG).

Publicado por:
Érica Janaina da Silva
Código Identificador:15A79A97

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 00001/25 / Prazo / Valor / Reequilíbrio
CONTRATO Nº..: 0099/24
PROCESSO.....: 000126/24
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG
CONTRATADA...: JLO SERVICOS EM GERAL LTDA
VALOR.....: R$75.941,59
ASSINATURA...: 28/08/2025
VIGENCIA.....: 27/08/2026
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA E EQUIPAMENTOS PARA OS EVENTOS, NO MUNICIPIO DE NATERCIA (MG).

Publicado por:
Érica Janaina da Silva
Código Identificador:582364FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº 110/2025. Pregão Eletrônico nº 043/2025. Objeto: Registro de Preços de horas trabalhadas de caminhão munck incluindo o operador (motorista), a ser utilizado na prestação de serviços quando necessário, em atendimento às necessidades das secretarias municipais de Nepomuceno, durante um período de 12 (Doze) meses, conforme as condições e especificações constantes no Termo de Referência. Data de Abertura: **08/10/2025 às 09:00** horas. Edital e informações nos sites: www.nepomuceno.mg.gov.br e Sistema de Pregão Eletrônico do Compras BR - www.comprasbr.com.br, na Sala de Licitações da Prefeitura de Nepomuceno, estabelecida Praça Padre José, 180, Centro. E-mail: licitacao@nepomuceno.mg.gov.br. Tel (35) 99802-9388. Nepomuceno, 22/09/2025.

CLEONALDO DE CARVALHO.
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:360E8A84

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 213/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 119/2025– REGISTRO DE PREÇOS N.º 087/2025

O Município de Ouro Fino torna público que fará realizar o **Processo Licitatório n.º 213/2025 - Pregão Eletrônico n.º 119/2025,** cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: **www.ourofino.mg.gov.br,** na aba Licitações**. Objeto: Aquisição de Medicamentos para utilização no Pronto Atendimento e nas Unidades Básicas de Saúde do Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos**. Início de Cadastramento das Propostas: 23/09/2025 às 08h00min. Fim de Cadastramento das Propostas: 03/10/2025 às 08h00min. Abertura das Propostas e análises: 03/10/2025 às 08h15min. Fase de Disputa de Lances: 03/10/2025 às 08h30min. Formulação de consultas e obtenção do Edital: Endereço Eletrônico:licitacoes@ourofino.mg.gov.br.

EDMAR PINTO DE CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:B632B43B

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
AVISO DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO 001 2023

AVISO DE CONVOCAÇÃO 003/2025
PROCESSO SELETIVO 001/2025 - SAÚDE

A Diretoria de Governo, Administração e Finanças do Município de Ouro Fino vem realizar a convocação para a(s) função(ões) abaixo relacionada(s) em caráter temporário, na ordem de chamada dos candidatos classificados nos termos do Edital do Processo Seletivo 001/2025.

CANDIDATO	CARGO	PROCESSO SELETIVO
CLÓVIS RONALDO VILAS BOAS	MÉDICO VETERINÁRIO	001/2025

Data de apresentação: até 72 horas após a publicação do Aviso de Convocação, conforme item 9.1A do Edital do Processo Seletivo 001/2025.
Horário: das 9:00 às 11:00 ou das 13:00 às 15:00 horas
Local: Divisão de Recursos Humanos do Município de Ouro Fino
Av. Cyro Gonçalves, 173 – Centro – Ouro Fino, MG

Ouro Fino, MG, 22 de setembro de 2025.

TAKAHIKO HASHIMOTO
Diretor de Governo, Administração e Finanças

Publicado por:
Larissa Silva de Lima
Código Identificador:AB758C36

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.312/2025

LEI Nº 3.312/2025

"Dispõe sobre a prevenção e o controle da emissão de ruídos provenientes de escapamentos de motocicletas, veículos similares e veículos automotores de quatro rodas no Município de Ouro Fino, e dá outras providências."

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL, Prefeito do Município de Ouro Fino/MG, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º No território do Município de Ouro Fino, é proibida a circulação de motocicletas, ciclomotores, motonetas, triciclos, quadriciclos e veículos automotores de quatro rodas cujo sistema de escapamento, admissão de ar, barreiras acústicas ou quaisquer outros componentes relacionados à emissão de ruídos tenham sido modificados ou removidos, em desacordo com a configuração original do fabricante ou sem autorização do órgão competente de trânsito.
Parágrafo Único. Os proprietários deverão manter, em perfeito estado de funcionamento, todos os dispositivos de controle de ruído originalmente instalados no veículo, ou substituí-los apenas por equipamentos devidamente homologados pelos órgãos competentes.
Art. 2º A fiscalização do cumprimento desta Lei caberá aos órgãos municipais competentes, que poderão, constatada a infração, aplicar as penalidades previstas nesta Lei, sem prejuízo das demais sanções estabelecidas pela legislação federal e estadual aplicável.
Art. 3º O descumprimento desta Lei sujeitará o proprietário do veículo infrator às seguintes penalidades:
I - multa correspondente a 1 (uma) Unidade de Referência Municipal - URM, se a infração ocorrer no período das 07h00 às 19h00;
Il - multa correspondente a 2 (duas) URM, se a infração ocorrer no período das 19h00 às 22h00;
III - multa correspondente a 3 (três) URM, se a infração ocorrer no período das 22h00 às 07h00.
Parágrafo Único. Em qualquer hipótese, além da multa, o veículo será apreendido e removido para pátio credenciado, permanecendo retido até a completa regularização, às expensas do proprietário.
Art. 4º Quando a infração ocorrer nas imediações de escolas, creches, hospitais, casas de saúde, asilos ou quaisquer estabelecimentos de atendimento a pessoas vulneráveis a ruídos, a multa será aplicada em dobro.
Art. 5º Caberá recurso administrativo contra as penalidades impostas, a ser interposto no prazo de 15 (quinze) dias contados da autuação, por escrito e dirigido à autoridade competente.
§ 1° Se o recurso for julgado procedente, será arquivado o processo, cancelando-se o auto de infração e todos os seus efeitos.
§ 2° Se o recurso for julgado improcedente e esgotados os prazos de defesa, o infrator deverá efetuar o pagamento da multa no prazo legal, sob pena de inscrição em dívida ativa e ajuizamento das medidas judiciais cabíveis.
Art. 6º O Poder Executivo poderá destinar percentual da receita proveniente das multas aplicadas em razão desta Lei para ações de prevenção e combate à poluição sonora, incluindo:
I - aquisição, manutenção e calibração de equipamentos de medição de ruído;
Il - capacitação de servidores encarregados da fiscalização;
III - campanhas educativas e de conscientização sobre os malefícios da poluição sonora e a importância do silêncio urbano.
Parágrafo Único. A aplicação dos recursos observará os critérios e prioridades fixados em regulamento do Poder Executivo, respeitada a legislação orçamentária vigente.
Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Ouro Fino, 22 de Setembro de 2025.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:DDD0648A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 151/2025

PORTARIA N° 151/2025

"Nomeia servidora para o cargo de provimento em comissão de Encarregada de Nutrição e Merenda Escolar"

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL, Prefeito Municipal de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1° - Nomear a Sra. Daiana da Silva Coltri Bueno para o cargo de provimento em comissão de Encarregada de Nutrição e Merenda Escolar do Município de Ouro Fino, símbolo de vencimento CCI.

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 8 de Setembro de 2025.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 18 de Setembro de 2025.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:26D64380

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 152/2025

PORTARIA N° 152/2025

"Nomeia servidora para o cargo de provimento em comissão de Encarregada de Turismo"

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL, Prefeito Municipal de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1° - Nomear a Sra. Camila Renault Apocalipse Rossi para o cargo de provimento em comissão de Encarregada de Turismo do Município de Ouro Fino, símbolo de vencimento CCI.

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de Setembro de 2025.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 18 de Setembro de 2025.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:96BCF355

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 153/2025

PORTARIA N° 153/2025

"Concede função gratificada à servidora que especifica"

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1° Conceder função gratificada à Servidora Sra. Selma Maria de Sousa Moreira, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social da Prefeitura Municipal de Ouro Fino, no percentual de 20% (vinte por cento), como responsável pelo TFD – Tratamento Fora do Domicílio.

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de Setembro de 2025.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 18 de Setembro de 2025

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:390A3E0C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 154/2025

PORTARIA N° 154/2025

"Altera nomenclatura de cargo de provimento em comissão de Encarregada e dá outras providências"

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as peculiaridades das atribuições do cargo de encarregada,

RESOLVE:

Artigo 1° - Alterar a nomenclatura do cargo de provimento em comissão de "Encarregada da Biblioteca Municipal", ocupada pela Sra. Gislene da Rocha Cagerani, para "Encarregada da Coordenação da Fundação Ruffo Bernardes" símbolo de vencimento CCI.

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de Setembro de 2025.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 18 de Setembro de 2025.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:BAFD136D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG
PORTARIA Nº 0859, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, XVIII, 107, II, "a", da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda 28, de 19 de junho de 2.000,

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar a pedido, conforme requerimento protocolado sob o nº 0013764/2025, do cargo efetivo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO**, a senhora **EMILLY LETICIA COIMBRA ASSUNÇÃO,** CPF nº 100.953.166-20, matrícula nº 138204794.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 03 de setembro de 2025.

Art. 3º. Fica revogada a Portaria 0846 de 09 de setembro de 2025.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela da Costa Calçado Silva
Código Identificador:64792D9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

PROCESSO Nº. 14555/2025. **OBJETO:** Projeto "Saúde, mobilidade e cidadania". **PROPONENTE:** ASSOCIAÇÃO MÃOS QUE ACOLHEM DE PARACATU – AMAP. **JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO MÃOS QUE ACOLHEM DE PARACATU – AMAP, inscrito no CNPJ nº 51.933.306.0001-31, nos termos do art.29 da Lei Federal nº 13.019/14, o qual dispõe acerca dos termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às lei orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.

UMARQUES DA SILVA COUTO,
Secretário Municipal de Saúde, Portaria n° 0801/2022.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:AF5D8E61

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU – MG
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 103/2025

Primeiro Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração Nº 103/2025 entre si celebram o município de Paracatu – MG e a **Associação Comunitária Rural do Povoado da Lagoa de Santo Antônio** de dilação de prazo do Termo de Colaboração. **Processo**: 4746/2025. **Objeto:** Autorização para realocação de prazo referente ao Termo de Colaboração, em que o cronograma de reembolso estava previsto para o mês de Julho/2025, realocando para o mês de setembro/2025, sem alteração da natureza do objeto e do valor do global da parceria, as demais clausulas ficam inalteradas. Fund. Legal: Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 6.707/2023, Data: 22/09/2025.

CAIO SILVA QUIRINO,
Secretário Municipal de Agropecuária.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:689CE81B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO N.º 549/4289, QUE CELEBRA O MUNICÍPIO DE PARACATU, POR INTERMÉDIO DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, OU ÓRGÃO EQUIVALENTE

O MUNICÍPIO DE PARACATU, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, Órgão Gestor do Sistema Único de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 20.583.431/0001-35, doravante denominada SMS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ou órgão equivalente, neste ato representada pelo(a) Secretário(a) Municipal de Saúde Sr. (a) UMARQUES DA SILVA COUTO, aplicando-se a este instrumento as disposições contidas na Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, na Constituição do Estado de Minas Gerais, em seu art. 160; Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, na Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, na Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Decreto Estadual nº 48.600/2023; a Resolução SES/MG nº 10.401, de 20 de agosto de 2025; a Resolução SES/MG nº 10.404, de 20 de agosto de 2025,e nas cláusulas do instrumento de celebração, formalizam o presente TERMO ADITIVO. Em função da atualização dos valores do componente de incremento de produção e do bônus Robson para a (s) ENTIDADE (S) BENEFICIADA (S), bem como à exclusão do CPN do Hospital Municipal de Paracatu,conforme previsto na Resolução SES/MG nº 10.401 de 20 de agosto de 2025, fica alterada a alínea a da Cláusula Terceira do Termo de Adesão, denominada "Do Orçamento e dos Recursos Financeiros", que passa a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA TERCEIRA - DO ORÇAMENTO E DOS RECURSOS FINANCEIROS Pelas ações e serviços públicos de saúde especificados no presente TERMO a SES/MG repassará à SMS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE de PARACATU valor total de R$ 37.058.529,41não integrando, em nenhuma hipótese, as vedações previstas no art. 10 do Decreto Estadual nº 48.600/2023, conforme Anexo Técnico deste TERMO. Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Adesão primitivo. Paracatu-MG, 18 de setembro de 2025.

UMARQUES DA SILVA COUTO,
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:65B5E5F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO DE PRAZO DE VIGÊNCIA

Aos 19 dias do mês de setembro de 2025, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**, inscrita no CNPJ sob o nº 18..278.051/000145, neste ato representada pelo Gestor da Parceria, Sr. FAUSTO RESENDE CHAVES, matrícula 028729600, e pelo Ordenador de Despesas, Sr. THIAGO BATISTA RAMOS, designado pela Portaria nº 1793/2024, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DO BAIRRO JK E ADJASCENTES**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.303.579/0001-27, com sede à Beco Dois Irmão, nº 75, Cep: 38.607-136, neste ato representada por seu Presidente GERALDO JESUS MONTEIRO, resolvem celebrar a presente PRORROGAÇÃO DE PRAZO, nos termos do art. 55, parágrafo único, da Lei Federal nº 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.948/2024 e pelo Decreto Municipal nº 6.707/2023, bem como em conformidade com o Manual de Prestação de Contas das Parcerias do Município de Paracatu-MG. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência da Parceria nº 148/2025**, sem alteração do objeto originalmente pactuado, **tendo em vista a morosidade constatada na tramitação processual interna**, registrada no sistema de protocolo do Município, em razão das análises sequenciais realizadas pelos órgãos competentes.A vigência da Parceria, inicialmente fixada para o período de agosto de 2025 a fevereiro de 2026, passa a vigorar para o período de setembro de 2024 a abril de 2026, conforme solicitado e devidamente justificado no processo administrativo nº 4808/2024. Ficam mantidas as demais cláusulas do Termo original, permanecendo inalteradas. Ratificam-se todas as demais disposições do Termo de Colaboração original que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente instrumento.Paracatu-MG, 19 de Setembro de 2025. Assinaturas: Fausto Resende Chaves, gestor de parcerias, e, Thiago Batista Ramos, ordenador de despesas, Secretário Municipal de Esportes.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:431327F8

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 50/2025

AVISO DE LICITAÇÃO / Prefeitura Municipal de Paracatu-MG/ Secretaria Municipal de Saúde. Pregão Eletrônico SRP Nº 50/2025. Processo de Compras Nº 159/2025 – Tipo: Menor Preço (Por Item), cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR: PERFUROCORTANTES E INVASIVOS DESTINADOS ÀS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARACATU-MG.** As propostas e documentos serão recebidos virtualmente a partir das **17h30min** do dia: **23/09/2025** até às **8h59min** do dia **06/10/2025** com início da Sessão da disputa de lances às **09h** (horário de Brasília-DF), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos/Departamento de Licitações - situada na Avenida São João Paulo II, nº 2.045, Bairro: Paracatuzinho, Paracatu-MG, CEP: 38.603-401 e nos site da Prefeitura Municipal: ***www.paracatu.mg.gov.br***, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): ***https://www.gov.br/pncp/pt-br,*** e também, no portal onde realizar-se-á a abertura das propostas de preços e lances: ***www.novobbmnet.com.br***. Paracatu-MG, 22 de setembro de 2025.

RODRIGO COSTA OLIVEIRA –
Pregoeiro/Agente de Contratação.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:3EF3454E

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 127/2024

Prefeitura Municipal de Paracatu Minas Gerais
Processo: 13.580/2024

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 127/2024

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **INSTITURO DE TERRAS DO BRASIL.** Lei 8666/1993. **PROCESSO: 13.580/2024. OBJETO**: **LICITAÇÃO COMPARTILHADA AO REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA TÉCNICO ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, JURÍDICOS, URBANÍSTICOS, DE TOPOGRAFIA E DE GEORREFERENCIAMENTO COM OBJETIVO DE PROMOVER A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE NÚCLEOS URBANOS INFORMAIS, POR MEIO DA REURB-S, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.456/2017, REGULAMENTADO PELO DECRETO FEDERAL Nº 9.310/2018, EM ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS PARTICIPANTES DO CONSÓRCIO DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO DOS VALES NO NOROESTE DE MINAS – CONVALES. DATA: 22/09/2025. VENCIMENTO: 21/09/2026.**

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:59B44F33

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 3° TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 256/2022

Prefeitura Municipal De Paracatu - Minas Gerais
Processo Financeiro: 14.287/2022.

EXTRATO 3° TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 256/2022 (PROCESSO FINANCEIRO: 14.287/2022.)

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **MOURA LIMA E SIQUEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DIRETA, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**
DE ASSESSORIA JURÍDICA NA ÁREA DE DIREITO PÚBLICO E SUAS VERTENTES, BEM COMO O ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS JUDICIAIS EM SEGUNDA INSTÂNCIA JUNTO AOS TRIBUNAIS SUPERIORES. Prorrogação de Vigência **DATA: 15/09/2025. VENCIMENTO: 21/09/2026. FUNDAMENTAÇÃO:** art. 57, inciso II da Lei 8.666/93. **ASSINATURAS: LEANDRO REIS DE MELO**, pela Contratante e **MOURA LIMA E SIQUEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS** pela Contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:A9DA2A7F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025

O Município de Paula Cândido - MG, torna público a quantos possam interessar, o edital pertinente ao certame Processo Licitatório nº 113/2025, Pregão Eletrônico 045/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE **SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÃO**, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULA CÂNDIDO/MG: Data de Julgamento: 09/10/2025 às 08h15min.
Edital e seus anexos está disponível em: https://paulacandido.mg.gov.br, www.licitanet.com.br e https://pncp.gov.br. Mais informações: (32) 3496-0915

Paula Cândido, 22 de setembro de 2025.

EDVÂNIA APARECIDA CAMILO
Agente de Contratação Municipal

Publicado por:
Edvania Aparecida Camilo
Código Identificador:CB7298A4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 046/2025

O Município de Paula Cândido - MG, torna público a quantos possam interessar, que fará realizar na data e horário predeterminados, o certame Processo Licitatório nº 114/2025, Pregão Eletrônico 046/2025. Objeto: registro de preço para futura e eventual **aquisição de materiais gráficos e de comunicação visual**, destinados a atender às necessidades das unidades da Administração Pública Municipal de Paula Cândido/MG.
Data da sessão: 08/10/2025.
Horário de abertura: 08hs:15min.
Edital disponível em: https://paulacandido.mg.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e https://pncp.gov.br.
Mais informações: (32) 3496-0915

Publicado por:
Edvania Aparecida Camilo
Código Identificador:1C32B2B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO N°: 053-2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público o Contrato referente ao Processo Licitatório nº: 000084/2025, Adesão nº: 0005/2025. OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 380/2025, PROCESSO LICITATÓRIO N°: 032/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N°: 023/2025, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO PARA COMPOR A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG. Contrato N°: 053/2025 - **PAVEPE PARA DE MINAS VEICULOS E PEÇAS LTDA** - **CNPJ**: 19.807.015/0001-94, no valor total de R$ 97.900,00. Mais informações pelo website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes. Perdigão/MG, 22 de setembro de 2025.

JULLIANO LACERDA LINO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosária Morato Lemos Rodrigues
Código Identificador:F4110A5C

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a Homologação do Processo Licitatório nº: 00084/2025, Adesão nº: 0005/2025. Objeto: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 380/2025, PROCESSO LICITATÓRIO N°: 032/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N°: 023/2025, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO PARA COMPOR A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG. Em favor da empresa: **PAVEPE PARA DE MINAS VEICULOS E PEÇAS LTDA** - **CNPJ**: 19.807.015/0001-94, no valor total de R$ 97.900,00. Mais informações pelo website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes. Perdigão/MG, 22 de setembro de 2025.

JULLIANO LACERDA LINO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosária Morato Lemos Rodrigues
Código Identificador:7F7EB042

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES
ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE DISPENSA – PROCESSO 19/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 19/2025

ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE DISPENSA – PROCESSO 19/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 19/2025

Dos dias 18 (dezoito) do mês de setembro até o dia 19 (dezenove) do mês de setembro, o agente contratação designado pela portaria n° 41/2025, juntamente com a equipe de apoio, procederam a análise das propostas e os documentos de habilitação propostos para o processo 19/2025 – dispensa de licitação 19/2025 cujo o objeto é contratação de empresa especializada para a elaboração de projeto técnico de recuperação estrutural da sede da Câmara Municipal, abrangendo diagnóstico completo das patologias construtivas, proposição de soluções técnicas adequadas, assessoramento na condução dos procedimentos administrativos para contratação da empresa executora, orientação e acompanhamento técnico durante a execução dos serviços, fiscalização das etapas da obra e conferência das medições,

com observância às normas técnicas, legais, de segurança do trabalho, acessibilidade e sustentabilidade aplicáveis, em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Perdões. Ficou estipulado em Aviso de Dispensa publicado na data de 12/09/2025 no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Perdões que as propostas e documentos de habilitação seriam recebidas por um período de três dias úteis, tendo início no dia 12/09/2025 a partir das 15:00hrs e término dia 17/09/2025 as 18:00hrs. Durante a fase interna da licitação, foram obtidas as seguintes propostas via e-mail:

- EDIFIKE – ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA CNPJ: 51.465.415/0001-71 apresentou proposta no dia 28/08/2025 com valor total de R$ 9.151,24 (nove mil cento e cinquenta e um reais e vinte e quatro centavos);

- **LUÍS GUSTAVO VILELA SILVA CPF: 086.840.196-01** apresentou proposta no dia 16/09/2025 com valor total de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais). Proposta não foi apresentada por pessoa jurídica, conforme exigido no Termo de Referência, sendo, portanto, desclassificada;

- CONSTRUTORA SÃO JOSÉ CNPJ: 60.481.968/0001-09 apresentou proposta no dia 10/09/2025 com valor total de RR 13.000,00 (treze mil reais);

Após a publicação do Aviso de Contratação para obtenção de propostas complementares, constatou-se que os seguintes fornecedores haviam encaminhado via e-mail proposta e/ou documentos de habilitação para participação do processo de contratação direta, sendo elas:

- SOS SOLUÇÕES DE ENGENHARIA LTDA CNPJ: 39.626.911/0001-64 apresentou proposta no dia 17/09/2025 com valor total de R$ 14.555,00 (quatorze mil quinhentos e cinquenta e cinco reais);

- AMCO ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 62.030.619/0001-04 apresentou proposta no dia 17/09/2025 com valor total de R$ 14.737,73 (quatorze mil setecentos e trinta e sete reais e setenta e três centavos);

- MEGA BIM PROJETOS LTDA CNPJ: 38.711.568/0001-93 apresentou proposta no dia 17/09/2025 com valor total de R$ 15.760,00 (quinze mil setecentos e sessenta reais);

- ELINE LUANA DE PAULA CIA LTDA CPNJ: 54.730.674/0001-70 apresentou proposta no dia 17/09/2025 com valor total de R$ 29.450,00 (vinte e nove mil quatrocentos e cinquenta reais);

A empresa **EDIFIKE – ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA CNPJ: 51.465.415/0001-71** apresentou proposta com menor valor por lote único, fica aberto o prazo para que apresente documentação de habilitação, o prazo será de 12:00hrs do dia 22/09/2025 até 12:00hrs do dia 23/09/2025, o prazo será improrrogável. Caso a empresa **EDIFIKE – ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA CNPJ: 51.465.415/0001-71** não apresente a referida documentação no prazo estipulado, será desclassificada do processo e será feita a apreciação do segundo menor valor por lote único.

19 de setembro de 2025

Agente de Contratação:

_____

JONAS RIBEIRO CAMPOS

Publicado por:
Jonas Ribeiro Campos
Código Identificador:873B132B

PREVIPER
ATO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 024/2025

Ato Autorizativo: n.º 024/2025 Data:15/09/2025
Referência: DFD n.º 024/2025

Modalidade: CONTRATACAO DIRETA EM RAZAO DO VALOR SERVICOS/COMPRAS

Fundamento: ART. 75, INCISO II LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

Objeto: CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EDUCACAO PREVIDENCIARIA PARA FORNECIMENTO DE CAPACITACAO CONTINUADA EM REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL COM OFERTA DE CURSOS ONLINE E OUTROS CONTEUDOS EDUCATIVOS PARA FOMENTAR O DIALOGO COM A SOCIEDADE E OS SEGURADOS, PELO PERIODO DE 12 MESES, PERMITINDO ACESSO ILIMITADO AOS CONTEUDOS PARA 5 (CINCO) USUARIOS SIMULTANEOS.

Contratado: JURISENSUS CONSULTORIA, TECNOLOGIA E TREINAMENTOS LTDA

Valor:R$7.434,00 (SETE MIL E QUATROCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS).

GLICIA GARCIA PEREIRA
Superintendente

Publicado por:
Francisco de Jesus Pereira
Código Identificador:E5384D1F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.393 DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.
CONCEDE AUXÍLIO FUNERAL

DECRETO Nº 5.393 DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

CONCEDE AUXÍLIO FUNERAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PERDÕES DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Perdões;

CONSIDERANDO, a vigência da lei Municipal n.º 2.797/2013 de 10 de maio de 2013 que regulamenta concessão de benefícios Eventuais no Município de Perdões;

CONSIDERANDO, o falecimento do Sr. José Paulo Cardoso, e que sua família não tem condições de arcar com as despesas totais do funeral;

CONSIDERANDO, o falecimento do Sr. Francisco Silva da Rocha, e que sua família não tem condições de arcar com as despesas totais do funeral;

CONSIDERANDO, que ficou acordado entre as famílias, a Secretaria de Desenvolvimento Social e a funerária a responsabilidade do pedido do auxílio para um membro da funerária para pagamento dos custos, e o restante deverá ser quitado pelas famílias;

DECRETA:

Art. 1º. Fica a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e a Secretaria Municipal de Fazenda autorizada a pagar os respectivos auxílios funerais:

Beneficiário: Sr.José Campos Ribeiro, em razão do falecimento do Sr.José Paulo Crardoso.
Valor do auxílio: R$ 960,00 (novecentos e sessenta reais)

Beneficiário: Sr. José Campos Ribeiro, em razão do falecimento do Sr. Francisco Silva da Rocha.
Valor do auxílio: R$ 960,00 (novecentos e sessenta reais)

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Perdões/MG, 22 de setembro de 2025.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito do Município de Perdões

LAUANDA SANTOS SALVADOR EVA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:091D749D

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 10.700/25 DE 19 DE SETEMBRO DE 2025. MANTEM A READAPTAÇÃO, EM CARGO COMPATÍVEL COM SUA CAPACIDADE FÍSICA, DO SERVIDOR EFETIVO, SANDRO FRANCISCO DE OLIVEIRA SANTOS

PORTARIA Nº 10.700/25 de 19 de setembro de 2025.

MANTEM A READAPTAÇÃO, EM CARGO COMPATÍVEL COM SUA CAPACIDADE FÍSICA, DO SERVIDOR EFETIVO, SANDRO FRANCISCO DE OLIVEIRA SANTOS

O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 34, do Estatuto do Servidor do Município de Perdões,

RESOLVE:

Art. 1º - Manter a readaptação do servidor público municipal efetivo, **SANDRO FRANCISCO DE OLIVEIRA SANTOS,** em cargo compatível com sua capacidade física por mais 6 (seis) meses a partir de 18/09/2025 conforme perícia médica.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18/09/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 19 de setembro de 2025.

GULHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ
Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:333B530A

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 10.701/25 DE 19 DE SETEMBRO DE 2025. CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, KEYTH CARVALHO ALVES CARDOSO

PORTARIA nº 10.701/25 de 19 de setembro de 2025.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, KEYTH CARVALHO ALVES CARDOSO

O Prefeito de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 92, Capítulo III, das Férias Prêmio, da Lei Municipal nº 1.697/94 do Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões e da Lei Complementar n.º 108/2022 de 11.04.2022;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder à Servidora Pública **KEYTH CARVALHO ALVES CARDOSO,** parte de suas férias prêmio, referente ao período aquisitivo de 04/06/2012 A 03/06/2022 que serão gozadas no período 23/09/2025 a 21/11/2025, no total de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 19 de setembro de 2025.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ
Secretária Municipal Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:8DD33A75

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 10.702/25 DE 22 DE SETEMBRO DE 2025. AFASTA POR DOENÇA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, KARLA LÚCIA TONELI

PORTARIA Nº 10.702/25 de 22 de setembro de 2025.

AFASTA POR DOENÇA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, KARLA LÚCIA TONELI

O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica afastada por doença a Servidora Pública Municipal **KARLA LÚCIA TONELI,** lotada no Fundo Municipal de Saúde a partir de 20/09/2025, conforme atestado médico apresentado na Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 2º - Durante os 15 (quinze) primeiros dias do afastamento da atividade da servidora, a remuneração será paga pela Prefeitura Municipal de Perdões, e a partir do 16º (décimo sexto) a remuneração caberá ao INSS após perícia médica realizada pelo médico perito deste Instituto.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20/09/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 22 de setembro de 2025

GULHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ
Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:FCF4C19E

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 10.703/25 DE 22 DE SETEMBRO DE 2025 CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, GUILHERME LUIZ AZEVEDO DE FARIA.

PORTARIA nº 10.703/25 de 22 de setembro de 2025

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, GUILHERME LUIZ AZEVEDO DE FARIA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 195, parágrafo 1º, das Férias Prêmio, da Lei Complementar nº 031/2010, Estatuto do Magistério do Município de Perdões,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal **GUILHERME LUIZ AZEVEDO DE FARIA**, parte de suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 15/02/2018 A 14/02/2023 que serão gozadas no período de 22/09/2025 A 21/10/2025, no total de 30 (trinta) dias.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 22 de setembro de 2025.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ
Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:B485D55C

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO Nº 01/2025 AO CONTRATO Nº 11.142/2025 - FIRMADO EM 03.06.2025 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ISABELLA RIBEIRO BARBOSA

TERMO ADITIVO Nº 01/2025 AO CONTRATO Nº 11.142/2025 - FIRMADO EM 03.06.2025 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ISABELLA RIBEIRO BARBOSA

Termo aditivo nº **01/2025** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Guilherme Pereira Freitas, brasileiro, , servidor público municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;
- **ISABELLA RIBEIRO BARBOSA**, brasileira, ocupante do cargo de Professora II-A, portadora do CPF nº 091.xxx.xxx - 88, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua Treze de Maio, Centro, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Orgânica Municipal, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.07.03.12.361.1201.2051.3.1.90.04 ficha 217, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 22.10.2025 podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a portaria nº 9.346/2023, art.1.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Educação em substituição a servidora Francielle Francine da Silva, que se encontra de férias regulamentar.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuaisFicam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.
Prefeitura Municipal de Perdões, 22 de setembro de 2025

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ISABELLA RIBEIRO BARBOSA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:C93E8121

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Processo Licitatório Nº. 157/2025, Pregão Eletrônico Nº. 90053/2025. O Prefeito do Município de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e, com base na Lei 14.133/2021, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico que tem por Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE TERCEIRIZADO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE. Contratada: 50.004.341 FLAVIANA CANDIDO GONCALVES - CNPJ: 50.004.341/0001-03, Valor Total de R$99.600,00 (noventa e nove mil e seiscentos reais). Período de 12 (doze) meses.
Piranga/MG, 22/09/2025

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:
Glauciely Natalia Ventura
Código Identificador:67EA65CE

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Proc. Licitatório nº. 180/2025, Dispensa nº. 035/2025. O Prefeito do Município de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 75, inciso XI da Lei 14.133/2021, HOMOLOGA a Dispensa que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE GESTÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE ACOLHIMENTO, MEDIANTE DELEGAÇÃO E ASSINATURA DE CONTRATO DE PROGRAMA COM O CIMVALPI. Contratada: CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CNPJ: 19.738.706/0001-83, Valor Total de R$ 1.834.683,81 (um milhão, oitocentos e trinta e quatro mil, seiscentos e oitenta e três reais e oitenta e um centavos). Período de 60 (sessenta) meses.
Piranga/MG, 22/09/2025

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:
Glauciely Natalia Ventura
Código Identificador:5993F7F6

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. RETIFICAÇÃO DO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO. Proc. Licitatório nº. 175/2025, Inexigibilidade nº. 054/2025. Retifica-se a publicação ocorrida na data de 12/09/2025, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, pág. 167, código de identificação 17A3A923, tendo em vista erro material de digitação. Onde se lê: Valor Total de R$ 3.000,00 (três mil reais). Leia - se: Valor Total de R$ 2.000,00 (dois mil reais).
Piranga/MG, 22/09/2025.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Glauciely Natalia Ventura
Código Identificador:BEF2D7D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 7º ADITIVO AO CONTRATO Nº 127/2023
PROCESSO N° 112/2023 TOMADA DE PREÇO N° 003/2023

EXTRATO DE 7º ADITIVO AO CONTRATO Nº 127/2023
PROCESSO N° 112/2023
TOMADA DE PREÇO N° 003/2023

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em execução de pavimentação da estrada 030 no município de Pirapetinga/MG**,** mediante o regime empreitada por preço global.
CONTRATADO: Construtora Alvarenga e Cia LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 15.641.914/0001-09, sediado(a) na Rua Ernesto

Duarte de Almeida, nº 88, Parque Tinola, em São Fidélis/RJ, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Rodrigo Alvarenga Correa, portador(a) da Carteira de Identidade nº 205960446, expedida pela (o) DIC/RJ, e CPF nº 120.930.777-44
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR: O valor total estimado deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 03 (três) meses é de R$ 1.924.263,10 (um milhão, novecentos e vinte e quatro mil, duzentos e sessenta e três reais e dez centavos).
PRAZO DO ADITIVO: 03/12/2025
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, estão programadas em dotação orçamentária conforme contrato de repasse 1076865-13, na classificação: **02.06.00.26.782.0013.1.0020-4.4.90.51 Fonte de Recursos: 1.700.000**
DATA DO ADITIVO: 03 de Setembro de 2025.

Publique-se.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:6A9FA6A7

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE 1º ADITIVO ARP Nº 014/2024 PROCESSO N° 193/2024 DATA: 19 DE SETEMBRO DE 2025

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO da Ata de Registro de Preços para contratação de empresa especializada em retirada e reassentamento de pavimentação em paralelepípedo, em diversas ruas e bairros no município de Pirapetinga/MG.
CONTRATADO: CEIVASA - SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 05.124.942/0001-03, sediado(a) na RUA CAPITAO GODOY, 247, CENTRO, em ESTRELA DALVA - MG, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) CELIO IVAN SALES, portador(a) da Carteira de Identidade nº M-7.644-468, expedida pela (o) SSP-MG, e CPF nº 001.893.856-69
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
PRAZO DO ADITIVO: 19/09/2026
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento deste Município, nas dotações abaixo discriminada:
Manutenção de Vias e Praças Publicas
02.06.00.15.451.0013.2.0033 - 3.3.90. 39 Fonte de recurso: 1.500.000.
DATA DO ADITIVO: 19 de Setembro de 2025.
Publique-se.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aquila de Mattos Brum Pereira
Código Identificador:CF45E5C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO RETIFICAÇÃO EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº019/2025. PROCESSO 075/2025

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de higiene pessoal para atender as necessidades da prefeitura municipal de Pirapora/MG A Prefeitura Municipal de Pirapora torna público que o edital do pregão referenciado foi retificado. A sessão fica reagendada para o dia **08/10/2025 às 8h** (horário de Brasília). A íntegra do Edital e seus anexos poderão ser obtidos nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.comprasgovernamentais.gov.br/ - UASG 985023 ou: www.pirapora.mg.gov.br/licitacoes. Demais esclarecimentos na Rua Antonio Nascimento, 274 - Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 12:00h às 18:00h ou pelo e-mail licitacao@pirapora.mg.gov.br, ou ainda pelo telefone (38) 3740-6121. Pirapora/MG, 22/09/2025.

KAREN PASSOS DE ABREU.
Agente de Contratação

Publicado por:
Poliana Alves Araujo Martins
Código Identificador:761A577F

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº 001/2025

Extrato do Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel nº 001/2025
Cessionária: Casa de Cultura Afro Gerais, CNPJ n°. 16.525.898/0001-07.
Cedente: Município de Pirapora/MG, CNPJ nº 23.539.463/0001-21.
Objeto: Termo de cessão gratuito de uso de bem imóvel no município de Pirapora para a Casa de Cultura Afro Gerais.
Vigência:10 (dez) anos.
Data da Assinatura: 17/09/2025.

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:1C624815

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO 331/2025 – DISPENSA SEM DISPUTA 263/2025 – CONTRATO 60/2025

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM DE CAMARIM COM BUFFET, HOSPEDAGEM, TRANSPORTE, COBERTURA DO EVENTO, EXECUÇÃO DE PROJETO AVCB PARA O EVENTO PITAPIRO 2025.
DATA DO CONTRATO: 18/09/2025
VALOR TOTAL:R$57.000,00 (cinquenta e sete mil reais).
CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Pitangui.
CONTRATADA: TRILHA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
VIGÊNCIA: 18/09/2025 A 17/12/2025

Publicado por:
Karoliny Freitas Duarte
Código Identificador:B1067FD9

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO 332/2025 – DISPENSA SEM DISPUTA 264/2025 – CONTRATO 61/2025

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO TIPO CARRETA ADEQUADO PARA O ATENDIMENTO DOS ARTISTAS, COM TODA A INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA PARA GARANTIR A QUALIDADE TÉCNICA E LOGÍSTICA DO EVENTO, INCLUINDO SOM, ILUMINAÇÃO, E SUPORTE OPERACIONAL PARA A REALIZAÇÃO DAS APRESENTAÇÕES.
DATA DO CONTRATO: 18/09/2025

VALOR TOTAL:R$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais).
CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Pitangui.
CONTRATADA: ALUCINANTE PRODUCOES LTDA
VIGÊNCIA: 18/09/2025 A 17/10/2025

Publicado por:
Karoliny Freitas Duarte
Código Identificador:9D18C23B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0310/25
Decorrência: Processo Licitatório N° 000182/25 - CREDENCIAMENTO n° 0012/25
Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÃNICA EM VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL.
Contratado: DARCI SOUZA PALA 50981668615, CNPJ n° 45.539.634/0001-55. Valor global estimado que será dividido entre todos os credenciados de R$ 270.000,00. Data da assinatura: 16/09/2025. Vigência: Observado o disposto no art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á de 16 de setembro de 2025 até 16 de setembro de 2026, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado conforme art. 106 e seguintes, da lei 14.133/21.
Dotação Orçamentária:
171 2025 020403 12.361.2002.2039.0000 3.3.90.39.00 1.500.000
172 2025 020403 12.361.2002.2039.0000 3.3.90.39.00 1.550.000
173 2025 020403 12.361.2002.2039.0000 3.3.90.39.00 1.553.000
174 2025 020403 12.361.2002.2039.0000 3.3.90.39.00 1.576.000
199 2025 020406 12.361.2002.2014.0000 3.3.90.39.00 1.500.000
448 2025 020601 15.452.2009.2020.0000 3.3.90.39.00 1.500.000
449 2025 020601 15.452.2009.2020.0000 3.3.90.39.00 1.501.000
450 2025 020601 15.452.2009.2020.0000 3.3.90.39.00 1.710.000
451 2025 020601 15.452.2009.2020.0000 3.3.90.39.00 1.720.000
477 2025 020602 18.541.2012.2026.0000 3.3.90.39.00 1.500.000
495 2025 020602 20.606.2011.2025.0000 3.3.90.39.00 1.500.000

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:FD0B0D95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0311/25
Decorrência: Processo Licitatório N° 000182/25 - CREDENCIAMENTO n° 0012/25
Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÃNICA EM VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL.
Contratado: OFICINA DO NENE LTDA, CNPJ n° 26.822.928/0001-45. Valor global estimado que será dividido entre todos os credenciados de R$ 270.000,00. Data da assinatura: 16/09/2025. Vigência: Observado o disposto no art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á de 16 de setembro de 2025 até 16 de setembro de 2026, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado conforme art. 106 e seguintes, da lei 14.133/21.
Dotação Orçamentária:
171 2025 020403 12.361.2002.2039.0000 3.3.90.39.00 1.500.000
172 2025 020403 12.361.2002.2039.0000 3.3.90.39.00 1.550.000
173 2025 020403 12.361.2002.2039.0000 3.3.90.39.00 1.553.000
174 2025 020403 12.361.2002.2039.0000 3.3.90.39.00 1.576.000
199 2025 020406 12.361.2002.2014.0000 3.3.90.39.00 1.500.000
448 2025 020601 15.452.2009.2020.0000 3.3.90.39.00 1.500.000
449 2025 020601 15.452.2009.2020.0000 3.3.90.39.00 1.501.000
450 2025 020601 15.452.2009.2020.0000 3.3.90.39.00 1.710.000
451 2025 020601 15.452.2009.2020.0000 3.3.90.39.00 1.720.000
477 2025 020602 18.541.2012.2026.0000 3.3.90.39.00 1.500.000
495 2025 020602 20.606.2011.2025.0000 3.3.90.39.00 1.500.000

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:EA0213D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO ELETRONICO 120-25

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 14.133/21 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 191/2025, Pregão Eletrônico nº 120/25, tendo como objeto REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISICOES DE MADEIRAS EUCALIPTO TRATADO E ARAMES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS RURAIS E URBANOS E AGRICULTURA, CONFORME DESCRITO NO EDITAL**.** A data de abertura será dia 08 de outubro de 2025, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação no sistema eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:FAF3C1DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO ELETRONICO 121/25

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 14.133/21 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 192/2025, Pregão Eletrônico nº 121/25, tendo como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PIRULITOS PARA SEREM DISTRIBUIDOS DURANTE AS CAMPANHAS DE VACINAÇÃO DESTE MUNICIPIO, CONFORME DESCRITO NO EDITAL.** A data de abertura será dia 07 de outubro de 2025, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação no sistema eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:82D32EBC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.815, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

Determina a instauração deProcesso Administrativo e designa membros para compor a comissão responsável pelos trabalhos.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 69, inciso VII e art. 10 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública, em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, de apurar possíveis irregularidades ou ilegalidades praticadas no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de apurar eventual desvirtuamento de finalidade de uso e a consequente reversão do imóvel de matrícula n° 72.189 oriundo do patrimônio público municipal, objeto de doação à Casa de Apoio ao Drogado e ao Alcoólatra - CADA, inscrita no CNPJ sob n° 04.554.706/0001-56, de um imóvel, situado na Rua Terezinha Pereira Costa, no bairro Cidade Jardim, com área de 4.236,00 metros quadrados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor a Comissão incumbida para conduzir o competente processo administrativo, os seguintes servidores públicos municipais:

I - Presidente: Marcelo Rezende Moutinho, matrícula funcional sob o nº 18.981, ocupante do cargo de agente administrativo, lotado na Procuradoria-Geral do Município;

II - Membro: Ana Carolina de Faria Silvestre Jeziorowski, matrícula funcional sob o nº 24.290, ocupante do cargo de supervisora, lotada na Procuradoria-Geral do Município;

III - Membro: Plinio Silva de Paiva, matrícula funcional sob o nº 14.048, ocupante do cargo de fiscal de obras, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente.

Parágrafo único. Conferem-se poderes à Comissão para requisitar diligências técnicas diretamente para servidores municipais lotados em quaisquer secretarias, visando informações e análises técnicas pertinentes ao objeto desta portaria.

Art. 2º Os servidores designados irão conduzir o competente processo administrativo, garantindo aos afetados o atendimento aos princípios constitucionais do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa, logo após, finalizarão os trabalhos com a emissão do relatório final que será remetido para autoridade competente para apreciação e decisão final.

Art. 3º Designar, o servidor Eugenio Mozart Silva Filho, matrícula funcional sob o nº 13.981, ocupante do cargo de agente administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para desempenhar as funções de Secretário *ad hoc* da referida Comissão para proceder às citações e/ou intimações.

Art. 4º O prazo para a conclusão do Processo Administrativo, não excederá 30 (trinta) dias, contados da data da instalação da Comissão, admitida sua prorrogação por igual período, a critério da autoridade instauradora.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 16 de setembro de 2025.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete

MÔNICA MARIA MENDES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Arielen Scodeler
Código Identificador:C1DA8D99

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.818, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos estabelecidos na Portaria nº 4.790/2025.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE, Estado de Minas Gerais, Hamilton Fernandes de Magalhães, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 72, §1º, alínea "f", da Lei Orgânica Municipal de 05 de junho de 1990, artigo 6º, incisos XIV, XV e XVI da Lei Ordinária nº 5881/2017 e com o artigo 189 e seguintes da Lei Ordinária nº 1042/1971;
CONSIDERANDO o andamento da Sindicância Administrativa instaurada pela Portaria nº 4.790, de 13 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 15 de agosto de 2025, edição 4086;
CONSIDERANDO o Ofício nº 02 - SA - Portaria nº 4.790/2025, exarado pelo Presidente da Comissão em 19 de setembro de 2025, o qual solicita e justifica a prorrogação do prazo por mais 30 (trinta) dias, com base no art. 4º da Portaria de Instauração e parágrafo único do art. 189 da Lei Ordinária nº 1.042/1971;
CONSIDERANDO que a Comissão foi instalada em 21 de agosto de 2025;
CONSIDERANDO que os membros desta Comissão estão envolvidos em outros procedimentos administrativos, além de suas atividades habituais, o que torna o tempo reduzido.
RESOLVE:
Art. 1º: Prorrogar em 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos relativos à Sindicância Administrativa , instaurada pela Portaria nº 4.790/2025.
Art. 2º: Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor em 20/09/2025.
Pouso Alegre, 19 de setembro de 2025.

HAMILTON FERNANDES DE MAGALHÃES
Controlador-Geral do Município

Publicado por:
Bárbara Oliveira Alencar
Código Identificador:52557A94

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.819, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

Determina a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa e designa membros para compor comissão incumbida de apurar as possíveis infrações cometidas.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE, Estado de Minas Gerais, Hamilton Fernandes de Magalhães, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 72, §1º, alínea "f", da Lei Orgânica Municipal de 05 de junho de 1990, artigo 6º, incisos XIV, XV e XVI da Lei Ordinária nº 5881/2017 e com o artigo 189 a 191 da Lei Ordinária nº 1042/1971;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de apurar possíveis irregularidades, em tese, cometidas no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a CI nº 269/2024 - GAB/PGM/PA, destinada à Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, em relação ao Contrato Administrativo nº 96/2024 cujo objeto consiste em "*Contratação de empresa para prestação de serviço médico hospitalar, com quadro técnico, para atender aos servidores públicos, celetista e seus dependentes da administração direta da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, Aposentados e Pensionistas do IPREM*";

CONSIDERANDO o Ofício 15/2025 - "Relatório Técnico - Fiscalização do Contrato nº 96/2024" de lavra da fiscal técnica responsável, datado de 03 de setembro de 2025;

CONSIDERANDO o Ofício nº 16/2025 de lavra da fiscal técnica do referido contrato, datado de 03 de setembro de 2025;

CONSIDERANDO a CI nº 428/2025 - GAB/PGM/PA emitida pela Procuradoria-Geral do Município, destinada à Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, datado de 04 de setembro de 2025; e

CONSIDERANDO a CI nº 133/2025 emitida pelo Secretário de Gestão de Pessoas, datada de 04 de setembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa, para apurar as irregularidades que, em tese, foram cometidas no âmbito da Administração Pública.

Art. 2º Designar para compor a Comissão da Sindicância Administrativa Investigativa os seguintes servidores públicos municipais efetivos e estáveis:

I - Presidente: Carlos Henrique Gonçalves, matrícula funcional sob o nº 6.093-1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Controladoria-Geral do Município.

II – Membra: Deise Cristina Lissoni de Souza, matrícula funcional sob o nº 8.873-1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Controladoria-Geral do Município.

III - Membra: Áurea Ediodato Alves, matrícula funcional sob o nº 19.175-1, ocupante do cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3° Designar, o servidor Evaldo do Couto, matrícula funcional 12.683-1, ocupante do cargo de motorista, lotado na Chefia de Gabinete, para desempenhar as funções de Secretário *ad hoc* da referida Comissão Sindicante para proceder às citações e/ou intimações.

Art. 4° O prazo para a conclusão da Sindicância Administrativa será de 30 (trinta) dias, contados da data da Ata de Instalação da Comissão Sindicante, sendo admitida sua prorrogação por igual período, por meio de solicitação do Presidente da Comissão à autoridade instauradora, que decidirá de forma fundamentada.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 22 de setembro de 2025.

HAMILTON FERNANDES DE MAGALHÃES
Controlador-geral do Município

Publicado por:
Arielen Scodeler
Código Identificador:9C074A0F

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL DE AUTUAÇÃO (MULTA) – Obra sem Projeto

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, através da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, departamento de Fiscalização de Obras, após tentativas de entrega do Auto de Infração e Multa listado abaixo, vem através deste Edital, conforme previsto no Artigo 311, IV, da Lei Municipal 6.570/2022, notificar o contribuinte abaixo relacionado sobre autuação por infração ao Código de Obras Municipal:

SEVERINO PEREIRA LOPES
CPF: ***.253.686-**
AIM: 82578/2025
DATA DA CONSTATAÇÃO: 28/07/2025
INFRAÇÃO: ART 272, §4, INC II Lei 6570/2022 – em razão de iniciar ou executar obra sem licenciamento e projeto aprovado.

VALOR DA MULTA: R$ 1778,05 (HUM MIL SETECENTOS E SETENTA E OITO REAIS E CINCO CENTAVOS).

O(a) autuado(a), se assim entender, poderá protocolar defesa por escrito, preferencialmente pelo Autoatendimento no site da Prefeitura de Pouso Alegre (MG) ou na Central de Atendimento, remetida ao Departamento de Fiscalização de Obras, **no prazo de vigência deste Edital que é de 30 (trinta) dias,** a contar da data de publicação, comprovando os fatos que vier alegar.

A defesa deverá estar devidamente assinada e acompanhada dos seguintes documentos: I- Petição, devidamente assinada pelo(a) autuado(a) ou representante legal (munido de procuração); II- Cópia do Auto de Infração e Multa (AIM) ou cópia deste edital; e, III- Cópia de documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, se pessoa jurídica, que comprove a representação ou Procuração.

A falta dos documentos solicitados poderá ocasionar o não reconhecimento do pedido, caso não seja possível comprovar a legitimidade do requerente ou autenticidade dos documentos. A assinatura do requerente deve ser igual a constante no documento de identificação para comprovação da legitimidade. É vedado reunir em uma só petição recursos referentes a mais de uma autuação.

Não sendo apresentado recurso em Primeira Instância Administrativa, dentro do prazo estabelecido, o débito será lançado e a guia disponibilizada através da internet no site *pousoalegre.atende.net > Autoatendimento > Cidadão > Emissão de Boleto > Emissão de Guias Receitas Diversas.*

O pagamento da multa não exime o infrator do cumprimento das determinações impostas pela Lei 6.570/2022. No caso de reincidência da infração será aplicada multa em dobro, conforme previsto no Art. 281, da Lei retro citada.

Pouso Alegre, 18 de setembro de 2025.

FÁBIA KARINA RIBEIRO ALMEIDA E RAIMUNDO
Gerente do Departamento de Fiscalização de Obras

Publicado por:
Daiane Caroline de Faria Pereira
Código Identificador:E8E1CD03

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
EXTRATO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
FINAL DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 052/2024/SMPS

EXTRATO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL DO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 052/2024/SMPS

EXTRATO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 052/2024/SMPS. Dispensa de Chamamento Público nº. 06/2024/SMPS publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 02/10/2024, Edição 3867. PARCEIRO PÚBLICO: Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais. PARCEIRO PRIVADO: Associação de Caridade de Pouso alegre – Educandário Nossa Senhora de Lourdes, inscrita no CNPJ sob nº 23.953.730/0003-74.
OBJETO: Restauração e melhoria da sala destinada às atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para crianças no Educandário Nossa Senhora de Lourdes, com a finalidade de assegurar um ambiente seguro, funcional e acolhedor que possa atender de maneira eficaz às necessidades das crianças,
VALOR TOTAL REPASSADO:R$ 10.000,00 (dez mil Reais).
PERÍODO ANALISADO: 30/09/2024 a 29/03/2025
PARECER DO ADMINISTRADOR PÚBLICO ACERCA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: PRESTAÇÃO DE CONTAS APROVADA COM RESSALVA.
MOTIVAÇÃO DO ADMINISTRADOR PÚBLICO ACERCA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:
A importância do cumprimento integral das metas pactuadas pela OSC, bem como a realização de eventuais readequações formais e tempestivas na metodologia, dentro da vigência do instrumento, quando necessário.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014; e Decreto Federal nº 8.726/2016.
ADMINISTRADOR PÚBLICO: Marcela Reis Severino do Nascimento – Secretária Municipal de Políticas Sociais.
O Relatório de Execução do Objeto, Relatório de Execução Financeira, Parecer Técnico Conclusivo de Análise da Prestação de Contas Final e o Parecer do Administrador Público poderão ser consultados na íntegra no site da Prefeitura www.pousoalegre.mg.gov.br, na aba "Terceiro Setor - Publicações Oficiais". Todo o processo de formalização da parceria encontra-se à disposição para consulta e verificação na sede da Secretaria Municipal de Políticas Sociais.

Publicado por:
Claudia Maria Guerzoni Figueiredo
Código Identificador:165312D4

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 016/2025/SMPS ASSOCIAÇÃO DAS OBRAS PAVONIANAS DE ASSISTÊNCIA – ESCOLA PROFISSIONAL DELFIM MOREIRA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 016/2025/SMPS ASSOCIAÇÃO DAS OBRAS PAVONIANAS DE ASSISTÊNCIA – ESCOLA PROFISSIONAL DELFIM MOREIRA.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 016/2025/SMPS EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2025/SMPS publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 17/03/2025 Edição 3980. PARCEIRO PÚBLICO: Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais. PARCEIRO PRIVADO: Associação das Obras Pavonianas de Assistência – Escola Profissional Delfim Moreira, inscrita no CNPJ sob nº 62.382.395/0011-63.
OBJETO: O presente apostilamento tem por objeto a alteração do Plano de Trabalho, para utilização de saldo remanescente da rubrica "Segurança" para o custeio de insumos dos cursos de panificação, confeitaria e salgado e de manicure/pedicure, conforme justificativa apresentada, sem qualquer outra alteração, mantendo-se o valor global da parceria.
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do Primeiro Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração inicia-se a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 19 de setembro de 2025.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Federal n°. 8.726/2016.
SIGNATÁRIOS: Sra. Marcela Reis Severino do Nascimento – Secretária Municipal de Políticas Sociais e Sr. Jâmison Iago Alves da Cruz – Diretor da Associação das Obras Pavonianas de Assistência – Escola Profissional Delfim Moreira.
Todo o processo de formalização da parceria encontra-se à disposição para consulta e verificação na sede da Secretaria Municipal de Políticas Sociais.

Publicado por:
Claudia Maria Guerzoni Figueiredo
Código Identificador:49D5F347

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 38, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

Determina a instauração de Sindicância Investigativa para apurar indícios de possíveis irregularidades no âmbito desta Secretária Municipal de Saúde, concernentes ao processo de triagem para realização de cirurgias plásticas, notadamente quanto à possível priorização de servidores.

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, nomeada pela Portaria nº 4.693/2025, e em conformidade com as atribuições que foram delegadas pelo Decreto nº 6.066/2025; o art. 37, incisos I, com o artigo 53 e artigo 54, inc. I, II e VII todos da Lei Municipal nº 5.881/2017 e o art. 72, § 1º, alíneas "a" e "f", art. 142, e art. 143, inciso I, ambos da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública, em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, de apurar possíveis irregularidades cometidas;
CONSIDERANDO indícios de possíveis irregularidades no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, relacionadas ao processo de triagem e inserção de pacientes para realização de cirurgias plásticas, incluindo a eventual priorização indevida de servidores, apontadas mediante Comunicado Interno nº02/2025 e Relatório do Núcleo de Auditoria Interna do SUS, do Núcleo de Auditoria Interna do SUS;
CONSIDERANDO que se mostra relevante esclarecer se as cirurgias em questão possuíam caráter meramente estético ou se envolviam necessidade reparadora e/ou emergencial, uma vez que a definição da natureza do procedimento impacta diretamente na ordem de prioridade e no cumprimento dos protocolos do SUS;
CONSIDERANDO a necessidade de apuração preliminar dos fatos, a fim de esclarecer se houve favorecimento de eventuais servidores em filas eletivas, bem como as demais circunstâncias ou eventuais servidores envolvidos, a fim de verificar a necessidade de medidas posteriores, com garantia do contraditório e da ampla defesa;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de Sindicância Investigativa para apuração detalhada dos fatos, com a finalidade de esclarecer se pacientes servidores poderiam ter sido inseridos fora da ordem regular de prioridade do sistema de regulação, sem o devido respaldo documental ou clínico, sugerindo, **EM TESE**, eventuais favorecimentos decorridos de ação ou omissão de servidores;
Art. 2º. Designar para compor a Comissão Processante os seguintes servidores públicos municipais:
I - Presidente: Ane Kelly Almeida dos Santos Mesquita, matrícula funcional sob o nº 16004-1, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
II - Membra: Nara Fernanda Stotz Macedo, matrícula funcional sob o nº 17.096, ocupante do cargo de Cuidador Social, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
III – Membro: Joanderson Fernandez de Melo, matrícula funcional sob o nº 13.448-2, ocupante do cargo de Médico Plantonista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3°. Designar, o servidor Francisco Fernandes Pereira, matrícula funcional 13.263, ocupante do cargo de motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para desempenhar as funções de Secretário *ad hoc* da referida Comissão Sindicante para proceder às citações e/ou intimações.
Art. 4°. O prazo para a conclusão da Sindicância Investigativa não excederá 30 (trinta) dias, contados da data da instalação da Comissão Processante, admitida a sua prorrogação por igual período, a critério da autoridade superior.
Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Pouso Alegre, 19 de setembro de 2025.

MÔNICA MARIA MENDES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Júlia Borges de Carvalho
Código Identificador:1E9F630B

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATAS PREGÃO ELETRÔNICO 17/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 285/2025 – Decorrência: Pregão eletrônico para registro de preços nº 17/2025 – Objeto: **"AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E SUPERINTENDÊNCIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG"**. Detentora: **WILLIAM CESAR DA MOTA:** Valor: R$ 43.555,20 (quarenta e três mil e

quinhentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos). Vencedora dos itens: 37, 57, 65, 99, 114, 116, 117, 118, 120, 131 e 134. Data da assinatura: 18/09/2025. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir do 1° dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 287/2025 – Decorrência: Pregão eletrônico para registro de preços nº 17/2025 – Objeto: **"AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E SUPERINTENDÊNCIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG"**. Detentora: **BEST HYDRO COMERCIAL LTDA.:** Valor: R$ 17.541,69 (dezessete mil e quinhentos e quarenta e um reais e sessenta e nove centavos). Vencedora dos itens: 25, 94, 104, 128 e 138. Data da assinatura: 18/09/2025. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir do 1° dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 288/2025 – Decorrência: Pregão eletrônico para registro de preços nº 17/2025 – Objeto: **"AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E SUPERINTENDÊNCIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG"**. Detentora: **BRAXPARK MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.:** Valor: R$ 28.598,89 (vinte e oito mil e quinhentos e noventa e oito reais e oitenta e nove centavos). Vencedora dos itens: 30, 42, 69, 95 e 96. Data da assinatura: 18/09/2025. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir do 1° dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 289/2025 – Decorrência: Pregão eletrônico para registro de preços nº 17/2025 – Objeto: **"AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E SUPERINTENDÊNCIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG"**. Detentora: **CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.:** Valor: R$ 4.568,88 (quatro mil e quinhentos e sessenta e oito reais e oitenta e oito centavos). Vencedora dos itens: 48 e 50. Data da assinatura: 18/09/2025. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir do 1° dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 290/2025 – Decorrência: Pregão eletrônico para registro de preços nº 17/2025 – Objeto: **"AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E SUPERINTENDÊNCIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG"**. Detentora: **GZ MENEGUSSO LTDA.:** Valor: R$ 78.689,31 (setenta e oito mil e seiscentos e oitenta e nove reais e trinta e um centavos). Vencedora dos itens: 41, 63, 68, 102, 124 e 138. Data da assinatura: 18/09/2025. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir do 1° dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 291/2025 – Decorrência: Pregão eletrônico para registro de preços nº 17/2025 – Objeto: **"AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E SUPERINTENDÊNCIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG"**. Detentora: **GL COMÉRCIO EM GERAL LTDA.:** Valor: R$ 4.234,30 (quatro mil e duzentos e trinta e quatro reais e trinta centavos). Vencedora dos itens: 09, 11, 36, 100 e 132. Data da assinatura: 18/09/2025. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir do 1° dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 292/2025 – Decorrência: Pregão eletrônico para registro de preços nº 17/2025 – Objeto: **"AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E SUPERINTENDÊNCIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG"**. Detentora: **JR2 COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA.:** Valor: R$ 1800,00 (mil e oitocentos reais). Vencedora do item: 54. Data da assinatura: 18/09/2025. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir do 1° dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 293/2025 – Decorrência: Pregão eletrônico para registro de preços nº 17/2025 – Objeto: **"AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E SUPERINTENDÊNCIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG"**. Detentora: **K2M MÁQUINAS LTDA.:** Valor: R$ 14.626,50 (quatorze mil e seiscentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos). Vencedora dos itens: 13, 90, 110 e 123. Data da assinatura: 18/09/2025. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir do 1° dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 294/2025 – Decorrência: Pregão eletrônico para registro de preços nº 17/2025 – Objeto: **"AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E SUPERINTENDÊNCIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG"**. Detentora: **MASTERFER COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA.:** Valor: R$ 13.607,50 (treze mil e seiscentos e sete reais e cinquenta centavos). Vencedora dos itens: 05, 19, 20 e 40. Data da assinatura: 18/09/2025. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir do 1° dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 296/2025 – Decorrência: Pregão eletrônico para registro de preços nº 17/2025 – Objeto: **"AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E SUPERINTENDÊNCIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG"**. Detentora: **MAX-FER TOOLS COMERCIAL LTDA.:** Valor: R$ 97.957,76 (noventa e sete mil e novecentos e cinquenta e sete reais e setenta e seis centavos). Vencedora dos itens: 01, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 22, 23, 24, 26, 27, 31, 32, 33, 34, 38, 44, 45, 47, 49, 51, 52, 55, 56, 60, 62, 66, 67, 70, 71, 76, 77, 79, 80, 82, 86, 88, 89, 91, 93, 101, 105, 106, 108, 112, 115, 121, 122, 125, 126, 129, 133, 136, 137, 141 e 142 Data da assinatura: 18/09/2025. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir do 1° dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 297/2025 – Decorrência: Pregão eletrônico para registro de preços nº 17/2025 – Objeto: **"AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E SUPERINTENDÊNCIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG"**. Detentora: **MULTI FERRAGENS FREIRE LTDA.:** Valor: R$ 2.619,00 (dois mil e seiscentos e dezenove reais). Vencedora do item: 46. Data da assinatura: 18/09/2025. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir do 1° dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 298/2025 – Decorrência: Pregão eletrônico para registro de preços nº 17/2025 – Objeto: **"AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E SUPERINTENDÊNCIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG"**. Detentora: **SANITOP COMERCIAL LTDA.:** Valor: R$ 30.842,28 (trinta mil e oitocentos

e quarenta e dois reais e vinte e oito centavos). Vencedora dos itens: 39, 92, 107 e 111. Data da assinatura: 18/09/2025. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir do 1° dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.
Dotação orçamentária:

FICHA	ORIGEM	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	SECRETARIA/ SUPERINTENDÊNCIA
1046	PRÓPRIO	02.020.000.0004.0122.0045.2686.3339030000000000000.15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	ADMINISTRAÇÃO
1039	PRÓPRIO	02.020.000.0004.0122.0045.1949.3449052000000000000.15000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:
Cyntia Conceição Matoso
Código Identificador:5AC2181F

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 08/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – Concorrência Pública nº 08/2025 – Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação do campo COI, incluindo o fornecimento de material, equipamentos e mão de obra. A sessão pública será realizada no dia 09 de outubro de 2025 as 09h00min. O edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente através do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) e do site da Prefeitura (www.pousoalegre.mg.gov.br/licitacao). Informações: (35) 3449-4023 ou e-mail licitapamg@gmail.com. William de Oliveira Xavier Junior – Agente de Contratação. Pouso Alegre/MG, 22 de setembro de 2025.

Publicado por:
Cyntia Conceição Matoso
Código Identificador:2A1A108F

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 422/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 422/2025– PREGÃO ELETRONICO Nº 54/2024 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESINFECÇÃO E DESENTUPIMENTOS EM GERAL".** A vigência do contrato será 12 (doze) meses contados do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP. Assinatura em: 18/09/2025. Contratada: **THV SANEAMENTO LTDA**, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº **08.571.302/0001-21**. Valor total R$ 62.093,98 (sessenta e dois mil noventa e três reais e noventa e oito centavos).
Dotação orçamentária:
02.011.000.0010.0122.0002.2112.3.3.90.39.00 – ficha 1293.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:135BD589

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 438/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2025 – CONTRATO Nº 438/2025 – OBJETO: Contratação de empresa especializada para projeção mapeada na Igreja Catedral de Bom Jesus do município de Pouso Alegre/MG. Vigência: A vigência do contrato será de 01 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP. Assinatura em 19/09/2025. Contratada: CARNIELLI E CARNIELLI ALUGUEL DE EQUIPAMENTO LTDA., cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 31.744.308/0001-75. O valor do contrato é de R$137.999,00 (cento e trinta e sete mil e novecentos e noventa e nove reais).

Dotação orçamentária:

FICHA	RECURSO	ORIGEM	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO
1470	25000000000	Próprio	02.04.2012.0013.0392.0013.3339039000000000000	Realização e apoio a eventos tradicionais e datas comemorativas.

Publicado por:
Cyntia Conceição Matoso
Código Identificador:2D871808

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 9912718278 - INEXIGIBILIDADE Nº 22/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 9912718278– INEXIGIBILIDADE Nº 22/2025 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS POR MEIO DE PACOTE DE SERVIÇOS DOS CORREIOS MEDIANTE ADESÃO. A vigência do contrato será 60 (sessenta) meses, com inicio em 23/09/2025 e término previsto para 19/09/2030. Assinatura em: 19/09/2025. Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 34.028.316/0015-09. Valor total R$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais). Dotação orçamentária: 02.020.000.0004.0122.0045.2689.3.3.90.39.00 – ficha 1051.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:735C3233

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
DISPENSA ELETRÔNICA N° 16/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – Dispensa Eletrônica nº 16/2025 – Objeto: "Aquisição de acessórios para monitor multiparamétrico para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Pouso Alegre/MG.". A sessão será realizada no dia 30 de outubro de 2025 às 09h01min. O edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente através do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) e do site da Prefeitura (www.pousoalegre.mg.gov.br/licitacao). Informações: (35) 3449-4023 ou e-mail licitapamg@gmail.com.

RODRIGO RODRIGUES PEREIRA
Agente de Contratação.

Pouso Alegre/MG, 22 de setembro de 2025.

Publicado por:
Cyntia Conceição Matoso
Código Identificador:9A6AB530

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 69/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – Pregão Eletrônico para registro de preços nº 69/2025 – Objeto: Aquisição de materiais para utilização em sinalização tipo temporária, para uso em vias públicas do município de Pouso Alegre/MG. A sessão pública será realizada no dia 10 de outubro de 2025 as 09h00min. O edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente através do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) e do site da Prefeitura (www.pousoalegre.mg.gov.br/licitacao). Informações: (35) 3449-4023 ou e-mail licitapamg@gmail.com. Gilbert Pereira

Castro – Pregoeiro Municipal. Pouso Alegre/MG, 22 de setembro de 2025.

Publicado por:
Cyntia Conceição Matoso
Código Identificador:E1508F03

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 81/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – Pregão Eletrônico para registro de preços nº 81/2025 – Objeto: Aquisição de materiais e insumos médico-hospitalares a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pouso Alegre/MG. A sessão pública será realizada no dia 07 de outubro de 2025 as 09h00min. O edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente através do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) e do site da Prefeitura (www.pousoalegre.mg.gov.br/licitacao). Informações: (35) 3449-4023 ou e-mail licitapamg@gmail.com. Rodrigo Rodrigues Pereira – Pregoeiro Municipal. Pouso Alegre/MG, 22 de setembro de 2025.

Publicado por:
Cyntia Conceição Matoso
Código Identificador:EBB9A3E5

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
REAJUSTE CONTRATO Nº 103/2024 - TOMADA DE PREÇOS Nº 22/2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Termo de reajuste de preços CONTRATO nº 103/2024 – TOMADA DE PREÇOS Nº 22/2023 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISNTENCIA SOCIAL (CRAS) NO BAIRRO SÃO GERALDO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL , EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA.Índice de reajuste 6,5353% .Contratada : BASE FORTE ENGENHARIA LTDA . Dotação orçamentária nº 02.006.000.0008.0244.0021.1016.3.4.4.90.51.00– ficha 1304. Data de assinatura: 15/09/2025.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:5D4E814B

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO - PREGÃO ELETRONICO Nº 49/2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO ATA REGISTRO DE PREÇOS nº 235/2024 – PREGÃO ELETRONICO Nº 49/2024 - Objeto: " CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE IMPRESSÃO/DIGITALIZAÇÃO, INCLUINDO MANUTENÇÃO E INSUMOS. DETENTORA: UNICÓPIA LTDA - EPP. Data de assinatura: 19/09/2025. Dotaçoes orçamentárias nº

Ficha	Dotação Orçamentária	Secretaria
950	2.020.000.0004.0122.0045.2686.333904000.15000000000	Administração
319	2.007.2052.0012.0122.0026.3.33.90.4000. 15000001001	Educação
606	02.011.000.0010.0122.0002.2102.333904000.15000001002	Saúde
1203	02.011.000.0010.0301.0002.2157.333904000.15000001002	Saúde
704	02.011.000.0010.0302.0003.2103.333904000.16000000000	Saúde
1349	02.011.000.0010.0304.0002.2697.333904000.15000001002	Saúde

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:9D5C1E86

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 382/2025

NOMEIA CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Prata, Estado de Minas, no uso de suas atribuições legais, e considerando a homologação do resultado final de candidatos aprovados no concurso público n. 001/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a candidata aprovada em concurso público, abaixo discriminada, para prover o seguinte cargo:

SERVENTE ESCOLAR- SIMONE APARECIDA MAIA SILVA

Art. 2º - A posse da candidata aprovada e nomeada no art. 1º ocorrerá no prazo de trinta dias contados da publicação deste ato de provimento (Art. 35 § 1º do Estatuto dos Servidores Público do Município de Prata).

Art. 3º - No ato da posse a candidata deve apresentar toda a documentação exigida no item 8.3 do Edital de Concurso nº 001/2022, declaração pública de bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função publica (art. 35 § 3º da Lei Complementar n. 002/2006, de 31 de janeiro de 2006).

§ 1º - A candidata será submetida, para efeito de posse, a exame médico oficial conforme item 8.3.1 do edital.

§ 2º - A candidata que no ato da posse não apresentar o documento previsto no caput será eliminada conforme item 8.4 do edital.

Art. 4º - O prazo para a candidata entrar em exercício é de 15 (quinze) dias, contados da data da posse, sob pena de exoneração (art. 37 § 3º do Estatuto do Servidor Público Municipal).

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prata-MG, 22 de setembro de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samara Aissa Silva
Código Identificador:FC3D3A76

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 383/2025

ATO DESIGNATÓRIO PARA LOCOMOÇÃO DE VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL.

O Prefeito do Município de Prata, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **CONSIDERANDO** o **Decreto n° 2.691/2011, de 20/12/2011**, o qual disciplina normas que define os procedimentos de controle interno para as rotinas da frota e transporte municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a partir de **22/09/2025** o servidor **Sr. YAGHI NABIL YAGHI ,** ocupante do cargo de Coordenador da Policlínica Conceição Aparecida Rodrigues Costa, servidor público desta Prefeitura, para, sem ordem de nomeação ou precedência, em conjunto ou separadamente, utilizar da Frota Municipal de **categoria AB**, devendo esta, cumprir com todas as exigências previstas no

Decreto que regulamenta os procedimentos de controle interno para as rotinas da frota e transporte municipal.

Art. 2º - Deve a servidora acima designada assinar, o "Termo de Responsabilidade", que trata da utilização da frota municipal, declarando assim, conhecer e concordar com todas as normas e exigências deste ato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 22 de setembro de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samara Aissa Silva
Código Identificador:3F153E4E

ASSESSORIA JURÍDICA
REGULAMENTO DO FIMP FESTIVAL DE INTÉRPRETES DA MÚSICA POPULAR EDIÇÃO 2025

O FIMP – FESTIVAL DE INTÉRPRETES DA MÚSICA POPULAR é uma realização da Prefeitura Municipal do Prata – MG através da Secretaria Municipal de Cultura. É um evento denominado "Concurso", aberto a todas as pessoas físicas que queiram concorrer conforme condições previstas neste regulamento.

1 - DOS OBJETIVOS

1.1. Incentivar a prática da interpretação e a valorização da música popular;

1.2. Fomentar o desenvolvimento cultural local da população e mostrar a importância da arte como fonte de cultura e lazer;

1.3. Aprimorar e desenvolver a cultura musical, promovendo um intercâmbio artístico-cultural altamente gratificante a todos os elementos geradores da Cultura;

1.4. Descobrir, valorizar e incentivar novos talentos da música no município;

1.5. Resgate de memórias.

2 - DAS INSCRIÇÕES
2.1. Podem participar doFIMP – FESTIVAL DE INTÉRPRETES DA MÚSICA POPULAR, todos os intérpretes, a partir de 16 anos de idade completos, desde que inscritos regularmente pelo aplicativo **Conecta Prata**, na aba 'Cultura';

2.2. Os interpretes poderão executar as apresentações tocando qualquer instrumento de corda como: violão, violino, violoncelo, viola, contrabaixo, bandolim, cavaquinho, banjo, guitarra, entre outros. O participante poderá se apresentar sozinho ou acompanhado pelos músicos disponibilizados pela Comissão Organizadora. Não será permitida a formação de bandas próprias, nem a contratação de equipe técnica particular

2.3. As inscrições devem ser realizadas no período de 23 a 30 de Setembro de 2025, e somente pelo aplicativo **Conecta Prata**;

2.4. Não haverá taxa de inscrição;

2.5. O número máximo de inscrições será de 30 (trinta) participantes;

2.6. Será vetada a participação de pessoas diretamente envolvidas na realização/organização do evento;

2.7. Não serão aceitas músicas exclusivamente instrumentais;

2.8. Não serão permitidas nas letras das músicas, apologia e/ou alusão às drogas em geral, ao crime ou a qualquer forma de racismo e/ou discriminação, bem como obscenidades e atitudes contrárias aos critérios desse regulamento;

2.9. Cada inscrito poderá concorrer apenas com uma única música em todas as fases, a mesma deverá ser informada no ato de inscrição, não podendo ser trocada após a conclusão;

2.10. Serão vetadas inscrições para os intérpretes que não residam no município do Prata-MG;
2.11. Será vetada a participação de intérpretes que exerçam atividade profissional remunerada na música, mediante avaliação da Comissão Organizadora;
2.12. Da obrigatoriedade no ato da inscrição:

Todos os comunicados da Comissão Organizadora serão feitos via whatsapp, portanto, atentem para a importância de fornecer corretamente este dado na ficha de inscrição;
Não serão aceitas inscrições com dados incompletos e/ou que não contiverem os documentos exigidos;
Menores de idade deverão anexar a ficha de autorização, preenchida e assinada por um dos pais ou pelo responsável, e que deverão acompanhá-los na data de apresentação, sob pena de desclassificação;
Anexar letra da música escolhida digitada, documento tamanho A4 e fonte Tamanho 12 com o título e a letra na íntegra e com a identificação dos compositores e o nome do INTERPRETE INSCRITO;
Enviar link de vídeo da música que se enquadre no estilo que o intérprete cantará e informe o tom que será usado;
Anexar documento de identidade ou CNH;
Anexar comprovante de residência no nome do inscrito dos últimos 3 (três) meses. Caso ausência de documentação em nome do candidato, deverá apresentar "Declaração de Co-residência", devidamente preenchida com morador da cidade do Prata-MG atestando a moradia em conjunto, acrescida de comprovante de endereço. Ou em caso de ausência de comprovante de residência, deverá o candidato apresentar declaração de "Auto Declaração de Residência" autenticada em cartório;
Anexar 1 (uma) fotografia recente do rosto do candidato, colorida, em boa resolução, que permita identificação facial clara e visível. A foto NÃO **pode conter óculos escuros, bonés, chapéus ou acessórios que dificultem a visualização do rosto**. Será usada **para controle interno, credenciamento e divulgação.**
Declaração de inexistência de vínculo de parentesco em primeiro grau com indivíduos diretamente responsáveis pela realização e/ou organização do evento;

2.13. Em hipótese alguma, serão aceitas inscrições com documentações incompletas.

2.14. Todo o material de inscrição não será devolvido aos participantes sob qualquer hipótese.

2.15. Os participantes não poderão levar equipe técnica, pois a Comissão Organizadora disponibilizará técnicos capacitados para o Festival;
2.16. Os participantes terão direito a 2 (dois) ensaios de 5 à 10 minutos com a equipe técnica do evento, marcado durante os dias que antecedem o mesmo, a ser agendado pela Comissão Organizadora e 1 (um) ensaio geral.

3. DAS ETAPAS

3.1. O FIMP – FESTIVAL DE INTÉRPRETES DA MÚSICA POPULAR será realizado nos dias:

Eliminatórias:
Dias: 12 e 13 de Novembro de 2025;
Horário: a partir das 19h00;

Semifinal:
Dia: 15 de Novembro de 2025;
Horário: a partir das 15h00;

Final:

Dia: 15 de Novembro de 2025;
Horário: a partir das 22h00;

Local: Parque do Jatobá Natan Prado Mantelli – Rua Tenente Reis, na altura do nº 701.

3.2. A Comissão Organizadora reserva-se o direito de, se necessário, reduzir ou ampliar, sem aviso prévio, a quantidade de dias das eliminatórias, bem como alterar local, datas e horários das mesmas, condicionando-as ao total de inscritos e que serão divulgados e confirmados em ordem de apresentação até dia 06 de Outubro de 2025, nas redes sociais públicas;

3.3. Não serão permitidas, sob qualquer hipótese, solicitações para escolha de dia e/ou ordem de apresentação pelos participantes, ficando os mesmos sujeitos, única e exclusivamente, ao resultado do sorteio;

3.4. É obrigatória a apresentação do RG ou da CNH, em todas as etapas do Festival para acesso aos bastidores e palco. Não será aceito qualquer outro tipo de documento;

3.5. É proibida a utilização de processadores pessoais de efeitos para a voz;

3.6. Não será permitido, sob qualquer hipótese, o uso de playback e/ou de equipamentos que contenham gravações, s*amples*,amostras pré-gravadas e/ou trechos de músicas de terceiros, *Backing Tracks*, VS (Virtual Sequencer) e similares, incluindo os reproduzidos em teclados (sequências MIDI, ritmos e/ou acompanhamentos automáticos);

3.7. Ao serem chamados para o palco, os participantes terão, no máximo, 3 (três) minutos para subir ao mesmo. Após esse período serão automaticamente desclassificados;

3.8. Nas eliminatórias, realizadas nos dias **12 e 13 de novembro de 2025**, participarão **15 (quinze) candidatos por dia**, totalizando 3**0 (trinta) participantes**. Ao final do dia **13 de novembro de 2025**, serão divulgados os **10 (dez) classificados** para a **semifinal**, que ocorrerá no dia **15 de novembro de 2025**. Na semifinal, os 10 participantes disputarão **5 (cinco)** vagas para a **final**, a ser realizada no dia **15 de novembro de 202**5. Os resultados da semifinal serão divulgados antecipadamente ao início das apresentações da final.

3.9. A ordem de apresentação para a **Semifinal** e para a **Final** será definida por sorteio realizado no próprio dia de cada etapa, com divulgação prévia antes do início das apresentações. É obrigatória a presença do participante classificado no momento do sorteio, sob pena de desclassificação;

4. DA PREMIAÇÃO

4.1. A premiação do FIMP – FESTIVAL DE INTÉRPRETES DA MÚSICA POPULAR será concedida conforme segue:
1º - Lugar: R$2.000,00 (dois mil reais);
2º - Lugar: R$1.500,00 (hum mil e quinhentos reais);
3º - Lugar: R$1.000,00 (hum mil reais);
4º - Lugar: R$500,00 (quinhentos reais);
5º - Lugar: R$200,00 (duzentos reais).

5. DA COMISSÃO JULGADORA E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO "FIMP – FESTIVAL DE INTÉRPRETES DA MÚSICA POPULAR"

5.1 A classificação das músicas e a atribuição de prêmios ficarão a cargo da Comissão Julgadora, composta por 3 (três) jurados profissionais ligados à música, teatro, artes, culturas populares e manifestações tradicionais, e capazes de julgar, obedecendo aos critérios determinados por este regulamento.

5.2 Ao Presidente da Comissão Julgadora caberá a direção dos trabalhos de julgamento, zelando pela autonomia e cumprimento do processo de votação;

5.3. Os critérios de avaliação serão:

• Interpretação, que engloba: Expressão Musical, Afinação, Dicção e Emoção;
• Desempenho Musical, que engloba: Criatividade, Arranjo, Técnica e Ritmo;
• Performance Cênica e Repertório, que engloba: Presença de Palco, Escolha Musical, Fidelidade a Letra e Contexto da Obra;

5.4. Os critérios receberão notas de 0 (zero) a 10 (dez), as quais poderão ser fracionadas a critério da Comissão Julgadora;

5.5. Para cada apresentação assistida, cada jurado técnico deverá totalizar os pontos atribuídos a cada quesito e realizar a média aritmética, que deverá variar de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, e em seguida um membro da Comissão Organizadora recolherá as fichas com as notas do corpo de jurados e que irá para um envelope referente a cada candidato;

5.6. Em caso de empate o jurado deverá eleger como vencedor da etapa o candidato que apresentar maior pontuação no critério "Interpretação"; permanecendo o empate, será considerado vencedor da etapa o candidato com maior pontuação no critério "Desempenho Musical"; se ainda assim, o empate persistir, será adotada a maior nota no quesito "Performance Cênica e Repertório", para se definir vencedor. Caso os candidatos em situação de empate apresentem as mesmas notas em todos os quesitos caberá ao público definir;

5.7. Todas as fichas de avaliação utilizadas no julgamento serão assinadas pelos respectivos jurados responsáveis;

5.8. A classificação Geral das Eliminatórias **"FIMP – FESTIVAL DE INTÉRPRETES DA MÚSICA POPULAR"**, será dos 10 (dez) candidatos com melhor pontuação, que apresentaram dia 12 e 13 de Novembro, sendo anunciada ao final das apresentações, no dia 13 (quinta-feira) e publicada nas páginas oficiais da Prefeitura Municipal, em ordem alfabética. Não será divulgada a pontuação;

5.9. A classificação Geral da **Semifinal**, será dos 5 (cinco) candidatos com melhor pontuação, que apresentaram dia 15 de Novembro, sendo anunciada ao final das apresentações, e publicada nas páginas oficiais da Prefeitura Municipal, em ordem alfabética. Não será divulgada a pontuação;

5.10. Classificação Geral Final será de 1º ao 5º lugar, dos candidatos que apresentaram no dia 15 de Novembro, assim o 1º ao 5º serão premiados. Não será divulgada a pontuação;

5.11. As decisões da Comissão Julgadora uma vez comunicadas à Comissão Organizadora serão irrecorríveis.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. No dia das apresentações o candidato deve se apresentar ao promotor do evento com antecedência mínima de 30 minutos do início das apresentações, ou será automaticamente eliminado da competição, salvo atraso em circunstâncias cuja ação de força maior os impeça, nesses casos cabe a Comissão Organizadora julgar a justificativa do candidato;

6.2. A Comissão Organizadora poderá suspender o Festival, sem que isso caiba a qualquer participante o direito de reclamação;

6.3. A Comissão Organizadora poderá, a qualquer momento, excluir do Festival o artista ou música cujos participantes não observarem as disposições e contrariarem as normas da organização do evento e caso haja qualquer conduta que venha a atentar, direta ou indiretamente, contra a vida, a saúde, a dignidade, a propriedade e a privacidade de qualquer pessoa, participante ou não do evento. Da decisão de desclassificação de algum participante, não caberá qualquer espécie de reivindicação ou pleito;

6.4. As despesas de transporte e alimentação são de inteira responsabilidade do(s) participante(s);

6.5. Fica proibido aos participantes fazer qualquer tipo de declaração de natureza política, preconceituosa, ou crença religiosa, bem como o uso de banners, faixas, bandeiras, roupas, acessórios ou qualquer outro tipo de material com tais declarações, sob pena de desclassificação;

6.6. Fica proibido aos participantes sob pena de desclassificação qualquer ato de propaganda ou promoção pessoal inclusive de terceiros, bem como o uso de banners, faixas, bandeiras, roupas, acessórios ou qualquer outro tipo de material com tais declarações, durante sua performance, sob pena de desclassificação;

6.7. O uso de qualquer tipo de material ou acessório cenográfico somente será permitido mediante solicitação formal por escrito, avaliação e autorização prévia da Comissão Organizadora, com no mínimo, uma semana de antecedência da primeira eliminatória sendo proibido o uso de qualquer material inflamável ou que ponha em risco a integridade física de qualquer pessoa presente;

6.8. É proibido subir ao palco portando ou consumindo qualquer tipo de bebida ou líquido, exceto água;

6.9. Os participantes que subirem ao palco alcoolizados ou destruírem os equipamentos de terceiros serão automaticamente desclassificados e responsabilizados pelo valor do prejuízo;

6.10. Todas as músicas inscritas no FIMP, bem como áudios, fotos e imagens dos intérpretes, poderão ser registradas e utilizadas pela Prefeitura Municipal do Prata e pela Secretaria Municipal de Cultura, para fins institucionais, de divulgação cultural e de memória do evento, sem qualquer ônus ou pagamento de cachê.

6.11. Os participantes vencedores comprometem-se a participar, a título de **contrapartida cultural voluntária**, de **eventos organizados pela Secretaria Municipal de Cultura**, mediante agendamento prévio com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência e em comum acordo de disponibilidade. A Secretaria ficará responsável por fornecer equipe técnica, sonorização e palco para as apresentações, não havendo pagamento de cachê.

6.12. A simples inscrição no**FIMP – FESTIVAL DE INTÉRPRETES DA MÚSICA POPULAR**, edição 2025, já pressupõe a aceitação e concordância com todos os termos do presente Regulamento;

6.13. Os casos omissos ou não esclarecidos neste regulamento serão objetos de deliberação da Comissão Organizadora.

Informações: (34) 3431-5227
E-mail:cultura@prata.mg.gov.br

RAYSA VILELA JUNQUEIRA
Secretária Municipal de Cultura

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:E8181624

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL – REPETIÇÃO

A Prefeitura Municipal do Prata-MG, através da sua Comissão de Contratação, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Sala de Licitação na Prefeitura Municipal do Prata, às 08h30min, do dia 08/10/2025, **REPETIÇÃO** - Licitação Pública na modalidade Chamada Pública nº 002/2025, do tipo Técnica e Preço, para o devido objeto: Seleção de empresa do ramo da construção civil para a apresentação de proposta para a gestão, aprovação e produção de 77 (setenta e sete) casas no âmbito do Programa MINHA CASA MINHA VIDA CIDADES-TERRENOS ou o que o suceder, conforme Lei nº 14.620/2023 regulamentado pela Portaria 1.295/2023. Cópia do Edital poderá ser obtida pelo site www.prata.mg.gov.br. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705. Prata-MG, em 22 de setembro de 2025.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Gustavo Dos Santos Faria
Código Identificador:24AD8439

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

Processo Licitatório nº 097/2025, modalidade Chamada Pública nº 002/2025. Objeto: Seleção de empresa do ramo da construção civil para a apresentação de proposta para a gestão, aprovação e produção de 77 (setenta e sete) casas no âmbito do Programa MINHA CASA MINHA VIDA CIDADES-TERRENOS ou o que o suceder, conforme Lei nº 14.620/2023 regulamentado pela Portaria 1.295/2023. Constatou-se o não comparecimento de nenhum licitante interessado ou documentação referente ao Processo Licitatório acima citado. Diante disso, o Agente de Contratação designado, Sr. Gustavo dos Santos Faria, declarou o certame **DESERTO**. Conforme disposição editalícia será admitido o credenciamento de possíveis interessados pelo período de 01 (um) ano a contar da data de publicação do edital. Prata-MG, em 22 de setembro de 2025.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Gustavo Dos Santos Faria
Código Identificador:A37F9659

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal
18/09/2025.

Processo Licitatório nº 100/2025 – Modalidade: Pregão Eletrônico-Registro de Preços nº 044/2025 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de ares-condiconados e cadeiras giratórias para atender as necessidades da Prefeitura Municipal do Prata/MG.

Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Eletrônico para Registro de Preços, do tipo menor preço por item, às empresas **MAQUIPE MAQUINAS E MOVEIS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o **n° 16.802.563/0001-33,** vencedora do item de **n° 05**, perfazendo o valor total de **R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)** e **VENTISOL DA AMAZONIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o **n° 17.417.928/0001-79,** vencedora dos itens de **n° 01**, **02, 03 e 04** perfazendo o valor total de **R$ 311.870,00 (trezentos e onze mil oitocentos e setenta reais).** Perfazendo o valor total global de **R$ 461.870,00 (quatrocentos e sessenta e um mil oitocentos e setenta reais).** Autorizando as despesas e a lavratura das respectivas Atas de Registro de Preços.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kletey Rafaella Ferreira Dos Anjos
Código Identificador:6035417B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
22/09/2025

Dispensa de Licitação Nº 017/2025, Processo Licitatório nº 105/2025 – objeto: Contratação de empresa especializada para realização de procedimento cirúrgico artroplastia total do joelho esquerdo, para a paciente Maria do Carmo da Silva, amparado por Ação Judicial nº

5002930-94.2024.8.13.0528. Contratada: **TRAUMACARE TRATAMENTOS ORTOPEDICOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **57.200.318/0001-33**.

O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão de Contratação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:255FFEAD

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 378/2025

Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER férias regulamentares de 30 (TRINTA) dias, no mês de Junho/2025, aos servidores:

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período do Gozo
04539	Carla France Chaves Dias	05/10/2023 a 04/10/2024	02/06/2025 a 01/07/2025
05522	Cristiane do Carmo Alves Protasio	12/01/2024 a 11/01/2025	02/06/2025 a 01/07/2025
03532	Darlon Rodrigues Ferreira	19/02/2017 a 18/02/2018	04/06/2025 a 03/07/2025
08253	Edmundo Santos Junior	30/10/2023 a 29/10/2024	23/06/2025 a 22/07/2025
08650	Juliana Souza Borges	03/06/2024 a 02/06/2025	16/06/2025 a 15/07/2025
00154	Levino Luiz Moura Vinhais	15/09/2023 a 14/09/2024	03/06/2025 a 02/07/2025
03921	Maria Alzira Cruz Silva	13/11/2023 a 12/11/2024	02/06/2025 a 01/07/2025
04616	Maria Estela Jacob Sabino	01/02/2024 a 31/01/2025	02/06/2025 a 01/07/2025
03582	Maria Estela Jacob Sabino	31/07/2022 a 30/07/2023	02/06/2025 a 01/07/2025
06146	Maria Estevão dos Santos	04/01/2021 a 03/01/2022	01/06/2025 a 30/06/2025
06270	Maria Eulaelya Silva Gonzaga	18/04/2023 a 17/04/2024	02/06/2025 a 01/07/2025
08149	Mariana Aparecida Silva	12/07/2023 a 11/07/2024	02/06/2025 a 01/07/2025
04662	Renata Aparecida Silva de Oliveira	04/05/2024 a 03/05/2025	02/06/2025 a 01/07/2025

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos em 01 de junho de 2025.

Prefeitura Municipal de Prata, em 22 de setembro de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Ferreira Bibiano
Código Identificador:5D8C3886

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 379/2025

Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER férias regulamentares de 30 (TRINTA) dias, fragmentadas, no mês de Junho/2025, aos servidores:

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período do Gozo
06532	Andrea Aparecida de Assis	01/02/2024 a 31/01/2025	05/06/2025 a 14/06/2025
08202	Bruna Silva Ferreira Nunes	07/08/2023 a 06/08/2024	30/06/2025 a 09/07/2025
07369	Danielly Aquino de Oliveira	02/07/2023 a 01/07/2024	02/06/2025 a 16/06/2025
08328	Gustavo Alves Almeida	17/01/2024 a 16/01/2025	23/06/2025 a 07/07/2025
08204	Lana Layniker de Lima Silva	04/08/2023 a 03/08/2024	23/06/2025 a 07/07/2025
08325	Leticia Aparecida Marques Gonçalves	26/01/2024 a 25/01/2025	23/06/2025 a 07/07/2025
08582	Lucas Caixeta Rodrigues	18/03/2024 a 17/03/2025	23/06/2025 a 11/07/2025
08514	Luis Renato Silva de Souza	08/02/2024 a 07/02/2025	23/06/2025/ a 07/07/2025

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos em 01 de junho de 2025.

Prefeitura Municipal de Prata, em 22 de setembro de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Ferreira Bibiano
Código Identificador:58B41F4C

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 380/2025

Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, no Art. 118 do Estatuto do Servidor:

"O servidor terá direito ao gozo de 30 (trinta) dias de férias por ano, de acordo com escala organizada pelo titular do órgão de lotação, encaminhada ao órgão de Administração, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias".
§ 5° - Desde que haja concordância do servidor, às férias poderão ser usufruídas em até três períodos, sendo que um deles não poderá ser inferior a 14 (quatorze dias corridos) e os demais não poderão ser inferior a 5 (cinco) dias corridos, cada um."

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES DE 20 (VINTE) DIAS no mês de **Junho/2025**, bem como, 10 (DEZ) DIAS CONVERTIDOS EM ABONO PECUNIÁRIO, aos seguinte servidor:

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período Gozo
00819	Helton Cesar Oliveira Silva	03/11/2023 a 02/11/2024	**AD 02/06 a 10/08** 12/06/25 a 01/07/25

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seu efeito retroagido em 01 de junho de 2025.

Prefeitura Municipal de Prata, em 22 de setembro de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Ferreira Bibiano
Código Identificador:8EF1BD67

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 121/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO A Nº 055/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 121/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO A Nº 055/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TONER PARA COPIADORA RICOH IMF DESTINADA A ATENDER AS NECESSIDADES

DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

• INÍCIO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:
Dia 23/09/2025 a partir das 17h00min (dezessete horas).
• LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:
Dia 26/09/2025 às 17h00min (dezessete horas).
• ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:
Dia 29/09/2025 às 09h00min (nove horas).
E-MAIL PARA ENVIO DE PROPOSTAS: pratinhalicitacao@terra.com.br

Observação: Declarada a abertura da sessão pelo Agente de contratação, não mais serão admitidos novos proponentes
O edital em inteiro teor está à disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Pratinha, situada à Rua Pedro Paulo dos Santos, nº 45, Centro, CEP 38.960-000 – Pratinha/MG, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00, e no site www.pratinha.mg.gov.br/dispensa/2025, sem qualquer ônus. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos no mesmo setor, pelo telefone (034) 2120-0601.
Pratinha/MG, 22 de setembro 2025.

WELLINGTON JOSÉ CARNEIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelane Novais Santos
Código Identificador:9C3C16B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
PROCESSO:054/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024
CONTRATO Nº 066/2025

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO:054/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024
Contrato nº 066/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MÃO DE OBRA MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA, ELÉTRICA E ELETRÔNICA; SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS PERTENCENTES AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA/MG.

DATA DO CONTRATO: 18/06/2025

PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VIGENCIA: DE 18 /09/2025 À 19/11/2025

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADO: CORPORATE SOLUTIONS LTDA
VALOR TOTAL: R$ 184.479,38 (cento e oitenta e quatro mil e quatrocentos e setenta e nove reais e trinta e oito centavos).

VIGÊNCIA: 18/09/2025 a 19/11/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG
Em 22 de setembro 2025

WELLINGTON JOSE CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:830AB734

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
RATIFICO integralmente o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** que versa sobrea **AQUISIÇÃO DE PEÇAS EM CONCESSIONARIA PARA REVISÃO DE GARANTIA DO VEÍCULO POLO PLACA TXC-2F38 DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE.**

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA TRIANGULINA DE VEÍCULOS LTDA

Perfazendo valor global de**R$ 1.285,52** (mil e duzentos e oitenta e cindo reais e cinquenta e dois centavos).

Pratinha- MG, 22 de setembro de 2025

WELLINGTON JOSÉ CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelane Novais Santos
Código Identificador:6C2FB1F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 189/2025, PROCESSO 299/2025, COM BASE NO ART. Nº 75, II DA LEI 14.133/2021

MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL/MG, em conformidade com Art. 75 § 3º da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **AQUISIÇÃO DE UM PAINEL INVERSOR DE FREQ. 50 CV 220V MANO / 380V TRIF - AUTO TRANSFORMADOR 60 KVA 220-240/ 380 V MONO; INVERSOR DE FREQUENCIA 55KW 380 V; SECCIONADORA DE FUSÍVEIS NH (ULTRA RÁPIDO); DPS 385V 80 KA; CONTATOR DE POTÊNCIA 205A; RECURSO CHAVE DESL/MANUAL/ AUTOM. (120V COMANDO EXT); INSTRUMENTOS DE MEDIÇÕES 72X72 MM (VOLTÍMETRO; AMPERÍMETRO E HORÍMETRO): DIMENSÕES BASE TRAFO PA INEL 1.800X700X500 MM; PESO 265 KG. INSTALADO. - CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO TERMO DE REFERENCIA.** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços **NO PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Limite para Apresentação da Proposta de Preços**: 26/09/2025 às 15:30h.** A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Quartel Geral/MG, no seguinte endereço: Rua Hipólito Pinto, 240, no horário de 7:00 às 15:30, em dias úteis ou pelo E-mail: **licitacao@quartelgeral.mg.gov.br** até a data limite. O **EDITAL/TERMO DE REFERÊNCIA DA DISPENSA** estará disponível no Site Oficial do Município ou através do E-mail: licitacaoquartelgeral.mg.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua Hipólito Pinto, 240, Centro em Quartel Geral/MG, no horário das 07:00 às 16:00 de segunda a sexta feira. A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até **dois dias úteis após a convocação;** Quartel Geral, **22 de setembro de 2025**.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:175BFEE2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 0276/2025- PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 058/2025;
Objeto: Aquisição de um veículo Escolar tipo VAN, mínimo 15 lugares 0km conforme convenio de saída 1261000153/2025/SEE que entre si celebram o Estado de Minas Gerais por intermédio da

Secretaria de Estado de Educação e o Município de Quartel Geral- MG para fins nele especificados;

A Prefeitura Municipal de Quartel Geral-MG através de sua comissão de Contração/Equipe de Apoio, torna público a REVOGAÇÃO da licitação em epígrafe, nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, por razões de interesse público decorrente de fatos supervenientes à contratação, devidamente justificada no Despacho de Revogação datado em 22**de setembro de 2025**.

CIBELE ASSIS CAMPOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:A8701B6C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO 290/2025

O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL / MG – Torna público para conhecimento dos interessados o resultado do processo licitatório nº 290/2025 – Dispensa 183/2025. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE UM PAINEL INVERSOR DE FREQ. 50 CV 220V MANO / 380V TRIF - AUTO TRANSFORMADOR 60 KVA 220-240/ 380 V MONO; INVERSOR DE FREQUENCIA 55KW 380 V; SECCIONADORA DE FUSÍVEIS NH (ULTRA RÁPIDO); DPS 385V 80 KA; CONTATOR DE POTÊNCIA 205A; RECURSO CHAVE DESL/MANUAL/ AUTOM. (120V COMANDO EXT); INSTRUMENTOS DE MEDIÇÕES 72X72 MM (VOLTÍMETRO; AMPERÍMETRO E HORÍMETRO): DIMENSÕES BASE TRAFO PA INEL 1.800X700X500 MM; PESO 265 KG INSTALADO. - CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO TERMO DE REFERENCIA.** Que teve sua fase de recebimento de propostas até o dia 19/09/2025 e sua fase de lances no mesmo dia, declara-se Deserto. Para mais informações (37) 999575102.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:D13A8A63

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
ORDEM DE SERVIÇO: REALIZAÇÃO DE OBRA DA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA NICE DAMASCENO DE ALMEIDA MUNIZ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS DOCUMENTOS DE ENGENHARIA EM ANEXO, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO.

Referente à execução de serviços de obras e engenharia, pelo regime de execução indireta, de empreitada pelo regime a preço unitário e critério de seleção menor preço global, realização de obra da reforma da Escola Municipal Professora Nice Damasceno De Almeida Muniz.
Referência:
Processo Licitatório n°: 181/2025;
Concorrência: 003/2025;
Contrato n°: 077/2025;
Valor: R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais);
Contratada: MC CONSTRUTORA DE RECREIO LTDA;
Prazo de execução: 1 Mês;
Prazo para Início da execução pós-ordem de serviços: 10 dias;
Fiscal Responsável: Taíne Martinhão de Freitas, Engenheira Civil, CREA 329508MG.
Pela presente ordem de serviços, autoriza-se a **MC CONSTRUTORA DE RECREIO LTDA** a iniciar na data de 22 de setembro de 2025 os serviços, objeto do contrato acima epigrafado, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO** e a empresa acima.
Recreio, 22 de setembro de 2025.

LEANDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane da Silveira Rezende
Código Identificador:F8C27635

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.°: 235/2025. MODALIDADE CONCORRÊNCIA N.°: 004/2025.

A Prefeitura Municipal de Recreio/MG, torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 235/2025, Concorrência nº 004/2025, em sua forma eletrônica, cujo o objeto é o **Contratação de empresa para realização de obra de ampliação do Centro Educacional Municipal Criança Feliz, conforme especificações constantes nos documentos de engenharia em anexo, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Recreio-MG.**

A sessão pública será dia 08/10/2025 às 08h:00min, através da plataforma eletrônica www.licitardigital.com.br. Maiores informações pelo site oficial www.recreio.mg.gov.br,
Recreio/MG, 22 de setembro de 2025.

RONEI DE PAULA COSTA,
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Daiane da Silveira Rezende
Código Identificador:0D9F6646

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.°: 236/2025. MODALIDADE PREGÃO N.°: 055/2025.

A Prefeitura Municipal de Recreio/MG, torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 236/2025, Pregão nº 055/2025, em sua forma eletrônica, cujo o objeto é o **Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de sondagem, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das secretarias e setores vinculados a Prefeitura Municipal de Recreio-MG.**

A sessão pública será dia 09/10/2025 às 08h:00min, através da plataforma eletrônica www.licitardigital.com.br. Maiores informações pelo site oficial www.recreio.mg.gov.br,

Recreio/MG, 22 de setembro de 2025.

RONEI DE PAULA COSTA,
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Daiane da Silveira Rezende
Código Identificador:495C5207

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados/MG, torna público a HOMOLOGAÇÃO, referente a INEXIGIBILIDADE N.º 025/2025, cujo objeto é a LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO PONTO DE APOIO PARA AS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA RURAL NA SEDE DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS MACHADOS/MG.
Locador: LUIZ CLAUDES MENDES RUAS, VALOR GLOBAL: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

RICARDO DA SILVA PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Cristina da Silva
Código Identificador:5005EC03

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 133/2025.

DECRETO Nº 133/2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe conferem os artigos 58 e 95, ambos da Lei Orgânica do Município, autorizado pela Lei Municipal nº 4.522, de 15 de janeiro de 2025 – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025; com base no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; com base na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 e; considerando as necessidades das Secretarias Municipais de Ribeirão das Neves;

DECRETA:

Art.1º Ficam abertos no orçamento do Município, para o exercício de 2025, os Créditos Suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias, no valor de R$ 6.698.459,95 (seis milhões, seiscentos e noventa e oito mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e noventa e cinco centavos).

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
08.002.12.122.101.2218-3.3.90.39	1.500.000.1001	R$ 5.000.000,00
08.002.12.122.106.2151-3.3.90.39	1.500.000.1001	R$ 342.959,95
08.003.12.122.106.2084-3.3.90.39	1.550.000.0000	R$ 200.000,00
10.008.10.303.105.2403-3.3.90.30	1.621.000.0000	R$ 59.500,00
10.009.10.305.105.2407-4.4.90.52	1.621.000.0000	R$ 52.000,00
10.010.10.302.105.2626-4.4.90.52	1.621.000.0000	R$ 683.500,00
11.001.4.122.101.2728-4.4.90.93	1.701.000.0000	R$ 500,00
13.007.18.541.110.2838-4.4.90.51	1.501.000.0000	R$ 360.000,00
TOTAL		R$ 6.698.459,95

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face aos Créditos de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
08.001.12.122.101.2073-3.3.90.33	1.500.000.1001	R$ 75.000,00
08.001.12.122.101.2073-3.3.90.39	1.500.000.1001	R$ 21.170,00
08.002.12.122.106.2151-3.3.90.30	1.500.000.1001	R$ 44.088,61
08.003.12.122.106.2084-3.3.90.93	1.550.000.0000	R$ 200.000,00
08.003.12.122.106.2789-3.3.90.32	1.500.000.1001	R$ 5.000.000,00
08.003.12.122.106.2789-3.3.90.32	1.500.000.1001	R$ 202.701,34
10.004.10.301.105.2397-4.4.90.52	1.621.000.0000	R$ 59.500,00
10.004.10.301.105.2397-4.4.90.52	1.621.000.0000	R$ 100.000,00
10.004.10.302.101.2846-3.3.90.48	1.621.000.0000	R$ 5.000,00
10.006.10.302.105.2417-3.3.90.30	1.621.000.0000	R$ 583.500,00
10.008.10.122.101.2415-3.3.90.39	1.621.000.0000	R$ 47.000,00
11.001.15.422.108.2806-3.3.90.39	1.701.000.0000	R$ 500,00
13.007.18.541.101.2800-3.3.90.39	1.501.000.0000	R$ 360.000,00
TOTAL		R$ 6.698.459,95

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 15 de setembro de 2025.

Ribeirão das Neves/MG, 15 de Setembro de 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito Municipal

MARCELO FONSECA DA SILVA
Procurador Geral do Município

MARCÍLIO RODRIGUES SOUSA
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:40287435

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO 583/2025.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO 583/2025.
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público, o extrato dos atos de AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO E CELEBRAÇÃO DO PROCESSO POR INEXIGIBILIDADE 583/2025.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE CARTUCHO PARA SPARK.
Partes: Município de Ribeirão das Neves (Contratante) com Interveniência da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte e a pessoa jurídica: **CONDOR S A INDUSTRIA QUÍMICA**, perfazendo o valor total R$23.920,00 (vinte e três mil, novecentos e vinte reais). Em tempo informamos que considera-se no documento físico o valor total de R$23.920,00 (vinte e três mil, novecentos e vinte reais).

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES /
Secretaria Municipal De Segurança, Trânsito e Transporte.

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:2CE7B58F

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
ATA DA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DE 25 DE AGOSTO DE 2025

Ata da Reunião Plenária Ordinária de 25 de agosto de 2025
No dia 25 de agosto de 2025, participaram da reunião plenária, os seguintes conselheiros de direitos da sociedade civil: Beatriz Pereira (Associação Beneficente Menino Jesus), Gérsica Renata Reis (Associação de Promoção Humana Divina Providência – Cidade dos Meninos São Vicente de Paulo), Marília Miranda (Instituto Saber Viver), Geraldo Piedade Gonçalves (Comunidade Kolping Nossa Senhora da Conceição), Adair F. Rodrigues (ASCOTON), Janaina Coimbra (Centro Cantinho Amigo), Paula Carvalho Santos (PROVIDENS – Ação Social Arquidiocesana). Do segmento do governo, participaram: Mirian Cristina Cavalcante (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania), Patrícia de Souza (Sec. Mun. de Fazenda), Márcia Lílian Cunha Mendes (Secretaria Municipal de Educação), Lucineia Caetano (Secretaria Municipal de Saúde), Rosicler André Eleotório (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania). Da secretaria-executiva do Conselho, participou Renata Bretas. A plenária foi iniciada com a apresentação dos participantes. Foi anunciado que em virtude do falecimento de Sebastião Pereira, a FLAMBOALP encaminhou ofício informando que a sua nova representante será Vanessa Souza que não compareceu à plenária. Renata Bretas reiterou que Gérsica Renata representa a Cidade dos Meninos no lugar de Giovana Meireles e que Gustavo Rocha da Secretaria Municipal de Saúde foi substituído por Lucineia Caetano Marcelino. Em relação à Associação Comunitária do Bairro Tony e Adjacências – ASCOTON, Adair Francisco substitui Oderval Junior. A presidente do CMDCA, Mirian Cristina tratou da importância de todos os setores e órgãos promoverem ações voltadas para a primeira infância, destacando a importância do estímulo ao público nessa fase do ciclo vital. Renata Bretas complementou o assunto, explicando a necessidade de atualização da indicação de representantes deste Conselho para o Comitê da Primeira Infância. Desse modo, Marília continuará no Comitê, Janaina Coimbra ocupará o lugar de Oderval Junior e Márcia Lilian o lugar de Andréa Pio. João Moura será indicado como suplente. Colocado em votação, obteve-se 8 votos favoráveis, nenhum voto contra e nenhuma abstenção. Em relação ao Plano Municipal da Primeira Infância, foi explicado por

Mirian Cavalcante a necessidade de deliberação da alteração do documento, diminuindo a perspectiva de implantação de Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) para 2 (dois) e 1 (um) Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS). Durante a discussão deste ponto de pauta, Patrícia Rodrigues chegou para participar da plenária. Após ampla discussão, foi colocado em votação e aprovadas as alterações com 9 votos favoráveis, nenhum voto contra ou abstenção. Dando prosseguimento, foi tratado da eleição para a sociedade civil compor o próximo mandato do CMDCA, sendo necessário compor um grupo de trabalho. Beatriz Pereira informou que Cláudia da Associação Beneficente Menino Jesus poderá contribuir com esse procedimento, sendo decidido pautar esse assunto na próxima plenária para finalizar a constituição deste grupo de trabalho. Em relação ao plano de aplicação de recursos, Renata Bretas falou da necessidade de alteração de alguns itens, excluindo ações que não serão objeto de financiamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. As sugestões de alterações foram lidas e discutidas, sendo aprovadas por unanimidade. Em relação às comissões temáticas, Beatriz Pereira vai compor a Comissão de Fundos no lugar de Oderval e Patrícia Souza será substituída por Lucineia Marcelino na Comissão de Seleção. Colocado em deliberação as alterações nas Comissões, sendo aprovadas por unanimidade. Em relação a demanda da Comissão de Registros, foi pontuado que quem não comparecer às visitas e reuniões, deve ser notificado. Para conhecimento do plenário, foi apresentada a prestação de contas do Programa Confia da COPASA no valor de R$13.000,00. Não havendo outros assuntos a serem tratados, a reunião foi encerrada às 11h30.

MARÍLIA MIRANDA /
Secretária da Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

MIRIAN CRISTINA CAVALCANTE /
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:41890A99

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
ERRATA - EDITAL DE VACÂNCIAS DO COMSEA/RN

ERRATA
EDITAL DE VACÂNCIAS DO COMSEA/RN
O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Ribeirão das Neves (COMSEA/RN), no uso de suas atribuições legais, retifica o Edital de Vacâncias do COMSEA/RN, publicado em 22 de setembro de 2025, conforme segue:
Onde se lê:
DOS SEGMENTOS E NÚMERO DE VAGAS
Art. 3º Poderão se inscrever as entidades, coletivos, movimentos sociais e organizações da sociedade civil de diversos campos ligados direto à Segurança Alimentar e Nutricional pertencentes aos quatro segmentos listados abaixo:
II – 3 (três) vagas de titular e 3 (três) vagas de suplente (representantes da área da Criança e do Adolescente);
Leia-se:
DOS SEGMENTOS E NÚMERO DE VAGAS
Art. 3º Poderão se inscrever as entidades, coletivos, movimentos sociais e organizações da sociedade civil de diversos campos ligados direto à Segurança Alimentar e Nutricional pertencentes aos quatro segmentos listados abaixo:
II – 2 (duas) vagas de titular e 2 (duas) vagas de suplente (representantes da área da Criança e do Adolescente);
As demais disposições do edital permanecem inalteradas.
Ribeirão das Neves, 22 de setembro de 2025.

DEIDE SOUZA DA SILVA
Secretaria Executiva COMSEA/RN

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:9C3FAEC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONTRATO Nº 139/2025.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONTRATO Nº 139/2025.
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público, o extrato dos atos de AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONTRATO 139/2025.

Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Livros - Africanidade - para os Estudantes do 1º Ao 5º ano do Ensino Fundamental.
Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Educação e a empresa **DIDATIS COMÉRCIO E SERVIÇOS EM EDUCAÇÃO LTDA,** perfazendo o valor total de R$1.822.450,00 (Um milhão, oitocentos e vinte e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais).

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS/
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:F7F6AEE6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2025 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2025 EDITAL Nº 060/2025

Publicação

O Município de Rodeiro torna público que se realizará:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2025
EDITAL Nº 060/2025

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação estimada de serviços de consultas cadastrais de pessoas físicas e jurídicas visando a identificação de dados e bens de contribuintes.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO: 08/10/2025 ÀS 09H00MIN
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA: ABERTO
EXCLUSIVIDADE PARA ME/EPP/EQUIPARADAS

Link: www.ammlicita.org.br

O Edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Rodeiro:
https://www.rodeiro.mg.gov.br/, na plataforma de realização da fase de lances: www.ammlicita.org.br e PNCP.
Informações pelos telefones: 32 3435 0135 ou e-mail: licitacao@rodeiro.mg.gov.br

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:45812C4D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5358/2025

PORTARIA Nº 5358/2025

Designa Membros do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Rodeiro

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal n. 976/2011, de 29 de dezembro de 2011,

Resolve:

Art. 1º Designar os seguintes membros do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Rodeiro para o mandato de 2 (dois) anos, biênio 2025-2027.
I-REPRESENTANTES DA PREFEITURA DE RODEIRO:
a) Titular: Priscilla Haber de Souza Sudré;
b) Suplente: Fábio Rogério Fernandes Paiva;
II- REPRESENTANTES DA CÂMARA MUNICIPAL:
a) Titular: Talles Costa e Souza;
b) Suplente: Gilberto Guerra Mendonça;
III- REPRESENTANTES DA IGREJA CATÓLICA:
a) Titular: Philip Costa de Abreu;
b) Suplente: Mirella Teixeira de Lucas;
IV- REPRESENTANTES DO GRUPO DE CAPOEIRA:
a) Titular: Alfredo Luiz Braga Ferreira;
b) Suplente: Carlos Kennedy Teixeira de Oliveira;
V-REPRESENTANTES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CRAS:
a) Titular: Beatriz Cassia Ferreira de Paiva;
b) Suplente: Ludmila Dias Ribas;
VI- REPRESENTANTE DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE RODEIRO:
a) Titular: Luzines de Souza Oliveira Lima;
b) Suplente: Lara Fernandes Lessa;
VII-REPRESENTANTES DO CENTRO ESPÍRITA VERDADE E LUZ:
a) Titular: Edmar Teixeira Bicalho;
b) Suplente: Andréia Cristina Baffa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 18/09/2023.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 22 de setembro de 2025.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:1EA26C8F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rubelita/MG torna público o Processo Administrativo 134/2025, Credenciamento: 014/2025- **CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA POR DIÁRIAS E HORAS, NAS FUNÇÕES DE: PEDREIRO, AJUDANTE OU SERVENTE DE PEDREIRO, ELETRICISTA E PINTOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA/MG.**

Início:22/09/2025 às 13:00 horas. Demais Informações pelo email:licitacao.rubelitamg@gmail.com ou no site:rubelita.mg.gov.br.

Publicado por:
Maria Cristina Dias Ramalho
Código Identificador:FB9BD043

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 097/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rubelita/MG.
CONTRATADO: BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA, CNPJ: 79.788.766/0027-71.
OBJETO: O presente contrato é a compra de kit enxoval bebê, que deve ser executado conforme condições do termo de referência.
VALOR: R$ 4.192,37 (quatro mil cento e noventa e dois reais e trinta e sete centavos)
ORIUNDA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 065/2025
RESOLUÇÃO QUE REGE O PROGRAMA FILHOS DE MINAS

Rubelita/MG, 19 de setembro de 2025

Publicado por:
Maria Cristina Dias Ramalho
Código Identificador:B23DB4C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 120/2022

Processo nº 179/2022
Inexigibilidade n° 034/2022
Contrato nº:120/2022

3° Aditivo ao Contrato nº: 120/2022

Contratada: FISIO SAÚDE CLÍNICA DE FISIOTERAPIA LTDA, CNPJ nº 07.558.131/0001-38.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto:
a) A prorrogação da vigência do Contrato n° 120/2022.

Vigência: Fica o prazo de execução do contrato prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir do término da vigência atual, com vencimento em 08/10/2026.

Santa Bárbara, 22 de setembro de 2025

WANESSA DE LANA ALVES REZENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:54ED5165

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2025

Processo Licitatório n°127/2025
Credenciamenton° 004/2025
Contrato n.º113/2025

Contratada: JÚLIO CÉSAR SANTOS, inscrita no CNPJ sob o n° 48.744.698/0001-86.

Objeto: Contratação da empresa Júlio César Santos, para realização deapresentações musicais, mediante pagamento de cachê, conforme demanda da SecretariaMunicipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo (SMCDT) e demais Secretarias daAdministração Municipal, visando estimular a geração de renda, a difusão de produçõesartísticas, o estímulo criativo cultural e proporcionar espaços aos artistas locais, conforme asAgendas Culturais desenvolvidas ao longo do ano e

demandas que surgirem internamente,conforme especificações do edital e seus anexos, mapa de apuração, independentemente detranscrição.

Valor: O valor total estimativo do credenciamento, para todos os fins legais é deR$ 411.270,00 (quatrocentos e onze mil duzentos e setenta reais), que será rateadoigualitariamente entre todos os artistas credenciados.

Vigência: 19/09/2025 a 01/09/2026

Data da assinatura: 19 de setembro de 2025

Santa Bárbara, 22 de setembro de 2025

ALEXANDRE GERALDO MOTA
Secretário Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:B7205563

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO 50/2025

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO 50/2025

Processo: 132/2025.
Pregão Eletrônico: 50/2025.
Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada em prestação de serviço de COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE CHORUME gerado no Aterro do Município de Santa Bárbara/MG, localizado na MG-129 – trevo do distrito de Florália, aproximadamente 5 km da sede, com transporte completo até a disposição final do chorume em uma Estação de Tratamento de Esgoto - ETE, devidamente licenciada no órgão ambiental competente

Fornecedor: Aleixo e Ferreira Hidrojateamento ltda - 24.027.468/0001-38				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 1 - COLETA E TRANSP.9000M3 CHORUME.	12,00	SERVIÇOS	R$ 4000,00	R$48.000,00
TOTAL DO FORNECEDOR: R$48.000,00 (quarenta e oito mil reais)				

Santa Bárbara, 22 de setembro de 2025.

ROBSON ARCANJO MARTINS,
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Amanda Dos Anjos Ursulo
Código Identificador:4A2171D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA
CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA CODEMA - 30 DE SETEMBRO DE 2025

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

Santa Bárbara, 22 de setembro de 2025.

Eu, Juliano Cézar Nascimento Xavier, presidente do CODEMA, convido V. Sa para reunião ordinária a realizar-se dia **30 de setembro de 2025 (terça-feira), às 09:00 h**, em formato virtual.
Pauta:

• Abertura;
• Verificação de quórum;
• Informes administrativos;
• Processo:

Processo 001142/2025 (Município de Santa Bárbara): Anuência para realização de intervenção em talude dentro do perímetro do Parque Natural Municipal Recanto Verde.

Processo 2023/10/003507 (Condomínio Reserva Imperial Residence SPE LTDA): Alvará de construção de empreendimento imobiliário a ser construído no bairro Praia, contendo 168 apartamentos.

Link para acesso aos processos a serem deliberados:
https://drive.google.com/drive/folders/1oskZQXjRM4M9goOockDbEkr_xlZklDEp?usp=sharing

Link para acesso a sala da reunião virtual:
https://meet.google.com/ajn-hqsu-jru?authuser=0
Solicito aos conselheiros, por gentileza, a confirmação da presença **até 29 de setembro de 2025** para fins de prévia verificação de formação de quórum.
Nos termos do art. 20 da Lei Municipal Nº 1352/2005, poderão participar da reunião plenária os representantes do empreendimento pautado, que tenham interesse em apresentá-lo antes da apreciação dos membros, limitando-se a apresentação ao **tempo máximo de 20 minutos.**
A apresentação a ser utilizada pelos empreendedores deverá ser disponibilizada à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária com, no mínimo 48 horas de antecedência. A ausência de protocolo poderá ensejar a retirada do processo da pauta de deliberação.
Desde já agradeço a atenção e me coloco a disposição para demais esclarecimentos.

Grato,

JULIANO CÉZAR NASCIMENTO XAVIER
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária

Publicado por:
Luciana Angélica Couto Gomes
Código Identificador:4DEB7C4B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO LESTE – Publicação de Edital – Processo Administrativo n° 068/20254 – Concorrência Eletrônica nº 001/2025. Em cumprimento ao disposto da Lei Federal n.º 14.133/24 e suas alterações, torno público a abertura no dia 08 de outubro de 2025 às 08:50 horas, para a Contratação de empresa especializada para execução das obras de Pavimentação de vias urbanas sendo as seguintes Ruas: Alexandre Liberato Batista, Adão Afonso da Silva, Maria Josefina de Jesus e Gerson Gomes de Almeida na sede do município de Santa Barbara do Leste/MG, com recursos provenientes do Contrato de Repasse nº 952807/2023/MCIDADES/CAIXA. Informações complementares poderão ser obtidas através do Portal Eletrônico: www.novobbmnet.com.br no *link* "Editais e Processos" (novobbmnet.com.br/jornal-do-licitante);
https://www.santabarbaradoleste.mg.gov.br/transparencia/licitacoes;
licitacaosantabarbaradoleste@gmail.com; Tel.: 3326-1000 ou à Rua São Vicente de Paula, nº 137, Centro. Santa Barbara do Leste 22/09/2025.

JOSÉ GERALDO DE OLIVEIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:19C35DC8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaborar o projeto executivo completo de sinalização viária (horizontal e vertical) para posterior contratação de empresa para confecção de placas de logradouro, incluindo levantamento de campo, diagnóstico georreferenciado, normalização toponímica, definição de quantitativos consolidados (tipos de placas, pontos/trechos, número de ruas e esquinas), plantas, memoriais, caderno de placas, planilhas e arquivos editáveis, com emissão de ART/RRT, conforme especificações constantes na Intenção de Dispensa de Licitação publicada no site da Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases-MG.

CONSULTAS A INTENÇÃO DE DISPENSA, DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS:
No site do Município: www.santanadecataguases.mg.gov.br, no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases através do telefone: (32) 3425-1223, ou através do e-mail:licitasantanadecataguases2@gmail.com.

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:7E540327

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO

O Município de Santana de Cataguases-MG, através da sua Comissão de Licitação, designada pela Portaria nº 065/2025, de 03 de fevereiro de 2025, torna público para conhecimento dos interessados a RETIFICAÇÃO da Intenção de Dispensa nº 027/2025 - Processo Licitatório nº 099/2025, nos seguintes termos:

ONDE LIA-SE:
1.11. A presente convocação para apresentação de propostas ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data de divulgação no sítio eletrônico oficial do município e Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM, e as respectivas propostas e documentos devem ser encaminhados ao Setor de Licitações através do endereço de e-mail: licitasantanadecataguases2@gmail.com até o dia 25/08/2025.

LEIA-SE:
1.11. A presente convocação para apresentação de propostas ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data de divulgação no sítio eletrônico oficial do município e Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM, **e as respectivas propostas e documentos devem ser encaminhados ao Setor de Licitações através do endereço de e-mail: licitasantanadecataguases2@gmail.com até o dia 25/09/2025.**

A Presente alteração será divulgada pelos mesmos meios da publicação desse edital.

Santana de Cataguases-MG, 22 de setembro de 2025.

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:B55B0316

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PRC Nº 064/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo nº 064/2025 - Dispensa Eletrônica nº 124/2025. Torna público o Aviso de Dispensa. Objeto: constitui objeto, a contratação de empresa especializada para a contratação de empresa especializada em serviços de produção musical para realizar a gravação do hino do Município de Santa Rita de Caldas, de natureza COMUM, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. Data de início de entrega da proposta e habilitação: 23.09.2025. Data final de entrega da proposta, habilitação: 29.09.2025, às 09:00 horas. Data de julgamento: 29.09.2025, às 09:00 horas. Fundamento legal: Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e Decreto Municipal nº 913/2023 e alterações. Informações: www.prefeiturasrc.mg.gov.br. Data: 22.09.2025.

MARIA INÊS DE LIMA E SILVA-
Chefe do Departamento Municipal de Saúde.

EDVAN LOPES-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:BCF3686D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA-MG E O CONSEP - CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE SANTA VITÓRIA-MG

*EMENTA: TERMO DE FOMENTO Nº **020/2025** - QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA E CONSEP - CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE SANTA VITÓRIA-MG*

OBJETO: O presente Termo de Fomento, decorrente de inexigibilidade de chamamento público tem como objeto a cooperação financeira do Município de Santa Vitória a Auxílio financeiro para compra de materiais de construção para o Batalhão de Polícia Militar de Ituiutaba, a cargo da instituição Polícia Militar do Estado de Minas Gerais - PM/MG, Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, Secretaria de Estado de Administração Prisional e órgãos de interesse da Segurança Pública, visando uma maior eficiência, presteza e controle de todas as ações na defesa da comunidade local, conforme plano de trabalho.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 38 da lei 13.019/2014 e Decreto Municipal 6973, de 31 de março de 2017**.**
O Município de Santa Vitória-MG, torna pública a celebração de Termo de Fomento firmado entre o Município de Santa Vitória e **o CONSEP - Conselho Comunitário de Segurança Pública de Santa Vitória-MG** firmado nos termos da Lei 13.019/2014 e do Dec. Municipal 6973/2017, visando dar publicidade aos atos públicos em atendimento aos princípios constitucionais da publicidade, legalidade, bem como em atendimento do disposto no artigo 38 da lei 13.019/2014.
Valor: R$54.637,82 (Cinqüenta e quatro mil seiscentos e trinta e sete reais e oitenta e dois centavos)
Dotações Orçamentárias: 02.05.06.181.0049.2113.3.3.50.41
Vigência: conforme estabelecido no plano de trabalho, em conformidade com os artigos 37 do dec. PM/Nº 6.973/2017 e do art. 38 da Lei 13.019/2014, ou seja, da assinatura deste termo a 31.12.2025.
Santa Vitória, 23 de setembro de 2025.

SERGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:EB20CFAE

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL - TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO: 097/2022, PRRP 082/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 142/2022

3ª Alteração Contratual - Termo Aditivo referente ao Contrato: 097/2022, PRRP 082/2022, Processo Licitatório nº 142/2022. Partes: Prefeitura Mun. Santa Vitória CNPJ nº 18.457.226/0001-81 e THAIS FREITAS MOREIRA LTDA CNPJ nº 29.396.621/0001-18. Objeto: prorrogação do prazo de vigência e renovação no valor do contrato original, mantendo as condições originalmente pactuadas. Vigência: 12/09/2025 a 12/09/2026; Valor acrescido: R$ 238.128,00. Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: do ano em curso.

SÉRGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joicineia Ferreira Gonçalves
Código Identificador:FA2EFACA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Processo Licitatório Nº 080/2025. Adesão Nº 004/2025. Processo de Adesão a Ata de Registro de Preço Nº 07/2025 decorrente do Processo de Pregão Eletrônico Nº 004/2025 pelo Sistema de Registro de Preço, do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Paranaíba – CISPAR. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE INFRAESTRUTURA VIÁRIA E DEMAIS SERVIÇOS CONEXOS A SEREM REALIZADOS NO CONJUNTO HABITACIONAL EM QUE SERÃO CONSTRUÍDAS 50 UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL, CONTEMPLADAS PELO PROGRAMA "MINHA CASA, MINHA VIDA – MCMV= - FAIXA 1". Processo homologado e adjudicado nesta data. CONSÓRCIO TRIÂNGULO DE INFRAESTRUTURA inscrita no CNPJ sob o nº 61.857.759/0001-80 no valor total de R$ 1.720.385,12. SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO, 22 de setembro de 2025.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:7C79389C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 93/2025

ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 93/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 54/2025

OBJETO: Aquisição de jogos terapêuticos, jogos e brinquedos pedagógicos e outros materiais didáticos atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação.

O Prefeito Municipal, considerando a regularidade deste processo, adjudica o objeto do processo licitatório às empresas Ideia Educativa Ltda CNPJ 34.766.440/0001-76, no valor total de R$22.500,00, Publix Empreendimentos Comerciais Ltda CNPJ 57.059.013/0001-53 no valor total de R$15.674,40, Agilitate Comercio e Prestacao de Servico Ltda CNPJ 09.031.663/0001-48 no valor total de R$26.210,00, Aquarela Comercio e Servicos - Eireli CNPJ 18.905.288/0001-09 no valor total de R$2.832,00, Atlântica Didática & Pedagógica Distribuidora Ltda CNPJ 11.384.015/0001-17 no valor total de R$14.562,30, Tic Tac Comercio de Brinquedos Pedagogicos Ltda CNPJ 13.697.291/0001-60 no valor total de R$24.471,50, Rejane Comercio de Produtos Pedagogicos Eireli CNPJ 01.763.210/0001-02 no valor total de R$699,60, Jose Neymar Mendes Goncalves 06525136628 CNPJ 24.708.774/0001-30 no valor total de R$17.473,00, Tata Comercio de Equipamentos Para Saude, Odonto-M CNPJ 11.088.993/0001-11 no valor total de R$1.200,00, SK Distribuidora e Comercio de Livros Ltda CNPJ 36.718.488/0001-34 no valor total de R$1.690,72 e Casa do Psicopedagogo Ltda CNPJ 96.479.787/0001-95 no valor total de R$7.829,42.

Santo Antônio do Monte, 16 de setembro de 2025.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:A651F750

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 93/2025

HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 93/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 54/2025

OBJETO: Aquisição de jogos terapêuticos, jogos e brinquedos pedagógicos e outros materiais didáticos atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação.

O Prefeito Municipal considerando a regularidade deste processo, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº 14.133/21.

Santo Antônio do Monte, 16 de setembro de 2025.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:F9672D1C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO AO EDITAL - PROCESSO 97/2025

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 097/2025
PREGÃO: 058/2025
OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de produtos de limpeza, higienização e correlatos, para atender aos setores das Secretarias Municipais solicitantes.

O Município de Santo Antônio do Monte/MG, atendendo aos princípios que norteiam a Gestão Pública, comunica aos interessados em participar no Processo Licitatório em epígrafe, que sofreu as seguintes alterações:

Onde se lê:
Item 100 PAPEL HIGIENICO 9CM X 300M, 100% CELULOSE VIRGEM.
Cotação máxima unitária: R$69,68.

Leia-se:

Item 100 PAPEL HIGIENICO 9CM X 300M, 100% CELULOSE VIRGEM.
Cotação máxima unitária: R$8,71.

Permanecem inalteradas as demais condições editalícias. Considerando a alteração acima, fica alterada a data de abertura inicialmente publicada para o dia **03 de outubro de 2025 às 08:30horas.**

Santo Antônio do Monte, 22 de setembro de 2025.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:8CB16189

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 120/2025 – DISPENSA 45/2025 EXTRATO DE CONTRATO 77/2025

PROCESSO Nº 120/2025 – DISPENSA 45/2025
EXTRATO DE CONTRATO 77/2025

O Prefeito Municipal de São Bento Abade Eneias Machado de Souza, torna público que formalizou Contrato 77/2025, referente ao Processo Licitatório 120/2025, Dispensa 045/2025, conforme informações que se seguem: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Bento Abade – MG e CONTRATADA: Sanpetro Solucoes Ltda, CNPJ Nº 08.405.781/0003-78, situada na Av Rogassiano Francisco Coelho, n.º 65, em Varginha - MG, neste ao representada pelo Senhor Enio Brito, inscrito no CPF sob o n.º 524.884.116-04.
Objeto: "aquisição emergencial de COMBUSTIVEL ÓLEO S10, para os Departamentos, Educação e Cultura, Saúde e Meio Ambiente, Serviços Urbanos Obras e Estradas".
Valor total do contrato: R$ 149.500,00 (cento e quarenta e nove mil e quinhentos reais).
Data de início de vigência: 19/09/2025 a 19/12/2025. Eneias Machado de Souza - Prefeito Municipal.

São Bento Abade, 19 de setembro de 2025

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL EM 19/09/2025

EDSON DONIZETE

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:0DCCFEC0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. EXTRATO DE CONTRATO. **Extrato do Contrato da Dispensa nº 077/2025 – Processo nº 0117/2025**. Objeto: : PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA E ELABORAÇÃO DE PROJETOS NAS ÁREAS DE ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E ARQUITETURA AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/MG, Junto a empresa: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS, CNPJ sob o nº 21.505.692/0001-08, no valor global de R$ 30.615,00 (trinta mil seiscentos e quinze reais),** São Francisco 22 de setembro de 2025. Ass.: Secretária Municipal de Educação - FRANCINE MENDES NOBRE ALMEIDA.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:11D93C7E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. EXTRATO DE CONTRATO. **Extrato dos Contratos da Dispensa nº 059/2025 – Processo nº 089/2025 – Chamada Pública nº 01/2025**. Objeto: chamamento público para o fornecimento de gêneros alimentícios destinados à elaboração da merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), conforme previsto na Lei Federal nº 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº 06/2020, de produtores da agricultura familiar e empreendedores familiares rurais, Contratados**: Andrea Vieira De Sousa** pelo valor total de **13.048,41 (treze mil e quarenta e oito reais e quarenta e um centavos), Cleia Stael Rodrigues Ribeiro Silva** pelo valor total de **R$ 17.126,08 (dezesete mil e cento e vinte seis reais e oito centavos), Delciane Ribeiro Dos Santos** Pelo Valor Total de R$ 10.710,53 (dez mil setecentos e dez reais e cinquenta e três centavos), **Eliete Rocha da Silva** pelo valor total de **R$ 28.210,75 (vinte e oito mil duzentos e dez reais e setenta e cinco centavos)**, **Fabíola Alves Almeida** pelo valor total de **R$ 11.549,40 (onze mil quinhentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos), Joana Aparecida Nunes De Araujo** pelo valor total de **R$ 17.439,35 (dezesete mil quatrocentos e trinta e nove reais e trinta e cinco centavos), Juciene Braga Mota Vieira** pelo valor total de **R$ 11.399,67 (onze mil trezentos e noventa e nove reais e sessenta e sete centavos), Juelcina Braga Mota Sales** pelo valor total de **R$ 4.526,84 (quatro mil quinhentos e vinte e seis reais e oitenta e quatro centavos), Laissa Francisca Dos Santos** pelo valor total de **R$ 2.993,36 (dois mil novecentos e noventa e três reais e trinta e seis centavos), Maria José Fernandes Barbosa** pelo valor total de **R$ 3.548,50 (três mil quinhentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos), Maria Das Neves Cardoso Costa** pelo valor total de **R$ 22.009,90 (vinte e dois mil e nove reais e noventa centavos), Maria Irene Ribeiro Da Silva** pelo valor total de **R$ 2.554,60 (dois mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos), Regina Alves De Souza Paraiso** pelo valor total de **R$ 9.804,70 (nove mil e oitocentos e quatro reais e setenta centavos), Terezinha Ferreira De Almeida** pelo valor total de **R$ 7.701,00 (sete mil e setecentos e um reais), Vanda Angélica De Jesus Ferreira** pelo valor total de **R$ 14.913,10 (quatorze mil e novecentos e treze reais e dez centavos), Aline Raposo Da Silva Fernandes** pelo valor total de **R$ 9.586,55 (nove mil e quinhentos e oitenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), Jurandir Rodrigues Da Silva** pelo valor total de **R$ 2.571,55 (dois mil e quinhentos e setenta e um reais e cinquenta e cinco centavos), Adailson Ribeiro Rodrigues** pelo valor total de **R$ 2.489,25 (dois mil e quatrocentos e nove reais e vinte e cinco centavos), Givanildo Cordeiro Do Nascimento** pelo valor total de **R$ 3.139,15 (três mil e cento e trinta e nove reais e quinze centavos), Iolanda Rodrigues Monteiro** pelo valor total de **R$ 3.139,15 (três mil e cento e trinta e nove reais e quinze centavos), Ocleciano Cordeiro Do Nascimento** pelo valor total de **R$ 1.108,35 (um mil e cento e oito reais e trinta e cinco centavos), Vanessa Neves Rodrigues** pelo valor total de **R$ 509,80 (quinhentos e nove reais e oitenta centavos), Antônio Altenor Guedes Dos Santos** pelo valor total de **R$ 1.340,15 (um mil e trezentos e quarenta reais e quinze centavos), José Cloves Pereira De Souza** pelo valor total de **R$ 5.770,50 (cinco mil e setecentos e setenta reais e cinquenta centavos).** Vigência: Contrato assinado em 22 de setembro de 2025 com vigencia até 31 (trinta e um) de dezembro de 2025. Ass.: Francine Mendes Nobre Almeida – Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:8AFF42C9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. EXTRATO DE CONTRATO. Extrato dos contratos de Inexigibilidade de Licitação nº 007/2025 Credenciamento 03/2025 – Processo Licitatório nº 047/2025. OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas especializadas na realização de serviços médicos, visitas médicas, consultas médicas, Exames, procedimentos médicos, e práticas integrativas e complementares em saúde (PICS), para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e seus departamentos, por seleção paralela e não excludente, mediante adesão às condições previstas neste Edital, na cidade de São Francisco/MG. CONTRATADOS: **PEDRO PAULO RIBEIRO GUIMARÃES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA no valor global de R$ 139.600,00 (cento e trinta e nove mil e seiscentos reais),** CONTRATANTE: Município de São Francisco/MG. São Francisco/MG, 22 de setembro de 2025. Ass.: Sra. ANDRESSA VIEIRA RODRIGUES - Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:7EB2D365

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. EXTRATO DE CONTRATO. **Extrato do contrato da Adesão nº 015/2025 – Processo Licitatório nº 0116/2025**. Objeto: ADESÃO as Atas de Registro de Preços Nº 017/2024 e 019/2024, referente ao Processo nº 025/2024, Pregão Eletrônico nº 014/2024 do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene (CIMAMS). Objeto: Aquisição de Veículo Novo (primeiro emplacamento), para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Gestão de Convênios bem como da Secretaria Municipal de Educação do Município de São Francisco/MG**.** Empresas Contratada: **FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA**., inscrita no CNPJ sob o 03.470.727/0004-73, pelo valor global de **R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) e POLIGONO VEICULOS E PEÇAS LTDA**., inscrita no CNPJ sob o 19.122.936/0001-13, pelo valor global de **R$ 235.881,14 (duzentos e trinta e cinco mil oitocentos e oitenta e um reais e quatorze centavos).** Vigência: de 05 de setembro de 2025 a 31 de dezembro de 2025. São Francisco/MG, 22 de setembro de 2025. Ass.: FRANCINE MENDES NOBRE DE ALMEIDA – Secretaria Municipal de Educação e CÉZAR BOTELHO FILHO – Secretário Municipal de Obras e Gestão de Convênios.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:0DD0BEBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE APOSTILA

Primeiro Termo de Apostila a Ata de Registro de Preços nº 048/2025
Pregão Eletrônico Nº 001/2025 – Registro de Preços

Cláusula Primeira – Das Partes

O MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/MG com sede na Av. Montes Claros, nº 243, Centro, inscrito sob o CNPJ nº: 22.679.153/0001-40, isento de Inscrição estadual e denominado de **CONTRATANTE,** neste ato por Delegação, através do Decreto nº. 021/2022, representado por **FRANCINE MENDES NOBRE ALMEIDA,** Secretária Municipal de Educação**,** brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Esperança, nº 1298, Bairro Geraldo Magela, na cidade de São Francisco/MG, portadora da Cédula de Identidade RG MG– 8.803.964, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 041.325.296-57 e a empresa **53.064.418 JOÃO VITOR RODRIGUES DA SILVA**, localizado na Rua Amaro Falcão, n° 1.502 no bairro Sagrada Família, na cidade de São Francisco, estado de Minas Gerais, cujo CNPJ é 53.054.418/0001-48, neste ato representado por João Vitor Rodrigues da Silva, portador da Carteira de Identidade nº MG-21.086.563, expedida pela PC/MG e do CPF nº 128.282.246-27, tem entre si justo e contratado, lastreado no artigo 124, inciso II, "d", combinado com o art. 82, VI da Lei Federal 14.133/2021 e com o § 1º do artigo 51 do Decreto Municipal nº 017/2024, o presente **TERMO DE APOSTILA PARA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO.**

Cláusula Segunda – Do objeto

Altera o valor unitário do **item: 18** constante na Ata de Registro de Preços nº 048/2025 em virtude da elevação dos preços praticados no mercado no seguinte patamar:

Item	Unid	Descrição	Valor Unitário Anterior	Valor Unitário Atual Reajustado
18	Cx	**BISCOITO DE SAL**. TIPO CREAM CRAKER, SEM DEFEITOS GRAVES, MOFO, SEM DANOS MECÂNICOS, APRESENTAR TEXTURA FIRME, CROCANTE, EMBALAGEM COM 1,15 KG. PRODUTO IGUAL OU SUPERIOR ÀS MARCAS, AYMORE, MARILAN, MABEL. **EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIP. MARCA: AYMORE**	R$ 14,65	**R$ 16,56**

Cláusula Terceira – Do prazo de vigência

O presente Termo de Apostila entra em vigor a partir da data de sua assinatura, até o vencimento da Ata de Registro de Preços a que se refere.

Cláusula Quarta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços a que se refere o presente Termo de Apostila.

São Francisco/MG, 15 de setembro de 2.025.

FRANCINE MENDES NOBRE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

53.064.418 João Vitor Rodrigues da Silva
JOÃO VITOR RODRIGUES DA SILVA
CPF Nº 128.282.246-27

Publicado por:
Márcio Valdeir Leal
Código Identificador:4914B5D8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO CONTRATO 015/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2025 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.

Processo Licitatório nº 0129/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 039/2023.

Objeto: Aquisições de Ar Medicinal Comprimido, Oxigênio Gasoso Medicinal e Oxigênio Gasoso Industrial, com fornecimento de cilindros e outros materiais de consumo a serem realizadas de forma parcelada.

Cláusula Primeira

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Pelo presente instrumento as partes, de um lado, o MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO, com sede na Avenida Montes Claros, nº 243, inscrito no CNPJ nº 22.679.153/0001-40, ora representado pelo Secretário Municipal de Saúde, através do Decreto Municipal nº 021/2022, a Sr.ª **ANDRESSA VIEIRA RODRIGUES**, brasileira, Solteira, residente e domiciliado na Rua Euridson de Sá nº 2325, Bairro São José, na cidade de São Francisco/MG, portadora da Cédula de Identidade nº Mg 15822035, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 111.703.476 - 30 e a empresa **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA**, localizado na Av. Comendador Antônio Loureiro Ramos, n° 540 no bairro Distrito Industrial, na cidade de Montes Claros, estado de Minas Gerais, cujo CNPJ é

35.820.448/0126-57, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por Cristina Vicente Henriques, portador da Carteira de Identidade nº 246889521, expedida pela DETRAN RJ e do CPF nº 120.330.047-67, lastreado na Lei Federal 8.666/93 nos termos do art. 57, inciso II, § 2º. nos termos e condições seguintes:

Cláusula Segunda

Fica a Cláusula Segunda do valor inicial do contrato original de R$ 498.719,00 (quatrocentos e noventa e oito mil, setecentos e dezenove reais), a ser aditivada no importe aproximadamente em 24.956%, vinte e quatro inteiros, novecentos e cinquenta e seis centésimos de percentuais) que corresponde à R$ 124.463,00 (Cento e vinte e quatro mil, quatrocentos e sessenta e três reais), para aumento do quantitativo dos itens 01 e 03. Justifica-se em razão do saldo dos itens ter esgotado, sendo assim será necessário para atender a demanda da rede municipal de Saúde até o final do exercício financeiro, conforme descrição abaixo:

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	Quantidade Aditada	Valor Unitário	Valor Total
01	M3	OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL EM CILINDRO 10M3. **MARCA: WHITE MARTINS**	8.000	R$ 13,00	R$ 104.000,00
03	M3	AR MEDICINAL COMPRIMIDO EM CILINDRO 6M3. **MARCA: WHITE MARTINS**	570	R$ 35,90	R$ 20.463,00

Cláusula Terceira
CLÁUSULA TERCEIRA

O objeto deste Termo Aditivo será pago com recursos orçamentários oriundos do Tesouro Municipal, com a classificação funcional da Secretaria Municipal de Saúde sob o nº 06.01.10.302.8003.6810 – 3339030 Ficha 5655/2025.

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, passando o valor global do contrato a ser de R$ 623.182,00 (seiscentos e vinte e três mil, cento e oitenta e dois reais).

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

. São Francisco/MG, 15 de Setembro de 2025.

Município De São Francisco
ANDRESSA VIEIRA RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

White Martins Gases Industriais LTDA
CRISTINA VICENTE HENRIQUES
CPF nº 120.330.047-67
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME:_____
RG:

NOME:_____
RG:

Publicado por:
José Pereira Dos Santos Neto
Código Identificador:88B7E509

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO CONTRATO 021/2025

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2025 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA RD PHARMA LTDA.

Processo Licitatório nº 05/2025
Modalidade: Adesão nº 03/2025
Referência: PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 019/2024 PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2024 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2024 - Prefeitura Municipal de Goiabeira/MG.

Pelo presente instrumento, o MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO, com sede na Avenida Montes Claros, nº 243, inscrito no CNPJ nº 22.679.153/0001-40, por delegação, através do Decreto nº. 021/2022, ora representada pela Senhora Secretária Municipal de Saúde ANDRESSA VIEIRA RODRIGUES, brasileira, solteira, residente e domiciliado na Rua Euridson de Sá nº 2325, Bairro São José, na cidade de São Francisco/MG, portadora da Cédula de Identidade nº Mg 15822035, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 111.703.476 – 30 sob o Decreto Municipal nº. 021/2022 a seguir denominado CONTRATANTE e a Empresa **RD PHARMA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.491.244/0001-78, com sede na Rua Afonso Pena nº 3617 – Bairro Centro na cidade de Governador Valadares/MG, neste ato representada por Odiney Fernandes dos Santos, Carteira de Identidade nº 11434294 e CPF nº 043.182.876-88, adiante denominada CONTRATADA têm entre si justo e acordado celebrar o presente Instrumento de Contrato, devidamente autorizado, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº. 14.133/21, decorrente do Processo Licitatório nº. 005/2025, lastreado no artigo 124, II, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, nos seguintes termos descritos abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica a cláusula segunda do contrato original aditivado em 4,498% (quatro inteiros, quatrocentos e noventa e oito centésimos de percentuais), do valor total do contrato, o que representa um valor de R$ 142.617,00 (cento e quarenta e dois mil, seiscentos e dezessete reais), justificando se o pedido em razão de que o saldo do Item 01 já foi se esgotou:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ESTIMADO	DESCONTO TALEBA SIMPRO (%)
1	**MATERIAIS** DE **CONSUMOS** MÉDICOS HOSPITALARES DE A a Z - CONFORME REVISTA **SIMPRO** - TIPO MAIOR DESCONTO SOBRE O CATÁLOGO DE PREÇO DA REVISTA SIMPRO, EDIÇÃO VIGENTE.	**R$ 142.617,00**	**76,50%**

CLAUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original. E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 02 de setembro de 2025.

Município De São Francisco
ANDRESSA VIEIRA RODRIGUES
Secretaria Municipal de Saúde
Contratante

RD Pharma LTDA
CNPJ sob o nº 10.491.244/0001-78
ODINEY FERNANDES DOS SANTOS –
CPF nº 043.182.876-88
Contratada

Testemunhas:

NOME:_____CPF:------ -- _____

NOME:____ _____CPF: _____

Publicado por:
José Pereira Dos Santos Neto
Código Identificador:9B666E1D

PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO
TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL DO CONTRATO Nº 0232/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG E TALITA DIAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 22.679.153/0001-40, com sede na Av. Montes Claros, 243 – Centro – CEP.: 39.300-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças, através do Decreto Municipal nº 021/2022, o Sr. Ronaldo Alves Silva, Secretário Municipal de Administração e Finanças, brasileiro, casado, portador do CPF nº 849.656.146-15 e Carteira de Identidade nº MG-11.035.325, expedida pela SSP/MG, residente na Rua U, nº 812 – Vila do Morro no Município de São Francisco/MG, e a TALITA DIAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ nº 46.680.691/0001-12, sediada na Rua Tomaz Gonzaga, 269, letra A, Salas 01 e 06, Centro, na cidade de Porteirinha/MG, CEP: 39.520-000, daqui por diante denominada **CONTRATADA,** neste ato representado por Talita Daniela Dias - CPF nº 081.406.576-70, resolvem **RESCINDIR AMIGAVELMENTE** o Contrato nº 232/2023, estabelecem entre si o presente TERMO DE RESCISAO DE CONTRATO, com fundamento no art. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, por razões devido a impossibilidade do cumprimento do objeto contratual. Nada mais havendo a reclamar em relação ao Contrato ora rescindido, que reger-se-á pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO:

O presente Termo tem por objeto a rescisão total e amigável do Contrato Administrativo nº 232/2023, a contar da presente data, firmado entre o Município de São Francisco e a empresa **TALITA DIAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, decorrente do Processo Licitatório nº 122/2023 – Inexigibilidade nº 023/2023, conforme dispõe o art. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO:
Por força da presente rescisão, as partes dão por encerrado o Contrato de que trata a Cláusula Sexta, nada mais tendo a reclamar, a qualquer título em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:
O presente Termo será publicado por extrato, no órgão de divulgação oficial do Município, que é o Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DA RESCISÃO:

A presente rescisão dá-se sob a seguinte condição:
a) Não caberá a nenhuma das partes pleitear qualquer indenização em razão da rescisão que ora se faz, dando-se por satisfeitas.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

As questões decorrentes deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da cidade de São Francisco - MG, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem as partes em pleno acordo com as cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que terá sua eficácia condicionada a sua publicação, para que produza os efeitos legais.

São Francisco/MG, 18 de setembro de 2025.

RONALDO ALVES SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Contratante

Talita Dias Sociedade Individual de Advocacia
CNPJ 46.680.691/0001-12
TALITA DANIELA DIAS -
CPF Nº 081.406.576-70
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME:_____
RG:

NOME:_____
RG:

Publicado por:
Rafaela Rodrigues Freire
Código Identificador:9AD0AC84

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2025)

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 0138/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2025
REGISTRO DE PREÇO 073/2025

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, torna publico nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021 juntamente com o agente de contratação que realizarão o PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 0138/2025/PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2025/REGISTRO DE PREÇO 073/2025, cujo objeto é o registro de preço e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte rodoviário de cargas secas e vivas em atendimento a Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e turismo. De acordo com o Edital de Chamamento Público PAA Seleção de Projetos de Financiamento FUNDIF nº 01, de 11 de março de 2024, a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDESE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 14.086, de 6 de dezembro de 2001, e pela Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, e considerando sua finalidade de deliberar sobre as diretrizes, políticas e ações que viabilizem a efetivação dos objetivos do Fundo Estadual de Defesa de Direitos Difusos – FUNDIF, bem como sobre a forma de destinação e a devida aplicação de seus recursos, torna público o presente Chamamento Público, com a finalidade de selecionar projetos para financiamento pelo FUNDIF, mediante as condições estabelecidas neste edital. De acordo com o eixo temático escolhido: Eixo Temático II – Proteção, Promoção e/ou Recuperação do Patrimônio Cultural.

A Sessão será realizada no dia 02 de outubro de 2025, com início às 08h30min.

Os licitantes interessados deverão encaminhar para o e-mail licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br : Cópia do CNPJ, última alteração contratual, telefone, inscrição municipal/estadual (se houver) e declaração de classificação do Porte da Empresa. É necessário o cadastramento da empresa no sistema da Prefeitura para posteriormente ser encaminhado o Edital Convocatório, juntamente com o Programa Gerador de Proposta Eletrônica, tendo em vista que somente serão aceitas as propostas feitas através do referido programa. Melhores informações através do endereço eletrônico: licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br , no horário das 08h às 16h e no site www.saofranciscodogloria.mg.gov.br.
São Francisco do Glória, 22 de setembro de 2025.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:F248B17F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º040/2025

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2025
(LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, ARTIGO 176, II)

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA – ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI

OBJETO: Contratação de empresa parafornecimento de equipamentos e material permanente para Unidade Básica de Saúde (Unidades de Fisioterapia), objeto da Portaria GM/MS nº 6.158, de 17 de dezembro de 2024, Proposta de Equipamento nº 11325971000124006, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no **Termo de Referência**. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO (ITEM). DATA DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO:** dia 07 de outubro de 2025, às 09:00 horas. **LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES E REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, Minas Gerais; CEP 39185-000.

RETIRADA DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Rua das Flores, n.º 215, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240, (38) 99757-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 22 de setembro de 2025.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:536231E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PROCESSO N.º: 19/2024
OBJETO: Reparação de danos
ASSUNTO: Notificação resultado PAD
Destinatária: Maria Julydeise da Silva
Rua Manoel Flávio, n.º 100, bairro Três de Maio, Distrito de Guarda dos Ferreiros

O processo administrativo n.º 19/2024 foi instaurado tendo por objeto a reparação de danos materiais aos solicitantes Raimunda Aparecida Soares da Silva, Lucas Henrique da Silva Lima e sua esposa Maria Julydeise da Silva, em razão de alagamento ocorrido na residência dos suplicantes em fevereiro de 2024, no Distrito de Guarda dos Ferreiros.
O imóvel está situado na área atingida à época dos fatos, demonstranto nexo causal.
Constam do processo administrativo laudo da Secretaria de Desenvolvimento Social, comprovando a ocorrência do incidente. O engenheiro Maurício Pontes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social emitiu parecer técnico comprovando a ocorrência do evento danoso.
Restou comprovado que os alagamentos na residência dos solicitantes decorreram da ausência de rede de esgoto pluvial e cloacal, fatos que ensejam a falha na prestação do serviço público essencial.
As provas documentais evidenciam a inundação causada por chuvas fortes, com prejuízo significativo às condições de moradia dos solicitantes e nos bens móveis.
Os danos materiais, foram fixados pela comissão do processo administrativo em R$3.330,00, sendo R$R$1.080,00 (um mil e oitenta reais) para reconstrução do muro e R$2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais) para aquisição de móveis.
O requerimento de reparação de danos materiais possui como cenário oalagamentoocorrido na residência dos solicitantes em fevereiro de 2024, noDistrito de Guarda dos Ferreiros, São Gotardo/MG.
Finalizado o processo administrativo, foi **DEFERIDO** o pedido de reparação de danos materiais aos requerente Raimunda Aparecida Soares da Silva, Lucas Henrique da Silva Lima e sua esposa Maria Julydeise da Silva, **autorizando** o pagamento do valor de R$3.330,00, sendo R$R$1.080,00 (um mil e oitenta reais) para reconstrução do muro e R$2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais) para aquisição de móveis.
Diante dos fatos, fica **Maria Julydeise da Silva** notificada do resultado do Processo Administrativo n.º 19/2024. Caso concorde com os valores, basta comparecer na Corregedoria do Município de São Gotardo para assinar o termo de concordância.
Caso a interessada discorde dos valores, pode interpor recurso no prazo de 10 (dez) dias úteis, dirigido ao prefeito municipal, mediante protocolo no Gabinete do Prefeito.
São Gotardo, 22 de setembro de 2025.

ALDERICO KLEBER DE BORBA
Corregedor Municipal

Lei Municipal n.º 2290/2018:
Art. 54 - Das decisões definitivas no processo cabe recurso hierárquico, devolvendo o conhecimento da matéria impugnada.
§ 1º - Salvo disposição legal específica, o prazo para interposição de recurso hierárquico é de 10 (dez) dias, contado da ciência ou divulgação oficial da decisão recorrida.
§ 2º - O recurso hierárquico conterá os motivos de fato e de direito que fundamentam o pedido de nova decisão e será dirigido à autoridade que a proferiu, a qual, se não a reconsiderar no prazo de 10 (dez) dias, o encaminhará à autoridade superior.

Publicado por:
Patrícia Ariana Carvalho Lopes
Código Identificador:2021BFD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/CITAÇÃO PARA APRESENTAR DEFESA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/CITAÇÃO PARA APRESENTAR DEFESA

Prazo do edital: 10 (dez) dias

Ao Senhor Marcos da Silva, inscrito no CPF n.º 259.209.788-05
Avanida Rui Barbosa, n.º 740, AP 301, São Gotardo/MG

A Corregedoria do Município de São Gotardo, no âmbito do Processo Administrativo n° 27/2025, instaurado pela Portaria nº 074/2025, **NOTIFICA** o Sr.(a.) **Marcos da Silva**, acerca do teor da apuração e início dos Trabalhos, cuja cópia segue anexa, bem como dos fatos constantes no sobredito processo.
Na oportunidade, consigna-se o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa, conforme Art. 113 (Lei Municipal nº. 2.290, de 24 de maio de 2018 – que "Dispõe sobre o Processo Administrativo, no âmbito da Administração direta e das entidades da Administração indireta, regidas pelo regime de direito público, bem como, autorização para implementação das Soluções Extrajudiciais de Conflitos no âmbito do Município de São Gotardo, e dá outras providências.")
O investigado fica notificado para oferecer defesa prévia em 10 (dez) dias, ocasião em que deverá requerer as provas a serem produzidas e indicar até 05 (cinco) testemunhas, sob pena de preclusão. O prazo de

defesa iniciará, contados do recebimento da notificação, para: a) tomar ciência do conteúdo dos autos, podendo extrair cópias; b) nomear, caso queira, advogado para acompanhá-lo nos atos processuais e de defesa; c) apresentar documentos de seu interesse, indicando o que pretende provar, bem como requerer provas que forem de competência da Comissão; d) arrolar testemunhas, indicando em todos os casos, localização funcional ou endereço, telefone e e-mail para contato de cada uma delas, bem como o que pretende provar com a oitiva de cada uma (indicando-se a pertinência do seu testemunho com os fatos tratados nos autos).
A Comissão Processante se encontra instalada na rua Professora Maria Coeli Franco, n.º 13, Centro, São Gotardo (sede da prefeitura municipal), podendo ser contatada no horário das 12:00 às 16:00 horas, na sala da corregedoria.
Por fim, registre-se que a presente notificação decorre dos fatos apontados no PAD n.º 27/2025, instaurado pela Portaria nº 74/2025, o qual narra que o servidor público encontra-se lotado no cargo de serviços gerais desde o dia 06 de fevereiro de 2025, exercendo atribuições na Secretaria Municipal de Esportes. No entanto, sem nenhuma justificativa, desde o mês de fevereiro de 2025, Marcos da Silva vem praticando conduta desidiosa reveladora de negligência no desempenho das atribuições e a transgressão habitual dos deveres de assiduidade e pontualidade. Marcos também tem incorrido em inassiduidade habitual ao faltar ao serviço, sem causa justificada, em dias intercalados. A atitude elidida pelo servidor incorreu na desorganização do setor que passou a ter desfalque para realização de suas atividades. A conduta instituída pelo servidor pode ser considerada como um descaso com a administração que se pauta sempre por vários princípios dentre eles a moralidade e a eficiência. Assim, o servidor não respeitou às normas legais e faltou com eficiência sem qualquer justificativa, bem como afrontou norma legal, qual seja, o artigo 153 c/c art. art. 170, incisos III, VII e VIII da Lei Complementar Municipal n.º 239, de 08 de abril de 2024, (que dispõe sobre o estatuto dos servidores públicos do município de São Gotardo, de suas autarquias e fundações públicas), como pode ser observado:
Art. 170 A pena de demissão será aplicada nos casos de::
(...)
III - inassiduidade habitual;
VII - insubordinação grave em serviço;
VIII - desídia no desempenho das funções;

Art. 153 São deveres do servidor:
I - exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, onde for designado;
II - ser assíduo e pontual ao serviço;
IV - tratar com urbanidade os colegas de trabalho e os cidadãos;
VI - observar as normas legais e regulamentares;
VII - cumprir as ordens superiores, salvo quando manifestamente ilegais;
X - fazer pronta comunicação a seu supervisor imediato sobre o motivo de seu não comparecimento ao serviço;
XIV - manter conduta compatível com a moralidade administrativa;
XVII - exercer as atribuições inerentes ao cargo que ocupa, previstas em lei municipal e nos regulamentos;
Deste modo, foi instaurado o Processo Administrativo Disciplinar com base nas provas juntadas, bem como por fatos, ações ou omissões que venham a ser conhecidos no curso da instrução e se demonstrarem conexos.
São Gotardo, 22 de setembro 2025.

ALDERICO KLEBER DE BORBA
Corregedor

Publicado por:
Patrícia Ariana Carvalho Lopes
Código Identificador:8C78BB91

SETOR DE CONVÊNIOS
INEXIBILIDADE 48/2025 ASSOCIAÇÃO GUERREIROS MASTER'S SG MIRINS

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 56/2025

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO COM VISTA À CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG E ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL "ASSOCIAÇÃO GUERREIROS MASTER'S SG MIRINS"

Ementa: Inexigibilidade de chamamento público Nº 56/2025 – Trata-se de justificativa de inexigibilidade realizada nos termos do art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014, para realização de termo de fomento entre o Município de São Gotardo/MG e a organização da sociedade civil ASSOCIAÇÃO GUERREIROS MASTER'S SG MIRINS, cujo objeto visa solicitar recursos financeiros para fins de execução de Realização do Campeonato José Firmino Reidinho e manutenções da Associação no âmbito da política municipal de esporte a serem formalizados por meio de termo de parceria, nos teros da Lei Federal n° 13.019/2014 e demais legislações vigentes.

MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.602.037/0001-55, com endereço na Rua Professora Maria Coeli Franco, 13, Centro, São Gotardo/MG, neste ato representado pela Secretária Municipal do Esporte, Srª. ADRIENE INÊS SELENITA DOS SANTOS, nomeada por meio de Decreto nº 004 de 01 de janeiro de 2021, no Diário Oficial do Município de São Gotardo, Portadora do Registro Geral nº MG 12.546.822 - Órgão Expedidor SSP/MG e CPF Nº 051.369.936-30, residente e domiciliada em São Gotardo; e ASSOCIAÇÃO GUERREIROS MASTER'S SG MIRINS, Organização da Sociedade Civil, doravante denominada OSC, situada na Avenida Rio Branco nº 113, apto 102, bairro Centro, município de São Gotardo/MG, CEP 38.800-000, inscrita no CNPJ sob o nº 49.139.346/0001-64, neste ato representada por seu Presidente ANTONIO EUSTAQUIO ALVES, apresenta os relevantes fundamentos que justificam a inexigibilidade de chamamento público para escolha da Organização da Sociedade Civil , cujo objeto visa solicitar recursos financeiros para fins de execução de Realização do Campeonato José Firmino Reidinho e manutenções da Associação no âmbito da política municipal de esporte a serem formalizados por meio de termo de parceria, nos teros da Lei Federal n° 13.019/2014 e demais legislações vigentes.

1.IDENTIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 56/2025
Tipo de parceria: Termo de Fomento
Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO GUERREIROS MASTER'S SG MIRINS, inscrita no CNPJ sob o nº 49.139.346/0001-64, representada por seu Presidente ANTONIO EUSTAQUIO ALVES, situada na Avenida Rio Branco nº 113, apto 102, bairro Centro, município de São Gotardo/MG, CEP 38.800-000
Valor do Termo de Fomento: R$ 17.000,00(dezessete mil reais)
Vigência do Termo de Fomento: 06 de outubro de 2025 até o dia 15 de dezembro de 2025
Gestor da Parceria: ADRIENE INÊS SELENITA DOS SANTOS

Trata-se de procedimento administrativo que tem por objeto a Inexigibilidade de Chamamento Público para a celebração de parceria a ser celebrada entre o Município de São Gotardo/MG e a Organização da sociedade civil: ASSOCIAÇÃO GUERREIROS MASTER'S SG MIRINS, que será materializada pela assinatura do respectivo termo de fomento. visa solicitar recursos financeiros para fins de execução de Realização do Campeonato José Firmino Reidinho e manutenções da Associação no âmbito da política municipal de esporte a serem formalizados por meio de termo de parceria, nos teros da Lei Federal n° 13.019/2014 e demais legislações vigentes.

2.DAS RAZÕES DE INEXIGIBILIDADE E DA ESCOLHA DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
A presente justificativa de inexigibilidade de chamamento público é realizada nos termos do art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, que dispõe sobre o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, que in verbis diz:
Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:[...]

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Esse dispositivo legal prevê a possibilidade de inexigibilidade de chamamento público quando houver inviabilidade de competição, especialmente em casos de entidades privadas sem fins lucrativos que sejam únicas e comprovadamente aptas a desenvolver as atividades previstas no objeto da parceria e, no caso em tela, a parceria decorre de transferência para organização da sociedade civil que está identificada expressamente na Lei Municipal nº 2834 de 27 de março de 2025, sobre termo de fomento para fins de repasse de recurso da Emenda Impositiva

Quanto à escolha da entidade, além de estar prevista em parecer específico, esta se justifica em razão de a ASSOCIAÇÃO GUERREIROS MASTER'S SG MIRINS, por ser a única entidade voltada à prestação de serviços à Comunidade local, terão a finalidade de promover um campeonato esportivo com compra de uniformes, pagamento de aluguel do campo, itens para hidratação, premiação e pagamento de contabilidade e sempre promovendo saúde e integração social.
Diante das situações acima narradas, conclui-se que há inviabilidade de competição para a execução das atividades descritas, considerando a notória especialização da ASSOCIAÇÃO GUERREIROS MASTER'S SG MIRINS, e a inexistência de outras entidades aptas a desempenhar esse papel. Portanto, o Município de São Gotardo/MG está devidamente amparado para prosseguir com a inexigibilidade de chamamento público para a celebração de termo de fomento com a Organização da Sociedade Civil em questão.
3.RECURSOS
Os recursos que serão destinados à Organização da Sociedade Civil estão adequados e compatíveis com a Lei Orçamentária Anual, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual, que estão em vigor no Município de São Gotardo/MG, conforme previsto no art. 15 e 16 da Lei nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).
O Termo de Fomento terá início em 6 de outubro de 2025 até o dia 15 de dezembro de 2025, sendo que correrá por conta da seguinte dotação municipal:

Ficha 1290- Dotação Orçamentária: 02 004 001 27 811 0113 4473 33504100 1500
Fonte : 1500
Valor: R$17.000,00
Conta: 71047-4 / Agência: 1820 / C.E.F
Código da despesa: 27.811.0113.4473
Repasse referente a emenda impositiva

O valor total de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais) será repassado em 1 (uma) parcela, conforme disponibilidade financeira e orçamentária, respeitando as dotações orçamentárias, as ações articuladas e a Lei da Responsabilidade Fiscal.
Fica a Organização da Sociedade Civil obrigada a apresentar prestação de contas parcial, de maneira mensal, isso é, após o efetivo gasto do recurso na conta bancária, deverá apresentar os devidos comprovantes e notas ficais em até 30 (trinta) dias. Ficando ainda ressalvado, que após a finalização do Termo de Fomento, a OSC deverá prestar contas em definitivo no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data do término da parceria, podendo ser prorrogado por até 30 (trinta) dias com justificativa.
4.CONCLUSÃO
Com base no exposto e considerando a necessidade de fomentar atividades no município, e garantir qualidade de vida dos munícipes, entende-se legítima a celebração do Termo de Fomento com o ASSOCIAÇÃO GUERREIROS MASTER'S SG MIRINS, nos termos do art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014.

São Gotardo/MG, 22 de setembro de 2025

ADRIENE INÊS SELENITA DOS SANTOS
Secretária Municipal do Esporte

Publicado por:
Paula Justino da Cunha
Código Identificador:0678301F

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LIITAÇÃO INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO N° 008/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO O CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS PAL Nº 309/2025 INEX. CREDENCIAMENTO Nº 008/2025, PARA A "CONTRATAÇÃO DE LEILOEIROS OFICIAIS REGULAMENTE INSCRITOS NA JUCEMG PARA FUTURA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO SE SERVIÇOS DE LEILÕES ADMINISTRATIVOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO, E SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO, NA ESFERA EXTRAJUDICIAL, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DOS SERVIÇOS", CONFORME DESCRITO NO EDITAL, NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA) E DEMAIS ANEXOS. OS INTERESSADOS DEVERÃO ANEXAR SUA DOCUMENTAÇÃO A PARTIR DO DIA 24/09/2025 ATÉ O DIA 14/10/2025, NA PLATAFORMA DE LICITAÇÕES: WWW.LICITANET.COM.BR. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE: WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR E NA PLATAFORMA: WWW.LICITANET.COM.BR. ESCLARECIMENTOS: (34) 3671-7127. E-MAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM.

Publicado por:
Erlane de Matos Peixoto
Código Identificador:040E4865

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DO PROCESSO 289/2025 – INEXIGIBILIDADE 24/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, ATRAVÉS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, JOYCE FABIULA RODRIGUES, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 24/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 289/2025. OBJETO: ''CONTRATAÇÃO DIRETA, POR INEXIGIBILIDADE, DA DUPLA FRED E FABRÍCIO, POR MEIO DA EMPRESA FEF PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NO DIA 29 DE SETEMBRO DE 2025, NAS FESTIVIDADES DO 110° ANIVERSÁRIO DE SÃO GOTARDO/MG, DE FORMA GRATUITA PARA TODA A POPULAÇÃO''. CONTRATADA: FEF PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, COM VALOR GLOBAL DE R$249.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA NOVE MIL REAIS) PARA UM PERÍODO DE 30 DIAS. DATA DA RATIFICAÇÃO: 05 DE SETEMBRO DE 2025.

Publicado por:
Erlane de Matos Peixoto
Código Identificador:E2040563

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO REPRESENTADA PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, JOYCE FABIULA RODRIGUES, VEM ATRAVÉS DESTA ADJUDICAR E HOMOLOGAR NA FORMA DA LEI, O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 282/2025. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E EXECUÇÃO DE EVENTOS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E OPERACIONAIS DESTINADOS À REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES COMEMORATIVAS DO "110º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG", A OCORRER ENTRE OS DIAS 26 E 30 DE SETEMBRO DE 2025, EM REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, SOB DEMANDA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, CONDIÇÕES E

EXIGÊNCIAS DESTE INSTRUMENTO", CONTRATADA: EB EVENTOS LTDA, COM VALOR GLOBAL DE R$ 282.400,00 (DUZENTOS E OITENTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS). DATA DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO 19/09/2025.

Publicado por:
Erlane de Matos Peixoto
Código Identificador:12F04199

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 167/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 167/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 289/2025 INEXIGIBILIDADE Nº. 24/2025. OBJETO: ''CONTRATAÇÃO DIRETA, POR INEXIGIBILIDADE, DA DUPLA FRED E FABRÍCIO, POR MEIO DA EMPRESA FEF PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NO DIA 29 DE SETEMBRO DE 2025, NAS FESTIVIDADES DO 110° ANIVERSÁRIO DE SÃO GOTARDO/MG, DE FORMA GRATUITA PARA TODA A POPULAÇÃO''. CONTRATADA: FEF PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, COM VALOR GLOBAL DE R$249.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA NOVE MIL REAIS), PARA UM PERÍODO DE 30 DIAS. DATA DE ASSINATURA: 15/09/2025. VIGÊNCIA: 15/09/2025 A 15/10/2025.

MAKOTO EDISON SEKITA
Prefeito Municipal.

JOYCE FABIULA RODRIGUES
Secretária Municipal de Cultura e Turismo.

EULER AMARAL COELHO
Representante da Contratada.

Publicado por:
Erlane de Matos Peixoto
Código Identificador:1F58636C

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 182/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO N°182/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº.282/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2025. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E EXECUÇÃO DE EVENTOS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E OPERACIONAIS DESTINADOS À REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES COMEMORATIVAS DO "110º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG", A OCORRER ENTRE OS DIAS 26 E 30 DE SETEMBRO DE 2025, EM REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, SOB DEMANDA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS DESTE INSTRUMENTO", CONTRATADA: EB EVENTOS LTDA, COM VALOR GLOBAL DE R$ 282.400,00 (DUZENTOS E OITENTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS). DATA DE ASSINATURA: 22/09/2025 VIGÊNCIA: 22/09/2025 A 22/10/2025.

MAKOTO EDSON SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Erlane de Matos Peixoto
Código Identificador:9DCBCDD9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 209/2025

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 116/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 064/2025
TERMO DE ADESÃO Nº 019/2025

ORIGEM: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2025 - CONSÓRCIO INTERMINUCIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE -CIMAMS.

O **Município de São João da Ponte - MG**, por intermédio da agente de contratação, nomeada através da Portaria n°: 032 de 07 de janeiro de 2025, torna se público o extrato do contrato que tem como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviço de **locação de veículos, máquinas e equipamentos, com e sem condutor, com e sem fornecimento de combustível, incluindo manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, seguro ou proteção veicular e rastreador**; para atender as necessidades dos municípios integrantes do consórcio intermunicipal multifinalitário da área mineira da sudene – CIMAMS, através de procedimento de carona a ata de registro de preço n° 006/2025, processo licitatório n° 011/2024 pregão eletrônico nº 006/2024 no CONSÓRCIO INTERMINUCIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE - CIMAMS, com fulcro no caput do art. 86, da lei federal de licitação nº 14.133/21, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme detalhado a seguir:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG

CONTRATADA: SANTO ANDRÉ TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 14.650.080/0001-35
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 209/2025

VALOR GLOBAL TOTAL ESTIMADO R$ 264.000,00 (Duzentos e sessenta e quatro mil reais).

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES (26/08/2025 a 25/08/2026)

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte, 26 de agosto de 2025.

CAMILA RUAS FERREIRA
Agente de Contratação
Portaria nº 032, de 07/01/2025

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:517C3765

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO - DE ACRESCIMO NO CONTRATO Nº 032/2025, processo administrativo de Licitação nº 030/2025, Inexigibilidade nº 020/2025, credenciamento n° 002/2025 - DETENTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG, CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29; CONTRATADA 55.217.774 GILCILENE RODRIGUES MARTIS DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 55.217.774/0001-60. OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE RESTAURANTES PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA NO SISTEMA DE ALMOÇO E JANTAR, REFEIÇÃO COMPLETA INDIVIDUAL E REFEIÇÕES TIPO MARMITEX, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO, DE ACORDO COM A CONVENIÊNCIA E NECESSIDADE DAS SECRETARIAS DO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE-MG**. Fica acrescido ao contrato um adicional de 25 % (vinte e cinco por cento) sobre o valor do contrato, ou seja, R$ 12.963,34 (Doze mil, novecentos e sessenta e três reais e trinta quatro centavos) sobre o valor do contrato, ficando o valor total do contrato após o aditivo no valor de R$ 64.816,72 (Sessenta e quatro mil, oitocentos e dezesseis reais e setenta e dois centavos), com amparo legal no art. 124, § 1º b da Lei Federal de Licitações N.º 14.133/21 e suas alterações, permanecendo as demais clausulas inalteradas; passando a vigorar a partir da data de assinatura do presente termo aditivo.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte MG, 19 de setembro de 2025.

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:68837329

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 116/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 064/2025
TERMO DE ADESÃO Nº 019/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2025 - CONSÓRCIO INTERMINUCIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE -CIMAMS.

ADJUDICO e **HOMOLOGO** para todos os efeitos de direito nos termos do da Lei 14.133/2021, o Procedimento Administrativo Nº 116/2025 – Inexigibilidade de Licitação Nº 064/2025, com fundamento no fulcro no caput do Artigo 86 da Lei 14.133/2021, para **locação de veículos, máquinas e equipamentos, com e sem condutor, com e sem fornecimento de combustível, incluindo manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, seguro ou proteção veicular e rastreador;** para atender as necessidades dos municípios integrantes do consórcio intermunicipal multifinalitário da área mineira da sudene – CIMAMS, conforme abaixo:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG

CONTRATADA: SANTO ANDRÉ TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 14.650.080/0001-35
VALOR: R$ 264.000,00 (Duzentos e sessenta e quatro mil reais).
VIGÊNCIA:12 (doze) meses da assinatura do contrato.

Publique-se para conhecimento público

São João da Ponte - MG, 26 de setembro de 2025.

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:49547F65

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0314/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 0146/2025

Objeto: Contratação de empresa seguradora, devidamente autorizada pela SUSEP/Ministério da Fazenda, para prestação de serviços de seguro para os veículos leves e pesados pertencentes à frota municipal. Sessão Pública às 13:00h do dia 08/10/2025. Credenciamento: até as 13:00h do dia 08/10/2025. Apresentação das propostas: até as 13:00h do dia 08/10/2025. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 99893-9005, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Oficial e

CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA -
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:36744625

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025

Aviso do Pregão Eletrônico nº. 042/2025
Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de tubos PEAD.
Data: 06/10/2025 às 10:00 horas
Edital na íntegra disponível pelos sites www.saaesaolourenco.mg.gov.br e https://bll.org.br

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:9456E21E

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DO 1º ADITAMENTO AO CONTRATO SAAE/SLO Nº 048/2024

1º. Aditamento ao Contrato SAAE/SLO nº 048/2024.
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratada: Sigma Segurança do Trabalho Ltda.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 032/2024
Objeto do contrato: contratação de empresa especializada para assessoria e consultoria para prestação de serviços na área de engenharia de segurança do trabalho.
Objeto do aditamento: prorrogação do contrato original por mais 12 (doze) meses.
Vigência: início em 16/09/2025 e término em 15/09/2026.
Reajuste de preço: de R$ 21.200,00 (vinte e um mil e duzentos Reais) para R$ 22.308,76 (vinte e dois mil, trezentos e oito Reais e setenta e seis centavos) o valor total do contrato, de acordo com IPCA acumulado nos últimos 12 (doze) meses que foi de 5,23%.
Data da assinatura: 12/09/2025.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA,
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:1BBCC991

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025

Torna público aos interessados, que fará realizar no dia 06 de outubro de 2025, às 09:00 horas, licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, objetivando o Registro de preço para aquisição de materiais odontológicos para atender as demandas das Unidades Básicas de Saúde e Centro de Especialidades Odontológicas da Secretaria Municipal de Saúde, Itens fracassados do Pregão Eletrônico 035/2025. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.saosebastiaodavargemalegre.mg.gov.br ou https://bnccompras.com. A sessão de licitação será realizada por meio da internet, no endereço eletrônico https://bnccompras.com/Home/Login, Bolsa Nacional de Compras - BNC, São Sebastião da Vargem Alegre, 22 de setembro de 2025.

ARCEDINO JOSÉ DE ALMEIDA–
Prefeito;

MAURELI FREITAS DA SILVA –
Pregoeiro.

Publique-se.

Publicado por:
Maureli Freitas da Silva
Código Identificador:0D668CEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2025

Torna público aos interessados, que fará realizar no dia 06 de outubro de 2025, às 13:00 horas, licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, objetivando o Registro de preço para contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais hidráulicos para atender às necessidades de todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Vargem Alegre. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.saosebastiaodavargemalegre.mg.gov.br ou https://bnccompras.com. A sessão de licitação será realizada por meio da internet, no endereço eletrônico https://bnccompras.com/Home/Login, Bolsa Nacional de Compras - BNC, São Sebastião da Vargem Alegre, 22 de setembro de 2025.

ARCEDINO JOSÉ DE ALMEIDA–
Prefeito;

MAURELI FREITAS DA SILVA –
Pregoeiro.

Publique-se

Publicado por:
Maureli Freitas da Silva
Código Identificador:6C910837

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025

Torna público aos interessados, que fará realizar no dia 07 de outubro de 2025, às 09:00 horas, licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, objetivando o Registro de preço para aquisição de fórmulas infantis especiais, suplementos nutricionais para adultos, dietas enterais e espessantes alimentares, para as demandas da rede pública de saúde do Município de São Sebastião da Vargem Alegre/MG, Itens deserto do Pregão eletrônico 037/2025. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.saosebastiaodavargemalegre.mg.gov.br ou https://bnccompras.com. A sessão de licitação será realizada por meio da internet, no endereço eletrônico https://bnccompras.com/Home/Login, Bolsa Nacional de Compras - BNC, São Sebastião da Vargem Alegre, 22 de setembro de 2025.

ARCEDINO JOSÉ DE ALMEIDA–
Prefeito;

MAURELI FREITAS DA SILVA –
Pregoeiro.

Publique-se

Publicado por:
Maureli Freitas da Silva
Código Identificador:8B24FCE2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS
EXTRATO DE CONTRATO
Processo Administrativo nº: 069/2025
Inexigibilidade nº: 020/2025
Contrato nº: 132/2025
Contratante: Município de São Tomé das Letras/MG – CNPJ nº 18.008.920/0001-11.
Contratada: Associação Esportiva e Eventos de Minas Gerais – CNPJ nº 18.772.031/0001-26.
Objeto: Contratação da empresa ASSEEMG para prestação de serviços especializados de organização, coordenação e execução de eventos esportivos, abrangendo todas as etapas desde o planejamento até a conclusão das atividades, compreendendo a Corrida Meia Maratona TV Alterosa Sobradinho x São Tomé e o Campeonato de Futebol Amador de Campo TV Alterosa.
Valor Global: R$ 52.330,00 (cinquenta e dois mil trezentos e trinta reais).
Vigência: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da assinatura.
Base Legal: Art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Data da Assinatura: 17/09/2025.

São Tomé das Letras 22 de Setembro de 2025

CLODOALDO LAZARO DE SOUZA
Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Clodoaldo Lazaro de Souza
Código Identificador:A74E7891

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS
EXTRATO DE CONTRATO
O município de São Tomé das Letras, através do setor de compras e licitações, torna público a celebração do contrato:
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 061/2025
CREDENCIAMENTO Nº: 005/2025
CONTRATO Nº: 131/2025
CONTRATANTE: Município de São Tomé das Letras/MG – CNPJ nº 18.008.920/0001-11.
CREDENCIADA: Bela Baraldi Niemtzoff – CNPJ nº 39.722.909/0001-99.
OBJETO: Prestação de serviços como oficineira na área de **Ginástica Rítmica e Artística**, no âmbito das oficinas esportivas, culturais, de saúde e educação promovidas pelo Município.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais).
REMUNERAÇÃO: R$ 25,00 (vinte e cinco reais) por hora/aula, até o limite de 1.500 horas anuais.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura, podendo ser prorrogado conforme o art. 107 da Lei nº 14.133/2021.
BASE LEGAL: Art. 79, I, da Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA: 16/09/2025.

CLODOALDO LAZARO DE SOUZA
Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Clodoaldo Lazaro de Souza
Código Identificador:F10E3B49

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO DO PRC 094/2025

EXTRATO DA ATA/ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA 043/2025

A Prefeitura Municipal de Sem Peixe torna público o resumo da Ata do processo de Dispensa nº 043/2025. Objeto: Contratação do CONSORCIO CIMVALPI, para prestação de serviço de engenharia elétrica, para construção de extensão, ampliação e modificação de redes de iluminação púbica, conforme especificações e condições descritas no processo administrativo de contratação, parte integrante

deste instrumento como se nele estivesse transcrito, conforme solicitação do departamento Municipal de Administração. Contratado: **CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE PIRANGA**, inscrito no CNPJ sob o nº 19.738.706/0001-83, com sede na Rua Jaime Pereira, n° 127, Bairro Progresso, CEP. 35.430-186, Ponte Nova/MG, valor total de R$ 444.805,44 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e cinco reais e quarenta e quatro centavos).
Sem Peixe, 09 de setembro de 2025.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES DE SEM PEIXE resolve adjudicar o objeto e homologar o processo conduzido pela Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Sem Peixe e respectiva Equipe de Apoio onde foi declarada a proposta vencedora do Processo n° 094/2025, Dispensa 043/2025. Contratação do CONSORCIO CIMVALPI, para prestação de serviço de engenharia elétrica, para construção de extensão, ampliação e modificação de redes de iluminação púbica, e demais pertinentes, conforme especificações e condições descritas no processo administrativo de contratação, parte integrante deste instrumento como se nele estivesse transcrito, conforme solicitação do departamento Municipal de Obras e Transportes especificações e condições descritas no processo administrativo de contratação e autoriza a formalização da contratação direta nos termos do inciso XI do Art.75 da Lei 14.133/2021, da empresa **CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE PIRANGA**, inscrito no CNPJ sob o nº 19.738.706/0001-83, com sede na Rua Jaime Pereira, n° 127, Bairro Progresso, CEP. 35.430-186, Ponte Nova/MG, valor total de R$ 444.805,44 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e cinco reais e quarenta e quatro centavos).
Sem Peixe, 09 de setembro de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA 043/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Licitatório 094/2025, Dispensa Nº 043/2025, Contrato: 110/2025. Objeto: Contratação do CONSORCIO CIMVALPI, para prestação de serviço de engenharia elétrica, para construção de extensão, ampliação e modificação de redes de iluminação púbica, conforme solicitação do departamento Municipal de Obras e Transportes, especificações e condições descritas no processo administrativo de contratação, parte integrante deste instrumento como se nele estivesse transcrito, nos termos do inciso II do Art.75 da Lei 14.133/2021. Contratado: **CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE PIRANGA**, inscrito no CNPJ sob o nº 19.738.706/0001-83, com sede na Rua Jaime Pereira, n° 127, Bairro Progresso, CEP. 35.430-186, Ponte Nova/MG, valor total de R$ 444.805,44 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e cinco reais e quarenta e quatro centavos).
Sem Peixe, 09 de setembro de 2025.

Publicado por:
Andreza Cris Alves da Silva
Código Identificador:5CCA2FF4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Assunto: Autorização para formalização de contrato originário da Ata de Registro de Preços nº 057/2024

Considerando a solicitação apresentada no processo administrativo nº 057/2024, referente à formalização de contrato originário decorrente da Ata de Registro de Preços nº 057/2024, firmada em 30/09/2024 cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSSTÊNCIA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTCA, (MICRO COMPUTADORES, NOTEBOOKS, IMPRESSORAS E CORRELATOS) E NA REDE DE COMPUTADORES, INCLUINDO REVISÃO GERAL, LIMPEZA E SUBSTITUIÇÃO DE COMPONENTES, EM ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO, e tendo em vista:

O disposto nos arts. 82 e 86 da Lei nº 14.133/2021;
A compatibilidade do quantitativo solicitado com aquele originalmente registrado em ata;
A existência de disponibilidade orçamentária e financeira para a execução da despesa;
A vantajosidade da contratação para a Administração Pública;
AUTORIZO a formalização do contrato, observadas as condições, prazos, preços e quantitativos previstos na Ata de Registro de Preços, bem como as demais exigências legais e regulamentares aplicáveis.

Serra Azul de Minas/MG, 22 de setembro de 2025

LEONARDO ELEOTERIO CANDIDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:F316AC60

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PAL 057/2024 PE 031/2024

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 057/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024 DATA: 22 DE SETEMBRO DE 2025.
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSSTÊNCIA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTCA, (MICRO COMPUTADORES, NOTEBOOKS, IMPRESSORAS E CORRELATOS) E NA REDE DE COMPUTADORES, INCLUINDO REVISÃO GERAL, LIMPEZA E SUBSTITUIÇÃO DE COMPONENTES, EM ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO.

EMPRESA CONTRATADA: BRUNO VINICIUS SILVA REIS 08014743610
CNPJ: 24 218 096/0001-27
VALOR GLOBAL: R$ **47.900,00** ***(quarenta e sete mil e novecentos reais)***
Nº CONTRATO :058/2025

Serra Azul de Minas/MG 22 de setembro de 2025.

CONTRATANTE: Município de Serra Azul de Minas, inscrito no CNPJ sob o n. 18.303.230/0001-95 com sede na Av. Geraldo Gomes de Brito, N° 94, Bairro Centro, Serra Azul de Minas/MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Leonardo Eleoterio Candido.
VALIDADE DO CONTRATO: Até 22 de setembro de 2025.

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:6834F64B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de 5º Termo Aditivo ao contrato nº 0225/2022. Processo nº 144/2021 – Dispensa de Licitação nº 60/2021. Objeto: locação de imóvel urbano objetivando instalação do setor de fiscalização do município de Serrania/MG e o GELC (gestão de esporte, lazer, turismo e cultura) e a gestão de desenvolvimento econômico e agropecuário e meio ambiente. Locadora: Sucena Maria Neder Ferreira CPF nº 842.467.406-59. Prorroga a vigência do Contrato em epígrafe para o

dia 08 de setembro de 2025, modificando a cláusula "terceira" do Contrato em tela.Serrania, 22 de setembro de 2025.

ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:BE8E652A

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Ata de Registro de Preços. Pregão n.º 45/2025. Processo n.º 119/2025. Objeto: registro de preços para a futura e eventual aquisição de material esportivo, troféus e medalhas, para utilização nas atividades do Departamento de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo. Detentoras: A.R.P. 179/2025 - Jose Hugo Dos Santos-ME CNPJ sob o nº 08.345.572/0001-14 valor R$ 67.625,66. A.R.P. 180/2025 - Lael Esporte Limitada-ME CNPJ sob o nº 65.322.018/0001-55 valor R$ 273.719,80. A.R.P. 181/2025 - TRZ Comercio De Materiais Esportivos Ltda CNPJ n.º 49.681.792/0001-04 valor R$ 137.225,61. Vigência: 12 meses a partir da assinatura. Serrania, 22 de setembro de 2025.

ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:B4AD5603

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Ata de Registro de Preços. Pregão n.º 44/2025. Processo n.º 118/2025. Objeto: Registro de preços para a futura e eventual aquisição de playgrounds infantis, brinquedos e parques com a instalação completa do sistema, incluindo colocação de piso de grama sintética para atender o município. Detentoras: A.R.P. 183/2025 - Eco Parques E Pisos Ltda CNPJ n° 58.131.328/0001-27 valor R$ 104.384,00. A.R.P. 184/2025 - Júlio Cesar Gasparini Junior Ltda CNPJ n° 08.973.569/0001-45 valor R$ 57.156,00. A.R.P. 185/2025 - Rotocycle Indústria E Comércio De Plástico Ltda CNPJ n° 34.914.897/0001-80 valor R$ 752.900,2861. Vigência: 12 meses a partir da assinatura. Serrania, 22 de setembro de 2025.

ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:1AA8B3E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO 1º APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0018/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00048/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO 000014/2025

Objeto: Correção do valor do item 079 - Cimento restaurador provisório liquido (15ml)- passando o seu valor unitário de 10,06(dez reais e seis centavos) para 10,67(dez reais e sessenta e sete centavos), conforme Ata de Registro de Preço para Contratação de Pessoa Jurídica especializada em fornecimento de materiais e equipamentos odontológicos, para manutenção e continuidade de serviços odontológicos nas UBS's e no Centro de Especialidades Odontológicas, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Serro/MG

Detentora da Ata: DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR EIRELI– CNPJ: 31.401.798/0001-07

Publicado por:
Lady Natalie Machado Nunes Rocha
Código Identificador:D15C36B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0161/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00093/2023, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO 00022/2023

Objeto: Aditivo quantitativo, alterando-se, assim, as **Cláusulas Primeira** e **Cláusula Quarta** do **Contrato nº 161/2024**, cujo objeto é aquisição de materiais de construção **Contratado(a):** ACVH Aluguel de Máquinas e Veículos Ltda ME– CNPJ: 12.492.217/0001-45; **Valor contratual:** Passará de R$ 240.174,8200 (Duzentos e Quarenta Mil e Cento e Setenta e Quatro Reais e Oitenta e Dois Centavos) para R$ 243.374,82 (duzentos e quarenta e três mil e trezentos e setenta e quatro reais e oitenta e dois centavos).

Publicado por:
Lady Natalie Machado Nunes Rocha
Código Identificador:B29B36DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0162/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00093/2023, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO 00022/2023

Objeto: Aditivo quantitativo, alterando-se, assim, as **Cláusulas Primeira** e **Cláusula Quarta** do **Contrato nº 162/2024**, cujo objeto é aquisição de materiais de construção; **Contratado (a**): BMC CONSTRUCAO LTDA– CNPJ: 41.422.115/0001-51; **Valor contratual:** Passará de R$ 346.516,0700 (Trezentos e Quarenta e Seis Mil e Quinhentos e Dezesseis Reais e Sete Centavos) para R$ 394.794,0700 (trezentos e noventa e quatro mil setecentos e noventa e quatro reais e sete centavos).

Publicado por:
Lady Natalie Machado Nunes Rocha
Código Identificador:AC7E92D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
ABERTURA DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO 93/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09.021/2025.

Prefeitura Municipal de Tapira-MG

Abertura de licitação:

Processo licitatório 93/2025 - Pregão Eletrônico nº 09.021/2025. Objeto: O PRESENTE PREGÃO ELETRÔNICO TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPRESSÃO, CONFORME CONDIÇÕES, EXIGÊNCIAS, QUANTIDADES E ESTIMATIVAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS**.** Abertura: 07/10/2025 às 09h00min. Tipo: Menor preço por item.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal – 22/09/2025.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:9831F91E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE CONTRATO 117/2025 – PROCESSO 48/2025 – DISPENSA 04.015/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG

EXTRATO DE CONTRATO 117/2025 – Processo 48/2025 – DISPENSA 04.015/2025. O MUNICÍPIO DE TAPIRA E PU-KEM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA (CNPJ: 10.248.548/0001-09). Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de contêineres modulares, devidamente adaptados para o uso administrativo, com estrutura funcional, ventilação, iluminação, instalações elétricas e condições de conforto térmico e operacional compatíveis com o uso educacional, conforme as condições, as quantidades e os valores estabelecidos no Anexo – I do Termo de Referência. VALOR TOTAL GLOBAL R$ 21.200,00 (vinte e um mil e duzentos reais).

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal – 06/06/2025.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:EFD803D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE CONTRATO 129/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG

EXTRATO DE CONTRATO 129/2025. O MUNICÍPIO DE TAPIRA E GNC AUTOMOTORES LTDA (CNPJ nº 04.798.469/0007-64). Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de veículos novos, nas conformidades descritas no Termo de Referência e Planilha Orçamentária que são parte integrante da Ata, nas condições estabelecidas no Pregão Eletrônico n. 017/2025 e Ata de Registro de Preços nº 033/2025 do Consorcio Interfederativo Minas Gerais - Ciminas. VALOR TOTAL GLOBAL: 136.444,00 (cento e trinta e seis mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais).

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal – 25/06/2025.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:AE333FB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE CONTRATO 152/2025 – PROCESSO 73/2025 – DISPENSA 04.018/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG

EXTRATO DE CONTRATO 152/2025 – Processo 73/2025 – DISPENSA 04.018/2025. O MUNICÍPIO DE TAPIRA E FOGOS CRISTAL LTDA (CNPJ: 03.832.875/0001-48). Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de fogos de artificio para atender as demandas da Administração na realização de eventos festivos, conforme condições e quantidades previstas no Termo de Referência. VALOR TOTAL GLOBAL R$ 60.040,00 (sessenta mil e quarenta reais).

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal – 29/07/2025.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:20706FCA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 38/2025

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 38/2025 - Data da Sessão: 22/09/2025, 8h30min. Objeto da licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TANQUE CONTENDO MÍDIAS FILTRANTES DESTINADAS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI-MG. **Empresa Vencedora**: **MINAS SERVICOS E COMERCIO LTDA,** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 98.490,00. Teófilo Otoni/MG, 22/09/2025.

BRENER FERRAZ GASPAR -
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:30749C2A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO : ATO DE CREDENCIAMENTO CREDENCIAMENTO Nº 002/2024 RATIFICAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA O ATO DE CREDENCIAMENTO**, processado com fundamento no inciso IV, do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021 e DECRETO Nº 8.429, DE 22 DE JUNHO DE 2023. "Regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no Âmbito do Município de Teófilo Otoni/MG",para proceder o credenciamento da empresa **HABILITADA**: ANNE MARCELLE AGUILAR CARMONA-CNPJ Nº 59.405.165/0001-96 para prestação de serviços por apresentar as exigências do edital e dentro das legalidades previstas em lei para o **"CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS UNIDADES DE SAÚDE NO ATENDIMENTO À REDE DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA-POLICLÍNICA- SAÚDE MENTAL E PROGRAMA MELHOR EM CASA NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG".**

Teófilo Otoni/MG, 22 de setembro de 2025.

BRENER FERRAZ GASPAR
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Olavo Azevedo
Código Identificador:EF353262

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA ADESÃO 010/2025

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA ADESÃO 010/2025 - O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais vem **RETIFICAR** o extrato da Ratificação da Adesão 010/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na edição nº 4097, do dia 01/09/2025, página 243, nos seguintes termos:
Onde se lê: com o valor total de **R$ 1.823.611,20 (Um milhão oitocentos e vinte três mil e seiscentos e onze reais e vinte centavos)**,
Leia-se: com o valor total de **R$ 1.743.649,20 (Um milhão setecentos e quarenta e três mil e seiscentos e quarenta e nove reais e vinte centavos).** Ficam mantidos os demais termos da publicação. Teófilo Otoni/MG, 22/09/2025.

BRENER FERRAZ GASPAR –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:362946F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS
DECRETO Nº 4.028/2025

Dispõe sobre aposentadoria de servidora.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Aposentadoria Voluntária Por Idade com Proventos Proporcionais, nos termos Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal e Artigo 33 da Lei Municipal nº. 1.945/2005 e suas alterações, conforme requerimento nº. 435/2025, datado de 29 de agosto de 2025, a servidora efetiva **Sra. MARIA AUXILIADORA DE MOURA MAGALHÃES,** MASP. nº. 4770-2, A01, Nível I, cargo Servente Escolar, inscrita no CPF sob o nº. 513.623.336-20, PASEP nº. 1.220.275.067-5, lotada na Secretaria Municipal de Educação, através do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias - IPREM-TM.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor **a partir de 02 de outubro de 2025.**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 16 de setembro de 2025.

MARIA DE FÁTIMA SILVA FERRAZ MENEZES
Superintendente do IPREM-TM

DANILO BARBOSA REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Pereira Pinto Filho
Código Identificador:0CD03A1E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS
DECRETO Nº 4.029/2025

Dispõe sobre aposentadoria de servidora.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, nos termos do artigo 6º da EC 41/2003 e artigo 53 da Lei Municipal nº. 1.945/2005 e suas alterações, conforme requerimento nº. 436/2025, datado de 04 de setembro de 2025, a servidora efetiva **Sra. VANUZA DA SILVA COELHO SANTOS,** MASP. nº. 4908-0, PA20, Nível I, cargo Professor I, inscrita no CPF sob o nº. 789.569.606-82, PASEP nº. 1.236.287.161-6, lotada na Secretaria Municipal de Educação, através do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias - IPREM-TM.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor **a partir de 02 de outubro de 2025.**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 16 de setembro de 2025.

MARIA DE FÁTIMA SILVA FERRAZ MENEZES
Superintendente do IPREM-TM

DANILO BARBOSA REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Pereira Pinto Filho
Código Identificador:FEDEF355

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS
DECRETO Nº 4.030/2025

Dispõe sobre aposentadoria de servidor.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, nos termos artigo 3º da EC 47/2005 e artigo 56 da Lei Municipal nº. 1.945/2005 e suas alterações, conforme requerimento nº. 437/2025, datado de 04 de setembro de 2025, ao servidor efetivo **Sr. JURACI PEREIRA DA FONSECA,** MASP. nº. 5515-1, P-11, Nível I, cargo Servente, inscrito no CPF sob o nº 606.856.466-53, PASEP nº 1.227.088.187-9, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, através do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias - IPREM-TM.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor **a partir de 02 de outubro de 2025**.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 16 de setembro de 2025.

MARIA DE FÁTIMA SILVA FERRAZ MENEZES
Superintendente Do IPREM-TM

DANILO BARBOSA REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Pereira Pinto Filho
Código Identificador:524882F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
DISPENSA DE LICITAÇÃO 049/2025 PROCESSO LICITATÓRIO 178/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS, no uso de suas atribuições, e em cumprimento às determinações contidas nos art. 75 da Lei nº 14.133/2021, torna público, que **RATIFICA** a Dispensa de Licitação Nº 049/2025, para fins de **contratação emergencial de empresa especializada para a locação e operacionalização de caminhão tipo pipa, com capacidade mínima de 10.000 (dez mil) litros de água potável, equipado com motor a diesel e com motorista habilitado, para atendimento imediato às demandas operacionais da Secretaria Municipal de Agropecuária, por meio da Divisão de Garagem e Oficina.**

Da Dotação orçamentária financeira
Ficha: 284

O valor total da contratação será de R$ **R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) mensais**, pagos em até 30 dias após execução dos serviços contratados, conforme emissão de Nota Fiscal, condicionado a aprovação do serviço prestado pela Secretaria Municipal de Agropecuária.

Vigência: 03 meses

Empresa: **TRÊS M. SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA**
CNPJ: 71.496.434/0001-72

Três Marias/MG, 16 de setembro de 2025.

DANILO BARBOSA REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Pereira Pinto Filho
Código Identificador:491BE69C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO 048/2025 PROCESSO LICITATÓRIO 173/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS, no uso de suas atribuições, e em cumprimento às determinações contidas nos art. 75 da Lei nº 14.133/2021, torna público, que **RATIFICA** a Dispensa de Licitação Nº 048/2025, para fins de **contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de revisão de 10.000 (dez mil) quilômetros rodados do veículo Fiat Cronos Drive 1.0, 2024/2025, placa TDE2J73**, **conforme as recomendações do fabricante, a fim de garantir a manutenção das condições de uso e da garantia do veículo, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Três Marias MG.**

Da Dotação orçamentária financeira
Ficha: 463

O valor total da contratação será de R$ 1.946,37 (mil novecentos e quarenta e seis reais e trinta e sete centavos), pagos em até 30 dias após execução dos serviços contratados, conforme emissão de Nota Fiscal, condicionado a aprovação do serviço prestado pela Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Três Marias MG.

Empresa: **AUTOMAX COMERCIAL LTDA**
CNPJ: 20.994.976/0001-34

Três Marias/MG, 11 de setembro de 2025.

DANILO BARBOSA REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Pereira Pinto Filho
Código Identificador:F0AB0D2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 165/2025 HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições Legais e, considerando a necessidade da contratação de apresentação artística com **"DJ BOB"**, e a autorização da contratação, para apresentação no dia 13 de setembro, com início previsto para as 18h00min e duração mínima de 1 (uma) hora, como parte da programação oficial do evento **"IX ENCONTRO DE ANTIGOMOBILISMO E AMIGOS"**, que se realizará na Praça Castelo Branco nos dias 13 e 14 de setembro de 2025.

Considerando a previsão orçamentária na LOA vigente e a existência de saldo orçamentário conforme atestado pelo setor competente;

Considerando a proposta comercial e os demais documentos apresentados pela empresa escolhida, constantes dos autos;
Considerando a justificativa de contratação e o parecer jurídico que instruem o presente processo, ambos também anexados aos autos;
Resolve:

I – Homologar a inexigibilidade de licitação ratificando a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico em apenso aos autos que orientam pela inexigibilidade de licitação, com fundamento no inc. II Artigo 74 da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021- É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, determinando a contratação com a empresa **TIAGO FOSÉ NEVES 07789607650, CNPJ nº: 31.240.279/0001-04.**

II – Determinar ao setor competente que proceda a publicação da presente homologação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Três Marias/MG, 10 de setembro de 2025.

DANILO BARBOSA REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Pereira Pinto Filho
Código Identificador:79526E6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 169/2025 HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições Legais e, considerando a necessidade da contratação do Show Artístico com a Banda **"RENATOQUASERUSSO"**, e a autorização da contratação, para apresentação no dia 13 de setembro, com início previsto para as 22h00min e duração mínima de 2 (duas) horas, como parte da programação oficial do evento "IX ENCONTRO DE ANTIGOMOBILISMO E AMIGOS", que se realizará na Praça Castelo Branco nos dias 13 e 14 de setembro de 2025.

Considerando a previsão orçamentária na LOA vigente e a existência de saldo orçamentário conforme atestado pelo setor competente;

Considerando a proposta comercial e os demais documentos apresentados pela empresa escolhida, constantes dos autos;
Considerando a justificativa de contratação e o parecer jurídico que instruem o presente processo, ambos também anexados aos autos;
Resolve:

I – Homologar a inexigibilidade de licitação ratificando a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico em apenso aos autos que orientam pela inexigibilidade de licitação, com fundamento no inc. II Artigo 74 da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021- É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, determinando a contratação com a empresa **RENATO ALVES DA SILVA, CNPJ nº: 22.784.309/0001-52.**

II – Determinar ao setor competente que proceda a publicação da presente homologação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Três Marias/MG, 10 de setembro de 2025.

DANILO BARBOSA REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Pereira Pinto Filho
Código Identificador:48EBBF34

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 175/2025
CREDENCIAMENTO Nº 023/2025

O Município de Três Marias torna público para conhecimento dos interessados, que **RETIFICA** a matéria publicada no Diário Oficial

dos Municípios Mineiros, no dia **22 de setembro de 2025**, **página 226**, para constar a alteração nos seguintes termos:
ONDE SE LÊ:
"a partir do dia 01/10/2025 até 01/10/2026"

LEIA-SE:
"a partir do **dia 23/09/2025 até 23/09/2026**"

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 22 de setembro de 2025.

LUCIENE MENDES DA CUNHA OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Eliene da Silva de Sousa
Código Identificador:9304D796

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO 047/2025 PROCESSO LICITATÓRIO 172/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS, no uso de suas atribuições, e em cumprimento às determinações contidas nos art. 75 da Lei nº 14.133/2021, torna público, que **RATIFICA** a Dispensa de Licitação Nº 048/2025, para fins de **contratação de empresa especializada e devidamente autorizada para a realização da revisão preventiva obrigatória de 80.000 (oitenta mil) quilômetros da ambulância I/M. BENZ 417 NVA AMB, ano/modelo 2024/2025, placa TDD9I80, conforme as especificações e recomendações do fabricante Mercedes-Benz, com o objetivo de assegurar a manutenção das condições de uso, a segurança operacional e a preservação da garantia de fábrica do referido veículo, atualmente vinculado à Secretaria de Saúde do Município de Três Marias – MG.**

Da Dotação orçamentária financeira
Ficha: 552 e 556

O valor total da contratação será de R$ 13.677,18 (treze mil seiscentos e setenta e sete reais e dezoito centavos), pagos em até 30 dias após execução dos serviços contratados, conforme emissão de Nota Fiscal, condicionado a aprovação do serviço prestado pela Secretaria de Saúde do Município de Três Marias – MG.

Empresa: **MINAS MÁQUINAS SA**
CNPJ: 17.161.241/0001-15

Três Marias/MG, 11 de setembro de 2025.

DANILO BARBOSA REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Pereira Pinto Filho
Código Identificador:27264EC7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE JULGAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025

EXTRATO DA ATA - Processo Licitatório Nº 090/2025 – Pregão Eletrônico Nº 034/2025
Abertura: 10/09/2025
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recarga de toners e cartuchos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais Requisitantes, conforme condições e exigências estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e demais anexo ao Edital.

Empresas Participantes:

RINAV TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA. - CNPJ Nº. 26.760.722/0001-38
VOLCANO DO BRASIL LTDA. ME - CNPJ Nº. 26.802.941/0001-32
OCTAPRINT SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA. - CNPJ Nº. 27.078.752/0001-21
NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA. - CNPJ Nº. 10.820.186/0001-89

Empresas Vencedoras:

RINAV TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA. - CNPJ Nº. 26.760.722/0001-38
VOLCANO DO BRASIL LTDA. ME - CNPJ Nº. 26.802.941/0001-32

GREGORY GUILHERME GALÉ FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:3D62BB48

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 175/2025

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 175/2025 OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS AO EDITAL. CONTRATADA: VRM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº. 31.868.626/0001-48 - VALOR: R$823,70 - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
02.08.00.15.122.0006.2.0070.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha 436 - 01.0500.0000.0000
02.08.00.15.122.0006.2.0070.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha 436 - 01.0501.0000.0000
02.08.00.15.122.0006.2.0070.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha 436 - 01.0708.0000.0000
02.08.00.15.122.0006.2.0070.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha 436 - 01.0709.0000.0000
02.08.00.15.122.0006.2.0070.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha 436 - 01.0710.0000.0000
02.08.00.15.451.0006.2.0071.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha 452 - 01.0500.0000.0000
02.08.00.15.451.0006.2.0071.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha 452 - 01.0501.0000.0000
02.08.00.15.451.0006.2.0071.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha 452 - 01.0708.0000.0000
02.08.00.15.451.0006.2.0071.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha 452 - 01.0709.0000.0000
02.08.00.15.451.0006.2.0071.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha 452 - 01.0710.0000.0000.

BRUNO RODRIGUES MACHADO -
Secretário Municipal de Administração e Finanças - Decreto Nº. 006/2023.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:A4A245C3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO - EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 176/2025

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO A RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO VEICULADA NO DIA 22/09/2025. ONDE SE LÊ VALOR: R$5.824,90, LEIA-SE R$5.824,50.

BRUNO RODRIGUES MACHADO -
Secretário Municipal de Administração e Finanças -
Decreto Nº. 006/2023.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:BD5A14FA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DISPENSA 028/2025

TERMO ADITIVO
LEI FEDERAL Nº: 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

TERMO ADITIVO Nº 001/2025.
Processo nº 073/2025.
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 150/2025, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA, POR INTERMÉDIO DO SR. BRUNO RODRIGUES MACHADO E LEIS LTDA.

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA, inscrito no CNPJ: 18.260.489/0001-04, com Centro Administrativo, sito na Praça Antônio Alves de Faria, s/nº. Bairro Tiradentes, Tupaciguara/MG, CEP 38.480/000, representado pelo Sr. Secretário Municipal de Administração e Finanças **Bruno Rodrigues Machado,** brasileiro, casado, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº. 032.392.606-11 doravante denominado **CONTRATANTE**, e **CBX INSTALADORA LTDA**, inscrita no CNPJ: 38.026.218/0001-98, situada na Rod. BR-153, 464 – sala 09, Bairro Frinape, Erechim/RS – CEP 99.709-780, representada por seu representante legal **Rudimar Jardel Bialkowski**, portador do CPF: 008.126.950-11, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 073/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de natureza qualitativa, restringindo-se à alteração da localização da execução contratada, originalmente prevista para o Distrito Industrial II, passando para o Conjunto Habitacional do Bairro Bom Sucesso**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – JUSTIFICATIVA
A alteração decorre da necessidade de melhor adequação técnica do projeto aos objetivos da Administração, uma vez que, após reavaliação da demanda e em razão de diretrizes estratégicas de expansão da rede elétrica, verificou-se que a execução da extensão de 200 metros de rede se mostra mais adequada e necessária no Conjunto Habitacional Bairro Bom Sucesso. Ressalta-se que permanecem inalteradas todas as obrigações contratuais, compreendendo a elaboração do projeto básico e executivo, a aprovação do projeto junto à CEMIG, a execução integral da obra e dos serviços de engenharia, o fornecimento de todos os materiais necessários, bem como a realização de montagem, testes, pré-operação, execução da extensão de rede de 200 metros e demais etapas indispensáveis à entrega final do objeto. Dessa forma, a modificação atende ao disposto no art.124, inciso I, alínea "a" da lei nº 14.133/2021, estando plenamente justificada pela necessidade de melhor adequação técnica, sem prejuízo ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato e garantindo a plena execução do objeto final.
CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO (art. 104, I; 124, I, alínea "a")
O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração contratual:

O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da localização da execução contratada, originalmente prevista para o Distrito Industrial II, passando para o Conjunto Habitacional do Bairro Bom Sucesso.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO
3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
4.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

Tupaciguara/MG, 18 de Setembro de 2025.

_____
BRUNO RODRIGUES MACHADO

_____
RUDIMAR JARDEL BIALKOWSKI

TESTEMUNHAS	
_____ Nome: Gustavo H O Santos Matricula: 868	_____ Nome: Tiago Gonçalves Gomes Matricula: 3545

Publicado por:
Patricia Ferreira de Melo Alencar
Código Identificador:478DB59D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 111/2023 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA 08/2023

Anulo o certame por razoes de ausência de procedimentos internos obrigatórios, o que impossibilitou a homologação do certame.

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA,
Secretário de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:E6946B7E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 271/2023 – TOMADA DE PREÇOS 06/2023

Anulo o certame por razoes de ausência de procedimentos internos obrigatórios, o que impossibilitou a homologação do certame.

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA,
Secretário de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:37ECB94B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 280/2023 - TOMADA DE PREÇOS 09/2023

Anulo o certame por razoes de ausência de procedimentos internos obrigatórios, o que impossibilitou a homologação do certame.

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA,
Secretário de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:93407D95

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 007/2024 - 4ª CHAMADA CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO II SECRETARIA DE ADMISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 007/2024

LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS CONVOCADOS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS NO DIA 24/09/2025, CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL 007/2024.

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO II		
4ª CHAMADA - COMPARECER NO DIA 24/09/2025, HORÁRIO DE 12H ÀS 17H		
CLASSIFICAÇÃO	DEFICIENTE	NOME COMPLETO
41	NÃO	ARIANA PEREIRA DINIZ
42	NÃO	FABRICIA GOMES FIGUEIREDO
43	NÃO	ALINE MARIA DE ALMEIDA NOGUEIRA
44	NÃO	ELIDA DOS SANTOS
45	NÃO	KARINE FERREIRA DA SILVA
46	NÃO	NATÁLIA FERNANDES DA SILVA
47	NÃO	JOYCE MACHADO DA SILVA SANTOS
48	NÃO	JOSIANE FRANCIELE FERREIRA
49	NÃO	EMANUELA DE AGUIAR CANDIDO SOUZA
50	NÃO	JESSICA LIMA DE SOUZA LELIS

ENDEREÇO P/ ENTREGA DE DOCUMENTOS - SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO: AV. PREFEITO SEBASTIÃO FERNANDES, Nº 479, CENTRO, VESPASIANO - MG

Publicado por:
Cleonice Dos Santos Costa
Código Identificador:0CAE859D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO Nº 002/2025-CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025

A Prefeitura Municipal de Vespasiano, através da Secretaria de Cultura Turismo e Lazer de Vespasiano e da Comissão de Gestão Estratégica Deliberativa de Projetos Culturais, no uso de suas atribuições legais, torna público que a pedido da Comissão de Seleção Cultura Viva do Tamanho do Brasil, adia-se o calendário previsto no Edital Premiação de Pontos e Pontões de Cultura-Lei 14.399/2022-Lei Aldir Blanc, para maior prazo de análise das propostas apresentadas até o dia 05/09/2025.Assim sendo o calendário passa a ser o seguinte:Etapa 03 Analise do mérito cultural de 08/09/2025 a 29/09/2025,Etapa 04 Publicação do resultado parcial dia 30/09/2025,Etapa 05 Período de recursos de 01/10/2025 a 08/10/2025,Etapa 06 análise de recurso 09/10/2025 a 20/10/2025,Etapa 07 Publicação resultado final 22/10/2025,Etapa 08 Entrega da documentação 23/10/2025 a 27/10/2025,Etapa 09 Publicação das propostas homologadas 04/11/2025,Etapa 10 Prazo para pagamento dos recursos 05/11/2025 a 19/12/2025.

ANA RITA REZENDE VIANA SILVA-
Secretária Municipal de Cultura,Turismo e Lazer-

ROBERTO DA SILVA JUNIOR-
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Ednard John Peixoto Marques
Código Identificador:26EF1A61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 007/2024 - 12ª CHAMADA CARGO: MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS ESPECIAIS SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 007/2024
LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS CONVOCADOS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS NO DIA 24/09/2025, CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL 007/2024.

CARGO: MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS ESPECIAIS

12ª CHAMADA - COMPARECER NO DIA 24/09/2025, HORÁRIO DE 12H ÀS 17H		
CLASSIFICAÇÃO	DEFICIENTE	NOME COMPLETO
83	NÃO	GRAZIANE DE PAULA PEREIRA
84	NÃO	RONEI APARECIDO MOREIRA
85	NÃO	JOSÉ RICARDO LUIZ
86	NÃO	WALLAS NASCIMENTO LIMA

ENDEREÇO P/ ENTREGA DE DOCUMENTOS - SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO: AV. PREFEITO SEBASTIÃO FERNANDES, Nº 479, CENTRO, VESPASIANO - MG

Publicado por:
Cleonice Dos Santos Costa
Código Identificador:B00251E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 007/2024 - 8ª CHAMADA CARGO: MOTORISTA – VEÍCULOS LEVES - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 007/2024

LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS CONVOCADOS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS NO DIA 24/09/2025, CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL 007/2024.

CARGO: MOTORISTA – VEÍCULOS LEVES		
8ª CHAMADA - COMPARECER NO DIA 24/09/2025, HORÁRIO DE 12H ÀS 17H		
CLASSIFICAÇÃO	DEFICIENTE	NOME COMPLETO
48	NÃO	YAGO HENRIQUE GOMES FERREIRA

ENDEREÇO P/ ENTREGA DE DOCUMENTOS - SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO:
AV. PREFEITO SEBASTIÃO FERNANDES, Nº 479, CENTRO, VESPASIANO - MG

Publicado por:
Cleonice Dos Santos Costa
Código Identificador:ED6EFC5A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

LICITAÇÕES E EXTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE-MG. EXTRATO DE CONTRATO. Processo Licitatório Nº 129/2025. Adesão Nº 003/2025. Processo de Adesão a Ata de Registro de Preço Nº 059/2025 decorrente do Processo Licitatório Nº 042/2024, Pregão Eletrônico Nº 023/2024 pelo Sistema de Registro de Preços, do Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços do Alto do Rio Pará - CISPARA. Contrato Administrativo nº 084/2025. Contratada: DEVA VEÍCULOS LTDA. Objeto: AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA DE SUPORTE AVANÇADO – TIPO D – UTI MÓVEL. Valor Total: R$ 332.000,00. Vigência contratual: 12 meses. Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.00.2.04.06.10.301.0009.1.0026 (1.621.000). 22/09/2025.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT
Agente de Contratação.

IVAN SOARES PULLIG –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:69B8BD3D

PREGÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Processo Licitatório Nº 128/2025, na modalidade Pregão Presencial Nº 013/2025. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Registro de Preço para a prestação de serviços especializados de impressão gráfica, para confecção e impressão de materiais gráficos, inclusive confecção de adesivos autocolante, agenda, calendário com imã e carimbos, além da diagramação e impressão de adesivo plástico, banner, cartaz, crachá, faixa, painel, panfleto e placa. Processo homologado e adjudicado nesta data. GUSTAVO VIEIRA DE SOUZA/MEI inscrita no CNPJ sob o nº 58.304.220/0001-99 no valor total de R$ 105.563,40; LM DIGITAL

LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº 05.575.698/0001-97 no valor total de R$ 93.753,80. Volta Grande, 22 de setembro de 2025.

IVAN SOARES PULLIG –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:F81970A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ - PODER EXECUTIVO – CONCEDE PROGRESSÃO VERTICAL - SERVIDOR PÚBLICO - PROVIDÊNCIAS.

Município de Abaeté - Poder Executivo – Concede Progressão Vertical - Servidor Público - Providências.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº 194/2025, considerando-se o atendimento dos documentos exigidos para a concessão, nos termos previstos no art. 60 da Lei Complementar Municipal nº 107/2023, **RESOLVE***:*

Art. 1º - O Município de Abaeté, por seu Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos concede progressão vertical à agente pública municipal**, Sabrina Silva Campos,** ocupante do cargo público de provimento efetivo de **Bioquímico,** lotada na **Secretaria Municipal de Saúde,** no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Abaeté.

Art. 2º - A Agente Pública Municipal, com vencimento determinado pelo enquadramento no **Nível I e Grau A,** permanecendo no **Grau A** que se encontrava antes desta concessão e sendo reposicionado(a) no **Nível II,** a partir da competência do mês de **setembro de 2025** para todos os fins de direito.

Art. 3º - Concluída a concessão da Progressão Vertical, a Agente Pública Municipal enquadra-se e faz jus ao vencimento correspondente ao **Nível II e Grau A,** a partir da competência de **setembro de 2025.**

Art. 4º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro na folha funcional da Agente Pública Municipal, bem como, os registros em sistema de Recursos Humanos e informativo junto ao Sistema de Previdência Social (E-social).

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor data de sua publicação

Abaeté, 22 de setembro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:583A641B

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ - PODER EXECUTIVO – CONCEDE PROGRESSÃO VERTICAL - SERVIDOR PÚBLICO - PROVIDÊNCIAS.

Município de Abaeté - Poder Executivo – Concede Progressão Vertical - Servidor Público - Providências.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº 194/2025, considerando-se o atendimento dos documentos exigidos para a concessão, nos termos previstos no art. 60 da Lei Complementar Municipal nº 107/2023, **RESOLVE***:*

Art. 1º - O Município de Abaeté, por seu Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos concede progressão vertical ao agente público municipal**, Diego Felipe Ferreira,** ocupante do cargo público de provimento efetivo de **Auxiliar Administrativo,** lotado na **Secretaria Municipal de Saúde,** no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Abaeté.

Art. 2º - O Agente Público Municipal, com vencimento determinado pelo enquadramento no **Nível II e Grau C,** permanecendo no **Grau C** que se encontrava antes desta concessão e sendo reposicionado(a) no **Nível III,** a partir da competência do mês de **setembro de 2025** para todos os fins de direito.

Art. 3º - Concluída a concessão da Progressão Vertical, o Agente Público Municipal enquadra-se e faz jus ao vencimento correspondente ao **Nível III e Grau C,** a partir da competência de **setembro de 2025.**

Art. 4º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro na folha funcional do Agente Público Municipal, bem como, os registros em sistema de Recursos Humanos e informativo junto ao Sistema de Previdência Social (E-social).

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor data de sua publicação

Abaeté, 22 de setembro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:EF6692F9

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ - PODER EXECUTIVO – CONCEDE PROGRESSÃO VERTICAL - SERVIDOR PÚBLICO - PROVIDÊNCIAS.

Município de Abaeté - Poder Executivo – Concede Progressão Vertical - Servidor Público - Providências.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº 194/2025, considerando-se o atendimento dos documentos exigidos para a concessão, nos termos previstos no art. 60 da Lei Complementar Municipal nº 108/2023, **RESOLVE***:*

Art. 1º - O Município de Abaeté, por seu Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos concede progressão vertical ao agente público municipal**, Hilton de Sousa Pereira,** ocupante do cargo público de provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Funerários,** lotado na **Secretaria Municipal de Infraestrutura,** no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Abaeté.

Art. 2º - O Agente Público Municipal, com vencimento determinado pelo enquadramento no **Nível II e Grau B,** permanecendo no **Grau B** que se encontrava antes desta concessão e sendo reposicionado(a) no **Nível III,** a partir da competência do mês de **setembro de 2025** para todos os fins de direito.

Art. 3º - Concluída a concessão da Progressão Vertical, o Agente Público Municipal enquadra-se e faz jus ao vencimento

correspondente ao **Nível III e Grau B,** a partir da competência de **setembro de 2025.**

Art. 4º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro na folha funcional do Agente Público Municipal, bem como, os registros em sistema de Recursos Humanos e informativo junto ao Sistema de Previdência Social (E-social).

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor data de sua publicação

Abaeté, 22 de setembro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:7293CBB2

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ - PODER EXECUTIVO – CONCEDE PROGRESSÃO VERTICAL - SERVIDOR PÚBLICO - PROVIDÊNCIAS.

Município de Abaeté - Poder Executivo – Concede Progressão Vertical - Servidor Público - Providências.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº 194/2025, considerando-se o atendimento dos documentos exigidos para a concessão, nos termos previstos no art. 60 da Lei Complementar Municipal nº 108/2023, **RESOLVE**:
Art. 1º - O Município de Abaeté, por seu Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos concede progressão vertical ao agente público municipal**, Alexander de Oliveira Valadares,** ocupante do cargo público de provimento efetivo de **Engenheiro Civil,** lotado na **Secretaria Municipal de Infrestrutura,** no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Abaeté.

Art. 2º - O Agente Público Municipal, com vencimento determinado pelo enquadramento no **Nível II e Grau A,** permanecendo no **Grau A** que se encontrava antes desta concessão e

Município de Abaeté - Estado de Minas Gerais

Poder Executivo Municipal
sendo reposicionado(a) no **Nível III,** a partir da competência do mês de **setembro de 2025** para todos os fins de direito.

Art. 3º - Concluída a concessão da Progressão Vertical, o Agente Público Municipal enquadra-se e faz jus ao vencimento correspondente ao **Nível III e Grau A,** a partir da competência de **setembro de 2025.**

Art. 4º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro na folha funcional do Agente Público Municipal, bem como, os registros em sistema de Recursos Humanos e informativo junto ao Sistema de Previdência Social (E-social).

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor data de sua publicação Abaeté, 22 de setembro de 2025.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:4B43000B

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ - PODER EXECUTIVO – CONCEDE PROGRESSÃO VERTICAL - SERVIDOR PÚBLICO - PROVIDÊNCIAS.

Município de Abaeté - Poder Executivo – Concede Progressão Vertical - Servidor Público - Providências.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº 194/2025, considerando-se o atendimento dos documentos exigidos para a concessão, nos termos previstos no art. 60 da Lei Complementar Municipal nº 108/2023, **RESOLVE***:*

Art. 1º - O Município de Abaeté, por seu Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos concede progressão vertical ao agente público municipal, **Luciano Lana do Carmo,** ocupante do cargo público de provimento efetivo de **Motorista,** lotado na **Secretaria Municipal de Meio Ambiente,** no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Abaeté.

Art. 2º - O Agente Público Municipal, com vencimento determinado pelo enquadramento no **Nível II e Grau B,** permanecendo no **Grau B** que se encontrava antes desta concessão e sendo reposicionado(a) no **Nível III,** a partir da competência do mês de **setembro de 2025** para todos os fins de direito.

Art. 3º - Concluída a concessão da Progressão Vertical, o Agente Público Municipal enquadra-se e faz jus ao vencimento correspondente ao **Nível III e Grau B,** a partir da competência de **setembro de 2025.**

Art. 4º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro na folha funcional do Agente Público Municipal, bem como, os registros em sistema de Recursos Humanos e informativo junto ao Sistema de Previdência Social (E-social).

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor data de sua publicação

Abaeté, 22 de setembro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:7017B29E

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ - PODER EXECUTIVO – CONCEDE PROGRESSÃO VERTICAL - SERVIDOR PÚBLICO - PROVIDÊNCIAS.

Município de Abaeté - Poder Executivo – Concede Progressão Vertical - Servidor Público - Providências.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº 194/2025, considerando-se o atendimento dos documentos exigidos para a concessão, nos termos previstos no art. 60 da Lei Complementar Municipal nº 108/2023, **RESOLVE***:*

Art. 1º - O Município de Abaeté, por seu Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos concede progressão vertical ao agente público municipal, **Danilo Antônio da Silva,** ocupante do cargo público de provimento efetivo de **Motorista,** lotado na **Secretaria Municipal de Meio Ambiente,** no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Abaeté.

Art. 2º - O Agente Público Municipal, com vencimento determinado pelo enquadramento no **Nível II e Grau C,** permanecendo no **Grau C** que se encontrava antes desta concessão e sendo reposicionado(a) no **Nível III,** a partir da competência do mês de **setembro de 2025** para todos os fins de direito.

Art. 3º - Concluída a concessão da Progressão Vertical, o Agente Público Municipal enquadra-se e faz jus ao vencimento correspondente ao **Nível III e Grau C,** a partir da competência de **setembro de 2025.**

Art. 4º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro na folha funcional do Agente Público Municipal, bem como, os registros em sistema de Recursos Humanos e informativo junto ao Sistema de Previdência Social (E-social).

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor data de sua publicação

Abaeté, 22 de setembro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:706A2504

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 597/SMA/2025

1

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pelo servidor e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao servidor que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 13/10/2025 à 11/11/2025 para o servidor público municipal **Jairo José Teodoro,** ocupante do cargo público de Odontólogo, matrícula funcional nº 00102-4, referente ao período aquisitivo de 02/01/2024 e 01/01/2025.
Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do servidor para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 19 de setembro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:422BCE0B

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Licença Para Tratar de Interesse Particular – Servidor Público – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, o art. 72, VI, VIII e XIII, combinado com o disposto no art.
98, II, "a" ambos da Lei Orgânica Municipal;

Considerando, que a servidora efetiva, **Andreia Lopes Rodrigues Batista** requereu licença sem vencimentos;

Considerando, o artigo 101 da Lei 1660/97 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Abaeté – MG);

Resolve:

Art. 1º. – Fica concedida de Licença sem Vencimentos à servidora efetiva, **Andréia Lopes Rodrigues Batista,** ocupante do cargo de **Serviços Gerais,** lotada na **Secretaria Municipal de Saúde,** pelo período de **06 (seis) meses**, a partir de **01 de outubro de 2025.**

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Abaeté, 19 de setembro de 2025.

MARINA ALVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:0B52F674

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA, Pregão Presencial SRP nº 19/2025
Do tipo menor preço, abertura no dia 07/10/2025, as 08h:30min. Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratação de empresa especializadas na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos da frota Municipal de Alpercata, com fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais de fábrica. Local da sessão na sala de licitação, situada a Rua João Massariol, 55, vila Eugenio Franklin. Consultas ao edital e divulgação de informações: www.alpercata.mg.gov.br, telefone (33) 3322-9501.

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:C2A75B69

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 183/2025

EXTRATO DE CONTRATO
Dispensa 74/2025

Nº 183/2025
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: SS SERVICOS E GESTAO LTDA.
Objeto: Contratação de empresa para **aquisição e instalação de piso tátil direcional e piso tátil de alerta,** conforme especificações e quantidades constantes neste Termo de Referência, visando atender às necessidades de acessibilidade da Creche Municipal Édila Lucarelli vinculada à Secretaria Municipal de Educação do Município de Astolfo Dutra.
Valor: R$ 19.400,00
Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.2.04.00.12.361.0009.2.0109 MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES DOS PRÉDIOS ESCOLAR.
Assinatura:04/09/2025
Vigência: 04/09/2025 a 03/09/2026
Processo Licitatório: nº 148/2025 – Dispensa: nº 74/2025
Signatários: Renata Cascardo da Silva – Secretária Municipal de Educação
Sávio Fonseca Silva – SS SERVICOS E GESTAO LTDA.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:75430D94

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 184/2025

EXTRATO DE CONTRATO
Dispensa 75/2025

Nº 184/2025
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: ATAIDE AMANCIO BENEVENUTE 04822891631.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção da Quadra do Bairro Jardim Primavera para atender a demanda da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.
Valor: R$ 17.990,00
Dotação orçamentária: 3.3.90.30.00.2.12.00.27.812.0015.2.0089 MANUT. DAS QUADRAS POLIESPORTIVAS E CAMPO/FUTEBOL; 3.3.90.39.00.2.12.00.27.812.0015.2.0089 MANUT. DAS QUADRAS POLIESPORTIVAS E CAMPO/FUTEBOL.
Assinatura:05/09/2025
Vigência: 05/09/2025 a 04/12/2026
Processo Licitatório: nº 151/2025 – Dispensa: nº 75/2025
Signatários: Fabiano Dias de Mello Rabello – Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
Ataíde Amâncio Benevenute – ATAIDE AMANCIO BENEVENUTE 04822891631.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:218D634E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 193/2025

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Eletrônico 36/2025

Nº 193/2025
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: DEDETIZADORA CATAGUASES LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada em controle de pragas e vetores, dedetização, desratização e desinfecção, com mão de obra e matéria prima, para atender as demandas das Secretarias Municipais.
Valor: R$ 49.900,00
Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.2.04.00.12.122.0003.2.0020 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 3.3.90.39.00.2.04.00.12.361.0009.2.0109 MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES DOS PRÉDIOS ESCOLAR; 3.3.90.39.00.2.04.00.12.365.0016.2.0032 MANUT. DAS ATIVIDADES DA CRECHE MUNICIPAL; 3.3.90.39.00.2.05.00.15.452.0011.2.0050 MANUTENÇÃO DA CAPELA, CEMITÉRIO E SERV. FUNERÁRIOS; 3.3.90.39.00.2.06.00.10.122.0003.2.0059 MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 3.3.90.39.00.2.07.01.10.301.0008.2.0060 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE; 3.3.90.39.00.2.07.02.10.302.0008.2.0139 MANUT. DAS AÇÕES DO CAPS-ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL; 3.3.90.39.00.2.07.04.10.303.0008.2.0062 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA; 3.3.90.39.00.2.09.00.08.122.0005.2.0070 MANUT. DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 3.3.90.39.00.2.09.00.08.243.0006.2.0071 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR; 3.3.90.39.00.2.10.00.08.244.0006.2.0079 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CRAS/PAIF; 3.3.90.39.00.2.10.00.08.244.0020.2.0158 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CREAS/PAEFI.
Assinatura: 09/09/2025
Vigência: 09/09/2025 a 08/09/2026
Processo Licitatório: nº 123/2025 – Pregão Eletrônico: nº 36/2025
Signatários: Fabiany Lodron – Secretária Municipal de Saúde
Antônio José Campos Junior - DEDETIZADORA CATAGUASES LTDA

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:4E5B5A8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 038/2025/PMAD/SMS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 038/2025/PMAD/SMS

Referente ao Processo Seletivo nº 003/2025/PMAD

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA/MG**, WESLEY CORDEIRO DE SOUZA, por meio de sua Secretaria Municipal de Saúde, na pessoa de sua gestora, considerando que a contratação por tempo determinado tem como fonte legal o inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal, bem como o disposto do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Astolfo Dutra - Lei Complementar nº 02/1999 e suas alterações posteriores, além da Lei Federal nº 8.745/93 e suas alterações posteriores; Considerando que, de igual modo, vigora o Termo de Ajustamento de Conduta, celebrado no bojo do inquérito civil n.º MPMG – 0153.17.000317-9, do qual a atual administração se obriga a "efetuar e manter contratações temporárias de servidores, com o objetivo de atender às necessidades de excepcional interesse público, decorrentes das hipóteses elencadas na Lei Municipal nº 829/1999, ou outra que a substituir, observando em todos os casos, a inafastável necessidade de justificação (quanto aos motivos ensejadores da urgência da contratação e da temporariedade do vínculo), através de procedimentos administrativos prévios"; Considerando que há necessidade de convocação urgente para suprir a demanda de serviços, e que a convocação refere-se a lotação de candidatos aprovados em Processo Seletivo 003/2025/PMAD, conforme lista de aprovados, sendo respeitada a classificação e o prazo estabelecido no Edital, Desta forma, ficam CONVOCADOS, de acordo com a ordem cronológica da listagem oficial de candidatos aprovados no Processo Seletivo 003/2025/PMAD, os candidatos abaixo relacionados, para comparecerem na sede da Prefeitura, no Departamento de Pessoal, sediada na Praça Governador Valadares, n.º 77, centro, Astolfo Dutra, no prazo de 01 (um) dia útil, contados do primeiro dia subsequente da publicação oficial do presente, para que, neste momento, tenha

possibilidade de obtenção de CONTRATO TEMPORÁRIO, a título precário, para substituição de servidores do quadro efetivo e lotação de cargos que vagaram de pessoal da Administração Municipal, respeitando, sempre, a ordem cronológica da lista de aprovados, bem como as eventuais desistências expressas ou tácitas dos candidatos aprovados.
O candidato convocado que não se apresentar ao chamado da contratação temporária e precária, bem como não apresentar a documentação exigida até a data prevista e não tomar posse da vaga ofertada, conforme determinação editalícia, perderá o direito de chamada cronológica à vaga, nesta oportunidade. Será imediatamente REVOGADA a nomeação do candidato que não comprovar todos os requisitos para a investidura do cargo, não tomar posse em sua contratação, nos prazos previstos.
Relação dos Documentos a Serem Apresentados (Fotocópia/Xerox LEGÍVEL)
02 Fotos 3x4;
Título de Eleitor, bem como comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral;
CPF;
Carteira de trabalho,
Cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se tiver;
Documento de Identidade de reconhecimento nacional, que contenha fotografia;
Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
Declaração de Bens;
Certidão de Casamento ou Certidão de Nascimento;
Certidão de Nascimento dos filhos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos;
Comprovante de escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino oficial ou legalmente reconhecida pelo MEC;
Comprovante de regular situação de inscrição no Órgão de classe respectivo, quando o exercício da atividade profissional do candidato o exigir.
Declaração de que não ocupa outro cargo ou função pública (nos casos de acumulação lícita de cargos, deverá ser indicado o cargo já ocupado), conforme modelo a ser oferecido pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra.
Ter bons antecedentes relativamente a delitos contra o patrimônio, aos costumes e a Administração Pública, no período imediatamente anterior a 5 (cinco) anos à data da posse;
Comprovante de Residência.
Para as atividades de Agente Comunitário de Saúde – ACS, o candidato deverá comprovar que reside com ânimo definitivo na área de atuação do respectivo ESF ao qual está sendo convocado.
Laudo médico do Exame pré-admissional favorável, sem restrições, fornecido pelo serviço médico oficial designado pelo Executivo Municipal. Somente poderá ser contratado aquele que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo.
Obs.: A documentação será apresentada na forma original ou através de cópias autenticadas, sendo facultado à Prefeitura Municipal proceder à autenticação, desde que sejam apresentados no ato os documentos originais.
O quadro de convocação de candidatos aprovados na lista do Processo Seletivo 003/2023/PMAD, abaixo descrita, fica vinculado à chamada dos aprovados em ordem cronológica de classificação, no prazo mencionado neste edital, a contratar o candidato que se apresentar com toda documentação necessária, em cumprimento das disposições editalícias. A presente convocação é necessária, tendo em vista, a continuidade do serviço e a urgência da contratação sob a justificativa de necessidade, a ocupar vagas para contrato, assim descrita na observação:

CARGO	CANDIDATO	STATUS	CLASSIFICAÇÃO
CUIDADOR SOCIAL	JOSIANE OLIVEIRA ALMEIDA	CLASSIFICADA	4º LUGAR

*Convocação para suprimir a vacância do cargo, tendo em vista ausência de servidor do quadro, bem como em razão do não comparecimento do candidato convocado pelo Edital nº 036/2025/PMAD.

De Astolfo Dutra/MG, aos 22 dias do mês de setembro de 2025

FABIANY LODRON
Secretária Municipal De Saúde

Publicado por:
Rodolpho da Silva Messias
Código Identificador:F94B3942

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LICITAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA 81/2025

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 81/2025

A Prefeitura de Astolfo Dutra/MG, torna público aos interessados, que fará realizar Dispensa Eletrônica, no dia 26/09/2025, a partir das 09:00hs, com critério de julgamento na hipótese do inciso II, art. 75 Lei n.º 14.133/2021, por critério de MENOR PREÇO, objetivando a aquisição de motocicletas para implementação da Guarda Civil Municipal, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Segurança Pública. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.astolfodutra.mg.gov.br**,** na plataforma: www.ammlicita.org.br e na Prefeitura de Astolfo Dutra, na Praça Governador Valadares, 77, ou pelo telefone (32) 3451-1385, no horário de 08:00 às 16:00 horas, nos dias úteis.

Astolfo Dutra, 22/09/2025.

Publique-se.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:AFEE55EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO CONTRATO 39/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Inexigibilidade 10/2025

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 39/2025
Locatário: Município de Astolfo Dutra
Locadora: CAROLINA GOUVÊIA DA SILVA
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original para locação de imóvel situado na Rua Rosa Monteiro Cristovan, 821, Bairro Nossa Senhora de Fátima, na Cidade de Astolfo Dutra, MG, para instalação de família em situação de vulnerabilidade conforme atestado pela SMAS até 15/09/2025.
Valor: R$ 600,00/mês
Assinatura: 19/08/2025
Vigência: 20/08/2025 a 15/09/2025
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 39/2025, Inexigibilidade nº 10/2025 e Art. 74, V, da Lei Federal n° 14.133/21
Signatários: Angélica Lavorato – Secretária Municipal de Assistência Social
p/p Lorena Linhares – Leonardo Pinto Vieira

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:0B69C5E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO CONTRATO 68/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Pregão Eletrônico 10/2024

Nº: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 68/2024
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: OXI+MAIS COMÉRCIO DE GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS LTDA.
Objeto: Realinhamento de preço da prestação de serviços de locação de aparelhos medicinais e aquisição de insumos para atendimento à pacientes em domicílio atendidos pela SMS fornecidos pela CONTRATADA, conforme previsão da cláusula 7ª do contrato principal.
Assinatura: 1º/08/2025

Fundamentação legal: Processo Licitatório: 32/2024 – Pregão Eletrônico: nº 10/2024, e ainda o art. 65, II, "d" Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Signatários: Fabiany Lodron – Secretária Municipal de Saúde
Francisco Célio Grossi - OXIMAIS Comércio de Gases Medicinais e Industriais Ltda.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:6D456615

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA

MUNICIPIO DE BOM JESUS DA PENHA
EXTRATO DE EDITAL

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Penha- Aviso de Licitação. **Processo n° 139/2025, Concorrência n° 02/2025**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM ESTRADA RURAL DO MUNICÍPIO, CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 965849/2024 - OPERAÇÃO 1096799-40 - PROGRAMA DESENVOLVIMENTO REGIONAL E ORDENAMENTO TERRITORIAL (LOTE03 - ESTRADA RURAL BAIRRO CEBOLA - MUNICIPIO BOM JESUS DA PENHA-MG) E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM ESTRADA RURAL DO MUNICÍPIO (LOTE 04 - ESTRADA RURAL BAIRRO CEBOLA - MUNICIPIO BOM JESUS DA PENHA-MG)., ATRAVÉS DOS RECURSOS ORIUNDOS DE EMENDA DE TRANSFERENCIA ESPECIAL FEDERAL – EMENDA Nº 202439760007 - Plano de Ação: 09032024-068139 / 2024, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência. A sessão pública desta Concorrência Eletrônicaserá realizada no dia08/10/2025 ás 08:00 horas, perante o sistema eletrônico provido pelo(a) **AMM Licita** o endereço eletrônico **https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa**. O Edital estará disponível através dos Sites: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa, https://bomjesusdapenha.mg.gov.br/ eno Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo Email:licitacao@bomjesusdapenha.mg.gov.br.-Bom Jesus da Penha,14/08/2025.

DANIEL RUBENS GALLI-
Agente de Contratação

Publicado por:
Daniel Rubens Galli
Código Identificador:E0442D3E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – DISPENSA Nº 063/2025 TELEMEDICINA – LAUDOS E COMODATO DE EQUIPAMENTOS

O Município de Borda da Mata, torna público aos interessados, que nos termos do Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 24/09/2025 ao dia 26/09/2025, proposta de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para "Contratação de empresa especializada para eventual prestação de serviços de telemedicina, com fornecimento de laudos e equipamentos em comodato" .A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentadas concomitantemente à apresentação da proposta, a empresa deverá encaminhar/protocolar a documentação prevista no item 13 do Termo de Referência e em seus respectivos subitens, sob pena de inabilitação. O Termo de Referência, encontra-se disponível no site: http://www.bordadamata.mg.gov.br. O e-mail de contato para fins de recebimento das cotações é marco-licitacao@bordadamata.mg.gov.br e/ou licitacao@bordadamata.mg.gov.br . A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Borda da Mata, 22 de setembro de 2025

MARCO ANTONIO ROCHA VILLIBOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:BAB7203A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
CREDENCIAMENTO Nº 004/2025 - PORCESSO LICITATORIO Nº 146/2025 ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o objeto desta licitação a(s) empresa(s):
AFL CONSULTORIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 39.985.011/0001-03**, CREDENCIOU para o Item 3 – ENGENHEIRO AMBIENTAL com valor de R$ 126,46 (cento e vinte e seis reais e quarenta e seis centavos) por hora trabalhada.**

Empresa(s) essa(s) devidamente classificada(s) no Processo Licitatório 146/2025, referente a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS DE ENGENHEIROS E TOPÓGRAFO CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**
Borda da Mata – MG, 22 de setembro de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 146/2025 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.
Borda da Mata – MG, 22 de setembro de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:EC007E02

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO TEMPORAL – ARP 307/2024

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO TEMPORAL – ARP 307/2024
OBJETO: FORNECIMENTO DE MUDAS DE PLANTAS ORNAMENTAIS, FLORES, ÁRVORES, GRAMA, ADUBOS PARA SOLOS E INSUMOS PARA JARDINAGEM. **CONTRATADA: DRAGASUL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO,** inscrita no CNPJ sob nº 01.573.082/0001-26. **TERMO ADITIVO TEMPORAL**, ficando vigente até 31/12/2025**. DATA DE ASSINATURA:** 22 de setembro de 2025.
Borda da Mata/MG, 22 de setembro de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Carolina Mendes Trotta
Código Identificador:A0AE6E0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO TEMPORAL – ARP 308/2024

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO TEMPORAL – ARP 308/2024

OBJETO: FORNECIMENTO DE MUDAS DE PLANTAS ORNAMENTAIS, FLORES, ÁRVORES, GRAMA, ADUBOS PARA SOLOS E INSUMOS PARA JARDINAGEM. **CONTRATADA: FREDERICO JOSE WERNECK RIBEIRO PLANTAS LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 13.045.705/0001-77. **TERMO ADITIVO TEMPORAL**, ficando vigente até 31/12/2025**. DATA DE ASSINATURA:** 22 de setembro de 2025.
Borda da Mata/MG, 22 de setembro de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Carolina Mendes Trotta
Código Identificador:6ACC5917

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO TEMPORAL – ARP 309/2024

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO TEMPORAL – ARP 309/2024

OBJETO: FORNECIMENTO DE MUDAS DE PLANTAS ORNAMENTAIS, FLORES, ÁRVORES, GRAMA, ADUBOS PARA SOLOS E INSUMOS PARA JARDINAGEM. **CONTRATADA: TOCA DA CORUJA ARTESANATO E FLORICULTURA LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 21.876.785/0001-30. **TERMO ADITIVO TEMPORAL**, ficando vigente até 31/12/2025**. DATA DE ASSINATURA:** 22 de setembro de 2025.

Borda da Mata/MG, 22 de setembro de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Carolina Mendes Trotta
Código Identificador:68E34442

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 156/2025 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 037/2025 CREDENCIAMENTO Nº 004/2025 - PORCESSO LICITATORIO Nº 146/2025

OBJETO: contratação de empresas especializadas para prestação de serviços técnicos de engenheiros e topógrafo conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. **CONTRATADA: AFL CONSULTORIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA**., inscrita no CNPJ sob o nº 39.985.011/0001-03**, CREDENCIOU para o Item 3 – ENGENHEIRO AMBIENTAL com valor de R$ 126,46 (cento e vinte e seis reais e quarenta e seis centavos) por hora trabalhada**. **ASSINATURA:** 22/09/2025. **VIGÊNCIA:** 22/09/2025 a 22/09/2026.
Borda da Mata – MG, 22 de setembro de 2025.

HILTON DE FREITAS PAIVA
Secretaria Municipal de Obras. Serviços Urbanos e Rurais

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:9CEFF149

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO EXTREMO SUL DE MINAS - CIMESMI
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO EXTREMO SUL DE MINAS - CIMESMI
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Extremo Sul de Minas – CIMESMI, no uso de suas atribuições legais, informa que, nos termos da Lei de Licitação (Lei n.º 14.133/2021), homologa para os devidos efeitos legais o julgamento do processo licitatório sob o n.º 007/2025, modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2025, do qual foi objeto registo de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de kit de materiais didáticos e pedagógicos de apoio a aprendizagem com foco no SAEB complementado por plataforma digital e sistema para gestão dos resultados avaliativos para atender aos alunos e professores do Ensino Fundamental, para atender as demandas do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Extremo Sul de Minas, cuja empresa vencedora foi PUBLICAÇÕES BRASIL CULTURAL LTDA., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/CNPJ sob o nº 05.641.768/0001-68, com sede à AVENIDA BRIGADEIRO EDUARDO GOMES, Nº 1900, RESIDENCIAL VALE VERDE, MARÍLIA/SP, CEP 17.514-000, pelo valor global de R$49.537.500,00 (quarenta e nove milhões, quinhentos e trinta e sete mil e quinhentos reais). Paraisópolis, 22 de setembro de 2025.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA,
Presidente do CIMESMI.

Publicado por:
Isabela Teodoro da Mota Paes
Código Identificador:C7F876E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRC Nº 602/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 44/2024

PRC Nº 602/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 44/2024 – Objeto: Aditivo de itens é necessário em razão do aumento de alunos matriculados após a realização do processo, no município de Cambuí-MG. Contrato Nº 232/2024. Vigência: 16/12/2025. CONTRATADO: GRAFICA EDITORA GUTEPLAN LTDA.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Tamires Aparecida Santana de Moraes
Código Identificador:A0B9A178

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 380/2025 - CONCORRÊNCIA 5/2025- Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM ESPECIALIDADE EM SERVIÇO DE ENGENHARIA, PARA PRESTAR SERVIÇO DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL CARMEM ROCHA PERES NO MUNICÍPIO DE CAMPO DO MEIO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS, CONFORME PLANILHA E MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO. Contratado: CONSTRUTORA REIS OLIVEIRA LTDA, inscrito no CNPJ: sob o nº 15.194.720/0001-02, contrato nº 164 / 2025. Valor: R$278.222,22. Data da assinatura: 18/09/2025. Vigência: 17/12/2025.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO –
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:854083BC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 383/2025- PREGÃO ELETRÔNICO 14/2025- Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO NO LABORATÓRIO, JUNTO AO HOSPITAL MMUNICIPAL ANTÔNIO REIS. Contratado: LAB SHOPPING DIAGNOSTICA LTDA, inscrito no CNPJ: sob o nº 22.536.130/0002-67, contrato nº 170/2025. Valor: R$17.156,10. Data da assinatura: 17/09/2025. Vigência: 16/09/2026.
***SAMUEL AZEVEDO MARINHO* –**
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 383/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 14/2025- Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO NO LABORATÓRIO, JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL ANTÔNIO REIS. Contratado: DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL LTDA, inscrito no CNPJ: sob o nº 02.472.743/0001-90, contrato nº 166/2025. Valor: R$28.679,40. Data da assinatura: 17/09/2025. Vigência: 16/09/2026.

***SAMUEL AZEVEDO MARINHO* –**
Prefeito Municipal de Campo do Meio

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 383/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 14/2025- Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO NO LABORATÓRIO, JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL ANTÔNIO REIS. Contratado: GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME, inscrito no CNPJ: sob o nº 20.352.354/0001-02, contrato nº 167/2025. Valor: R$37.048,69. Data da assinatura: 17/09/2025. Vigência: 16/09/2026.

***SAMUEL AZEVEDO MARINHO* –**
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 383/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 14/2025- Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO NO LABORATÓRIO, JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL ANTÔNIO REIS. Contratado: Cirúrgica União Ltda., inscrito no CNPJ: sob o nº 04.063.331/0001-21, contrato nº 165/2025. Valor: R$5.718,80. Data da assinatura: 17/09/2025. Vigência: 16/09/2026.

***SAMUEL AZEVEDO MARINHO* –**
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 383/2025- PREGÃO ELETRÔNICO 14/2025- Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO NO LABORATÓRIO, JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL ANTÔNIO REIS. Contratado: QUALY COMERCIAL EIRELI, inscrito no CNPJ: sob o nº 11.301.724/0001-91, contrato nº 171/2025. Valor: R$5.580,97. Data da assinatura: 17/09/2025. Vigência: 16/09/2026.

***SAMUEL AZEVEDO MARINHO* –**
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 383/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 14/2025- Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO NO LABORATÓRIO, JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL ANTÔNIO REIS. Contratado: HABX COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS DE HOSPITAIS E LABORATÓRIOS LTDA-ME, inscrito no CNPJ: sob o nº 28.767.124/0001-16, contrato nº 168/2025. Valor: R$69.980,76. Data da assinatura: 17/09/2025. Vigência: 16/09/2026.

***SAMUEL AZEVEDO MARINHO* –**
Prefeito Municipal de Campo do Meio

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 383/2025- PREGÃO ELETRÔNICO 14/2025- Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO NO LABORATÓRIO, JUNTO AO HOSPITAL MMUNICIPAL ANTÔNIO REIS. Contratado: LAB SHOPPING DIAGNOSTICA LTDA, inscrito no CNPJ: sob o nº 22.536.130/0002-67, contrato nº 170/2025. Valor: R$17.156,10. Data da assinatura: 17/09/2025. Vigência: 16/09/2026.

***SAMUEL AZEVEDO MARINHO* –**
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:6F3A5074

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG

AVISO DE EDITAL - PROCESSO Nº 398/2025, CONCORRÊNCIA Nº 07/2025.A Prefeitura Municipal de Campo do Meio - MG, comunica a todos os interessados do ramo pertinente a abertura da licitação pública na modalidade CONCORRÊNCIA, regida pela Lei n° 14.133/21, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM ESPECIALIDADE EM SERVIÇO DE ENGENHARIA, PARA PRESTAR SERVIÇO DE AMPLIAÇÃO DA ENTIDADE MANTENEDORA CRECHE COMUNITÁRIA MARGARIDA AZEVEDO, LOCALIZADA À RUA SIBILA MOSCARDINI, Nº 450, BAIRRO JK, NO MUNICÍPIO DE CAMPO DO MEIO / MG. COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS, VISANDO ATENDER AO AUMENTO DA DEMANDA DE ALUNOS E GARANTIR MELHORES CONDICÇÕES DE ENSINO E ACESSIBILIDADE. Abertura: 09/10/2025 ÀS 09:00 HS da manhã . O edital pode ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal, Rua Dr. José Mesquita Neto, nº. 356, Centro da cidade de Campo do Meio, no Departamento de Licitações, site da prefeitura: www.campodomeio.mg.gov.br. Informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, ou pelo telefone: (35) 0800 857 1693. CAMPO DO MEIO, 22 de Setembro de 2025.

***RODRIGO ROCHA OLIVEIRA* –**
Agente de Contratação

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:364BD814

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/2025

EXTRATO DE CONTRATO

A Pregoeira Oficial, no desempenho de suas atribuições legais, em atenção a Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados o seguinte extrato:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 120/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 071/2025

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de suporte clínico especializado, promovendo avanços nas áreas da

comunicação, cognição, interação social, coordenação motora, alimentação e comportamento, por meio de um atendimento interdisciplinar, visando o atendimento ao Centro de Atendimento Especializado Multidisciplinar – CAEM Professora Roberta Moreira Vieira Aguiar, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Caparaó-MG.

SESSÃO PÚBLICA: 18/09/2025
ADJUDICAÇÃO: 18/09/2025
HOMOLOGAÇÃO: 18/09/2025
DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS: CLINICA MULTIDISCIPLINAR ESPACO FELIZ LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.752.179/0001-09.
VALOR GLOBAL: R$ 348.000,00 (trezentos e quarenta e oito mil reais).
VIGÊNCIA: 18/09/2025 à 18/09/2026.
CERTIFICO para os devidos fins, que o **EXTRATO DE CONTRATO**, foi devidamente publicado no quadro de avisos localizado no "hall" de entrada da Prefeitura Municipal, bem como no site http://www.caparao.mg.gov.br/, conforme disposto na legislação vigente.

Por ser verdade,

Firma a presente.

Caparaó/MG, 22 de setembro de 2025.

Publicado por:
Tayane da Silva Miranda
Código Identificador:E46D3DDA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 099/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **6° Termo Aditivo ao Contrato n.° 099/2022**. Esta contratação se dá de acordo com o **Processo Licitatório n.° 096/2022**, **Pregão Eletrônico n.º 030/2022**. **OBJETO:** Contratação de serviços terceirizados de apoio ao usuário de informática, *helpdesk*, conforme quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. **CONTRATADO: DOMÍNIO SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA**, com inscrição no CNPJ sob o n.º 11.210.005/0001-65. **Objeto do Termo Aditivo:** O aditamento aumentará no saldo do contrato inicial, passando o valor mensal de R$6.440,00 (seis mil, quatrocentos e quarenta reais) para R$6.813,78 (seis mil, oitocentos e treze reais e setenta e oito centavos), somando o valor trimestral de **R$20.441,34 (vinte mil, quatrocentos e quarenta e um reais e trinta e quatro centavos)**, sendo necessário conforme justificado no Pedido n.° 1792/2025, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças. **Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:** 18/07/2025. Carmo do Paranaíba, 18 de julho de 2025.

LUCAS DA SILVA MENDES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:FD96BF97

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Em cumprimento aos ditames de Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte Termo Aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO.**

Contrato nº. 099/2022
Aditivo nº. 003/2025
Processo nº. 088/2022
Pregão Presencial nº. 018/2022
Fundamento: Art. 1º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DE CARACTERÍSTICAS DOMICILIARES NÃO PERIGOSOS (CLASSE II-A E II-B, NBR ABNT 10.004:2004) GERADOS PELO MUNICÍPIO DE CHIADOR, INCLUINDO O CAMINHÃO COMPACTADOR, COMBUSTÍVEL, LUBRIFICANTES, MOTORISTA E COLETORES (GARIS), DEVIDAMENTE EQUIPADOS, POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.

Contratante: Município de Chiador – MG.
Signatário Contratante: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Contratado: FAMA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E PRESTAÇÃO DE SERV.LTDA - EPP**,** inscrita no CNPJ sob o nº. 10.594.755/0001-15.

Representante Legal: FABRÍCIO DE ARAÚJO MACEDO – Sócio Administrador**.**

Assinatura: 29 de agosto de 2025.

Vigência:31/08/2025 a 30/08/2026.

Chiador - MG, 29 de agosto de 2025.

MAURICIO BARBOSA MONTEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:404D9513

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA– MG.
PROCESSO Nº 78/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA– MG. Processo Nº 78/2025, Pregão Eletrônico nº 13/2025.
DESPACHO: O Poder Executivo torna público que realizará o certame eletrônico através da plataforma digital: https://licitar.digital/

Data de início das propostas - 22/09/2025- Hora de início das propostas - 11h00
Data limite para impugnação - 29/09/2025- Hora limite para impugnação - 23h59
Data limite para pedido de esclarecimento - 29/09/2025- Hora limite para pedido de esclarecimento - 23h59
Data final das propostas - 02/10/2025- Hora final das propostas - 9h30
Data de abertura das propostas - 02/10/2025- Hora de abertura das propostas - 9h31

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E POSSIVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS E KIT LIMPEZA PARA ATENDER AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E ECONÔMICA DO MUNÍCIPIO DE CORDISLÂNDIA-MG.

Informações telefone: TEL. (35) 3244 1081 - (35) 3244 1098 - EMAIL: licitacao@cordislandia.mg.gov.br

JOSÉ ODAIR DA SILVA – Prefeito Municipal de Cordislândia-MG.

CRONOGRAMA	DATA	PERÍODO	HORA
Data de início das propostas	**22/09/2025**	Hora de início das propostas	**11h**
Data limite para impugnação	**29/09/2025**	Hora limite para impugnação	**23h59**
Data limite para pedido de esclarecimento	**29/09/2025**	Hora limite para pedido de esclarecimento	**23h59**
Data final das propostas	**02/10/2025**	Hora final das propostas	**9h30**
Data de abertura das propostas	**02/10/2025**	Hora de abertura das propostas	**9h31**

Publicado por:
Naiara Carolliny Cruz
Código Identificador:A10F1FD7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO BOM JESUS/MG, através de seu pregoeiro, torna público que fará realizar Processo Licitatório nº 123/2025 – Pregão Presencial nº 051/2025 – Registro de Preço. Tipo Menor Preço por Item. Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PERIFÉRICOS PEÇAS E INTERFACE DE INFORMÁTICA CONFORME SOLICITAÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS. Entrega e abertura dos envelopes no dia 09/10/2025 às 09h00min. Edital e maiores informações na sede da Prefeitura na Rua Doze de Dezembro, 347, Tel: (35) 3432-1122, Site: www.corregodobomjesus.mg.gov.br ou pelo E-mail: compras@corregodobomjesus.mg.gov.br. Córrego do Bom Jesus, 22 de setembro de 2025 –

SEBASTIÃO TEODORO DA SILVA –
Pregoeiro

Publicado por:
Beatriz Garcia
Código Identificador:59620B52

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLANDIA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS – MG: EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 094/2025. Torna público o extrato de ata de registro de preço N° 094/2025, firmado entre a Prefeitura Municipal de Divinolândia De Minas/MG e **ANDHEUS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ/MF N° 54.051.187/0001-81. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PARQUES INFANTIS (PLAYGROUND) PARA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPO DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS/MG**. Pregão Eletrônico: 025/2025. Valor: R$ 87.060,00 (oitenta e sete mil e sessenta reais). Vigência: 18/09/2025 até 18/09/2026. Divinolândia de Minas/MG, 22 de setembro de 2025,

GEUBER DE PINHO CAMPOS –
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS – MG: EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 095/2025. Torna público o extrato de ata de registro de preço N° 095/2025, firmado entre a Prefeitura Municipal de Divinolândia De Minas/MG e **GB GIRO BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA**, CNPJ/MF N° 43.252.294/0001-51. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PARQUES INFANTIS (PLAYGROUND) PARA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPO DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS/MG**. Pregão Eletrônico: 025/2025. Valor: R$ 29.999,90 (vinte e nove mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos). Vigência: 18/09/2025 até 18/09/2026. Divinolândia de Minas/MG, 22 de setembro de 2025,

GEUBER DE PINHO CAMPOS –
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS – MG: EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 096/2025. Torna público o extrato de ata de registro de preço N° 096/2025, firmado entre a Prefeitura Municipal de Divinolândia De Minas/MG e **ECO PARQUES E PISOS LTDA**, CNPJ/MF N° 58.131.328/0001-27 Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PARQUES INFANTIS (PLAYGROUND) PARA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPO DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS/MG**. Pregão Eletrônico: 025/2025. Valor: R$ 124.938,33 (cento e vinte e quatro mil e novecentos e trinta e oito reais e trinta e três centavos). Vigência: 18/09/2025 até 18/09/2026. Divinolândia de Minas/MG, 22 de setembro de 2025,

GEUBER DE PINHO CAMPOS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paloma de Souza Figueiredo
Código Identificador:84623814

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – UNIDADE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - CASA LAR

EDITAL Nº 01/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – UNIDADE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - CASA LAR

A Prefeitura Municipal de Eugenópolis, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e da Secretaria Municipal de Assistência Social, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, destinado à contratação temporária e formação de cadastro de reserva para atuação na Unidade de Acolhimento Institucional (Casa Lar), conforme previsão do art. 37, IX, da Constituição Federal, Lei Municipal nº 1.469/2025 e demais normas aplicáveis.

1. Funções, Escolaridade e Remuneração
Assistente Social – Nível Superior em Serviço Social e registro no CRESS.
Remuneração: R$ 2.082,00 – 20h semanais – Vagas: 01 + CR.
Psicólogo – Nível Superior em Psicologia e registro no CRP.
Remuneração: R$ 2.082,00 – 20h semanais – Vagas: 01 + CR.
Educador/Cuidador Residente – Ensino Médio e experiência em atendimento a crianças/adolescentes.
Remuneração: R$ 2.044,00 – 40h semanais – Vagas: 01 + CR.
Auxiliar de Cuidador – Nível Elementar.
Remuneração: R$ 1.706,00 – 12x36h – Vagas: 04 + CR.

2. Inscrições
Período: 23/09/2025 a 03/10/2025
Horário: 08h às 11h e 12h30 às 15h30
Local: Sede do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Av. João Paulo II, s/nº, Centro, Eugenópolis/MG.
Documentação obrigatória: currículo padronizado (modelo no edital), RG, CPF, comprovante de residência atualizado, comprovante de escolaridade/requisito da função, demais documentos de titulação e experiência profissional.

3. Etapas do Processo Seletivo
Etapa Única: Análise Curricular (Formação e Experiência), caráter eliminatório e classificatório.

Serão considerados títulos acadêmicos, cursos correlatos e experiência comprovada em CTPS ou declarações oficiais, conforme critérios descritos no Edital.

4. Cronograma
23/09 a 03/10/2025 – Inscrições
08/10/2025 – Resultado preliminar
09 e 10/10/2025 – Recursos
15/10/2025 – Resultado definitivo
16/10/2025 – Homologação do Processo Seletivo

5. Publicações
Os resultados, comunicados e atos oficiais serão divulgados no site da Prefeitura de Eugenópolis (www.eugenopolis.mg.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/amm-mg). É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações.

6. Validade
O Processo Seletivo terá validade de **24 meses** a partir da homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

Eugenópolis/MG, 22 de setembro de 2025.

ELISANGELA RAMOS PINHEIRO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Gilvane Amaia Alves
Código Identificador:A18ED8D0

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 009/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 046/2025 CONCERNENTE AO PROCESSOLICITATÓRIO Nº 061/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 009/2025 – OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL NA MODALIDADE CASA LAR EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CONTRATADA: ADICELIS STANZANI DA SILVA GARCIA - VALOR TOTAL DO CONTRATO R$ 14.400,00 – PRAZO DO CONTRATO: 08/09/2025 ATÉ 08/09/2026 –

GILVANE AMAIA ALVES –
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ivone Aparecida da Cruz
Código Identificador:7AF49FC6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PL 083.2025 PE 071.2025 ED 076.2025 COMPRASGOV 90047.2025

Torna público aos interessados a realização do processo licitatório. Objeto: Aquisição de bebedouros industriais, atendendo as necessidades das seguintes secretarias municipais: Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo; Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura; Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos; Secretaria Municipal de Transportes e Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Tipo: Menor preço item. Abertura: 07/10/2025 as 09:00 h. Maiores informações tel.: 31-98202 8515. Edital site www.florestal.mg.gov.br.

NAYARA DE SOUZA GONÇALVES.
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Alessandra Rodrigues Pacheco Silva
Código Identificador:C427C96D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 062/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 025/2025
A Prefeitura Municipal de Franciscópolis/MG torna público, que realizará no dia 06/10/2025 às 09H00MIN, o Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 025/2025 para **Registro de preços para eventual e futura prestação de serviços em confecção de vestuários, faixa e artigos de cama e banho para as secretarias municipais**, do tipo menor preço por item. O Edital completo poderá ser adquirido no endereço eletrônico https://www.franciscopolis.mg.gov.br, através do e-mail licitacaofranciscopolis@gmail.com ou https://licitar.digital/.

WANDERCI SCHIAVO TOLEDO.
Chefe de Gabinete.

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:3DB3BF42

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ
AVISO PREGÃO PRESENCIAL

Prefeitura Municipal de Guarará – Pregão Presencial nº 25/2025 – O Município de Guarará, na forma da lei, faz saber, que a partir das 09h00min do dia 06 de outubro de 2025, na Prefeitura Municipal na sala da comissão de Contratação, será realizada licitação para: REGISTRO DE PREÇO visando futura e eventual aquisição Material de Pintura, tipo Menor Preço por Item, pelo Sistema de Registro de Preço, conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo. Para conhecimento de todos os interessa- dos, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei. Guarará, 22 de setembro de 2025.

Publicado por:
Lucas Willian Soares
Código Identificador:672BF4D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ DE MINAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ DE MINAS/MG. Aviso de Licitação. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025. Processo 79/2025. O Município de Iraí de Minas - MG torna público a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS EM GERAL PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE IRAÍ DE MINAS-MG, CONFORME QUANTIDADES, CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA-ANEXO I DESTE EDITAL. Acolhimento das propostas dia 23/09/2025 a partir das 15:00 horas até 08/10/2025 às 13:00 horas; Abertura das Propostas de Preços e Início da sessão de disputa de preços dia 08/10/2025 às 13:05 horas. Local: www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será

observado o horário de Brasília – DF. Edital disponível nos sites: www.licitanet.com.br e www.iraideminas.mg.gov.br no dia 23/09/2025. Setor de Licitações: 0(34)3845-1210.

Publicado por:
Evelyn Florence Faria Correa
Código Identificador:E4139529

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA, Ata de Registro de Preços
Pregão Presencial SRP n. 17/2025, referente a **Registro de preços para futuras e eventuais Aquisição de equipamentos de mobiliário, eletroeletrônicos, eletrodomésticos e outros para as diversas Secretarias do Município,** a favor de: ARP n. 120/2025 - CARVALHAIS & VIANA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA-ME, CNPJ 10.496.525/0001-13, vencedor dos itens 05, 07, 11, 12, 13, 16, 20, 34, 37, 49, 53, 55, 56, 59, 61 e 73, totalizando um valor global de R$ 732.956,00 (setecentos e trinta e dois mil, novecentos e cinquenta e seis reais). ARP n. 121/2025 - EMPREENDIMENTOS WG LTDA, CNPJ: 52.994.933/0001-45, vencedor dos itens 01 a 04, 06, 08, 09, 10, 14, 15, 17, 18, 19, 21 a 33, 35, 36, 38 a 48, 50, 51, 52, 54, 57, 58, 60, 62 a 72, totalizando um valor global de R$ 2.779.810,00 (dois milhões, setecentos e setenta e nove mil oitocentos e dez reais). Data de assinatura das ARP 18/09/2025. Vigência 12 meses –

WELISTON FERREIRA DE ASSIS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
John Lennon da Silva Souza
Código Identificador:900345A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE ARP

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
ITAPAMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES – CNPJ: 54.322.844/0001-88
Processo Licitatório n° 043/2025 – **Pregão Eletrônico:** nº 021/2025
Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de material, insumos e equipamentos de saúde bucal, que será destinado ao uso nos consultórios odontológicos do centro de especialidades odontológicas e das unidades básicas de saúde da prefeitura municipal de Jequitinhonha/MG.
Data da Homologação: 22 de setembro de 2025.
Vigência da ARP: nº 128/2025: 22/09/2025 a 22/09/2026
Valor da ARP: R$ 95.940,00 (noventa e cinco mil, novecentos e quarenta reais).

JULIMARA RAMOS BRITO
Secretaria de Administração

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:E1DD1873

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE ARP

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
SUPRIMEDICE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 10.567.214/0001-06
Processo Licitatório n° 043/2025 – **Pregão Eletrônico:** nº 021/2025
Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de material, insumos e equipamentos de saúde bucal, que será destinado ao uso nos consultórios odontológicos do centro de especialidades odontológicas e das unidades básicas de saúde da prefeitura municipal de Jequitinhonha/MG.
Data da Homologação: 22 de setembro de 2025.
Vigência da ARP: nº 133/2025: 22/09/2025 a 22/09/2026
Valor da ARP: R$ 13.914,00 (treze mil, novecentos e quatorze reais).

JULIMARA RAMOS BRITO
Secretaria de Administração

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:591E6B11

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE ARP

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
DENTAL PREMIUM LTDA– CNPJ: 35.215.257/0001-45
Processo Licitatório n° 043/2025 – **Pregão Eletrônico:** nº 021/2025
Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de material, insumos e equipamentos de saúde bucal, que será destinado ao uso nos consultórios odontológicos do centro de especialidades odontológicas e das unidades básicas de saúde da prefeitura municipal de Jequitinhonha/MG.
Data da Homologação: 22 de setembro de 2025.
Vigência da ARP: nº 137/2025: 22/09/2025 a 22/09/2026
Valor da ARP: R$ 81.704,68 (oitenta e um mil, setecentos e quatro reais e sessenta e oito centavos).

JULIMARA RAMOS BRITO
Secretaria de Administração

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:D323CC9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE ARP

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
JT COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA– CNPJ: 54.647.123/0001-48
Processo Licitatório n° 043/2025 – **Pregão Eletrônico:** nº 021/2025
Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de material, insumos e equipamentos de saúde bucal, que será destinado ao uso nos consultórios odontológicos do centro de especialidades odontológicas e das unidades básicas de saúde da prefeitura municipal de Jequitinhonha/MG.
Data da Homologação: 22 de setembro de 2025.
Vigência da ARP: nº 140/2025: 22/09/2025 a 22/09/2026
Valor da ARP: R$ 13.000,00 (treze mil reais).

JULIMARA RAMOS BRITO
Secretaria de Administração

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:DF28351F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE ARP

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
DISTRIBUIDORA CENTER NUNES LTDA– CNPJ: 27.821.229/0001-43
Processo Licitatório n° 043/2025 – **Pregão Eletrônico:** nº 021/2025

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de material, insumos e equipamentos de saúde bucal, que será destinado ao uso nos consultórios odontológicos do centro de especialidades odontológicas e das unidades básicas de saúde da prefeitura municipal de Jequitinhonha/MG.
Data da Homologação: 22 de setembro de 2025.
Vigência da ARP: nº 143/2025: 22/09/2025 a 22/09/2026
Valor da ARP: R$ 25.129,00 (vinte e cinco mil, cento e vinte e nove reais).

JULIMARA RAMOS BRITO
Secretaria de Administração

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:564A0BD8

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE ARP

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
PETERSON JOSÉ BERNARDO ME– CNPJ: 38.348.250/0001-90
Processo Licitatório n° 043/2025 – **Pregão Eletrônico:** nº 021/2025
Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de material, insumos e equipamentos de saúde bucal, que será destinado ao uso nos consultórios odontológicos do centro de especialidades odontológicas e das unidades básicas de saúde da prefeitura municipal de Jequitinhonha/MG.
Data da Homologação: 22 de setembro de 2025.
Vigência da ARP: nº 146/2025: 22/09/2025 a 22/09/2026
Valor da ARP: R$ 7.790,00 (sete mil, setecentos e noventa reais).

JULIMARA RAMOS BRITO
Secretaria de Administração

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:4D862A8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE ARP

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
STELLA DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA– CNPJ: 55.514.837/0001-40
Processo Licitatório n° 043/2025 – **Pregão Eletrônico:** nº 021/2025
Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de material, insumos e equipamentos de saúde bucal, que será destinado ao uso nos consultórios odontológicos do centro de especialidades odontológicas e das unidades básicas de saúde da prefeitura municipal de Jequitinhonha/MG.
Data da Homologação: 22 de setembro de 2025.
Vigência da ARP: nº 138/2025: 22/09/2025 a 22/09/2026
Valor da ARP: R$ 36.443,20 (trinta e seis mil, quatrocentos e quarenta e três reais e vinte centavos).

JULIMARA RAMOS BRITO
Secretaria de Administração

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:9DC34A32

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
AVISO DE DISPENSA ELETRONICA 21/2025

DISPENSA ELETRÔNICA 021/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 087/2025
OBJETO: Aquisição de insumos odontológicos básicos — escovas infantis, cremes dentais e fios dentais — destinados às ações de promoção, prevenção e educação em saúde bucal da Secretaria Municipal de Saúde.
REALIZAÇÃO DO CERTAME: no dia 29 de setembro de 2025, às 08h00min no site https://licitanet.com.br/.
Informações pelo e-mail licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br e edital no site: www.lagoaformosa.mg.gov.br/editais.
Lagoa Formosa- MG, 22 de setembro de 2025.

JOSÉ WILSON AMORIM.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Cristina Lima Oliveira
Código Identificador:8EB9EE51

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO 184/2024

Extrato de Termo aditivo de contrato: 2º Aditivo;
Contrato nº 184/2024.
Ata de Adesão: 008/2024
Contratado (a): MULTIMEDIC COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 00.207.500/0001-07
Esse contrato terá vigência até 20 de março de 2026.
Lagoa Formosa 19 de setembro de 2025.

JOSÉ WILSON AMORIM.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Melo Braga
Código Identificador:DFFB6D43

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 119/2025 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2025 - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 020/2025

A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE LASSANCE/MG - torna público que no dia **07 DE OUTUBRO DE 2025 às 08:00** horas, estará realizando **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 119/2025, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2025, REGISTRO DE PREÇOS Nº. 020/2025**, tendo como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS**. O Edital na íntegra estará disponível na Prefeitura Municipal de Lassance/MG. Rua Nossa Senhora do Carmo nº. 726 – Centro – **Tels. (38) 3740-3275/99918-9536** e nos endereços eletrônicos: **https://lassance.mg.gov.br/licitações** e **licitacao20223@gmail.com**.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:BDAE7A78

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO N° 130/2025

RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº: 104/2025

Modalidade Dispensa nº: 045/2025
O PREFEITO MUNICIPAL no uso de suas atribuições legais e em cumprimento disposições do inciso II, do art. 94 e art. 176 paragrafo único inciso I, dispostos **na Lei Federal n° 14.133/121, de 01/04/2021** e sua alterações posteriores, nos termos do procedimento

de dispensa por valor, RATIFICA o Processo Administrativo **n°104/2025**, dispensa **n° 045/2025**, tendo como objeto **AQUISIÇÃO DE TACÓGRAFO ELETRÔNICO/DIGITAL PARA O ÔNIBUS ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE LASSANCE.**

Lassance, 16 de Setembro de 2025.

ATLOS CÁCIO DE SOUZA PEREIRA GOMES
Prefeito Municipal

_____

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 0130/2025

Processo Licitatório nº 104/2025, Dispensa de Licitação nº 045/2025.

Contratante:**MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG**, **CNPJ nº 18.279.125/0001-68.**

Contratado**: DEVA VEICULOS LTDA, CNPJ/MF sob o n° 23.762.552/0008-09, estabelecida à BR-251, nº 1700, Chácara Recanto dos Araças, Montes Claros/MG, CEP: 39.404-128.**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE TACÓGRAFO ELETRÔNICO/DIGITAL PARA O ÔNIBUS ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE LASSANCE**

Valor Global**:R$ 9.312,25 (Nove mil e trezentos e doze reais e vinte e cinco centavos).**

Vigência:De 16/09/2025 a 31/12/2025.

Lassance, 16 de Setembro de 2025.

SRA. ÂNGELA LUZIA FRANCO SOARES,
Secretária Municipal de Educação e Cultura.

_____

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:0853F369

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO N° 131/2025

RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº: 122/2025

Modalidade Dispensa nº: 040/2025
O PREFEITO MUNICIPAL no uso de suas atribuições legais e em cumprimento disposições do inciso II, do art. 94 e art. 176 paragrafo único inciso I, dispostos **na Lei Federal n° 14.133/121, de 01/04/2021** e sua alterações posteriores, nos termos do procedimento de dispensa por valor, RATIFICA o Processo Administrativo **n°122/2025**, Inexigibilidade **n° 040/2025**, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA, A FIM DE ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNANÇA.**

Lassance, 22 de Setembro de 2025.

ATLOS CÁCIO DE SOUZA PEREIRA GOMES
Prefeito Municipal

_____

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 131/2025

Processo Licitatório nº 122/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 040/2025.

Contratante:**MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG**, **CNPJ nº 18.279.125/0001-68.**

Contratado**:POLO CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA-EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 11.220.583/0001-82, com sede na Rua Aimorés, 765, Bairro Cândida Câmara, Montes Claros/MG, CEP: 39401-038.**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA, A FIM DE ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNANÇA.**

Valor Global**:R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).**

Vigência:De 22/09/2025 a 31/12/2025.

Lassance, 22 de Setembro de 2025.

FELLIPPE GUSTAVO DE OLIVEIRA PRATES
Secretária Municipal de Gestão e Governança

_____

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:6AB05FE1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA
PROCESSO LICITATORIO 168/2025 DISPENSA195/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA TORNA PUBLICO Processo Licitatório nº 168/2025, Dispensa nº 195/2025. Objeto – Aquisição de 01 (um) armário cofre destinado à guarda segura de armas de fogo, visando atender às necessidades do Quartel da Polícia Militar do Município de Leandro Ferreira/MG. Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00. Entrega das propostas até o dia 26/09/2025 às 08:29 horas, Plataforma – www.licitadigital.com.br, lances às 08:30 horas. Mais informações pelo telefone 37-3277-1331. Edital na íntegra no site www.leandroferreira.mg.gov.br. Leandro Ferreira, 19/09/2025.

NIVALDO RODRIGUES DE CARVALHO–
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Romario de Sousa Ricardo
Código Identificador:A2668972

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- PROCESSO 134/2025-PREGÃO 017/2025

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nos termos do art. 28, Inciso I da Lei 14.133/21, homologo o processo licitatório 134/2025, em referência destinada o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança desarmada e bombeiro civil ou brigadista, visando atendimento durante os eventos a serem realizados pelo município, de acordo com o pedido da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável da Prefeitura Municipal de Luminárias/MG.

PREGAO PRESENCIAL 017/2025 – Ata de Registro de Preços nº107/2025. EMPRESA**: SHIN SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.244.062/0001-32, sediada na Rua Comandante Olavo, nº341, no Bairro: Jardim Floresta, na cidade

de Lavras/MG, neste ato representado pelo Sr. Peterson Rodrigo da Silva Borges, brasileiro, empresário, portador da carteira de identidade nºMG-10.352.397 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº056.492.366-40. Cujo valor total da contratação é de R$175.000,00(cento e setenta e cinco mil reais).

Ata de Registro de Preços nº108/2025. EMPRESA**: BRIGADA PROFISSIONAL EVOLUTION FIRE EMERGENCIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 51.830.116/0001-99, sediada na Rua Natanael dos Reis Silva, nº66, no Bairro: Jardim Continental, na cidade de Carmo do Rio Claro/MG, neste ato representado pelo Sra. Fabiana Carvalho Prado, brasileira, empresária, portador da carteira de identidade nºMG-115.763-08 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº059.181.456-05. Cujo valor total da contratação é de R$14.940,00(quatorze mil e novecentos e quarenta reais).

Vigência: 18/09/2025 a 17/09/2026.

ECIO CARVALHO REZENDE -
Prefeito Municipal

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL NO DIA 18/09/2025

CRISTIANE PAULA MENDONÇA NAUDERER

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:31CEE1DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 64/2023 - PROCESSO 137/2023

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 64/2023, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS/MG E A EMPRESA SYM GESTÃO E SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2023 – ADESÃO

O Município de Luminárias, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Coronel Francisco Diniz, 172, Centro, CEP 37.240-000, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.301/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Ecio Carvalho Rezende**, brasileiro, casado, Produtor Agropecuário, portador da Carteira de Identidade nº MG – 1.231.349, inscrito no CPF sob o nº 352.991.426-68, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Coronel Francisco Diniz, nº129, Centro, e a empresa **SYM GESTÃO E SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número: 29.983.973/0001-70, situada na Avenida Cristiano Rocas, 274 – Sala 06 – Bairro: Centro, Ubá – MG, CEP: 36.500-017, neste ato representada pelo Sr. Rodrigo Conde Provezano, brasileiro, portador do CPF: 052.474.516-19 e RG M-9.252.064 SSP/MG, residente na Av. Cristiano Roças, 125 – Centro – Ubá – MG, RESOLVEM firmar, de comum acordo o Termo Aditivo ao Contrato nº 064/2024, fazendo-o sob as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

Fundamenta-se o presente aditamento no art. 57, inciso II e no art. 65, inciso II, "d" da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO E REAJUSTE

As partes, de comum acordo pactuam a prorrogação da vigência do contrato nº 64/2023, a partir do dia 02 de outubro de 2025 e término previsto para 1.º de outubro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas pelo presente instrumento.
E, assim justas e avençadas, firmam este termo aditivo em 2(duas) vias de igual teor e forma, com 2(duas) testemunhas abaixo assinadas.

Prefeitura Municipal de Luminárias, 22 de setembro de 2025.

Município de Luminárias/ MG
ECIO CARVALHO REZENDE
Prefeito Municipal

RODRIGO CONDE PROVEZANO
Sym Gestão e Soluções Inteligentes LTDA
Contratado

CPF:

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça Nauderer
Código Identificador:2A521751

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA
EXTRATO TERMO DE FOMENTO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 05/2024

DAS PARTES: Município de Malacacheta x SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE MALACACHETA

DO OBJETO: Repasse financeiro para custear a melhoria das instalações físicas da sede administrativa do Parque de Exposições Lídio Pimenta de Figueiredo, mediante reforma geral na recepção, banheiro e cantina da parte existente e construção de anexo contendo banheiro, escritório, sala de reuniões e terraço, nos termos do Plano de Trabalho.

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 08/09/2025

VALOR: R$215.735,63 (duzentos e quinze mil, setecentos e trinta e cinco reais e sessenta e três centavos), sendo R$200.000,00 (duzentos mil reais) de repasse do município, pagável em 04(quatro) parcelas mensais de R$50.000,00(cinquenta mil reais) e R$15.735,63 (quinze mil, setecentos e trinta e cinco reais e sessenta e três centavos) de contrapartida da entidade.

MALACACHETA, 22 DE SETEMBRO DE 2025 –

COMISSÃO SELEÇÃO, MONITORAMENTO E CONTROLE DE PARCECIAS FIRMADAS COM OSCS

Publicado por:
Lucas de Azevedo Lopes
Código Identificador:80EE8AB3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA À DEMANDA DA FARMÁCIA BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MATERIAL HOSPITALAR PARA A DEMANDA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

CONTRATADOS:

ARP Nº052/2025
MASLAM DO BRASIL LTDA - CNPJ: 52.946.285/0001-51
Valor Total de R$ 55.500,00 (cinquenta e cinco mil e quinhentos reais)
Vigência: 15/07/2025 a 15/07/2026

ARP Nº056/2025
MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA E ALIMENTOS LDA - CNPJ: 08.882.699/0001-72
Valor Total de R$ 12.240,00 (doze mil e duzentos e quarenta reais)
Vigência: 15/07/2025 a 15/07/2026

ARP Nº062/2025
PROVIDE HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 43.573.889/0001-09
Valor Total de R$ 35.043,00 (trinta e cinco mil e quarenta e três reais)
Vigência: 15/07/2025 a 15/07/2026

Processo Licitatório nº 068/2025, Pregão Eletrônico nº018/2025

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES
Agente de Contratação e Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:6D25EBA8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2025 – LICITAÇÃO COMPARTILHADA ATRAVÉS DA ADESÃO A ARP Nº002/2024 do Consórcio Intermunicipal Multifinalitario da Microrregião do Alto Sapucaí – CIMASP.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ**, através do seu Departamento de Licitações, pela presente torna público acima identificada, cujo processo e a Adesão a ARP do Consórcio Intermunicipal Multifinalitario Da Microrregião Do Alto Sapucaí – CIMASP, que será realizado em conformidade com os preceitos da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, sob as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto LICITAÇÃO COMPARTILHADA - ADESÃO A ARP Nº002/2024 DO PROCESSO Nº004/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº003/2024, DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA MICRORREGIÃO DO ALTO SAPUCAÍ - CIMASP, AQUISIÇÃO DE UM PLAYGROUND INFANTIL COMPLETO, DESTINADO À ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR JOSÉ CARLOS DE FARIA (ENDEREÇO 2) NO BAIRRO RURAL PINTOS NEGREIROS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DATA DE ADESÃO E VALOR
Data: 22/09/2025
Valor total: R$ 32.747,48 (trinta e dois mil, setecentos e quarenta e sete reais e quarenta e oito centavos).
O Edital na integra encontra-se no site oficial da Prefeitura – www.mariadafe.mg.gov.br

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:DB5A2506

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 4.809, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a exoneração de Ana Caroline Borges de Souza do Cargo de Provimento Efetivo de Monitor Educacional.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 61, Inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e art. 97, Inciso I, §1º, inciso II, "a", do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé;

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, ANA CAROLINE BORGES DE SOUZA, Mat. E-1978, do Cargo de Provimento Efetivo de Monitor Educacional, Anexo II, da Lei Municipal nº 1.694, de 27 de outubro de 2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes deste decreto correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:EA4060F7

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 138, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

Autoriza o servidor Adelchi Marchetti Pereira Cardoso a conduzir veículo da frota municipal.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, Inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizado o servidor ADELCHI MARCHETTI PEREIRA CARDOSO, Mat. C-3265, CNH nº 05935638302, CPF nº 112.876.466-03, a conduzir veículos da Frota Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:8238F73E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
AVISO DE LICITAÇÃO - AGRICULTURA FAMILIAR

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME/MG, por meio da sua Assessoria de Licitações e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Chamada Pública 18/2025, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural – e de suas organizações - para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e dos projetos vinculados à Secretaria de Assistência Social conforme especificações dos gêneros alimentícios descritos no Termo de Referência. A abertura está prevista para o dia 24/10/2025, às 10:00 horas. Cópias do Edital poderão ser adquiridas até o dia 23/10/2025, na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 16:00h. ao preço de R$ 10,00 e/ou gratuitamente pelo site www.mateusleme.mg.gov.br.

Outras informações pelo telefone (31) 3537-5805. Mateus Leme, 22 de setembro de 2025.

Publicado por:
André Luiz de Oliveira
Código Identificador:21E54734

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 106/2025
REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 257/2025, ADESÃO Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2025.

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: **USINA COMERCIO DE VEICULOS LTDA, inscrita sob CNPJ sob nº 48.545.691/0001-35**

Objeto: **ADESÃO A ATA DE R GIS-TRO DE PREÇOS 43/2025 P.A Nº 1441/2025, P.E Nº 004/2025 - ORGÃO GE-RENCIADOR CIMBAJE - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVEN-TUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, INCLUSIVE ADAPTADOS, ZERO KM, PRI-MEIRO EMPLACAMENTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNI-CÍPIO DE MATEUS LEME, NOS MOLDES DA LEI 14.133/2021**

Vigência: A vigência do contrato será de 06 (seis) meses, sendo 23/09/2025 à 22/03/2026 na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

Valor: O valor total da contratação é de **R$ 891.000,00 (oitocentos e noventa e um mil reais).**

O acompanhamento e a fiscalização dos produtos/serviços, serão realizados pelo responsável designado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME, para análise da qualidade e verificação de sua conformidade em relação às especificações exigidas no Termo de Referência. **Gestor(a): Wagner José Rodrigues Barbalho.**
Fiscal: Sergio Eduardo Rodrigues – CPF 106.381.816-82

Fundamentação Legal: Lei n° 14.133, de 2021.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:F08209CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do **4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 107/2024, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 192/2024, ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 35/2024.**

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 21.226.989/0001-26

Contratado: TECNOCON SERVIÇOS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 11.086.002/0001-61.

Objeto Contratual: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SOB DEMANDA, DE CONSERVAÇÃO E DE MANUTENÇÃO (PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA) DOS PRÓPRIOS MUNICÍPIOS E CONVENIADOS, DO TIPO MAIOR DESCONTO POR TABELA SINAP/SETOP/SUDECAP, UTILIZANDO POR REFERÊNCIA A ÚLTIMA VIGENTE NA DATA DA LICITAÇÃO, PARA REALIZAR A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS REGISTRADOS ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO Nº 015/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023, JUNTO A DIVERSOS IMÓVEIS DESTA ADMINISTRAÇÃO, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PROJETO BÁSICO E ETP ANEXOS DO PROCESSO LICITATÓRIO SUPRACITADO.

Objeto do termo aditivo: Fica prorrogada a vigência do referido contrato a partir de 01/11/2025 com vencimento em 30/03/2026.

Fundamentação Legal: O presente termo aditivo foi baseado no artigo 106 da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:BE9873A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do **DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0039/2017 Referente a Dispensa de Licitação nº 0070/2017, oriunda do Processo nº 0239/2017.**

Locatário: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Locador: JOSÉ DIMAS RIBEIRO DE CARVALHO

Objeto Contratual: Locação de um imóvel situado na Rua Raimundo Custódio Calixto nº 58, bairro Santa Bárbara, Mateus Leme/MG, destinado ao funcionamento da Unidade De Saúde Mental.

Objeto do termo aditivo: **Fica renovada a vigência do referido contrato a partir de 01/01/2026 com vencimento em 31/12/2026; O reajuste do valor mensal do aluguel, conforme cláusula terceira do contrato, passando de R$ 3.060,77 (três mil sessenta reais e setenta e sete centavos) para R$ 3.151,40 (três mil cento e cinquenta e um reais e quarenta centavos) de acordo com o percentual de 2,961130.**

Fundamentação Legal: O presente Termo Aditivo é celebrado com fundamento no artigo 57 e no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/1993, que permite a modificação do contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:8793076E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do
TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO LICITAÇÃO Nº 157/2022
DISPENSA N.º 205/2022 - PROCESSO N.º 546/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 21.226.989/0001-26

Contratado: JONAS GABRIEL ANTUNES, CPF 065.****

Objeto Contratual: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL DE BENS PERTENCENTES AO MUNICIPIO DE MATEUS LEME/MG, INCLUINDO NESTA CONTRATAÇÃO O LEVANTAMENTO DOS BENS, A AVALIAÇÃO, A ELABORAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO

EDITAL, A DIVULGAÇÃO (PROPAGANDA E MARKETING) DO LEILÃO, A REALIZAÇÃO DO LEILÃO, BEM COMO, TODOS OS PROCEDIMENTOS DECORRENTES DO MESMO, TAIS COMO: ATAS, RELATÓRIOS E RECIBOS DE ARREMATAÇÃO E CONCLUSÃO DO MESMO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Objeto do termo aditivo: Fica prorrogada a vigência do referido contrato a partir de 17/10/2025 com vencimento em 16/10/2026.

Fundamentação Legal: A alteração do Contrato é baseada no Artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93, conforme parecer jurídico.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:86714A4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Saúde no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 86, Lei 14.133/21, Processo n° 257/2025, Adesão a ata de Registro de Preços n° 13/2025, após análise, conferência e deliberação, resolve HOMOLOGAR-RATIFICAR o procedimento em epigrafe, nos seguintes termos:

Objeto: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 43/2025 P.A Nº 1441/2025, P.E Nº 004/2025 - ORGÃO GERENCIADOR CIMBAJE - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, INCLUSIVE ADAPTADOS, ZERO KM, PRIMEIRO EMPLACAMENTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MATEUS LEME, NOS MOLDES DA LEI 14.133/2021.

Fornecedor: USINA COMERCIO DE VEICULOS LTDA – CNPJ 48.545.691/0001-35

Valor homologado: R$ 891.000,00 (dois milhões, duzentos e oitenta e um mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e vinte e seis centavos)

A íntegra do processo está disponível na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de **08:00 às 16:00**, outras informações pelo telefone (31) 3537-5805 – 2118-6481.

Assessoria de Licitações e Contratos
Mateus Leme, 22 de setembro de 2025.

Publicado por:
Aliny Pongeluppe Fonseca
Código Identificador:B01F66D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA DE MINAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Morada Nova de Minas torna público o contrato oriundo do Processo nº 66/2025, Dispensa Emergencial nº 08/2025, cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE CLÍNICA ESPECIALIZADA EM INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA CONFORME MANDADOS DE INTIMAÇÃO"**.

Contrato nº: 138/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Morada Nova de Minas
Contratado: CLÍNICA ESPECIALIZADA MINAS GERAIS LTDA - ME, CNPJ n° 18.617.303/0001-13, sediada à Rua Martinho Lemos, n° 591, Bairro Centro, CEP 35.668-000, Conceição do Pará/MG.
Valor Mensal: R$3.000,00 (três mil reais) mensal por residente.
Valor Global: R$63.000,00 (sessenta e três mil reais).
Vigência: 18/09/2025 a 18/03/2026

Dotações Orçamentárias:

08.245.0003.2112 – Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade. Ficha 183. Fontes 1500, 1660, 1661 e 1709.

Para o exercício seguinte as dotações orçamentárias serão as aprovadas na Lei Orçamentária respectiva

Prefeitura Municipal de Morada Nova de Minas, 18/09/2025.

VENCESLAU RAIMUNDO DE OLIVEIRA MOURA
Agente de Contratação

Publicado por:
Thiago Henrique Dos Santos Rodrigues
Código Identificador:DAF05663

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS E KAIC ALVES LAZARINO-ME

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS**, com inscrição no CNPJ sob o n° 01.616.836/0001-88,
com sede na Praça Tabajara, n° 297, Centro na cidade de Oratórios – MG, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Sr. Carlos José de Oliveira, brasileiro, casado, portador do RG-MG n° MG 10772992 e inscrito no CPF sob o n° 037.799.386-77, residente na cidade de Oratórios e a empresa **KAIC ALVES LAZARINO-ME**, com sede no Sítio São Pedro, sem nº, na cidade de Oratórios – MG, inscrita no CNPJ sob o nº 47.825.556/0001-80, doravante denominada CONTRATADA, por seu representante legal o Sr. Kaic Alves Lazarino, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 704.538.686-90, residente e domiciliado na cidade de Oratórios – MG, que também subscreve, têm justo e convencionado o presente termo aditivo ao contrato original, nos termos da Lei 8.666/93, precedido do processo licitatório 023/2025 – ARP nº 011/2025, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

1.1 – Não houve alteração de prazo de vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 – Com base nos valores homologados no Processo 023/2025, houve um acréscimo no valor de R$ 178.940,00 (cento e setenta e oito mil, novecentos e quarenta reais), ocasionado pelo seguinte ajuste de valor:
Cascalho Bica Corrida Britada: R$ 97,25 (noventa e sete reais e vinte e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

3.1 As despesas decorrentes deste presente aditivo correrão à conta da dotação orçamentária 3.3.90.30.00.2.04.00.15.452.0002.2.0035; 3.3.90.30.00.2.07.00.20.606.0008.2.0069, de acordo com o orçamento de 2025.

No exercício futuro a Contratante providenciará, no orçamento competente, a previsão de dotação orçamentária à natureza da despesa desta contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – As demais cláusulas e condições do contrato original que não foram alteradas por este Termo Aditivo permanecem inalteradas e em pleno vigor.
E, por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Oratórios, 22 de setembro de 2025.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito de Oratórios

KAIC ALVES LAZARINO
Sócio Proprietário

Publicado por:
Douglas Vinicios Apolinario
Código Identificador:A4D9FFB3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2025
O Município de Paraisópolis torna público que fará realizar o Processo Licitatório n.º 189/2025 - Pregão Presencial n.º 002/2025, cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: www.paraisopolis.mg.gov.br, na aba Licitações. Objeto: Concessão de uso oneroso a título precário para fins comerciais de loja/box do Mercado Municipal pelo prazo de 10 (dez) anos, prorrogável por igual período, desde que seja previamente autorizado pelo legislativo municipal, conforme especificações e quantidades estimadas no anexo VI – Termo de Referência/Especificações do Objeto no Edital e seus anexos. Início do credenciamento e entrega dos envelopes às 09h00 do dia 15/10/2025. Local da sessão: Câmara Municipal de Paraisópolis. Formulação de consultas: licitacao@paraisopolis.mg.gov.br ou pelo telefone 35 3770 0504.

EVERTON DE ASSIS FERREIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Haidee Renata Ferreira Daher
Código Identificador:081F3D7F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

PROCURADORIA MUNICIPAL
ATO JUSTIFICADOR DE NÃO REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO - DISPENSA DE Nº 10/2025

ATO JUSTIFICADOR DE NÃO REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
(Lei Federal nº 13.019/14 – Lei Municipal nº 4.976/17)

DISPENSA DE Nº 10/2025

Referência: Parceria com Terceiro Setor
Base legal: Art. 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/2014 e Art. 4º, § 4º, inciso IV, da Lei Municipal nº 4.976, de 21 de dezembro de 2017.
Organização da Sociedade Civil: Obras Sociais São Geraldo
CNPJ: 22.224.588/0001-08
Objeto: Realização e promoção de Termo de Fomento entre o Município de Patrocínio/MG e Organização Sociedade Civil vinculada à seara da Assistência Social.
Valor total estimado da despesa a cargo do Município: R$ 26.618,02 (vinte e seis mil seiscentos e dezoito reais e dois centavos)
Dotações Orçamentárias:
02.01.10.02.08.244.0005.2.051.3.3.50.43.00.00 – Convênio Parceria OSCS
Período: Exercício de 2025.
Tipo da Parceria: Termo de Fomento

JUSTIFICATIVA:
Refere-se a presente justificativa à celebração de Termo de Fomento entre a Administração Pública Municipal e Organização Sociedade Civil - OSC vinculada à seara da Assistência Social.
Considerando o teor e papel social da Lei Federal 13.019/2014, denominada Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil "Mrosc", a qual estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco;
Considerando o teor da Lei Municipal n° 4.976/2017, a qual regulamenta o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil "Mrosc" no Município de Patrocínio/MG;
Considerando que a Assistência Social, integrante do sistema de Seguridade Social constitucionalmente previsto, por força dos artigos 204 e 205 da Constituição da República, é política pública de caráter vinculante e indispensável, devendo ser prestada a quem dela necessitar e dispõe dentre suas diretrizes a descentralização político-administrativa, sendo cabível a coordenação e a execução de seus programas também às entidades beneficentes e de assistência social;
Considerando que, nos termos do art. 2° da Lei Federal 8.742/1993, são objetivos da Assistência Social a proteção social, que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos, a vigilância socioassistencial, que visa a analisar territorialmente a capacidade protetiva das famílias e nela a ocorrência de vulnerabilidades, de ameaças, de vitimizações e danos, bem como a defesa de direitos, que visa a garantir o pleno acesso aos direitos no conjunto das provisões socioassistenciais;
Considerando que, ainda nos termos da Lei Federal 8.742/1993, seu art. 3° vincula que se consideram entidades e organizações de assistência social aquelas sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários da Assistência Social, bem como as que atuam na defesa e garantia de direitos;
Considerando que no Município de Patrocínio/MG existem organizações da sociedade civil que regularmente desempenham atividades voltadas à assistência social, trabalhando conjuntamente à Administração Pública para a execução de programas e projetos assistências, dispondo de competente registro no Conselho Municipal de Assistência Social;
Considerando a demanda destas entidades, que intimamente necessitam de subsídios para a concepção de suas atividades e que, anualmente, tem-se realizado os procedimentos legais do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil "Mrosc" para o apoio de sua estrutura de atendimento e a consecução de finalidades de interesse público e recíproco com esta Prefeitura Municipal;
Considerando que a Lei 13.019/2014, em seu art. 30, VI, estabelece a possibilidade de dispensa de chamamento público no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política;
Considerando que a Resolução nº 21, de 24 de novembro de 2016, de lavra do Conselho Nacional de Assistência Social, assevera acerca da possibilidade de dispensa do processo de chamamento público para celebração de parcerias com as organizações da sociedade civil que atuem na assistência social, em conformidade com as hipóteses legais dispostas no Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil "Mrosc".
Considerando que o conjunto de organizações da sociedade civil que dispõem do competente registro junto ao Conselho Municipal de Assistência Social não esbanja quantidade que, perante o orçamento público disponível, demande a instalação de concorrência pública para

seleção de projetos à celebração das parcerias a que trata o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil "Mrosc", fato este que é evidenciado pela conduta da Administração Pública ao longo dos anos pregressos, no qual também se utilizou do procedimento de dispensa de chamamento para celebração das parceiras no âmbito da Assistência Social; e

Considerando ainda que a presente dispensa não configura nem garante à organização da sociedade civil direito subjetivo ou adquirido à celebração da parceria, termos em que será submetida à análise de regularidade e adequação legal, conforme preceitos do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil "Mrosc" e da Resolução nº 21 do Conselho Nacional de Assistência Social, não havendo prejuízo concreto à convocação da entidade para apresentação de seu plano de trabalho.

Com fulcro no Art. 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/2014 e Art. 4º, § 4º, inciso IV, da Lei Municipal nº 4.976, de 21 de dezembro de 2017, julgo que o caso em apreço se coaduna à hipótese de dispensa de chamamento público, sendo estas as razões pelas quais não será realizado o processo seletivo para efetivação do Termo de Fomento a ser firmado entre o Município de Patrocínio e a OSC OBRAS SOCIAIS SÃO GERALDO.

Nestes termos, fica notificada a entidade para que apresente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, plano de trabalho e documentação em conformidade com as normativas aplicáveis e a receita prevista neste ato de justificativa.

Por todo o exposto, torno pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 5 (cinco) dias a contar de sua publicação, nos termos do artigo 32 da citada Lei Federal nº 13.019/14.

Prefeitura Municipal de Patrocínio/MG, 22 de setembro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito de Patrocínio

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:125E2423

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.831 DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

LEI Nº 5.831 DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O ROTARY CLUBE DE PATROCÍNIO BRUMADO DOS PAVÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O povo do Município de Patrocínio-MG, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal de Patrocínio APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para todos os fins legais, o Rotary Clube de Patrocínio Brumado dos Pavões, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 00.980.640/0001-05, com sede na Avenida General Astolfo Ferreira Mendes, nº 2.190, Bairro São Judas Tadeu, CEP 38.744-610, no Município de Patrocínio, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º A entidade ora declarada de utilidade pública passa a gozar dos direitos e prerrogativas conferidos pela legislação municipal vigente, observadas as disposições legais pertinentes à matéria.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 19 de setembro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Autor: Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:F5B8DFCF

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.832 DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

LEI Nº 5.832 DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE SERVIÇO DE TRANSPORTE REMUNERADO PRIVADO INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS GERENCIADO POR PLATAFORMAS TECNOLÓGICAS NO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O povo de Patrocínio-MG, por seus representanteslegais APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
Disposições Preliminares

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a prestação do serviço de transporte individual remunerado de passageiros, para realização de viagens individualizadas ou compartilhadas, solicitadas exclusivamente por usuários cadastrados em aplicativos ou outras plataformas de comunicação em rede, destinadas a esse fim, no Município de Patrocínio-MG, nos termos do inciso X, do artigo 4º, da Lei Federal nº 12.587/2012 e suas alterações.

Parágrafo Único: Para os fins desta Lei, define-se:

I – Usuário: tomador do serviço previsto no inciso X do artigo 4º da Lei Federal nº 12.587/2012 e suas alterações;

II – Plataforma Tecnológica: plataforma de comunicação em rede prevista no inciso X do artigo 4º da Lei Federal nº 12.587/2012 e suas alterações que permite conexão entre Prestadores de Serviços e Usuários, para que eles se conectem a esse ambiente e interajam entre si, buscando criar algum valor de troca;

III – Condutores: pessoas físicas que atuem na condição de motoristas previamente cadastrados nas plataformas digitais para prestar o serviço de transporte remunerado privado individual de passageiros;

IV – Órgão de Trânsito e Transporte: Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transporte - SESTRAN;

V – Automóvel com acessibilidade: veículos automotores, não adaptados, que possuem capacidade e condições técnicas mínimas de transportar, com conforto, a Pessoa com Deficiência - PcD, inclusive veículos locados;

VI – Automóvel adaptado: veículos automotores adaptados com os equipamentos necessários para o uso ou transporte de Pessoa com Deficiência - PcD, inclusive veículos locados.

Art. 2º Considera-se o serviço de transporte remunerado privado individual de passageiros definido como aquele realizado em viagem individualizada ou compartilhada, executado em automóvel particular, com capacidade para até 07 (sete) pessoas, inclusive o condutor, e solicitado exclusivamente por meio de plataformas tecnológicas.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, entendendo-se como:

I – Viagem Individualizada, a viagem solicitada por uma única conta registrada no aplicativo ou plataforma digital;

II – Viagem Compartilhada, a viagem solicitada por mais de uma conta registrada no aplicativo ou plataforma digital;

Art. 3º As solicitações e as demandas do serviço de transporte remunerado privado individual de passageiros deverão ser realizadas, exclusivamente, por meio de plataforma tecnológica.

Parágrafo único: Poderá ser disponibilizado pelas empresas do serviço de transporte remunerado privado individual de passageiros, sistema de divisão de viagens entre chamadas de usuários distintos, cujos destinos possuam trajetos compatíveis, dentro da capacidade permitida de ocupação dos veículos.

CAPÍTULO II
Disposições Gerais
SEÇÃO I
Do Cadastramento de Veículos e Condutores

Art. 4º Para o cadastramento dos veículos e dos condutores do serviço de transporte remunerado privado individual de passageiros gerenciado por plataformas tecnológicas deverão ser cumpridos os seguintes requisitos:

I - requisitos exigidos dos condutores:

a) apresentar certidão ou documento equivalente de identificação da plataforma que está cadastrado;

b) possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH) na categoria B ou superior, com no mínimo 01 (um) ano de expedição e que contenha

informação de que exerce atividade remunerada, sendo que poderão ser cadastrados até 02 (dois) condutores por veículo;
c) pagar taxa de alvará para prestação de serviços e de vistoria do veículo perante a Administração Municipal;
d) apresentar Certificado de Licenciamento e Registro do Veículo – CRLV, (cujo veículo deve obrigatoriamente ser licenciado no município de Patrocínio-MG), em nome do condutor, ou contrato de arrendamento, locação ou comodato, quando for o caso;
e) apresentar certidões negativas criminais da justiça federal e estadual das Comarcas e Regiões onde residiu nos últimos 05 anos, com menos de 60 (sessenta) dias de sua expedição e atestado de antecedentes criminais expedido pela Polícia Civil, a serem renovados anualmente;
f) assumir compromisso de prestação de serviço única e exclusivamente por meio de plataformas tecnológicas, quando no exercício da exploração de atividade econômica privada de transporte individual remunerado de passageiros;
g) comprovar a inscrição como contribuinte individual no Instituto Nacional do Seguro Social - INSS;
h) comprovar a contratação de Seguro de Acidentes Pessoais de Passageiros – APP, inclusive, com cobertura de danos corporais para terceiros;
i) apresentar exame toxicológico regular do motorista a cada 01 (um) ano;
j) comprovar a inscrição na Secretaria Municipal de Finanças ou outro órgão que vier a substituí-la como prestador de serviços de transporte remunerado privado individual de passageiros.
II - requisitos exigidos aos veículos:
a) possuir 04 (quatro) portas, ar-condicionado e idade máxima 10 (dez) anos de uso, contados a partir do seu ano fabricação;
b) comprovar a aprovação em vistoria será realizada anualmente pela Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transporte do Município de Patrocínio-MG na forma do artigo 9º desta Lei.
c) manter suas características originais de fábrica, em perfeito estado de conservação, funcionamento e segurança, higiene e limpeza;
d) possuir todos os equipamentos definidos pela legislação de trânsito, para a atividade a ser empreendida;
e) satisfazer as exigências da Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e demais legislações pertinentes;
§ 1º A contagem da idade máxima do veículo permitida nesta Lei será calculada ano a ano, considerando-se para tanto, o encerramento do ano de fabricação em 31 de dezembro.
§ 2° Os condutores que já possuírem veículos com até 15 (quinze) anos de uso poderão utilizá-los no serviço de transporte remunerado privado individual de passageiros até 1 (um) ano após a entrada em vigor desta Lei.
§ 3° É vedado aos que possuem autorização, permissão ou concessão de serviço público dessa mesma natureza de outros entes Federativos exercer a função de condutor de veículo para prestar o serviço de transporte remunerado privado individual de passageiros gerenciado por plataformas tecnológicas no Município de Patrocínio-MG.
Art. 5º O veículo autorizado a prestar serviço de transporte remunerado privado individual de passageiros gerenciado por plataformas tecnológicas deverá ser identificado com a logomarca da plataforma eletrônica, afixada na parte externa, preferencialmente em ambas as portas dianteiras do veículo.
Parágrafo único. É vedada a utilização de qualquer dispositivo ou equipamento luminoso na parte interna ou externa do veículo, que vise identificar o veículo ou nome da empresa que realiza o serviço que trata esta Lei, devendo ser utilizada exclusivamente a forma de identificação prevista no *caput*.
Art. 6º O veículo poderá ser cadastrado perante o Município em nome do condutor proprietário, fiduciante, arrendatário, locador ou comodante para prestar o serviço de transporte remunerado privado individual de passageiros gerenciado por plataformas tecnológicas.
Parágrafo único.O arrendatário, locador ou comodante, deverá comprovar por escrito, mediante contrato ou documento que o valha, com firma reconhecida do proprietário, a autorização para utilização do veículo para este fim;
Art. 7º O condutor, para o exercício da atividade, deverá portar autorização do veículo e de condutor.
Parágrafo Único: O não atendimento de qualquer um dos requisitos acima indefere sumariamente o pedido de credenciamento do condutor e do veículo, podendo ser sanada a infração no prazo de 15 (quinze) dias a contar do indeferimento, sob pena de arquivamento do pedido e perda das taxas recolhidas;

SEÇÃO II
Da Vistoria
Art. 8º Após a análise prévia da documentação, a autoridade de Trânsito, não vislumbrando qualquer impedimento, determinará o recolhimento da taxa de vistoria no importe de 0,25 UFM, sendo esta agendada no prazo de 05 (cinco) dias após o pagamento.
Art. 9º A vistoria será realizada anualmente pela Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transporte do Município de Patrocínio-MG e observará os seguintes requisitos:
I - O estado geral do veículo e a existência de todos os equipamentos de segurança exigidos em lei;
II - A comprovação de que o veículo foi submetido a manutenção regular nos últimos 06 meses;
III - A existência de funcionamento de todos os equipamentos, sinais luminosos ou sonoros do veículo;
§1º. Poderá o fiscal solicitar do proprietário, arrendatário, locador ou comodante, qualquer esclarecimento ou laudo especializado sobre condições do veículo que forem verificadas na vistoria.
§ 2º. O órgão fiscalizador poderá notificar a plataforma de tecnologia e o condutor autorizado sempre que houver a necessidade de realizar nova vistoria no veículo autorizado.
§ 3º. Caso o veículo não for aprovado pelo órgão fiscalizador em vistoria, terá o prazo de 15 (quinze) dias para regularizar a pendência, sob pena de indeferimento da autorização.
Art. 10 Após a aprovação do veículo na vistoria será comunicada por escrito a aprovação à Autoridade de Trânsito para que proceda ao regular andamento ao requerimento;

SEÇÃO III
Da Aprovação
Art. 11 Aprovado o cadastramento do veículo e condutor junto à Secretária de Segurança Pública, Trânsito e Transporte e expedida a autorização, poderá iniciar as atividades junto à plataforma, desde que já expedido o alvará de funcionamento, o qual deverá ser visível no painel do veículo, à frente do assento do passageiro;
Parágrafo Único: Os condutores e veículos deverão portar a autorização que trata o *caput*, e apresentar à autoridade de trânsito ou aos usuários, sempre que solicitados.
Art. 11-A Em casos de imprevistos que impossibilitem o uso do veículo cadastrado (como manutenção em oficina, reparos ou outros motivos justificados), fica permitido ao motorista de aplicativo substituir temporariamente o veículo por outro locado, desde que este esteja devidamente regularizado e com todas as obrigações em dia (licenciamento, seguro, entre outros), devendo a plataforma comunicar imediatamente aos órgãos competentes sobre a mudança de veículo;
Parágrafo único. Durante o período de substituição, o alvará de autorização deverá estar presente e visível no interior do veículo locado.

CAPÍTULO III
Das Vedações e Fiscalização
Art. 12 Fica vedada expressamente a prestação dos serviços de transporte individual remunerado de passageiros, por meio de plataformas eletrônicas em desconformidade com qualquer um dos requisitos legais.
Art. 13 Fica vedado, expressamente:
I – o embarque de usuários diretamente em vias públicas ou em locais de eventos, em veículo cadastrado para prestar o serviço de transporte remunerado privado individual de passageiros que não tenha sido requisitado previamente por meio de plataforma tecnológica;
II - a realização de transporte coletivo remunerado por meio de plataformas digitais no Município de Patrocínio;
III – a utilização pelos motoristas de toda e qualquer infraestrutura pública municipal destinada aos serviços públicos de transporte de passageiros;
IV – a utilização de pontos de táxi, ainda que temporariamente, pelos prestadores do serviço de que trata esta Lei;
V – Trafegar em veículos, com idade superior a 10 (dez) anos, veículos não identificados, ou ainda não cadastrados junto à SESTRAN, cumprindo as exigências previstas nesta lei;

VI – Não atender a todas as notificações da SESTRAN, de seus agentes ou usuários, para apresentação de documentos ou apresentação do veículo a vistoria.

Art. 14 O Poder de Polícia será exercido pela Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transporte e pela Secretaria Municipal de Finanças, que, respeitadas as suas competências, realizarão a apuração das infrações, aplicarão as medidas administrativas e as penalidades previstas nesta Lei.

Art. 15 O Município tomará as providências que julgar necessárias à regularidade da execução dos serviços.

Parágrafo único. Os agentes fiscalizadores poderão apreender os documentos e ou equipamentos que não estiverem de acordo com o que preceitua esta Lei.

Art. 16 Os termos decorrentes da atividade fiscalizadora serão lavrados em formulários, extraindo-se cópia para anexar aos autos arquivados no Município e outra para entregar ao condutor infrator.

CAPÍTULO IV
Das Penalidades e das Medidas Administrativas

Art. 17 A inobservância de quaisquer dos requisitos para o cadastramento de condutores e de veículos para prestar o serviço ou aos preceitos que regem o serviço de transporte remunerado privado individual de passageiros gerenciado por plataformas tecnológicas no município de Patrocínio-MG, acarretará aos condutores dos veículos a aplicação das penalidades previstas na Lei Federal nº9.503, de 23 de setembro de 1997 e suas alterações, que dispõe sobre o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, bem como de demais sanções previstas na legislação.

Art. 18 A fiscalização da atividade de que trata esta Lei poderá ocorrer no âmbito administrativo ou na via pública, conforme a natureza ou tipicidade da infração praticada pelo condutor ou pela plataforma tecnológica.

Art. 19 Constatada a infração, deve ser lavrado o respectivo auto de infração, que será enviado ao credenciado para exercício do seu direito de defesa, contendo descrição da conduta, bem como às penalidades cabíveis previstas na legislação.

§ 1º A Notificação de Penalidade será encaminhada ao infrator, em seu endereço de cadastro, por via postal mediante comprovante do Correio, ou por via eletrônica, ou ainda por edital, através dos meios de publicidade do Município, no prazo máximo de até 90 (noventa) dias.

§ 2º O prazo previsto no parágrafo anterior iniciará a partir do recebimento pelo destinatário da notificação prevista.

Art. 20 A notificação por infração e descumprimento das regras estabelecidas na presente Lei, será lavrada em formulário específico para essa finalidade, com modelo padrão estabelecido pelo Município, através da Secretaria Municipal de Segurança Pública Trânsito e Transporte.

Art. 21 As multas, após encerrado o devido processo legal administrativo, dando ao infrator o devido contraditório e ampla defesa, sendo declaradas como legais e legitimas, serão devidamente lançadas em dívida ativa, competindo a Administração, em caso de mora, efetivar a cobrança judicial do débito por meio da CDA;

Art. 22 As despesas decorrentes de eventual remoção e estada do veículo em razão de infrações de trânsito serão de responsabilidade do condutor.

CAPÍTULO V
Disposições Finais

Art. 23 Ficarão demarcados e devidamente sinalizados os lugares de embarque e desembarque de passageiros em uso do serviço de transporte individual remunerado por aplicativo, na Rodoviária Municipal e Parque de Exposição Brumado dos Pavões, em períodos de festas, como forma de coordenar o fluxo e tráfego de veículos naquelas localidades.

Art. 24 As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento, suplementadas se necessárias.

Art. 25 Os casos omissos e as situações não previstas nesta Lei serão regulamentados por decreto do Poder Executivo Municipal, no que couber.

Art. 26 A presente Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a sua publicação.

Art. 27 Fica revogada a Lei n° 5.174/2020, declarada inconstitucional pelo Tribunal de Justiça de Minas Gerais pela ADI n° 1.0000.22.075257-0/000.

Patrocínio-MG, 19 de setembro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal
Autor: Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:AE045499

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.833 DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

LEI Nº 5.833 DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, REESTRUTURA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA, O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, CRIA O SISTEMA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO E REFORMULA O CONSELHO TUTELAR".

O povo de Patrocínio-MG, por seus representanteslegais APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

TÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A política municipal de proteção aos direitos da Criança e do Adolescente far-se-á segundo o disposto nesta Lei, observadas as seguintes linhas de ação:

I – políticas sociais básicas;

II – políticas e programas de assistência social, em caráter supletivo, para aqueles que deles necessitem;

III – serviços especiais de prevenção e atendimento médico e psicossocial às vítimas de negligência, maus-tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão;

IV – serviço de identificação e localização de pais, responsável, crianças e adolescentes desaparecidos;

V – proteção jurídico-social por entidades de defesa dos direitos da criança e do adolescente;

VI – políticas e programas destinados a prevenir ou abreviar o período de afastamento do convívio familiar e a garantir o efetivo exercício do direito à convivência familiar de crianças e adolescentes; e

VII – campanhas de estímulo ao acolhimento sob forma de guarda de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar e à adoção, especificamente inter-racial, de crianças maiores ou de adolescentes, com necessidades específicas de saúde ou com deficiências e de grupos de irmãos.

Art. 2º O atendimento à Criança e ao Adolescente visa:

I – à proteção à vida e à saúde;

II – à liberdade, o respeito e a dignidade como pessoa em processo de desenvolvimento e como sujeito de direitos civis, humanos e sociais; e

III – à criação e à educação no seio da família ou, excepcionalmente, em família substituta.

§ 1º O direito à vida e à saúde é assegurado mediante a efetivação de políticas sociais públicas que permitam o nascimento e o desenvolvimento sadio e harmonioso, em condições dignas de existência.

§ 2º O direito à liberdade compreende os seguintes aspectos:

I –ir, vir e estar nos logradouros públicos e espaços comunitários, ressalvadas as restrições legais;

II – opinião e expressão;

III – crença e culto religiosos;

IV – participar da vida familiar e comunitária, sem discriminação;

V – brincar, praticar esportes e divertir-se;

VI – participar da vida política, na forma da lei; e

VII – buscar refúgio, auxílio e orientação.

§ 3º O direito ao respeito consiste na inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral da criança ou do adolescente, abrangendo a

preservação da imagem, da identidade, da autonomia, dos valores, ideias e crenças, dos espaços e objetos pessoais.
§ 4º O direito à convivência familiar implica em ser a criança ou o adolescente criados e educados no seio de sua família e, excepcionalmente, em família substituta, assegurada a convivência familiar e comunitária em ambiente livre de pessoas de má-formação ou dependentes de bebidas alcoólicas ou entorpecentes.

TÍTULO II

DOS ÓRGÃOS E INSTRUMENTOS DA POLÍTICA

Art. 3º São órgãos e instrumentos da política de atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente:
I – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;
II – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
III – Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo – SIMASE; e
IV – Conselho Tutelar.

CAPÍTULO I

DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Art. 4º Fica reestruturado o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, sendo esse órgão deliberativo, controlador e de cooperação governamental, com a finalidade de auxiliar a Administração na orientação, deliberação e controle da matéria de sua competência.

Parágrafo único. O CMDCA ficará diretamente vinculado administrativamente ao Gabinete do Prefeito Municipal e funcionará em consonância com os Conselhos Estadual e Federal dos Direitos da Criança e do Adolescente, articulando-se com os demais órgãos municipais.

Art. 5º O Poder Público Municipal deverá garantir espaço físico adequado para o funcionamento do CMDCA, podendo funcionar em estrutura da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS.

Parágrafo único. Será prevista dotação orçamentária específica para o custeio de despesas relativas às suas atividades.

Art. 6º A Política de Atendimento aos Direitos da Criança e Adolescente será através dos programas de proteção e socioeducativo a elas destinados e em regime de:
I – orientação e apoio sociofamiliar;
II – apoio socioeducativo em meio aberto;
III – colocação familiar;
IV – acolhimento institucional;
V – liberdade assistida;
VI – semiliberdade; e
VII – internação.

Art. 7º As entidades não governamentais somente poderão funcionar depois de registradas junto ao CMDCA.

Art. 8º O CMDCA deverá expedir resolução indicando a relação de documentos a serem apresentados pelas organizações da sociedade civil para fins de registro, considerando a regulamentação constante na legislação federal pertinente.
§ 1º Os documentos a serem exigidos visam, exclusivamente, comprovar a capacidade da entidade de garantir a política de atendimento compatível com os princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente.
§ 2º O registro terá validade máxima de 2 (dois) anos, cabendo ao CMDCA, periodicamente, reavaliar o cabimento de sua renovação, observado o disposto no § 1º deste artigo.
§ 3º O CMDCA providenciará a publicação, na imprensa oficial do Município, do registro das entidades que preencherem os requisitos exigidos.

Art. 9º O CMDCA negará registro à entidade que:
I – não ofereça instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança;
II – não apresente plano de trabalho compatível com os princípios desta Lei;
III – esteja irregularmente constituída;
IV – tenha em seus quadros pessoas inidôneas.
V – não se adequar ou deixar de cumprir as resoluções e deliberações relativas à modalidade de atendimento prestado, expedidas pelos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente, em todos os níveis;
VI – que desenvolvam somente atendimento em modalidades educacionais formais de educação infantil, ensino fundamental e médio.

Parágrafo único: Sem prejuízo do disposto neste artigo e na legislação federal que dispõe sobre políticas para crianças e adolescentes, o CMDCA poderá definir outras situações nas quais o registro das organizações da sociedade civil será negado, por meio de resolução.

Art. 10. Verificada a ocorrência de alguma das hipóteses previstas no art. 9º desta Lei, a qualquer momento poderá ser cassado o registro concedido à entidade pelo CMDCA.

Art. 11. O CMDCA deverá comunicar, sempre que possível de imediato, à autoridade judiciária, ao Ministério Público e ao Conselho Tutelar:
I –a relação de entidades não governamentais registradas junto ao CMDCA para fins de funcionamento;
II –a cassação de registro concedido à entidade;
III – o comprovado atendimento a criança ou adolescente por entidade sem o registro de que trata o art. 7º desta Lei.

Seção I

Da Competência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Art. 12. Compete ao CMDCA:
I – fixar critérios de utilização dos recursos depositados no Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, mediante planos de aplicação que deverão ser condizentes com as metas e ações previstas nesta Lei;
II – A cada nova eleição, dos membros do CMDCA, eleger dentre estes, o Presidente, o Vice-Presidente, o Secretário e o Vice-Secretário de forma paritária;
III – formular a política municipal de proteção, promoção e defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, definindo prioridades e controlando as ações de execução em todos os níveis;
IV – deliberar sobre a conveniência e oportunidade de implementação dos programas e serviços destinados ao atendimento das crianças e adolescentes, bem como sobre a criação de entidades governamentais ou realização de consórcio intermunicipal regionalizado de atendimento;
V – propor modificações nas estruturas das Secretarias e órgãos da Administração ligados à promoção, proteção e defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente;
VI – elaborar e aprovar seu Regimento Interno, por Resolução, no prazo de 60 - sessenta dias após a edição desta Lei, a qual será encaminhada ao Prefeito Municipal para publicação na imprensa oficial do Município;
VII – propor ao Executivo e auxiliar na realização de conferências locais destinadas à criação de políticas públicas e à discussão de alternativas que se destinam a assegurar os direitos das crianças e dos adolescentes;
VIII – opinar sobre a política de formação de pessoal com vista à qualificação do atendimento da criança e do adolescente;
IX – manter intercâmbio com entidades internacionais, federais e estaduais congêneres, ou que tenham atuação na proteção, promoção e defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente;
X – realizar e incentivar campanhas promocionais de conscientização dos Direitos da Criança e do Adolescente;
XI – estabelecer critérios, bem como organizar juntamente com a Poder Executivo, a eleição dos Conselheiros Tutelares, conforme as disposições desta lei;
XII – exercer as funções deliberativas e de controle do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo;
XIII – deliberar sobre o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo;
XIV – divulgar, amplamente, à comunidade, por meio da imprensa oficial do Município:
a) o calendário de suas reuniões;
b) as ações prioritárias da política de atendimento à criança e ao adolescente, constantes do plano de ação;
c) o plano de aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, considerando as metas estabelecidas para o período, em conformidade com o plano de ação;
d) os requisitos para celebração de parcerias financiadas com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
e) a relação de projetos de órgãos públicos e de parcerias celebradas pela Administração Pública com organizações da sociedade civil, a cada exercício financeiro e o valor dos recursos previstos para implementação das ações;

f) o total dos recursos recebidos pelo do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a respectiva destinação, inclusive com cadastramento na base de dados do Sistema de Informações sobre a Infância e a Adolescência; e
g) a avaliação dos resultados dos projetos e das parcerias financiados com recursos dos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Parágrafo único: O CMDCA executará o controle das atividades referidas nos incisos deste artigo, no âmbito municipal, em cooperação com os demais órgãos da Administração, quando for o caso, visando a integrá-las com as atividades assemelhadas dos municípios limítrofes da região.

Seção II
Dos Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Art. 13. O CMDCA compor-se-á de 12 (Doze) membros titulares e seus respectivos suplentes, sendo:
I – 06 (seis) representantes do Município, designados pelo prefeito, a saber:
a) 01 - um representante (s) da Secretaria Municipal de Assistência Social;
b) 01 - um representante (s) da Secretaria Municipal de Educação;
c) 01 - um representante (s) da Secretaria Municipal de Esportes;
d) 01 - um representante (s) da Procuradoria Geral do Município;
e) 01 - um representante (s) da Secretaria Municipal de Cultura;
f) 01 - um representante (s) da Secretaria de Direitos Humanos;
II – 06 (seis) membros, representando Instituições da Sociedade Civil, e ou entidades que atuem, direta ou indiretamente em área afetas à criança e ao adolescente e que estejam devidamente cadastradas no CMDCA.
Parágrafo único: Os membros do CMDCA serão indicados, por escrito, pelos seus respectivos órgãos ou entidades, de acordo com a sua organização ou de seus fóruns próprios e independentes, sendo um titular e o outro suplente, e suas nomeações serão efetuadas por ato próprio do Prefeito Municipal, para um período de 02 (dois) anos, admitida a recondução.

Art. 14. Não poderão integrar o CMDCA:
I – integrantes de conselhos de políticas públicas;
II – representantes de órgão de outras esferas governamentais;
III – ocupantes de cargo em comissão e/ou função de confiança do Poder Público, na qualidade de representante de organização da sociedade civil;
IV – Conselheiros Tutelares.
V– Presidentes e equipe diretiva de Instituições da Sociedade Civil, Conselhos de Classe e/ou Usuários que tenham vinculação com o Poder Público Municipal.

Art. 15. O desempenho da função de membro do CMDCA será gratuito e considerado de relevância para o Município.

Art. 16. O integrante do CMDCA terá seu mandato cassado quando:
I – não comparecer por 03 (três) reuniões consecutivas ou 06 (seis) intercaladas no período de 01 (um) ano, sem apresentar justificativa; e/ou
II – incorrer em crime ou contravenção penal incompatível com a função que desempenha, inclusive, com os princípios constitucionais que norteiam a Administração Pública, e as normas que tratam da proteção dos direitos da criança e do adolescente.

Art. 17. A cassação do mandato dos integrantes do CMDCA demandará a instauração de procedimento administrativo específico, a ser instaurado no âmbito do próprio Conselho, por despacho do Presidente, com a garantia do contraditório e ampla defesa.
§ 1º Ao procedimento, no que couber, aplicar-se-ão as regras dos arts. 73 a 103.
§ 2º A decisão deverá ser tomada por maioria absoluta de votos dos integrantes do respectivo Conselho.
§ 3º Sendo cassado o mandato do conselheiro em exercício, o suplente passará à condição de titular.

Art. 18. Os membros do CMDCA reunir-se-ão, no mínimo, a cada mês, e, extraordinariamente, quando necessário, em sessões abertas ao público.

Art. 19. As reuniões e o funcionamento do CMDCA seguirão o disposto no seu Regimento Interno, que será elaborado de acordo com o previsto no art. 12, VI desta Lei.

Art. 20. O CMDCA manifestar-se-á por meio de Resoluções, Recomendações, Moções e outros atos deliberativos.

Seção III
Da Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Art. 21. Para cada mandato, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente elegerá, na primeira reunião ordinária da respectiva gestão, dentre seus membros, os seus Presidente, Vice-Presidente, Secretaria e Vice-Secretária de forma paritária.
§1° É obrigatória a alternância entre representantes do governo e da sociedade civil na Diretoria do Conselho em cada mandato.
§2°O mandato das entidades representantes da sociedade civil junto ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente será de 02 (dois) anos, permitida 01 (uma) única recondução.
§3° A entidade que se habilitar à recondução deverá se submeter a novo processo de escolha, sendo vedada a prorrogação de mandatos ou a recondução automática.
§4° O mandato dos representantes do governo junto ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente está condicionado ao tempo de permanência na função ou à frente da respectiva pasta.

Art. 22. Compete ao Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:
I – coordenar os trabalhos e representar o Conselho;
II – convocar e presidir reuniões e aprovar as respectivas pautas;
III – dirigir e orientar as discussões, concedendo a palavra aos conselheiros, coordenando os debates e neles intervindo para esclarecimentos;
IV – resolver as questões de ordem;
V – promover o regular funcionamento do Conselho, solicitando às autoridades competentes as providências e recursos para atender às necessidades dos serviços;
VI – exercer o direito de voto de qualidade, no caso de empate nas votações;
VII – apresentar, anualmente, ao Conselho, no decorrer do primeiro trimestre, o relatório das atividades referentes ao ano anterior, remetendo cópia do mesmo ao Prefeito e às entidades com representação no Conselho;
VIII – solicitar ao Ordenador de Despesas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente o relatório operacional e financeiro da administração dos seus recursos;
IX – resolver os casos omissos de natureza administrativa.

Art. 23. Compete ao Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente substituir o Presidente nos casos de impedimento e suceder, no caso de vacância, de forma exclusiva.

Art. 24. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente terá, em sua estrutura, uma Secretaria Executiva, na qualidade de unidade de apoio para o seu funcionamento, sendo garantido o apoio técnico e administrativo que necessitar, com as seguintes atribuições:
I – executar trabalhos de natureza administrativa do Conselho;
II – instruir processos e encaminhá-los ao Presidente e, quando solicitado, a terceiros;
III – organizar a pauta das reuniões para aprovação pelo Presidente;
IV – providenciar a instalação e o funcionamento das reuniões;
V – assessorar o Presidente durante as reuniões, elaborar as atas e providenciar os registros das deliberações do colegiado, divulgando-as aos conselheiros;
VI – encaminhar aos conselheiros as informações relativas aos trabalhos do Conselho, acompanhadas de cópias de documentos e especificação clara acerca de prazos a serem cumpridos;
VII – providenciar, junto à Administração Pública Municipal, a ampla divulgação e, quando necessário, a publicação das resoluções do Conselho na imprensa oficial do Município;
VIII – manter registro das atividades das comissões temáticas do Conselho, articulando os seus trabalhos com a agenda e pauta de reuniões do colegiado;
IX – organizar a documentação, manter arquivos e bancos de dados do Conselho;
X – orientar e instruir, sempre que necessário, conselheiros, entidades e organizações de assistência social quanto às ações do Conselho;
XI – outras que estiverem previstas no Regimento Interno do Conselho.

CAPÍTULO II
DO FUNDO MUNICIPAL PARA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE

Art. 25. Fica reestruturado o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA vinculado ao Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, destinado a suportar as despesas dos programas que visem à preservação e à proteção dos direitos das crianças e adolescentes.

Seção I

Dos Recursos do Fundo Municipal para a Criança e o Adolescente

Art. 26. Constituem recursos do Fundo Municipal para a Criança e o Adolescente:

I – os aprovados em lei municipal, constantes dos orçamentos;

II – os recebidos por doação de pessoas físicas e jurídicas, públicas ou privadas;

III – os auxílios e subvenções específicos concedidos por órgãos públicos;

IV – os provenientes de multas impostas judicialmente em ações que visem à proteção de interesses individuais, difusos ou coletivos, próprios da infância e da adolescência;

V – os provenientes de financiamentos obtidos em instituições públicas ou privadas;

VI – os rendimentos das aplicações financeiras de suas disponibilidades e dos demais bens; e

VII – os recursos públicos que lhes forem repassados por outras esferas de governo.

Seção II

Da aplicação dos recursos do Fundo Municipal para a Criança e o Adolescente

Art. 27. Os recursos do Fundo Municipal para a Criança e o Adolescente, após aprovação, pelo CMDCA, do plano de aplicação, destinar-se-ão ao financiamento das seguintes ações governamentais e não-governamentais:

I – desenvolvimento de programas e serviços complementares ou inovadores, por, no máximo, 03 (três) anos a contar do seu início, relacionados à política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

II – acolhimento, sob a forma de guarda, de criança e de adolescente órfão ou abandonado;

III – programas e projetos de pesquisa e de estudos, elaboração de diagnósticos, sistemas de informações, monitoramento e avaliação das políticas públicas de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

IV – programas e projetos de capacitação e formação profissional continuada dos órgãos da política de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, inclusive do Conselho Tutelar;

V – desenvolvimento de programas e projetos de comunicação, campanhas educativas, publicações, divulgação das ações de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente; e

VI – ações de fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, com ênfase na mobilização social e na articulação para a defesa dos direitos da criança e do adolescente.

Art. 28. É vedada a utilização dos recursos do Fundo Municipal para a Criança e o Adolescente em despesas não identificadas diretamente com as suas finalidades, de acordo com os objetivos determinados na Lei da sua instituição, em especial nas seguintes situações:

I – aplicação dos valores sem a prévia deliberação do CMDCA;

II – manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar, bem como quaisquer outras despesas relacionadas aos seus serviços, exceto as destinadas para formação e qualificação dos seus integrantes;

III – manutenção e funcionamento do CMDCA;

IV – financiamento das políticas públicas sociais básicas, em caráter continuado e que disponham de fundo específico, nos termos da legislação pertinente; e

V – investimentos em aquisição, construção, reforma, manutenção e/ou aluguel de imóveis públicos e/ou privados, ainda que de uso exclusivo da política dos direitos da criança e do adolescente.

Parágrafo único: O CMDCA poderá afastar a aplicação da vedação prevista no inciso V deste artigo por meio de Resolução própria, que estabeleça as formas e critérios de utilização dos recursos, desde que para uso exclusivo da política da infância e da adolescência.

Seção III

Da Administração do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

Art. 29. O Fundo Municipal para a Criança e o Adolescente será gerido pelo CMDCA.

§ 1º A Secretaria Municipal de Finanças manterá os controles contábeis e financeiros das movimentações dos recursos do Fundo Municipal para a Criança e o Adolescente, obedecido ao disposto na legislação pertinente.

§ 2º Os recursos do Fundo Municipal para a Criança e o Adolescente serão depositados em conta especial em estabelecimento oficial de crédito, na forma de regulamento.

§ 3º Obedecida à programação financeira previamente aprovada, o excesso de caixa existente será aplicado nos fundos de investimentos de renda fixa ou poupança, através de instituições financeiras.

Art. 30. Cabe ao Poder Executivo Municipal, após deliberação, aprovação, registro e inscrição dos programas relacionados à política da criança e do adolescente pelo CMDCA, realizar os atos administrativos necessários para aplicação dos recursos do Fundo Municipal para a Criança e o Adolescente, bem como a sua operacionalização, fiscalização, controle e julgamento de prestações de contas.

§ 1º Aplica-se a legislação que estabelece as normas gerais de licitação, a Lei n.º 14.133/2021 bem como as normas municipais que dispõem sobre os convênios celebrados no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município, no que couberem, aos repasses de recursos do Fundo Municipal para a Criança e o Adolescente para órgãos públicos de outros entes federados.

§ 2º Aplica-se a legislação que estabelece as normas gerais de parcerias, a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e alterações posteriores, para a seleção, a celebração, a execução, o monitoramento e a avaliação, bem como a prestação de contas dos repasses de recursos do FMDCA para organizações da sociedade civil.

Art. 31. O órgão governamental ou organização da sociedade civil beneficiária de recursos do Fundo Municipal para a Criança e o Adolescente, além de apresentar a prestação de contas do valor recebido na forma da legislação de regência, deverá apresentar ao CMDCA os relatórios de execução física e financeira do programa ou projeto financiado.

Art. 32 O recebimento da prestação de contas pela Administração Pública e pelo CMDCA não implica a sua aceitação como regular, o que dependerá de análise e decisão fundamentada.

Art. 33. O CMDCA manterá cadastro com o registro e a inscrição dos programas das entidades governamentais e das organizações da sociedade civil, com seus regimes de atendimento, que pleiteiem, ou, sejam beneficiários de recursos do FUNDO MUNICIPAL PARA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE.

§ 1º É vedada a participação dos membros do CMDCA na comissão de avaliação dos programas apresentados pelas entidades governamentais e das organizações da sociedade civil de que sejam representantes e que possam vir a ser beneficiários dos recursos do Fundo Municipal para a Criança e o Adolescente.

§ 2º O registro e a inscrição de novos programas de promoção e proteção dos direitos da criança e do adolescente, bem como o recadastramento daqueles já vinculados ao Município, deverá ocorrer no prazo máximo de 2 (dois) anos, podendo ser efetuada em menor tempo.

§ 3º O registro e a inscrição, para fins de cadastramento e de recadastramento de que trata o § 2º deste artigo, ocorrerá por meio de convocação dos interessados, mediante publicação de edital de chamada pública na imprensa oficial do Município, na forma de regulamento aprovado por Resolução do CMDCA.

§ 4º Será negado registro e inscrição do programa que não respeite os princípios estabelecidos na legislação que trata dos direitos da criança e do adolescente e/ou seja incompatível com a política de promoção dos direitos da criança e do adolescente traçada pelo CMDCA.

Art. 34. O CMDCA expedirá ato próprio indicando as entidades governamentais e das organizações da sociedade civil, devidamente cadastradas, o qual será encaminhado ao Poder Executivo Municipal para a publicação oficial.

Parágrafo único: Sem prejuízo do disposto no caput deste artigo, a relação de entidades governamentais e das organizações da sociedade civil devidamente cadastradas e cujos programas tenham sido selecionados será comunicada, pelo CMDCA, ao Juízo da Infância e da Juventude, ao Conselho Tutelar e ao representante do Ministério Público, mediante ofício com aviso de recebimento.

CAPÍTULO III

DO SISTEMA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

Art. 35. Fica instituído o Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo – SIMASE, conjunto de regras, serviços e ações destinadas à execução de medidas socioeducativas, destinado a prestar assistência especializada às crianças e aos adolescentes autores de ato infracional.

Art. 36. Para o cumprimento dos objetivos do SIMASE, será elaborado o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, em conformidade com os Planos Nacional e Estadual.

§ 1º O Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo deverá contemplar ações articuladas nas áreas de educação, saúde, assistência social, cultura, capacitação para o trabalho e o esporte, para os adolescentes atendidos, em conformidade com os princípios elencados na legislação que trata dos direitos da criança e do adolescente.

§ 2º O Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo indicará o órgão administrativo que terá funções de ordem executiva e de gestão do SIMASE.

§ 3º O Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo será submetido à deliberação do CMDCA.

Art. 37. Ao órgão executivo gestor do SIMASE compete:

I – formular, instituir, coordenar e manter o Sistema, respeitadas as diretrizes fixadas pela União e pelo Estado;

II – criar e manter programas de atendimento para a execução das medidas socioeducativas em meio aberto;

III – editar normas complementares para a organização e funcionamento dos programas do Sistema;

IV – cadastrar-se no Sistema Nacional de Informações sobre o Atendimento Socioeducativo e fornecer regularmente os dados necessários ao povoamento e à atualização do Sistema; e

V – cofinanciar a execução de programas e ações destinados ao atendimento inicial de adolescente apreendido para apuração de ato infracional, bem como aqueles destinados a adolescente a quem foi aplicada medida socioeducativa em meio aberto.

Art. 38. O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar, na forma da lei, a operacionalização do SIMASE.

CAPÍTULO IV

DO CONSELHO TUTELAR

Seção I

Da sua criação, natureza e atribuições

Art. 39. O Conselho Tutelar do Município é o órgão encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.

Art. 40. O Conselho Tutelar do Município é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, integrante da administração pública local, vinculado administrativamente a Secretaria Municipal de Assistência Social, composto por 05 (cinco) membros, escolhidos pela população local.

§ 1º Os Conselheiros Tutelares exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva, vedado o exercício de outra atividade pública, ou outra atividade privada incompatível com a função pública desempenhada.

§ 2º É vedada a acumulação do Cargo de Conselheiro(a) Tutelar com outro cargo eletivo ou cargo público, da administração pública direta ou indireta, aplicando-se ao presente caso, as disposições do art. 37, XVI e XVII, da Constituição Federal, ficando vedado ainda o recebimento de quaisquer tipos de proventos e/ou remuneração que sejam oriundos da mesma fonte pagadora.

§ 3º Para candidatar-se a outro cargo eletivo, o Conselheiro Tutelar deverá licenciar-se da função pelo prazo de 03 (três) meses, sem prejuízo da remuneração, salvo em caso de estabelecimento de prazo superior pela Justiça Eleitoral.

§ 4º Para efeito de concessão, cálculo e pagamento dos auxílios, poderão ser observados os critérios estabelecidos na legislação que rege os benefícios correspondentes dos servidores municipais.

§ 5º O Conselheiro Tutelar que venha a ser nomeado em cargo comissionado ficará afastado de sua função, com prejuízo de sua remuneração como Conselheiro.

§ 6º Enquanto órgão público autônomo, no desempenho de suas atribuições legais, o Conselho Tutelar não se subordina aos Poderes Executivo e Legislativo municipais, ao Poder Judiciário ou ao Ministério Público.

Art. 41. São atribuições do Conselho Tutelar:

I - atender as crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos arts. 98 e 105, aplicando as medidas previstas no art. 101, I a VII;

II - atender e aconselhar os pais ou responsável, aplicando as medidas previstas no art. 129, I a VII;

III - promover a execução de suas decisões, podendo para tanto:

a) requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança;

b) representar junto à autoridade judiciária nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações.

IV - encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança ou adolescente;

V - encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência;

VI - providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária, dentre as previstas no art. 101, de I a VI, para o adolescente autor de ato infracional;

VII - expedir notificações;

VIII - requisitar certidões de nascimento e de óbito de criança ou adolescente quando necessário;

IX - assessorar o Poder Executivo local na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

X - representar, em nome da pessoa e da família, contra a violação dos direitos previstos no art. 220, § 3º, inciso II, da Constituição Federal ;

XI - representar ao Ministério Público para efeito das ações de perda ou suspensão do poder familiar, após esgotadas as possibilidades de manutenção da criança ou do adolescente junto à família natural.

XII - promover e incentivar, na comunidade e nos grupos profissionais, ações de divulgação e treinamento para o reconhecimento de sintomas de maus-tratos em crianças e adolescentes.

XIII - adotar, na esfera de sua competência, ações articuladas e efetivas direcionadas à identificação da agressão, à agilidade no atendimento da criança e do adolescente vítima de violência doméstica e familiar e à responsabilização do agressor;

XIV - atender à criança e ao adolescente vítima ou testemunha de violência doméstica e familiar, ou submetido a tratamento cruel ou degradante ou a formas violentas de educação, correção ou disciplina, a seus familiares e a testemunhas, de forma a prover orientação e aconselhamento acerca de seus direitos e dos encaminhamentos necessários;

XV - representar à autoridade judicial ou policial para requerer o afastamento do agressor do lar, do domicílio ou do local de convivência com a vítima nos casos de violência doméstica e familiar contra a criança e o adolescente;

XVI - representar à autoridade judicial para requerer a concessão de medida protetiva de urgência à criança ou ao adolescente vítima ou testemunha de violência doméstica e familiar, bem como a revisão daquelas já concedidas;

XVII - representar ao Ministério Público para requerer a propositura de ação cautelar de antecipação de produção de prova nas causas que envolvam violência contra a criança e o adolescente;

XVIII - tomar as providências cabíveis, na esfera de sua competência, ao receber comunicação da ocorrência de ação ou omissão, praticada em local público ou privado, que constitua violência doméstica e familiar contra a criança e o adolescente;

XIX - receber e encaminhar, quando for o caso, as informações reveladas por noticiantes ou denunciantes relativas à prática de violência, ao uso de tratamento cruel ou degradante ou de formas violentas de educação, correção ou disciplina contra a criança e o adolescente;

XX - representar à autoridade judicial ou ao Ministério Público para requerer a concessão de medidas cautelares direta ou indiretamente relacionada à eficácia da proteção de noticiante ou denunciante de informações de crimes que envolvam violência doméstica e familiar contra a criança e o adolescente.

§1°Se, no exercício de suas atribuições, o Conselho Tutelar entender necessário o afastamento do convívio familiar, comunicará incontinenti o fato ao Ministério Público, prestando-lhe informações sobre os motivos de tal entendimento e as providências tomadas para a orientação, o apoio e a promoção social da família.

§2° O Conselho Tutelar atualizará seu Regimento Interno, a ser oficializado por ato do Poder Executivo.

Seção II

Da estrutura e funcionamento

Art. 42. As Secretarias e Departamentos do Município darão ao Conselho Tutelar o apoio técnico e administrativo necessário à realização de suas finalidades e atribuições, em consonância com os

programas estabelecidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 43. O Conselho Tutelar funcionará em área urbana central do Município, com atendimento presencial de segundas a sextas-feiras, em horário definido por Decreto Municipal, período em que todos os 05 Conselheiros deverão estar atuando, conjuntamente.

§ 1º Além do horário da escala de expediente, incluindo a escala de plantão remoto e as demais regras aplicáveis ao seu funcionamento, será elaborada pelo Conselho Tutelar em até 30 (trinta) dias contados da entrada em vigor desta Lei.

§ 2º Deverá ser elaborada escala de plantão remoto considerando a disponibilidade de, pelo menos, 01 (um) Conselheiro Tutelar no período não compreendido no caput deste artigo, incluídos os sábados, domingos e feriados.

§ 3º As escalas de plantão dos Conselheiros Tutelares deverão ser comunicadas ao Ministério Público, ao Juizado da Infância, ao Diretor do Fórum, ao Conselho Municipal de Direitos, às Delegacias de Polícia, Polícia Militar, e a outros órgãos afins.

§ 4º Os plantões noturnos, nos finais de semana e nos feriados são obrigatórios a todos os Conselheiros Tutelares, conforme definição.

§ 5º Fica vedada a permuta dos plantões pelos Conselheiros sem que haja prévia autorização do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 6º Para que seja solicitada a permuta de plantões entre os Conselheiros, deverá ser efetuado requerimento devidamente justificado, do qual poderá o Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, ou seu substituto, deliberar sem que haja a necessidade de reunir o Conselho para tal mister.

§ 7º O Conselheiro Tutelar não poderá ativar-se no plantão por finais de semana e/ou feriados consecutivos, devendo todos os Conselheiros, participarem dos plantões.

§ 8º Acaso seja constatado que o Conselheiro Tutelar não está se sujeitando aos plantões, ou que tenha se ausentado dos plantões, mesmo que justificadamente por mais de 05 (cinco) vezes, ainda que alternadamente, durante o ano, este poderá ser exonerado da função de Conselheiro Tutelar. O Conselho Tutelar funcionará das 8h (oito horas) às 17h (dezessete horas), de segunda a sexta-feira, promovendo, durante esse período, o atendimento presencial ao público e a execução de suas demais atividades.

Seção III

Do processo de escolha e do mandato dos Conselheiros Tutelares

Art. 44. O processo para a escolha dos membros do Conselho Tutelar ocorrerá através de eleição pelo voto direto, secreto, uninominal, universal e facultativo dos cidadãos do Município, presidido pelo CMDCA e fiscalizado pelo Ministério Público Estadual.

§ 1º O processo de escolha a que se refere o caput deste artigo ocorrerá em data unificada em todo o território nacional, a cada 4 (quatro) anos, no primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente ao da eleição presidencial.

§ 2º O processo de escolha será realizado em locais públicos de fácil acesso, observando os requisitos essenciais de acessibilidade.

§ 3º No processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar é vedado ao candidato compor chapas, bem como doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor.

§ 4º As demais regras referentes ao processo de escolha serão objeto de Resolução regulamentadora a ser expedida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 45 O mandato dos Conselheiros Tutelares é de 4 (quatro) anos, permitida recondução por novos processos de escolha.

Art. 46. São requisitos para candidatar-se à função de Conselheiro Tutelar:

I – reconhecida idoneidade moral;

II – idade superior a 21 anos;

III – residir no Município (no mínimo a dois (2) anos);

IV – ser eleitor;

V – escolaridade mínima em nível Superior completo;

VI - aprovação em Prova de Conhecimento conforme estabelecido em Edital;

VII- aprovação em avaliação psicológica;

VIII – ter experiência comprovada na área.

Parágrafo único: Os requisitos referidos nos incisos I a VIII deste artigo devem ser exigidos também para a posse e mantidos pelo período que durar o mandato, como condição para o exercício da função de Conselheiro Tutelar.

Art. 47. São impedidos de servir no mesmo Conselho os cônjuges, companheiros, mesmo que em união homoafetiva, ascendentes e descendentes, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados, durante o cunhadio, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado.

§ 1º Estende-se o impedimento do conselheiro, na forma deste artigo, em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude, em exercício na comarca, foro regional ou distrital.

§ 2º A inexistência do impedimento de que trata o caput deste artigo deverá ser verificada quando da posse do Conselheiro Tutelar e mantida durante o curso do mandato.

Art. 48. O exercício efetivo da função de Conselheiro Tutelar constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.

Parágrafo único: A função de membro do Conselho Tutelar exige dedicação exclusiva, vedado o exercício concomitante de qualquer outra atividade pública ou privada.

Seção IV

Da posse, remuneração e direitos dos Conselheiros Tutelares

Art. 49. A posse dos Conselheiros Tutelares eleitos ocorrerá, a cada quatro anos, em 10 de janeiro do ano subsequente ao da respectiva eleição.

§ 1º Os 5 (cinco) candidatos mais votados serão nomeados e empossados pelo Chefe do Poder Executivo municipal e todos os demais candidatos habilitados serão considerados suplentes, seguindo-se a ordem decrescente de votação.

§ 2º A posse também pode ser dada, no curso do mandato, ao Conselheiro Tutelar eleito como suplente, quando assumir a posição de titular, em definitivo.

§ 3º Nos casos de substituição temporária do titular pelo suplente não há a necessidade de posse.

Art. 50. Dentre os Conselheiros eleitos, um será escolhido pelos seus pares para presidir o Conselho Tutelar pelo período de 01 (um) ano, admitida uma recondução.

Art. 51. Sendo eleito servidor público municipal, este gozará da licença para desempenho de mandato de Conselheiro Tutelar a que se refere à Lei Municipal, que institui o Regime Jurídico dos Servidores do Município, sem remuneração.

Art. 52. Em caso de afastamento para concorrer a mandato eletivo federal, estadual ou municipal, o Conselheiro Tutelar deverá retornar ao desempenho do mandato no dia imediatamente posterior ao da realização das eleições.

Art. 53. Os Conselheiros Tutelares receberão, a título de remuneração mensal, com atualização anual, conforme reposição dos servidores municipais o valor de R$ 3.824,66 (três mil oitocentos e vinte e quatro reais e sessenta e seis centavos).

Art. 54. Ficam assegurados ao Conselheiro Tutelar, ainda, os seguintes direitos:

I - recolhimento de contribuição previdenciária devidamente descontada em folha ao Regime Geral da Previdência Social;

II - gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal;

III - licença maternidade, inclusive nos casos de adoção;

IV - licença paternidade, inclusive nos casos de adoção;

V - licença nojo;

VI - licença para o tratamento de saúde;

VII- décimo terceiro salário;

VIII- diárias de viagem, para alimentação e hospedagem;

IX - revisão anual da remuneração com mesmo percentual concedido aos empregados municipais;

X - vale alimentação, nos termos da legislação municipal ou eventual alteração aplicável aos servidores do Município;

XI - auxílio transporte, no mesmo valor pago aos empregados municipais, o qual não terá natureza salarial, nem se incorporará a remuneração para quaisquer efeitos, bem como não será considerado para efeito de pagamento da gratificação de Natal e nem configurará rendimento tributável do beneficiário.

XII – todas as demais licenças previstas no Estatuto do Servidor Municipal de Patrocínio-MG;

Parágrafo único: No último ano de mandato as férias serão indenizadas, salvo se o Conselheiro for reconduzido à função,

hipótese em que o gozo dar-se-á no primeiro ano do mandato seguinte.
Art. 55. Os Conselheiros Tutelares terão direito a diárias ou ajuda de custo para assegurar a indenização de suas despesas pessoais quando, fora de seu Município, participarem de eventos de formação, seminários, conferências, encontros e outras atividades semelhantes, na forma da Lei Municipal aplicável aos servidores públicos.
Art. 56. Os conselheiros tutelares suplentes serão convocados conforme sua ordem de Classificação nos termos e moldes da legislação federal pertinente a matéria, nos seguintes casos:
I – nas férias do titular;
II – quando as licenças a que fizerem jus os titulares excederem a 15 dias;
III – no caso de afastamento preventivo, renúncia, cassação ou falecimento do titular.
§ 1º Os suplentes serão chamados conforme a sua ordem de classificação no processo de escolha, do mais votado ao menos votado.
§ 2º Reassumindo o titular, encerra-se a convocação do suplente, que perceberá a remuneração e a gratificação natalina proporcional ao período de exercício da função em substituição, sem direito a férias proporcionais.
§ 3º Havendo ausência de suplentes disponíveis, deverá o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizar o processo de escolha suplementar para o preenchimento das vagas.
§ 4º Os Conselheiros eleitos no processo de escolha suplementar exercerão as funções somente pelo período restante do mandato original.
§ 5º O período de férias anuais, em cada Conselho Tutelar, será organizado de modo que o gozo de férias se restrinja a um conselheiro por vez.
§ 6º A programação de férias será definida pelos Conselhos Tutelares, que encaminharão a respectiva escala no prazo determinado pela Secretaria à qual estiverem vinculados administrativamente, de forma a garantir a programação dos pagamentos e chamamento do suplente.
TÍTULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
Art. 57. As despesas com a execução dos programas de atendimento à Criança e do Adolescente terão a cobertura do Fundo Municipal para a Criança e o Adolescente, criado pelo artigo 25 desta Lei.
Art. 58. Esta Lei será regulamentada por decreto do executivo e ou ato normativo ao que couber.
Art. 59. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 60. Ficam revogadas as Leis Municipais nº 4.453 de 29 de março de 2011 e Lei 4.023 de 20 de abril de 2006.

Patrocínio-MG, 19 de setembro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Autor: Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:9D14DC9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA PROCESSO Nº: 202/2025
MODALIDADE: DISPENSA Nº 124/2025

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Processo nº: 202/2025
Modalidade: Dispensa nº 124/2025
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: AQUISIÇÃO DE TRITURADOR DE GALHOS COM ACOPLAMENTO PARA TRATOR CONSIDERANDO A RELEVÂNCIA PARA O ATENDIMENTO DAS DEMANDAS SOLICITADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público para conhecimento dos interessados que no **dia 01 de outubro de 2025, das 09:00hs às 15:00hs**, realizará Dispensa na Modalidade Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, objetivando obter a melhor proposta para aquisição do objeto supracitado, através da plataforma Licitanet (licitações on-line), disponível no endereço https://www.licitanet.com.br/.

Cópias de Editais e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *planejamento.licitacao@patrocinio.mg.gov.br*, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP: https://www.gov.br/pncp/pt-br e na plataforma Licitanet: https://www.licitanet.com.br/ .

Patrocínio-MG, 23 de setembro de 2025.

HELENO RODRIGO GONÇALVES
Agente de Contratação

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:886AFDEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 195/2025
MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS EDITAL Nº: 123/2025

AVISO DE EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 195/2025
Modalidade: Pregão – Registro de Preços
Edital nº: 123/2025
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE FORRO EM RÉGUA DE PVC E RODAFORRO, COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, SOLICITADO PELO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

A Prefeitura Municipal de Patrocinio torna público que no **dia 07 de outubro de 2025 às 09:00 hs**, realizará Pregão na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet licitações on-line, disponível no endereço https://www.licitanet.com.br/.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao.patrocinio@patrocinio.mg.gov.br*, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP HTTPS //www.gov.br/pncp/pt-br e na plataforma Licitanet HTTPS //www.licitanet.com.br/.

Patrocínio-MG, 22 de setembro de 2025.

UIARA DE SOUZA MONTEIRO PINHEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:0B6217DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 75/2025 MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS EDITAL Nº: 43/2025

TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 75/2025
Modalidade: Pregão – Registro de Preços
Edital nº: 43/2025
Tipo: Maior Desconto Por Item (%).

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE PEÇAS ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS PARA MANUTENÇÃO DE **VEÍCULOS LEVES**, PELO MAIOR DESCONTO SOBRE A

TABELA DO SOFTWARE ¨TRAZ VALOR¨, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA.

TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS UNILATERAL, DO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG E A EMPRESA ACG MOTOR PECAS E SERVICOS LTDA, POR INFRAÇÃO CONTRATUAL.

Aos 19 de setembro de 2025, o **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO – MG,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1.452, Centro Cívico "Abdias Alves Nunes", representado por seu prefeito municipal, **GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO**, **cancela por ato unilateral**, a Ata de Registro de Preços e o contrato administrativo decorrente da Autorização de Fornecimento de Materiais n° **130289** firmado com a empresa fornecedora **ACG MOTOR PECAS E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **48.363.518/0001-16**, neste ato representado por seu representante legal, nos termos a seguir.

DOS FATOS

Em **27 de agosto de 2025,** foi encaminhada correspondência eletrônica à empresa NOTIFICADA, informando sobre a emissão da Autorização de Fornecimento **nº 130289**, na qual se estabeleceu o prazo estimado de 10 (dez) dias para a entrega dos itens solicitados.
Posteriormente, em **10 de setembro de 2025,** foi expedida a Notificação **nº 01/2025,** reiterando a solicitação de entrega dos materiais constantes na referida Autorização de Fornecimento.
Contudo, transcorrido o prazo estabelecido, a empresa permaneceu inerte, não apresentando qualquer justificativa ou providência para o cumprimento das obrigações assumidas.
Diante do exposto, fica evidenciado o descumprimento das obrigações assumidas pela empresa junto à Administração. Por esse motivo, **fica formalizado o cancelamento da Ata de Registro de Preços e o Contrato administrativo decorrente da Autorização de Fornecimento mencionada, por ato unilateral e motivado do MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG nos termos da Lei nº** 14.133/2021:

DOS FUNDAMENTOS

Da Possibilidade Jurídica do Cancelamento
O presente Termo de Rescisão Contratual tem por fundamento legal o artigo 58 do Decreto nº 4.315 de 22 de janeiro de 2024 e Cláusula Décima Quarta, item 14.1 da Ata de Registro de Preços.

Art. 58. O registro do fornecedor será cancelado quando:
I - descumprir as condições da ata de registro de preços;
[...]
Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
14.1. O contratante poderá cancelar o registro de preços do Detentor, total ou parcialmente, observados o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:
I – Descumprimento parcial ou total, por parte do detentor, das condições da ARP;
II – Quando o detentor não atender à convocação para firmar as obrigações contratuais decorrentes do registro de preços, não retirar ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo órgão ou entidade gerenciadora;
III – **Nas hipóteses de inexecução parcial ou total do contrato decorrente da ARP**;
[...]

A empresa assumiu categoricamente a capacidade de fornecer o produto, no papel de distribuidora/revendedora e, sem a respectiva entrega dos produtos e apresentação de justificativa que possibilite seu cancelamento mesmo após notificações, resta configurado o descumprimento das obrigações assumidas pela empresa para com a Administração Pública, motivando a rescisão unilateral.

Consequências do Cancelamento Unilateral
O cancelamento da ata não impede a aplicação de penalidades, como previsto em edital e em ata:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
[...]
14.5. O cancelamento da ARP não afasta a possibilidade de aplicação de sanções, observadas as competências previstas Decreto Municipal.

Nos casos de infração contratual, a instauração de processo de sancionamento não é faculdade, mas obrigação do administrador, pois as atividades administrativas devem ser prestadas sempre que possível, de modo continuo e interrupto, pois há a obrigatoriedade do desempenho da atividade pública.
O art. 155 e seguintes da Lei nº 14.133/2021 determinam que a Administração Pública possui o dever de apurar/aplicar as penalidades previstas, em caso de descumprimento dos deveres assumidos pela empresa após assinatura da ata de registro de preço.
Assim, havendo infração contratual, a instauração de processo administrativo de sancionamento não é faculdade, mas obrigação do administrador.

Das Penalidades
As penalidades são regulamentadas pelos artigos 156 e 162 da Lei nº 14.133/2021, tendo o próprio edital em epígrafe, previsão sobre as possibilidades de aplicação de penalidade no caso de descumprimento de obrigações em sua cláusula décima sexta.

Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:
I - advertência;
II - multa;
III - impedimento de licitar e contratar;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
[...]

Art. 162. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato.
Parágrafo único. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Lei.

Também o edital prevê a possibilidade de aplicação de penalidade em caso de descumprimento de obrigações:

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
16.1. O descumprimento das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência do Detentor, sujeitando-o às seguintes penalidades, na forma do Decreto Municipal.
16.1.1. advertência;
16.1.2. multas nos seguintes percentuais:
[...]
16.1.3. impedimento de licitar e contratar;
16.1.4. declaração de inidoneidade para licitar e contratar.

Entretanto, para aplicação de sanção no âmbito da administração pública deve-se instaurar processo administrativo, para que seja respeitado o contraditório, a ampla defesa e os prazos estabelecidos por lei.

CONCLUSÃO
Assim, com este termo, dão por cancelado jurídica e administrativamente a Ata de Registro de Preços e o contrato administrativo decorrente da Autorização de Fornecimento de Materiais nº **130289** nas condições expressas, independentemente da

aplicação de futuras sanções, da apuração de eventuais débitos e respectiva cobrança, pelos meios administrativos e judiciais cabíveis.
E nada mais havendo, o **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, neste ato representado pelo prefeito municipal, assina o presente instrumento, enviando-se cópia à empresa, dando-se publicidade ao ato.

Patrocínio, 22 de setembro de 2025

Município de Patrocínio
GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:2D405476

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇAO FISCAL - CONTRIBUINTE: LOURIVAL ALVES SALES JUNIOR

NOTIFICAÇAO FISCAL
Patrocínio/MG, 22/09/2025
CONTRIBUINTE: LOURIVAL ALVES SALES JUNIOR
CNPJ/CPF: 039.720.906-17
SETOR: 26.102.0340.000
Endereço imóvel: RUA PAPAGAIO,0 Bairro: **MORADA DO SOL**
ENDEREÇO CORRESPONDENCIA: ALAMEDA DOS PINHEIROS, N° 2487
BAIRRO: MORADA NOVA CIDADE: PATROCÍNIO/MG CEP: 38748-550

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, matricula 81351 no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** que :

Deverá o contribuinte recolher multa no valor de 1 UFM no valor de **R$546,38 (quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos),** tendo em vista o não cumprimento do prazo solicitado através da notificada expedida pela Secretaria de Urbanismo datada **26/08/2025**, conforme **AUTO DE INFRAÇAO 324/2025.**Segue em anexo guia para pagamento.

Fundamentação: **Multa por estar infringindo artigo 1º e 2º da lei nº 4828/2016.**

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Declaro o recebimento da 2ª via da presente notificação da qual fico ciente.

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____ **Cargo:** _____

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:53159CCB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE CREDENCIAMENTO ALMENARA SERVIÇOS .

A PREFEITURA DE PEDRA AZUL– Estado de Minas Gerais, CNPJ 18.414.565/0001-80, assinou em **09/07/2025** resultado do **Processo Administrativo 120/2023**, **Inexigibilidade 14/2023 ,credenciamento 002/2023** cujo objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS: ADMINISTRATIVA, OBRAS E OUTRAS DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM DIVERSOS SETORES, INCLUSIVE NO APOIO ADMINISTRATIVO, NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM LOGRADOUROS E EDIFICAÇÕES PÚBLICAS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO, BEM COMO, CONDUÇÕES DE VEÍCULOS OFICIAIS E MAQUINÁRIOS DO MUNICÍPIO DE PEDRA AZUL/MG**, com a empresa **ALMENARA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA CNPJ sob o n° 51.611.814/0001-01,** o segundo aditivo de credenciamento no valor de **R$ 25.820.431,54 (vinte e cinco milhões oitocentos e vinte mil quatrocentos e trinta e um reais e cinquenta e quatro centavos).**

MARCIO FERREIRA SOUTO –
Prefeito Municipal

Publique-se:

Publicado por:
Renato Dias de Melo
Código Identificador:8A22AD75

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Por determinação do Prefeito Municipal, **Sr. Antonio Luiz Botelho**, o Município de Planura/MG torna público para conhecimento dos interessados que o Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Planura realizará licitação sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO,** regidos pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 055 de 30 de março de 2023, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025 - Constitui o objeto desta licitação a aquisição de mobiliários e equipamentos diversos de acordo com a resolução SES/MG nº 10.041/2025, conforme as condições e especificações contidas no edital e seus anexos. Inicio do recebimento de Propostas: 24/09/2025 às 08H00. Abertura e Julgamento das Propostas: 07/10/2025 às 08H00. Início da Sessão de Disputa de Preços: 07/10/2025 às 09H00. A sessão do Pregão Eletrônico ocorrerá através da página eletrônica da Bolsa Nacional de Compras www.bnc.org.br. **PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS** para os Pregões eletrônicos deverão ser encaminhados de forma eletrônica via sistema BNC. Dúvidas através do telefone (34)3427-7014, e e-mail licitacao@planura.mg.gov.br, no horário das 13:00 às 16:30 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e ponto facultativo. **DOWNLOAD de Editais** através do site: www.planura.mg.gov.br e www.bnc.org.br
.
Planura/MG, 23 de setembro de 2025.

LUIZ FERNANDO GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Fernando Gomes
Código Identificador:3F5AEBFB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL – 07/07/2025

Aos sete dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco, reuniu-se o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial (COMPIR), em reunião ordinária, pra tratar das seguintes pautas:

Prêmio Cleunice Expedita: cada conselheiro deverá indicar nomes acompanhados de biografias para apresentação ao Conselho.
Cartilha informativa: elaboração de material com informações sobre o mês da Consciência Negra;
Ações de conscientização: ficou definido que o mês de novembro será destinado à realização de ações voltadas à conscientização da sociedade.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada e para constar, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim.

Ponte Nova,07 de julho de 2025

THAIZA MAIRA GAMA

Publicado por:
Camila Monteiro Tavares Sotero
Código Identificador:BE4B4032

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC14317

DECRETO No 14.317/2025

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Exonerar, Neila Aparecida de Souza Reis, do Cargo de Coordenador I de Compras.
Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 22 de setembro de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

GEISA GRAZIELA TAVARES
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:D19AE114

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC14318

DECRETO No 14.318/2025

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Nomear a servidora Sara Nascimento Ribeiro, para exercer o cargo de Coordenador I de Compras.
Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 22 de setembro de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

GEISA GRAZIELA TAVARES
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:A20B5029

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC14319

DECRETO No 14.319/2025

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Exonerar, a servidora Bárbara Oliveira Chaves, do Cargo de Coordenador I Financeiro.
Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 22 de setembro de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

GEISA GRAZIELA TAVARES
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:1B5CAADB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC14320

DECRETO No 14.320/2025

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Nomear Ana Elisa Barbosa Caria Freitas, para exercer o cargo de Coordenador I Financeiro.
Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 22 de setembro de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

GEISA GRAZIELA TAVARES
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:5E3BDF09

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC14321

DECRETO No 14.321/2025

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Exonerar, a servidora Rosemary Pereira da Costa, da Função Administrativa de Responsável pelo Planejamento e Orçamento FGI.
Art. 2oEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 22 de setembro de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

GEISA GRAZIELA TAVARES
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:124E752B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC14322

DECRETO Nº 14.322/2025

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Servidora Rosemary Pereira da Costa, para exercer a Função Administrativa Gratificada de Responsável pelo Compras Centralizada FGI.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 22 de setembro de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

GEISA GRAZIELA TAVARES
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:2C6E65E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 14323

DECRETO Nº 14.323/2025

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Servidora Bárbara Oliveira Chaves, para exercer a Função Administrativa Gratificada de Responsável pelo Planejamento e Orçamento- FGI.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 22 de setembro de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

GEISA GRAZIELA TAVARES
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:501B9BE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE 1O TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2024. PROCESSO Nº: 004/2024 – DISPENSA Nº: 002/2024

Extrato de 1o Termo aditivo ao Contrato nº 008/2024. Processo Nº: 004/2024 – Dispensa Nº: 002/2024. Objeto: Aditamento de 16,61% ao valor global do contrato 008/2024, cujo objeto é a Contratação do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Piranga (CISAMAPI) para que através de contrato de programa faça a gestão da complementação dos serviços de saúde e a complementação dos serviços de "porta de entrada hospitalar para atendimento da demanda" nas situações de urgência e emergência. Contratado: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA - CISAMAPI, CNPJ: 01.095.667/0001-88. O valor total do termo de aditamento do objeto relacionado é de R$ 1.500.366,80 (Um milhão, quinhentos mil, trezentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos.). Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:3E18B4AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO 022/2024

Extrato de Termo de Prorrogação de Termo de Credenciamento 022/2024. Processo Nº 016/2023 Inexigibilidade nº 002/2023. Objeto: Prorrogação do TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 022/2024 para a contratação de 48.052.645 MARCELA REIS FERREIRA, com a "BANDA MARCELA REIS", na categoria: "Banda Regional de médio porte. Banda completa acima de 07 (sete) componentes", para atender aos diversos eventos e atividades do município de Ponte Nova, através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação, conforme a necessidade, no período de vigência do credenciamento, passando a vigorar por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 18/10/2026 (dezoito de outubro de dois mil e vinte e seis). Credenciada: 48.052.645 MARCELA REIS FERREIRA, inscrita no CNPJ sob Nº 48.052.645/0001-02. Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:85F21CCD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Processo Licitatório n.º 068/2025
Adesão n.º 010/2025

O MUNICÍPIO DE PRADOS, por intermédio da Prefeitura Municipal, situado na Rua José Silva Filho, n° 11, inscrita no CNPJ 18.5.57.538/0001-67, torna público a Adesão n° 010/2025, que tem por objeto: **Adesão de n.º 010/2025 à Ata de Registro de Preços n.º 013/2024 referente ao Processo Licitatório n.º 051/2024 decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 005/2024 da Prefeitura Municipal de Bugre - MG, que visa a futura contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia, abrangendo a implantação de sistemas de geração de energia solar fotovoltaica de várias capacidades, com o objetivo de atender à demanda energética. além disso, contempla a execução de serviços de iluminação pública, incluindo a manutenção e instalação de luminárias. essas ações abrangem integralmente as necessidades dos municípios consorciados, o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, insumos, a instalação, a efetivação do acesso junto à concessionária de energia, o treinamento, manutenção e suporte técnico, em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Prados.** Nos termos do inciso II do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, foi AUTORIZADO a contratação da empresa **IPÊ ILUMINAÇÃO E ELETRIFICAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 18.709.903/0001-01. O valor do contrato é R$ 413.503,04 (Quatrocentos e treze mil quinhentos e três reais e quatro centavos). Fundamento: Art. 86, § 2º, da Lei 14.133/2021 e Art. 30, do Decreto Municipal n.º 4520/2023.

Município de Prados, 30 de junho de 2025.

ANAESLEN RIANE DAS DORES GONÇALVES
Agente de Contratação Municipal

Publicado por:
Caroline Andrade Firmiano
Código Identificador:B740EF2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Processo Licitatório n.º 018/2025
Adesão n.º 003/2025

O MUNICÍPIO DE PRADOS, por intermédio da Prefeitura Municipal, situado na Rua José Silva Filho, n° 11, inscrita no CNPJ 18.5.57.538/0001-67, torna público a Adesão n° 003/2025, que tem por objeto: **Adesão de n.º 003/2025 à Ata de Registro de Preços n.º 133/2024 do Pregão Presencial n.º 029/2024, referente ao Processo Licitatório n.º 104/2024 da Prefeitura Municipal de São Francisco de Paula - MG, Ata que visa a aquisição de kits escolares para atender os alunos da Rede Municipal de Educação de Prados – MG.** Nos termos do inciso II do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, foi AUTORIZADO a contratação da empresa **JR LICITA LTDA,** inscrita no CNPJ n.º 43.647.318/0001-71. O valor do contrato é R$ 196.371,60 (cento e noventa e seis mil trezentos e setenta e um reais e sessenta centavos). Fundamento: Art. 86, § 2º, da Lei 14.133/2021 e Art. 30, do Decreto Municipal n.º 4520/2023.

Município de Prados, 04 de fevereiro de 2025.

ANAESLEN RIANE DAS DORES GONÇALVES
Agente de Contratação Municipal

Publicado por:
Caroline Andrade Firmiano
Código Identificador:50A7944E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
CONTRATO 110, PROCESSO ADMINISTRATIVO 80/2025

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 110/2025.
Contratante: Município de Prudente de Morais/MG, por meio de seu representante legal, Prefeito Municipal Sr. Jocimar César Brandão.
Contratada: GIORDANE MARCOS DE SOUZA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.475.103/0001-85, neste ato representada pelo Sra. GIORDANE MARCOS DE SOUZA

OBJETO: Contratação de empresa especializada em instalação de ares condicionados,
VALOR TOTAL: R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos), compreendendo todas as despesas incidentes,
tributos e encargos.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 08/09/2025 e término em
09/09/2026, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, nos termos da
legislação aplicável.
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 5 (cinco) dias úteis após a apresentação da
Nota Fiscal, devidamente atestada e liquidada, sendo vedado o pagamento
antecipado.
PUBLICAÇÃO: Realizada conforme os princípios da publicidade e da
transparência previstos na Lei nº 14.133/2021.
Prudente de Morais/MG, 19 de setembro de 2025.
Assinam digitalmente:
● Jocimar César Brandão – Prefeito Municipal

● GIORDANE MARCOS DE SOUZA– Representante legal da empresa contratada

Publicado por:
Kenia Barbosa Rodrigues
Código Identificador:5EDBCBE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
PREGÃO ELETRONICO 18/2025

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 92/2025 - PREGÃO ELETRONICO Nº 21/2025

A Prefeitura Municipal de Prudente de Morais, torna pública a abertura do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 92/2025 - REGISTRO DE PREÇO Nº 18/2025, cujo objeto futura e eventual aquisição de Uniformes para atender aos colaboradores da Secretaria Municipal de Educação, mediante protocolo no endereço: Rua Prefeito João Dias Jeunnon, nº 56, Centro, em Prudente de Morais – MG, CEP: 35738-000 ou via endereço eletrônico: licitacoes@prudentedemorais.mg.gov.br.
● Início de recebimento de documentação/propostas: 24/09/2025 - 09:00h
● Limite para recebimento de documentação/propostas 07/10/2025 - 08:30h
● Abertura das propostas e sessão pública: 07/10/2025 - 09:00h

O Edital poderá ser adquirido em:www.prudentedemorais.mg.gov.br Informações: (31) 3711-1390 ou licitacoes@prudentedemorais.mg.gov.br. Prudente de Morais/MG, 15 de julho de 2025–

CLAUDINEY ARAÚJO –
Agente de Contratações.

Publicado por:
Kenia Barbosa Rodrigues
Código Identificador:6027FEBB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA – MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2025. O Município de Rio Casca –MG, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, no dia 08 de outubro de 2025 às 08:00h, para Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresas para fornecimento de mão de obra de auxiliares de serviços gerais. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone do setor de licitações 31 3871-1545. Rio Casca, 22 de setembro de 2025.

FERNANDA AMORIM BOSEJA DE MORAIS –
Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA – MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2025. O Município de Rio Casca –MG, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, no dia 08 de outubro de 2025 às 13:00h, para Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços de operador de trator agrícola. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone do setor de licitações 31 3871-1545. Rio Casca, 22 de setembro de 2025.

FERNANDA AMORIM BOSEJA DE MORAIS –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Fernanda Amorim Boseja de Morais
Código Identificador:008DBE20

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
MUNICIPIO DE RIO POMBA
Prefeitura Municipal de Rio Pomba
Registro de Preços Eletrônico - 157/2025

Resultado da Adjudicação		
Item: 0001 - SERVIÇOS - PRÓTESE DENTÁRIA - Prótese parcial removível metálica maxilar/mandibular acrílico transparente termopolimerizável.Incluso materiais e serviços. - UNIDADE - Valor Referência: 243,91		
Fornecedor	**Situação**	**Valor Total**
KARLA BARROS DE OLIVEIRA 02782834622 (12.540.155/0001-08)	Adjudicado em: 19/09/2025 - 10:22:45 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	72.600,00
Item: 0002 - SERVIÇOS - PRÓTESE DENTÁRIA - Prótese total maxilar/mandibular acrílico transparente termopolimerizável.Incluso materiais e serviços. - UNIDADE - Valor Referência: 379,24		
Fornecedor	**Situação**	**Valor Total**
KARLA BARROS DE OLIVEIRA 02782834622 (12.540.155/0001-08)	Adjudicado em: 19/09/2025 - 10:22:45 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	89.700,00

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Autoridade Competente

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:20C9E721

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA

ERRATA AO RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL:
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2025

O **MUNICÍPIO DE RIO POMBA-MG**, através do Departamento de Licitações e Contratos, com sede na Av. Raul Soares, 15, Centro, nesta cidade de Rio Pomba/MG, torna público que foi constatado um **ERRO MATERIAL** no resumo de instrumento contratual referente ao Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 210/2024, tendo como contratada a empresa KAYRAN TURISMO LTDA.

Portanto, **COMUNICA**:

Onde se lê:
Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 210/**024**
Rio Pomba, 19 de **outubro** de 2025.

Leia-se:
Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 210/**2024**
Rio Pomba, 19 de **agosto** de 2025.

Rio Pomba-MG, 22 de setembro de 2025.

GISELY DE SOUZA GOMES
Chefe de Setor

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:84EE5DAA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ARP 182

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Ata de Registro de Preços
Número	182/2025
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**KARLA BARROS DE OLIVEIRA 02782834622**
Objeto	A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **Prestação de serviços de confecção de próteses dentárias incluindo materiais,** especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 050/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
Fundamento	Processo nº 157/2025 – Pregão Eletrônico nº 050/2025
Prazo	**22/09/2025 - 21/09/2026**
Valor	**R$ 162.300,00**
Signatário - Contratante	André Luiz Senra Condé - Secretário Municipal de Saúde
Signatário - Contratado	Karla Barros de Oliveira Lopes - Sócia Administradora
Rio Pomba, 22 de setembro de 2025.	
ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA	
Agente de Contratação	

Publicado por:
Whênale Queiroz
Código Identificador:00698A07

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO			
MUNICIPIO DE RIO POMBA			
Prefeitura Municipal de Rio Pomba			
Registro de Preços Eletrônico - 157/2025			
Resultado da Homologação			
0001 - SERVIÇOS - PRÓTESE DENTÁRIA - Prótese parcial removível metálica maxilar/mandibular acrílico transparente termopolimerizável.Incluso materiais e serviços. - UNIDADE - N/C - Valor Referência: 243,91			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
KARLA BARROS DE OLIVEIRA 02782834622	242,00	72.600,00	Homologado em 19/09/2025 10:22:52 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0002 - SERVIÇOS - PRÓTESE DENTÁRIA - Prótese total maxilar/mandibular acrílico transparente termopolimerizável.Incluso materiais e serviços. - UNIDADE - N/C - Valor Referência: 379,24			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
KARLA BARROS DE OLIVEIRA 02782834622	299,00	89.700,00	Homologado em 19/09/2025 10:22:52 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO			
Autoridade Competente			

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:0AE784DD

GABINETE DO PREFEITO
INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR EM DESFAVOR DA EMPRESA FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA. POR INEXECUÇÃO CONTRATUAL E DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES, COM BASE NA LEI Nº 14.133/2021.

PORTARIA Nº 328/2025

Instaurar Processo Administrativo Sancionador em desfavor da empresa FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA. por inexecução contratual e descumprimento de obrigações, com base na Lei nº 14.133/2021

O Prefeito Municipal de Rio Pomba, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela legislação vigente, especialmente a Lei Orgânica Municipal, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e o Contrato Administrativo nº 043/2024, e

CONSIDERANDO que o Município de Rio Pomba-MG, por meio do Contrato Administrativo nº 043/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 004/2024 (Processo Administrativo nº 019/2024), contratou a empresa FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.935.659/0001-00, para a prestação de serviço de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de cartão alimentação para os funcionários da Prefeitura Municipal de Rio Pomba – MG;

CONSIDERANDO que o objeto contratual possui natureza alimentar e social, essencial para a dignidade dos servidores municipais e suas famílias, bem como para o fomento do comércio local;

CONSIDERANDO que o Município de Rio Pomba-MG tem cumprido rigorosamente com suas obrigações contratuais, realizando todos os pagamentos devidos à CONTRATADA em dia, conforme comprovam os registros financeiros internos;

CONSIDERANDO que, não obstante o adimplemento da Administração, a Secretaria de Adminstração e Finanças tem recebido diversas reclamações de servidores municipais e estabelecimentos comerciais credenciados acerca da grave inexecução contratual por parte da FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA., caracterizada pelo não repasse ou pelo atraso substancial no repasse dos valores devidos aos comerciantes, inviabilizando o uso do benefício e causando prejuízos;

CONSIDERANDO que a referida inexecução contratual causou grave dano à Administração Pública, ao funcionamento dos serviços públicos essenciais, ao interesse coletivo, aos servidores municipais e aos comerciantes locais, além de macularem a imagem institucional do Município;

CONSIDERANDO que a CONTRATADA foi formalmente Notificada em 17 de setembro de 2025, por meio da "Notificação de Inexecução Contratual e Mora nos Repasses de Valores – Urgência Máxima", concedendo-lhe o prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas para a regularização dos repasses pendentes, apresentação de comprovações e esclarecimentos, e entrega de comunicado oficial;

CONSIDERANDO que, decorreu o prazo sem que FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA apresentasse qualquer manifestação, regularização ou comunicação no prazo estabelecido, demonstrando total descumprimento das exigências e desídia com suas obrigações;

CONSIDERANDO que a consulta à rede mundial de computadores revelou a existência de denúncias e problemas análogos de não repasse e inexecução contratual envolvendo a FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA. em outros órgãos e instituições, indicando um padrão de conduta reiterado e prejudicial;

CONSIDERANDO que as condutas da CONTRATADA configuram, em tese, infrações administrativas previstas no Contrato Administrativo nº 043/2024 (Cláusula Décima Primeira, itens 11.1 alíneas “a” e “b”) e no Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, em especial a inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

CONSIDERANDO que, diante da gravidade dos fatos e da total omissão da CONTRATADA em regularizar a situação, é imperiosa a instauração de Processo Administrativo Sancionador para a devida apuração dos fatos, garantia do contraditório e da ampla defesa, e aplicação das sanções cabíveis, nos termos da Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Processo Administrativo Sancionador em desfavor da empresa FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.935.659/0001-00.

Art. 2º O presente Processo Administrativo Sancionador tem por objetivo apurar as infrações administrativas decorrentes da inexecução parcial do Contrato Administrativo nº 043/2024, do descumprimento da Notificação de 17/09/2025 e do não repasse dos valores do cartão alimentação aos estabelecimentos credenciados, que causaram grave dano à Administração Pública, aos servidores municipais e aos comerciantes, conforme prevê a Cláusula Décima Primeira do Contrato e o Art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Designar os servidores estáveis abaixo para comporem a Comissão de Processo Administrativo Sancionador, sob a presidência do primeiro nomeado:
I – Mônica Cristina Carvalho Porto do Carmo, Matrícula nº 1052, Cargo Diretora de Tesouraria – Presidente;
II – Maria de Fátima Pereira Quintão, Matrícula nº 2583, Cargo Assistente Administrativo – Membro;
III – Marilucia Fortunato, Matrícula nº 424, Cargo Auxiliar Administrativo – Membro.

Art. 4º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, contados a partir da publicação desta Portaria, admitida a prorrogação por igual período, mediante justificativa fundamentada, nos termos do Art. 158, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 5º As sanções aplicáveis, se comprovadas as infrações, poderão incluir advertência, multa (conforme Art. 156, § 7º, da Lei nº 14.133/2021), impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública (Art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021) e/ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar (Art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133/2021), sem prejuízo da obrigação de reparar integralmente os danos causados, nos termos do Art. 156, § 9º, da mesma Lei.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Dê-se ciência à Comissão Processante, publique-se e cumpra-se.

Rio Pomba, 22 de Setembro de 2025;
258º da Fundação e 193º da Emancipação

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal de Rio Pomba/MG

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:94039D8A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROMARIA

PREFEITURA DE ROMARIA
AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO N° 005/2025

O MUNICÍPIO DE ROMARIA - MG, ATRAVÉS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, TORNA PÚBLICO O EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO N° 005/2025, PARA FORMALIZACAO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM ORGANIZACÕES DA SOCIEDADE CIVIL, CUJA ABERTURA SERÁ ÀS 09:00 HORAS DO DIA 08 DE OUTUBRO DE 2025, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROMARIA/MG. MAIORES INFORMAÇÕES PELO TEL. (034) 3848-1252 HORÁRIO DAS 08:00 AS 17:00 HORAS.

HENRY AUGUSTO COSTA DE ALMEIDA
Agente de Contratação
22 de Setembro de 2025

Publicado por:
Lucas Gabriel Silverio de Lima
Código Identificador:0D863AAB

PREFEITURA DE ROMARIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2025 - REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2025

O MUNICÍPIO DE ROMARIA - MG, ATRAVÉS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, TORNA PÚBLICO QUE ÀS 09:00 HORAS DO DIA 06 DE OUTUBRO DE 2025, NA SALA DE REUNIÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL, ESTARÁ REALIZANDO PREGÃO PRESENCIAL NA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO EM GERAL PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRACAO MUNICIPAL. A SESSÃO PÚBLICA SERÁ GRAVADA COM AUDIO E VIDEO DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 – O EDITAL COMPLETO CONTENDO TODAS AS ESPECIFICAÇÕES SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES. MAIORES INFORMAÇÕES PELO TEL. (034) 3848-1110 DAS 08:00 AS 17:00 HORAS.

HENRY AUGUSTO COSTA DE ALMEIDA
PREGOEIRO
ROMARIA/MG, 22 DE SETEMBRO DE 2.025

Publicado por:
Lucas Gabriel Silverio de Lima
Código Identificador:63F338FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
AVISO DE LICITAÇÃO

APrefeitura Municipal de Rubim/MG torna público que realizará Pregão Eletrônico nº 025/2025 - Tipo Menor Preço Por Item, para AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) ENXADA ROTATIVA PARA TRATOR AGRICOLA E 01 (UM) DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO TIPO "COCHO" EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA. A abertura será às 09h00min do dia 07/10/2025 no endereço eletrônico: https://bnc.org.br. O edital se encontra disponível nos endereços eletrônicos: www.rubim.mg.gov.br, https://bnc.org.br/editais/ e https://pncp.gov.br/app/editais. Maiores informações pelo telefone: (33) 999159373.

GÉSSICA FERREIRA CAMPOS
Pregoeira

Publicado por:
Gessica Ferreira Campos
Código Identificador:99B0609B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO – MG
062 - 2025 - D.L. 020 - 2025 - BAILE DA RAINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO - MG - AVISO DE LICITAÇÃO P. N° 062/2025, D.(L). Nº 020/2025. OBJETO: Contratação de empresa especializada na organização, produção e execução do Baile da Rainha da XXXIX Festa da Banana do Município de Santa Bárbara do Tugúrio, conforme especificações constantes no anexo. **DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: DIA 25/09/2025, ÀS 23:59 HORAS** via e-mail. REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: licitacao@santabarbaradotugurio.mg.gov.br LINK DO EDITAL: https://www.santabarbaradotugurio.mg.gov.br/. O Edital completo poderá ser obtido junto à Equipe de contratação, na sede da Prefeitura, na Rua Camilo Silvério Mendes, nº 84, Centro, Santa Bárbara do Tugúrio - MG, nos dias úteis, das 12:00 às 16:00 horas e portal nacional de compras públicas. Maiores informações pelo e-mail: licitacao@santabarbaradotugurio.mg.gov.br, e telefone (32) 3365-1133/3365-131, Santa Bárbara do Tugúrio – MG, 22 de setembro de 2025 -

ADRIANA APARECIDA SILVA –
Agente de Contratação e Pregoeiro

Publicado por:
Diego Eduardo Soares Melquiades
Código Identificador:9CFDA167

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 4087 - DE 29 DE AGOSTO DE 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 74.640,00 as dotações do Município de SANTANA DO DESERTO

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1297, 27 de Novembro de 2024 Decreta: Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 74.640,00 (setenta e quatro mil e seiscentos e quarenta reais) as seguintes dotações do Municipio de SANTANA DO DESERTO. Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURAS Sub-Unidade 00 - Serviço de Obras 2.04.00.15.451.0007.2.0028-1.500.000 - 3.1.90.04.00 DESENV. SERV. SETOR OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO - - - - - R$ 350,00 2.04.00.15.451.0007.2.0028-1.500.000 - 3.3.90.47.00 DESENV. SERV. SETOR OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO - - - - - R$ 26.500,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - R$ 26.850,00 Total da Unidade 04 - - -- - - - - R$ 26.850,00 Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Sub-Unidade 01 - Atenção Basica 2.05.01.10.301.0009.2.0037-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO - - - - - R$ 6.500,00 2.05.01.10.301.0009.2.0037-1.500.000 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO - - - - - - R$ 22.000,00 2.05.01.10.301.0009.2.0038-1.500.000 - 3.1.90.13.00 DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF - - - - - R$ 1.500,00 2.05.01.10.301.0009.2.0037-1.500.000 - 3.3.90.47.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO - - - - - R$ 6.200,00 Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - R$ 36.200,00 Sub-Unidade 05 - Gestão SUS 2.05.05.10.301.0009.2.0043-1.500.000 - 3.3.90.93.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - - - - - R$ 70,00 Total da Sub-Unidade 05 - - - - - - R$ 70,00 Total da Unidade 05 - - - - -- - - - - - R$ 36.270,00 Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Sub-Unidade 00 - Serviço de Assistência Social 2.06.00.08.243.0011.2.0046-1.500.000 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR - CT - - - - - R$ 1.700,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - R$ 1.700,00 Total da Unidade 06 - - - - - - R$ 1.700,00 Unidade 07 - SEC. MUNICIPAL DE ESTRADA E SERVIÇOS URBANOS Sub-Unidade 00 - Serviço de Estradas e Serviços Urbanos 2.07.00.26.782.0016.2.0051-1.500.000 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO DE ESTRADAS - - - - - R$ 200,00 2.07.00.26.782.0016.2.0051-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO DE ESTRADAS - - - - - R$ 9.620,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - R$ 9.820,00 Total da Unidade 07 - - - - - R$ 9.820,00 Total da Instituição 02 - - - - - - - - - R$ 74.640,00 Total Geral Acrescido - - - - - - - - R$ 74.640,00 Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Total Geral Anulado - -- - - - R$ 0,00 Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 29 de Agosto de 2025

RICARDO VIANA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Lima Lopes Soares
Código Identificador:E4DB74A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 4088 - DE 29 DE AGOSTO DE 2025

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1297, 27 de Novembro de 2024 Decreta: Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Sub-Unidade 01 - Serviço Municipal 2.03.01.12.361.0001.1.0009-1.500.000 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR - - - - - R$ 42.600,00 Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - R$ 42.600,00 Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - - - R$ 42.600,00 Total da Instituição 02 - - - - - R$ 42.600,00 Total Geral Acrescido - - -- - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 42.600,00 Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1°, inciso I

a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Total Geral Anulado - - -- R$ 0,00 Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 29 de Agosto de 2025

RICARDO VIANA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Lima Lopes Soares
Código Identificador:424F8EDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 4089 - DE 29 DE AGOSTO DE 2025

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1297, 27 de Novembro de 2024 Decreta: Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Sub-Unidade 01 - Serviço Municipal 2.03.01.12.361.0001.2.0020-1.540.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL - - - - - R$ 6.518,00 2.03.01.12.365.0001.2.0025-1.540.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL - - - - - R$ 2.444,60 Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - R$ 8.962,60 Total da Unidade 03 - - - - R$ 8.962,60 Total da Instituição 02 - -R$ 8.962,60 Total Geral Acrescido - - - - - R$ 8.962,60 Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Sub-Unidade 01 - Serviço Municipal 2.03.01.12.361.0001.2.0021-1.540.000 - 3.1.90.04.00 TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - - - - - - R$ 6.518,00 2.03.01.12.365.0001.2.0024-1.540.000 - 3.1.90.04.00 PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL - - - - - R$ 2.444,60 Total da Sub-Unidade 01 - - - - R$ 8.962,60 Total da Unidade 03 - - - R$ 8.962,60 Total da Instituição 02 - - - R$ 8.962,60 Total Geral Anulado - - - - R$ 8.962,60 Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 29 de Agosto de 2025

RICARDO VIANA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Lima Lopes Soares
Código Identificador:4C430052

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 4090 - DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 173.147,80 as dotações do Município de SANTANA DO DESERTO

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1297, 27 de Novembro de 2024 Decreta: Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 173.147,80 (cento e setenta e três mil, cento e quarenta e sete reais e oitenta centavos) as seguintes dotações do Municipio de SANTANA DO DESERTO. Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO Sub-Unidade 00 - Chefia de Gabinete 2.01.00.04.122.0017.2.0007-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE - - - - - R$ 80,00 Total da Sub-Unidade 00 - -- - - - - - - - R$ 80,00 Total da Unidade 01 - - - - - R$ 80,00 Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO Sub-Unidade 00 - Coordenadoria de Administração e Pessoal 2.02.00.04.122.0017.2.0014-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIM. DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - - - - R$ 1.050,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - R$ 1.050,00 Total da Unidade 02 - - - - - - - - - R$ 1.050,00 Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Sub-Unidade 01 - Serviço Municipal 2.03.01.12.122.0001.2.0016-1.500.000 - 3.3.90.39.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - - - - - R$ 3.960,00 Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R$ 3.960,00 Total da Unidade 03 - - - - - R$ 3.960,00 Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURAS Sub-Unidade 00 - Serviço de Obras 2.04.00.15.451.0007.2.0028-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENV. SERV. SETOR OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO - - - - - R$ 10.000,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - R$ 10.000,00 Total da Unidade 04 - - - - - - - R$ 10.000,00 Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Sub-Unidade 01 - Atenção Basica 2.05.01.10.301.0009.2.0035-1.500.000 - 3.1.90.04.00 PROGRAMA DE AGENTES COMUNTÁRIOS DE SAÚDE - PACS - - - - - R$ 513,10 2.05.01.10.301.0009.2.0037-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO - - - - - R$ 4.259,14 Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R$ 4.772,24 Total da Unidade 05 - - - - - R$ 4.772,24 Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Sub-Unidade 00 - Serviço de Assistência Social 2.06.00.08.244.0011.2.0061-1.500.000 - 3.3.90.32.00 BENEFÍCIOS EVENTUAIS E EMERGENCIAIS - - - - - R$ 810,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R$ 810,00 Total da Unidade 06 - - - - - - R$ 810,00 Unidade 07 - SEC. MUNICIPAL DE ESTRADA E SERVIÇOS URBANOS Sub-Unidade 00 - Serviço de Estradas e Serviços Urbanos 2.07.00.28.843.0000.9.0006-1.500.000 - 3.2.90.21.00 ENCARGOS FINANCEIROS - FINISA - - - - - R$ 144.706,71 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R$ 144.706,71 Total da Unidade 07 - - - - - - R$ 144.706,71 Unidade 16 - SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER,TURISMO E CULTURA Sub-Unidade 00 - Serviços de Esportes, Lazer, Turismo e Cultura 2.16.00.13.392.0006.2.0065-1.500.000 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA CULTURA - - - - - R$ 3.768,85 2.16.00.27.813.0006.2.0072-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR - - - - - R$ 4.000,00 Total da Sub-Unidade 00 - - -- - - R$ 7.768,85 Total da Unidade 16 - - - - - - - - - R$ 7.768,85 Total da Instituição 02 - - - - - R$ 173.147,80 Total Geral Acrescido - - - - R$ 173.147,80 Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Total Geral Anulado - - -- - - R$ 0,00 Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 01 de Setembro de 2025

RICARDO VIANA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Lima Lopes Soares
Código Identificador:56F43712

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 4091 - DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1297, 27 de Novembro de 2024 Decreta: Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO Sub-Unidade 00 - Coordenadoria de Administração e Pessoal 2.02.00.04.122.0017.2.0013-1.500.000 - 3.1.90.92.00 REGULARIZAÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS

ANTERIORES - - - - - R$ 5.822,26 Total da Sub-Unidade 00 - - - - R$ 5.822,26 Total da Unidade 02 - - - - - R$ 5.822,26 Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Sub-Unidade 01 - Atenção Basica 2.05.01.10.301.0009.2.0037-1.621.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO - - - - - R$ 806,44 2.05.01.10.301.0009.2.0037-1.600.000 - 3.3.90.34.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO - - - - - R$ 71.811,12 Total da Sub-Unidade 01 - - -- - - R$ 72.617,56 Total da Unidade 05 - - - - R$ 72.617,56 Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E M. AMBIENTE Sub-Unidade 00 - Serviço de Agricultura e Meio Ambiente 2.08.00.20.606.0013.2.0053-1.500.000 - 3.3.90.30.00 REALIZAÇÃO DE EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA - - - - - R$ 12.435,00 2.08.00.20.606.0013.2.0053-1.500.000 - 3.3.90.31.00 REALIZAÇÃO DE EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA - - - - R$ 1.900,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - R$ 14.335,00 Total da Unidade 08 - - - - - R$ 14.335,00 Total da Instituição 02 - - - R$ 92.774,82 Total Geral Acrescido - - - - R$ 92.774,82 Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Total Geral Anulado - - - - R$ 0,00 Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. PrefeituraMunicipal de SANTANA DO DESERTO, 01 de Setembro de 2025

RICARDO VIANA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Lima Lopes Soares
Código Identificador:5F3F110C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 4092 - DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1297, 27 de Novembro de 2024 Decreta: Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Sub-Unidade 01 - Serviço Municipal 2.03.01.12.361.0001.2.0020-1.540.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL - - - - - R$ 254,73 Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R$ 254,73 Total da Unidade 03 - - -- - - R$ 254,73 Unidade 07 - SEC. MUNICIPAL DE ESTRADA E SERVIÇOS URBANOS Sub-Unidade 00 - Serviço de Estradas e Serviços Urbanos 2.07.00.26.782.0016.2.0051-1.720.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO DE ESTRADAS - - - - - R$ 33.724,23 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - R$ 33.724,23 Total da Unidade 07 - - - - - R$ 33.724,23 Total da Instituição 02 - - - - - - R$ 33.978,96 Total Geral Acrescido - - - - - R$ 33.978,96 Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Sub-Unidade 01 - Serviço Municipal 2.03.01.12.361.0001.1.0011-1.540.000 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO EQUIP P/AMPLIAÇ E MANUT SALA INFORMATICA - - - - - R$ 254,73 Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R$ 254,73 Total da Unidade 03 - - - - - R$ 254,73 Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURAS Sub-Unidade 00 - Serviço de Obras 2.04.00.15.451.0007.2.0030-1.720.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FÁBRICA DE BLOQUETES - - - - - R$ 19.224,00 2.04.00.15.451.0007.2.0030-1.720.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FÁBRICA DE BLOQUETES - - - - - R$ 10.000,00 2.04.00.15.451.0007.2.0030-1.720.000 - 4.4.90.51.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FÁBRICA DE BLOQUETES - - - - - R$ 4.500,23 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - R$ 33.724,23 Total da Unidade 04 - - - - - - R$ 33.724,23 Total da Instituição 02 - - - - - R$ 33.978,96 Total Geral Anulado - - - - R$ 33.978,96 Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 01 de Setembro de 2025

RICARDO VIANA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Lima Lopes Soares
Código Identificador:A34AF201

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 4093 - DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 85.745,14 as dotações do Município de SANTANA DO DESERTO

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1297, 27 de Novembro de 2024 Decreta: Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 85.745,14 (oitenta e cinco mil, setecentos e quarenta e cinco reais e quatorze centavos) as seguintes dotações do Municipio de SANTANA DO DESERTO. Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Sub-Unidade 01 - Serviço Municipal 2.03.01.12.361.0001.2.0020-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL - - - - - R$ 47.729,95 2.03.01.12.365.0001.2.0025-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL - - - - - R$ 38.015,19 Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - R$ 85.745,14 Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - - - - - R$ 85.745,14 Total da Instituição 02 - - - - - - - R$ 85.745,14 Total Geral Acrescido - - - - - - - - R$ 85.745,14 Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Total Geral Anulado - - - - - - R$ 0,00 Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 01 de Setembro de 2025

RICARDO VIANA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Lima Lopes Soares
Código Identificador:AC1CDD40

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 4094 - DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1297, 27 de Novembro de 2024 Decreta: Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal de Assistência Social 2.09.00.08.244.0010.2.0057-2.660.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CRAS - - - - - R$ 644,57 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - R$ 644,57 Total da Unidade 09 - - - - - - - - R$ 644,57 Total da Instituição 02 - - - R$ 644,57 Total Geral Acrescido - - - - - - R$ 644,57 Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Total Geral Anulado - - - - - - - - R$ 0,00 Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 01 de Setembro de 2025

RICARDO VIANA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Lima Lopes Soares
Código Identificador:6B15EA71

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 4097 - DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 17.788,96 as dotações do Município de SANTANA DO DESERTO

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1297, 27 de Novembro de 2024 Decreta: Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 17.788,96 (dezessete mil, setecentos e oitenta e oito reais e noventa e seis centavos) as seguintes dotações do Municipio de SANTANA DO DESERTO. Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Sub-Unidade 01 - Serviço Municipal 2.03.01.12.361.0001.2.0019-1.500.000 - 3.1.90.94.00 PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL - - - - - R$ 1.999,17 2.03.01.12.361.0001.2.0020-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL - - - - - R$ 5.104,61 Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R$ 7.103,78 Total da Unidade 03 - - - - - R$ 7.103,78 Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURAS Sub-Unidade 00 - Serviço de Obras 2.04.00.15.451.0007.2.0028-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENV. SERV. SETOR OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO - - - - - R$ 10.000,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - R$ 10.000,00 Total da Unidade 04 - - - - - - R$ 10.000,00 Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Sub-Unidade 05 - Gestão SUS 2.05.05.10.301.0009.2.0043-1.500.000 - 3.3.90.14.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - - - - - R$ 315,18 2.05.05.10.301.0009.2.0043-1.500.000 - 3.3.90.93.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - - - - - R$ 370,00 Total da Sub-Unidade 05 - - - - - - R$ 685,18 Total da Unidade 05 - - - - - - R$ 685,18 Total da Instituição 02 - - - - - R$ 17.788,96 Total Geral Acrescido - - - - - R$ 17.788,96 Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Total Geral Anulado - - - - - R$ 0,00 Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 05 de Setembro de 2025

RICARDO VIANA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Lima Lopes Soares
Código Identificador:3A5021F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 4099 - DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 104.984,14 as dotações do Município de SANTANA DO DESERTO

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1297, 27 de Novembro de 2024 Decreta: Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 104.984,14 (cento e quatro mil, novecentos e oitenta e quatro reais e quatorze centavos) as seguintes dotações do Municipio de SANTANA DO DESERTO. Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO Sub-Unidade 00 - Coordenadoria de Administração e Pessoal 2.02.00.04.122.0017.2.0014-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIM. DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - - - - - R$ 4.455,51 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R$ 4.455,51 Total da Unidade 02 - - - - - R$ 4.455,51 Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Sub-Unidade 01 - Serviço Municipal 2.03.01.12.122.0001.2.0016-1.500.000 - 3.3.90.30.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - - - - - R$ 2.255,08 2.03.01.12.361.0001.2.0020-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL - - - - - R$ 1.050,00 2.03.01.12.365.0001.2.0025-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL - - - - - R$ 318,13 Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R$ 3.623,21 Total da Unidade 03 - - - - - R$ 3.623,21 Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURAS Sub-Unidade 00 - Serviço de Obras 2.04.00.15.451.0007.2.0028-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENV. SERV. SETOR OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO - - - - - R$ 12.913,72 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R$ 12.913,72 Total da Unidade 04 - - - - - R$ 12.913,72 Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Sub-Unidade 01 - Atenção Basica 2.05.01.10.301.0009.2.0037-1.500.000 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO - - - - - R$ 4.668,39 2.05.01.10.301.0009.2.0037-1.600.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO - - - - - R$ 8.587,68 Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R$ 13.256,07 Sub-Unidade 02 - Atenção de Media e Alta Complexidade 2.05.02.10.302.0009.2.0039-1.500.000 - 3.3.93.39.00 ATENDIMENTO FORA DO DOMICILIO - MAC - - - - - R$ 3.980,48 Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R$ 3.980,48 Total da Unidade 05 - - - - - R$ 17.236,55 Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Sub-Unidade 00 - Serviço de Assistência Social 2.06.00.08.243.0011.2.0046-1.500.000 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR - CT - - - - R$ 1.855,33 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R$ 1.855,33 Total da Unidade 06 - - - - - R$ 1.855,33 Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E M. AMBIENTE Sub-Unidade 00 - Serviço de Agricultura e Meio Ambiente 2.08.00.20.606.0013.2.0053-1.500.000 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO DE EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA - - - - - R$ 64.899,82 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R$ 64.899,82 Total da Unidade 08 - - - - - R$ 64.899,82 Total da Instituição 02 - - - - - R$ 104.984,14 Total Geral Acrescido - - - - - R$ 104.984,14 Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Total Geral Anulado - - - - - R$ 0,00 Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 08 de Setembro de 2025

RICARDO VIANA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Lima Lopes Soares
Código Identificador:9791EEB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 4100 - DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1297, 27 de Novembro de 2024 Decreta: Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO Sub-Unidade 00 - Coordenadoria de Administração e Pessoal 2.02.00.04.122.0017.2.0013-1.500.000 - 3.1.90.92.00 REGULARIZAÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - - - - - R$ 2.741,32 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - R$ 2.741,32 Total da Unidade 02 - - - - - - - R$ 2.741,32 Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Sub-Unidade 01 - Atenção Basica 2.05.01.10.301.0009.2.0037-1.621.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO - - - - - R$ 24.662,87 Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R$ 24.662,87 Total da Unidade 05 - - - - R$ 24.662,87 Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E M. AMBIENTE Sub-Unidade 00 - Serviço de Agricultura e Meio

Ambiente 2.08.00.20.606.0013.2.0053-1.500.000 - 3.3.90.30.00 REALIZAÇÃO DE EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA - - - - - R$ 17.819,78 2.08.00.20.606.0013.2.0053-1.500.000 - 3.3.90.31.00 REALIZAÇÃO DE EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA - - - - - R$ 7.000,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - R$ 24.819,78 Total da Unidade 08 - - - - - R$ 24.819,78 Total da Instituição 02 - - - - - - R$ 52.223,97 Total Geral Acrescido - - - - - R$ 52.223,97 Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Total Geral Anulado - - - - R$ 0,00 Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 08 de Setembro de 2025

RICARDO VIANA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Lima Lopes Soares
Código Identificador:4D793944

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 4101 - DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 1.252,76 as dotações do Município de SANTANA DO DESERTO

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1297, 27 de Novembro de 2024 Decreta: Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 1.252,76 (um mil, duzentos e cinquenta e dois reais e setenta e seis centavos) as seguintes dotações do Municipio de SANTANA DO DESERTO. Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURAS Sub-Unidade 00 - Serviço de Obras 2.04.00.15.451.0007.2.0028-1.720.000 - 4.4.90.51.00 DESENV. SERV. SETOR OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO - - - - - R$ 1.252,76 Total da Sub-Unidade 00 ------R$ 1.252,76 Total da Unidade 04 ------R$ 1.252,76 Total da Instituição 02 ------R$ 1.252,76 Total Geral Acrescido ------R$ 1.252,76 Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURAS Sub-Unidade 00 - Serviço de Obras 2.04.00.15.451.0007.2.0030-1.720.000 - 4.4.90.51.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FÁBRICA DE BLOQUETES - - - - - R$ 1.252,76 Total da Sub-Unidade 00 ------ R$ 1.252,76 Total da Unidade 04 ------R$ 1.252,76 Total da Instituição 02 ------R$ 1.252,76 Total Geral Anulado ------R$ 1.252,76 Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 08 de Setembro de 2025

RICARDO VIANA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Lima Lopes Soares
Código Identificador:F089868C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 4102 - DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 11.922,73 as dotações do Município de SANTANA DO DESERTO

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1297, 27 de Novembro de 2024 Decreta: Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 11.922,73 (onze mil, novecentos e vinte e dois reais e setenta e três centavos) as seguintes dotações do Municipio de SANTANA DO DESERTO. Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO Sub-Unidade 00 - Chefia de Gabinete 2.01.00.04.122.0017.2.0007-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE - - - - - R$ 3.478,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R$ 3.478,00 Total da Unidade 01 - - - - - -- R$ 3.478,00 Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Sub-Unidade 01 - Atenção Basica 2.05.01.10.301.0009.2.0037-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO - - - - - R$ 676,79 Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - R$ 676,79 Total da Unidade 05 - - - - - R$ 676,79 Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E M. AMBIENTE Sub-Unidade 00 - Serviço de Agricultura e Meio Ambiente 2.08.00.20.606.0013.2.0055-1.500.000 - 3.3.90.30.00 ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL - - - - - R$ 7.565,79 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R$ 7.565,79 Total da Unidade 08 - - - - - R$ 7.565,79 Unidade 16 - SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER,TURISMO E CULTURA Sub-Unidade 00 - Serviços de Esportes, Lazer, Turismo e Cultura 2.16.00.27.813.0006.2.0072-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR - - - - - R$ 202,15 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - R$ 202,15 Total da Unidade 16 - - - - - - R$ 202,15 Total da Instituição 02 - - - - - R$ 11.922,73 Total Geral Acrescido - - - - - - R$ 11.922,73 Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Total Geral Anulado - - - - R$ 0,00 Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 08 de Setembro de 2025

RICARDO VIANA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Lima Lopes Soares
Código Identificador:E7CBA176

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 4103 - DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1297, 27 de Novembro de 2024 Decreta: Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E M. AMBIENTE Sub-Unidade 00 - Serviço de Agricultura e Meio Ambiente 2.08.00.20.606.0013.2.0055-2.700.000 - 3.3.90.93.00 ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL - - - - - R$ 2.376,96 Total da Sub-Unidade 00 - - - - R$ 2.376,96 Total da Unidade 08 - - - - - - - R$ 2.376,96 Unidade 09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal de Assistência Social 2.09.00.08.244.0010.2.0057-2.660.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CRAS - - - - - R$ 90,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R$ 90,00 Total da Unidade 09 - - - - R$ 90,00 Total da Instituição 02 - - -- - - R$ 2.466,96 Total Geral Acrescido - - - - R$ 2.466,96 Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Total Geral Anulado - - - - - R$ 0,00 Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 08 de Setembro de 2025

RICARDO VIANA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Lima Lopes Soares
Código Identificador:0F563F4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 4104 - DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1297, 27 de Novembro de 2024 Decreta: Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E M. AMBIENTE Sub-Unidade 00 - Serviço de Agricultura e Meio Ambiente 2.08.00.20.606.0013.2.0055-2.706.000 - 3.3.90.93.00 ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL - - - - - R$ 2.274,35 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - R$ 2.274,35 Total da Unidade 08 - - - - - - - R$ 2.274,35 Total da Instituição 02 - - - - - - - - - R$ 2.274,35 Total Geral Acrescido - - - - - -- - R$ 2.274,35 Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Total Geral Anulado - - - - - -- - - R$ 0,00 Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 08 de Setembro de 2025

RICARDO VIANA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Lima Lopes Soares
Código Identificador:B49BB3AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 4105 - DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 600,00 as dotações do Município de SANTANA DO DESERTO

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1297, 27 de Novembro de 2024 Decreta: Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais) as seguintes dotações do Municipio de SANTANA DO DESERTO. Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Sub-Unidade 01 - Atenção Basica 2.05.01.10.301.0009.2.0037-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO - - - - - R$ 480,00 Total da Sub-Unidade 01 - - - R$ 480,00 Total da Unidade 05 -- - - - - R$ 480,00 Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Sub-Unidade 00 - Serviço de Assistência Social 2.06.00.08.122.0011.2.0044-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL - - - - - R$ 120,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - R$ 120,00 Total da Unidade 06 - - -- R$ 120,00 Total da Instituição 02 - - - - - - R$ 600,00 Total Geral Acrescido - - - - - R$ 600,00 Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Total Geral Anulado - - - - R$ 0,00 Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 11 de Setembro de 2025

RICARDO VIANA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Lima Lopes Soares
Código Identificador:99834885

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 4106 - DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1297, 27 de Novembro de 2024 Decreta: Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E M. AMBIENTE Sub-Unidade 00 - Serviço de Agricultura e Meio Ambiente 2.08.00.20.606.0013.2.0053-1.500.000 - 3.3.90.30.00 REALIZAÇÃO DE EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA - - - - - R$ 1.732,50 Total da Sub-Unidade 00 - - - - -- - R$ 1.732,50 Total da Unidade 08 - - - - R$ 1.732,50 Total da Instituição 02 - - -- R$ 1.732,50 Total Geral Acrescido - -- - R$ 1.732,50 Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Total Geral Anulado - - - - - R$ 0,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 11 de Setembro de 2025

RICARDO VIANA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Lima Lopes Soares
Código Identificador:624DD154

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ

PM SANTANA DO JACARÉ
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré – Ratificação da Dispensa de Licitação 004/2025 – Considerando que o processo Licitatório 065/2025 - Dispensa de Licitação 004/2025 encontra-se em conformidade com a legislação pertinente (Art. 75, XI da lei federal 14.133/21) e, com arrimo no parecer jurídico, RATIFICO a Dispensa de Licitação em favor da Associação de Feirantes e Expositores Gastronômicos, Artesanais e Culturais de Santana do Jacaré/MG – Feirinha Santanense, nos termos do Convênio 003/2025 e do Plano de Trabalho que o instrui, ao preço de R$7.000,00 (sete mil reais). Depois de cumpridas as formalidades de praxe, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Vitória Laila Ribeiro
Código Identificador:2A9D157D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE IBITIPOCA

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
Prefeitura Municipal de Santa Rita de Ibitipoca

Dispensa de Licitação nº 24/2025

Processo Administrativo nº 66/2025

A Prefeitura Municipal de Santa Rita de Ibitipoca torna público que foram **adjudicados e homologados** os lotes referentes à **Dispensa de Licitação nº 24/2025**, cujo objeto é a **aquisição de instrumentos musicais**, conforme Termo de Referência.
Adjudicatários/Homologados:

BR3 Comércio e Distribuição Ltda. – CNPJ nº 46.700.625/0001-67 – Valor: **R$ 19.930,00**

Empreendimentos WG Ltda. – CNPJ nº 52.994.933/0001-45 – Valor: **R$ 4.256,00**

Valor total adjudicado e homologado: R$ 24.186,00 (vinte e quatro mil, cento e oitenta e seis reais).

Data da adjudicação e homologação: 22 de setembro de 2025.

Santa Rita de Ibitipoca, 22 de setembro de 2025.

LEANDRO EDUARDO FONSECA PAULA
Autoridade Competente

Publicado por:
Cristiano Ribeiro de Paula
Código Identificador:5ACAE2AB

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 64/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 64/2025
CONTRATANTE: Município de Santa Rita de Ibitipoca/MG – CNPJ nº 18.094.862/0001-96.
CONTRATADA: W. D. R. Engenharia Ltda – CNPJ nº 19.519.414/0001-50.
OBJETO: Contratação de empresa, sob regime de empreitada global, para execução de obra de pavimentação em via rural no Morro do Paraíso Garcia, no Município de Santa Rita de Ibitipoca/MG, conforme especificações do Edital e Projeto Básico da Concorrência nº 05/2025.
VALOR: R$ 355.000,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil reais).
VIGÊNCIA: 08 (oito) meses, a contar da assinatura.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 059/2025.
DATA DA ASSINATURA: 22/09/2025.
SIGNATÁRIOS: Leandro Eduardo Fonseca Paula – Prefeito Municipal; David Dutra Valente – Representante Legal da Contratada.
Santa Rita de Ibitipoca/MG, 22 de setembro de 2025.

Publicado por:
Cristiano Ribeiro de Paula
Código Identificador:6E880A99

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO 96

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 096/2025
PREGÃO Nº 022/2025

OBJETO: A presente ata tem como objeto o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais de gênero alimentícios hortifrutigranjeiros, para atender as Secretarias Municipais de Santo Antônio do Grama.

CONTRATADO: DENISE SILVESTRE DE OLIVEIRA, inscrito no CNPJ sob o nº 41.894.923/0001-11, com sede na Rua Padre Candido, nº 180, Bairro Centro, Santo Antônio do Grama/MG, neste ato representado pelo Senhora DENISE SILVESTRE DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº 123.210.896-01.

SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Padre João Coutinho, 121, Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCO AURÉLIO RAMINHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade.
Publique-se.

Santo Antônio do Grama, 22 de setembro de 2025

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:B73C1251

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO 96

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 096/2025
PREGÃO Nº 022/2025

OBJETO: A presente ata tem como objeto o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais de gênero alimentícios hortifrutigranjeiros, para atender as Secretarias Municipais de Santo Antônio do Grama.

CONTRATADO: JOÃO BOSCO FRADE - ME, inscrito no CNPJ sob o nº 21.538.699/0001-18, com sede na Rua Dr. Vicente Bretas Cupertino, nº 538, Bairro Centro, Santo Antônio do Grama/MG, neste ato representado pelo Senhor JOÃO BOSCO FRADE, inscrito no CPF sob o nº 414.635.016-68.

SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Padre João Coutinho, 121, Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCO AURÉLIO RAMINHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade.
Publique-se.

Santo Antônio do Grama, 22 de setembro de 2025

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:DD657BD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO 96

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 096/2025
PREGÃO Nº 022/2025

OBJETO: A presente ata tem como objeto o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais de gênero alimentícios hortifrutigranjeiros, para atender as Secretarias Municipais de Santo Antônio do Grama.

CONTRATADO: SOUZA BRAGA SUPERMERCADO, inscrito no CNPJ sob o nº 14.490.035/0001-60, com sede na Rua Dr. Vicente Bretas Cupertino, nº 222, Bairro Centro, Santo Antônio do Grama/MG, neste ato representado pelo Senhor JOSÉ GERALDO DE SOUZA BRAGA, inscrito no CPF sob o nº 036.017.396-90.

SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Padre João Coutinho, 121, Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de

Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCO AURÉLIO RAMINHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade.
Publique-se.

Santo Antônio do Grama, 22 de setembro de 2025

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:814FC936

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
HOMOLOGAÇÃO CREDECIAMENTO PLT 024/2023

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 024/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2023
CREDENCIAMENTO Nº 002/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029.024/2023

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, HOMOLOGA a presente adjudicação, ao processo licitatório supra descrito, credenciamento de serviços médicos generalistas destinados ao atendimento da rede municipal de saúde da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama/MG, nas quantidades, especificações, especializações e valores estabelecidos no edital e seus anexos. Após apresentação dos documentos da empresa **CLINÍCA MÉDICA ORNELAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 62.143.394/0001-94, representada pela Sra. Eduarda Ornelas Silva Miranda, constante da categoria profissional de médico, registro no CRM/MG sob nº **110375**, foi considerada habilitada e credenciada na especialidade tratada, devidamente apta para prestação de serviço solicitada, por ter atendido todos os requisitos exigidos no edital.

Santo Antônio do Grama/MG, 22 de Setembro de 2025

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:3645969D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"DISPÕE SOBRE PAGAMENTO DE REPARAÇÃO PECUNIÁRIA EM FAVOR DO HOSPITAL DE MISERICÓRDIA DE SANTOS DUMONT E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LEI No. 4.746 DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre pagamento de reparação pecuniária em favor do Hospital de Misericórdia de Santos Dumont e contém outras providências."

O Povo do Município de Santos Dumont, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a presente Lei:

Art. 1.º -Fica o Executivo Municipal autorizado a promover, em favor do Hospital de Misericórdia de Santos Dumont, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o n. 24.573.438/0001-27, o pagamento, a título de reparação pecuniária e/ ou indenização, do valor de R$200.000,00 (duzentos mil reais), em decorrência do inadimplemento quanto à obrigação do Município, em dezembro de 2024, relativo a 12.ª parcela do Termo de Colaboração n. 003/2024, que não foi objeto de empenho e quitação na época devida.

Parágrafo Único – O valor estabelecido no *caput* do artigo estava vinculado ao custeio do serviço de sobreaviso médico das especialidades de cirurgia geral, cirurgia ortopédica, obstetrícia, anestesia e outros.

Art. 2.º - Deverá fazer parte da documentação que precederá o empenho, Relatórios de Atendimento e demais documentos que comprovem a efetiva prestação de serviços, na conformidade com o Termo de Colaboração n. 003/2024.

Art. 3.º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias do vigente orçamento.

Art. 4.º - Revogando-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.
Palácio Alberto Santos Dumont
Sede da Prefeitura Municipal.
Santos Dumont, 17 de setembro de 2025

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JÚNIOR
Prefeito Municipal

ERNANE LUIZ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elizangela Maria Dos Santos Mendes
Código Identificador:FB552329

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"DISPÕE SOBRE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO DE BENS PÚBLICOS DOS IMÓVEIS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS BENVINDO PEREIRA E CASTELO BRANCO, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO N.º 3971 DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre permissão de uso de espaço de bens públicos dos imóveis das Escolas Municipais Benvindo Pereira e Castelo Branco, e contém outras providências*"*.

O Prefeito Municipal de Santos Dumont, Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 21 e seguintes do capítulo III da Lei Orgânica do Município de Santos Dumont e, em conformidade com o que determina o § 3º do art. 17 da citada Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação e Cultura manifestou expressamente a ausência de interesse nos imóveis das Escolas Municipais Benvindo Pereira e Castelo Branco, conforme os ofícios nº 126/2025, de 13/08/2025, e nº 182/2025, de 08/09/2025, os quais atestam que tais propriedades não são mais necessárias para fins educacionais municipais, permitindo assim sua destinação alternativa sem prejuízo às atividades pedagógicas;

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de preservar o patrimônio público municipal, evitando o abandono, a deterioração ou o uso indevido das instalações, o que poderia resultar em danos irreparáveis ao erário e à coletividade, e promovendo, em contrapartida, a sua manutenção por meio de ocupação responsável e fiscalizada;

CONSIDERANDO que a permissão de uso de espaços nesses imóveis por entidades ou pela comunidade local fomenta o desenvolvimento social, cultural e recreativo, alinhando-se aos princípios de eficiência e interesse público previstos na Lei Orgânica Municipal, ao permitir que bens ociosos sejam revertidos em benefício coletivo, com observância das normas de transparência, controle e reversibilidade;

CONSIDERANDO, ainda, que tal medida atende ao interesse público ao otimizar a utilização de recursos municipais, reduzindo custos de conservação e promovendo a integração comunitária, sem implicar

alienação ou perda de domínio público, mas apenas autorização temporária e condicionada;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica autorizado nos termos da lei, em caráter especial, a efetivação de Termo de Permissão de Uso referente ao espaço de bem público dos imóveis, Escola Municipal Benvindo Pereira, na comunidade de Jacuba em favor de Vanise Aparecida Batista e da Escola Municipal Castelo Branco na comunidade de São Domingos, em favor de Edson Ferreira Marques, em Santos Dumont-MG.

Art. 2º. A Permissão de Uso deverá ser formalizada mediante Termo obrigatoriamente escrito, prevendo a temporalidade do ajuste de permissão, cabendo ao permissionário toda a responsabilidade pelas despesas, inclusive tarifas públicas, bem como despesas de pessoal e demais encargos, sejam fiscais, tributários e trabalhistas, inclusive eventuais dívidas pretéritas.

Art. 3º. As condições da permissão instituída neste Decreto deverão constar de Termo de Permissão de Uso a que se refere o artigo anterior, o qual deverá estabelecer os critérios e meios de fruição do bem público.

Art. 4º. Revogadas todas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução do presente Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Palácio Alberto Santos Dumont
Sede da Prefeitura Municipal.
Em 15 de setembro de 2025.

PACIFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR
Prefeito Municipal

ERNANE LUIZ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elizangela Maria Dos Santos Mendes
Código Identificador:B243B2DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUI O DIA, A SEMANA E O MÊS DO ALEITAMENTO MATERNO EM SANTOS DUMONT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI No. 4.745 DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

Institui o Dia, a Semana e o Mês do Aleitamento Materno em Santos Dumont, e dá outras providências.

O Povo do Município de Santos Dumont, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia 1º de Agosto como Dia Municipal da Amamentação e a 1ª semana de agosto como Semana Municipal da Amamentação.

Art. 2º Fica instituída no Município de Santos Dumont a campanha de incentivo ao aleitamento materno denominada "Agosto Dourado", a ser comemorada anualmente durante o mês de Agosto, objetivando promover discussões e ações relacionadas ao aleitamento materno.
§ 1° O símbolo da campanha referida no caput deste artigo será um laço na cor dourada.
§ 2° A campanha deve constar no Plano Municipal de Datas Comemorativas, conforme Lei nº 4.732/2025.

Art3º A campanha visa sensibilizar a população, os poderes públicos e a sociedade civil organizada com ações de conscientização e promoção do aleitamento materno, reforçando a importância do engajamento social na valorização dessa prática essencial para a saúde e o desenvolvimento infantil, alinhada às diretrizes da Lei Federal nº 13.435/2017.

Art.4º Durante todo o mês de agosto, o Poder Público Municipal, através da Secretaria de Saúde, em cooperação com o Conselho Municipal de Saúde, entidades civis e iniciativa privada, poderá realizar:

I - campanhas de esclarecimentos e estímulo à amamentação e doação de leite materno;
II -eventos, palestras e debates, levando à conscientização da importância do aleitamento materno, passando principalmente para as gestantes e familiares os benefícios adquiridos à saúde do bebê com a amamentação nos primeiros meses de vida da criança;
III - incentivos à doação de leite pelas lactantes para o banco de amamentação municipal;
IV - fortalecimento de iniciativas do comércio local em decorar com laços ou iluminação, com a cor dourada, as vitrines e fachadas dos estabelecimentos para chamar a atenção para a importância do aleitamento e da doação do leite materno; e
V - promover, nas creches públicas municipais, nas UBS's dos bairros e na Casa da Mulher, rodas de conversas e debates sobre os temas do aleitamento materno, da doação de leite e do retorno ao trabalho das mães da classe trabalhadora que amamentam.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, consoante disponibilidade orçamentária e financeira já prevista no orçamento vigente.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.
Palácio Alberto Santos Dumont
Sede da Prefeitura Municipal.
Santos Dumont, 17 de setembro de 2025

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JÚNIOR
Prefeito Municipal

ERNANE LUIZ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elizangela Maria Dos Santos Mendes
Código Identificador:C725AA96

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2025 - PROCESSO Nº 163/2025

Dispensa de Licitação nº 051/2025
Processo nº 163/2025
Contrato nº: 185/2025
Contratante: Município de Santos Dumont
Empresa: OGC Construtora Ltda
Objeto: Contratação de serviços de elaboração projetos executivos de sinalização viária, horizontal e vertical, projeto geométrico de intervenção de vias, projeto de diretrizes para implantação dos estacionamentos rotativos, projeto de sinalizações aéreas, projeto de instalação e programação semafórica, projeto executivo das intervenções das vias, projeto de reestruturação da rede de transporte público nas vias principais da cidade e dos bairros, incluindo levantamento e memoriais descritivos e projetos de implantação de ciclovias em atendimento a Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito.
Valor global: R$ 85.500,00 (Oitenta e cinco mil e quinhentos reais)
Fundamento legal: Inciso II do art. 75 da Lei Federal 14.133/2021
Vigência: 90 dias a contar da data de assinatura do contrato; assinado em 11/09/2025
Ratificação em: 12 de setembro de 2025

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ester Cantarino Alvim
Código Identificador:DBE4ADDB

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2025

Concorrência nº 001/2025 - 1º T.A ao Contrato nº 088/2025 - Construção de UBS Tipo 1 – no Bairro Cabangu
Contratante: Município de Santos Dumont
Contratada: Alves e Freitas Engenharia Ltda
Objeto: Acréscimo de R$193.972,80 ao valor inicial do contrato elevando o valor para R$ 2.093.972,80.
Assinatura em 16/08/2025
Fundamento Legal: Art. 125§ 1 da Lei nº. 14.133/21.

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR -
Prefeito de Santos Dumont.

Publicado por:
Ester Cantarino Alvim
Código Identificador:F4FA4710

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
ATO ORDINATÓRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG
CNPJ 17.747.924/0001-59
Governo 2025/2028

ATO ORDINATÓRIO Nº 320/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do art.90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990 e nos termos do Artigo n° 83 da Lei Municipal n° 952 de 20 de junho de 1.969 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) e respectivas alterações, bem como portaria n° 59, de 16 de maio de 2019.

R E S O L V E:

Art.1º) – **CONCEDER** 02 (dois) meses de **FÉRIAS-PRÊMIO** em **espécie** à servidora municipal **DANIELA PEREIRA CORREA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de **SUPERVISOR PEDAGÓGICO**.

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir de 22 de setembro de 2.025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Paço da Prefeitura Municipal de
Santos Dumont, 22 de setembro de 2.025

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR
Prefeito Municipal

PERJ/gas.

Publicado por:
Rosilaine Rodrigues Leite
Código Identificador:229EA006

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
ATO ORDINATÓRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG
CNPJ 17.747.924/0001-59
Governo 2025/2028

ATO ORDINATÓRIO Nº 321/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do art.90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990 e nos termos do Artigo n° 83 da Lei Municipal n° 952 de 20 de junho de 1.969 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) e respectivas alterações, bem como portaria n° 59, de 16 de maio de 2019.

R E S O L V E:

Art.1º) – **CONCEDER** 02 (dois) meses de **FÉRIAS-PRÊMIO** em **espécie** ao servidor municipal **GLAUCO DE ALBUQUERQUE SOUZA**, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE MUNICIPAL I**.

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir de 22 de setembro de 2.025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Paço da Prefeitura Municipal de
Santos Dumont, 22 de setembro de 2.025

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR
Prefeito Municipal

PERJ/gas.

Publicado por:
Rosilaine Rodrigues Leite
Código Identificador:14C1F4FA

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
ATO ORDINATÓRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG
CNPJ 17.747.924/0001-59
Governo 2025/2028

ATO ORDINATÓRIO Nº 322/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do art.90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990 e nos termos do Artigo n° 83 da Lei Municipal n° 952 de 20 de junho de 1.969 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) e respectivas alterações, bem como portaria n° 59, de 16 de maio de 2019.

R E S O L V E:

Art.1º) – **CONCEDER** 02 (dois) meses de **FÉRIAS-PRÊMIO** em **espécie** à servidora municipal **MARILIA MARIA BARBOSA**, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE MUNICIPAL I**.

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir de 22 de setembro de 2.025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Paço da Prefeitura Municipal de
Santos Dumont, 22 de setembro de 2.025

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR
Prefeito Municipal

PERJ/gas.

Publicado por:
Rosilaine Rodrigues Leite
Código Identificador:76528148

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
ATO ORDINATÓRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG
CNPJ 17.747.924/0001-59

Governo 2025/2028

ATO ORDINATÓRIO Nº 323/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do art.90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990, Lei Municipal n° 2.274, de 30 de maio de 1990 e Decreto Municipal n° 1180/90, Lei Municipal n° 952 de 20 de junho de 1969 e respectivas alterações.

R E S O L V E:

Art.1º) – **EXONERAR** a Srª. **LUDMILA MARILLAC DE QUEIROZ** das atribuições do cargo em comissão de **SUPERINTENDETE DE EDUCAÇÃO**, simbologia CC-1, enquanto for de interesse do Executivo Municipal.

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 22 de setembro de 2.025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Paço da Prefeitura Municipal de
Santos Dumont, 22 de setembro de 2.025

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR
Prefeito Municipal

PERJ/gas.

Publicado por:
Rosilaine Rodrigues Leite
Código Identificador:87923284

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO-002/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AO CANDIDATO CLASSIFICADO NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE Nº 002/2025, NA FUNÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICO, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL DE Nº 4.077 DE 29 DE JANEIRO DE 2010.

O Exmo. Sr., **PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT** torna público as seguintes determinações pertinentes ao **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE Nº 002/2025.**

Ao candidato classificado segundo o quadro abaixo:

NOME	FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Marcos Fernandes Barreto	**Médico**	**2º lugar**

Deverá apresentar-se munido da documentação relacionada abaixo **de 22 a 24 de setembro** do corrente ano**, no horário de 13:30 às 17:00 horas, na Superintendência de Recursos Humanos, situado à Praça Cesário Alvim, no 55 - Centro, Santos Dumont-MG, a fim de proceder a contratação temporária:**

Cópia do RG;
Cópia do CPF;
Cópia da carteira de trabalho - CTPS (pag. Foto, verso e averbação);
Cópia da inscrição do PIS/PASEP;
01 (uma) foto 3x4 recente;
Cópia do título eleitoral junto com o comprovante/certidão de regularidade eleitoral;
Cópia da carteira de habilitação (Categoria D);
Cópia do comprovante de endereço;
Cópia do comprovante de escolaridade (Diploma);
Cópia do registro profissional emitido pelo órgão da classe (se for o caso);
Cópia atualizada da certidão de nascimento ou casamento;
Cópia certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos;
Cópia do cartão de vacinação de filhos menos de 06 anos;
Cópia do CPF dos dependentes;
Cópia do certificado de reservista (para homens entre 18 e 45 anos);
Declaração expedida pelo INSS de que não está em gozo de benefício previdenciário;
Certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelo Poder Judiciário;
Certidão negativa cível pelo Poder Judiciário.

Para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o presente Edital de Convocação entra em vigor em 22 de setembro de 2025, data de sua publicação.

C U M P R A – S E.
Paço da Prefeitura Municipal de

Santos Dumont, 22 de setembro de 2025.

GLAUCO DE ALBUQUERQUE SOUZA
Superintendente de Recurso Humanos

Publicado por:
Rosilaine Rodrigues Leite
Código Identificador:BD46B71C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES - MG torna público o Pregão eletrônico, para **registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento e lançamento de concreto usinado no município de São João das Missões-MG**, **acolhimento das propostas até as 08:59 do dia 08/10/2025**. Realização da sessão no endereço eletrônico https://licitanet.com.br/. Edital completo e informações poderão ser obtidos: e-mail: **licitacoes@saojoaodasmissoes.mg.gov.br,** site; **www.saojoaodasmissoes.mg.gov.br.** São João das Missões, 22 de setembro de 2025.

JOÃO PEDRO GUEDES -
Pregoeiro.

Publicado por:
João Pedro Guedes
Código Identificador:BDACBD10

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2025

PRC 179/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 29/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO – PREFEITURA

OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS, PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO/MG, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE COMPONENTES (PEÇAS), LUBRIFICANTES, PNEUS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO, COM MAIOR DESCONTO SOBRE O PREÇO PÚBLICO SUGERIDO PELAS MONTADORAS E PRATICADO PELAS CONCESSIONÁRIAS AUTORIZADAS.

CONTRATADA: FM AUTO PARTS LTDA ME – **CNPJ:** 49.303.807/0001-92.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR ESTIMADO	% DESCONTO TOTAL
01	LINHA CHEVROLET LEVE	TB/CT	R$100.000,00	38,30%
02	LINHA FIAT LEVE	TB/CT	R$200.000,00	47,83%
03	LINHA HONDA	TB/CT	R$20.000,00	11,95%

04	LINHA HYUNDAI LEVE	TB/CT	R$40.000,00	54,67%
05	LINHA IVECO MEDIA	TB/CT	R$70.000,00	31,20%
06	LINHA IVECO PESADO	TB/CT	R$210.000,00	37,25%
07	LINHA MARCOPOLO MEDIA	TB/CT	R$90.000,00	12,83%
08	LINHA MERCEDES BENZ MEDIA	TB/CT	R$90.000,00	30,25%
09	LINHA MERCEDES BENZ PESADA	TB/CT	R$70.000,00	36,65%
10	LINHA MITSUBISHI LEVE	TB/CT	R$30.000,00	39,26%
11	LINHA NISSAN LEVE	TB/CT	R$30.000,00	31,22%
12	LINHA PEUGEOT LEVE	TB/CT	R$40.000,00	64,03%
13	LINHA RENAULT LEVE	TB/CT	R$30.000,00	48,06%
14	LINHA RENAULT MÉDIA	TB/CT	R$30.000,00	30,82%
15	LINHA VOLKSWAGEM LEVE	TB/CT	R$45.000,00	28,29%
16	LINHA VOLKSWAGEM PESADO	TB/CT	R$130.000,00	27,04%
17	LINHA CASE	TB/CT	R$45.000,00	59,13%
18	LINHA CATERPILLAR	TB/CT	R$280.000,00	59,13%
19	LINHA KOMATSU PESADA	TB/CT	R$70.000,00	66,11%
20	LINHA MFW	TB/CT	R$20.000,00	42,37%
21	LINHA NEW HOLLAND	TB/CT	R$60.000,00	50,34%
22	LINHA RANDOM	TB/CT	R$50.000,00	49,00%
23	LINHA TOYAMA	TB/CT	R$50.000,00	45,87%
24	LINHA VALTRA (VALMET)	TB/CT	R$60.000,00	44,70%

VIGÊNCIA: 19/09/2025 a 19/09/2026
São Pedro da União-MG, 19 de setembro de 2025.

JULIANA REIS TERRA
Agente de Contratação | Mat 001289

Publicado por:
Juliana Reis Terra
Código Identificador:FBC04557

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO – EXTRATO DO EDITAL - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 164/2025 PREGÃO ELETRÔNICO SRP 49/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG -TORNA PUBLICO – EXTRATO DO EDITAL - Processo licitatório nº **164/2025** Pregão eletrônico SRP **49/2025** Objeto: *Registro de Preço para futura e eventual aquisição de balas, doces e guloseimas, conforme demanda do município de São Pedro dos Ferros e especificações constantes do Termo de Referência*... Estando disponível através do e-mail: licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br ou pelo site: www.saopedrodosferros.mg.gov.br ou www.licitardigital.com.br com a devida identificação. **Tipo menor Preço por lote**. Recebimento de Propostas: **Início: 23/09/2025 às 08:00h Fim: 03/10/2025 às 12h30min, Realização: 03/10/2025 às 13h00min.** São Pedro dos Ferros/MG, **22 de setembro de 2025**.

JOAO PAULO DE OLIVEIRA ARAUJO –
Pregoeiro.

DANILO CALDARELE DIAS.
Prefeito da P.M.S.P.F.

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Araujo
Código Identificador:844D477B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E DO CONTRATO 187/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2025 – INEXIGIBILIDADE 005/2025 CREDENCIAMENTO 002/2025.

PREFEITURA DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG. Extrato do ato de Ratificação, Homologação e do Contrato 187/2025. Processo Administrativo nº 016/2025 – Inexigibilidade 005/2025 Credenciamento 002/2025. Objeto: Credenciamento de profissionais especialistas nas seguintes áreas: Psicólogo, Fisioterapeuta, Educador Físico, Fonoaudiólogo, Fisioterapeuta Respiratório e Nutricionista, para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde. Empresa credenciada: **CLAUDIO SOARES BARCELOS JUNIOR**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 32.228.091/0001-03, com sede administrativa, na rua José Sinfrônio de Castro, 188, bairro Tarza, Raul Soares. Informações, Praça Prefeito Armando Rios, 186 – Centro – São Pedro dos Ferros – MG, ou pelo endereço eletrônico licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br – CEP 35.360-000. 0800 580 3599, pelo site www.saopedrodosferros.mg.gov.br ou pelo e-mail licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br

RODRIGO MARTINS SANTANA –
Agente de Contratação,

DANILO CALDARELE DIAS –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo Martins Santana
Código Identificador:1C8033A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO ALTERAÇÃO PROCESSO 148 2025

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. ONDE SE LÊ Processo nº 148/2025 CONSIDERAR Nº 149/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nª 025/2025 PARA REGISTRO DE PREÇOS do tipo ONDE SE LÊ MENOR PREÇO POR ITEM DEVERÁ CONSIDERAR **MENOR PREÇO POR LOTE** Objeto: **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS DE FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO; VIGAS E PERFÍS METÁLICOS.** Abertura: 06/10/2025 ÁS 09:00 **Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br),** Edital no site: www.licitardigital.com.br e https://www.saosebastiaodoriopreto.mg.gov.br/licitacoes

ANDREA APARECIDA OTONE DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Widyna Samanta Lourdes Ferreira
Código Identificador:D2B3212A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA

Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino - MG. Processo de Licitação n.º 000283/2025, modalidade: Dispensa nº 000204/2025 conforme § 4º do art. 4 do Decreto Municipal 034/2025, inciso II do Art. 75 da Lei 14.133/21 por Lote. Objeto: AQUSIÇÃO DE MOBILIARIOS PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA MELHORIAS EM SUA INFRAESTRUTURA PARA GARANTIR CONDIÇÕES ADEQUADAS DE FUNCIONAMENTO,SEGURANÇA BEM ESTAR E ACOLHIMENTO DOS ALUNOS,PROFESSORES E DEMAIS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE SÃO TOMÁS DE AQUINO. Conforme termo referência; estimado no total de R$ 29.262,00. Solicita propostas e documentos até 29 de setembro de 2025 no e-mail: licitacao@staquino.mg.gov.br ou presencialmente.

- O edital/aviso completo e as demais informações relativas às licitações encontram-se à disposição dos interessados no site do PNCP e na Prefeitura Municipal, Departamento de Compras e Licitações, na Rua Alves de Figueiredo, n.º 393, Centro, nesta cidade, fone (35) 3535 - 1228, diariamente das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos. São Tomás de Aquino - MG, 22 de setembro de 2025.

DANIEL FERREIRA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:FF0DBB46

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
EXTRATO DE INTENÇÃO DE ADESÃO DE ATA

A Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino faz saber que Intenção de adesão de **ata de Registro de Preços,** oriunda do **Processo 011/2024** externo por Pregão Eletronico externo nº 001/2025– tendo como Objeto: **"**Adesão de Ata de Registro de Preços para futura **Aquisição de camas empilháveis infantis e lençóis de baixo adequados ao seu uso, destinados ao atendimento das necessidades das instituições de Educação Infantil da rede municipal de ensino**. Oriundas do ATA Nº: 001/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 007/2024, Pregão Eletrônico Nº 001/2024 promovidos pelo Consórcio Público Inter. Des. Sust. do Alto Paranaíba**.."** Licitante vencedor: **D.R.A SOLUÇÃO COMERCIAL EM EDUCAÇÃO LTDA** CNPJ: 33.670.278/0001-25, o LOTE 09 e os itens: 1 - **CAMINHA EMPILHÁVEL PARA CRIANÇAS** e 6 - **LENÇOL DE BAIXO** ao valor unitário de R$ 382,00 (trezentos e oitenta e dois reais) e 69,00 (Sessenta e nove reais) cada respectivamente, foi estimado a contratação com o valor total R$ 58.950,00 (Cinquenta e oito mil e novecentos reais). Em 22/09/2025.

DANIEL FERREIRA DA SILVA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:891D1639

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
EXTRATO TERMO ADITIVO 95/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
PROCESSO Nº 95/2023 – PREGÃO Nº 08/2023
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termos Aditivos aos contratos firmados através do Processo Licitatório acima identificado. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA/MG.
Contratadas: 1). Cecilia Carla Arcanjo Caetano, brasileira, Técnica em Enfermagem, RG MG-**.311.***-PCE/MG e 2). Mirian Ferreira Oliveira, brasileira, Técnica em Enfermagem, RG MG-**.832.***-SSP/MG.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por 180 dias, sendo de 28/09/2025 a 26/03/2026.
Data de assinatura 16/09/2025.

SEBASTIÃO ROBISON CRUZ DOS REIS,
Prefeito Municipal de Sericita/MG.

Publicado por:
Moisés Felício Cassiano
Código Identificador:997B2648

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
TERMO ADITIVO P.E. 02/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Processo nº 62/2024 – Pregão Eletrônico nº 02/2024 - Contratante: Prefeitura Municipal de Sericita/MG. Contratadas: 1- Elias Rosa da Silva, CNPJ **.648.***/0001-48, situada Á Praça Santa Rita de Cássia, nº 74 centro, Sericita-MG, CEP 35.368-000 e 2- Limpel Atacado LTDA, CNPJ **.246.***/0001-56, situada à Rua José Sirino, nº 176, centro, na cidade de Malacacheta CEP 39.690-000. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sendo de 01/10/2025 a 29/03/2026. Data de assinatura 22/09/2025.

SEBASTIÃO ROBISON CRUZ DOS REIS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Moisés Felício Cassiano
Código Identificador:1573FBC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
TERMO ADITIVO PREGÃO 17/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
PROCESSO Nº 170/2023 – PREGÃO Nº 17/2023
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo ao contrato firmado através do Processo Licitatório acima identificado. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA/MG. Contratado: Renato Soares Valente, CRM 87.829/MG. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por 180 dias, sendo de 26/09/2025 a 23/03/2026, do contrato de atendimento médico à população usuária dos serviços públicos de saúde. – Data de assinatura 22/09/2025.

SEBASTIÃO ROBISON CRUZ DOS REIS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Moisés Felício Cassiano
Código Identificador:EACC722D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2025

PROCESSO 047/2025 – DISPENSA 016/2025

Contrato que entre si celebram o Município de Serranópolis de Minas CNPJ: 01.612.501/0001-91 e a empresa SEBRAE/MG – CNPJ: 16.589.137/0071-76.
Objeto: CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MINAS GERAIS – SEBRAE/MG VISANDO À EXECUÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS AO FORTALECIMENTO DA CADEIA PRODUTIVA DO CAFÉ NO MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG.
Valor: R$ 56.400,00 (Cinquenta e seis mil e quatrocentos reais).
Vigência: 31 de Dezembro de 2025.
Serranópolis de Minas-MG, 22 de Setembro de 2025.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA –
Agente de Contratação

Publique-se!

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:BAD6DC05

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2025 PROCESSO 048/2025 – DISPENSA 017/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2025

PROCESSO 048/2025 – DISPENSA 017/2025

Contrato que entre si celebram o Município de Serranópolis de Minas CNPJ: 01.612.501/0001-91 e a empresa SEBRAE/MG – CNPJ: 16.589.137/0071-76.
Objeto: CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MINAS GERAIS – SEBRAE/MG VISANDO À EXECUÇÃO DE AÇÕES

VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO NO MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG.
Valor: R$ 30.800,00 (Trinta mil e oitocentos reais).
Vigência: 31 de Dezembro de 2025.
Serranópolis de Minas-MG, 22 de setembro de 2025.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA –
Agente de Contratação

Publique-se!

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:AA2E5AA4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA
AVISO DE ALTERAÇÃO

O AGENTE DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SETUBINHA/MG, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COMUNICA AOS INTERESSADOS EM PARTICIPAR DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2025, QUE TEM COMO OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS PARA MANUTENÇÃO EM VEICULOS LEVES, MEDIOS E PESADOS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES DO MUNICIPIO DE SETUBINHA/MG, A ALTERAÇÃO DA DATA DA SESSÃO DE ABERTURA PREVISTA ANTERIORMENTE PARA O DIA 24/09/2025, ÀS 09H00MIN. FICA ALTERADA A DATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL EM EPIGRAFE PARA O DIA **03 DE OUTUBRO DE 2025 ÀS 09:00 HORAS**. DEMAIS INFORMAÇÕES NA RUA MINERVINA SANTOS PEREIRA, 83 – CENTRO, SETUBINHA, OU PELO TELEFONE (33) 3514-9213, EMAIL: licitacao@setubinha.mg.gov.br

Publicado por:
Rogério de Oliveira
Código Identificador:3BE897F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA e COOPERATIVA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DOS VALES - COODEVALE. CONTRATO nº 125; OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E VEICULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SETUBINHA/MG; LICITACAO: Credenciamento 4 / 2025 Valor Global: R$ 180.000,00 Vigência:25/07/2025 Até:25/07/2026

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA e JOTAELE TERRAPLANAGEM LTDA. CONTRATO nº 138; OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E VEICULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SETUBINHA/MG; LICITACAO: Credenciamento 4 / 2025 Valor Global: R$ 2.364.000,00 Vigência:05/08/2025 Até:05/08/2026

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA e 57.032.406 JESSICA CUSTODIO SILVA. CONTRATO nº 139; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS MECÂNICOS, A SEREM UTILIZADOS EM ATENDIMENTO A DEMANDA DE CONSERTOS E RAPAROS EM VEICULOS E MAQUINAS PERTINENTES A FROTA DO MUNICIPIO DE SETUBINHA; LICITACAO: Dispensa 9 / 2025 Valor Global: R$ 675,00 Vigência:06/08/2025 Até:06/02/2026

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA e BRAXPARK MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. CONTRATO nº 140; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS MECÂNICOS, A SEREM UTILIZADOS EM ATENDIMENTO A DEMANDA DE CONSERTOS E RAPAROS EM VEICULOS E MAQUINAS PERTINENTES A FROTA DO MUNICIPIO DE SETUBINHA; LICITACAO: Dispensa 9 / 2025 Valor Global: R$ 22.784,00 Vigência:06/08/2025 Até:06/02/2026

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA e 55.464.263 GEAN TULIO RENZO DIAS. CONTRATO nº 141; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS MECÂNICOS, A SEREM UTILIZADOS EM ATENDIMENTO A DEMANDA DE CONSERTOS E RAPAROS EM VEICULOS E MAQUINAS PERTINENTES A FROTA DO MUNICIPIO DE SETUBINHA; LICITACAO: Dispensa 9 / 2025 Valor Global: R$ 3.735,00 Vigência:06/08/2025 Até:06/02/2026

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA e MADIMBA EMPREENDIMENTOS LTDA. CONTRATO nº 142; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS MECÂNICOS, A SEREM UTILIZADOS EM ATENDIMENTO A DEMANDA DE CONSERTOS E RAPAROS EM VEICULOS E MAQUINAS PERTINENTES A FROTA DO MUNICIPIO DE SETUBINHA; LICITACAO: Dispensa 9 / 2025 Valor Global: R$ 5.590,00 Vigência:06/08/2025 Até:06/02/2026

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA e UNIVERSO AUTO LUB LTDA. CONTRATO nº 143; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS MECÂNICOS, A SEREM UTILIZADOS EM ATENDIMENTO A DEMANDA DE CONSERTOS E RAPAROS EM VEICULOS E MAQUINAS PERTINENTES A FROTA DO MUNICIPIO DE SETUBINHA;LICITACAO: Dispensa 9 / 2025 Valor Global: R$ 5.421,10 Vigência:06/08/2025 Até:06/02/2026

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA e W BRITO FERRAMENTAS LTDA. CONTRATO nº 144; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS MECÂNICOS, A SEREM UTILIZADOS EM ATENDIMENTO A DEMANDA DE CONSERTOS E RAPAROS EM VEICULOS E MAQUINAS PERTINENTES A FROTA DO MUNICIPIO DE SETUBINHA; LICITACAO: Dispensa 9 / 2025 Valor Global: R$ 1.651,35 Vigência:06/08/2025 Até:06/02/2026

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA e TUDO MIDIA COMUNICACOES E EVENTOS LTDA. CONTRATO nº 146; OBJETO: CAPTAÇÃO E PRODUÇÃO DE VÍDEO: SERVIÇO PROFISSIONAL A SER REALIZADO NA FESTA DO SETUBINHENSE AUSENTE PARA ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICIPIO.; LICITACAO: Dispensa 12 / 2025 Valor Global: R$ 2.900,00 Vigência:06/08/2025 Até:06/09/2025

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA e INFOSET INFORMATICA, ASSESSORIA E FILMAGENS LTDA. CONTRATO nº 147; OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SETUBINHA/MG; LICITACAO: Pregão

Presencial (14.133/21) 24 / 2025 Valor Global: R$ 69.000,00 Vigência:21/07/2025 Até:21/07/2026

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA e RV TRANSPORTES E SERVICOS URBANOS E RURAIS LTDA. CONTRATO nº 148; OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS TAIS COMO ESPARGIDOR, VIBROACABADORA E USINA DE ASFALTO MOVEL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE SETUBINHA/MG; LICITACAO: Credenciamento 9 / 2025 Valor Global: R$ 180.900,00 Vigência:01/09/2025 Até:01/09/2026

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA e 61.132.857 JEFERSON PEREIRA CAMINHAS. CONTRATO nº 126; OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE FRETES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SETUBINHA/MG; LICITACAO: Credenciamento 5 / 2025 Valor Global: R$ 299.000,00 Vigência:28/07/2025 Até:28/07/2026

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA e TUDO MIDIA COMUNICACOES E EVENTOS LTDA. CONTRATO nº 146; OBJETO: CAPTAÇÃO E PRODUÇÃO DE VÍDEO: SERVIÇO PROFISSIONAL A SER REALIZADO NA FESTA DO SETUBINHENSE AUSENTE PARA ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICIPIO.; LICITACAO: Dispensa 12 / 2025 Valor Global: R$ 2.900,00 Vigência:06/08/2025 Até:06/09/2025

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA e GERALDO BARBOSA DE AMORIM LTDA. CONTRATO nº 137; OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE FRETES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SETUBINHA/MG; LICITACAO: Credenciamento 5 / 2025 Valor Global: R$ 99.200,00 Vigência:05/08/2025 Até:05/08/2026

Publicado por:
Rogério de Oliveira
Código Identificador:5AEF6147

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE TAPIRÁI/MG. PE nº 014/25. PL n° 032/25. **Objeto: RP para aquisição de equipamentos de informática para Tapiraí/MG**. Em razão de alteração no edital, comunica nova data da sessão para **06/10/25 às 09h00min.** Edital: www.licitanet.com.br e www.tapirai.mg.gov.br/licitações. Tapiraí/MG, 22/09/25.

ANA C. P. FERREIRA -
Pregoeira.

Publicado por:
Estevão Santana Barbosa
Código Identificador:9F417352

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
ERRATA - REGULAMENTO DO CONCURSO RAINHA, PRINCESA E PRINCESINHA – TORNEIO LEITEIRO – 2025

OBJETIVO

O concurso tem como objetivo eleger a Rainha, Princesa e Princesinha do Torneio Leiteiro 2025, que representarão a tradicional festa do Município de Tiradentes durante seu tempo de reinado, enaltecendo a presença feminina na tradição e história do evento.

2. INSCRIÇÕES
- Período de Inscrição: 01/09/2025 a 15/09/2025
- Local de Inscrição: Sede da Prefeitura Municipal de Tiradentes ou contato com a Superintendente pelo telefone (32) 9 9987-0417
- Documentação Necessária:
- Documento com foto (RG ou habilitação)
- Comprovante de endereço
- Idade:
- Rainha e Princesa: 15 a 50 anos
- Princesinha: 6 a 14 anos (mediante autorização dos pais para o Conselho Tutelar)
- Não serão aceitas candidatas gestantes
- Podera se inscrever apenas meninas da cidade de Tiradentes.

3. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO
- Beleza
- Postura
- Simpatia
- Desenvoltura
- Horatoria

4. SELEÇÃO
- A candidata com maior nota será eleita Rainha
- A segunda maior nota será Princesa
- Dentre as meninas de 6 a 14 anos, a maior nota será Princesinha

5. CRITÉRIOS DE DESEMPATE
- Voto de desempate pelo presidente da mesa (escolhido entre os jurados)

6. COMISSÃO JULGADORA
- Jurados devem ser imparciais e não ter parentesco de primeiro e segundo graus com as candidatas

7. DISPOSIÇÕES FINAIS
- As candidatas autorizam o uso de imagem e voz para fins promocionais e publicitários sem direito a remuneração.

Tiradentes, dia 19 de setembro de 2025

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO.
Prefeito (PSDB).

Publicado por:
Isabela de Cássia Evangelista Fernandes
Código Identificador:7C355C4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA PMT N. 194º, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.

ERRATA - Nomeia comissão organizadora para conduzir e supervisionar o Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária para o cargo de Tecnico de Enfermagem, da Prefeitura Municipal de Tiradentes, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIRADENTES - ESTADO DE MINAS GERAIS, no
uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica do Município de Tiradentes;
CONSIDERANDO que a Lei Municipal n.º 3.520 de 20 de setembro de 2023 autoriza a contratação temporária por excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, do art. 37 da CONSTITUIÇÃO FEDERAL, e;
CONSIDERANDO o Edital n.º 019/2025.
RESOLVE:
Art. 1º Fica instituída a comissão organizadora para conduzir e supervisionar o Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária para o cargo de Médico do ESF da Prefeitura Municipal de Tiradentes, composta pelos seguintes servidores:
– **Wellington Wagner de Oliveira**, servidor efetivo, Enfermeiro – Presidente;

– **Jaime César Ribeiro Junior**, servidor efetivo, Enfermeiro – Secretário;
- **Yasmim Rosa Da Silva Rodrigues,** servidora comissionada, Superintendente De Saude, membro.
Art. 2º. A Comissão deverá entregar parecer circunstanciado, mencionando os critérios utilizados e a ordem classificatória dos candidatos conforme Edital de Processo Seletivo Simplificado para Contratação por Tempo Determinado na modalidade de "Análise de Currículo", amplamente divulgado, num prazo máximo de 2 (dois) dias da realização do Processo Seletivo.
Art. 3º. Os servidores designados por esta Portaria exercerão suas atribuições sem prejuízo de suas funções e não farão jus ao recebimento de quaisquer gratificações.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tiradentes, dia 19 de setembro de 2025

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO.
Prefeito Municipal de Tiradentes-MG (PSDB).

Publicado por:
Isabela de Cássia Evangelista Fernandes
Código Identificador:1A96F9AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA PMT N.º 195, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

Nomeia servidora comissionada para ocupar o cargo de Supervisora do Posto de Saúde do Município de Tiradentes – MG e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIRADENTES - ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39, §1º, c/c o art. 92, inc. I e III, da Lei Orgânica do Município de Tiradentes;
CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal n.º 006/2024, alterada pelas Leis Complementares n.º 007/2017, n.º 010/2020, n.º 014/2021, n.º 015/2021, n.º 019/2022, n.º 021/2022, n.º 025/2023, n.º 033/2023, n.º 034/2023, n.º 046/2025, n.º 048/2025, n.º 051/2025, 052/2025, 055/2025 e Lei Municipal Ordinária n.º 3.266/2019.
RESOLVE:
Art. 1º. Fica nomeada a **Sra. Leticia Luana Pereira Caetano** para ocupar o cargo de **Supervisora do Posto de Saúde** do Município de Tiradentes – MG, a partir de 22 de setembro de 2025, nos termos da Estrutura Administrativa do Poder Executivo, instituída pela Lei Complementar Municipal n.º 006/2017 e suas alterações.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Tiradentes-MG, 22 de setembro de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO.
Prefeito do Município de Tiradentes - MG (PSDB).

Publicado por:
Isabela de Cássia Evangelista Fernandes
Código Identificador:05D6ED7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA SMS Nº 01/2025, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre procedimentos para registro das visitas domiciliares realizadas pelos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) ou técnico agente de saúde (TACS) e o número obrigatório de visitas diárias no âmbito da Estratégia Saúde da Família (ESF) do município de Tiradentes.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIRADENTES MG, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.39, &1º,c/c o art.92,inc.I e III, da Lei orgânica do Município de Tiradentes:
CONSIDERANDO a necessidade de garantir o acompanhamento adequado das famílias e indivíduos adscritos às equipes de Saúde da Família;
CONSIDERANDO a importância do correto registro das visitas domiciliares no sistema ELOSIS para fins de monitoramento dos indicadores da Atenção Primária à Saúde (APS);
CONSIDERANDO a obrigatoriedade de cumprimento das metas estabelecidas pelo modelo de financiamento da APS e pela Programação das Ações de Saúde (POEPS);
CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de comprovação e contabilização das visitas, garantindo transparência e equidade entre os profissionais;
CONSIDERANDO a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde em oferecer condições técnicas e suporte para execução das atividades dos ACS;
RESOLVE:
Art. 1º – Regras de Registro das Visitas Domiciliares
A partir da data da publicação desta portaria, ficam estabelecidos os seguintes critérios para o registro e comprovação das visitas domiciliares, que deverão ser realizadas conforme os novos indicadores da Atenção Primária à Saúde (APS):
I – Não será aceito o lançamento de visitas domiciliares realizadas por contato telefônico;
II – Somente serão contabilizadas **visitas presenciais**, **obrigatoriamente registradas no sistema ELOSIS;**
III – A comprovação da visita deverá ser feita com:
a) assinatura do paciente no tablet;
b) nos casos em que o paciente não saiba assinar, um familiar presente no momento da visita poderá assinar por ele ou, na ausência de familiares, o ACS deverá registrar no tablet a observação "NÃO ASSINA";
IV – Assinaturas em papel não serão aceitas, salvo nos casos em que o tablet apresentar falha técnica, devidamente comunicada à coordenação;
V – O uso do tablet com GPS ativo durante todo o expediente de trabalho é obrigatório.
Art. 2º – Quantitativo de Visitas
I – Cada ACS deverá realizar, **no mínimo, 9 (nove) visitas domiciliares por dia, totalizando obrigatoriamente 45 (quarenta e cinco) visitas semanais;**
II – As visitas podem ser distribuídas tanto no período da manhã quanto no período da tarde, conforme organização do ACS e demanda do território;
III – As visitas devem seguir os critérios dos indicadores definidos pelo modelo de financiamento da APS e POEPS, garantindo acompanhamento efetivo dos cidadãos;
IV – Caso o ACS, por algum motivo eventual, não consiga realizar visitas em determinado dia, deverá comunicar imediatamente o motivo à coordenação do PSF, garantindo que o total semanal de 45 visitas seja cumprido;
V – Não serão contabilizadas visitas em que o paciente estiver ausente;
VI – Para fins de contabilização, será considerada 1 (uma) visita por residência, não importando o número de pessoas atendidas na mesma casa.
Art. 4º – Comunicação de Ocorrências
I – Caso o ACS seja designado para atividades internas, deverá comunicar previamente, por meio da planilha de Excel destinada aos ACS, à coordenação de PSF, de forma imediata;
II – Problemas técnicos com o tablet deverão ser comunicados imediatamente à coordenação de APS.
Art. 5º – Obrigações da Secretaria Municipal de Saúde
I – **Manutenção dos Tablets:** A Secretaria Municipal de Saúde deverá fornecer suporte técnico e manutenção dos tablets utilizados pelos ACS;
II – **Capacitação:** A Secretaria tem a obrigação de oferecer capacitação contínua, em conjunto com a empresa responsável, sobre o uso do sistema ELOSIS, garantindo que os ACS estejam aptos a registrar as visitas corretamente;
III – **Avaliação de Critérios:** A Secretaria deverá avaliar os critérios e metas impostos aos servidores, assegurando que eventuais ajustes não causem prejuízo ao acompanhamento e atendimento dos pacientes;
IV – **Esclarecimentos sobre a Portaria:** A Secretaria deverá apresentar esta Portaria aos ACS, promovendo reuniões ou treinamentos para esclarecer dúvidas sobre os procedimentos e normas estabelecidas.

Art. 6º – Disposições Finais
O descumprimento das disposições desta Portaria poderá acarretar medidas administrativas cabíveis.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tiradentes – MG, 18 de setembro de 2025

WANTUIL QUEIROZ DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde de Tiradentes-MG

Publicado por:
Isabela de Cássia Evangelista Fernandes
Código Identificador:7D344FAB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

PREFEITURA TOCOS DO MOJI
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2025 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2025.

Objeto: Referente a Aquisição de tubos, calhas e artefatos de concreto para manutenção de vias públicas e estradas vicinais, pelo Departamento Municipal de Obras, Serviços Públicos, Meio Ambiente e Posturas Prefeitura Municipal de Tocos do Moji - MG, conforme especificado no anexo I do Edital. A sessão com entrega e abertura dos envelopes será no dia 06 de outubro de 2025, até as 09h 30min. CREDENCIAMENTO; às 09h e 30 min. INÍCIO DO CERTAME. O Edital e maiores informações estão disponíveis na Sede da Prefeitura Municipal sito à Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, Bairro Centro – e pelo site www.tocosdomoji.mg.gov.br, –

VITOR ALVES DE MIRA
(Diretor do Departamento Municipal de Obras, Serviços Públicos, Meio Ambiente e Posturas).

Publicado por:
José Maria Cantuaria
Código Identificador:CDADE7FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO MG
RETIFICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

Torna-se público que **O MUNICÍPIO DE TOLEDO MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 18.677.617/0001-01, com sede administrativa localizado Endereço: RUA PAPA JOÃO PAULO II, 870, JD DO LAGO, TOLEDO – MG . CEP 37630 000, na cidade de Toledo Estado de Minas Gerais, torna público que se encontra aberto o certame licitatório, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 038/2025, PROCESSO N° 080/2025, EDITAL N° 046/2025, pelo critério de julgamento MENOR PREÇO, tendo por objeto a contratação de empresa, REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EVENTOS ESPORTIVOS PARA MOTOCROSS, QUE SERÃO REALIZADOS NO MUNICIPIO DE TOLEDO MG, NAS DATAS 08 E 09 DE NOVEMBRO 2025.** DATA DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: INÍCIO 30/09/2025 (a partir das 08:00 hrs), FIM 10/10/2025 (ATÉ AS 09:00 hrs), DATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA DISPUTA: 10/10/2025 – às 10h00minh. TIPO DE LANCE: MENOR LANCE , TIPO: ABERTO. Em caso de dúvidas favor contatarem suporte ao fornecedor (41) 3097-4600 ou https://bll.org.br/. Para demais informações contato via e-mail: licitacaotoledomg@gmail.com, telefone: 3534361219.

ZILDO ALEXANDRO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Toledo MG, 19 de setembro de 2025.

Publicado por:
Marcella Larissa Gomes Lopes
Código Identificador:60142D34

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS MUNICIPIO DE TOMBOS 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 007/2025 – PREGÃO N.º 004/2025 -CONTRATO N.º 019/2025

MUNICIPIO DE TOMBOS
2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO
Processo Administrativo n.º 007/2025 – Pregão n.º 004/2025 - Contrato n.º 019/2025. O presente Termo Aditivo entre **MUNICÍPIO DE TOMBOS - MG** e a empresa **POSTO SÃO JOSÉ DE TOMBOS LTDA.**, CNPJ 58.457.195/0001-83, tem por objeto o **decréscimo** do valor da gasolina de R$ 6,69, passando para R$ 5,98, a partir de 15/09/2025 . Tombos/MG, 14 de setembro de 2025.

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:1B956DC1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS
AVISO DE CONTRATO - ADESÃO Nº 009/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS-MG – AVISO DE CONTRATO – ADESÃO Nº 009/2025. OBJETO: Registro de preços para eventual compra de kit enxoval de bebê. Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS/MG e a empresa BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS**, inscrita no CNPJ sob o nº 79.788.766/0027-71. Valor global: R$ 2.257,43 (dois mil, duzentos e cinquenta e sete reais e quarenta e três centavos). Data da assinatura: 18/09/2025. Vigência: 12 (doze) meses.

Uruana de Minas/MG, 18 de setembro de 2025.

BRUNO RAPHAEL MOTA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tassiany Teixeira de Almeida
Código Identificador:885F3D7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS/MG, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:
RATIFICAR E HOMOLOGAR, em todos os seus termos o **ATO DE ADESÃO Nº 009/2025, O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 100/2025,** conforme justificativa apresentada e Parecer da Assessoria Jurídica, nos termos da Lei 14.133/2021, cujo objeto é o registro de preços para eventual compra estadual de kit enxoval bebê. **AUTORIZANDO,** a contratação da empresa **BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS**, inscrita no CNPJ sob o nº 79.788.766/0027-71, referente à Ata de Registro de Preços nº 065/2025, oriunda do Procedimento n.º 226/2024, gerenciada pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS. Valor global estimado de **R$ 2.257,43** (dois mil, duzentos e cinquenta e sete reais e quarenta e três centavos).

Publique-se.

Uruana de Minas/MG, 18 de setembro de 2025.

BRUNO RAPHAEL MOTA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tassiany Teixeira de Almeida
Código Identificador:DC4085E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS /MG, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:
RATIFICAR E HOMOLOGAR, em todos os seus termos o **ATO DE ADESÃO Nº 010/2025, O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 102/2025,** conforme justificativa apresentada e Parecer da Assessoria Jurídica, nos termos da Lei 14.133/2021, cujo objeto: Contratação de empresa para fornecimento de estruturas para evento de rodeio para as festividades de URUANA RODEIO SHOW, **AUTORIZANDO,** a contratação de Empresa **R A B FRANCO LOCAÇÕES**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.776.652/0001-34, referente à ADESÃO a Ata de Registro de Preços nº 173/2025 – Licitação Compartilhada, oriunda do Procedimento Administrativo n.º 038/2025, Modalidade Pregão Eletrônico por Registro de Preços n.º 020/2025, gerenciada pelo Consórcio de Desenvolvimento e Valorização de Municípios – CONVALES. Valor Global Estimado de R$ 127.385,00 (cento e vinte sete mil, trezentos e oitenta e cinco reais).

Publique-se.
Uruana de Minas/MG, 18 de setembro de 2025.

BRUNO RAPHAEL MOTA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tassiany Teixeira de Almeida
Código Identificador:57C83246

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E ORÇAMENTOS
LEI MUNICIPAL Nº 351, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

LEI MUNICIPAL Nº 351, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal abril crédito especial, e dá outras providências."

O POVO DO MUNICÍPIO DE URUCÂNIA, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais, aprova, e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito especial no orçamento vigente, no valor de R$ 65.760,86 (sessenta e cinco mil, setecentos e sessenta reais e oitenta e seis centavos), para cobrir despesas com Aquisição de Imóvel destinado a abertura e pavimentação vias urbanas de acesso, conforme descrição abaixo:

Órgão	02	Município de Urucânia	
Unidade	04	Secretaria Municipal de Obras e Projeto	
Sub-Unid.	01	Secretaria Municipal de Obras e Projeto	
Função	15	Urbanismo	
Subfunção	451	Infraestrutura-Urbana	
Programa	0006	Serviços Urbanos	
Atividade	1.009	Pav. Calc. De Vias Urbanas e Anexos	
Elementos	44.90.61	Aquisição de Bens Imóveis	
Fonte	1.500	Recursos não Vinculados de Impostos	
TOTAL			**R$ 65.760,86**

Art. 2º Para custear a abertura do crédito especial de que trata o artigo 1º desta Lei será utilizado a anulação da dotação do orçamento do exercício vigente nº 020801 12.361.0012.1.029/44.90.51, nos termos do inciso III, § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 3º Esta Lei Ordinária entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Urucânia, 11 de Setembro de 2025.

SÉRGIO LUIZ DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Municipal

Publicado por:
Renata Mafia Giardini
Código Identificador:E3DA6D55

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE - EXTRATO DE ADITIVOS

- 1º Termo aditivo ao Contrato nº 85/2023
Contratada: **DROGA FACIL LTDA.**
Processo De Licitação Nº 26/2023
Pregão Presencial Nº 03/2023
Objeto: Redução do valor do item 02 do objeto contratual, por motivo de repactuação, com o objetivo de resguardar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme relatório do Controle interno e parecer do gestor.

- 11º Termo aditivo ao Contrato nº 84/2023
Contratada: **ALVES E MAIA LTDA.**
Processo De Licitação Nº 26/2023
Pregão Presencial Nº 03/2023
Objeto: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 17/12/2025.

- 8º Termo aditivo ao Contrato nº 85/2023
Contratada: **DROGA FACIL LTDA.**
Processo De Licitação Nº 26/2023
Pregão Presencial Nº 03/2023
Objeto: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 17/12/2025.

Prefeitura Municipal de Vazante, 22 de Setembro de 2025.

GABRIEL AFRÂNIO ROSA DE FARIA BARRA
Prefeito Municipal de Vazante-MG

Publicado por:
Scarlat Rocha
Código Identificador:BF3FCA01

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE - EXTRATO DE CONTRATO

-Contrato nº 136/2025.
Contratada: **CONSTRUTORA SERRA E SERVIÇOS LTDA**
Processo De Licitação nº 66/2025
Concorrência nº 04/2025
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA UNDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) EUZÉBIO JOSÉ MARTINS, situada na Rua José Fernandes de Oliveira, 306, bairro Cidade Nova II, com 362,55 M² de área construída; Coordenadas: Latitude: - 17.99419, Longitude: - 46.88832.
Valor: R$ 254.000,00
Vigência: 22/09/2025 a 22/09/2026.

Prefeitura Municipal de Vazante, 22 de Setembro de 2025.

GABRIEL AFRÂNIO ROSA DE FARIA BARRA
Prefeito Municipal de Vazante-MG

Publicado por:
Scarlat Rocha
Código Identificador:1A23D799

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
DECRETO Nº 51/2025, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

DECRETO Nº 51/2025, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

"Concede Gratificação a servidores públicos, ocupantes de cargos em comissão, e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VIEIRAS**, Estado de Minas Gerais, Ricardo Celles Maia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com fulcro no art. 11, § 5º da Lei Complementar Municipal nº. 004/2015, de 30 de dezembro de 2015, Plano de Cargos e Salários do Município de Vieiras/MG.

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida gratificação, disposta no art. 11, § 5º da Lei Complementar Municipal nº. 004/2015, aos seguintes servidores públicos ocupantes de cargo em comissão:

AMBROSINA LUZIA DA SILVA – CPF 007.611.216-09 – gratificação em 25,00% (vinte e cinco por cento);

ANA CAROLINA BREIJÃO MANSO – CPF 093.239.436-14 – gratificação em 80,00 (oitenta por cento);

ANA PAULA BREIJÃO MANSO – CPF 057.671.886-61 – gratificação em 27,80 (vinte e sete inteiros e oitenta centésimos por cento);

CELSO CIRILO DE ANDRADE – CPF 001.745.326-79– gratificação em 54,60% (cinquenta e quatro inteiros e sessenta centésimos por cento);

CINTIA MARA PIMENTEL MACHADO – CPF 057.095.746-00 – gratificação em 43,30% (quarenta e três inteiros e trinta centésimos por cento);

DAVI BALBINO SOARES – CPF 126.512.666-63– gratificação em 85,00% (oitenta e cinco por cento);

ELIANE APARECIDA BARBOSA – CPF 046.122.106-38 – gratificação em 50,00% (cinquenta por cento);

JOÃO MARCOS DE JESUS AQUINO – CPF 102.642.356-22 – gratificação em 40,20% (quarenta inteiros e vinte centésimos por cento);

JOSIANE ELMA DE OLIVEIRA – CPF 068.643.876-07 – gratificação em 45,00% (quarenta e cinco por cento);

MARCIO JOSÉ DA SILVA – CPF 056.996.156-44 – gratificação em 20,00% (vinte por cento);

PAULO CÉSAR DOS SANTOS MACHADO – CPF 055.120.157-61 – gratificação em 22,70% (vinte e dois inteiros e setenta centésimos por cento);

RONEY DANIEL ROSA – CPF 086.060.796-10 – gratificação em 57,70 (cinquenta e sete inteiros e setenta centésimos por cento);

SERGIO VITOR DOS SANTOS – CPF 086.425.396-66 – gratificação em 71,30% (setenta e um inteiros e trinta centésimos);

WESLLEY RODRIGUES DE ANDRADE – CPF 116.625.356-27 – gratificação em 57,00% (cinquenta e sete por cento);

WILLIAN CARLOS LINO – CPF 058.203.996-76 – gratificação em 57,70% (cinquenta e sete inteiros e setenta centésimos por cento).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, retroagindo seus efeitos jurídicos a partir de 1º de agosto de 2025.

Vieiras/MG, 29 de agosto de 2025.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:A88B2785

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
DECRETO Nº. 61/2025, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

DECRETO Nº. 61/2025, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre a convocação para contratação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal para compor a Equipe do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS - Edital n.º 05/2022, conforme lei municipal nº 1.102/2022, de 10 de outubro de 2022, e dá outras providencias".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VIEIRAS**, Estado de Minas Gerais, Ricardo Celles Maia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal n° 1.102/2022;

CONSIDERANDO que a servidora efetiva **ELIZIANE APARECIDA ALVES RIBEIRO**, aviou requerimento pleiteando licença para tratar de interesses particulares pelo prazo de 02 (dois) anos, o município está convocando os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal para compor a Equipe do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS - Edital n.º 05/2022, o Decreto de Homologação nº 100/2022, de 20 de dezembro de 2022 que homologou o RESULTADO e prorrogado pelo Decreto nº 94/2024 de 20 de dezembro de 2024 em substituição à requerente;

CONSIDERANDO que o Quadro Demonstrativo III do Edital nº 05/2022, previu vagas de cadastro de reserva para Assistente Social;

CONSIDERANDO que a candidata convocada por intermédio do Decreto nº 60/2025 formalizou desistência pela contratação temporária.

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada, para contratação temporária, em obediência a listagem final dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 005/2022, a candidata abaixo listada:

Posição	Nº INSC	CARGO ASSISTENTE SOCIAL
2ª	3.AS	Andréa Natalina Fonseca Botelho

Art. 2º. A candidata acima identificada deverá apresentar e protocolizar, no Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Vieiras/MG, os seguintes documentos:
I – fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento com averbação, se houver;
II – fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos, se tiver;
III – fotocópia do comprovante de residência;
IV- fotocópia da cédula de identidade ou carteira de identidade profissional e do CPF;
V – fotocópia do Cartão de Cadastramento no PIS/PASEP, se possuir;

VI – Fotocópia do título de eleitor com o comprovante de votação da última eleição;
VII – Laudo médico favorável, fornecido por profissional da Secretaria Municipal de Saúde;
VIII – 02(duas) fotografias 3x4 recentes;
IX – Declaração de que não infringe o art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (acumulação de caros e funções) e ainda, quanto aos proventos d aposentadoria, o disposto no art. 37 §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional n°. 20/1998;
X – fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino, carteira de identidade profissional, registro no órgão de fiscalização do exercício profissional competente) se for o caso;
XI – Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
§1º. Todos os documentos fotocopiados exigidos neste artigo deverão, obrigatoriamente, ser apresentados conjuntamente aos originais para conferência, no ato da entrega.

§2º. Os documentos serão entregues pela candidata, consoante este específico ato de convocação, não sendo permitida ausência ou substituição de documentos por outros, mesmo que similares, cabendo à candidata proceder a entrega completa e total dos documentos obrigatórios exigidos.

§3°. O (a) candidato (a) que deixar de comparecer no prazo máximo concedido, será preterido do direito de contratação temporária, passando a constar da última vaga da lista dos classificados para fins de contratação.

Art. 3° - A contratação ocorrerá nos termos da Lei Municipal n° 1.102/2022, de 10 de outubro de 2022, por prazo determinado, conforme previsão legal:

§1° - Não correndo a contratação no prazo improrrogável de 10(dez) dias a contar da publicação deste instrumento, a possível contratação da candidata será considerada sem efeito, implicando no reconhecimento da desistência e renúncia quanto ao preenchimento, através de contrato, do cargo para o qual foi aprovada, reservando-se à administração o direito de convocar a próxima candidata.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Vieiras/MG, 22 de setembro de 2025.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:1C3E1B61

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PORTARIA Nº 117/2025 DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 117/2025 DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.

> "Nomeia Suplente para compor o Conselho Tutelar do MUNICÍPIO DE VIEIRAS em caráter transitório, e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VIEIRAS**, Estado de Minas Gerais, Ricardo Celles Maia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal; em atenção a Lei Municipal nº 1.077/2021;

CONSIDERANDO que por recomendação da Resolução Nº 170 do CONANDA com alterações pela Resolução 231/2022, o Conselho Tutelar não poderá funcionar com número inferior a 05 (cinco) membros;
.

CONSIDERANDO as férias regulamentares da Conselheira Tutelar Sra. Maria Imaculada Anacleto Ferreira, portadora do CPF/MF 263.445.458-95, com período de gozo entre 04/09/2025 á 20/09/2025;

CONSIDERANDO por fim o disposto na Lei municipal nº 1.077/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para compor o Conselho Tutelar transitoriamente a Suplente:

NATHALIA CRISTINA FERREIRA DE FREITAS, 3ª Suplente, portadora do CPF/MF n° 114.642.546-56;

Art. 2º - A nomeação de que trata o artigo anterior se justifica única e exclusivamente para substituir a Conselheira Tutelar Sra. Maria Imaculada Anacleto Ferreira, portadora do CPF/MF 263.445.458-95, que se encontra afastada a título de férias regulamentares nos termos da Lei Municipal Nº 1.077/2021 e Art. 28, § 5º da LC 04/2015, no período de 01/09/2025 a 30/09/2025.

-Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus jurídicos efeitos a partir do dia 03 de setembro do ano corrente, revogando as disposições contrárias.

Vieiras/MG, 03 de setembro de 2025.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:A8E9D6B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PORTARIA Nº 118/2025 DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 118/2025 DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

> "Nomeia Suplente para compor o Conselho Tutelar do MUNICÍPIO DE VIEIRAS em caráter transitório, e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VIEIRAS**, Estado de Minas Gerais, Ricardo Celles Maia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal; em atenção a Lei Municipal nº 1.077/2021;

CONSIDERANDO que por recomendação da Resolução Nº 170 do CONANDA com alterações pela Resolução 231/2022, o Conselho Tutelar não poderá funcionar com número inferior a 05 (cinco) membros;

CONSIDERANDO as férias regulamentares da Conselheira Tutelar Sra. Maria Imaculada Anacleto Ferreira, portadora do CPF/MF 263.445.458-95, com período de gozo entre 05/09/2025 á 20/09/2025;

CONSIDERANDO por fim o disposto na Lei municipal nº 1.077/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para compor o Conselho Tutelar transitoriamente a Suplente:

IASMIM SOUZA SABINO, 4ª Suplente, portadora do CPF/MF n° 102.254.106-48;

Art. 2º - A nomeação de que trata o artigo anterior se justifica única e exclusivamente para substituir a Conselheira Tutelar Sra. Maria Imaculada Anacleto Ferreira, portadora do CPF/MF 263.445.458-95, que se encontra afastada a título de férias regulamentares nos termos da Lei Municipal Nº 1.077/2021 e Art. 28, § 5º da LC 04/2015, no período de 01/09/2025 a 30/09/2025.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus jurídicos efeitos a partir do dia 04 de setembro do ano corrente, revogando as disposições contrárias.

Vieiras/MG, 04 de setembro de 2025

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:37B952B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PORTARIA Nº 119/2025 DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 119/2025 DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

"Nomeia Suplente para compor o Conselho Tutelar do MUNICÍPIO DE VIEIRAS em caráter transitório, e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VIEIRAS**, Estado de Minas Gerais, Ricardo Celles Maia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal; em atenção a Lei Municipal nº 1.077/2021;

CONSIDERANDO que por recomendação da Resolução Nº 170 do CONANDA com alterações pela Resolução 231/2022, o Conselho Tutelar não poderá funcionar com número inferior a 05 (cinco) membros;
.
CONSIDERANDO as férias regulamentares da Conselheira Tutelar Sra. Maria Imaculada Anacleto Ferreira, portadora do CPF/MF 263.445.458-95, com período de gozo entre 06/09/2025 á 20/09/2025;

CONSIDERANDO por fim o disposto na Lei municipal nº 1.077/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para compor o Conselho Tutelar transitoriamente a Suplente:

SAMUEL MARTINS PIMENTEL, 5º Suplente, portador do CPF/MF n° 121.114.296-51;

Art. 2º - A nomeação de que trata o artigo anterior se justifica única e exclusivamente para substituir a Conselheira Tutelar Sra. Maria Imaculada Anacleto Ferreira, portadora do CPF/MF 263.445.458-95, que se encontra afastada a título de férias regulamentares nos termos da Lei Municipal Nº 1.077/2021 e Art. 28, § 5º da LC 04/2015, no período de 01/09/2025 a 30/09/2025.

-Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus jurídicos efeitos a partir do dia 05 de setembro do ano corrente, revogando as disposições contrárias.

Vieiras/MG, 05 de setembro de 2025.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:139EA55B

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PORTARIA Nº. 120/2025, DE 11 SETEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº. 120/2025, DE 11 SETEMBRO DE 2025.

"Concede licença para tratar de interesses particulares ao servidor e dá outras providências".

O prefeito Municipal de Vieiras, Estado de Minas Gerais, **RICARDO CELLES MAIA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Vieiras, instituído pela Lei n° 37/1956, e:

CONSIDERANDO que o servidor público municipal requereu no dia 10 de setembro de 2025 licença para tratar de assuntos de interesse particulares;

CONSIDERANDO que requereu licença para tratar de assuntos particulares pelo prazo de 01 (um) ano;

CONSIDERANDO que exerceu regularmente suas funções de Eletricista de 28 de dezembro de 2016 até 10 de setembro de 2025, preenchendo o requisito temporal do art. 164 da Lei 37/1956; e;

CONSIDERANDO que, por força da Lei Municipal n° 37/1956, há previsão da referida licença.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para tratar de interesses particulares ao servidor público municipal Senhor **MIQUEIAS OLIVEIRA REIS**, portador do CPF nº 093.973.346-38, empossado para o cargo efetivo de **ELETRICISTA,** tendo exercido suas funções desde 28 de dezembro de 2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus jurídicos efeitos no dia 11 de setembro de 2025, revogando as disposições contrárias.

Vieiras/MG, 11 de setembro de 2025.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:132CE042

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
CHAMAMENTO ESTANDE EXPOSIÇÃO 2025 ATRAVÉS DE PROTOCOLO

CHAMAMENTO ESTANDE EXPOSIÇÃO 2025 ATRAVÉS DE PROTOCOLO – OBJETO: A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco torna público, aviso de chamamento, que tem como objetivo a permissão de uso remunerado e temporário de espaços públicos localizados na área interna do prédio (primeiro andar) do Parque de Exposições, cada qual com as dimensões aproximadas de 3x3m (9m²), destinados à instalação de estandes para exposição, divulgação e/ou comercialização de produtos e serviços durante a ExpoAgro 2025, que ocorrerá entre os dias 25 a 28 de setembro de 2025. Conforme a Lei Complementar n° 39/2014 art. 117, ítem 11.1. **Requisitos:** protocolo, site da Prefeitura (assunto: autorização de eventos, estandes exposição 2025), anexar documentos: CNPJ e CND Municipal. Serão disponibilizados 08(oito) estandes, seguindo a ordem de protocolo. Dúvidas: (32) 99935-3915.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:D5789AC8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PRCESSO 106/25

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2025 – PREGÃO N° 038/2025– CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: MINASEGURA SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA LTDA - OBJETO: O

objeto desta licitação é a seleção de empresa especializada no ramo, para composição do Quadro Geral de Registro de Preços, visando a Contratação de empresa para prestação de serviços de segurança nao armada e brigadista para diversos eventos. **Valor:** R$223.800,00. **Data:** 18/09/2025 – **Vigência:** 17/12/2025.
****

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2025 – PREGÃO N° 038/2025– CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: CARIBE SEGURANÇA E MONITORAMENTO LTDA - OBJETO: O objeto desta licitação é a seleção de empresa especializada no ramo, para composição do Quadro Geral de Registro de Preços, visando a Contratação de empresa para prestação de serviços de segurança nao armada e brigadista para diversos eventos. **Valor:** R$116.000,00. **Data:** 18/09/2025 – **Vigência:** 17/12/2025.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:149C0C01

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATOS - PROCESSO 113/2025

CONTRATO Nº 153/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2025 – PREGÃO N° 030/2025– CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: COPYGRAPH SERVIÇOS LTDA - OBJETO: O objeto desta licitação é a Aquisição emergencial de equipamentos de informática destinados à reposição dos itens danificados em decorrência do alagamento ocorrido na Prefeitura de Visconde do Rio Branco/MG, conforme registrado no Boletim de Ocorrência nº 2025- 039649001-001 da Polícia Militar de Minas Gerais. **Valor:** R$**11.096,00**. **Data:** 18/09/2025 – **Vigência:** 17/12/2025.
****

CONTRATO Nº 154/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2025 – PREGÃO N° 030/2025– CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: R2 ELETRO E ELETRÔNICOS LTDA - OBJETO: O objeto desta licitação é a Aquisição emergencial de equipamentos de informática destinados à reposição dos itens danificados em decorrência do alagamento ocorrido na Prefeitura de Visconde do Rio Branco/MG, conforme registrado no Boletim de Ocorrência nº 2025- 039649001-001 da Polícia Militar de Minas Gerais. **Valor:** R$7.797,00. **Data:** 18/09/2025 – **Vigência:** 17/12/2025.
****

CONTRATO Nº 155/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2025 – PREGÃO N° 030/2025– CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: INOVATEC SOLUÇÕES LTDA - OBJETO: O objeto desta licitação é a Aquisição emergencial de equipamentos de informática destinados à reposição dos itens danificados em decorrência do alagamento ocorrido na Prefeitura de Visconde do Rio Branco/MG, conforme registrado no Boletim de Ocorrência nº 2025- 039649001-001 da Polícia Militar de Minas Gerais. **Valor:** R$1.900,00. **Data:** 18/09/2025 – **Vigência:** 17/12/2025.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:AE3CCC63

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Nos termos dos artigos 75, II da Lei nº 14.133/2021, ratifico o **Processo Licitatório nº 113/2025 – Dispensa nº 030/2025**, para aquisição emergencial de equipamentos de informática destinados à reposição dos itens danificados em decorrência do alagamento ocorrido na Prefeitura de Visconde do Rio Branco/MG, conforme registrado no Boletim de Ocorrência nº 2025- 039649001-001 da Polícia Militar de Minas Gerais, as empresas **COPYGRAPH SERVIÇOS LTDA, CNPJ n°01.541.266/0001-04**, no valor total de R$ 11.096,00 (Onze mil, noventa e seis reais) – **R2 ELETRO E ELETRÔNICOS LTDA CNPJ n° 07.171.114/0001-43,** no valor total de R$ 7.797,00 (Sete mil, setecentos e noventa e sete reais) – **INOVATEC SOLUÇÕES LTDA**, **CNPJ n°40.243.521/0001-94**, no valor total de R$ 1.900,00 (mil e novecentos reais) - . Visconde do Rio Branco, 18 de setembro de 2025.

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:ECC6D0CA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO-MG

CONCURSO PÚBLICO – EXTRATO DE PORTARIA Nº. 100/2025
A Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco-MG, TORNA PÚBLICO a NOMEAÇÃO e CONVOCAÇÃO de servidores habilitados no Concurso Público - EDITAL Nº. 001/2023, relacionados no **ANEXO I** da supracitada Portaria, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco, situado na Praça 28 de Setembro, s/nº, Centro, no período compreendido entre as 13h às 16h, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da referida Portaria de Convocação, para apresentação dos documentos relacionados no **ANEXO III** da Portaria. A Portaria em seu inteiro teor está à disposição dos interessados no site **www.viscondedoriobranco.mg.gov.br**. Visconde do Rio Branco-MG, 19 de setembro de 2025 –

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Aleixo Teixeira
Código Identificador:B578056F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DIOGO DE VASCONCELOS

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 077/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 025/2022 - CONTRATO Nº: 088/2022

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE DIOGO DE VASCONCELOS , CNPJ: 18.295.311/0001-90
CONTRATADA:VANDER EDUARDO DE ASSIS 086.059.116-62, CNPJ: 40.373.419/0001-03

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviço de apoio à gestão ao serviço operacional e administrativo de saúde por mais 12 (doze) meses.

NOVA VIGÊNCIA:O contrato passa a vigorar de 11 de outubro de 2025 a 10 de outubro de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 18 de setembro de 2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93

JOÃO CLÁUDIO DE SOUZA -
Prefeito.

Publicado por:
Cassio Santos Silva
Código Identificador:98C7D269

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNIIPAL DE SÃO TIAGO

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PL 167/2025 - PE 035/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO-MG – Processo Licitatório 167/2025 – Pregão Eletrônico 035/2025 - Modo de Disputa: Aberto. Critério de Julgamento: Menor preço por lote. Base Legal: Dec. Municipal 3.725/2024 e Dec. Municipal 4.006/2025 e Lei Fed.14.133/21. Obj.: Aquisição de livros paradidáticos e literários destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação. Entrega das Propostas: a partir de 23/09/2025 às 17h30 no site https://ammlicita.org.br/. Abertura das Propostas: 06/10/2025 às 9h no site https://ammlicita.org.br/. Início da disputa: logo após o término da análise das propostas. Inf.: (32) 3376 2800/991997205 e o edital estará disponível no sítio: www.saotiago.mg.gov.br a partir das 17h30 do dia 23/09/2025. São Tiago, 22/09/2025.

ALEXANDRE N. A. VIVAS –
Pref. Municipal.

Publicado por:
Angela Carolina Ribeiro Costa
Código Identificador:D2605B84

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROC. 166/2025 - INEXIGIBILIDADE 071/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO-MG, AUTORIZAÇÃO DO PROC. 166/2025 – INEXIGIBILIDADE 071/2025. Obj.: contratação da empresa ARCA DA ALEGRIA FESTAS E EVENTOS LTDA, CNPJ: 13.125.290/0001-41, para apresentações artísticas e recreativas "Rua da Alegria" nas festividades do Distrito de Mercês de Água Limpa, Município de São Tiago. Fund. Legal: Art. 74, inciso II da Lei 14.133/21. Valor total: R$36.900,00. Decl. de Inexigibilidade: em 22/09/2025, por Laura V. Vivas, Proc. Jurídica. Autorização de Inexigibilidade: em 22/09/2025, por Alexandre N. A. Vivas, Pref. Municipal. São Tiago, 22/09/2025.

Publicado por:
Imaculada Maria de Almeida Morais
Código Identificador:0811A35A

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE DE ITAGUARA/MG

SAAE DE ITAGUARA/MG
EDITAL DE LICITAÇÃO 023/2025

Pregão Presencial para aquisição de materiais para preservação ambiental.
Sessão dia 06/10/2025 às 08:00:00
Edital completo no site: www.saaeitaguara.com.br ou saaeitaguaralicitacao@gmail.com.

JULIANO CESAR DE MORAIS
Diretor

Publicado por:
Ana Paula Aparecida de Andrade
Código Identificador:B9103294

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
1º ADITAMENTO AO CONTRATO 34/2024

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Extrato 1º Aditivo ao Contrato 34/2024. Contratado: Easyjur Tecnologia e Sistemas Ltda – CNPJ 13.749.521/0001-98. Objeto: Contratação de empresa especializada em plataforma online para gerenciamento de prazos processuais e realização de cálculos judiciais, para atender às necessidades do SAAE/Pirapora-MG. Altera a vigência contratual que passa a ter término em 30/09/2026. Base legal para este aditamento: artigo 107 da Lei 14.133/2021. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial. Data assinatura do aditivo: 22/09/2025.

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM –
Diretor Geral SAAE/Pirapora-MG.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:20F2B936

SAAE PIRAPORA-MG
1º ADITIVO AO CONTRATO 25/2024

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Extrato 1º Aditivo ao Contrato 35/2024. Contratado: Alfa Terraplenagem Carangola Ltda-ME – CNPJ 19.091.434/0001-72. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de retroescavadeira, para atender as demandas de ampliação e expansão do SAAE Pirapora/MG. Altera a vigência contratual que passa a ter término em 30/09/2026. Base legal para este aditamento: artigo 107 da Lei 14.133/2021. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial. Data assinatura do aditivo: 22/09/2025.

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM
Diretor Geral SAAE/Pirapora-MG.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:8E140BBA

SAAE PIRAPORA-MG
RATIFICAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 34/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 69/2025

Ratifica Processo – Aquisição de resistência para seladora de copos de distribuição gratuita**.**

(Dispensa)

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Ratifica Processo Licitatório 69/2025 – Dispensa 34/2025. Objeto: Aquisição de resistência para seladora de copos de distribuição gratuita**.** Processo de Dispensa artigo 75, inciso II – Lei 14.133/2021. Empresa Contratada: F H B Ramos Delicatta Comércio e Serviço – CNPJ: 50.381.842/0001-09. Valor total do processo: R$ 414,00. Data da ratificação: 22/09/2025.

Pirapora-MG, 22 de setembro de 2025.

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM
Diretor Geral do SAAE/Pirapora-MG

Publicado por:
Suellen Nascimento Bezerra
Código Identificador:FEED7C1C

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG

SAAE DE ITABIRITO/MG
EXTRATO DO 1º ADITIVO A ATA Nº018/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 026/2024 – PL 044/2024 –SRP 020/2024

EXTRATO DO 1º ADITIVO A ATA Nº018/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 026/2024 – PL 044/2024 –SRP 020/2024 -Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios (Pão de Sal com Manteiga, Pão de Sal com Mortadela e Leite Longa Vida UHT)) para atender as necessidades do Saae de Itabirito – MG. **Contratada: Padaria Pão de Sal Ltda**. CNPJ:17.145.946/0001-49 –

CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços por mais 1 (um) ano, a ser compreendido entre o período **de 25 de setembro de 2025 a 24 de setembro de 2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA – MANUTENÇÃO DO SALDO REMANESCENTE

3.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a manutenção do saldo remanescente da Ata de Registro de Preços, conforme especificado nos itens descritos a seguir, com vistas à futuras contratações nos termos originalmente pactuados.

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	Pão de sal, tipo francês, fresco, com peso unitário de 50 gramas, com aproximadamente 10 gramas de manteiga de leite com sal em cada um, embalado individualmente, após resfriamento, em saco plástico atóxico, transparente, limpo, resistente, fechado hermeticamente.	Unid.	53.450	R$ 2,89	R$ 154.470,50

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:2CDEDC10

SAAE DE ITABIRITO/MG
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº056/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 043/2024 – PL 074/2024

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº056/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 043/2024 – PL 074/2024 -Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação contínua de serviços de locação de conjunto de equipamentos, materiais e software, elaboração de projeto executivo para instalação e implantação. Fornecimento de mão de obra qualificada, manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de materiais e insumos, treinamento de usabilidade e operabilidade do Sistema de Telemetria Telecomando e telessupervisão (S3T), para o Abastecimento de Água do Serviço de Saneamento Básico de Itabirito/MG, conforme especificações detalhadas no edital e seus anexos. **Contratada: Flex Telecomunicações Ltda.** CNPJ:07.687.923/0001-02 –

CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual do objeto do contrato, pelo período de 12 (doze) meses. A prorrogação será efetivada no período compreendido entre **24/09/2025 a 23/09/2026.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO REAJUSTE

Em razão da prorrogação, as partes acordam que o valor anual a ser pago será de **R$ 809.184,08** (oitocentos e nove mil, cento e oitenta e quatro reais e oito centavos), já incluído o valor de **R$ 39.489,20** (trinta e nove mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e vinte centavos), referente ao reajuste previsto no contrato, com a aplicação do índice de 5,1305% do IPCA.

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:27A2CD82

SAAE DE ITABIRITO/MG
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 044/2022 –PL 085/2022 – INEX 004/2022

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 044/2022 –PL 085/2022 – INEX 004/2022.Objeto: Contratação da concessionária CEMIG DISTRIBUIÇÃO S/A p/ fornecimento de energia elétrica do GRUPO B, p/ as unidades do SAAE Itabirito/MG, conforme condições gerais estabelecidas pela agência nacional de energia elétrica, através da res nº 1000 de 07/12/21 -p/ unidade Adm/água/esgoto/distritos. **Contratada:** CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A CNPJ: 06.981.180/0001-16. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de R$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais) ao Contrato nº SAAE/ITA 044/2022, visando atender ao pagamento das faturas correspondentes aos meses de setembro a dezembro de 2025.

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:F884804B

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG
EXTRATO DO CONTRATO AJUDANTE ADMINISTRATIVO

Contratante Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo do Meio - MG, Contratada: JANAINA SOUZA VIEIRA DA SILVA**CPF:125.467.566-30.** Objeto:Contratação para o cargo de ajudante administrativo,remuneração R$2.118,96(dois mil cento e dezoito reais e noventa e seis centavos), - Vigência de 24 meses podendo ser prorrogado.

Publicado por:
Ana Priscila Pereira da Silva
Código Identificador:A1E3000D

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MOEMA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MOEMA
AVISO CONTRATACAO DIRETA - INEXIGIBILIDADE 006/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE N.º 006/2025
PROCESSO 222/2025

Considerando a demanda formalizada, a estimativa de despesa, a previsão orçamentária, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação e a análise preliminar, FICA AUTORIZADA a contratação direta do objeto abaixo referido, via inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, caput da Lei Federal 14.133, de 2021.

OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 158/2024 referente ao Pregão Eletrônico nº 031/2024 processo 106/2024 realizado pelo MUNICIPIO DE RIO PIRACICABA-MG para " *o registro de preços de Registro de Preços para aquisição de materiais hidráulicos*".

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 21.200,00 (Vinte e um mil e duzentos reais).

Fornecedor Contratado: **Polyvin Plásticos e Derivados Ltda**
CNPJ: **41.664.871/0001-97**

Diante do disposto no art. 95, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, a presente contratação será formalizada por contrato administrativo.

Moema-MG, 19 de Setembro de 205.

ÂNGELO LUIZ SOARES
Diretor Executivo
SAAE Moema-MG.

Publicado por:
Marcos Roberto da Silva
Código Identificador:4F8D034A

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAISÓPOLIS

SAAE DE PARAISÓPOLIS/MG
O SAAE DE PARAISÓPOLIS TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR O PROCESSO LICITATÓRIO N.º 057/2025 – DISPENSA ELETRÔNICA N.º 013/2025

O SAAE de Paraisópolis torna público que fará realizar o **Processo Licitatório n.º 057/2025 – Dispensa Eletrônica n.º 013/2025,** cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: **www.saaeparaisopolis.mg.gov.br,** na aba Licitações**. Objeto:** Contratação de empresa para a aquisição de cartucho de cilindro compatível com a impressora PANTUM BM 5100, em atendimento ao setor administrativo do SAAE de Paraisópolis – Minas Gerais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência/Especificações do objeto neste Edital e seus anexos. Início de Cadastramento das Propostas: 23/09/2025 às 08h00min. Data de Início de Lances: 26/09/2025 às 08h01min. Data Final de Lances: 26/09/2025 às 14h01min. Formulação de consultas e obtenção do Edital: Endereço Eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br Canal de Suporte: 0800 745 6055.

Publicado por:
Maiara Andressa Faria de Oliveira
Código Identificador:132FC432

SAAE DE PARAISÓPOLIS/MG
SAAE – SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAISÓPOLIS/MG PROCESSO LICITATORIO 058/2025, PREGÃO ELETRONICO 029/2025

SAAE – SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAISÓPOLIS/MG PROCESSO LICITATORIO 058/2025, PREGÃO ELETRONICO 029/2025, Torna público que realizará o Processo Licitatório nº 058/2025, Pregão Eletrônico Nº 029/2025, Menor Preço Por Item. Objeto: Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de 3 (três) extremidades Flange e Ponta em Ferro Fundido DN150mm PN 16 para uso na ETA de Paraisópolis/MG, durante 12 (doze) meses. Início do cadastramento das propostas 23/09/2025 as 09h00min. Abertura das Propostas e Analises 03/10/2025 as 09h00min. Fase da disputa de lances: 03/10/2025 as 09h15min. Obtenção do Edital: Endereço Eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br Suporte do Portal de Compras Públicas: 0800 730 5455.

Publicado por:
Maiara Andressa Faria de Oliveira
Código Identificador:DC0D2E8B

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RECREIO

SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RECREIO
DESPACHO DE REVOGAÇÃO

DESPACHO DE REVOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Recreio, Leandro Ferreira Medeiros, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela legislação vigente, bem como:

CONSIDERANDO os princípios esculpidos no Art. 5º da Lei Federal nº 14.133/21: "*Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).*"

CONSIDERANDO que a execução do Processo Administrativo em questão se encontra comprometida, em face das condições estabelecidas;

CONSIDERANDO que a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal – STF estabelece que "*A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los,* ***por motivo de conveniência ou oportunidade****, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial";*

DECIDE:

REVOGAR o Processo Administrativo nº 002/2025, Dispensa nº 002/2025, cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual aquisição de cavalete de sinalização , conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento às necessidades da Autarquia Municipal de Recreio-MG. Determino a publicação deste despacho para que, se houver interessados, realizem a manifestação recursal contra esta revogação.

Publique-se
Cumpra-se

JOÃO ALCIDES CAMPOS FERREIRA
Diretor Geral

Publicado por:
Wellington Ferreira de Castro
Código Identificador:95B4F48A

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG
EXTRATO DA PORTARIA SEMASA/CGA-138/2025 DE 22/09/2025

SEMASA – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - MUNICÍPIO DE CARANGOLA – MG – EXTRATO DA PORTARIA SEMASA/CGA-138/2025 DE 22/09/2025. DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, em conformidade com os Artigos 165 ao 204 da Lei Municipal n° 2.933 de 18/09/1995, atribuído ao servidor efetivo de iniciais A.M.S., ocupante do cargo de FISCAL nessa Autarquia Municipal. A Comissão terá o prazo até 60 dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos. Carangola-MG, 22/09/2025.

(A) VITOR HUGO COSENZA NEVES –
Diretor Geral.

Publicado por:
Renata Izidoro Lima Heinisch
Código Identificador:CFD68E24

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - PRC 47/2025

Autorização de Contratação Direta

Processo nº: 47/2025
Dispensa nº: 38/2025
Com fundamento no Art. 72 inciso VIII da Lei Nacional nº 14.133/21, o Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais, **ADJUDICA** os Itens a seus respectivos Fornecedores vencedores e **AUTORIZA** esta Dispensa de Licitação para a contratação segundo as informações descritas abaixo:

Fundamento Legal

•
Art. 75, inciso II da Lei Nacional nº 14.133/21

Itens e Fornecedores

•
Razão Social: RODNEY RODRIGUES SILVERIO

•
CNPJ: 30.177.163/0001-05

•
Nome Comercial (fantasia): ----------

•
Situação: Fornecedor devidamente habilitado (cf. documentação anexa aos autos do Processo)

ITENS ADJUDICADOS A ESTE FORNECEDOR:

Item	Descrição	Quant.	Unid. Medida	Estimado	Homologado
1	Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de confecção e instalação de estofados de couro sintético, sob medida, em MDF e afixando para bancos fixos de concreto para o funcionamento do posto de identificação da Câmara de Lagoa da Prata. Descrição: 15,00 x 0,66 metros de estofados nos encostos em mdf e 15,00 x 0,45 metros de estofados nos assentos em mdf confeccionados / revestidos no courvin Uruguai e espumas de 5cmm D33. Observações adicionais: - Aconselhável que a empresa faça visita para ver o local e conferir as medidas; - Imagens do local com medidas seguem anexas; - Segue Anexo um projeto de design de interiores feito em IA para guia (imagem meramente ilustrativa)..	1	Serviço	R$ 13.731,66	R$ 13.730,00

Razão da Escolha e Justificativa de Preço

•
Razão da Escolha: Os fornecedores supracitados sagraram-se vencedores após ter sido dada oportunidade de competição com outros fornecedores interessados, tendo ofertado a Proposta de menor valor para os Itens do objeto desta Contratação.

•
Justificativa de Preço: Os valores a serem pagos pela Câmara nesta Contratação, conforme listagem a seguir, demonstram-se abaixo dos Valores Estimados da Contratação, portanto, compatíveis com os valores praticados pelo mercado, conforme a presunção de equivalência entre eles. Entende-se, portanto, que os valores a serem pagos nesta Contratação são vantajosos para a Administração Pública:

•
ITEM 1 → Valor Total do Vencedor: R$ 13.730,00 / Valor Total Estimado: R$ 13.731,66;

•
VALOR GLOBAL DO VENCEDOR: R$ 13.730,00 / VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 13.731,66.

Previsão Orçamentária

•
Dotação Orçamentária: 21.000 21.002 01.031.01016.018 3.3.90.39.00.00.00.00 – Ficha: 72 – Fonte: 1.500.000.0000(cf. Declaração Contábil anexa aos autos do Processo).

Lagoa da Prata, 22 de setembro de 2025.

Presidente da Câmara

Publicado por:
Mateus Alexandre Machado Oliveira
Código Identificador:6F239385

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
ADJUDICAÇÃO PROCESSO 153/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 057/2025

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico Nº 0057/2025

Após averiguar o resultado do Pregão n° 0057/2025 referente ao processo 00015325, a autoridade competente, Sr(a) ANDERSON GERALDO DE PAULA, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

Resultado da Adjudicação

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Melhor oferta	Data adjudicação
1	Item -ARGAMASSA ACI PACOTE 20 KG	BRENDA APARECIDA CAMPOS GRACANO	MINASFLEX	8,7900	22/09/2025
2	Item -ARGAMASSA ACII PACOTE 20KG	D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA	MINASFLEX	16,5800	22/09/2025
3	Item -ARGAMASSA PISO SOBRE PISO PACOTE 20 KG	BRENDA APARECIDA CAMPOS GRACANO	MINASFLEX	23,7900	22/09/2025
4	Item -BLOCO DE CIMENTO P/ ALVENARIA 09X19X39 CM	Johnatas Henrique Rocha ME	PRÓPRIA	2,2500	22/09/2025
5	Item -BLOCO DE CIMENTO P/ ALVENARIA 14X19X39 CM	Johnatas Henrique Rocha ME	PRÓPRIA	2,8400	22/09/2025
6	Item -BLOCO DE CIMENTO P/ ALVENARIA 19X19X39 CM	Johnatas Henrique Rocha ME	PRÓPRIA	3,9000	22/09/2025
7	Item -BLOQUETE SEXTAVADO 25X25 OU 30X30	PABLO VALLE E SOUZA	Marca Própria	48,9900	22/09/2025
8	Item -CAIXA COLETORA (BUEIROS)	D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA	HR PREMO	890,0000	22/09/2025
9	Item -CIMENTO CPII 50 KG	PABLO VALLE E SOUZA	Marca Própria	27,8700	22/09/2025
10	Item -CURVA DE BARRO VITRIFICADO 90º 10 CM	BRENDA APARECIDA CAMPOS GRACANO	MARCA PROPRIA	57,4900	22/09/2025
11	Item -CURVA DE BARRO VITRIFICADO 90º 15 CM	BRENDA APARECIDA CAMPOS GRACANO	MARCA PROPRIA	91,2900	22/09/2025
12	Item -GESSO PARA ACABAMENTO PACOTE 5KG	BRENDA APARECIDA CAMPOS GRACANO	SAMPAFLEX	22,6000	22/09/2025
13	Item -GRANITO POLIDO CINZA ANDORINHA	D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA	MARMO +	210,0000	22/09/2025
14	Item -HASTE DE FERRO P/ TELHA 1/4 X 250MM	BRENDA APARECIDA CAMPOS GRACANO	GERDAU	1,3900	22/09/2025
15	Item -MANILHA DE BARRO VITRIFICADO 0,10 X 1 M	BRENDA APARECIDA CAMPOS GRACANO	MARCA PROPRIA	57,9700	22/09/2025
16	Item -MANILHA DE BARRO VITRIFICADO 0,15 X 1,5 M	BRENDA APARECIDA CAMPOS GRACANO	MARCA PROPRIA	64,9700	22/09/2025
17	Item -MANILHA DE BARRO VITRIFICADO 0,20 X 1,5 M	D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA	VIDROBARRO	65,0000	22/09/2025
18	Item -MANILHA DE BARRO VITRIFICADO 0,30 X 1,5 M	D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA	VIDROBARRO	65,0000	22/09/2025
19	Item -TUBO DE CONCRETO ARMADO 0,60 X 1 M	Fábrica de Manilhas Milho Branco Ltda	FMMB	171,9800	22/09/2025
20	Item -TUBO DE CONCRETO ARMADO 0,80 X 1 M	Fábrica de Manilhas Milho Branco Ltda	FMMB	304,9700	22/09/2025
21	Item -TUBO DE CONCRETO ARMADO 1,00 X 1,00 M	Fábrica de Manilhas Milho Branco Ltda	FMMB	398,9800	22/09/2025
22	Item -TUBO DE CONCRETO ARMADO 1 X 1,5M	SIMONE CRABI MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	PRÓPRIA	1.250,0000	22/09/2025
23	Item -TUBO DE CONCRETO ARMADO 1,20 X 1,00 M	Fábrica de Manilhas Milho Branco Ltda	FMMB	908,9800	22/09/2025
24	Item -TUBO DE CONCRETO 1,00 X 1,00M	Fábrica de Manilhas Milho Branco Ltda	FMMB	428,9700	22/09/2025
25	Item -TUBO DE CONCRETO 0,40 X 1,00 M	JOSE ALCINO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	PROPRIA	70,0000	22/09/2025
26	Item -MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO 80X30X10 CM	Johnatas Henrique Rocha ME	PRÓPRIA	16,5000	22/09/2025
27	Item -MURO DE PLACAS DE CIMENTO/FERRAGEM	MADEREIRA CANAA DE BARROSO LTDA	MARCA PROPRIA	172,3600	22/09/2025
28	Item -PIA EM GRANITO CINZA ANDORINHA COM BOJO INOX	D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA	MARNO MAIS	702,9900	22/09/2025
29	Item -PISO CERÂMICO LISO, ACETINADO PI 5 EXTRA	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	FORMIGRES	28,0000	22/09/2025
30	Item -PEÇA PISO PODOTÁTIL DE CONCRETO 25X25 CM	Johnatas Henrique Rocha ME	PRÓPRIA	15,0000	22/09/2025
31	Item -PEÇA PISO PODOTÁTIL DE CONCRETO 25X25 CM	Johnatas Henrique Rocha ME	PRÓPRIA	14,0000	22/09/2025
32	Item -PREGO P/TELHA 18X27	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	COMPEL	20,0700	22/09/2025
33	Item -REJUNTAMENTO FLEXIVEL EXTERIOR PACOTE 5 KG	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	PRECON	26,7300	22/09/2025
34	Item -REVESTIMENTO CERÂMICO LISO	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	FORMIGRES	27,9500	22/09/2025
35	Item -TEE DE BARRO VITRIFICADO 15 X 10 CM	D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA	VIDROBARRO	23,0000	22/09/2025
36	Item -TEE DE BARRO VITRIFICADO 15 X 15 CM	D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA	VIDROBARRO	31,0000	22/09/2025
37	Item -TEE DE BARRO VITRIFICADO 20 X 10 CM	D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA	VIDROBARRO	93,0000	22/09/2025
38	Item -TEE DE BARRO VITRIFICADO 20 X 15 CM	D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA	VIDROBARRO	93,0000	22/09/2025
39	Item -TELHA CERÂMICA PAULISTA RESINADA	D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA	BARRO FORTE	4,7000	22/09/2025
40	Item -TELHA CERÂMICA PORTUGUESA RESINADA	D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA	BARRO FORTE	2,6000	22/09/2025
41	Item -TELHA FIBROCIMENTO 244 X 110 CM EXP. 6MM	MADEREIRA CANAA DE BARROSO LTDA	ETERNIT	69,9000	22/09/2025
42	Item -TELHA FIBROCIMENTO 244 X 50 CM EXP. 4MM	MADEREIRA CANAA DE BARROSO LTDA	ETERNIT	23,6300	22/09/2025
43	Item -TELHA TRANSPARENTE PORTUGUESA 40,5 X 21CM	D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA	BARRO FORTE	26,9500	22/09/2025
44	Item -TELHA TRANSPARENTE ROMANA 40,5 X 21CM	D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA	BARRO FORTE	18,0000	22/09/2025
45	Item -TIJOLO CERÂMICO FURADO BAIANO 14X19X29	BRENDA APARECIDA CAMPOS GRACANO	MARCA PROPRIA	1,9400	22/09/2025
46	Item -TIJOLO CERÂMICO FURADO BAIANO 9X19X19	BRENDA APARECIDA CAMPOS GRACANO	MARCA PROPRIA	1,4700	22/09/2025
47	Item -TIJOLO CERÂMICO MACIÇO 9X5X19	BRENDA APARECIDA CAMPOS GRACANO	MARCA PROPRIA	1,5800	22/09/2025

22 de setembro de 2025 15:47:41

ANDERSON GERALDO DE PAULA
CPF: 037.545.276-14
Autoridade Competente

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:3FA60FB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 153/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 057/2025

Termo de homologação o Pregão Eletrônico

Após averiguar a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a) ANDERSON GERALDO DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Nº 0057/2025.

Homologação		
Processo	**Autoridade**	**Data homologação**
00572025	ANDERSON GERALDO DE PAULA	22/09/2025

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Melhor oferta	Data adjudicação
1	Item -ARGAMASSA ACI PACOTE 20 KG	BRENDA APARECIDA CAMPOS GRACANO	MINASFLEX	8,7900	22/09/2025

2	Item -ARGAMASSA ACII PACOTE 20KG	D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA	MINASFLEX	16,5800	22/09/2025
3	Item -ARGAMASSA PISO SOBRE PISO PACOTE 20 KG	BRENDA APARECIDA CAMPOS GRACANO	MINASFLEX	23,7900	22/09/2025
4	Item -BLOCO DE CIMENTO P/ ALVENARIA 09X19X39 CM	Johnatas Henrique Rocha ME	PRÓPRIA	2,2500	22/09/2025
5	Item -BLOCO DE CIMENTO P/ ALVENARIA 14X19X39 CM	Johnatas Henrique Rocha ME	PRÓPRIA	2,8400	22/09/2025
6	Item -BLOCO DE CIMENTO P/ ALVENARIA 19X19X39 CM	Johnatas Henrique Rocha ME	PRÓPRIA	3,9000	22/09/2025
7	Item -BLOQUETE SEXTAVADO 25X25 OU 30X30	PABLO VALLE E SOUZA	Marca Própria	48,9900	22/09/2025
8	Item -CAIXA COLETORA (BUEIROS)	D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA	HR PREMO	890,0000	22/09/2025
9	Item -CIMENTO CPII 50 KG	PABLO VALLE E SOUZA	Marca Própria	27,8700	22/09/2025
10	Item -CURVA DE BARRO VITRIFICADO 90º 10 CM	BRENDA APARECIDA CAMPOS GRACANO	MARCA PROPRIA	57,4900	22/09/2025
11	Item -CURVA DE BARRO VITRIFICADO 90º 15 CM	BRENDA APARECIDA CAMPOS GRACANO	MARCA PROPRIA	91,2900	22/09/2025
12	Item -GESSO PARA ACABAMENTO PACOTE 5KG	BRENDA APARECIDA CAMPOS GRACANO	SAMPAFLEX	22,6000	22/09/2025
13	Item -GRANITO POLIDO CINZA ANDORINHA	D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA	MARMO +	210,0000	22/09/2025
14	Item -HASTE DE FERRO P/ TELHA 1/4 X 250MM	BRENDA APARECIDA CAMPOS GRACANO	GERDAU	1,3900	22/09/2025
15	Item -MANILHA DE BARRO VITRIFICADO 0,10 X 1 M	BRENDA APARECIDA CAMPOS GRACANO	MARCA PROPRIA	57,9700	22/09/2025
16	Item -MANILHA DE BARRO VITRIFICADO 0,15 X 1,5 M	BRENDA APARECIDA CAMPOS GRACANO	MARCA PROPRIA	64,9700	22/09/2025
17	Item -MANILHA DE BARRO VITRIFICADO 0,20 X 1,5 M	D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA	VIDROBARRO	65,0000	22/09/2025
18	Item -MANILHA DE BARRO VITRIFICADO 0,30 X 1,5 M	D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA	VIDROBARRO	65,0000	22/09/2025
19	Item -TUBO DE CONCRETO ARMADO 0,60 X 1 M	Fábrica de Manilhas Milho Branco Ltda	FMMB	171,9800	22/09/2025
20	Item -TUBO DE CONCRETO ARMADO 0,80 X 1 M	Fábrica de Manilhas Milho Branco Ltda	FMMB	304,9700	22/09/2025
21	Item -TUBO DE CONCRETO ARMADO 1,00 X 1,00 M	Fábrica de Manilhas Milho Branco Ltda	FMMB	398,9800	22/09/2025
22	Item -TUBO DE CONCRETO ARMADO 1 X 1,5M	SIMONE CRABI MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	PRÓPRIA	1.250,0000	22/09/2025
23	Item -TUBO DE CONCRETO ARMADO 1,20 X 1,00 M	Fábrica de Manilhas Milho Branco Ltda	FMMB	908,9800	22/09/2025
24	Item -TUBO DE CONCRETO 1,00 X 1,00M	Fábrica de Manilhas Milho Branco Ltda	FMMB	428,9700	22/09/2025
25	Item -TUBO DE CONCRETO 0,40 X 1,00 M	JOSE ALCINO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	PROPRIA	70,0000	22/09/2025
26	Item -MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO 80X30X10 CM	Johnatas Henrique Rocha ME	PRÓPRIA	16,5000	22/09/2025
27	Item -MURO DE PLACAS DE CIMENTO/FERRAGEM	MADEREIRA CANAA DE BARROSO LTDA	MARCA PROPRIA	172,3600	22/09/2025
28	Item -PIA EM GRANITO CINZA ANDORINHA COM BOJO INOX	D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA	MARNO MAIS	702,9900	22/09/2025
29	Item -PISO CERÂMICO LISO, ACETINADO PI 5 EXTRA	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	FORMIGRES	28,0000	22/09/2025
30	Item -PEÇA PISO PODOTÁTIL DE CONCRETO 25X25 CM	Johnatas Henrique Rocha ME	PRÓPRIA	15,0000	22/09/2025
31	Item -PEÇA PISO PODOTÁTIL DE CONCRETO 25X25 CM	Johnatas Henrique Rocha ME	PRÓPRIA	14,0000	22/09/2025
32	Item -PREGO P/TELHA 18X27	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	COMPEL	20,0700	22/09/2025
33	Item -REJUNTAMENTO FLEXIVEL EXTERIOR PACOTE 5 KG	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	PRECON	26,7300	22/09/2025
34	Item -REVESTIMENTO CERÂMICO LISO	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	FORMIGRES	27,9500	22/09/2025
35	Item -TEE DE BARRO VITRIFICADO 15 X 10 CM	D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA	VIDROBARRO	23,0000	22/09/2025
36	Item -TEE DE BARRO VITRIFICADO 15 X 15 CM	D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA	VIDROBARRO	31,0000	22/09/2025
37	Item -TEE DE BARRO VITRIFICADO 20 X 10 CM	D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA	VIDROBARRO	93,0000	22/09/2025
38	Item -TEE DE BARRO VITRIFICADO 20 X 15 CM	D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA	VIDROBARRO	93,0000	22/09/2025
39	Item -TELHA CERÂMICA PAULISTA RESINADA	D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA	BARRO FORTE	4,7000	22/09/2025
40	Item -TELHA CERÂMICA PORTUGUESA RESINADA	D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA	BARRO FORTE	2,6000	22/09/2025
41	Item -TELHA FIBROCIMENTO 244 X 110 CM EXP. 6MM	MADEREIRA CANAA DE BARROSO LTDA	ETERNIT	69,9000	22/09/2025
42	Item -TELHA FIBROCIMENTO 244 X 50 CM EXP. 4MM	MADEREIRA CANAA DE BARROSO LTDA	ETERNIT	23,6300	22/09/2025
43	Item -TELHA TRANSPARENTE PORTUGUESA 40,5 X 21CM	D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA	BARRO FORTE	26,9500	22/09/2025
44	Item -TELHA TRANSPARENTE ROMANA 40,5 X 21CM	D LUX MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LIMITADA	BARRO FORTE	18,0000	22/09/2025
45	Item -TIJOLO CERÂMICO FURADO BAIANO 14X19X29	BRENDA APARECIDA CAMPOS GRACANO	MARCA PROPRIA	1,9400	22/09/2025
46	Item -TIJOLO CERÂMICO FURADO BAIANO 9X19X19	BRENDA APARECIDA CAMPOS GRACANO	MARCA PROPRIA	1,4700	22/09/2025
47	Item -TIJOLO CERÂMICO MACIÇO 9X5X19	BRENDA APARECIDA CAMPOS GRACANO	MARCA PROPRIA	1,5800	22/09/2025

22 de setembro de 2025

ANDERSON GERALDO DE PAULA
CPF: 037.545.276-14
Autoridade Competente

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:0F17C5C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

DECRETOS
DECRERTO Nº 1538/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO-MG
AL. JOSE BRANDAO, N. 348
CNPJ:18.675.892/0001-96 Exercício: 2025
DECRETO Nº 1538 , DE 25 DE AGOSTO DE 2025 - LEI N.1120

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O Prefeito Municipal de BOM REPOUSO, no uso de suas atribuições legais;
Decreta:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$1.602.750,00 distribuídos as seguintes dotações:

Origem: Anulação		
02 03 01	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	
04.122.0001.2004.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	15.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	LIVRE	FICHA: 61
04.122.0001.2004.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	30.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

000 000	LIVRE	FICHA: 61
28.846.0001.0001.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	2.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	LIVRE	FICHA: 64
02 03 02	DEPARTAMENTO DE FINANCAS	
28.846.0001.0008.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	20.000,00
3.2.90.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	LIVRE	FICHA: 90
28.846.0001.0008.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	30.000,00
3.2.90.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	LIVRE	FICHA: 90
28.846.0001.0008.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	40.000,00
3.2.90.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	LIVRE	FICHA: 90
28.846.0001.0008.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	50.000,00
3.2.90.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	LIVRE	FICHA: 90
Origem: Anulação		
02 03 02	DEPARTAMENTO DE FINANCAS	
28.846.0001.0008.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	60.000,00
3.2.90.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	LIVRE	FICHA: 90
28.846.0001.0008.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	10.000,00
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	LIVRE	FICHA: 91
28.846.0001.0008.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	10.000,00
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	LIVRE	FICHA: 91
28.846.0001.0008.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	30.000,00
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	LIVRE	FICHA: 91
28.846.0001.0008.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	40.000,00
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	LIVRE	FICHA: 91
28.846.0001.0008.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	100.000,00
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	LIVRE	FICHA: 91
02 04 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIACAO E SERV. PUBLICOS	
15.452.0002.2009.0000	QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL	10.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	LIVRE	FICHA: 135
15.452.0002.2011.0000	QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL	5.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	LIVRE	FICHA: 153
26.782.0002.2007.0000	QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL	51.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	LIVRE	FICHA: 163
Origem: Anulação		
02 04 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIACAO E SERV. PUBLICOS	
26.782.0002.2007.0000	QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL	5.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	LIVRE	FICHA: 165
26.782.0002.2007.0000	QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL	5.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	LIVRE	FICHA: 165
02 05 01 DIVISAO	DO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0004.1022.0000	EDUCACAO PARA TODOS	30.000,00
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1 540 000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
019 000	FEB. 30%	FICHA: 237
12.361.0004.1022.0000	EDUCACAO PARA TODOS	50.000,00
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1 540 000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
019 000	FEB. 30%	FICHA: 237
12.361.0004.2017.0000	EDUCACAO PARA TODOS	7.100,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
001 000	ENSINO 25%	FICHA: 241
12.361.0004.2017.0000	EDUCACAO PARA TODOS	50.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
001 000	ENSINO 25%	FICHA: 242
12.361.0004.2017.0000	EDUCACAO PARA TODOS	6.000,00

3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	LIVRE	FICHA: 245
12.361.0004.2017.0000	EDUCACAO PARA TODOS	5.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
001 000	ENSINO 25%	FICHA: 249
12.361.0004.2017.0000	EDUCACAO PARA TODOS	10.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
001 000	ENSINO 25%	FICHA: 249
Origem: Anulação		
02 05 01	DIVISAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0004.2017.0000	EDUCACAO PARA TODOS	20.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
001 000	ENSINO 25%	FICHA: 249
12.361.0004.2017.0000	EDUCACAO PARA TODOS	50.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
001 000	ENSINO 25%	FICHA: 249
12.361.0004.2017.0000	EDUCACAO PARA TODOS	100.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
001 000	ENSINO 25%	FICHA: 249
12.361.0004.2017.0000	EDUCACAO PARA TODOS	120.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
001 000	ENSINO 25%	FICHA: 249
12.361.0004.2017.0000	EDUCACAO PARA TODOS	7.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
001 000	ENSINO 25%	FICHA: 254
12.361.0004.2017.0000	EDUCACAO PARA TODOS	1.250,00
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
001 000	ENSINO 25%	FICHA: 256
12.361.0004.2018.0000	EDUCACAO PARA TODOS	157.000,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
1 540 000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
018 000	FEB. 70%	FICHA: 259
12.361.0004.2018.0000	EDUCACAO PARA TODOS	3.200,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
001 000	ENSINO 25%	FICHA: 268
12.367.0004.2022.0000	EDUCACAO PARA TODOS	57.000,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
1 540 000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
018 000	FEB. 70%	FICHA: 278
12.367.0004.2022.0000	EDUCACAO PARA TODOS	38.500,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1 540 000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
018 000	FEB. 70%	FICHA: 279
Origem: Anulação		
02 05 02	DIVISAO DO ENSINO INFANTIL	
12.365.0005.2023.0000	EDUCACAO INFANTIL PARA TODOS	40.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
001 000	ENSINO 25%	FICHA: 290
12.365.0005.2023.0000	EDUCACAO INFANTIL PARA TODOS	40.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
001 000	ENSINO 25%	FICHA: 290
12.365.0005.2024.0000	EDUCACAO INFANTIL PARA TODOS	102.300,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
1 540 000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
018 000	FEB. 70%	FICHA: 297
12.365.0005.2024.0000	EDUCACAO INFANTIL PARA TODOS	50.200,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
1 542 000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
066 000	VAAT.70	FICHA: 299
12.365.0005.2026.0000	EDUCACAO INFANTIL PARA TODOS	12.100,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
1 542 000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
066 000	VAAT.70	FICHA: 315
12.365.0005.2026.0000	EDUCACAO INFANTIL PARA TODOS	58.500,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1 542 000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
066 000	VAAT.70	FICHA: 316
12.365.0005.2026.0000	EDUCACAO INFANTIL PARA TODOS	5.500,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
1 542 000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
066 000	VAAT.70	FICHA: 317
02 05 05	SECAO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
12.365.0007.2031.0000	CAMINHOS PARA O APRENDER	20.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
1 576 001	Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	
006 000	P.T.E	FICHA: 366
02 06 02	SECAO DE ACOES EPIDEM. E VIG. SANITARIA	

10.305.0009.2040.0000	SAUDE DE QUALIDADE	1.800,00
3.3.90.95.00	Indenização pela Execução de Trabalho de Campo	
1 621 000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	
055 000	FES	FICHA: 544
Origem: Anulação		
02 07 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0010.2049.0000	PROTECAO SOCIAL	12.200,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
1 660 000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
029 000	FNAS	FICHA: 475
08.244.0010.2049.0000	PROTECAO SOCIAL	3.100,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1 660 000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
029 000	FNAS	FICHA: 477
08.244.0010.2049.0000	PROTECAO SOCIAL	2.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
1 660 000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
029 000	FNAS	FICHA: 488
08.244.0010.2049.0000	PROTECAO SOCIAL	30.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 023	FM-R.P	FICHA: 492

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:		
02 03 01	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	
04.122.0001.1004.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	-5.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	LIVRE	FICHA: 47
04.122.0001.2004.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	-50.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	LIVRE	FICHA: 57
02 03 02	DEPARTAMENTO DE FINANCAS	
04.123.0001.2005.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	-40.000,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	LIVRE	FICHA: 82
02 04 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIACAO E SERV. PUBLICOS	
15.451.0002.1010.0000	QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL	-10.000,00
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	LIVRE	FICHA: 106
02 04 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIACAO E SERV. PUBLICOS	
15.451.0002.1010.0000	QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL	-5.000,00
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	LIVRE	FICHA: 106
15.451.0002.1037.0000	QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL	-20.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	LIVRE	FICHA: 114
15.451.0002.2008.0000	QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL	-10.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	LIVRE	FICHA: 120
15.452.0002.1007.0000	QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL	-10.000,00
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	LIVRE	FICHA: 122
15.452.0002.1008.0000	QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL	-30.000,00
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	LIVRE	FICHA: 124
15.452.0002.1008.0000	QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL	-10.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	LIVRE	FICHA: 125
15.452.0002.1011.0000	QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL	-15.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	LIVRE	FICHA: 128
15.452.0002.1017.0000	QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL	-30.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	LIVRE	FICHA: 130
15.452.0002.1050.0000	QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL	-40.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	LIVRE	FICHA: 132
15.452.0002.2011.0000	QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL	-100.000,00
4.4.90.30.00	Material de Consumo	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	LIVRE	FICHA: 158
02 04 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIACAO E SERV. PUBLICOS	
15.452.0002.2011.0000	QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL	-60.000,00

4.4.90.30.00	Material de Consumo	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	LIVRE	FICHA: 158
15.452.0002.2011.0000	QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL	-5.000,00
4.4.90.30.00	Material de Consumo	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	LIVRE	FICHA: 158
26.782.0002.2007.0000	QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL	-51.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	LIVRE	FICHA: 165
26.782.0002.2007.0000	QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL	-50.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	LIVRE	FICHA: 165
26.782.0002.2007.0000	QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL	-30.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	LIVRE	FICHA: 165
26.782.0002.2007.0000	QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL	-30.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	LIVRE	FICHA: 165
26.782.0002.2007.0000	QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL	-7.100,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	LIVRE	FICHA: 165
26.782.0002.2007.0000	QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL	-6.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	LIVRE	FICHA: 165
26.782.0002.2007.0000	QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL	-3.200,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	LIVRE	FICHA: 165
26.782.0002.2007.0000	QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL	-2.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	LIVRE	FICHA: 165
02 05 01	DIVISAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
02 05 01	DIVISAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0004.1020.0000	EDUCACAO PARA TODOS	-5.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
001 000	ENSINO 25%	FICHA: 233
12.361.0004.1022.0000	EDUCACAO PARA TODOS	-58.500,00
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1 542 000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
067 000	VAAT.30	FICHA: 238
12.361.0004.1022.0000	EDUCACAO PARA TODOS	-50.200,00
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1 542 000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
067 000	VAAT.30	FICHA: 238
12.361.0004.1022.0000	EDUCACAO PARA TODOS	-12.100,00
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1 542 000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
067 000	VAAT.30	FICHA: 238
12.361.0004.1022.0000	EDUCACAO PARA TODOS	-5.500,00
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1 542 000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
067 000	VAAT.30	FICHA: 238
12.361.0004.1022.0000	EDUCACAO PARA TODOS	-1.250,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
001 000	ENSINO 25%	FICHA: 239
12.361.0004.1024.0000	EDUCACAO PARA TODOS	-7.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
001 000	ENSINO 25%	FICHA: 240
12.361.0004.2018.0000	EDUCACAO PARA TODOS	-157.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1 540 000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
018 000	FEB. 70%	FICHA: 262
12.361.0004.2018.0000	EDUCACAO PARA TODOS	-57.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1 540 000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
018 000	FEB. 70%	FICHA: 262
12.361.0004.2018.0000	EDUCACAO PARA TODOS	-38.500,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1 540 000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
018 000	FEB. 70%	FICHA: 262
02 05 01	DIVISAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0004.2018.0000	EDUCACAO PARA TODOS	-50.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1 540 000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
019 000	FEB. 30%	FICHA: 263
12.361.0004.2018.0000	EDUCACAO PARA TODOS	-102.300,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
1 540 000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	

018 000	FEB. 70%	FICHA: 265
12.361.0004.2018.0000	EDUCACAO PARA TODOS	-30.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
1 540 000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
018 000	FEB. 70%	FICHA: 265
12.361.0004.2018.0000	EDUCACAO PARA TODOS	-120.000,00
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	LIVRE	FICHA: 271
02 05 02 DIVISAO	DO ENSINO INFANTIL	
12.365.0005.1027.0000	EDUCACAO INFANTIL PARA TODOS	-40.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
001 000	ENSINO 25%	FICHA: 282
12.365.0005.1028.0000	EDUCACAO INFANTIL PARA TODOS	-20.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
001 000	ENSINO 25%	FICHA: 285
02 05 03	SECAO DE MERENDA ESCOLAR	
12.361.0006.2030.0000	ALIMENTACAO ESCOLAR DE QUALIDADE	-50.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	LIVRE	FICHA: 320
12.365.0006.2027.0000	ALIMENTACAO ESCOLAR DE QUALIDADE	-100.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	LIVRE	FICHA: 323
12.365.0006.2028.0000	ALIMENTACAO ESCOLAR DE QUALIDADE	-40.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	LIVRE	FICHA: 326
02 05 05	SECAO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
02 05 05	SECAO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
12.361.0007.2032.0000	CAMINHOS PARA O APRENDER	-20.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1 576 001	Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	
006 000	P.T.E	FICHA: 358
02 06 02	SECAO DE ACOES EPIDEM. E VIG. SANITARIA	
10.305.0009.2040.0000	SAUDE DE QUALIDADE	-1.800,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
1 621 000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	
055 000	FES	FICHA: 443
02 07 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0010.1032.0000	PROTECAO SOCIAL	-2.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
1 660 000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	
029 000	FNAS	FICHA: 460
08.244.0010.2049.0000	PROTECAO SOCIAL	-12.200,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
1 660 000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	
029 000	FNAS	FICHA: 479
08.244.0010.2049.0000	PROTECAO SOCIAL	-3.100,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
1 660 000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	
029 000	FNAS	FICHA: 479
Anulação (-)		-1.602.750,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BOM REPOUSO, 25 de agosto de 2025

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Honoria de Freitas
Código Identificador:776FF7C2

DECRETOS
DECRETO Nº 1531/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO-MG
AL. JOSE BRANDAO, N. 348
CNPJ:18.675.892/0001-96 Exercício: 2025

DECRETO Nº 1531 , DE 01 DE AGOSTO DE 2025 - LEI N.1120

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O Prefeito Municipal de BOM REPOUSO, no uso de suas atribuições legais;
Decreta:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$605.990,00 distribuídos as seguintes dotações:

Origem: Anulação

02 03 01	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	
04.122.0001.2004.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	1.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	LIVRE	FICHA: 61
04.122.0001.2004.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	2.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	LIVRE	FICHA: 61
02 03 02	DEPARTAMENTO DE FINANCAS	
28.846.0001.0008.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	100.000,00
3.2.90.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	LIVRE	FICHA: 90
02 04 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIACAO E SERV. PUBLICOS	
26.782.0002.2007.0000	QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL	10.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	LIVRE	FICHA: 163
26.782.0002.2007.0000	QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL	30.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	LIVRE	FICHA: 163
26.782.0002.2007.0000	QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL	2.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	LIVRE	FICHA: 164
02 04 03	DPTO DE AGRIC,IND,COM,TUR,ESP. E CULTURA	
Origem: Anulação		
02 04 03	DPTO DE AGRIC,IND,COM,TUR,ESP. E CULTURA	
28.846.0000.0010.0000	ENCARGOS ESPECIAIS	49.550,00
3.3.70.41.00	Contribuições	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	LIVRE	FICHA: 230
13.392.0003.2016.0000	CIDADANIA E BEM ESTAR	3.000,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	LIVRE	FICHA: 183
27.812.0003.2015.0000	CIDADANIA E BEM ESTAR	5.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	LIVRE	FICHA: 224
27.812.0003.2015.0000	CIDADANIA E BEM ESTAR	1.020,00
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	LIVRE	FICHA: 225
02 05 01	DIVISAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0004.1022.0000	EDUCACAO PARA TODOS	100.000,00
4.4.90.30.00	Material de Consumo	
1 540 000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
019 000	FEB. 30%	FICHA: 235
12.361.0004.2017.0000	EDUCACAO PARA TODOS	2.000,00
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
001 000	ENSINO 25%	FICHA: 256
02 05 02	DIVISAO DO ENSINO INFANTIL	
12.365.0005.2025.0000	EDUCACAO INFANTIL PARA TODOS	24.000,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
001 000	ENSINO 25%	FICHA: 312
02 05 03	SECAO DE MERENDA ESCOLAR	
12.365.0006.2027.0000	ALIMENTACAO ESCOLAR DE QUALIDADE	5.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
1 550 000	Transferência do Salário-Educação	
047 000	QESE	FICHA: 324
Origem: Anulação		
02 05 03	SECAO DE MERENDA ESCOLAR	
12.365.0006.2027.0000	ALIMENTACAO ESCOLAR DE QUALIDADE	6.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
1 550 000	Transferência do Salário-Educação	
047 000	QESE	FICHA: 324
12.365.0006.2027.0000	ALIMENTACAO ESCOLAR DE QUALIDADE	10.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
1 550 000	Transferência do Salário-Educação	
047 000	QESE	FICHA: 324
12.365.0006.2027.0000	ALIMENTACAO ESCOLAR DE QUALIDADE	10.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
1 550 000	Transferência do Salário-Educação	
047 000	QESE	FICHA: 324
12.365.0006.2027.0000	ALIMENTACAO ESCOLAR DE QUALIDADE	20.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
1 550 000	Transferência do Salário-Educação	
047 000	QESE	FICHA: 324
02 06 01	DEPARTAMENTO DE ADM E GESTAO DE SAUDE	
10.301.0009.2037.0000	SAUDE DE QUALIDADE	6.500,00
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa	
1 600 000	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	
059 000	BLATB	FICHA: 423
02 07 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	

08.244.0010.2049.0000	PROTECAO SOCIAL	1.020,00
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 023	FM-R.P	FICHA: 494
08.244.0010.2050.0000	PROTECAO SOCIAL	9.900,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
1 661 000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	
056 000	FEAS	FICHA: 534
Origem: Excesso		
02 06 01	DEPARTAMENTO DE ADM E GESTAO DE SAUDE	
10.301.0011.2051.0000	PROTECAO SOCIAL EM SAUDE	200.000,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
1 710 000	Transferência Especial dos Estados	
069 000	EMENDA	FICHA: 565
Origem: Superávit Financeiro		
02 04 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIACAO E SERV. PUBLICOS	
15.241.0002.1057.0000	QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL	8.000,00
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
2 754 000	Recursos de Operações de Crédito	
090 000	OPCRED	FICHA: 556
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:		
Excesso:		200.000,00
Fontes de Recurso		
710 000 Transferência Especial dos Estados		200.000,00
Superávit Financeiro:		8.000,00
Fontes de Recurso		
754 000 Recursos de Operações de Crédito		8.000,00
Anulação:		
02 04 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIACAO E SERV. PUBLICOS	
26.782.0002.2007.0000	QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL	-100.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	LIVRE	FICHA: 165
26.782.0002.2007.0000	QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL	-49.550,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	LIVRE	FICHA: 165
26.782.0002.2007.0000	QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL	-30.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	LIVRE	FICHA: 165
26.782.0002.2007.0000	QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL	-24.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	LIVRE	FICHA: 165
26.782.0002.2007.0000	QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL	-10.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	LIVRE	FICHA: 165
02 04 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIACAO E SERV. PUBLICOS	
26.782.0002.2007.0000	QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL	-5.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	LIVRE	FICHA: 165
26.782.0002.2007.0000	QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL	-3.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	LIVRE	FICHA: 165
26.782.0002.2007.0000	QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL	-2.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	LIVRE	FICHA: 165
26.782.0002.2007.0000	QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL	-2.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	LIVRE	FICHA: 165
26.782.0002.2007.0000	QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL	-2.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	LIVRE	FICHA: 165
26.782.0002.2007.0000	QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL	-1.020,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	LIVRE	FICHA: 165
26.782.0002.2007.0000	QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL	-1.020,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	LIVRE	FICHA: 165
26.782.0002.2007.0000	QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL	-1.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	LIVRE	FICHA: 165
02 05 01	DIVISAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0004.2017.0000	EDUCACAO PARA TODOS	-5.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
1 550 000	Transferência do Salário-Educação	
047 000	QESE	FICHA: 250
12.361.0004.2017.0000	EDUCACAO PARA TODOS	-10.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	

1 550 000	Transferência do Salário-Educação	
047 000	QESE	FICHA: 255
02 05 01	DIVISAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0004.2018.0000	EDUCACAO PARA TODOS	-100.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1 540 000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
018 000	FEB. 70%	FICHA: 262
02 05 02 DIVISAO	DO ENSINO INFANTIL	
12.365.0005.1027.0000	EDUCACAO INFANTIL PARA TODOS	-10.000,00
4.4.92.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
1 550 000	Transferência do Salário-Educação	
047 000	QESE	FICHA: 284
12.365.0005.2023.0000	EDUCACAO INFANTIL PARA TODOS	-20.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
1 550 000	Transferência do Salário-Educação	
047 000	QESE	FICHA: 291
02 05 03	SECAO DE MERENDA ESCOLAR	
12.361.0006.2030.0000	ALIMENTACAO ESCOLAR DE QUALIDADE	-6.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
1 550 000	Transferência do Salário-Educação	
047 000	QESE	FICHA: 321
02 06 01	DEPARTAMENTO DE ADM E GESTAO DE SAUDE	
10.301.0009.2037.0000	SAUDE DE QUALIDADE	-6.500,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
1 600 000	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	
059 000	BLATB	FICHA: 416
02 07 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0010.2050.0000	PROTECAO SOCIAL	-9.900,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1 661 000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	
056 000	FEAS	FICHA: 499
Anulação (-)		-397.990,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BOM REPOUSO, 01 de agosto de 2025

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Honoria de Freitas
Código Identificador:14632ECA

DECRETOS
DECRETO Nº 1541/2025

AL. JOSE BRANDAO, N. 348	
CNPJ:18.675.892/0001-96	Exercício: 2025

DECRETO Nº 1541 , DE 29 DE AGOSTO DE 2025 - LEI N.1120

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O Prefeito Municipal de BOM REPOUSO, no uso de suas atribuições legais;
Decreta:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$363.469,22 distribuídos as seguintes dotações:

Origem: Anulação	
02 03 01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	
28.846.0001.0001.0000 APOIO ADMINISTRATIVO	2.000,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo	
1 500 000 Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000 LIVRE	FICHA: 64
28.846.0001.0002.0000 APOIO ADMINISTRATIVO	1.000,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo	
1 500 000 Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000 LIVRE	FICHA: 67
02 04 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIACAO E SERV. PUBLICOS	
26.782.0002.2007.0000 QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL	30.000,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo	
1 500 000 Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000 LIVRE	FICHA: 163
26.782.0002.2007.0000 QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL	50.000,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo	
1 500 000 Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000 LIVRE	FICHA: 163
02 05 05 SECAO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
12.365.0007.2031.0000 CAMINHOS PARA O APRENDER	15.000,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo	
1 576 001 Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	
006 000 P.T.E	FICHA: 366
02 06 01 DEPARTAMENTO DE ADM E GESTAO DE SAUDE	
10.301.0009.1034.0000 SAUDE DE QUALIDADE	259.734,22
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	

1 621 000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	
055 000 FES	FICHA: 381
02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0010.2049.0000 PROTECAO SOCIAL	235,00
3.3.90.14.00 Diárias – Pessoal Civil	
1 500 000 Recursos não Vinculados de Impostos	
000 023 FM-R.P	FICHA: 485
08.244.0010.2049.0000 PROTECAO SOCIAL	2.000,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo	
1 660 000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
029 000 FNAS	FICHA: 488
08.244.0010.2049.0000 PROTECAO SOCIAL	3.500,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo	
1 501 000 Outros Recursos não Vinculados	
070 000 RECORD	FICHA: 569

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:	
02 04 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIACAO E SERV. PUBLICOS	
15.452.0002.1008.0000 QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL	-2.000,00
4.4.90.51.00 Obras e Instalações	
1 500 000 Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000 LIVRE	FICHA: 125
15.452.0002.2011.0000 QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL	-3.500,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo	
1 501 000 Outros Recursos não Vinculados	
070 000 RECORD	FICHA: 149
15.452.0002.2011.0000 QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL	-30.000,00
4.4.90.30.00 Material de Consumo	
1 500 000 Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000 LIVRE	FICHA: 158
15.452.0002.2011.0000 QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL	-1.000,00
4.4.90.30.00 Material de Consumo	
1 500 000 Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000 LIVRE	FICHA: 158
02 05 05 SECAO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
12.361.0007.2032.0000 CAMINHOS PARA O APRENDER	-15.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1 576 001 Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	
006 000 P.T.E	FICHA: 358
02 05 05 SECAO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
12.365.0007.2031.0000 CAMINHOS PARA O APRENDER	-50.000,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo	
1 500 000 Recursos não Vinculados de Impostos	
001 000 ENSINO 25%	FICHA: 365
02 06 01 DEPARTAMENTO DE ADM E GESTAO DE SAUDE	
10.301.0009.2037.0000 SAUDE DE QUALIDADE	-259.734,22
3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	
1 621 000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	
055 000 FES	FICHA: 400
02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0010.1032.0000 PROTECAO SOCIAL	-2.000,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	
1 660 000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	
029 000 FNAS	FICHA: 460
08.244.0010.2049.0000 PROTECAO SOCIAL	-235,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1 500 000 Recursos não Vinculados de Impostos	
000 023 FM-R.P	FICHA: 492
Anulação (-)	-363.469,22

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BOM REPOUSO, 29 de agosto de 2025

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Honoria de Freitas
Código Identificador:250B4A98

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2025 – REGISTRO DE PREÇOS. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 68/2025. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 40/2025. Contratante: Município de Carneirinho/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48; Fornecedor: MB COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA-CNPJ sob o nº 44.549.187/0001-52; Objeto: O(s) Fornecedor(es) se compromete(m) a fornecer à Administração REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE

MADEIRAS, A SEREM UTILIZADAS NA REFORMA DE PONTES, MATA-BURROS E PRAÇAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DESTE EDITAL, e conforme Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2025 – REGISTRO DE PREÇOS, a proposta do Fornecedor e a Ata da Sessão Pública do Pregão, cujos termos são parte integrante do presente instrumento, conforme segue abaixo:

Item	Descrição/Especificação	Qtd	Un	V. Unit.	Total
1	CAIBRO 7X11 DE 3,5MTS	400	UN	R$ 117,30	R$ 46.920,00
2	CAIBRO 7X11 DE 3MTS	250	UN	R$ 86,90	R$ 21.725,00
3	CAIBRO 7X11 DE 3MTS	750	UN	R$ 86,90	R$ 65.175,00
4	LASCA DE MADEIRA COMUM (ANGICO OU FAVEIRO) PARA CERCA - 2,20M X 15 CM DE ESPESSURA.	50	DZ	R$ 315,30	R$ 15.765,00
5	MADEIRA DE EUCALIPITO - 2,20M X 11 A 14 CM DE ESPESSURA.	70	DZ	R$ 337,68	R$ 23.637,60
6	MADEIRA DE EUCALIPITO - 2,20M X 8 A 10 CM DE ESPESSURA.	70	DZ	R$ 296,70	R$ 20.769,00
7	MADEIRA DE EUCALIPITO - 3,20M X 20 A 25 CM DE ESPESSURA.	70	UN	R$ 308,20	R$ 21.574,00
8	PALANQUE DE MADEIRA QUADRADO 25X25 CM, PEÇAS DE 3,5 MTS	40	UN	R$ 618,76	R$ 24.750,40
9	PILAR DE MADEIRA QUADRADO DE 3,5X0,20X0,20 MTS	30	UN	R$ 507,20	R$ 15.216,00
10	PRANCHA 5 X 20 DE 4 MTS	175	PÇ	R$ 159,80	R$ 27.965,00
11	PRANCHA 5 X 20 DE 4 MTS	525	PÇ	R$ 159,80	R$ 83.895,00
12	PRANCHA 5 X 25 DE 4 MTS	100	PÇ	R$ 169,80	R$ 16.980,00
13	PRANCHA 5 X 25 DE 4 MTS	300	PÇ	R$ 169,80	R$ 50.940,00
14	PRANCHA 5 X 30 DE 4 MTS	250	PÇ	R$ 247,90	R$ 61.975,00
15	PRANCHA DE 3,50 X 0,20 X 0,06 M (COMPRIMENTO, LARGURA E ESPESSURA)	100	UN	R$197,90	R$ 19.790,00
16	PRANCHA DE 3,50 X 0,30 X 0,08 M (COMPRIMENTO, LARGURA E ESPESSURA)	100	UN	R$ 287,90	R$ 28.790,00
17	PRANCHA DE 4,50 X 0,20 X 0,06 M (COMPRIMENTO, LARGURA E ESPESSURA)	100	UN	R$ 287,90	R$ 28.790,00
18	PRANCHA DE 6,0 X 0,30 X 0,08 M (COMPRIMENTO, LARGURA E ESPESSURA)	100	UN	R$ 614,90	R$ 61.490,00
19	RIPA EM SARRAFO DE 5X3 CM (LARGURA E ESPESSURA)	880	MT	R$ 5,88	R$ 5.174,40
			Valor Total Geral: **R$ 641.321,40**		

Prazo de Entrega: 15 dias a contar da data da ordem se serviços; Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período. Data de assinatura: 25/07/2025. Carneirinho-MG.

LINDOMAR GONÇALVES DE SOUZA –
Secretário Municipal de Administração –
Gestor do Registro de Preços.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:22EA7D3C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2025 - REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2025 – REGISTRO DE PREÇOS. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 68/2025. Extrato de Adjudicação e Homologação. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, ADJUDICA e HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MADEIRAS, A SEREM UTILIZADAS NA REFORMA DE PONTES, MATA-BURROS E PRAÇAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO PRESENTE EDITAL, à empresa vencedora do certame: MB COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA-CNPJ sob o nº 44.549.187/0001-52, conforme segue abaixo:

Item	Descrição/Especificação	Qtd	Un	V. Unit.	Total
1	CAIBRO 7X11 DE 3,5MTS	400	UN	R$ 117,30	R$ 46.920,00
2	CAIBRO 7X11 DE 3MTS	250	UN	R$ 86,90	R$ 21.725,00
3	CAIBRO 7X11 DE 3MTS	750	UN	R$ 86,90	R$ 65.175,00
4	LASCA DE MADEIRA COMUM (ANGICO OU FAVEIRO) PARA CERCA - 2,20M X 15 CM DE ESPESSURA.	50	DZ	R$ 315,30	R$ 15.765,00
5	MADEIRA DE EUCALIPITO - 2,20M X 11 A 14 CM DE ESPESSURA.	70	DZ	R$ 337,68	R$ 23.637,60
6	MADEIRA DE EUCALIPITO - 2,20M X 8 A 10 CM DE ESPESSURA.	70	DZ	R$ 296,70	R$ 20.769,00
7	MADEIRA DE EUCALIPITO - 3,20M X 20 A 25 CM DE ESPESSURA.	70	UN	R$ 308,20	R$ 21.574,00
8	PALANQUE DE MADEIRA QUADRADO 25X25 CM, PEÇAS DE 3,5 MTS	40	UN	R$ 618,76	R$ 24.750,40
9	PILAR DE MADEIRA QUADRADO DE 3,5X0,20X0,20 MTS	30	UN	R$ 507,20	R$ 15.216,00
10	PRANCHA 5 X 20 DE 4 MTS	175	PÇ	R$ 159,80	R$ 27.965,00
11	PRANCHA 5 X 20 DE 4 MTS	525	PÇ	R$ 159,80	R$ 83.895,00
12	PRANCHA 5 X 25 DE 4 MTS	100	PÇ	R$ 169,80	R$ 16.980,00
13	PRANCHA 5 X 25 DE 4 MTS	300	PÇ	R$ 169,80	R$ 50.940,00
14	PRANCHA 5 X 30 DE 4 MTS	250	PÇ	R$ 247,90	R$ 61.975,00
15	PRANCHA DE 3,50 X 0,20 X 0,06 M (COMPRIMENTO, LARGURA E ESPESSURA)	100	UN	R$197,90	R$ 19.790,00
16	PRANCHA DE 3,50 X 0,30 X 0,08 M (COMPRIMENTO, LARGURA E ESPESSURA)	100	UN	R$ 287,90	R$ 28.790,00
17	PRANCHA DE 4,50 X 0,20 X 0,06 M (COMPRIMENTO, LARGURA E ESPESSURA)	100	UN	R$ 287,90	R$ 28.790,00
18	PRANCHA DE 6,0 X 0,30 X 0,08 M (COMPRIMENTO, LARGURA E ESPESSURA)	100	UN	R$ 614,90	R$ 61.490,00
19	RIPA EM SARRAFO DE 5X3 CM (LARGURA E ESPESSURA)	880	MT	R$ 5,88	R$ 5.174,40
			Valor Total Geral: **R$ 641.321,40**		

Data da Adjudicação e homologação: 25/07/2025. Carneirinho/MG.

WILLIAN MARTINS MAIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:4756EBBF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
EDITAL Nº 008.2025 - PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA ESCOLHA DE DIRTORES E VICE-DIRETORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

EDITAL Nº 008/2025 – PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA ESCOLHA DE DIRETORES E VICE-DIRETORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS:

O **MUNICÍPIO DE CONQUISTA**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO**, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento às normas previstas no artigo 34 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 023/2012, de 23 de janeiro de 2012, que *"**Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do Poder Executivo do Município de Conquista, estabelece normas de enquadramento, institui nova tabela de vencimentos e dá outras providências.**" e* da Lei Complementar nº 11/2010, de 26 de novembro de 2010, que "Dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Profissionais da Educação Básica do Município de Conquista." e suas alterações posteriores, torna público a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de **PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA ESCOLHA DE DIRETORES E VICE-DIRETORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS** destinado a selecionar candidatos para ocupação das vagas, de acordo com o contido no anexo I deste edital.

1 – INFORMAÇÕES GERAIS:

1.1. O Processo de Escolha de Diretores e Vice-Diretores das Unidades de Ensino da Educação Básica da Rede Pública Municipal será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais retificações, cabendo à Comissão de Escolha de Diretores das Unidades de Ensino da Educação Básica da rede Pública Municipal sua condução e execução.

1.2. O Processo de Escolha de Diretores e Vice-Diretores das Unidades de Ensino da Educação Básica da Rede Pública Municipal terá validade de 02 (dois) anos, sendo admitida sua prorrogação.

1.3. As indicações que porventura decorrerem do presente certame, entre a Administração Municipal e os/as candidato(s) selecionado(s), se darão por meio de cargo comissionado, de livre escolha do Chefe do Executivo Municipal.

1.4. O Processo Seletivo Interno do qual trata o presente Edital, destina-se à seleção e avaliação, de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho de interessados para exercer o cargo de Diretor(a) e Vice-Diretor(a) das Escolas Municipais de Conquista/MG, em atendimento ao art. 14 § 1°, da Lei Federal n° 14.113/2020, para a complementação VAAR.

1.5. Todos os prazos e datas estão previstos no presente edital e seus anexos.

1.6. À vista do item 1.3, a relação jurídica-funcional que ora se estabelecerá não gerará, para os candidatos selecionados, perda do direito de seu cargo efetivo original.

1.7. O inteiro teor do Edital estará disponível no sítio eletrônico oficial do Município, a saber, http://www.coquista.mg.gov.br, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção, leitura e conhecimento desse documento.

1.8. Quadro de Distribuição de Diretores e Vice-Diretores por unidade de ensino:

UNIDADE	VAGAS EXISTENTES
Escola Municipal Dr. Prado Lopes	01 Diretora 02 Vice-Diretoras
Escola Municipal São Domingos	01 Diretora
EMEI Francisco Zago Sacon	01 Diretora

1.9. As atribuições dos cargos de Diretor e Vice-Diretor Municipal são aquelas previstas na legislação municipal, nomeadamente, a Lei Federal nº 1.451/2016 e suas alterações posteriores.

2 – DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO:

2.1. São requisitos indispensáveis para a inscrição no processo de escolha de que trata este Decreto:

I – ser servidor efetivo, integrante do quadro permanente de pessoal da educação básica da rede pública municipal de ensino, ocupante de um dos cargos que compõem os grupos de docentes, de apoio pedagógico ou de especialistas em assuntos educacionais, ou seja: professor e supervisor escolar.
II – ser profissional que comprove formação em Pedagogia ou Curso Normal Superior, gestão escolar ou áreas afins, e que ocupe, no mínimo, 03 (três) anos de cargo de provimento efetivo na educação básica da rede pública municipal de ensino.
III – dispor de carga horária 40 (quarenta) horas semanais.

2.2. Não será permitida, no processo de escolha de que trata este Decreto, a inscrição do servidor que incorrer em pelo menos uma das seguintes situações:

I – tenha sofrido, no exercício da função pública nos últimos 05 (cinco) anos, quaisquer penalidades;
II – tenha sido condenado em processo administrativo com decisão transitada em julgado até a data da inscrição no processo do edital em curso, de que trata este Decreto;
III – tenha sofrido condenação criminal com pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer condenação incompatível com a função de diretor escolar;
IV – possua pendências quanto à prestação de contas dos cargos ou das funções de gestão exercidos anteriormente, seja na Secretaria Municipal de Educação, seja em outras áreas da Administração Pública em qualquer esfera da federação.

2.3. ***Somente será admitida a inscrição do candidato para uma única unidade de ensino, não havendo possibilidade de posterior alteração.***

2.4. O candidato deverá apresentar os documentos previstos no item 4.1 no momento da inscrição, sob pena de indeferimento e conseqüentemente ser impedido de participar do presente processo seletivo interno.

3 – DAS INSCRIÇÕES:

3.1 – As inscrições serão realizadas de forma presencial na Secretaria Municipal de Educação, na Praça Cel. Tancredo França, 54, Centro, CEP: 38.195-000, nesta cidade de Conquista, Estado de Minas Gerais, no horário das 8h00min às 11h00min e às 12h30min às 16h00min - EXCLUSIVAMENTE.

3.2 – Período: de 23 de setembro a 03 de outubro de 2025.

3.3 – As informações prestadas na Ficha de Inscrição, bem como o seu preenchimento, são de exclusiva responsabilidade do candidato.

3.4 – É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

3.5 – **Não serão aceitas inscrições via fax e/ou correio eletrônico.**

3.6 – Não serão aceitos quaisquer documentos ou alterações na inscrição fora do momento da inscrição.

3.7 – **O candidato deverá preencher o formulário de inscrição anexo e apresentar no momento da inscrição em cópias**:

- RG e CPF;
- Comprovante de residência;
- Comprovante de escolaridade exigido para o cargo pretendido;
- Título de Eleitor e Comprovante de Quitação Eleitoral;
- Habilitação ou graduação na área, de conformidade com o que a legislação estabelece para cada cargo e de acordo com as legislações hierarquicamente superiores;
- Antecedentes Criminais que pode ser emitido através do site: https://wwws.pc.mg.gov.br/atestado;
- Declaração que não possui Processo Administrativo Disciplinar em tramite e nem condenação em Processo Administrativo nos últimos 05 (cinco) anos.
- Declaração de disponibilidade para atuar em regime de dedicação integral, com cumprimento de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, a fim de gerenciar a escola em todo seu funcionamento (modelo anexo).
- Apresentação de uma Proposta de Gestão, que contenha as metas, objetivos, competências organizadas em dimensões, atribuições, práticas e ações que evidenciem o compromisso em garantir o acesso, a permanência e a inclusão dos estudantes na Rede Municipal de Ensino, bem como, o percurso formativo dos alunos com ênfase na aprendizagem e na perspectiva de formação integral, em consonância com o Projeto Político-pedagógico e a legislação vigente, a qual, sendo selecionada, deverá ser cumprida no mínimo 60 % durante o período da nomeação.

3.8 – A inscrição em desacordo com este Edital será anulada em qualquer fase do processo seletivo e implicará a exclusão do nome do candidato da relação dos classificados e a perda dos direitos decorrentes, mesmo que já tenha ocorrido a homologação do Resultado Final.

3.9 – A inscrição do candidato implicará na tácita e integral aceitação das atribuições da função para a qual concorre.

3.10 – No ato da inscrição, o candidato deverá portar os originais para conferência.

3.11 – Serão indeferidas as inscrições dos (as) candidatos (as) que deixarem de apresentar qualquer um dos documentos exigidos.

3.12 – No ato da inscrição, o candidato receberá o comprovante de inscrição e recebimento da documentação.

3.13 – O ato de recebimento do pedido de inscrição não implica deferimento da mesma.

3.14 – É de exclusiva responsabilidade do candidato as informações fornecidas no ato da inscrição.

3.15 – Antes de efetuar a inscrição, o (a) candidato (a) deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e seus Anexos, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.16 – A inscrição implica o conhecimento e a aceitação expressa das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o (a) candidato (a) não poderá alegar desconhecimento.

4 – DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO INTERNO:

4.1 – Para todos os candidatos inscritos, o Processo Seletivo Interno constará das seguintes etapas classificatórias:

I – 1ª Etapa: Avaliação de Desempenho;
II – 2ª Etapa: Avaliação de títulos com a observação da trajetória da formação continuada e experiência/docência;
III – 3 ª Etapa: Análise do Plano de Gestão.

4.2 – Em caso de não preenchimento do número de vagas para a Análise do Plano de Gestão, a mesma será realizada com o número de candidatos selecionados na etapa 02.

4.3 – Em caso de não haver aprovados na 3ª etapa deverá ser realizado novo processo seletivo interno, com a reabertura das inscrições para novos interessados.

5 – DA PRIMEIRA ETAPA – AVALIAÇÃO DO MÉRITO E DESEMPENHO DO CANDIDATO:

5.1 – Serão analisadas as avaliações de desempenho já realizadas pela Administração Municipal dos candidatos inscritos no processo seletivo interno.

5.2 – Serão considerados aptos a realizar a próxima fase do processo interno de seleção aqueles candidatos que obtiverem avaliação de desempenho positiva pela comissão avaliadora.

6 – DA SEGUNDA ETAPA – ANÁLISE DE CURRÍCULO:

6.1 – O currículo deverá ser apresentado nos moldes do Anexo II do presente edital.

6.2 – Somente serão reconhecidos os títulos de pós-graduação *latu sensu* e *strictu sensu*, cujas as instituições sejam credenciadas pelo Ministérios da Educação.

6.3 – Será atribuída a seguinte pontuação aos títulos:

ANÁLISE DE TÍTULOS	PONTOS TÍTULO/CURRÍCULO	QUANTIDADE MÁXIMA ADMITIDA
Doutorado em Educação	08 pontos	08 (oito) pontos
Mestrado em Educação	06 pontos	06 (seis) pontos
Especialização com carga horária mínima de 720 horas em gestão escolar e/ou outras áreas afins, relacionada ao magistério.	05 pontos	25 (vinte e cinco) pontos
Experiência em docência.	02 pontos por ano	10 (dez) pontos
Certificados na Área da Educação com carga horária mínima de 180 horas (no máximo cinco certificados).	01 certificado = 2,0 pontos	10 (dez) pontos
Graduação em Pedagogia ou outra área da educação.	06 pontos	06 (seis) pontos

6.4 – Para apuração de nota final desta etapa, será feita a soma dos pontos de cada quesito acima.

6.5 – A análise do Currículo dos candidatos que concorrem a Diretor (a) e Vice-Diretor (a) serão avaliadas individualmente, prevalecendo-se para fins de computo da pontuação para a etapa de Análise de Currículo, a maior pontuação, seja ela do candidato (a) a Diretor (a) ou do candidato (a) a Vice- Diretor (a).

6.8 – Serão considerados aptos a prosseguir no processo seletivo de seleção interno os candidatos que obtiverem, no mínimo, 20 (vinte) pontos na etapa referente à análise de títulos.

7 – 3ª ETAPA: DA AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DE GESTÃO:

7.1 – A avaliação da proposta de gestão valerá até 100 (cem) pontos distribuídos a partir dos seguintes critérios:

ITEM A SER AVALIADO	PONTOS
Capacidade de liderança	30 pontos
Inteligência emocional para resolver problemas	20 pontos
Comunicação clara	10 pontos
Domínio do plano de gestão	10 pontos
Apresentação de dados e informações do plano de gestão	10 pontos
Objetividade	10 pontos
Dinamismo	10 pontos

7.2 – Para apuração da nota final desta fase, será feita a soma dos pontos de cada critério de avaliação acima enumerado, totalizando o máximo de 100 (cem) pontos.

7.3 – Os candidatos que obtiverem a melhor pontuação da 3ª etapa formarão a lista tríplice, a qual será encaminhada ao Prefeito Municipal, para escolha e nomeação, nos termos da Lei Complementar nº 11, de 26 de novembro de 2010, que "Dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Profissionais da Educação Básica do Município de Conquista."

7.4 – Será divulgada lista dos candidatos aprovados nesta etapa no seguinte endereço eletrônico: www.conquist.mg.gov.br onde constarão as notas finais dos candidatos.

7.5 – Em caso de não haver aprovados na 2ª etapa deverá ser realizado novo processo seletivo interno, com a reabertura das inscrições para novos interessados.

8 – DO RESULTADO FINAL E DESEMPATE:

8.1 – Será escolhido para exercer o cargo de Diretor(a) Escolar e Vice-Diretor(a) Escolar, o candidato que for mais bem colocado (tiver maior nota), dentre os candidatos da lista tríplice, na entrevista realizada nos termos deste edital, desde que aprovado pelo gestor municipal.

8.2 – Para efeito de classificação, havendo empate nas notas finais, os critérios de desempate serão sucessivamente:

8.2.1 – Quando o (a) candidato (a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrições neste Processo Seletivo Interno, conforme parágrafo único do art. 27 da Lei n° 10.741, de 01 de outubro de 2003 e suas alterações (Estatuto do Idoso);
8.2.2 – Sorteio.

8.3 – O resultado deste Processo Seletivo Interno será publicado em ordem decrescente de notas por Escola Municipal.

8.4 – Será desclassificado o candidato que deixar de cumprir qualquer das etapas de avaliação ou se for comprovada a falsidade ou inexatidão da prova documental apresentada pelo candidato e, ainda, se o candidato instado a comprovar a exatidão de suas declarações não o fizer.

9 – DOS RECURSOS:

9.1 – O candidato que se julgarem prejudicados com a eliminação ou pontuação atribuída em qualquer das etapas previstas no presente Edital poderão apresentar recurso, com requerimento e fundamentação direcionados à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Interno, apresentando no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do ato de publicação de cada resultado preliminar das etapas.

9.2 – O recurso deverá ser apresentado através do Formulário de Recurso, conforme modelo anexo e deverá ser protocolado na sede da Secretaria Municipal de Educação, na Praça Cel. Tancredo França, 54, Centro, CEP: 38.195-000, nesta cidade de Conquista, Estado de Minas Gerais.

9.3 – Não haverá hipótese de novo recurso diante da decisão da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Interno.

9.4 – Os resultados dos recursos eventualmente apresentados serão publicados no sítio da prefeitura municipal endereço: www.conquista.mg.gov.br mencionando apenas sua procedência ou não, estando disponível ao recorrente na sede da Secretaria Municipal de Educação o inteiro teor da decisão.

9.5 – Não será analisado o recurso administrativo que for protocolado após os prazos previstos neste Edital.

9.6 – Os candidatos que obtiverem provimento em seus recursos prosseguirão concorrendo nas demais etapas previstas neste Edital.

10 – DA FISCALIZAÇÃO DO PROCESSO:

10.1 – Este processo será fiscalizado por comissão constituída exclusivamente para esse fim com no mínimo 03 (três) membros, sendo eles servidores da Secretaria de Educação e demais secretarias da administração pública municipal, além disso, a comissão poderá contar com auxílio externo da Procuradoria Jurídica do Município e demais órgãos que julgar necessário.

11 – DO RESULTADO FINAL E DA HOMOLOGAÇÃO:

11.1 – O resultado final do Processo de Escolha de Diretores e Vice - Diretores das Unidades de Ensino da Educação Básica da rede Pública Municipal será homologado por ato da Chefia do Poder Executivo, e seqüencialmente, levado à publicação no mural de avisos e publicações do Paço Municipal bem assim no sítio eletrônico oficial do Município (http://www.conquista.mg.gov.br), o qual constará a relação dos candidatos aptos a exercerem a função de Diretor Escolar.

11.2 – A escolha para ocupar os cargos de Diretor e Vice-Diretores das Unidades Escolares se dará entre os candidatos considerados aptos após o término de todas as fases deste processo pelo Chefe do Executivo Municipal.

11.3 – A posse se dará até 31 de dezembro de 2025, ficando o indicado ocupante do cargo por um período de dois anos.

12 – DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1 – Não havendo candidatos aprovados no Processo Seletivo Interno para a Unidade de Ensino, compete a Secretaria Municipal de Educação proceder com a indicação, até a realização de novo processo seletivo interno.

12.2 – Além deste instrumento normativo, os candidatos obrigam-se a acatar outras instruções e normas complementares operacionais emitidas pela Secretaria Municipal de Educação, a exemplo o edital, não podendo alegar, sob qualquer pretexto, o descumprimento destas disposições, para qualquer fim em direito admitido.

12.3 – Serão anuladas sumariamente, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter penal, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se for comprovada a falsificação ou inexatidão da prova documental apresentada pelo candidato e, ainda, se o candidato instado a comprovar a exatidão de suas declarações, não o fizer.

12.4 – Será automaticamente excluído do Processo Seletivo Interno o candidato que:

I – Faltar a qualquer etapa ou perder os prazos de inscrição ou apresentação de documentos;
Il – Cujo comportamento, a critério exclusivo da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Interno, for considerado incorreto ou incompatível com o exercício das funções e com a lisura do certame.

12.5 – Os casos considerados atípicos ou omissos serão tratados pela Secretaria Municipal de Educação, com a participação da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Interno.

12.6 – A Secretaria Municipal de Educação reservar-se-á o direito de alterar o horário, local e datas das etapas do Processo Seletivo Interno, responsabilizando-se, contudo, por dar ampla divulgação, com a devida antecedência, a quaisquer alterações.

12.7 – O Prefeito deverá homologar o presente seletivo interno em até 30(trinta) dias após o resultado final, mediante decreto.

12.8 – Integram este Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Ficha de Inscrição;
Anexo II – Currículo;
Anexo III – Termo de disponibilidade de horas;
Anexo IV – Declaração de não ter sofrido penalidade administrativa nos últimos 5 (cinco) anos;
Anexo V – Formulário para Recurso;
Anexo VI – Cronograma;
Anexo III – Pré-Requisitos, carga horária de trabalho, vencimento e vagas.

12.9 – Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Conquista/MG, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de setembro de 2025.

BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

SUELI APARECIDA SPIRANDELI DE SANTI
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:7F6294A3

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2025

CONTRATANTE: O **MUNICIPIO DE CONQUISTA**

FORNCECEDORES: **TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**; **2 - ALESSANDRO REZENDE SANTOS LTDA**; **3 – LOGMEDI COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA; 4 - MED CENTER COMERCIAL LTDA**; **5 – TRES PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA; 6 - BH FARMA COMERCIO LTDA**; **7 – INOVAMED HOSPITALAR LTDA- MG; 8 - CONECTA MEDIC LTDA**; **9 - ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**; **10 – DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**; **11 - MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; 12 - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA**; **13 - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,**; **14 - ILG COMERCIAL LTDA**; **15 – CM HOSPITALAR S.A**; **16 - SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**; **17 - DISTRIBEM MED. E MAT. HOSP. LTDA**; **18 - JT MEDICAMENTOS LTDA**; **19 - CONEXÃO MEDICA COMERCIAL LTDA**; **20 – MAKTUB COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**; **21 - SAMEDH SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA** E **22 - VIDA FARMA LTDA.**

OBJETO: **O REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O ABASTECIMENTO DA FARMÁCIA DE MINAS DO MUNICÍPIO, VISANDO ATENDERE AOS PACIENTES USUÁRIOS DO SUS MUNICIPAL, SENDO O FORNECIMENTO ATARVÉS DE RECEITUÁRIO MÉDICO.**

DA VIGÊNCIA: **A PRESENTE ATA TERÁ VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES.**

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

5.1 – Os preços registrados, a especificação dos produtos/SERVIÇOS, visando o MENOR PREÇO POR ITEM, os quantitativos, marcas, empresa(s) fornecedora(s) e representante legal, em ordem de classificação das propostas por item, constarão do quadro abaixo:

1 – TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDAD.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ACEBROFILINA 5 MG/ML	CIMED	FR	200	R$3,10	R$620,00
4	ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG	BRASTERAPICA	UN	50.000,	R$0,030	R$1.500,00
10	ALBENDAZOL 40 MG/ML – SUSPENSÃO ORAL	GEOLAB	UN	1.000,00	R$1,1900	R$1.190,00
16	AMBROZOL 3MG/ML	BRASTERAPICA	UN	500,00	R$2,3000	R$1.150,00
17	AMBROXOL 6MG/ML	BRASTERAPICA	UN	200,00	R$2,55	R$510,00
28	AZITROMICINA 500 MG	GLOBO	UN	5.000,00	R$0,70	R$3.500,00
71	DIPIRONA SÓDICA 500 MG	GREEN PHARMA	UN	100.000,	R$0,11	R$11.000,00
103	METOPROLOL SUCCINATO 50 MG	CIMED	UN	10.000,	R$0,3700	R$3.700,00
118	PARACETAMOL 200 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	GREEN PHARMA	FR	1.000,	R$1,2000	R$1.200,00
119	PARACETAMOL 500 MG	BELFAR	UN	30.000,	R$0,5000	R$1.500,00
137	SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL 3,5 1,5 2,9 20G –PÓ PARA PREPARAÇÃO EXTEMPORÂNEA	MAYBEN	UN	5.000,	R$0,6000	R$3.000,00
	VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 28.870,00 VINTE E OITO MIL, OITOCENTOS E SETENTA REAIS).					

2 – ALESSANDRO REZENDE DOS SANTOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDAD.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	ACETATO DE HIDROCORTISONA 10MG/G CREME	TEUTO	TB	100,00	R$6,72	R$672,00
36	BUDESONIDA 50 MCG- AEROSOL NASAL	ACHE	FR	500,00	R$32,79	R$16.395,00
52	CLINDAMICINA CLORIDRATO 300 MG	TEUTO	UN	5.000,00	R$1,00	R$5.000,00
70	DIGOXINA 0,25 MG	TEUTO	UN	4.000,00	R$0,17	R$680,00
77	EMPAGLIFLOZINA 25 MG	BOEHRINGER	UN	10.000,	R$7,70	R$77.000,00
112	NITROFURANTOINA 100MG	TEUTO	UN	6.000,	R$0,2590	R$1.554,00
	VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 101.301,00 (CENTO E UM MIL, TREZENTOS E UM MIL REAIS).					

3 – LOGMEDI COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDAD.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150 MG/ML SUSPENSÃO INJETAVEL	GERMED	FR	400,00	R$9,2000	R$3.680,00
21	AMOXILINA CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500 MG 152 MG	EMS	UN	30.000,00	R$0,8700	R$26.100,00
31	BENZOILMETRONIDAZOL 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	EMS	FR	200,00	R$4,7000	R$940,00
35	BUDESONIDA 32 MCG AEROSOL NASAL	EMS	FR	300,00	R$9,6835	R$2.905,050
38	BUPROPIONA 150 MG	EMS	UN	35.000,00	R$0,2751	R$9.628,50
51	CLARITROMICINA 500MG	EMS	UN	10.000,00	R$1,4500	R$14.500,00
53	CLOMIPRAMINA CLORIDRATO 25 MG	EMS	UN	20.000,00	R$0,8418	R$16.836,00

64	DESVENLAFAXINA 100 MG	EMS	UN	30.000,00	R$0,7670	R$23.010,00
65	DESVENLAFAXINA 50 MG	EMS	UN	30.000,00	R$0,6016	R$18.048,00
74	DOXAZOSINA MESILATO 2 MG	EMS	UN	15.000,00	R$0,0684	R$1.026,00
84	FINASTERIDA 5 MG	EMS	UN	10.000,00	R$0,1860	R$1.860,00
88	GLICAZIDA 30 MG	EMS	UN	35.000,00	R$0,0880	R$3.080,00
89	GLICAZIDA 60 MG	EMS	UN	35.000,00	R$0,2700	R$9.450,00
92	ISOSSORBIDA MONONITRATO 20 MG	BALDACCI	UN	12.000,00	R$0,1740	R$2.088,00
99	METILDOPA 250 MG	EMS	UN	10.000,00	R$0,3219	R$3.219,00
127	PREGABALINA 75 MG	EMS	UN	65.000,00	R$0,1840	R$11.960,00
130	QUETIAPINA 100 MG	EMS	UN	50.000,00	R$0,3400	R$17.000,00
135	RIVAROXABANA 20 MG	EMS	UN	25.000,00	R$0,2047	R$5.117,50
154	ZOLPIDEM 10 MG	EMS	UN	40.000,00	R$0,0930	R$3.720,00
	VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 174.168,050 (CENTO E SETENTA E QUATRO MIL E CENTO E SESSENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).					

4 – MED CENTER COMERCIAL LTDA:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	ACIDO FÓLICO (VITAMINA B9) 5 MG	NATULAB	UN	8.000,00	R$0,0400	R$320,00
66	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 0,4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	NATULAB	FR	1.000,00	R$1,6400	R$1.640,00
67	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 2 MG	BRAINFARMA	UN	15.000,0	R$0,040	R$600,00
69	DICLOFENACO DE SÓDIO 50 MG	BELFAR	UN	10.000,0	R$0,0500	R$500,00
73	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA FOSFATO DISSODICO DE BETAMETASONA 5 MG/2MG SUSP. INJ	BRAINFARMA	AM	1.000,00	R$4,2800	R$4.280,00
91	IBUPROFENO 600 MG	PRATIDONADUZZI	UN	60.000,0	R$0,1200	R$7.200,00
105	METRONIDAZOL 250 MG	PRATIDONADUZZI	UN	5.000,00	R$0,1700	R$850,00
113	OLANZAPINA 10 MG	PRATIDONADUZZI	UN	25.000,0	R$0,3500	R$8,750,00
114	OLANZAPINA 5 MG	PRATIDONADUZZI	UN	30.000,0	R$0,2700	R$8.100,00
122	PREDNISOLONA FOSFATO SÓDICO 1MG/ML SOLUÇÃO ORAL	PRATIDONADUZZI	FR	500,00	R$6,6000	R$3.300,00
123	PREDNISOLONA FOSFATO SODICO 3 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	PRATIDONADUZZI	FR	700,00	R$3,8500	R$2.695,00
132	RISPERIDONA 1MG/ML	PRATIDONADUZZI	UN	2.000,00	R$0,090	R$180,00
142	SULFATO FERROSO 125 MG/ML (25 MG/ML DE FERRO ELEMENTAR) SOLUÇÃO ORAL	NATULAB	FR	500,00	R$0,8800	R$440,00
143	TIAMINA CLORIDRATO 300 MG	PRATIDONADUZZI	UN	5.000,00	R$0,2300	R$1.150,00
149	TRAZODONA 50 MG	ZYDUS	UN	30.000,0	R$0,2200	R$6.600,00
	VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 46.605,00 (QUARENTA E SEIS MIL E SEISCENTOS E CINCO REAIS)					

5 – TRES PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	ÁCIDO URSODESOXICÓLICO 150 MG	SUNPHARMA	U N	600,00	R$0,6500	R$390,00
7	ÁCIDO URSODESOXICÓLICO 300 MG	SUNPHARMA	UN	1.000,00	R$1,2200	R$1.220,00
18	AMIODARONA 200 MG	RANBAXY	UN	20.000,00	R$0,3000	R$6.000,00
20	AMOXILINA CLAVULANATO DE POTÁSSIO 50 MG/ML 12,5 MG/ML PÓ / SUSPENSAÃO ORAL	SANDOZ	FR	1.000,00	R$9,5700	R$9.570,00
49	CITALOPRAM 20 MG	RANBAXY	UN	15.000,00	R$0,1000	R$1.500,00
56	CLOPIDOGREL 75 MG	RANBAXY	UN	30.000,00	R$0,2800	R$8.400,00
93	LAMOTRIGINA 100 MG	RANBAXY	UN	30.000,00	R$0,1700	R$5.100,00
94	LAMOTRIGINA 25 MG	RANBAXY	UN	30.000,00	R$0,090	R$2.700,00
116	OXCARBAZEPINA 300 MG	RANBAXY	UN	15.000,00	R$0,6000	R$9.000,00
117	OXCARBAZEPINA 600 MG	RANBAXY	UN	15.000,00	R$1,2400	R$18.600,00
121	PAROXETINA 20 MG	RANBAXY	UN	20.000,00	R$0,1600	R$3.200,00
152	VENLAFAXINA 75 MG	RANBAXY	UN	70.000,00	R$0,4200	R$29.400,00
	VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 95.080,00 (NOVENTA E CINCO MIL E OITENTA REAIS).					

6 – BH FARMA COMERCIO LTDA:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	ÁCIDO VALPRÓICO 250 MG	DEPAKENE	UN	20.000,00	R$0,30	R$6.000,00
9	ACIDO VALPRÓICO 500 MG	DEPAKENE	UN	30.000,00	R$0,66	R$19.800,00
60	COLAGENASE 0,6U/G CLORANFENICOL 0,01 G/G	IRUXOL	UN	3.000,00	R$12,16	R$36.480,00
63	DECANOATO DE HALOPERIDOL 70,52 / 50 MG SOLUÇÃO INJETAVEL	DECANHALOPER	UN	1.000,00	R$4,4700	R$4.470,00
83	FENOBARBITAL SODICO 40 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	GENÉRIOCO	FR	2.000,00	R$4,64	R$9.280,00
107	NALTREXONA 50 MG	UNINALTREX	UN	25.000,00	R$4,06	R$101.500,00
120	PARACETAMOL 500 MG CODEÍNA 30 MG	CODEX	UN	20.000,00	R$0,36	R$7.200,00
129	PORPAFENONA CLORIDRATO 300 MG	RITMONORM	UN	5.000,00	R$0,5100	R$2.550,00
	VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 187.280,00 (CENTO E OITENTA E SETE MIL E DUZENTOS E OITENTA REAIS).					

7 – INOVAMED HOSPITALAR LTDA:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QTDE.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
11	ALBENDAZOL 400 MG MASTIGAVEL	PRATIDONADUZZI	UN	1.000,00	R$0,5300	R$530,000
12	ALOPURINOL 100 MG	PRATIDONADUZZI	UN	10.000,00	R$0,1390	R$1.390,00
26	ATORVASTATINA 20 MG	CIMED	UN	35.000,00	R$0,1360	R$4.760,00
43	CARVEDILOL 25 MG	CIMED	UN	25.000,00	R$0,1100	R$2.750,00
48	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO 500 MG	PRATIDONADUZZI	UN	10.000,00	R$0,1750	R$1.750,00
54	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	HIPOLABOR	FR	2.000,00	R$1,8800	R$3.760,00
78	ENALAPRIL MALEATO 20 MG	CIMED	UN	9.000,00	R$0,0450	R$405,00
80	ESCITALOPRAM 10 MG	CIMED	UN	70.000,00	R$0,0940	R$6.580,00
86	FLUOXETINA CLORIDRATO 20 MG	PRATIDONADUZZI	UN	75.000,00	R$0,0590	R$4.425,00
97	LORATADINA 10 MG- COMPRIMIDO	LORATAMED	UN	20.000,00	R$0,0590	R$1.180,00
98	LORATADINA 1MG/ML - XAROPE	LORATAMED	FR	1.000,00	R$2,8500	R$2.850,00
101	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 4MG/ML SOLUÇÃO ORAL	AIRELA	FR	500,00	R$1,3000	R$650,00
109	NIMESULIDA 100MG	CIMED	UN	15.000,00	R$0,0590	R$885,00
110	NIMESULIDA 50 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	CIMED	UN	1.000,00	R$1,4579	R$1.457,90
111	NITRATO DE MICONAZOL 20 MG/G CREME	HIPOLABOR	TB	300,00	R$2,7474	R$824,2200

125	PREDNISONA 5 MG	HIPOLABOR	UN	7.000,00	R$0,0590	R$413,00
131	QUETIAPINA 25 MG	GEOLAB	UN	70.000,00	R$0,0880	R$6.160,00
140	SULFAMETOXAZOL TRIMETROPRIMA 400 80 MG	VITAMEDIC	UN	5.000,00	R$0,1290	R$645,00
147	TRAMADOL 50 MG	HIPOLABOR	UN	20.000,00	R$0,1170	R$2.340,00
	VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 43.755,12 (QUARENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E DOZE CENTAVOS).					

8 – CONECTA MEDIC LTDA:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13	ALOPURINOL 300 MG	PRATI	UN	10.000,00	R$0,2200	R$2.200,00
46	CEFALEXINA 50 MG/ML PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL	TEUTO	FR	500,00	R$5,0200	R$2.510,00
108	NEOMICINA 3,5 MG/G CREME DERMATOLÓGICO	BELFAR	UN	500,00	R$3,4900	R$1.745,00
	VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 6.455,00 (SEIS MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS).					

9 – ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QTDE.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
14	ALPRAZOLAM 0,5 MG	EMS	UN	50.000,00	R$0,0575	R$2.875,00
15	ALPRAZOLAM 2 MG	EMS	UN	50.000,00	R$0,0958	R$4.790,00
19	AMITRIPTILINA CLORIDRATO 25 MG	EMS	UN	40.000,00	R$0,0345	R$1.380,00
25	ATENOLOL 50 MG	EMS	UN	25.000,00	R$0,0422	R$1.055,00
27	AZITROMICINA 40 MG/ML 600MG PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	PHARLAB	FR	600,00	R$6,8057	R$4.083,42
33	BETAISTINA 24 MG	BIOSINTETICA	UN	30.000,00	R$0,2669	R$8.007,00
34	BROMAZEPAM 3 MG	EMS	UN	20.000,00	R$0,0825	R$1.650,00
42	CARVEDILOL 12,5 MG	EMS	UN	25.000,00	R$0,0690	R$1.725,00
44	CARVEDILOL 3,125 MG	EMS	UN	20.000,00	R$0,0690	R$1.380,00
45	CARVEDILOL 6,25 MG	EMS	UN	20.000,00	R$0,0602	R$1.204,00
50	CLARITROMICINA 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	EMS	UN	500,00	R$33,3500	R$16.675,00
55	CLONAZEPAM 2 MG	GEOLAB	UN	85.000,00	R$0,0433	R$3.680,50
59	CLORTALIDONA 25 MG	EMS	UN	10.000,00	R$0,1265	R$1.265,00
81	ESPIRONOLACTONA 25 MG	EMS	UN	10.000,00	R$0,1472	R$1.472,00
106	METRONIDAZOL 400 MG	EMS	UN	5.000,00	R$0,2645	R$1.322,50
124	PREDNISONA 20 MG	GLOBO	UN	25.000,00	R$0,1610	R$4.025,00
134	RIVAROXABANA 15 MG	EMS	UN	10.000,00	R$0,2070	R$2070,00
139	SULFAMETOXAZOL TRIMETROPRIMA 40 8 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	EMS	UN	500,00	R$2,7370	R$1.368,50
145	TOPIRAMATO 25 MG	EMS	UN	50.000,00	R$0,1397	R$6.985,00
146	TOPIRAMATO 50 MG	EMS	UN	50.000,00	R$0,1466	R$7.330,00
	VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 74.342,92 (SETENTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).					

10 – DIMASTER- COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QTDE.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
22	AMOXILINA 50MG/ML- PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	PRATI	FR	1.500,00	R$3,200	R$4.800,00
39	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10 MG DIPIRONA 250 MG	BELFAR	UN	20.000,00	R$0,2660	R$5.320,00
72	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (VIA ENDOVENOSA OU INTRAMASCULAR)	FARMACE	UN	3.000,00	R$0,5500	R$1.650,00
87	FUROSEMIDA 40 MG	PRATI	UN	10.000,00	R$0,05	R$500,00
133	RISPERIDONA 3 MG	PRATI	UN	10.000,00	R$0,1200	R$1.200,00
138	SERTRALINA 50 MG	PRATI	UN	70.000,00	R$0,0950	R$6.650,00
	VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 20.120,00 (VINTE MIL E CENTO E VINTE REAIS)					

11 – MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QTDE.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
23	AMOXILINA 500 MG	TEUTO	UN	20.000,00	R$0,2100	R$4.200,00
29	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL (VIA INTRAMUSCULAR)	TEUTO	FR	1.000,00	R$5,8500	R$5.850,00
30	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL (VIA INTRAMUSCULAR	TEUTO	FR	500,00	R$6,55	R$3.275,00
37	BUDESONIDA 64 MG AEROSOL NASAL	EMS	FR	300,00	R$12,50	R$3.750,00
128	PROMETAZINA 25 MG	TEUTO	UN	3.000,00	R$0,1400	R$420,00
144	TIMOLOL MALEATO 5 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁMLMICA	EMS	FR	200,00	R$3,53	R$706,00
	VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 18.201,00 (DEZOITO MIL E DUZENTOS E UM REAIS)					

12 – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QTDE.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
24	ANLODIPINO BESILATO 5 MG	BESILAPIN	UN	10.000,00	R$0,348	R$348,00
32	BETAISTINA 16 MG	GEOLAB	UN	20.000,00	R$0,2160	R$4.320,00
41	CARBONATO DE LÍTIO	HIPOLABOR	UN	30.000,00	R$0,2280	R$6.840,00
47	CIPROFIBRATO 100 MG	GLOBO	UN	25.000,00	R$0,2640	R$6.600,00
68	DIAZEPAM 10 MG COMPRIMIDO	SANTIAZEP	UN	45.000,00	R$0,0432	R$1.944,00
100	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 10 MG	BELFAR	UN	20.000,00	R$0,0540	R$1.080,00
141	SULFATO FERROSO 122,97 MG/ML (40 MG DE FERRO ELEMENTAR)	NESHFERRO	CP	10.000,00	R$0,0384	R$384,00
148	TRAZODONA 100 MG	GLOBO	UN	20.000,00	R$0,3840	R$7.680,00
	VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 29.196,00 (VINTE E NOVE MIL, CENTO E NOVENTA E SEIS REAIS)					

13 – CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QTDE.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
40	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML- SUSPENSÃO ORAL	GENÉRICO	UN	1.000,00	R$6,90	R$6.900,00
	VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 6.900,00 (SEIS MIL E NOVECENTOS REAIS).					

14 – ILG COMERCIAL LTDA:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QTDE.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
61	DAPAGLIFLOZINA 10 MG METFORMINA	ASTRAZENECA	UN	15.000,00	R$6,5000	R$97.500,00
	VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 97.500,00 (NOVENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS)					

15 – CM HOSPITALAR S.A:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QTDE.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
62	DAPAGLIFLOZINA 5 MG METFORMINA 1000 MG	XIGDUO	UN	15.000,00	R$3,2500	R$48.750,00
	VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 48.750,00 (QUARENTA E OITO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)					

16 – SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QTDE.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
75	DULOXETINA 30MG	GENÉRICO	UN	55.000,00	R$0,6800	R$37.400,00
76	DULOXETINA 60 MG	GENÉRICO	UN	55.000,00	R$1,0500	R$57.750,00
	VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 95.150,00 (NOVENTA E CINCO MIL E CENTO E CINQUENTA REAIS					

17 – DISTRIBEM MED. E MAT. HOSPI. LTDA:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QTDE.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
79	ENANTATO DE NORETISTERONA 50 MG/ML VALERATO DE ESTRADIOL 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	EUROFARMA	UN	1.000,00	R$9,8400	R$9.840,00
90	HALOPERIDOL 5 MG	UNIAO QUIMICA	UN	15.000,00	R$0,1300	R$1.950,00
96	LEVONORGESTREL ETINILESTRADIOL 0150,03 MG	BIOLAB	UN	10.000,00	R$0,100	R$1.000,00
126	PREGABALINA 150 MG	GLOBO	UN	40.000,00	R$0,300	R$12.000,00
	VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 24.790,00 (VINTE E QUATRO MIL, SETECENTOS E NOVENTA REAIS)					

18 – JT MEDICAMENTOS LTDA:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QTDE.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
85	FLUCONAZOL 150 MG- CAPSULA GELATINOSA DURA	BELFAR	UN	3.000,00	R$0,4400	R$1.320,00
104	METRONIDAZOL 100 MG/G GEL VAGINAL	BELFAR	UN	500,00	R$5,2400	R$2.620,00
	VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 3.940,00 (TRÊS MIL NOVECENTOS E QUARENTA REAIS)					

19 – CONEXÃO MÉDICA COMERCIAL LTDA:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QTDE.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
115	OMEPRAZOL 20 MG	PHARLAB	UN	100.000,00	R$0,0682	R$6.820,00
	VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 6.820,00 (SEIS MIL OITOCENTOS E VINTE REAIS)					

20 – MAKTUB COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QTDE.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
136	SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO 20 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	VMG FARMACEUTICA	UN	2.000,00	R$13,2500	R$26.500,00
	VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 26.500,00 (VINTE E SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS)					

21 – SAMEH - SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QTDE.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
150	TRIANCINOLONA HEXACETONIDA 20 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL 1 ML	APSENFARMACEUTICA	UN	1.000,00	R$22,2100	R$22.210,00
	VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 22.210,00 (VINTE E DOIS MIL E DUZENTOS E DEZ REAIS)					

22 – VIDA FARMA LTDA:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QTDE.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
153	VILDAGLIPTINA 50 MG	ALTHAIA	UN	5.000,00	R$0,4469	R$2.234,50
	VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 2.234,50 (DOIS MIL, DUZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)					

Conquista/MG, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de setembro de 2025.

FERNANDA NATALIA DE SOUZA SOARES
Procuradora Adjunta

Publicado por:
Fernanda Natalia de Souza Soares
Código Identificador:0B0C6320

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025

PREGÃO Nº. **04/2025**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. **06/2025**

Às **08:00** do dia **20/02/2025**, reuniu-se o(a) Pregoeiro(a) Oficial deste órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados por Ato Legal, em atendimento às disposições contidas na legislação vigente, a fim de realizar os procedimentos relativos ao presente Pregão, Amparo legal Lei 14.133/2021, Art. 28, I, cujo objeto é (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONEXÃO COM INTERNET, SERVIÇO DE INTERNET POR LINK DEDICADO COM 100% DE FIBRA OPTICA NESTE MUNICÍPIO.).
Inicialmente, o(a) Pregoeiro(a) abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances. Ao final do prazo previsto no edital, foram encerradas as ofertas de lance e dado prosseguimento aos demais tramites do processo até sua fase de homologação.
As informações dessa ata são dinâmicas, haja vista a possibilidade de alteração das decisões por meio de recurso. Apenas após homologado do processo as informações estarão consolidadas.

Publicação: **10/02/2025**
Limite de impugnação: **17/02/2025 08:00**
Final da Proposta/Início da Sessão: **20/02/2025 às 08:00**

Esclarecimentos e Impugnações	
Solicitação	**Resposta**
Nome: Cleira MAGDA jORGE	**Nome:** Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Impugnação: Segue anexo a impugnação devidamente assinada. Impugnacao_ao_edital_assinado.pdf	**Resposta:** Prezados, Bom dia! Esclarecemos que foi um erro de informatização da licitação na plataforma (Licitar Digital), sendo assim, erro já foi sanado. Tendo em vista que foi um erro de operação do sistema, não será alterado o instrumento convocatório e consequentemente permaneceram os prazos/datas estabelecidos no Instrumento Convocatório. Atte, Tártalis Taligierisson Ribeiro Santos Agente de Contração
Nome: Geraldo Magela de Oliveira Alves Moreira	**Nome:** Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Impugnação: Segue impugnação ao Edital Impugnacao_Atende_Telecom.pdf	**Resposta:** Prezados, Bom dia! Esclarecemos que foi um erro de informatização da licitação na plataforma (Licitar Digital), sendo assim, erro já foi sanado. Tendo em vista que foi um erro de operação do sistema, não será alterado o instrumento convocatório e consequentemente permaneceram os prazos/datas estabelecidos no Instrumento Convocatório. Atte, Tártalis Taligierisson Ribeiro Santos Agente de Contração

Lote 1
FORNECIMENTO DE INTERNET FIBRA OPTICA / ADMINISTRACAO

Fornecedor:	EVANDRO	OLIVEIRA	FONSECA	**CNPJ/CPF:** 32.829.606/0001-20		
Data/hora de envio 19/02/2025 17:44:16				**Avaliação da proposta:** Classificado		
Descrição Comprador						
1 - FORNECIMENTO DE INTERNET FIBRA OPTICA / ADMINISTRACAO:Servico de conexao com internet dedicada com link exclusivo, 100% fibra optica, designacao de IP fixo e valido, com no minimo 2.4 Gbps (Dois Gigas e quatrocentos Megas) full duplex, incluindo locacao e configuracao de modems/routers, transceiver, repetidores, divisores de banda e outros equipamentos necessarios para o bom funcionamento da conexao, provendo disponibilidade plena da taxa de transmissao/recepcao 24 (vinte e quatro) horas diarias, 7 (sete) dias por semana, conforme velocidades e enderecamento IP descritos na tabela predios publicos (localidades e velocidades), listados acima, sendo que a velocidade minima definida em Mbps devera ter garantia total de upload e download, conforme velocidade contratada. Perda de pacote maxima de 0,3%, Latencia Maxima de 45ms, Disponibilidade media mensal de no minimo 99%, Fornecimento de um bloco Ipv4 Publico de tamanho Minimo /30 para ser utilizado na Sede deste Municipio.						
Descrição do Fornecedor				**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
FORNECIMENTO DE INTERNET FIBRA OPTICA / ADMINISTRACAO:Servico de conexao com internet dedicada com link exclusivo, 100% fibra optica, designacao de IP fixo e valido, com no minimo 2.4 Gbps (Dois Gigas e quatrocentos Megas) full duplex, incluindo locacao e configuracao de modems/routers, transceiver, repetidores, divisores de banda e outros equipamentos necessarios para o bom funcionamento da conexao, provendo disponibilidade plena da taxa de transmissao/recepcao 24 (vinte e quatro) horas diarias, 7 (sete) dias por semana, conforme velocidades e enderecamento IP descritos na tabela predios publicos (localidades e velocidades), listados acima, sendo que a velocidade minima definida em Mbps devera ter garantia total de upload e download, conforme velocidade contratada. Perda de pacote maxima de 0,3%, Latencia Maxima de 45ms, Disponibilidade media mensal de no minimo 99%, Fornecimento de um bloco Ipv4 Publico de tamanho Minimo /30 para ser utilizado na Sede deste Municipio.				26.880,00	megabyte	9,33
Marca:	**Fabricante:**			**Modelo:**		

Lote 2
FORNECIMENTO DE INTERNET FIBRA OPTICA / SAUDE

Fornecedor: NOBRE SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA	**CNPJ/CPF:** 23.444.545/0001-92
Data/hora de envio 17/02/2025 15:01:16	**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador	
2 - FORNECIMENTO DE INTERNET FIBRA OPTICA / SAUDE :Servico de conexao com internet dedicada com link exclusivo, 100% fibra optica, designacao de IP fixo e valido, com no minimo 2.4 Gbps (Dois Gigas e quatrocentos Megas) full duplex, incluindo locacao e configuracao de modems/routers, transceiver, repetidores, divisores de banda e outros equipamentos necessarios para o bom funcionamento da conexao, provendo disponibilidade plena da taxa de transmissao/recepcao 24 (vinte e quatro) horas diarias, 7 (sete) dias por semana, conforme velocidades e enderecamento IP descritos na tabela predios publicos (localidades e velocidades), listados acima, sendo que a velocidade minima definida em Mbps devera ter garantia total de upload e download, conforme velocidade contratada. Perda de pacote maxima de 0,3%, Latencia Maxima de 45ms, Disponibilidade media mensal de no minimo 99%, Fornecimento de um bloco Ipv4 Publico de tamanho Minimo /30 para ser utilizado na Sede deste Municipio.	

Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
FORNECIMENTO DE INTERNET FIBRA OPTICA / SAUDE :Servico de conexao com internet dedicada com link exclusivo, 100% fibra optica, designacao de IP fixo e valido, com no minimo 2.4 Gbps (Dois Gigas e quatrocentos Megas) full duplex, incluindo locacao e configuracao de modems/routers, transceiver, repetidores, divisores de banda e outros equipamentos necessarios para o bom funcionamento da conexao, provendo disponibilidade plena da taxa de transmissao/recepcao 24 (vinte e quatro) horas diarias, 7 (sete) dias por semana, conforme velocidades e enderecamento IP descritos na tabela predios publicos (localidades e velocidades), listados acima, sendo que a velocidade minima definida em Mbps devera ter garantia total de upload e download, conforme velocidade contratada. Perda de pacote maxima de 0,3%, Latencia Maxima de 45ms, Disponibilidade media mensal de no minimo 99%, Fornecimento de um bloco Ipv4 Publico de tamanho Minimo /30 para ser utilizado na Sede deste Municipio.	7.680,00	megabyte	9,32
Marca: **Fabricante:**	**Modelo:**		

Lote 3

FORNECIMENTO DE INTERNET FIBRA OPTICA / EDUCACAO

Fornecedor: EVANDRO OLIVEIRA FONSECA	**CNPJ/CPF:** 32.829.606/0001-20
Data/hora de envio 19/02/2025 17:44:16	**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador	
3 - FORNECIMENTO DE INTERNET FIBRA OPTICA / EDUCACAO:Servico de conexao com internet dedicada com link exclusivo, 100% fibra optica, designacao de IP fixo e valido, com no minimo 2.4 Gbps (Dois Gigas e quatrocentos Megas) full duplex, incluindo locacao e configuracao de modems/routers, transceiver, repetidores, divisores de banda e outros equipamentos necessarios para o bom funcionamento da conexao, provendo disponibilidade plena da taxa de transmissao/recepcao 24 (vinte e quatro) horas diarias, 7 (sete) dias por semana, conforme velocidades e enderecamento IP descritos na tabela predios publicos (localidades e velocidades), listados acima, sendo que a velocidade minima definida em Mbps devera ter garantia total de upload e download, conforme velocidade contratada. Perda de pacote maxima de 0,3%, Latencia Maxima de 45ms, Disponibilidade media mensal de no minimo 99%, Fornecimento de um bloco Ipv4 Publico de tamanho Minimo /30 para ser utilizado na Sede deste Municipio.	

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
FORNECIMENTO DE INTERNET FIBRA OPTICA / EDUCACAO:Servico de conexao com internet dedicada com link exclusivo, 100% fibra optica, designacao de IP fixo e valido, com no minimo 2.4 Gbps (Dois Gigas e quatrocentos Megas) full duplex, incluindo locacao e configuracao de modems/routers, transceiver, repetidores, divisores de banda e outros equipamentos necessarios para o bom funcionamento da conexao, provendo disponibilidade plena da taxa de transmissao/recepcao 24 (vinte e quatro) horas diarias, 7 (sete) dias por semana, conforme velocidades e enderecamento IP descritos na tabela predios publicos (localidades e velocidades), listados acima, sendo que a velocidade minima definida em Mbps devera ter garantia total de upload e download, conforme velocidade contratada. Perda de pacote maxima de 0,3%, Latencia Maxima de 45ms, Disponibilidade media mensal de no minimo 99%, Fornecimento de um bloco Ipv4 Publico de tamanho Minimo /30 para ser utilizado na Sede deste Municipio.	4.800,00	megabyte	9,33
Marca: Fabricante: Modelo:			

Lote 4
FORNECIMENTO DE INTERNET FIBRA OPTICA / ASSISTENCIA

Fornecedor: EVANDRO OLIVEIRA FONSECA	**CNPJ/CPF:** 32.829.606/0001-20
Data/hora de envio 19/02/2025 17:44:16	**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador	
4 - FORNECIMENTO DE INTERNET FIBRA OPTICA / ASSISTENCIA :Servico de conexao com internet dedicada com link exclusivo, 100% fibra optica, designacao de IP fixo e valido, com no minimo 2.4 Gbps (Dois Gigas e quatrocentos Megas) full duplex, incluindo locacao e configuracao de modems/routers, transceiver, repetidores, divisores de banda e outros equipamentos necessarios para o bom funcionamento da conexao, provendo disponibilidade plena da taxa de transmissao/recepcao 24 (vinte e quatro) horas diarias, 7 (sete) dias por semana, conforme velocidades e enderecamento IP descritos na tabela predios publicos (localidades e velocidades), listados acima, sendo que a velocidade minima definida em Mbps devera ter garantia total de upload e download, conforme velocidade contratada. Perda de pacote maxima de 0,3%, Latencia Maxima de 45ms, Disponibilidade media mensal de no minimo 99%, Fornecimento de um bloco Ipv4 Publico de tamanho Minimo /30 para ser utilizado na Sede deste Municipio.	

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
FORNECIMENTO DE INTERNET FIBRA OPTICA / ASSISTENCIA :Servico de conexao com internet dedicada com link exclusivo, 100% fibra optica, designacao de IP fixo e valido, com no minimo 2.4 Gbps (Dois Gigas e quatrocentos Megas) full duplex, incluindo locacao e configuracao de modems/routers, transceiver, repetidores, divisores de banda e outros equipamentos necessarios para o bom funcionamento da conexao, provendo disponibilidade plena da taxa de transmissao/recepcao 24 (vinte e quatro) horas diarias, 7 (sete) dias por semana, conforme velocidades e enderecamento IP descritos na tabela predios publicos (localidades e velocidades), listados acima, sendo que a velocidade minima definida em Mbps devera ter garantia total de upload e download, conforme velocidade contratada. Perda de pacote maxima de 0,3%, Latencia Maxima de 45ms, Disponibilidade media mensal de no minimo 99%, Fornecimento de um bloco Ipv4 Publico de tamanho Minimo /30 para ser utilizado na Sede deste Municipio.	16.080,00	megabyte	9,33
Marca: Fabricante: Modelo:			

Lances

Lote	Etapa	Fornecedor	Valor do Lance	Data/Hora
Lote 1	Aberta	ATENDE TELECOM LTDA 09.430.688/0001-14	5,32	20/02/2025 08:06:05
Lote 1	Aberta	VIP NET TELECOMUNICACAO LTDA 28.469.193/0001-43	4,32	20/02/2025 08:06:29
Lote 1	Aberta	NOBRE SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA 23.444.545/0001-92	3,32	20/02/2025 08:07:16
Lote 1	Aberta	ATENDE TELECOM LTDA 09.430.688/0001-14	2,32	20/02/2025 08:08:10
Lote 1	Aberta	NOBRE SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA 23.444.545/0001-92	1,32	20/02/2025 08:09:27
Lote 1	Aberta	GIGANET TELECOMUNICACOES LTDA 44.554.398/0001-83	2,00	20/02/2025 08:10:04
Lote 1	Aberta	EVANDRO OLIVEIRA FONSECA 32.829.606/0001-20	0,32	20/02/2025 08:12:33
Lote 1	Aberta	AURELINO FONSECA DA SILVA JUNIOR 34.468.989/0001-84	1,25	20/02/2025 08:13:56
Lote 1	***Negociação***	***EVANDRO OLIVEIRA FONSECA 32.829.606/0001-20***	***0,32***	***20/02/2025 08:56:03***
Lote 2	Aberta	NOBRE SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA 23.444.545/0001-92	1,32	20/02/2025 08:20:14
Lote 2	Aberta	GIGANET TELECOMUNICACOES LTDA 44.554.398/0001-83	2,00	20/02/2025 08:26:24
Lote 2	***Negociação***	***NOBRE SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA 23.444.545/0001-92***	***1,32***	***20/02/2025 08:56:06***
Lote 3	Aberta	ATENDE TELECOM LTDA 09.430.688/0001-14	5,32	20/02/2025 08:31:40
Lote 3	Aberta	VIP NET TELECOMUNICACAO LTDA 28.469.193/0001-43	4,32	20/02/2025 08:32:00
Lote 3	Aberta	NOBRE SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA 23.444.545/0001-92	1,32	20/02/2025 08:32:01
Lote 3	Aberta	EVANDRO OLIVEIRA FONSECA 32.829.606/0001-20	0,32	20/02/2025 08:35:30
Lote 3	Aberta	GIGANET TELECOMUNICACOES LTDA 44.554.398/0001-83	2,00	20/02/2025 08:39:04
Lote 3	Aberta	AURELINO FONSECA DA SILVA JUNIOR 34.468.989/0001-84	1,25	20/02/2025 08:39:08
Lote 3	***Negociação***	***EVANDRO OLIVEIRA FONSECA 32.829.606/0001-20***	***0,32***	***20/02/2025 08:56:08***
Lote 4	Aberta	EVANDRO OLIVEIRA FONSECA 32.829.606/0001-20	0,99	20/02/2025 08:42:17
Lote 4	Aberta	NOBRE SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA 23.444.545/0001-92	1,32	20/02/2025 08:42:44
Lote 4	Aberta	GIGANET TELECOMUNICACOES LTDA 44.554.398/0001-83	2,00	20/02/2025 08:45:27

Lote 4	Aberta	AURELINO FONSECA DA SILVA JUNIOR 34.468.989/0001-84	1,90	20/02/2025 08:51:59
Lote 4	***Negociação***	***EVANDRO OLIVEIRA FONSECA 32.829.606/0001-20***	***0,99***	***20/02/2025 08:56:11***

Chat		
Apelido	**Mensagem**	**Data/Hora**
Pregoeiro(a)	As propostas foram classificadas e em breve será iniciada a disputa.	20/02/2025 08:01:08
Sistema	As propostas foram abertas. Aguardem conectados a classificação das propostas.	20/02/2025 08:01:08
Pregoeiro(a)	O chat está aberto para todos os fornecedores.	20/02/2025 08:01:21
Pregoeiro(a)	Bom dia senhores licitantes!	20/02/2025 08:01:42
Pregoeiro(a)	Iniciaremos a fase de lances.	20/02/2025 08:02:18
Fornecedor 8	Bom dia	20/02/2025 08:02:28
Fornecedor 4	Bom dia a todos	20/02/2025 08:02:44
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **01** . Senhores fornecedores deem seus lances!	20/02/2025 08:02:48
Fornecedor 9	Bom dia, os lotes serão abertos individualmente?	20/02/2025 08:07:47
Pregoeiro(a)	Sim.	20/02/2025 08:09:06
Fornecedor 7	Bom senhor pregoreiro esse valor esta inexequivel	20/02/2025 08:14:51
Fornecedor 5	Bom dia a todos Sr. pregoeiro o valor está inexequível	20/02/2025 08:15:44
Fornecedor 6	Bom senhor pregoeiro esse valor esta inexequível	20/02/2025 08:16:17
Fornecedor 8	Inexequivel ao extremo.	20/02/2025 08:17:45
Pregoeiro(a)	De acordo com o entendimento vigente, não existe base legal de valor inexequível para fornecimento de serviços.	20/02/2025 08:17:49
Pregoeiro(a)	Vamos iniciar o item 02.	20/02/2025 08:18:16
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **02** . Senhores fornecedores deem seus lances!	20/02/2025 08:18:28
Fornecedor 9	A inexequibilidade é de fato um conceito jurídico indeterminado, mas existem decisões recentes que aprovam a analogia ao dispositivo que estabelece que o percentual de 75% de redução em serviços de engenharia já é presumidamente inexequível.	20/02/2025 08:22:44
Fornecedor 8	Vieram para tumutuar o processo. Impossivel entregar esse valor.	20/02/2025 08:23:59
Pregoeiro(a)	Finalizada a sessão, analisaremos a possibilidade de diligência para comprovar a exequibilidade da proposta.	20/02/2025 08:24:15
Fornecedor 7	justo	20/02/2025 08:24:40
Pregoeiro(a)	Infelizmente, levantar critérios subjetivos como tumultuar o processo é de difícil análise.	20/02/2025 08:25:31
Fornecedor 8	No minimo isso. Não paga nem o aluguel dos postes, quem dirá o link dedicado.	20/02/2025 08:25:42
Fornecedor 8	Mas, deixaremos para a fase de recursos.	20/02/2025 08:26:05
Fornecedor 9	Os critérios subjetivos ainda são critérios, portanto devem ser considerados. E considerando o bom senso, é evidente que ou houve um erro grosseiro ao estabelecer o preço médio, ou o lance é inexequível.	20/02/2025 08:28:15
Fornecedor 9	Sendo assim, realmente é necessária a diligência de verificação, que foi instituída justamente para esses casos.	20/02/2025 08:28:45
Pregoeiro(a)	Senhores licitantes, no momento oportuno todas as questões serão abordadas, estamos na fase de lances.	20/02/2025 08:29:39
Pregoeiro(a)	Iniciaremos o item 03	20/02/2025 08:29:58
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **03** . Senhores fornecedores deem seus lances!	20/02/2025 08:30:01
Fornecedor 8	Como não estão tumultuando, a mesma pessoa que da o lance de 1,32 da o lance de 0,32 centavos. Me perdoem	20/02/2025 08:37:31
Fornecedor 3	Ao fornecedor 8..isso não é verdade....	20/02/2025 08:38:13
Fornecedor 8	verdade, entendi errado.	20/02/2025 08:38:30
Fornecedor 8	pq bastava dar 0,99 centavos e pronto.	20/02/2025 08:38:51
Fornecedor 3	o lance minimo é de 1,00....	20/02/2025 08:40:22
Pregoeiro(a)	Iniciaremos o item 04.	20/02/2025 08:42:07
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **04** . Senhores fornecedores deem seus lances!	20/02/2025 08:42:11
Fornecedor 8	Ele entendeu kkkk	20/02/2025 08:42:44
Fornecedor 8	Pregoeiro, como não tem como dar lance, podemos encerrar?	20/02/2025 08:43:21
Fornecedor 6	Essa vai ficar para historia	20/02/2025 08:55:28
Fornecedor 8	E como vai. Daqui uns dias nos encontramos aqui novamente.	20/02/2025 08:55:50
Fornecedor 5	Bom dia, este é o menor valor	20/02/2025 08:59:21
Pregoeiro(a)	Fornecedores 03 e 05: No sentido de comprovação de exequibilidade das propostas, abrimos diligência com prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por mais 02 (duas) mediante solicitação. Aguardamos documentação que comprove a exequibilidade dos valores ofertados, conforme item 8.4 do Edital.	20/02/2025 09:01:54
Fornecedor 3	Bom dia! Será apresentado a comprovação!!	20/02/2025 09:02:46
Fornecedor 8	Pregoeiro, a intemnção de propor o recurso será após essa exigência?	20/02/2025 09:03:48
Pregoeiro(a)	Sim	20/02/2025 09:08:17
Fornecedor 8	ObrigADO.	20/02/2025 09:08:47
Fornecedor 7	A diligencia é padrao,mas esse valor é economicamente inviavel ao mercado e ate para o forncecedor,como um outro fornecedor citou la em cima nao cobre os custos operacionais,Nao se trata de link banda larga e sim link dedicado.	20/02/2025 09:12:15
Fornecedor 8	Um contrato de mais de 500 mil cair para 38966,00 no valor global e 1.623,6 por mês, oara atender lnk dedicado. O cara é bom!	20/02/2025 09:17:09
Fornecedor 7	kkk	20/02/2025 09:20:04
Fornecedor 3	solicito abertura da plataformas para anexar documento...	20/02/2025 09:45:38
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **01** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	20/02/2025 09:48:31
Sistema	O fornecedor **05** teve seu lance final aceito para o lote **02** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	20/02/2025 09:48:35
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **03** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	20/02/2025 09:48:37
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **04** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	20/02/2025 09:48:39
Pregoeiro(a)	Fornecedor: EVANDRO OLIVEIRA FONSECA, solicito o anexo de documentos complementares no Lote 1.	20/02/2025 09:49:55
Pregoeiro(a)	Fornecedor: EVANDRO OLIVEIRA FONSECA, solicito o anexo de documentos complementares no Lote 3.	20/02/2025 09:49:59
Pregoeiro(a)	Fornecedor: EVANDRO OLIVEIRA FONSECA, solicito o anexo de documentos complementares no Lote 4.	20/02/2025 09:50:04
Pregoeiro(a)	Fornecedor Evandro Oliveira Fonseca, favor anexar documentação.	20/02/2025 09:50:41
Fornecedor 3	ja foi anexado!	20/02/2025 09:51:23
Pregoeiro(a)	Fornecedor: NOBRE SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA, solicito o anexo de documentos complementares no Lote 2. Favor anexar documentação comprovando exequibilidade da proposta.	20/02/2025 09:52:23
Fornecedor 5	Já irei anexar	20/02/2025 10:15:20
Fornecedor 5	Onde anexa?	20/02/2025 10:22:07
Pregoeiro(a)	No campo que anexa os documentos de habilitação.	20/02/2025 10:23:04
Fornecedor 5	Anexado	20/02/2025 10:30:42
Pregoeiro(a)	Senhores(as) vamos conferir a documentação (Habilitação), esse processo pode levar de 30 minutos a 1 hora por fornecedor.	20/02/2025 10:35:10
Fornecedor 8	ok	20/02/2025 10:37:14
Fornecedor 8	Tem previsão para concluir?	20/02/2025 12:17:49
Sistema	O fornecedor **EVANDRO OLIVEIRA FONSECA** foi **Habilitado** no(s) lote(s): 1 e 3 à 4.	20/02/2025 12:20:48
Sistema	O fornecedor **NOBRE SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA** foi **Habilitado** no(s) lote(s): 2.	20/02/2025 12:21:03
Sistema	O fornecedor **EVANDRO OLIVEIRA FONSECA** foi declarado vencedor do(s) lote(s) **1.**	20/02/2025 12:21:16
Sistema	O fornecedor **NOBRE SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA** foi	20/02/2025 12:21:20

	declarado vencedor do(s) lote(s) **2.**	
Sistema	O fornecedor **EVANDRO OLIVEIRA FONSECA** foi declarado vencedor do(s) lote(s) **3.**	20/02/2025 12:21:23
Sistema	O fornecedor **EVANDRO OLIVEIRA FONSECA** foi declarado vencedor do(s) lote(s) **4.**	20/02/2025 12:21:26
Sistema	O(s) Lote(s) 1., será(ão) aberto(s) para manifestação de intenção de recurso. A mesma deverá ser feita em até **15** minuto(s) - *(Prazo inicial: 20/02/2025 12:22:00, Prazo final: 20/02/2025 12:37:00)*.	20/02/2025 12:21:49
Sistema	O(s) Lote(s) 2., será(ão) aberto(s) para manifestação de intenção de recurso. A mesma deverá ser feita em até **15** minuto(s) - *(Prazo inicial: 20/02/2025 12:23:00, Prazo final: 20/02/2025 12:38:00)*.	20/02/2025 12:22:00
Sistema	O(s) Lote(s) 3., será(ão) aberto(s) para manifestação de intenção de recurso. A mesma deverá ser feita em até **15** minuto(s) - *(Prazo inicial: 20/02/2025 12:23:00, Prazo final: 20/02/2025 12:38:00)*.	20/02/2025 12:22:10
Sistema	O(s) Lote(s) 4., será(ão) aberto(s) para manifestação de intenção de recurso. A mesma deverá ser feita em até **15** minuto(s) - *(Prazo inicial: 20/02/2025 12:23:00, Prazo final: 20/02/2025 12:38:00)*.	20/02/2025 12:22:22
Fornecedor 6	Intenção de recurso de AURELINO FONSECA DA SILVA JUNIOR para o lote **01** . (gostaria de solicitar a nota fiscal do link devido o valor esta bem abaixo do mercado)	20/02/2025 12:24:12
Fornecedor 6	Intenção de recurso de AURELINO FONSECA DA SILVA JUNIOR para o lote **02** . (gostaria de solicitar a nota fiscal do link devido o valor esta bem abaixo do mercado)	20/02/2025 12:24:39
Fornecedor 6	Intenção de recurso de AURELINO FONSECA DA SILVA JUNIOR para o lote **03** . (gostaria de solicitar a nota fiscal do link devido o valor esta bem abaixo do mercado)	20/02/2025 12:24:48
Fornecedor 6	Intenção de recurso de AURELINO FONSECA DA SILVA JUNIOR para o lote **04** . (gostaria de solicitar a nota fiscal do link devido o valor esta bem abaixo do mercado)	20/02/2025 12:24:56
Fornecedor 7	Intenção de recurso de GIGANET TELECOMUNICACOES LTDA para o lote **01** . (O valor proposto está fora do valor de mercado,normalmente pago por MB na regiao,como solicitado pelo aurelino fonseca também gostariamos dessa comprovação visto que no comprovante de exequibilidade nao ha comprovante algum,de projeto cemig,custo de link,ou custo operacional detalhado.)	20/02/2025 12:27:08
Fornecedor 7	Intenção de recurso de GIGANET TELECOMUNICACOES LTDA para o lote **02** . (O valor proposto está fora do valor de mercado,normalmente pago por MB na regiao,como solicitado pelo aurelino fonseca também gostariamos dessa comprovação visto que no comprovante de exequibilidade nao ha comprovante algum,de projeto cemig,custo de link,ou custo operacional detalhado.)	20/02/2025 12:27:15
Fornecedor 7	Intenção de recurso de GIGANET TELECOMUNICACOES LTDA para o lote **03** . (O valor proposto está fora do valor de mercado,normalmente pago por MB na regiao,como solicitado pelo aurelino fonseca também gostariamos dessa comprovação visto que no comprovante de exequibilidade nao ha comprovante algum,de projeto cemig,custo de link,ou custo operacional detalhado.)	20/02/2025 12:27:20
Fornecedor 7	Intenção de recurso de GIGANET TELECOMUNICACOES LTDA para o lote **04** . (O valor proposto está fora do valor de mercado,normalmente pago por MB na regiao,como solicitado pelo aurelino fonseca também gostariamos dessa comprovação visto que no comprovante de exequibilidade nao ha comprovante algum,de projeto cemig,custo de link,ou custo operacional detalhado.)	20/02/2025 12:27:24
Fornecedor 8	Intenção de recurso de ATENDE TELECOM LTDA para o lote **01** . (A intenção de interpor recurso fundamenta-se na necessidade de avaliar a exequibilidade do preço de R$ 0,32, frente ao preço médio de R$ 9,32. Tal discrepância, especialmente para link dedicado, destoa da realidade regional, exigindo revisão para garantir a viabilidade e adequação da proposta.)	20/02/2025 12:30:06
Fornecedor 8	Intenção de recurso de ATENDE TELECOM LTDA para o lote **02** . (A intenção de interpor recurso fundamenta-se na necessidade de avaliar a exequibilidade do preço de R$ 1,32, frente ao preço médio de R$ 9,32. Tal discrepância, especialmente para link dedicado, destoa da realidade regional, exigindo revisão para garantir a viabilidade e adequação da proposta.)	20/02/2025 12:30:29
Fornecedor 8	Intenção de recurso de ATENDE TELECOM LTDA para o lote **03** . (A intenção de interpor recurso fundamenta-se na necessidade de avaliar a exequibilidade do preço de R$ 0,32, frente ao preço médio de R$ 9,32. Tal discrepância, especialmente para link dedicado, destoa da realidade regional, exigindo revisão para garantir a viabilidade e adequação da proposta.)	20/02/2025 12:30:44
Fornecedor 8	Intenção de recurso de ATENDE TELECOM LTDA para o lote **04** . (A intenção de interpor recurso fundamenta-se na necessidade de avaliar a exequibilidade do preço de R$ 0,99, frente ao preço médio de R$ 9,32. Tal discrepância, especialmente para link dedicado, destoa da realidade regional, exigindo revisão para garantir a viabilidade e adequação da proposta.)	20/02/2025 12:30:53
Fornecedor 4	Intenção de recurso pela CONECTV CJ para o lote 01.A interposição do recurso visa garantir a regularidade e eficiência da contratação pública, além de proteger o interesse público. O preço apresentado para o link dedicado está aquém da realidade, considerendo o link, custos operacionais e impostos, o que compromete a viabilidade da proposta.	20/02/2025 12:36:32
Fornecedor 4	Intenção de recurso pela CONECTV CJ para o lote 02.A interposição do recurso visa garantir a regularidade e eficiência da contratação pública, além de proteger o interesse público. O preço apresentado para o link dedicado está aquém da realidade, considerendo o link, custos operacionais e impostos, o que compromete a viabilidade da proposta.	20/02/2025 12:36:51
Fornecedor 4	Intenção de recurso pela CONECTV CJ para o lote 03.A interposição do recurso visa garantir a regularidade e eficiência da contratação pública, além de proteger o interesse público. O preço apresentado para o link dedicado está aquém da realidade, considerendo o link, custos operacionais e impostos, o que compromete a viabilidade da proposta.	20/02/2025 12:37:03
Fornecedor 4	Intenção de recurso pela CONECTV CJ para o lote 04.A interposição do recurso visa garantir a regularidade e eficiência da contratação pública, além de proteger o interesse público. O preço apresentado para o link dedicado está aquém da realidade, considerendo o link, custos operacionais e impostos, o que compromete a viabilidade da proposta.	20/02/2025 12:37:15

Pregoeiro(a)	Sendo assim, abre-se o prazo de prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, conforme o subitem 10.3. do Instrumento Convocatório.	20/02/2025 12:39:18
Fornecedor 8	Obrigado	20/02/2025 12:39:32
Sistema	Foi iniciada a fase recursal do(s) lote(s) **1 à 4.**. Os interessados devem registrar o recurso em até **3** dia(s) - *(Prazo Recurso: 25/02/2025 23:59, Prazo contrarrazão: 28/02/2025 23:59)*.	20/02/2025 12:40:02
Pregoeiro(a)	Senhores(as), encerramos por aqui, tenha todos um ótimo dia.	20/02/2025 12:40:24
Pregoeiro(a)	O chat está fechado para todos os fornecedores.	20/02/2025 12:40:30
Pregoeiro(a)	O chat está aberto para todos os fornecedores.	24/02/2025 08:29:17

Julgamento de Recursos e Contrarrazões	
Solicitação	**Resposta**
Nome: Cleira MAGDA jORGE	**Nome:** Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Recurso:	**Resposta:**
Segue recurso da Concetv CJ, tempestivamente, juntamente com	Bom dia! Segue em anexo Resposta ao Recurso.
nota fiscal comprobatória. NF21_28.pdf	RESPOSTA_AO_RECURSO_ADMINISTRATIVO.pdf
recurso_Conectv_CJ_assinado_(1).pdf	DECISAO_ACERCA_DA_RESPOSTA_AO_RECURSO.pdf
Nome: Geraldo Magela de Oliveira Alves Moreira	**Nome:** Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Recurso:	**Resposta:**
Segue Recurso da Atende Telecom, tempestivamente e com nota	Bom dia! Segue em anexo Resposta ao Recurso.
fiscal Comprobatória. NF21_28.pdf	DECISAO_ACERCA_DA_RESPOSTA_AO_RECURSO.pdf
recurso_Atende_Telecom_assinado_(2).pdf	RESPOSTA_AO_RECURSO_ADMINISTRATIVO.pdf

Lista de Classificação do Lote 1			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	EVANDRO OLIVEIRA FONSECA	32.829.606/0001-20	0,32
2	AURELINO FONSECA DA SILVA JUNIOR	34.468.989/0001-84	1,25
3	NOBRE SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA	23.444.545/0001-92	1,32
4	GIGANET TELECOMUNICACOES LTDA	44.554.398/0001-83	2,00
5	ATENDE TELECOM LTDA	09.430.688/0001-14	2,32
6	VIP NET TELECOMUNICACAO LTDA	28.469.193/0001-43	4,32
7	CONECTV CJ LTDA	06.350.309/0001-98	9,25
8	INFINITY STORE COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	37.007.414/0001-52	9,33

Lista de Classificação do Lote 2			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**

1	NOBRE SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA	23.444.545/0001-92	1,32
2	GIGANET TELECOMUNICACOES LTDA	44.554.398/0001-83	2,00

3	VIP NET TELECOMUNICACAO LTDA	28.469.193/0001-43	6,32
4	AURELINO FONSECA DA SILVA JUNIOR	34.468.989/0001-84	9,00
5	CONECTV CJ LTDA	06.350.309/0001-98	9,25
6	ATENDE TELECOM LTDA	09.430.688/0001-14	9,32
7	INFINITY STORE COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	37.007.414/0001-52	9,33
8	EVANDRO OLIVEIRA FONSECA	32.829.606/0001-20	9,33

Lista de Classificação do Lote 3			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	EVANDRO OLIVEIRA FONSECA	32.829.606/0001-20	0,32
2	AURELINO FONSECA DA SILVA JUNIOR	34.468.989/0001-84	1,25
3	NOBRE SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA	23.444.545/0001-92	1,32
4	GIGANET TELECOMUNICACOES LTDA	44.554.398/0001-83	2,00
5	VIP NET TELECOMUNICACAO LTDA	28.469.193/0001-43	4,32
6	ATENDE TELECOM LTDA	09.430.688/0001-14	5,32
7	CONECTV CJ LTDA	06.350.309/0001-98	9,25
8	INFINITY STORE COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	37.007.414/0001-52	9,33

Lista de Classificação do Lote 4			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	EVANDRO OLIVEIRA FONSECA	32.829.606/0001-20	0,99
2	NOBRE SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA	23.444.545/0001-92	1,32
3	AURELINO FONSECA DA SILVA JUNIOR	34.468.989/0001-84	1,90
4	GIGANET TELECOMUNICACOES LTDA	44.554.398/0001-83	2,00
5	VIP NET TELECOMUNICACAO LTDA	28.469.193/0001-43	6,32
6	CONECTV CJ LTDA	06.350.309/0001-98	9,25
7	ATENDE TELECOM LTDA	09.430.688/0001-14	9,32
8	INFINITY STORE COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	37.007.414/0001-52	9,33

Avisos do processo	
Data / Hora	**Descrição**
18/02/2025	**Atualizações do processo após publicação:**
07:30:18	**Tipo de benefício:** : (~~Local~~ > Regional)

19/02/2025 08:22:22	**Atualizações do processo após publicação:** Atualização em massa (Ocorre em todos os lotes) **Valor entre lance:** 1,00
19/02/2025 08:22:41	**Atualizações do processo após publicação:** Atualização em massa (Ocorre em todos os lotes) **Tipo dos itens:** Serviço
19/02/2025 08:23:45	**Atualizações do processo após publicação:** Atualização no lote **02** - FORNECIMENTO DE INTERNET FIBRA OPTICA / SAUDE **Descrição do lote:** : (~~FORNECIMENTO DE INTERNET FIBRA OPTICA / SAUDE~~ -> FORNECIMENTO DE INTERNET FIBRA OPTICA / EDUCACAO)**Tipo de benefício:** : (~~Sem benefício~~ > Exclusivo para ME/EPP/COOP)Inseriu o item **03** - **Descrição**: FORNECIMENTO DE INTERNET FIBRA OPTICA / EDUCACAO:Servico de conexao com internet dedicada com link exclusivo, 100% fibra optica, designacao de IP fixo e valido, com no minimo 2.4 Gbps (Dois Gigas e quatrocentos Megas) full duplex, incluindo locacao e configuracao de modems/routers, transceiver, repetidores, divisores de banda e outros equipamentos necessarios para o bom funcionamento da conexao, provendo disponibilidade plena da taxa de transmissao/recepcao 24 (vinte e quatro) horas diarias, 7 (sete) dias por semana, conforme velocidades e enderecamento IP descritos na tabela predios publicos (localidades e velocidades), listados acima, sendo que a velocidade minima definida em Mbps devera ter garantia total de upload e download, conforme velocidade contratada. Perda de pacote maxima de 0,3%, Latencia Maxima de 45ms, Disponibilidade media mensal de no minimo 99%, Fornecimento de um bloco Ipv4 Publico de tamanho Minimo /30 para ser utilizado na Sede deste Municipio. Atualização no lote **03** - FORNECIMENTO DE INTERNET FIBRA OPTICA / EDUCACAO **Tipo de benefício:** : (~~Sem benefício~~ > Exclusivo para ME/EPP/COOP)
10/03/2025 07:31:45	DECISÃO: Visto. Trata-se de "RESPOSTA AO RECURSO ADMINISTRATIVO" proferido pelo Agente de Contratação acerca do processo licitatório nº 06/2025, pregão eletrônico nº 04/2025, cujo objeto é a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONEXÃO COM INTERNET, SERVIÇO DE INTERNET POR LINK DEDICADO COM 100% DE FIBRA OPTICA NESTE MUNICÍPIO". Servimo-nos do presente, considerando os poderes a mim conferidos como Secretário Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças, diante do apresentado na resposta ao recurso, DECIDO pelo CANCELAMENTO integral do processo. Cumpra-se. Coração de Jesus/MG, 07 de março de 2025. José Carlos Mota – Autoridade Superior Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças
10/03/2025 07:33:15	Após a análise do Recurso da CONECTV CJ LTDA e ATENDE TELECOM LTDA e a não apresentação das contrações, conclui-se que o mais prudente a se fazer é fracassa o certame, cancela/anula o processo licitatório e revisar/reavaliar todas as etapas do processo e publicar um novo edital.

Status de Adjudicação e Homologação dos Lotes		
	Adjudicação	**Homologação**
Lotes	**Data/Hora**	**Data/Hora**
Lote 1		
Lote 2		
Lote 3		
Lote 4		

A geração dessa ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.
Homologação Parcial: 0 de 4 lote(s).

Documento gerado em 10 de Março de 2025.

TARTALIS TALIGIERISSON RIBEIRO SANTOS –
Pregoeiro(a)

MARIANA SAMPAIO BATISTA -
Equipe de Apoio

DAIANE RAMOS NOBRE -
Equipe de Apoio

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:046CDDC9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 94 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N º 013/2024

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° 13/2024-SEMUSA, para assumir contrato temporário de excepcional interesse público nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98, conforme cumprimento dos requisitos legais elencados:

03 vagas para o cargo de Técnico de Enfermagem para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 01/10/2025 – Término: 29/03/2026
• Necessidade temporária: Sim • Interesse público, excepcional: Sim • Contratação indispensável: Sim	Justificativa: Contratação temporária durante o processo de organização e redefinição do quadro funcional do serviço.

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 01/10/2025 – Término: 29/03/2026
• Necessidade temporária: Sim • Interesse público, excepcional: Sim • Contratação indispensável: Sim	Justificativa: Contratação temporária durante o processo de organização e redefinição do quadro funcional do serviço.

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 01/10/2025 – Término: 29/03/2026
• Necessidade temporária: Sim • Interesse público, excepcional: Sim • Contratação indispensável: Sim	Justificativa: Projeto temporário: Manutenção do Projeto Saúde na Hora, para atendimento da população até as 22 horas na ESF Niterói I.

Candidatos convocados:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 30 HS SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
216º	GINA PAULA SILVA DOS SANTOS
217º	IVANICE SANTOS SOBRINHO
218º	FABIOLA LETICIA DE OLIVEIRA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, Comprovante de endereço. Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias. A não comprovação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° 13/2024.

Divinópolis, setembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:6BF955DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 191/2025, SETEMBRO DE 2025.

A Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, Diretora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público;

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir a servidora relacionada abaixo, conforme local definido a seguir:

Item	Motivação do Ato	Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
1	OFÍCIO SEMED-GPLAN/RH Nº 1032/2025	99035437	DEBORAH MARIA DE SOUZA	Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Educação – C.M.E.I José Clementino Filho	Secretaria Municipal de Educação – C.M.E.I Oficina da Criança	08/09/2025

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.
Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto facial, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto facial, visando continuidade dos registros de frequência.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, setembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:D8612A87

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SEPLAG N º 001/2025 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 044/2025

Nos termos do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado SEPLAG Nº 01/2025 e considerando a Portaria SEPLAG 001/2025, que estabelece procedimentos para realização de contratação de pessoal por prazo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal 4450/98, conforme resultado Definitivo das Provas Objetivas e Discursivas do Concurso Público Edital 01/2024, **CONVOCAMOS** os candidatos abaixo relacionados, **para assumirem contrato temporário de excepcional interesse público**, conforme cumprimento dos requisitos legais elencados.

03 vagas para o cargo de Psicólogo para atuação na Secretaria Municipal de Saúde; 5ª vaga, 6ª vaga e 7ª vaga, considerando a desistência dos candidatos convocados anteriormente

VAGA 01

• Caso excepcional previstos em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/98, Art. 2º, V.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 29/09/2025 – Término: 27/03/2026
• Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Para suprir afastamento temporário da servidora Michelle de Castro Meira (Mat. 99021195), psicóloga, afastada em função de licença por interesses particulares, considerando que não há no quadro pessoal outro servidor que possa suprir tal ausência e é necessária a contratação para manutenção dos serviços, sendo indispensável sua contratação pelas razões expostas, não justificando a permanência de profissional após término da nomeação do titular do cargo. A falta do profissional não permite a execução de trabalhos obrigatórios, sendo a contratação temporária, prevista em lei, com prazo predeterminado, de excepcional interesse público e indispensável.
• Interesse público, excepcional: Sim	
• Contratação indispensável: Sim	

VAGA 02

• Caso excepcional previstos em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/98, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 29/09/2025 – Término: 27/03/2026
• Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Em razão da necessidade de atender a demanda de natureza transitória, considerando que a Secretaria Municipal de Saúde recebeu emenda do vereador José Braz para atendimento psicológico de crianças abrigadas e institucionalizadas. A falta do profissional pode resultar em descredenciamento de serviço e desassistência a população, sendo a contratação temporária, prevista em lei, com prazo predeterminado, de excepcional interesse público e indispensável.
• Interesse público, excepcional: Sim	
• Contratação indispensável: Sim	

VAGA 03

• Caso excepcional previstos em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/98, Art. 2º, V.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 29/09/2025 – Término: 29/12/2025
•	Justificativa: Para suprir afastamento temporário da servidora K. C. S. C. (Mat. 99036548), psicóloga, afastada em função de licença saúde, considerando que não há no quadro pessoal outro servidor que possa suprir tal

Necessidade temporária: Sim	ausência e é necessária a contratação para manutenção dos serviços, sendo indispensável sua contratação pelas razões expostas, não justificando a permanência de profissional após término da nomeação do titular do cargo. A falta do profissional não permite a execução de trabalhos obrigatórios, sendo a contratação temporária, prevista em lei, com prazo predeterminado, de excepcional interesse público e indispensável.
. Interesse público, excepcional: Sim	
. Contratação indispensável: Sim	

Candidatos convocados:

Psicólogo	
Classificação	**Nome**
22º	Bianca De Freitas Moraes
23º	João Álvaro Santos Resende
24º	Laura Camargos Lacerda
25º	Eduarda Barbosa De Carvalho (suplente)
26º	Bruno Luis Arantes Oliveira (suplente)
27º	Gustavo Gontijo Dias (suplente)
28º	Letícia Gonçalves Ribeiro (suplente)
29º	Felipe De Moura Couto (suplente)
30º	Suele Lamounier Tavares (suplente)

Os (as) Candidatos (as) convocados (as) terão o prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da publicação desta convocação para enviar sua manifestação de interesse em formalizar **contrato temporário de excepcional interesse público** para o e-mail: divinopolis.concursos@gmail.com
A não manifestação de interesse implicará na **renúncia tácita para assumir o contrato temporário** nos termos do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado SEPLAG Nº 01/2025, não guardando relação com qualquer possível nomeação futura em Cargo Efetivo.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Divinópolis, setembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

(Assinado Digitalmente)
REGIS JHONATAN MORAIS GONCALVES
Gerente de Recursos Humanos (SEMUSA)

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:25F9CCBA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

LICITAÇÃO
ATA DE PREGÃO ELETRONICO - PROCESSO LICITATORIO Nº 135 - 2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038 - 2025 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 028 - 2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFA

MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 135/2025
Às **09:00:58 horas do dia 19 de Setembro de 2025** reuniram-se no site ***www.licitanet.com.br,*** o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como objeto: **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de recomposição de pavimentação asfáltica (tapa buraco) e execução de lombadas com em CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) faixa "C" padrão DER, com o fornecimento de materiais, transporte, mão de obra e equipamentos, necessários para conservação das vias públicas no perímetro urbano do município Japaraíba..**
O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de PREGÃO ELETRÔNICO , conforme disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21; na Lei Complementar nº 123/06; e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo.
Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.
Fornecedor(es) participante(s)
Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	**CNPJ**	**Enquadramento**
MJ ENGENHARIA E SERVICOS LTDA.	45.485.178/0001-08	**Microempresa**
UNIBASE CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO LTDA	03.802.403/0001-42	**Microempresa**
GA PAVIMENTACOES E LOCACOES LTDA	41.240.636/0001-98	**Microempresa**
INPAV - INFRAESTRUTURA LTDA	39.850.066/0001-06	**Microempresa**

Propostas
A participação na presente disputa do(s) lote(s)ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irretratavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL"**.

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Lote 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
10523	MJ ENGENHARIA E SERVICOS LTDA.	45485178000108	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 281.361,00	**Classificada**	--
16998	UNIBASE CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO LTDA	03802403000142	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 281.361,00	**Classificada**	--
9450	GA PAVIMENTACOES E LOCACOES LTDA	41240636000198	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 281.361,00	**Classificada**	--
43976	INPAV - INFRAESTRUTURA LTDA	39850066000106	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 281.280,00	**Classificada**	--

Lances do Lote 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
MJ ENGENHARIA E SERVICOS LTDA.	45.485.178/0001-08	R$ 281.361,00	15/09/2025 13:21:48	Classificado
UNIBASE CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO LTDA	03.802.403/0001-42	R$ 281.361,00	16/09/2025 18:06:31	Classificado
GA PAVIMENTACOES E LOCACOES LTDA	41.240.636/0001-98	R$ 281.361,00	18/09/2025 13:34:43	Classificado

Lances do Lote 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
INPAV - INFRAESTRUTURA LTDA	39.850.066/0001-06	R$ 281.280,00	18/09/2025 15:55:41	Classificado
UNIBASE CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO LTDA	03.802.403/0001-42	R$ 267.297,00	19/09/2025 09:22:57	Manual
INPAV - INFRAESTRUTURA LTDA	39.850.066/0001-06	R$ 266.297,00	19/09/2025 09:24:30	Intermediario
GA PAVIMENTACOES E LOCACOES LTDA	41.240.636/0001-98	R$ 261.665,73	19/09/2025 09:24:08	Manual
UNIBASE CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO LTDA	03.802.403/0001-42	R$ 258.852,12	19/09/2025 09:24:51	Manual
INPAV - INFRAESTRUTURA LTDA	39.850.066/0001-06	R$ 250.000,00	19/09/2025 09:25:32	Manual
GA PAVIMENTACOES E LOCACOES LTDA	41.240.636/0001-98	R$ 247.597,68	19/09/2025 09:25:59	Manual
UNIBASE CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO LTDA	03.802.403/0001-42	R$ 244.784,07	19/09/2025 09:26:22	Manual
GA PAVIMENTACOES E LOCACOES LTDA	41.240.636/0001-98	R$ 241.970,46	19/09/2025 09:26:55	Manual
UNIBASE CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO LTDA	03.802.403/0001-42	R$ 239.159,00	19/09/2025 09:27:25	Manual
GA PAVIMENTACOES E LOCACOES LTDA	41.240.636/0001-98	R$ 236.156,85	19/09/2025 09:27:52	Manual
INPAV - INFRAESTRUTURA LTDA	39.850.066/0001-06	R$ 235.000,00	19/09/2025 09:28:05	Manual
GA PAVIMENTACOES E LOCACOES LTDA	41.240.636/0001-98	R$ 233.529,63	19/09/2025 09:28:27	Manual
INPAV - INFRAESTRUTURA LTDA	39.850.066/0001-06	R$ 232.000,00	19/09/2025 09:32:05	Manual
GA PAVIMENTACOES E LOCACOES LTDA	41.240.636/0001-98	R$ 230.716,02	19/09/2025 09:34:13	Manual
INPAV - INFRAESTRUTURA LTDA	39.850.066/0001-06	R$ 229.000,00	19/09/2025 09:35:47	Manual
MJ ENGENHARIA E SERVICOS LTDA.	45.485.178/0001-08	R$ 228.900,00	19/09/2025 09:37:36	Intermediario
GA PAVIMENTACOES E LOCACOES LTDA	41.240.636/0001-98	R$ 227.902,41	19/09/2025 09:36:06	Manual
INPAV - INFRAESTRUTURA LTDA	39.850.066/0001-06	R$ 226.000,00	19/09/2025 09:39:06	Manual
GA PAVIMENTACOES E LOCACOES LTDA	41.240.636/0001-98	R$ 225.088,80	19/09/2025 09:39:33	Manual
INPAV - INFRAESTRUTURA LTDA	39.850.066/0001-06	R$ 225.000,00	19/09/2025 09:41:04	Manual
GA PAVIMENTACOES E LOCACOES LTDA	41.240.636/0001-98	R$ 222.275,19	19/09/2025 09:41:18	Manual
INPAV - INFRAESTRUTURA LTDA	39.850.066/0001-06	R$ 222.000,00	19/09/2025 09:43:03	Manual
GA PAVIMENTACOES E LOCACOES LTDA	41.240.636/0001-98	R$ 219.000,00	19/09/2025 09:43:22	Manual
INPAV - INFRAESTRUTURA LTDA	39.850.066/0001-06	R$ 218.000,00	19/09/2025 09:45:01	Manual
GA PAVIMENTACOES E LOCACOES LTDA	41.240.636/0001-98	R$ 217.000,00	19/09/2025 09:45:10	Manual
INPAV - INFRAESTRUTURA LTDA	39.850.066/0001-06	R$ 216.000,00	19/09/2025 09:46:59	Manual
GA PAVIMENTACOES E LOCACOES LTDA	41.240.636/0001-98	R$ 211.020,00	19/09/2025 09:47:13	Manual
INPAV - INFRAESTRUTURA LTDA	39.850.066/0001-06	R$ 210.000,00	19/09/2025 09:48:57	Manual

Mensagens do Lote 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	19/09/2025 09:07:11	O **LOTE 1** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	19/09/2025 09:22:11	O **LOTE 1** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **LOTE 1** será encerrado automaticamente!
	19/09/2025 09:32:19	A etapa de envio de lances do **LOTE 1** foi prorrogada automaticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
	19/09/2025 09:51:05	A prorrogação automática do **LOTE 1** está encerrada.
	19/09/2025 09:53:15	O **LOTE 1** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	19/09/2025 09:58:39	NÃO
	19/09/2025 09:59:39	NÃO
	19/09/2025 10:03:18	O tempo de negociação está **encerrado**.
	19/09/2025 10:06:18	A proposta do fornecedor **INPAV - INFRAESTRUTURA LTDA** do **LOTE - 1,** foi **ACEITA** pelo valor de **R$210.000,00**.
	19/09/2025 10:07:28	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **15 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	19/09/2025 10:22:30	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
	19/09/2025 16:14:57	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **INPAV - INFRAESTRUTURA LTDA-39.850.066/0001-06** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **INPAV - INFRAESTRUTURA LTDA -39.850.066/0001-06** venceu o **LOTE -1** pelo valor de **R$210.000,00.**
	19/09/2025 16:15:38	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **15 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	19/09/2025 16:30:38	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
	19/09/2025 16:55:10	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo para o cadastro reserva no Lote 1, onde o mesmo encerrará em 22/09/2025 09:00:00.
	22/09/2025 09:00:01	Sr(s). fornecedor(es) o prazo para o cadastro reserva no LOTE 1, está encerrado.
	22/09/2025 09:05:03	A disputa do **LOTE 1** está encerrada. **Despacho:** .

Classificação Final do Lote 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	INPAV - INFRAESTRUTURA LTDA	39.850.066/0001-06	R$ 210.000,00
2º	GA PAVIMENTACOES E LOCACOES LTDA	41.240.636/0001-98	R$ 211.020,00
3º	MJ ENGENHARIA E SERVICOS LTDA.	45.485.178/0001-08	R$ 228.900,00

4º	UNIBASE CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO LTDA	03.802.403/0001-42	R$ 239.159,00

Mensagens Geral

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	19/09/2025 09:00:58	Srs. fornecedores, o canal de mensagens da sala de disputa foi **DESBLOQUEADO** pelo condutor do processo!
	19/09/2025 09:02:11	Senhores Licitantes, bom dia.
	19/09/2025 09:07:01	Informo que o certame está aberto, passaremos para a análise das propostas.
	19/09/2025 09:19:53	Senhores Licitantes informo que será aberto a fase de lances.
	19/09/2025 09:22:11	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): **1** às **09:22:11**
	19/09/2025 09:53:07	Senhores Licitantes informo que será aberto o prazo de negociação
	19/09/2025 09:56:29	Senhor Licitante você consegue um menor valor para o lote?
	19/09/2025 09:59:20	Senhor Licitante realmente não consegue um valor menor?
	19/09/2025 10:07:20	Senhores Licitantes informo que será aberto o prazo para interposição de recursos referente a primeira fase.
	19/09/2025 10:25:25	Senhores Licitantes informo que será aberto o prazo de 02 (duas) horas para que o licitante classificado em primeiro lugar possa estar enviando a documentação de habilitação e demais anexos conforme exigido.
	19/09/2025 10:27:27	O prazo para envio da documentação necessária, estará disponível através do módulo - **DOCS. LEGAL** no rol de menus da Sala de Disputa, do dia **19/09/2025 10:27:00hs** até o dia **19/09/2025 12:27:00hs** para o(s) fornecedor(es): INPAV - INFRAESTRUTURA LTDA.
	19/09/2025 11:28:03	O fornecedor **INPAV - INFRAESTRUTURA LTDA** acabou de **ENVIAR** planilha_orcamentaria_1758292083.pdf no menu *Docs. Legal*.
	19/09/2025 11:28:10	O fornecedor **INPAV - INFRAESTRUTURA LTDA** acabou de **ENVIAR** declaracao_1758292090.pdf no menu *Docs. Legal.*
	19/09/2025 11:28:25	O fornecedor **INPAV - INFRAESTRUTURA LTDA** acabou de **ENVIAR** comprovanteinscricaoestadual_1_1758292105.pdf no menu *Docs. Legal*.
	19/09/2025 11:28:26	O fornecedor **INPAV - INFRAESTRUTURA LTDA** acabou de **ENVIAR** balanco_patrimonial_inpav_2023_1758292106.pdf no menu *Docs. Legal*.
	19/09/2025 11:28:26	O fornecedor **INPAV - INFRAESTRUTURA LTDA** acabou de **ENVIAR** dre_inpav_2023_1758292106.pdf no menu *Docs. Legal*.
	19/09/2025 11:28:26	O fornecedor **INPAV - INFRAESTRUTURA LTDA** acabou de **ENVIAR** inpav_cnd_falencia_e_concordata_emitido_14_07_25_1758292106.pdf no menu *Docs. Legal*.
	19/09/2025 11:28:26	O fornecedor **INPAV - INFRAESTRUTURA LTDA** acabou de **ENVIAR** cndt_20_12_25_1758292106.pdf no menu *Docs. Legal.*
	19/09/2025 11:28:26	O fornecedor **INPAV - INFRAESTRUTURA LTDA** acabou de **ENVIAR** recibo_entrega_sped_2024_1758292106.pdf no menu *Docs. Legal*.
	19/09/2025 11:28:26	O fornecedor **INPAV - INFRAESTRUTURA LTDA** acabou de **ENVIAR** inpav_d_r_e_2024_1758292106.pdf no menu *Docs. Legal*.
	19/09/2025 11:28:26	O fornecedor **INPAV - INFRAESTRUTURA LTDA** acabou de **ENVIAR** recibo_1758292106.pdf no menu *Docs. Legal*.
	19/09/2025 11:28:27	O fornecedor **INPAV - INFRAESTRUTURA LTDA** acabou de **ENVIAR** sped_balanco_inpav_2024_1758292106.pdf no menu *Docs. Legal*.
	19/09/2025 11:28:27	O fornecedor **INPAV - INFRAESTRUTURA LTDA** acabou de **ENVIAR** fat_inpav_2023_1758292107.pdf no menu *Docs. Legal.*
	19/09/2025 11:28:27	O fornecedor **INPAV - INFRAESTRUTURA LTDA** acabou de **ENVIAR** inpav_cnd_municipal_2_10_25_1758292107.pdf no menu *Docs. Legal*.
	19/09/2025 11:28:27	O fornecedor **INPAV - INFRAESTRUTURA LTDA** acabou de **ENVIAR** inpav_cnd_estadual_06_11_25_1758292107.pdf no menu *Docs. Legal*.

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	19/09/2025 11:28:27	O fornecedor **INPAV - INFRAESTRUTURA LTDA** acabou de **ENVIAR** inpav_cnd_fgts_26_9_1758292107.pdf no menu *Docs. Legal.*
	19/09/2025 11:28:27	O fornecedor **INPAV - INFRAESTRUTURA LTDA** acabou de **ENVIAR** cnpj_1758292106.pdf no menu *Docs. Legal*.
	19/09/2025 11:28:27	O fornecedor **INPAV - INFRAESTRUTURA LTDA** acabou de **ENVIAR** cnh_e_mario_quintao_1758292106.pdf no menu *Docs. Legal*.
	19/09/2025 11:28:28	O fornecedor **INPAV - INFRAESTRUTURA LTDA** acabou de **ENVIAR** cnd_federal_23_11_25_1758292107.pdf no menu *Docs. Legal*.
	19/09/2025 11:28:28	O fornecedor **INPAV - INFRAESTRUTURA LTDA** acabou de **ENVIAR** atestado_operacional_caete_crea_mg_1758292108.pdf no menu *Docs. Legal*.
	19/09/2025 11:28:28	O fornecedor **INPAV - INFRAESTRUTURA LTDA** acabou de **ENVIAR** certidao_especifica_junta_1758292108.pdf no menu *Docs. Legal*.
	19/09/2025 11:28:28	O fornecedor **INPAV - INFRAESTRUTURA LTDA** acabou de **ENVIAR** cnh_pedro_representante_legal_1758292108.pdf no menu *Docs. Legal*.
	19/09/2025 11:28:28	O fornecedor **INPAV - INFRAESTRUTURA LTDA** acabou de **ENVIAR** certidao_simplificada_inpav_1758292108.pdf no menu *Docs. Legal*.
	19/09/2025 11:28:28	O fornecedor **INPAV - INFRAESTRUTURA LTDA** acabou de **ENVIAR** cnh_andre_guzella_1758292108.pdf no menu *Docs. Legal*.
	19/09/2025 11:28:29	O fornecedor **INPAV - INFRAESTRUTURA LTDA** acabou de **ENVIAR** inpav_2024_balancete_1758292108.pdf no menu *Docs. Legal.*
	19/09/2025 11:28:29	O fornecedor **INPAV - INFRAESTRUTURA LTDA** acabou de **ENVIAR** crea_2025_andre_guzella_1758292109.pdf no menu *Docs. Legal.*
	19/09/2025 11:28:29	O fornecedor **INPAV - INFRAESTRUTURA LTDA** acabou de **ENVIAR** crea_2025_inpav_1758292109.pdf no menu *Docs. Legal*.
	19/09/2025 11:28:29	O fornecedor **INPAV - INFRAESTRUTURA LTDA** acabou de **ENVIAR** crea_2025_kleber_barbosa_1758292109.pdf no menu *Docs. Legal*.
	19/09/2025 11:28:29	O fornecedor **INPAV - INFRAESTRUTURA LTDA** acabou de **ENVIAR** atestado_ouro_verde_1758292109.pdf no menu *Docs. Legal*.
	19/09/2025 11:28:29	O fornecedor **INPAV - INFRAESTRUTURA LTDA** acabou de **ENVIAR** atestado_tecnico_operacional_catas_altas_1758292109.pdf no menu *Docs. Legal.*
	19/09/2025 11:28:30	O fornecedor **INPAV - INFRAESTRUTURA LTDA** acabou de **ENVIAR** contrato_trabalho_kleber_1758292110.pdf no menu *Docs. Legal.*
	19/09/2025 11:28:30	O fornecedor **INPAV - INFRAESTRUTURA LTDA** acabou de **ENVIAR** tapa_buraco_joao_monlevade_01_1758292110.pdf no menu *Docs. Legal*.
	19/09/2025 11:28:30	O fornecedor **INPAV - INFRAESTRUTURA LTDA** acabou de **ENVIAR** coeficientes_de_analises_2024_1758292109.pdf no menu *Docs. Legal*.
	19/09/2025 11:28:31	O fornecedor **INPAV - INFRAESTRUTURA LTDA** acabou de **ENVIAR** atestado_tecnico_operacional_papagaios_1758292110.pdf no menu *Docs. Legal.*
	19/09/2025 11:28:31	O fornecedor **INPAV - INFRAESTRUTURA LTDA** acabou de **ENVIAR** cnh_kleber_barbosa_1758292111.pdf no menu *Docs. Legal*.
	19/09/2025 11:28:31	O fornecedor **INPAV - INFRAESTRUTURA LTDA** acabou de **ENVIAR** inscricao_municipal_1758292111.pdf no menu *Docs. Legal*.
	19/09/2025 11:28:32	O fornecedor **INPAV - INFRAESTRUTURA LTDA** acabou de **ENVIAR** contrato_andre_utilizado_1758292111.pdf no menu *Docs. Legal*.
	19/09/2025 11:28:32	O fornecedor **INPAV - INFRAESTRUTURA LTDA** acabou de **ENVIAR** 2_alteracao_contratual_1758292112.pdf no menu *Docs. Legal*.
	19/09/2025 11:28:32	O fornecedor **INPAV - INFRAESTRUTURA LTDA** acabou de **ENVIAR** atestado_tecnico_operacional_rio_paranaiba_recapeamento_1758292112.pdf no menu *Docs. Legal*.
	19/09/2025 11:28:35	O fornecedor **INPAV - INFRAESTRUTURA LTDA** acabou de **ENVIAR** inpav_cnd_municipal_1758292115.pdf no menu *Docs. Legal*.

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	19/09/2025 11:28:35	O fornecedor **INPAV - INFRAESTRUTURA LTDA** acabou de **ENVIAR** atestado_tecnico_operacional_rio_manso_1758292115.pdf no menu *Docs. Legal*.
	19/09/2025 11:28:36	O fornecedor **INPAV - INFRAESTRUTURA LTDA** acabou de **ENVIAR** alvara_1758292115.pdf no menu *Docs. Legal.*
	19/09/2025 11:28:37	O fornecedor **INPAV - INFRAESTRUTURA LTDA** acabou de **ENVIAR** atestado_kleber_der_es_1758292117.pdf no menu *Docs. Legal*.
	19/09/2025 11:28:37	O fornecedor **INPAV - INFRAESTRUTURA LTDA** acabou de **ENVIAR** atestado_kleber_der_pe_1758292117.pdf no menu *Docs. Legal*.
	19/09/2025 12:27:01	O prazo para o fornecedor **INPAV - INFRAESTRUTURA LTDA** enviar a documentação legal está **encerrado.**
	19/09/2025 13:31:31	Senhores Licitantes informo que a documentação será analisada.
	19/09/2025 16:14:49	Após a análise da documentação da empresa INPAV - INFRAESTRUTURA LTDA , foi constatado que a mesma apresentou toda a documentação conforme exigido no edital e portanto está declarada Habilitada.
	19/09/2025 16:15:31	Senhores Licitantes informo que será aberto o prazo para manifestação do interesse em interpor recurso.
	19/09/2025 16:42:06	Senhor Licitante INPAV - INFRAESTRUTURA LTDA -39.850.066/0001-06 solicito que assine a proposta final.
	19/09/2025 16:52:10	O fornecedor **INPAV - INFRAESTRUTURA LTDA** acabou de **ASSINAR** sua Proposta Final.
	19/09/2025 16:54:51	Senhores Licitantes informo que será aberto o prazo de cadastro reserva para as empresas interessadas em se cadastrar conforme previsto no edital.
	22/09/2025 09:04:18	Senhores Licitantes informo que o certame será encerrado, agradeço a participação de todos.

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **09:05:03 horas do dia 22 de Setembro de 2025** cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a) .

JOSÉ AUGUSTO DOS REIS

Pregoeiro(a) Oficial

JULIANA MODESTO DE MORAIS

Equipe de Apoio

LUCIENE MARTINS DA COSTA

Equipe de Apoio

MARIANE BEATRIZ FERNANDES
Equipe de Apoio
Autenticação: DA94F96FCA60BEAC8CE92FF88E22AAE6

Publicado por:
Mariane Beatriz Fernandes
Código Identificador:70C92868

MUNICIPIO DE JAPARAIBA
DECRETO Nº 39 , DE 01 DE AGOSTO DE 2025 - LEI N.1250 ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$222.245,35 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)
Anulação

222.245,35

02	03	01	SECRETARIA MUNIC.DE	ADMINISTRACAO E GOVERNO	
	91		04.121.0004.2009.0000	ADMINISTRACAO, MODERNIZ.FORTALEC DA GESTAO PUBLICA	10.000,00
			3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.: 1 500 000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

162	10.301.0008.2045.0000	SAUDE - JAPARAIBA MAIS SAUDAVEL	30.000,00
	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	002 000	SAÚDE 15%	
194	10.301.0008.2048.0000	SAUDE - JAPARAIBA MAIS SAUDAVEL	17.000,00
	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	002 000	SAÚDE 15%	
212	10.301.0008.2050.0000	SAUDE - JAPARAIBA MAIS SAUDAVEL	17.000,00
	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.: 1 600 000
600		Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
059 000		TRANSF.DE RECUR. SUS-BLOCO DE MANUTENÇÃO	

217	10.301.0008.2050.0000	SAUDE - JAPARAIBA MAIS SAUDAVEL	2.100,00
	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	F.R.: 1 600 000
600		Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
059 000		TRANSF.DE RECUR. SUS-BLOCO DE MANUTENÇÃO	

306	10.305.0008.2062.0000	SAUDE - JAPARAIBA MAIS SAUDAVEL	510,00
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.: 1 604 000
604		Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias.	
032 000		Transf. Governo Federal dest.	

DECRETO Nº 39 , DE 01 DE AGOSTO DE 2025 - LEI N.1250

Anulação

02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

1081	10.301.0008.2045.0000	SAUDE - JAPARAIBA MAIS SAUDAVEL	1.000,00
	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.: 1 605 000
605		Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para p rofissionais da enfermagem.	
032 000		Transf. Governo Federal dest.	

02 06 01 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES

342	12.122.0009.2068.0000	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	10.000,00
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	001 000	EDUCAÇÃO 25%	
344	12.122.0009.2068.0000	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	10.000,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	001 000	EDUCAÇÃO 25%	
353	12.122.0009.2069.0000	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	10.000,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

02 06 02 SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

367	12.361.0009.2073.0000	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	10.000,00
	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	001 000	EDUCAÇÃO 25%	
426	12.365.0009.2089.0000	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	10.100,00
	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	001 000	EDUCAÇÃO 25%	

02 06 03 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA-FUNDEB

452	12.361.0009.2095.0000	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	60.000,00
	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.: 1 540 000
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	018 000	FUNDEB 70%	

DECRETO Nº 39 , DE 01 DE AGOSTO DE 2025 - LEI N.1250

Anulação

02 06 07 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

556	27.812.0011.2112.0000	ESPORTE E LAZER	300,00
	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	F.R.: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

02 08 01 FUNDO MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL

1031	08.244.0007.2029.0000	ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	100,00
	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	F.R.: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
1036	08.244.0007.2027.0000	ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	100,00
	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	F.R.: 1 661 000
	661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	
	056 000	FEAS - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOC	
1070	08.244.0007.2027.0000	ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	35,35
	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	F.R.: 1 661 000
	661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	
	056 000	FEAS - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOC	

02 09 03 DEPARTAMENTO MUNIC. DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

688	04.122.0012.2120.0000	INFRAESTRURURA, URBANISMO E SERVICOS PUBLICOS	8.000,00
	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
768	26.782.0017.2138.0000	GESTAO DE TRANSITO E TRANSPORTES	6.000,00
	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
770	26.782.0017.2138.0000	GESTAO DE TRANSITO E TRANSPORTES	500,00
	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	F.R.: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

02 09 04 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA PUBLICA

DECRETO Nº 39 , DE 01 DE AGOSTO DE 2025 - LEI N.1250

Anulação

02 09 04 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA PUBLICA

792	15.452.0012.2141.0000	INFRAESTRURURA, URBANISMO E SERVICOS PUBLICOS	13.000,00
	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

02 09 05 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTOS

831	17.512.0014.2176.0000	SANEAMENTO BASICO	4.200,00
	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.: 1 753 000
	753	Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	
	085 000	RECURSOS DE TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	
839	17.512.0014.2177.0000	SANEAMENTO BASICO	300,00

	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 1 753 000
	753	Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	
	085 000	RECURSOS DE TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	

02 11 01 SECRET MUN AGRICULTURA, DESENV.ECONOMICO E TURISMO

880	04.122.0004.2157.0000	ADMINISTRACAO, MODERNIZ.FORTALEC DA GESTAO PUBLICA	2.000,00
	3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	F.R.: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

02 03 01 SECRETARIA MUNIC.DE ADMINISTRACAO E GOVERNO

92	04.121.0004.2009.0000	ADMINISTRACAO, MODERNIZ.FORTALEC DA GESTAO PUBLICA	-10.000,00
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

163	10.301.0008.2045.0000	SAUDE - JAPARAIBA MAIS SAUDAVEL	-30.000,00
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	002 000	SAÚDE 15%	

DECRETO Nº 39 , DE 01 DE AGOSTO DE 2025 - LEI N.1250

02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

164	10.301.0008.2045.0000	SAUDE - JAPARAIBA MAIS SAUDAVEL	-1.000,00
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo: 1 500 000
	605 032 000	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profi ssionais da enfermagem. Transf. Governo Federal dest.	
195	10.301.0008.2048.0000	SAUDE - JAPARAIBA MAIS SAUDAVEL -17.000,00	
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil F.R. Grupo: 1 500 000	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	002 000	SAÚDE 15%	
214	10.301.0008.2050.0000	SAUDE - JAPARAIBA MAIS SAUDAVEL -17.000,00	
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil F.R. Grupo: 1 500 000	
	600 059 000	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde TRANSF.DE RECUR. SUS-BLOCO DE MANUTENÇÃO	
214	10.301.0008.2050.0000	SAUDE - JAPARAIBA MAIS SAUDAVEL -2.100,00	
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil F.R. Grupo: 1 500 000	
	600 059 000	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde TRANSF.DE RECUR. SUS-BLOCO DE MANUTENÇÃO	
228	10.301.0008.2052.0000	SAUDE - JAPARAIBA MAIS SAUDAVEL -510,00	
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil F.R. Grupo: 1 500 000	
	604 032 000	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias. Transf. Governo Federal dest.	

02 06 02 SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

368	12.361.0009.2073.0000	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	-10.000,00
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	001 000	EDUCAÇÃO 25%	
388	12.361.0009.2077.0000	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	-10.100,00
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	001 000	EDUCAÇÃO 25%	
407	12.364.0009.2084.0000	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	-10.000,00
	3.3.50.41.00	Contribuições	F.R. Grupo: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
407	12.364.0009.2084.0000	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	-10.000,00
	3.3.50.41.00	Contribuições	F.R. Grupo: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
407	12.364.0009.2084.0000	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	-10.000,00
	3.3.50.41.00	Contribuições	F.R. Grupo: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

DECRETO Nº 39 , DE 01 DE AGOSTO DE 2025 - LEI N.1250

02 06 03 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA-FUNDEB

453	12.361.0009.2095.0000	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	-60.000,00
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo: 1 500 000
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	

	018 000	FUNDEB 70%		

02 06 07 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

567	27.812.0011.2248.0000	ESPORTE E LAZER		-300,00
	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	F.R. Grupo:	1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		

02 08 01 FUNDO MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL

596	08.244.0007.2027.0000	ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	-100,00
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
624	08.244.0007.2029.0000	ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	-100,00
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo: 1 500 000
	661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	
	056 000	FEAS - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOC	
628	08.244.0007.2029.0000	ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	-35,35
	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo: 1 500 000
	661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	
	056 000	FEAS - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOC	

02 09 03 DEPARTAMENTO MUNIC. DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

692	04.122.0012.2120.0000	INFRAESTRURURA, URBANISMO E SERVICOS PUBLICOS	-8.000,00
	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
769	26.782.0017.2138.0000	GESTAO DE TRANSITO E TRANSPORTES	-500,00
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
771	26.782.0017.2138.0000	GESTAO DE TRANSITO E TRANSPORTES	-6.000,00
	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

02 09 04 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA PUBLICA

796	15.452.0012.2141.0000	INFRAESTRURURA, URBANISMO E SERVICOS PUBLICOS	-13.000,00
	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

DECRETO Nº 39 , DE 01 DE AGOSTO DE 2025 - LEI N.1250

02 09 05 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTOS

820	17.512.0014.2147.0000	SANEAMENTO BASICO		-300,00
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	1 500 000
	753	Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos		
	085 000	RECURSOS DE TAXAS E CONTRIBUIÇÕES		
834	17.512.0014.2176.0000	SANEAMENTO BASICO		-4.200,00
	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	1 500 000
	753	Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos		
	085 000	RECURSOS DE TAXAS E CONTRIBUIÇÕES		

02 11 02 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

916	18.541.0015.2249.0000	MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL	-2.000,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

Anulação (-)

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

-222.245,35

GERALDO ALEXANDRE

Assinado de forma digital por GERALDO ALEXANDRE

LOPES:0644446LOPES:06444460646

0646

Dados: 2025.09.22
10:24:57 -03'00'

GERALDO ALEXANDRE LOPES PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Hélder de Carvalho Reis
Código Identificador:C4B50422

MUNICIPIO DE JAPARAIBA
DECRETO Nº 40 , DE 01 DE AGOSTO DE 2025 - LEI N.1271 ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$213.407,37 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)
Superávit Financeiro

213.407,37

02	03 01	SECRETARIA MUNIC.DE	ADMINISTRACAO E GOVERNO	
	1071	04.122.0004.2010.0000	ADMINISTRACAO, MODERNIZ.FORTALEC DA GESTAO PUBLICA	35.000,00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 2 500 000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

1019	10.302.0008.2057.0000	SAUDE - JAPARAIBA MAIS SAUDAVEL	25.000,00
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 2 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	002 000	SAÚDE 15%	
1072	10.302.0008.2234.0000	SAUDE - JAPARAIBA MAIS SAUDAVEL	20.000,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 2 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	002 000	SAÚDE 15%	

02 06 02 SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

1056	12.364.0009.2083.0000	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	6.000,00
	3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes	F.R.: 2 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

02 06 05 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA

1058	13.392.0010.2100.0000	APOIO E FORTALECIMENTO DA CULTURA POPULAR	500,00
	3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	F.R.: 2 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

DECRETO Nº 40 , DE 01 DE AGOSTO DE 2025 - LEI N.1271

Superávit Financeiro

02 06 05 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA

1058	13.392.0010.2100.0000	APOIO E FORTALECIMENTO DA CULTURA POPULAR	700,00
	3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	F.R.: 2 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
1064	13.392.0010.2102.0000	APOIO E FORTALECIMENTO DA CULTURA POPULAR	20.000,00
	3.3.50.41.00	Contribuições	F.R.: 2 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

02 08 01 FUNDO MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL

1069	08.244.0007.2027.0000	ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	507,37
	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	F.R.: 2 661 000
	661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	
	056 000	FEAS - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOC	

02 09 02 SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS PUBLICOS

1079	04.122.0012.2119.0000	INFRAESTRURURA, URBANISMO E SERVICOS PUBLICOS	2.000,00
	3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	F.R.: 2 500 000

	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

02 09 03 DEPARTAMENTO MUNIC. DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

1073	15.451.0012.2126.0000	INFRAESTRURURA, URBANISMO E SERVICOS PUBLICOS	55.000,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 2 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

02 09 05 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTOS

1060	17.512.0014.2177.0000	SANEAMENTO BASICO	40.000,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 2 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

02 10 02 DEPARTAMENTO DE CADASTRO E TRIBUTACAO

DECRETO Nº 40 , DE 01 DE AGOSTO DE 2025 - LEI N.1271

Superávit Financeiro

02 10 02 DEPARTAMENTO DE CADASTRO E TRIBUTACAO

1080	04.129.0004.2153.0000	ADMINISTRACAO, MODERNIZ.FORTALEC DA GESTAO PUBLICA	8.700,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 2 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:
Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

213.407,37

GERALDO ALEXANDRE

Assinado de forma digital por GERALDO ALEXANDRE

LOPES:06444460LOPES:06444460646

646

Dados: 2025.09.22
10:24:02 -03'00'

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hélder de Carvalho Reis
Código Identificador:D1EAA4F5

MUNICIPIO DE JAPARAIBA
DECRETO Nº 43 , DE 15 DE AGOSTO DE 2025 - LEI N.1279 ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$22.170,53 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)
Superávit Financeiro

22.170,53

02 06 07 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

1074	27.812.0011.2109.0000	ESPORTE E LAZER	5.351,19
	3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	F.R.: 2 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
1075	27.813.0011.2114.0000	ESPORTE E LAZER	6.761,29
	3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	F.R.: 2 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

02 09 03
1076

DEPARTAMENTO MUNIC. DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
10.301.0008.2123.0000 SAUDE - JAPARAIBA MAIS SAUDAVEL

494,84

3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores F.R.: 2 500 000
500 Recursos não Vinculados de Impostos

002 000 SAÚDE 15%

1077

12.365.0009.2125.0000 INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

998,06

3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores F.R.: 2 500 000
500 Recursos não Vinculados de Impostos

001 000 EDUCAÇÃO 25%

1078

15.452.0012.2127.0000 INFRAESTRURURA, URBANISMO E SERVICOS PUBLICOS

8.565,15

3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores F.R.: 2 500 000
500 Recursos não Vinculados de Impostos

000 000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:
Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

22.170,53

DECRETO Nº 43 , DE 15 DE AGOSTO DE 2025 - LEI N.1279

GERALDO ALEXANDRE LOPES:0644446 0646

Assinado de forma digital por GERALDO ALEXANDRE LOPES:06444460646 Dados: 2025.09.22 10:23:13 -03'00'

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hélder de Carvalho Reis
Código Identificador:E120EFA1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RESOLUÇÃO Nº 44/2025

Aprova e homologa o Resultado Final de Análise e Avaliação dos Projetos conforme Edital de Chamamento Público 002/2025/CMDCA, objetivando o repasse de recursos alocados no FIA/JM – "Fundo Municipal para a Infância e a Adolescência de João Monlevade", conforme critérios editalícios.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de João Monlevade – CMDCA/JM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e pela Lei Municipal Lei 2.577 de 14 de novembro de 2023
Considerando a Lei 13.019/2014 e o decreto Municipal nº112/2018 que traçam os critérios para formalização de parcerias entre o Município e as Organizações da Sociedade Civil – OSC's;
Considerando a competência que o CMDCA/JM possui para gerir o Fundo Municipal para a Infância e a Adolescência, alocando recursos para programas, projetos e serviços de entidades governamentais e não governamentais;

Considerando o Edital de Chamamento Público 002/2025/CMDCA/JMe posteriores alterações ,que dispõe sobre a seleção de Projetos dasOrganizações da Sociedade Civil registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente de João Monlevade – CMDCA/JM, para fins de concessão de recursos financeiros do Fundo Municipal para a Infância e a Adolescência de João Monlevade – FIA/JM ;
Considerando a Reunião Ordinária do CMDCA ocorrida em 19 de setembro de 2025, ata nº462;
RESOLVE:
Art.1º - Aprovar e homologaro Resultado Final da fase de Avaliação e Seleção dos Projetos propostos para o Edital 002/2025/CMDCA/JMe suas posteriores retificações,conforme Etapa 7 do Edital, realizadopela comissão designada através da Resolução 41/2025/CMDCA/JM.
§ Único. Em reunião ordinária do dia 19/09/2025, a Plenária deliberou e aprovou por unanimidade, o Relatório Final da Comissão referente aos Projetos concorrentes ao Edital 002/2025.
Art.2º- Quadro demonstrativo das OSC's selecionadas de acordo com a ordem de classificação e pontuação:

Proponente	Projeto	Objetivo/Resultados esperados	Pontos
Projeto Vida Nova	Tempo de qualidade R$ 140.000,00	Proporcionar um ambiente acolhedor, saudável, organizado e seguro para as crianças e adolescentes atendidos pelo Projeto Vida Nova, respeitando suas individualidades e promovendo atividades diárias que favoreçam o desenvolvimento social, físico, cognitivo e emocional.	72
Associação de Capoeira Zumbi dos Palmares- ACAZUMP	Raízes e Asas R$ 139.996,00	Capacitar crianças e adolescentes atendidos pela OSC na arte de capoeira, oferecendo orientações que contribuam com suas habilidades motoras, consciência corporal, estimulando a criatividade e a liberdade de movimentos, fortalecendo o trabalho em equipe e suporte socioemocional.	70
AssociaçãoMaria Efigênia - AME	Ame bola para frente R$139.999,28	Promover o desenvolvimento de crianças e adolescentes atendidos pela AME através do projeto Berimbola, utilizando atividades esportivas com foco no futebol de quadra, com ferramenta de desenvolvimento humano e social, oferecendo participação em campeonatos e passeios recreativos e eventos, mantendo também a produção e distribuição do suplemento alimentar multimistura AME.	68
Rotary Clube	Ryla 2026- Juventude Transformadora R$ 137.324,80	Capacitar adolescentes de escolas públicas a desempenharem um papel de liderança de maneira responsável e eficaz através de atividades lúdicos-pedagógicas, incentivando-os a serem agentes transformadores da realidade social de suas famílias.	65
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de João Monlevade - APAE	Ampliando o serviço de assistência infantojuvenil II R$ 140.000,00	Assegurar atendimento especializado, contínuo e de qualidade às crianças e adolescentes de 02 a 16 anos nos núcleos do Desenvolver I e II, reduzir a lista de espera ampliando o acesso dos usuários aos serviços especializados, ao mesmo tempo que se promove cuidado integral, contemplando aspectos emocionais, sociais, cognitivos e físicos.	64
Associação de Pais e amigos dos surdos de João Monlevade e Região - APAS-MON	Promovendo Integração Social-Versão III R$ 139.996,07	Potencializar a convivência familiar e social de crianças e adolescentes surdos ou com deficiência auditiva, através do ensino da Língua Brasileira de Sinais-LIBRAS, fomentando o protagonismo Infanto/juvenil, e sua integração social, principalmente de estudantes que participam do projeto de Escola Inclusiva, na educação básica	63
Rede Cidadã	Trilha de Desenvolvimento R$ 140.000,00	Aumentar o nível de empregabilidade de adolescentes em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, visando o desenvolvimento da autonomia, do protagonismo e a inclusão social e produtiva.	63
Associação Metodista de Assistência Social - AMAS	Crescer com Arte R$138.381,36	Garantir às crianças e adolescentes da AMAS maior apoio e estruturação de seus projetos de vida, como também melhorar o desenvolvimento da saúde integral através do acesso às artes, esportes e educação com vistas à formação de cidadãos responsáveis e notáveis em nossa sociedade.	62
Cáritas Diocesana	Semear R$117.439,88	Proporcionar melhores condições de vida e cidadania, para crianças e adolescentes, em situação de vulnerabilidade social, nos bairros periféricos de João Monlevade. Através de atividades culturais, artísticas e de lazer, busca-se fortalecer os vínculos familiares e comunitários, criando um ambiente de convivência saudável e oportunidades, que minimizem os impactos de vulnerabilidade social.	62
Associação de Esportes Fazendo Acontecer- FACOM	Fazendo Acontecer em Campo R$ 139.941,39	Contribuir para o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, no bairro Estrela Dalva e adjacências, utilizando o futebol como ferramenta de inclusão social, promoção da cidadania e estimulo a um futuro promissor impactando positivamente na vida dos participantes e da comunidade como um todo.	62
Valor Total: R$1.373.078,78			

Art.3º Os projetos aprovados serão encaminhados ao gestor da Secretaria Municipal de Assistência Social através de termo de remessa para dar prosseguimento da fase de habilitação à celebração das parcerias,conforme item 8 do edital 02/2025

Art. 4º A homologação não gera direito para a OSC à celebração da parceria (art. 27, §6º, da Lei nº 13.019, de 2014).

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

João Monlevade, 22 de setembro de 2025

ARIANA APARECIDA OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente CMDCA/JM

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:7F912A25

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 1 º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 227/2025

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. **93/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 23/2025**.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: SMARTECH INFO CENTRO OESTE LTDA CNPJ: 55.011.724/0001-22
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a **RETIFICAÇÃO** dos valores unitários dos itens, no intuito de adequar os valores dos itens do Contrato nº. 227/2025, celebrado entre a SMARTECH INFO CENTRO OESTE LTDA e o Município de Lagoa da Prata. A retificação atende a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Governo, por meio do Memorando nº. 194.2025/SMAG.

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO RETIFICADO	VALOR TOTAL
1	900	Licença de uso de equipamento para conexão à internet com tecnologia de gestão de rede, provisionamento de recursos de banda, armazenamento e liberação de acessos cadastrados para instalação em todos os setores da Prefeitura Municipal de Lagoa da prata, por um período de 12 meses. Incluído 1 (um) roteador wi-fi em regime de comodato em cada ponto, devendo o mesmo ser substituído em caso de defeito, sem ônus para a contratante.	**R$ 584,92**	**R$ 526.428,00**
2	12	Contratação de empresa especializada para fornecimento de solução de link dedicado para acesso à internet com capacidade total de 5gbps, por um período de 12 (doze) meses, em conformidade com o termo de referência e seus anexos.	**R$ 11.765,20**	**R$ 141.182,40**
3	60	Serviço de instalação de link de internet em novo ponto e/ou mudança de endereço.	**R$ 88,69**	**R$ 5.321,40**

4	120	Link para acesso à internet com capacidade total de 1Gbps, por um período de 12 (doze) meses, em conformidade com o termo de referência e seus anexos.	**R$ 274,72**	**R$ 32.966,40**
TOTAL:				**R$ 705.898,20**

Data da assinatura: 16 de setembro de 2025
Lagoa da Prata, 22/09/2025.

ALYSSON ELIAS MACEDO
Secretario Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:30F24270

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ERRATA Nº 018 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 001/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAREM, POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDIMENTO A NECESSIDADE TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, EM CONFORMIDADE COM A LEI 2.758 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2007, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

A Diretoria de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições, comunica que, por erro material, foram efetuadas as seguintes alterações na 38ª CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025 – ENTREGA DE DOCUMENTOS – CARGO – **AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES**:
Onde se lê:

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
259	POLLYANA BAUER DE LIMA	Agente de Serviços Escolares	19/09/2025	**22/09/2025 – 09:30 Horas**
260	CLEIDE PEREIRA FILHO DE OLIVEIRA	Agente de Serviços Escolares	19/09/2025	**22/09/2025 – 09:30 Horas**
261	ELAINE FARIA DE OLIVEIRA	Agente de Serviços Escolares	19/09/2025	**22/09/2025 – 09:30 Horas**
262	JAQUELINE COELHO DOS SANTOS PEREIRA	Agente de Serviços Escolares	19/09/2025	**22/09/2025 – 09:30 Horas**
263	LUCIMAR GONCALVES DE SENA VAZ	Agente de Serviços Escolares	19/09/2025	**22/09/2025 – 09:30 Horas**
264	ADRIANA APARECIDA DUARTE	Agente de Serviços Escolares	19/09/2025	**22/09/2025 – 13:00 Horas**
265	MARCOS ANTONIO RIBEIRO	Agente de Serviços Escolares	19/09/2025	**22/09/2025 – 13:00 Horas**
942 (13º PCD)	ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA	Agente de Serviços Escolares	19/09/2025	**22/09/2025 – 13:00 Horas**
266	MIRTES GONÇALVES DOS SANTOS	Agente de Serviços Escolares	19/09/2025	**22/09/2025 – 13:00 Horas**
267	LUCIENE DA SILVA	Agente de Serviços Escolares	19/09/2025	**22/09/2025 – 13:00 Horas**

Diretoria de Gestão de Pessoas
Secretaria de Planejamento e Gestão

Leia-se:

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
239	GEIZA APARECIDA DE OLIVEIRA	Agente de Serviços Escolares	22/09/2025	**24/09/2025 – 09:30 Horas**
240	AGDA MARIA FERREIRA TEIXEIRA	Agente de Serviços Escolares	22/09/2025	**24/09/2025 – 09:30 Horas**
241	LUCIANA APARECIDA RIBEIRO SILVA	Agente de Serviços Escolares	22/09/2025	**24/09/2025 – 09:30 Horas**
242	REJANE CRISTINA MACHADO	Agente de Serviços Escolares	22/09/2025	**24/09/2025 – 09:30 Horas**
243	CLÁUDIA JUNQUER DE ALMEIDA	Agente de Serviços Escolares	22/09/2025	**24/09/2025 – 09:30 Horas**
244	ROSEMARY COSTA SALVIANO	Agente de Serviços Escolares	22/09/2025	**24/09/2025 – 13:00 Horas**
245	ANGELA MARIA DA SILVA OLIVEIRA	Agente de Serviços Escolares	22/09/2025	**24/09/2025 – 13:00 Horas**
942 (13º PCD)	ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA	Agente de Serviços Escolares	22/09/2025	**24/09/2025 – 13:00 Horas**
246	JULIA PINTO DA COSTA	Agente de Serviços Escolares	22/09/2025	**24/09/2025 – 13:00 Horas**
247	ELENICE ROSARIA ALVES	Agente de Serviços Escolares	22/09/2025	**24/09/2025 – 13:00 Horas**

Diretoria de Gestão de Pessoas
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Elaine Dos Santos Guimaraes
Código Identificador:A2B827C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO Nº 5525 , DE 04 DE JULHO DE 2025 - LEI N.4846

RUA LUCAS AUGUSTO, 68	
17733643/0001-47	Exercício: 2025

DECRETO Nº 5525 , DE 04 DE JULHO DE 2025 - LEI N.4846

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$217.051,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		**217.051,00**
Anulação		
02 01 00	GABINETE DO PREFEITO	
59 04.122.0001.2002.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	1.500,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02 07 00	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRACAO	
107 04.122.0001.2005.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	27.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
107 04.122.0001.2005.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	30.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02 09 00	SECRETARIA MUN. DE SERVICOS URBANOS	
182 15.122.0001.2008.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	40.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02 10 01	SUPERINTENDENCIA DE PLANEJAMENTO GESTAO E FINANCAS	
243 12.122.0001.2017.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	1.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
245 12.122.0001.2017.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	300,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02 10 02	SUPERINTENDENCIA DE ENSINO E APOIO PEDAGOGICO	
Anulação		
02 10 02	SUPERINTENDENCIA DE ENSINO E APOIO PEDAGOGICO	
284 12.361.0001.2336.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	3.950,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 1 550 000
550	Transferência do Salário-Educação	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
286 12.361.0001.2336.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	447,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 1 552 000
552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar(PNAE)	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
286 12.361.0001.2336.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	780,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 1 552 000
552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar(PNAE)	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
286 12.361.0001.2336.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	1.690,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 1 552 000
552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar(PNAE)	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
292 12.361.0001.2336.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	3.950,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02 11 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
425 04.122.0001.2073.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	2.200,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
453 10.122.0023.2406.0000	PLANEJANDO O CUIDADO EM SAUDE	10.000,00
3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	F.R.: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
720 10.305.0026.2422.0000	LEOPOLDINA EM VIGILANCIA	50.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 1 621 000
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02 15 01 FUNDO MUNICIPAL DE	ASSISTENCIA SOCIAL	
Anulação		
02 15 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
881 08.244.0015.2373.0000	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	115,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 1 661 000
661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02 17 02	SEC. MUN.DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO	
1090 20.122.0001.2012.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	30.000,00
3.3.50.41.00	Contribuições	F.R.: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Superávit Financeiro		
02 10 02	SUPERINTENDENCIA DE ENSINO E APOIO PEDAGOGICO	
1432 12.361.0001.2336.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	12.119,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 2 552 000
552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar(PNAE)	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02 15 05	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
1419 08.241.0017.2381.0000	NO PASSO DA CIDADANIA	2.000,00

3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 2 759 000
759	Recursos Vinculados a Fundos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:	14.119,00
Fontes de Recurso	
552 000	12.119,00
759 000	2.000,00

Anulação:		
02 01 00	GABINETE DO PREFEITO	
61 04.122.0001.2002.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	-1.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02 01 00	GABINETE DO PREFEITO	
65 04.122.0001.2004.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	-1.500,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02 07 00	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRACAO	
117 04.122.0014.2370.0000	VALORIZ"ACAO"	-30.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02 09 00	SECRETARIA MUN. DE SERVICOS URBANOS	
216 18.541.0030.2432.0000	GESTAO DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS	-40.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02 10 01	SUPERINTENDENCIA DE PLANEJAMENTO GESTAO E FINANCAS	
237 12.122.0001.2017.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	-3.950,00
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	F.R. Grupo: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
240 12.122.0001.2017.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	-300,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02 10 02	SUPERINTENDENCIA DE ENSINO E APOIO PEDAGOGICO	
302 12.361.0010.2365.0000	TEMPO INTEGRAL EM ACAO	-27.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
330 12.365.0001.2337.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	-3.950,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo: 1 550 000
550	Transferência do Salário-Educação	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
362 12.365.0001.2371.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	-1.690,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo: 1 552 000
552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar(PNAE)	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
391 12.366.0008.2363.0000	POPULACAO ALFABETIZADA	-447,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo: 1 552 000
552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar(PNAE)	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02 10 02	SUPERINTENDENCIA DE ENSINO E APOIO PEDAGOGICO	
411 12.367.0009.2364.0000	INCLUSAO JA	-780,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo: 1 552 000
552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar(PNAE)	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02 11 00 FUNDO MUNICIPAL DE	SAUDE	
427 04.122.0001.2073.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	-10.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
717 10.305.0026.2422.0000	LEOPOLDINA EM VIGILANCIA	-50.000,00
3.3.50.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R. Grupo: 1 621 000
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02 15 01 FUNDO MUNICIPAL DE	ASSISTENCIA SOCIAL	
889 08.244.0015.2373.0000	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	-115,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo: 1 661 000
661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02 17 02 SEC.	MUN.DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO	
1092 20.122.0001.2012.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	-30.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02 20 03	FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO	
1309 20.334.0021.2399.0000	CAMINHOS PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL	-2.200,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

Anulação (-)	**-202.932,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LEOPOLDINA, 04 de JULHO de 2025

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ:11892293668
Assinadodeformadigitalpor PEDROAUGUSTOJUNQUEIRA FERRAZ:11892293668
Dados: 2025.08.25 10:21:51-03'00'

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:6A1BC784

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO Nº 5527 , DE 09 DE JULHO DE 2025 - LEI N.4874

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA
RUA LUCAS AUGUSTO, 68
17733643/0001-47
Exercício: 2025
DECRETO Nº 5527 , DE 09 DE JULHO DE 2025 - LEI N.4874

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$3.047.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		**3.047.500,00**
Anulação		
02 11 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1424 04.122.0001.2778.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	13.750,00
3.3.50.41.00	Contribuições	F.R.: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
1424 04.122.0001.2778.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	13.750,00
3.3.50.41.00	Contribuições	F.R.: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
1424 04.122.0001.2778.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	20.000,00
3.3.50.41.00	Contribuições	F.R.: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Superávit Financeiro		
02 16 03	SECRETARIA MUN. DE OBRAS	
1434 10.302.0023.1046.0000	PLANEJANDO O CUIDADO EM SAUDE	3.000.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R.: 2 621 000
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:		3.000.000,00
Fontes de Recurso		
	621 000	3.000.000,00
Anulação:		
02 11 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02 11 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
428 10.122.0001.2771.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	-13.750,00
3.3.50.41.00	Contribuições	F.R. Grupo: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
429 10.122.0001.2771.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	-13.750,00
3.3.50.42.00	Auxílios	F.R. Grupo: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
662 10.303.0024.2410.0000	FARMACIA LEOPOLDINENSE	-20.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Anulação (-)		**-47.500,00**

LEOPOLDINA, 09 de JULHO de 2025

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ:11892293668
Assinado de forma digital por PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ:11892293668
Dados:2025.08.2510:22:06-03'00'

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:EEF74D22

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO Nº 5528 , DE 10 DE JULHO DE 2025 - LEI N.4846

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA	
RUA LUCAS AUGUSTO, 68	
17733643/0001-47	Exercício: 2025

DECRETO Nº 5528 , DE 10 DE JULHO DE 2025 - LEI N.4846

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$1.744.318,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		**1.744.318,00**
Anulação		
02 01 00	GABINETE DO PREFEITO	
59 04.122.0001.2002.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	1.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
59 04.122.0001.2002.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	10.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02 07 00	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRACAO	
107 04.122.0001.2005.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	15.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02 08 01	SUPERINTENDENCIA DE CONTABILIDADE E ORCAMENTO	
135 04.121.0001.2007.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	15.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02 08 03	SECRETARIA MUN. DE FAZENDA	
151 04.123.0001.2006.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	1.000,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	F.R.: 1 501 000
501	Outros Recursos não Vinculados	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02 09 00	SECRETARIA MUN. DE SERVICOS URBANOS	
179 15.122.0001.2008.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	5.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Anulação		
02 09 00	SECRETARIA MUN. DE SERVICOS URBANOS	
202 15.452.0028.2429.0000	CIDADE LIMPA	50.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
202 15.452.0028.2429.0000	CIDADE LIMPA	70.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
202 15.452.0028.2429.0000	CIDADE LIMPA	100.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
202 15.452.0028.2429.0000	CIDADE LIMPA	100.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
202 15.452.0028.2429.0000	CIDADE LIMPA	100.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02 10 01	SUPERINTENDENCIA DE PLANEJAMENTO GESTAO E FINANCAS	
241 12.122.0001.2017.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	4.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 1 540 000
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
241 12.122.0001.2017.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	11.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 1 540 000
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
245 12.122.0001.2017.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	20.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02 10 02	SUPERINTENDENCIA DE ENSINO E APOIO PEDAGOGICO	
Anulação		
02 10 02	SUPERINTENDENCIA DE ENSINO E APOIO PEDAGOGICO	
292 12.361.0001.2336.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	11.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	

000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
292 12.361.0001.2336.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	65.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
366 12.365.0001.2371.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	13.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02 11 00 FUNDO MUNICIPAL DE	SAUDE	
425 04.122.0001.2073.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	2.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
619 10.302.0025.2415.0000	SAUDE ESPECIALIZADA	5.000,00
3.3.50.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R.: 1 621 000
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
647 10.302.0025.2481.0000	SAUDE ESPECIALIZADA	8.700,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
647 10.302.0025.2481.0000	SAUDE ESPECIALIZADA	17.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
658 10.302.0025.2530.0000	SAUDE ESPECIALIZADA	183.000,00
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	F.R.: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
660 10.302.0025.2668.0000	SAUDE ESPECIALIZADA	123.500,00
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	F.R.: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Anulação		
02 11 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
723 10.305.0026.2422.0000	LEOPOLDINA EM VIGILANCIA	720,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 1 621 000
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02 12 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
735 04.661.0001.2024.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	1.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
735 04.661.0001.2024.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	2.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
735 04.661.0001.2024.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	3.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02 13 02	FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE	
766 27.812.0005.2496.0000	ESPORTE TOTAL	10.000,00
3.3.50.41.00	Contribuições	F.R.: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02 14 00	SECRETARIA MUN. DE HABITACAO	
803 16.122.0001.2009.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	500,00
3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	F.R.: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02 15 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
945 08.244.0016.2531.0000	PROTECAO SOCIAL BASICA	75.000,00
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	F.R.: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02 16 03	SECRETARIA MUN. DE OBRAS	
Anulação		
02 16 03	SECRETARIA MUN. DE OBRAS	
1058 15.452.0027.2437.0000	INFRAESTRUTURA MUNICIPAL	10.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
1058 15.452.0027.2437.0000	INFRAESTRUTURA MUNICIPAL	29.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
1058 15.452.0027.2437.0000	INFRAESTRUTURA MUNICIPAL	157.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02 17 02	SEC. MUN.DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO	
1090 20.122.0001.2012.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	60.000,00
3.3.50.41.00	Contribuições	F.R.: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
1090 20.122.0001.2012.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	60.000,00

3.3.50.41.00	Contribuições	F.R.: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02 19 00	SECRETARIA MUN. DO MEIO AMBIENTE	
1158 18.122.0001.2022.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	3.500,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02 20 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
1241 13.391.0002.2351.0000	CULTURA PARA TODOS	133.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02 20 02	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
1294 13.392.0002.2772.0000	CULTURA PARA TODOS	7.000,00
3.3.50.41.00	Contribuições	F.R.: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Excesso		
02 16 03	SECRETARIA MUN. DE OBRAS	
1318 15.752.0013.2438.0000	IMPLANTANDO FUTURO	150.242,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 1 720 000
720	Transferência da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Superávit Financeiro		
02 10 02	SUPERINTENDENCIA DE ENSINO E APOIO PEDAGOGICO	
1400 12.361.0010.2365.0000	TEMPO INTEGRAL EM ACAO	99.376,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 2 569 000
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02 15 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
1429 08.244.0016.2389.0000	PROTECAO SOCIAL BASICA	2.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 2 660 000
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
1431 08.244.0016.2389.0000	PROTECAO SOCIAL BASICA	6.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 2 660 000
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
1438 08.244.0016.2384.0000	PROTECAO SOCIAL BASICA	4.780,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 2 660 000
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		150.242,00
Fontes de Recurso		
720	000	150.242,00
Superávit Financeiro:		112.156,00
Fontes de Recurso		
569	000	99.376,00
660	000	12.780,00
Anulação:		
02 01 00	GABINETE DO PREFEITO	
02 01 00	GABINETE DO PREFEITO	
63 04.122.0001.2004.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	-8.700,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
65 04.122.0001.2004.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	-10.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02 03 02	PROCURADORIA	
70 04.122.0001.2003.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	-3.500,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R. Grupo: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02 07 00	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRACAO	
104 04.122.0001.2005.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	-15.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
115 04.122.0013.2368.0000	IMPLANTANDO FUTURO	-2.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
128 26.782.0001.2515.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	-1.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo: 1 501 000
501	Outros Recursos não Vinculados	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02 08 01	SUPERINTENDENCIA DE CONTABILIDADE E ORCAMENTO	
139 04.121.0001.2007.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	-1.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02 08 03	SECRETARIA MUN. DE FAZENDA	

161 04.129.0013.2479.0000	IMPLANTANDO FUTURO	-15.000,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	F.R. Grupo: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02 10 01	SUPERINTENDENCIA DE PLANEJAMENTO GESTAO E FINANCAS	
02 10 01	SUPERINTENDENCIA DE PLANEJAMENTO GESTAO E FINANCAS	
246 12.122.0001.2017.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	-4.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo: 1 540 000
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02 10 02	SUPERINTENDENCIA DE ENSINO E APOIO PEDAGOGICO	
267 12.361.0001.2336.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	-70.000,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R. Grupo: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
269 12.361.0001.2336.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	-2.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
270 12.361.0001.2336.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	-11.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo: 1 540 000
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
279 12.361.0001.2336.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	-50.000,00
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	F.R. Grupo: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
347 12.365.0001.2371.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	-100.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
356 12.365.0001.2371.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	-65.000,00
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	F.R. Grupo: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
369 12.365.0001.2371.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	-60.000,00
3.3.90.46.00	Auxílio-alimentação	F.R. Grupo: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
369 12.365.0001.2371.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	-20.000,00
3.3.90.46.00	Auxílio-alimentação	F.R. Grupo: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
377 12.366.0008.2363.0000	POPULACAO ALFABETIZADA	-13.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02 10 02	SUPERINTENDENCIA DE ENSINO E APOIO PEDAGOGICO	
395 12.366.0008.2363.0000	POPULACAO ALFABETIZADA	-11.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02 11 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
431 10.122.0023.2405.0000	PLANEJANDO O CUIDADO EM SAUDE	-720,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R. Grupo: 1 621 000
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
465 10.122.0023.2406.0000	PLANEJANDO O CUIDADO EM SAUDE	-5.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo: 1 621 000
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
501 10.301.0022.2403.0000	LEOPOLDINA EM FAMILIA	-17.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
553 10.302.0025.2412.0000	SAUDE ESPECIALIZADA	-183.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
659 10.302.0025.2668.0000	SAUDE ESPECIALIZADA	-123.500,00
3.3.50.42.00	Auxílios	F.R. Grupo: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02 13 02	FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE	
767 27.812.0005.2496.0000	ESPORTE TOTAL	-10.000,00
3.3.50.42.00	Auxílios	F.R. Grupo: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02 14 00	SECRETARIA MUN. DE HABITACAO	
806 16.122.0001.2009.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	-500,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02 15 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
843 08.243.0015.2372.0000	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	-75.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02 16 03	SECRETARIA MUN. DE OBRAS	

1020 04.122.0001.2011.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	-157.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
1026 08.244.0016.1033.0000	PROTECAO SOCIAL BASICA	-60.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
1044 15.451.0027.2426.0000	INFRAESTRUTURA MUNICIPAL	-133.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
1056 15.452.0027.2437.0000	INFRAESTRUTURA MUNICIPAL	-29.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
1060 15.452.0027.2437.0000	INFRAESTRUTURA MUNICIPAL	-10.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
1078 20.606.0021.1028.0000	CAMINHOS PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL -	100.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02 18 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
1127 04.122.0001.2440.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	-100.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02 20 02	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
1295 13.392.0002.2772.0000	CULTURA PARA TODOS	-7.000,00
3.3.50.42.00	Auxílios	F.R. Grupo: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02 20 03	FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO	
1306 13.695.0004.2354.0000	TURISMO - DESENVOLVER PARA CRESCER	-5.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02 20 03	FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO	
1310 20.334.0021.2399.0000	CAMINHOS PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL	-3.000,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
1311 20.334.0021.2399.0000	CAMINHOS PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL -1.000,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Anulação (-)		**-1.481.920,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
LEOPOLDINA, 10 de JULHO de 2025

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ:1189229366 8	Assinado de forma digital por PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ:11892293668 Dados: 2025.08.25 10:21:30 -03'00'

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:9930D9DF

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO Nº 5530 , DE 18 DE JULHO DE 2025 - LEI N.4846

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA	
RUA LUCAS AUGUSTO, 68	
17733643/0001-47	Exercício: 2025

DECRETO Nº 5530 , DE 18 DE JULHO DE 2025 - LEI N.4846

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$341.880,53 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		**341.880,53**
Anulação		
02 03 02	PROCURADORIA	
88 28.846.0000.0004.0000	ENCARGOS ESPECIAIS	5.000,00
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	F.R.: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02 07 00	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRACAO	
107 04.122.0001.2005.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	60.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	

000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02 08 03	SECRETARIA MUN. DE FAZENDA	
156 04.123.0001.2006.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	19.080,53
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	F.R.: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02 10 02	SUPERINTENDENCIA DE ENSINO E APOIO PEDAGOGICO	
299 12.361.0001.2336.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	5.800,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02 11 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
461 10.122.0023.2406.0000	PLANEJANDO O CUIDADO EM SAUDE	45.000,00
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	F.R.: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
002 000	SAÚDE 15%	
569 10.302.0025.2412.0000	SAUDE ESPECIALIZADA	33.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 1 621 000
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Anulação		
02 11 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
619 10.302.0025.2415.0000	SAUDE ESPECIALIZADA	42.000,00
3.3.50.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R.: 1 621 000
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02 12 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
738 04.661.0001.2024.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	3.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02 13 03 SEC.	MUNICIPAL ESPORTE E LAZER	
797 04.122.0001.2025.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	29.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02 16 03	SECRETARIA MUN. DE OBRAS	
1018 04.122.0001.2011.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	100.000,00
3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terce	F.R.: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:		
02 03 02	PROCURADORIA	
81 14.422.0001.2015.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	-5.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02 10 02	SUPERINTENDENCIA DE ENSINO E APOIO PEDAGOGICO	
289 12.361.0001.2336.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	-5.800,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02 11 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02 11 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
537 10.302.0023.2464.0000	PLANEJANDO O CUIDADO EM SAUDE	-33.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo: 1 621 000
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
539 10.302.0023.2478.0000	PLANEJANDO O CUIDADO EM SAUDE	-45.000,00
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	F.R. Grupo: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
638 10.302.0025.2481.0000	SAUDE ESPECIALIZADA	-42.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo: 1 621 000
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02 12 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
740 04.661.0001.2024.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	-3.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02 13 02	FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE	
758 27.812.0005.2356.0000	ESPORTE TOTAL	-29.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02 18 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
1123 04.122.0001.2013.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	-100.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
1139 04.131.0001.2441.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	-60.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

02 20 03	FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO	
1311 20.334.0021.2399.0000	CAMINHOS PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL	-19.080,53
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Anulação (-)		**-341.880,53**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LEOPOLDINA, 18 de JULHO de 2025

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ:1189229 3668
Assinado de forma digitalporPEDRO AUGUSTOJUNQUEIRAFERRAZ:11892293668
Dados:2025.08.2510:23:02 -03'00'

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:B858F274

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO Nº 5531 , DE 22 DE JULHO DE 2025 - LEI N.4846

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA	
RUA LUCAS AUGUSTO, 68	
17733643/0001-47	Exercício: 2025

DECRETO Nº 5531 , DE 22 DE JULHO DE 2025 - LEI N.4846

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$1.789.772,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		**1.789.772,00**
Anulação		
02 07 00 SECRETARIA MUN. DE	ADMINISTRACAO	
114 04.122.0013.2368.0000	IMPLANTANDO FUTURO	15.000,00
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa	F.R.: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02 08 01	SUPERINTENDENCIA DE CONTABILIDADE E ORCAMENTO	
135 04.121.0001.2007.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	35.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02 09 00 SECRETARIA MUN. DE	SERVICOS URBANOS	
179 15.122.0001.2008.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	5.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
179 15.122.0001.2008.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	6.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02 10 01	SUPERINTENDENCIA DE PLANEJAMENTO GESTAO E FINANCAS	
241 12.122.0001.2017.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	17.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 1 540 000
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
245 12.122.0001.2017.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	2.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02 10 02	SUPERINTENDENCIA DE ENSINO E APOIO PEDAGOGICO	

Anulação		
02 10 02	SUPERINTENDENCIA DE ENSINO E APOIO PEDAGOGICO	
282 12.361.0001.2336.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	105.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
284 12.361.0001.2336.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	46.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 1 550 000
550	Transferência do Salário-Educação	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
292 12.361.0001.2336.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	1.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
292 12.361.0001.2336.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	99.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02 11 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	

453 10.122.0023.2406.0000	PLANEJANDO O CUIDADO EM SAUDE	5.000,00
3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	F.R.: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
454 10.122.0023.2406.0000	PLANEJANDO O CUIDADO EM SAUDE	5.000,00
3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	F.R.: 1 621 000
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes	do Governo Estadual
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
461 10.122.0023.2406.0000	PLANEJANDO O CUIDADO EM SAUDE	5.000,00
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	F.R.: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
002 000	SAÚDE 15%	
723 10.305.0026.2422.0000	LEOPOLDINA EM VIGILANCIA	6.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 1 621 000
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes	do Governo Estadual
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
729 10.305.0026.2422.0000	LEOPOLDINA EM VIGILANCIA	62.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.: 1 621 000
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes	do Governo Estadual
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

Anulação		
02 11 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
729 10.305.0026.2422.0000	LEOPOLDINA EM VIGILANCIA	193.450,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.: 1 621 000
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes	do Governo Estadual
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02 13 02	FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE	
772 27.812.0005.2556.0000	ESPORTE TOTAL	21.000,00
3.3.50.41.00	Contribuições	F.R.: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
772 27.812.0005.2556.0000	ESPORTE TOTAL	30.000,00
3.3.50.41.00	Contribuições	F.R.: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02 15 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
853 08.243.0015.2372.0000	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	1.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 1 660 000
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
859 08.243.0015.2372.0000	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	5.000,00
3.3.90.46.00	Auxílio-alimentação	F.R.: 1 660 000
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02 15 04	SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
992 08.244.0001.2125.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	5.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 1 660 000
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
986 08.243.0017.2382.0000	NO PASSO DA CIDADANIA	5.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02 16 03	SECRETARIA MUN. DE OBRAS	
1073 17.512.0001.2346.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	45.232,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

Anulação		
02 19 00 SECRETARIA MUN. DO	MEIO AMBIENTE	
1158 18.122.0001.2022.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	5.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02 20 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
1265 13.392.0001.2349.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	900,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
1241 13.391.0002.2351.0000	CULTURA PARA TODOS	10.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Excesso		
02 09 00	SECRETARIA MUN. DE SERVICOS URBANOS	
1460 15.452.0028.2429.0000	CIDADE LIMPA	454.500,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.: 1 710 000
710	Transferência Especial dos Estados	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Superávit Financeiro		
02 11 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1357 10.301.0022.2403.0000	LEOPOLDINA EM FAMILIA	57.810,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.: 2 621 000
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes	do Governo Estadual
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
1396 10.302.0025.2412.0000	SAUDE ESPECIALIZADA	369.000,00

4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.: 2 621 000
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes	do Governo Estadual
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02 15 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	

Superávit Financeiro		
02 15 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
1408 08.244.0016.2384.0000	PROTECAO SOCIAL BASICA	3.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 2 660 000
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
1429 08.244.0016.2389.0000	PROTECAO SOCIAL BASICA	2.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 2 660 000
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
1431 08.244.0016.2389.0000	PROTECAO SOCIAL BASICA	8.280,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 2 660 000
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
1438 08.244.0016.2384.0000	PROTECAO SOCIAL BASICA	2.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 2 660 000
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
1438 08.244.0016.2384.0000	PROTECAO SOCIAL BASICA	2.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 2 660 000
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02 15 04	SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
1452 08.244.0001.2125.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	500,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 2 660 000
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02 16 03	SECRETARIA MUN. DE OBRAS	
1453 17.512.0001.2346.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	155.100,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 2 759 005
759	Recursos Vinculados a Fundos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		454.500,00
	Fontes de Recurso	454.500,00
	710 000	
Superávit Financeiro:		599.690,00
	Fontes de Recurso	
	621 000	426.810,00
	660 000	17.780,00
	759 005	155.100,00
Anulação:		
02 01 00	GABINETE DO PREFEITO	
64 04.122.0001.2004.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	-2.000,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	F.R. Grupo: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02 03 02	PROCURADORIA	
77 04.122.0001.2003.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	-5.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02 07 00	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRACAO	
113 04.122.0013.2368.0000	IMPLANTANDO FUTURO	-15.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02 08 03	SECRETARIA MUN. DE FAZENDA	
148 04.123.0001.2006.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	-35.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02 09 00	SECRETARIA MUN. DE SERVICOS URBANOS	
191 15.452.0027.2428.0000	INFRAESTRUTURA MUNICIPAL	-6.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
217 18.541.0030.2432.0000	GESTAO DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS	-5.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02 10 01	SUPERINTENDENCIA DE PLANEJAMENTO GESTAO E FINANCAS	
246 12.122.0001.2017.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	-17.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo: 1 540 000
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02 10 02	SUPERINTENDENCIA DE ENSINO E APOIO PEDAGOGICO	
02 10 02	SUPERINTENDENCIA DE ENSINO E APOIO PEDAGOGICO	
282 12.361.0001.2336.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	-99.000,00

3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
282 12.361.0001.2336.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	-1.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
302 12.361.0010.2365.0000	TEMPO INTEGRAL EM ACAO	-105.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
303 12.361.0010.2365.0000	TEMPO INTEGRAL EM ACAO	-46.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo: 1 550 000
550	Transferência do Salário-Educação	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02 11 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
446 10.122.0023.2405.0000	PLANEJANDO O CUIDADO EM SAUDE	-5.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo: 1 621 000
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
464 10.122.0023.2406.0000	PLANEJANDO O CUIDADO EM SAUDE	-5.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
465 10.122.0023.2406.0000	PLANEJANDO O CUIDADO EM SAUDE	-6.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo: 1 621 000
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
558 10.302.0025.2412.0000	SAUDE ESPECIALIZADA	-62.000,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	F.R. Grupo: 1 621 000
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02 15 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
891 08.244.0015.2374.0000	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	-5.000,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R. Grupo: 1 660 000
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02 15 04	SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
02 15 04	SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
977 08.122.0001.2018.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	-5.000,00
3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terce	F.R. Grupo: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
994 08.244.0001.2125.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	-1.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo: 1 660 000
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02 15 05	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
1008 08.241.0017.2381.0000	NO PASSO DA CIDADANIA	-5.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo: 1 660 000
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02 16 03	SECRETARIA MUN. DE OBRAS	
1010 04.122.0001.1007.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	-45.232,00
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	F.R. Grupo: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
1028 10.302.0022.1043.0000	LEOPOLDINA EM FAMILIA	-193.450,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo: 1 621 000
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
1079 20.606.0021.1028.0000	CAMINHOS PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL	-5.000,00
4.4.93.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02 19 00	SECRETARIA MUN. DO MEIO AMBIENTE	
1189 18.541.0031.2520.0000	AREAS VERDES	-21.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
1195 18.541.0031.2522.0000	AREAS VERDES	-30.000,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R. Grupo: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02 20 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
1243 13.391.0002.2351.0000	CULTURA PARA TODOS	-900,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02 20 03	FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO	
1311 20.334.0021.2399.0000	CAMINHOS PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL	-10.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	

000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Anulação (-)		**-735.582,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LEOPOLDINA, 22 de JULHO de 2025

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ: 11892293668
Assinado de forma digital por PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ: 11892293668 Dados: 2025.08.25 10:23:19 -03'00'

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:7A177101

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO Nº 5532 , DE 28 DE JULHO DE 2025 - LEI N.4846

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA
RUA LUCAS AUGUSTO, 68
17733643/0001-47
Exercício: 2025
DECRETO Nº 5532 , DE 28 DE JULHO DE 2025 - LEI N.4846

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$2.291.293,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		**2.291.293,00**
Anulação		
02 01 00	GABINETE DO PREFEITO	
60 04.122.0001.2002.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	50.000,00
3.3.90.46.00	Auxílio-alimentação	F.R.: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02 08 01	SUPERINTENDENCIA DE CONTABILIDADE E ORCAMENTO	
136 04.121.0001.2007.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	2.020,00
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	F.R.: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02 09 00 SECRETARIA MUN. DE	SERVICOS URBANOS	
179 15.122.0001.2008.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	50.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02 10 01	SUPERINTENDENCIA DE PLANEJAMENTO GESTAO E FINANCAS	
243 12.122.0001.2017.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	1.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
243 12.122.0001.2017.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	5.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
245 12.122.0001.2017.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	15.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Anulação		
02 10 01	SUPERINTENDENCIA DE PLANEJAMENTO GESTAO E FINANCAS	
245 12.122.0001.2017.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	15.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02 10 02	SUPERINTENDENCIA DE ENSINO E APOIO PEDAGOGICO	
298 12.361.0001.2336.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	2.000,00
3.3.90.46.00	Auxílio-alimentação	F.R.: 1 540 000
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
298 12.361.0001.2336.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	228.800,00
3.3.90.46.00	Auxílio-alimentação	F.R.: 1 540 000
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
340 12.365.0001.2337.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	200,00
3.3.90.46.00	Auxílio-alimentação	F.R.: 1 540 000
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
340 12.365.0001.2337.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	28.500,00
3.3.90.46.00	Auxílio-alimentação	F.R.: 1 540 000
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
370 12.365.0001.2371.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	88.400,00
3.3.90.46.00	Auxílio-alimentação	F.R.: 1 540 000
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	

000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02 11 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
504 10.301.0022.2403.0000	LEOPOLDINA EM FAMILIA	50.580,00
3.3.90.46.00	Auxílio-alimentação	F.R.: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
506 10.301.0022.2403.0000	LEOPOLDINA EM FAMILIA	3.020,00
3.3.90.46.00	Auxílio-alimentação	F.R.: 1 621 000
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Anulação		
02 11 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
506 10.301.0022.2403.0000	LEOPOLDINA EM FAMILIA	4.000,00
3.3.90.46.00	Auxílio-alimentação	F.R.: 1 621 000
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
453 10.122.0023.2406.0000	PLANEJANDO O CUIDADO EM SAUDE	5.000,00
3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	F.R.: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
530 10.301.0023.2482.0000	PLANEJANDO O CUIDADO EM SAUDE	9.000,00
3.3.90.46.00	Auxílio-alimentação	F.R.: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
575 10.302.0025.2412.0000	SAUDE ESPECIALIZADA	25.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.: 1 621 000
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
601 10.302.0025.2414.0000	SAUDE ESPECIALIZADA	2.915,00
3.3.90.46.00	Auxílio-alimentação	F.R.: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
601 10.302.0025.2414.0000	SAUDE ESPECIALIZADA	24.300,00
3.3.90.46.00	Auxílio-alimentação	F.R.: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
626 10.302.0025.2415.0000	SAUDE ESPECIALIZADA	7.000,00
3.3.90.46.00	Auxílio-alimentação	F.R.: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
650 10.302.0025.2481.0000	SAUDE ESPECIALIZADA	1.400,00
3.3.90.46.00	Auxílio-alimentação	F.R.: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
701 10.304.0026.2423.0000	LEOPOLDINA EM VIGILANCIA	3.490,00
3.3.90.46.00	Auxílio-alimentação	F.R.: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Anulação		
02 11 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1376 10.305.0026.2422.0000	LEOPOLDINA EM VIGILANCIA	2.300,00
3.3.90.46.00	Auxílio-alimentação	F.R.: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
1376 10.305.0026.2422.0000	LEOPOLDINA EM VIGILANCIA	27.000,00
3.3.90.46.00	Auxílio-alimentação	F.R.: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02 15 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
886 08.244.0015.2373.0000	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	1.400,00
3.3.90.46.00	Auxílio-alimentação	F.R.: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02 15 04	SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
980 08.122.0001.2018.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	12.000,00
3.3.90.46.00	Auxílio-alimentação	F.R.: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02 16 03	SECRETARIA MUN. DE OBRAS	
1031 12.365.0006.1001.0000	MAIS EDUCACAO INFANTIL	112.600,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R.: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02 18 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
1146 14.182.0001.2425.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	200,00
3.3.90.46.00	Auxílio-alimentação	F.R.: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02 20 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
1241 13.391.0002.2351.0000	CULTURA PARA TODOS	7.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Anulação		
02 20 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
1241 13.391.0002.2351.0000	CULTURA PARA TODOS	20.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

1241 13.391.0002.2351.0000	CULTURA PARA TODOS	20.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
1241 13.391.0002.2351.0000	CULTURA PARA TODOS	30.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
1241 13.391.0002.2351.0000	CULTURA PARA TODOS	30.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Excesso		
02 11 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1315 10.302.0025.2524.0000	SAUDE ESPECIALIZADA	303.368,00
3.3.50.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R.: 1 605 000
605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02 16 03	SECRETARIA MUN. DE OBRAS	
1464 20.606.0021.1028.0000	CAMINHOS PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL	477.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R.: 1 720 000
720	Transferência da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Superávit Financeiro		
02 15 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
1422 08.241.0015.2500.0000	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	50.000,00
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	F.R.: 2 660 000
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social- FNAS	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Superávit Financeiro		
02 15 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
1422 08.241.0015.2500.0000	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	50.000,00
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	F.R.: 2 660 000
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social- FNAS	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
1428 08.243.0015.2372.0000	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	1.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 2 660 000
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social- FNAS	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
1428 08.243.0015.2372.0000	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	3.600,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 2 660 000
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social- FNAS	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
1428 08.243.0015.2372.0000	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	5.200,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 2 660 000
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social- FNAS	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
1431 08.244.0016.2389.0000	PROTECAO SOCIAL BASICA	36.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 2 660 000
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social- FNAS	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
1449 08.244.0016.2384.0000	PROTECAO SOCIAL BASICA	15.000,00
3.3.90.46.00	Auxílio-alimentação	F.R.: 2 660 000
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social- FNAS	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02 16 03	SECRETARIA MUN. DE OBRAS	
1463 20.606.0021.1028.0000	CAMINHOS PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL	148.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R.: 2 720 000
720	Transferência da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
1465 20.606.0021.1028.0000	CAMINHOS PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL	318.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R.: 2 710 010
710	Transferência Especial dos Estados	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		780.368,00
Fontes de Recurso		
605	000	303.368,00
720	000	477.000,00
Superávit Financeiro:		626.800,00
Fontes de Recurso		
660	000	160.800,00
710	010	318.000,00
720	000	148.000,00
Anulação:		
02 01 00	GABINETE DO PREFEITO	
61 04.122.0001.2002.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	-200,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02 07 00	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRACAO	
98 04.122.0001.2005.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	-15.000,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R. Grupo: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
102 04.122.0001.2005.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	-12.000,00

3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	F.R. Grupo: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
111 04.122.0001.2005.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	-30.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02 08 01	SUPERINTENDENCIA DE CONTABILIDADE E ORCAMENTO	
139 04.121.0001.2007.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	-2.020,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02 09 00	SECRETARIA MUN. DE SERVICOS URBANOS	
217 18.541.0030.2432.0000	GESTAO DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS	-50.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02 10 01	SUPERINTENDENCIA DE PLANEJAMENTO GESTAO E FINANCAS	
226 12.122.0001.2017.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	-2.000,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R. Grupo: 1 540 000
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02 10 01	SUPERINTENDENCIA DE PLANEJAMENTO GESTAO E FINANCAS	
226 12.122.0001.2017.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	-200,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R. Grupo: 1 540 000
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
238 12.122.0001.2017.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	-1.000,00
3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	F.R. Grupo: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
245 12.122.0001.2017.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	-5.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02 10 02	SUPERINTENDENCIA DE ENSINO E APOIO PEDAGOGICO	
314 12.365.0001.2337.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	-15.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
341 12.365.0001.2337.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	-112.600,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
419 12.367.0009.2364.0000	INCLUSAO JA	-28.500,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo: 1 540 000
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02 11 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
427 04.122.0001.2073.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	-2.300,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
452 10.122.0023.2406.0000	PLANEJANDO O CUIDADO EM SAUDE	-9.000,00
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	F.R. Grupo: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
503 10.301.0022.2403.0000	LEOPOLDINA EM FAMILIA	-4.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo: 1 621 000
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02 11 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
503 10.301.0022.2403.0000	LEOPOLDINA EM FAMILIA	-3.020,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo: 1 621 000
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
654 10.302.0025.2524.0000	SAUDE ESPECIALIZADA	-50.580,00
3.3.50.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R. Grupo: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
677 10.303.0024.2411.0000	FARMACIA LEOPOLDINENSE	-5.000,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
682 10.303.0026.2424.0000	LEOPOLDINA EM VIGILANCIA	-7.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
682 10.303.0026.2424.0000	LEOPOLDINA EM VIGILANCIA	-3.490,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
682 10.303.0026.2424.0000	LEOPOLDINA EM VIGILANCIA	-1.400,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
707 10.305.0026.2422.0000	LEOPOLDINA EM VIGILANCIA	-25.000,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R. Grupo: 1 621 000
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	

000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02 14 00	SECRETARIA MUN. DE HABITACAO	
819 16.482.0018.2555.0000	NOSSA CASA	-1.400,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02 16 03 SECRETARIA MUN. DE	OBRAS	
1030 12.361.0010.1003.0000	TEMPO INTEGRAL EM ACAO	-228.800,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo: 1 540 000
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02 16 03	SECRETARIA MUN. DE OBRAS	
1030 12.361.0010.1003.0000	TEMPO INTEGRAL EM ACAO	-88.400,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo: 1 540 000
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
1072 17.512.0001.2346.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	-20.000,00
3.3.72.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02 17 02	SEC. MUN.DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO	
1106 20.606.0021.2398.0000	CAMINHOS PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL	-30.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02 18 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
1126 04.122.0001.2440.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	-27.000,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R. Grupo: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
1126 04.122.0001.2440.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	-24.300,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R. Grupo: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
1127 04.122.0001.2440.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	-50.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
1134 04.122.0001.2477.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	-2.915,00
3.1.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	F.R. Grupo: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02 20 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
1233 13.391.0002.2350.0000	CULTURA PARA TODOS	-7.000,00
3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terce	F.R. Grupo: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
1238 13.391.0002.2351.0000	CULTURA PARA TODOS	-20.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Anulação (-)		**-884.125,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LEOPOLDINA, 28 de JULHO de 2025

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ:1189229 3668
Assinado de forma digital por PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ:11892293668 Dados: 2025.08.25 10:23:33 -03'00'

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:A3016F63

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO Nº 5533 , DE 30 DE JULHO DE 2025 - LEI N.4846

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA
RUA LUCAS AUGUSTO, 68
17733643/0001-47
Exercício: 2025

DECRETO Nº 5533 , DE 30 DE JULHO DE 2025 - LEI N.4846

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$1.148.859,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		**1.148.859,00**
Anulação		
02 01 00	GABINETE DO PREFEITO	
53 04.122.0001.2002.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	75.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.: 1 500 000

500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
53 04.122.0001.2002.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	100.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
55 04.122.0001.2002.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	10.000,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	F.R.: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02 08 03	SECRETARIA MUN. DE FAZENDA	
140 04.123.0001.2006.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	3.500,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
140 04.123.0001.2006.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	12.000,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02 11 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
478 10.301.0022.2403.0000	LEOPOLDINA EM FAMILIA	56.660,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Anulação		
02 11 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
483 10.301.0022.2403.0000	LEOPOLDINA EM FAMILIA	50.142,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
448 10.122.0023.2406.0000	PLANEJANDO O CUIDADO EM SAUDE	1.200,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
448 10.122.0023.2406.0000	PLANEJANDO O CUIDADO EM SAUDE	18.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
448 10.122.0023.2406.0000	PLANEJANDO O CUIDADO EM SAUDE	18.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
448 10.122.0023.2406.0000	PLANEJANDO O CUIDADO EM SAUDE	20.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
448 10.122.0023.2406.0000	PLANEJANDO O CUIDADO EM SAUDE	20.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
448 10.122.0023.2406.0000	PLANEJANDO O CUIDADO EM SAUDE	20.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
448 10.122.0023.2406.0000	PLANEJANDO O CUIDADO EM SAUDE	30.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
448 10.122.0023.2406.0000	PLANEJANDO O CUIDADO EM SAUDE	30.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Anulação		
02 11 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
448 10.122.0023.2406.0000	PLANEJANDO O CUIDADO EM SAUDE	35.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
448 10.122.0023.2406.0000	PLANEJANDO O CUIDADO EM SAUDE	38.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
448 10.122.0023.2406.0000	PLANEJANDO O CUIDADO EM SAUDE	40.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
448 10.122.0023.2406.0000	PLANEJANDO O CUIDADO EM SAUDE	40.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
510 10.301.0023.2482.0000	PLANEJANDO O CUIDADO EM SAUDE	3.500,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
513 10.301.0023.2482.0000	PLANEJANDO O CUIDADO EM SAUDE	44.100,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
516 10.301.0023.2482.0000	PLANEJANDO O CUIDADO EM SAUDE	5.000,00

3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
545 10.302.0025.2412.0000	SAUDE ESPECIALIZADA	35.680,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
588 10.302.0025.2414.0000	SAUDE ESPECIALIZADA	500,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	F.R.: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Anulação		
02 11 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
605 10.302.0025.2415.0000	SAUDE ESPECIALIZADA	250,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
605 10.302.0025.2415.0000	SAUDE ESPECIALIZADA	36.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
611 10.302.0025.2415.0000	SAUDE ESPECIALIZADA	1.000,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	F.R.: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
1369 10.302.0025.2414.0000	SAUDE ESPECIALIZADA	40.000,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
1369 10.302.0025.2414.0000	SAUDE ESPECIALIZADA	120.000,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
704 10.305.0026.2422.0000	LEOPOLDINA EM VIGILANCIA	71.700,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02 14 00	SECRETARIA MUN. DE HABITACAO	
800 16.122.0001.2009.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	4.520,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02 15 01 FUNDO MUNICIPAL DE	ASSISTENCIA SOCIAL	
849 08.243.0015.2372.0000	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	1.200,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	F.R.: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02 15 04	SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Anulação		
02 15 04	SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
970 08.122.0001.2018.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	7.200,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02 17 02	SEC. MUN.DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO	
1085 20.122.0001.2012.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	13.900,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
1085 20.122.0001.2012.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	30.000,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02 18 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
1140 14.182.0001.2425.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	5.800,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02 19 00	SECRETARIA MUN. DO MEIO AMBIENTE	
1149 18.122.0001.2022.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	15.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
1150 18.122.0001.2022.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	7.640,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.: 1 759 005
759	Recursos Vinculados a Fundos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
1151 18.122.0001.2022.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	500,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
1152 18.122.0001.2022.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	671,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.: 1 759 005
759	Recursos Vinculados a Fundos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Anulação		
02 19 00	SECRETARIA MUN. DO MEIO AMBIENTE	
1153 18.122.0001.2022.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	850,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	F.R.: 1 500 000

500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
1154 18.122.0001.2022.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	656,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	F.R.: 1 759 005
759	Recursos Vinculados a Fundos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
1167 18.122.0001.2022.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	2.100,00
3.3.90.46.00	Auxílio-alimentação	F.R.: 1 759 005
759	Recursos Vinculados a Fundos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Excesso		
02 11 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
481 10.301.0022.2403.0000	LEOPOLDINA EM FAMILIA	980,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.: 1 605 000
605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
481 10.301.0022.2403.0000	LEOPOLDINA EM FAMILIA	4.000,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.: 1 605 000
605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
547 10.302.0025.2412.0000	SAUDE ESPECIALIZADA	2.000,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.: 1 605 000
605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
551 10.302.0025.2412.0000	SAUDE ESPECIALIZADA	200,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.: 1 605 000
605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
580 10.302.0025.2414.0000	SAUDE ESPECIALIZADA	6.500,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.: 1 605 000
605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais 000	
000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Superávit Financeiro		
Superávit Financeiro		
02 11 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1361 10.303.0024.2410.0000	FARMACIA LEOPOLDINENSE	2.210,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.: 2 621 000
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
1365 10.303.0024.2410.0000	FARMACIA LEOPOLDINENSE	2.000,00
3.3.90.46.00	Auxílio-alimentação	F.R.: 2 621 000
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02 15 01 FUNDO MUNICIPAL DE	ASSISTENCIA SOCIAL	
1443 08.243.0016.2388.0000	PROTECAO SOCIAL BASICA	12.700,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.: 2 660 000
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
1448 08.244.0016.2384.0000	PROTECAO SOCIAL BASICA	25.000,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.: 2 660 000
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
1450 08.244.0016.2384.0000	PROTECAO SOCIAL BASICA	25.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.: 2 660 000
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
1459 08.244.0016.2384.0000	PROTECAO SOCIAL BASICA	3.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.: 2 660 000
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		13.680,00
Fontes de Recurso		
605 000		13.680,00
Superávit Financeiro:		69.910,00
Fontes de Recurso		
621 000		4.210,00
660 000		65.700,00
Anulação:		
02 01 00	GABINETE DO PREFEITO	
02 01 00	GABINETE DO PREFEITO	
57 04.122.0001.2002.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	-250,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
63 04.122.0001.2004.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	-30.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02 03 02	PROCURADORIA	
72 04.122.0001.2003.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	-35.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
74 04.122.0001.2003.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	-1.200,00
3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	F.R. Grupo: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	

000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
76 04.122.0001.2003.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	-18.000,00
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	F.R. Grupo: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
77 04.122.0001.2003.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	-18.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02 07 00	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRACAO	
124 06.181.0001.2552.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	-30.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
127 26.782.0001.2515.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	-40.000,00
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	F.R. Grupo: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02 08 01	SUPERINTENDENCIA DE CONTABILIDADE E ORCAMENTO	
132 04.121.0001.2007.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	-40.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02 08 03	SECRETARIA MUN. DE FAZENDA	
02 08 03	SECRETARIA MUN. DE FAZENDA	
146 04.123.0001.2006.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	-12.000,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02 09 00	SECRETARIA MUN. DE SERVICOS URBANOS	
186 15.452.0001.2344.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	-38.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
210 17.512.0029.2430.0000	SANEAMENTO BASICO URBANO E RURAL	-671,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo: 1 759 005
759	Recursos Vinculados a Fundos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02 10 02	SUPERINTENDENCIA DE ENSINO E APOIO PEDAGOGICO	
302 12.361.0010.2365.0000	TEMPO INTEGRAL EM ACAO	-40.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
304 12.361.0010.2365.0000	TEMPO INTEGRAL EM ACAO	-20.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
326 12.365.0001.2337.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	-20.000,00
3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	F.R. Grupo: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02 11 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
556 10.302.0025.2412.0000	SAUDE ESPECIALIZADA	-36.000,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	F.R. Grupo: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
662 10.303.0024.2410.0000	FARMACIA LEOPOLDINENSE	-71.700,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
662 10.303.0024.2410.0000	FARMACIA LEOPOLDINENSE	-44.100,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02 11 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
677 10.303.0024.2411.0000	FARMACIA LEOPOLDINENSE	-5.000,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
677 10.303.0024.2411.0000	FARMACIA LEOPOLDINENSE	-1.000,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
677 10.303.0024.2411.0000	FARMACIA LEOPOLDINENSE	-500,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
685 10.303.0026.2424.0000	LEOPOLDINA EM VIGILANCIA	-7.200,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02 12 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
748 22.333.0019.2392.0000	DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL	-3.500,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02 13 02	FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE	
758 27.812.0005.2356.0000	ESPORTE TOTAL	-100.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo: 1 500 000

500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
1345 27.812.0005.2355.0000	ESPORTE TOTAL	-7.640,00
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	F.R. Grupo: 1 759 005
759	Recursos Vinculados a Fundos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02 14 00	SECRETARIA MUN. DE HABITACAO	
818 16.482.0018.2555.0000	NOSSA CASA	-4.520,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
819 16.482.0018.2555.0000	NOSSA CASA	-1.200,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02 16 03	SECRETARIA MUN. DE OBRAS	
02 16 03	SECRETARIA MUN. DE OBRAS	
1010 04.122.0001.1007.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	-50.142,00
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	F.R. Grupo: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
1043 15.451.0027.1034.0000	INFRAESTRUTURA MUNICIPAL	-56.660,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02 17 02	SEC. MUN.DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO	
1101 20.606.0021.2397.0000	CAMINHOS PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL	-13.900,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
1113 20.608.0021.2396.0000	CAMINHOS PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL	-30.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
1113 20.608.0021.2396.0000	CAMINHOS PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL	-20.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
1333 20.608.0021.2396.0000	CAMINHOS PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL	-2.100,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo: 1 759 005
759	Recursos Vinculados a Fundos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
1333 20.608.0021.2396.0000	CAMINHOS PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL	-656,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo: 1 759 005
759	Recursos Vinculados a Fundos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02 18 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
1127 04.122.0001.2440.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	-75.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
1132 04.122.0001.2440.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	-35.680,00
3.3.90.46.00	Auxílio-alimentação	F.R. Grupo: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02 18 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
1134 04.122.0001.2477.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA	-5.800,00
3.1.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	F.R. Grupo: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02 19 00	SECRETARIA MUN. DO MEIO AMBIENTE	
1171 18.541.0031.2433.0000	AREAS VERDES	-15.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
1175 18.541.0031.2434.0000	AREAS VERDES	-850,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
1175 18.541.0031.2434.0000	AREAS VERDES	-500,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
1177 18.541.0031.2434.0000	AREAS VERDES	-10.000,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
1221 18.541.0032.2476.0000	EDUCACAO AMBIENTAL	-3.500,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02 20 02	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
1296 13.392.0002.2774.0000	CULTURA PARA TODOS	-120.000,00
3.3.50.41.00	Contribuições	F.R. Grupo: 1 500 000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Anulação (-)		**-1.065.269,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LEOPOLDINA, 30 de JULHO de 2025

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ:11892293668
Assinado de forma digital por PEDRO AUGUSTOJUNQUEIRA FERRAZ:11892293668
Dados:2025.08.25 10:22:48 -03'00'

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:005E6E6D

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 013 SME

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

CONVOCAÇÃO 013
REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SME – 007/2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
A Secretaria Municipal de Educação, torna público que será realizado no aos **25 (VINTE E CINCO) dias do mês de SETEMBRO do ano de 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO)** a contratação temporária de excepcional interesse público de **Professor PEB III –** para admissão em caráter temporário e por contrato de tempo determinado. A contratação será processada observando a ordem de classificação dos candidatos classificados no Processo Seletivo 007/2024.
Os candidatos classificados interessados nas vagas deverão comparecer **à Secretaria Municipal de Educação de Leopoldina, situada na Rua Lucas Augusto, 88, Centro, Leopoldina - MG.**
1 **– Das vagas:**
PEB III - Professor de Educação Básica III - ARTE
O processo de conferência dos documentos enviados durante a inscrição e seleção dos candidatos e admissão acontecerá conforme informações abaixo:
Data: 25/9/25
Horário: 14h
Local: Secretaria Municipal de Educação de Leopoldina, situada na Rua Lucas Augusto, 88, Centro, Leopoldina - MG.
Total de Vagas: 01 (uma)

VAGAS	ESCOLA	AULAS	TURNO	REUNIÃO PEDAGÓGICA
1 (16 aulas)	E. M. Osmar Lacerda França	6	manhã	Terça-feira, 17h
	C.E. Maria Luiza Junqueira Ferraz	10	tarde	

As turmas poderão sofrer alterações, conforme a organização da escola.
OBS: Em virtude da limitação do espaço, será permitida inicialmente a entrada dos primeiros classificados presentes, seguindo a ordem de classificação do PSS SME 007/2024, até que se ocupem as cadeiras disponíveis.

2 -DOCUMENTAÇÃO
Conferência de Documentação para o Processo de Contratação:
O candidato classificado no processo seletivo simplificado deverá apresentar na data desta convocação os documentos abaixo especificados:
2.1 – DOCUMENTOS DA INSCRIÇÃO:
Apresentar toda a documentação original que foi anexada em PDF no formulário de inscrição do Processo Seletivo Simplificado SME 007/2024;
2.2 - DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:
Apresentar no ato da convocação os documentos necessários para admissão, na ordem especificada abaixo:
a) 01 retrato ¾ atual;
b) Xerox de certidão de nascimento ou casamento;
c) Xerox do CPF do cônjuge
d) Xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;
e) Xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 14 anos;
f) Comprovante de escolaridade do dependente;
g) Xerox do diploma ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para Comprovação da escolaridade;
h) Xerox da carteira profissional;
i) Xerox da carteira de identidade;
j) Xerox do título de eleitor;
k) Xerox do comprovante de votação da última eleição;
l) Xerox do cartão do CPF
m) Xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino);
n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP;
o) tipo de sangue, fator RH (declaração de próprio punho ou exame).
p) declaração de bens (declaração de próprio punho ou digitada);
q) Xerox do comprovante de residência atualizado;
r) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins
do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; *(entregaremos no momento da convocação a via da declaração a ser preenchida no ato de convocação).*
s) certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pela Comarca (Site TJMG – Internet);
t) Atestado de antecedentes criminais, emitido pela Polícia Civil de Minas Gerais (Internet);

2.3 – DA DESCLASSIFICAÇÃO:
Caso o candidato não apresente toda a documentação anexada **no ato da inscrição** será **desclassificado** passando para o candidato subsequente que esteja presente.

3 - DA CONTRATAÇÃO
A contratação será processada observando a ordem de classificação dos candidatos e procedimentos a seguir:
3.1 O candidato selecionado deverá apresentar no ato do Processo de Contratação, os documentos originais encaminhados no ato da inscrição;
3.2 Caso o candidato não apresente a documentação prevista no item **2.1 – "Documentos da Inscrição"**, deste Edital, será desclassificado passando para o candidato subsequente;
3.3 Caso o contrato tenha sido firmado em tempo inferior à 06 (seis) meses, dentro de 05 (cinco) dias letivos de seu término e houver necessidade de uma nova contratação, o candidato poderá
assinar novo contrato, desde que o tempo total de ambos os contratos não ultrapassem o prazo máximo de contratação previsto na Lei 2.620/94;

Prefeitura do Município de Leopoldina, MG, 19/09/2025

LUCIA LOPES HORTA
Secretária Municipal de Educação

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

ANEXO I – HORÁRIO DAS AULAS

E. M. OSMAR LACERDA FRANÇA - MANHÃ - (06 AULAS)					
	2º FEIRA	**3ª FEIRA**	**4ª FEIRA**	**5ª FEIRA**	**6ª FEIRA**
1º HORÁRIO					**X**
2º HORÁRIO					**X**
3º HORÁRIO	**X**				**X**
4º HORÁRIO	**X**				
5º HORÁRIO	**X**				

C. E. Maria Luiza Junqueira Ferraz - TARDE (10 AULAS)					
	2º FEIRA	**3ª FEIRA**	**4ª FEIRA**	**5ª FEIRA**	**6ª FEIRA**
1º HORÁRIO		**X**		**X**	**X**
2º HORÁRIO				**X**	
3º HORÁRIO		**X**		**X**	
4º HORÁRIO		**X**		**X**	
5º HORÁRIO		**X**		**X**	

Publicado por:
Nathalia Moraes Borges
Código Identificador:4D52994A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N° 235, DE 01 DE JULHO 2025

Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e artigo 2º da Lei Municipal Nº 1.770 de 02 de dezembro de 2024, decreta:
Artigo 1º: Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na ordem de R$ 502.859,09 (Quinhentos e dois mil e oitocentos e cinquenta e nove reais e nove centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	**Funcional Programática**	**Valor**
0058	2400.04.0123.0009.2007.15000000000 –REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMF 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.088,01
0058	2400.04.0123.0009.2007.15000000000 –REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMF 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	4.154,56
0089	2500.04.0122.0010.1002. 15000000000 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/SEC.ADM. 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	3.533,00
0098	2500.04.0122.0010.2008. 15000000000 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMA E PESSOAL 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	22.881,70
0103	2500.04.0122.0010.2074. 15000000000 – GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMS E DE PESSOAL 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
0133	2610.13.0391.0012.1006. 15000000000 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQ., EQUIP. E MÓVEIS P/FUNDO CULTR 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	597,00
0179	2810.12.0122.0022.2018.15000001001 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SME 3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	390,34
0234	2821.12.0361.0022.2024.15000001001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADDES DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	23.258,79
0243	2821.12.0361.0022.2023.15000001001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADDES DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	28.927,47
0250	2821.12.0361.0022.2024.15000001001 – MANUTENÇÃO ATIV. DO TRANSP.ESC. ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	10.000,00
0418	2921.10.0301.0024.1027. 15000001002 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP.E MÓVEIS P/BLATB 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	12.575,00
0427	2921.10.301.0024.2039. 15000001002 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	31.187,65
0427	2921.10.301.0024.2039. 15000001002 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	199,29
0427	2921.10.301.0024.2039. 15000001002 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	43,24
0429	2921.10.301.0024.2039. 15000001002 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.681,25

0433	2921.10.0301.0024.2039.15000001002 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil	331,20
0435	2921.10.0301.0024.2039.15000001002 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.662,68
0435	2921.10.0301.0024.2039.15000001002 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	4.000,00
0435	2921.10.0301.0024.2039.15000001002 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
0439	2921.10.0301.0024.2040.15000001002 - MANUTENÇÃO DAS ATIIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	16.949,90
0452	2921.10.0301.0024.2043.15000001002 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES EM SAÚDE BUCAL 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	7.590,00
0454	2921.10.0301.0024.2043.15000001002 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES EM SAÚDE BUCAL 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.153,65
0454	2921.10.0301.0024.2043.15000001002 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES EM SAÚDE BUCAL 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	8169,17
0462	2922.10.0301.0024.2061.15000001002 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.3.90.14.00.00 - Diárias Pessoal Civil	15.000,00
0463	2922.10.0301.0024.2061.15000001002 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	20.000,00
0469	2922.10.0301.0024.2061.15000001002 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	11.460,00
0470	2922.10.0301.0024.2061.15000001002 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
0475	2922.10.0301.0024.2061.15000001002 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	2.500,00
0479	2921.10.3031.0024.2064. 15000001002 – REMUNERAÇÃO DOS AGENTES COMUN. DE SAÚDE – ACS 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	19.821,31
0479	2921.10.3031.0024.2064. 15000001002 – REMUNERAÇÃO DOS AGENTES COMUN. DE SAÚDE – ACS 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	38.223,67
0496	2921.10.0301.0024.2065.16000000000 –MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
0505	2921.10.0303.0024.166210000000 – FARMÁCIA BÁSICA 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita	50.000,00
0553	2924.10.0305.0027.2046. 15000001002 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	15.802,72
0553	2924.10.0305.0027.2046. 15000001002 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	32.648,93
0556	2924.10.0305.0027.2046. 15000001002 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	4.357,75
0558	2924.10.0305.0027.2046. 15000001001 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS P/SME ,.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	728,64
0697	3030.08.0243.0020.2053.15000000000 – PAGAMENTO DE SALÁRIOS DO CONSELHO TUTELAR 3.1.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	295,17
0784	3310.04.0122.0035.2096. 15000000000 – GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SMTT 3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil	5.000,00
	Total	**502.859,09**

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0034	2200.02.0062.0007.2005.15000000000 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA PROCURADORIA 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	597,00
0034	2200.02.0062.0007.2005.15000000000 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA PROCURADORIA 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00
0034	2200.02.0062.0007.2005.15000000000 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA PROCURADORIA 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	15.000,00
0035	2200.02.0062.0007.2005.15000000000 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA PROCURADORIA 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	3.088,01
0062	2400.04.0123.0009.2073. 15000000000 – GESTÃO E ADMINIST. ATIV. FINANCEIRAS, CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA 3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	4.154,56
0139	2610.13.0392.0012.2013.15000000000 – REALIZAÇÃO DE FESTAS CULTURAIS NO MUNICÍPIO 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.533,00
0139	2610.13.0392.0012.2013.15000000000 – REALIZAÇÃO DE FESTAS CULTURAIS NO MUNICÍPIO 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
0139	2610.13.0392.0012.2013.15000000000 – REALIZAÇÃO DE FESTAS CULTURAIS NO MUNICÍPIO 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	28.927,47
0139	2610.13.0392.0012.2013.15000000000 – REALIZAÇÃO DE FESTAS CULTURAIS NO MUNICÍPIO 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	12.575,00
0139	2610.13.0392.0012.2013.15000000000 – REALIZAÇÃO DE FESTAS CULTURAIS NO MUNICÍPIO 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
0139	2610.13.0392.0012.2013.15000000000 – REALIZAÇÃO DE FESTAS CULTURAIS NO MUNICÍPIO 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	11.460,00
0139	2610.13.0392.0012.2013.15000000000 – REALIZAÇÃO DE FESTAS CULTURAIS NO MUNICÍPIO 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
0139	2610.13.0392.0012.2013.15000000000 – REALIZAÇÃO DE FESTAS CULTURAIS NO MUNICÍPIO 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.500,00
0139	2610.13.0392.0012.2013.15000000000 – REALIZAÇÃO DE FESTAS CULTURAIS NO MUNICÍPIO 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
0139	2610.13.0392.0012.2013.15000000000 – REALIZAÇÃO DE FESTAS CULTURAIS NO MUNICÍPIO 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	22.881,70
0174	2810.12.0122.0022.1013. 15000001001 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS P/SME 4.4.90.61.00.00 – Aquisição de Imóveis	390,34
0311	2822.12.0365.0022.2027.15500000000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM CRECHES ESCOLARES 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	23.258,79
0423	2921.10.0301.0024.1028.15000001002 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS P/BLATB 4.4.90.61.00.00 – Aquisição de Imóveis	43,24
0423	2921.10.0301.0024.1028.15000001002 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS P/BLATB 4.4.90.61.00.00 – Aquisição de Imóveis	331,20
0428	2921.10.0301.0024.2039.16000000000 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS ATENÇÃO BÁSICS EM SAÚDE 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado	50.000,00
0472	2921.10.0301.0024.2061.16210000000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
0499	2921.10.303.0024.2041.15000001002 – ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESPECIAL 3.3.90.32.00.00 – Material, ou Serviço para Distribuição Gratuita	816,17
0511	2922.10.0302.0025.2044. 15000001002 – ATENÇÃO À SAÚDE SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	31.187,65

	3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0511	2922.10.0302.0025.2044. 15000001002 – ATENÇÃO À SAÚDE SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.681,25
0511	2922.10.0302.0025.2044. 15000001002 – ATENÇÃO À SAÚDE SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	16.949,90
0511	2922.10.0302.0025.2044. 15000001002 – ATENÇÃO À SAÚDE SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	7.590,00
0511	2922.10.0302.0025.2044. 15000001002 – ATENÇÃO À SAÚDE SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.153,65
0511	2922.10.0302.0025.2044. 15000001002 – ATENÇÃO À SAÚDE SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	19.821,31
0511	2922.10.0302.0025.2044. 15000001002 – ATENÇÃO À SAÚDE SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.802,72
0563	2924.10.0305.0027.2066.15000001002 – SISTEMA MUNICIPAL VIG.EPIDEMIOLÓGICA E CONT. DE DOENÇAS 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	199,29
0563	2924.10.0305.0027.2066.15000001002 – SISTEMA MUNICIPAL VIG.EPIDEMIOLÓGICA E CONT. DE DOENÇAS 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	2.662,68
0570	2924.10.0305.0027.2066.15000001002 - SISTEMA MUNICIPAL VIG.EPIDEMIOLÓGICA E CONT. DE DOENÇAS 3.3.90.39.00.00 –Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.000,00
0573	2924.10.0305.0027.2066.15000001002 - SISTEMA MUNICIPAL VIG.EPIDEMIOLÓGICA E CONT. DE DOENÇAS 3.3.90.40.00.00 –Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	1.000,00
0677	3020.08.0244.0020.2051.15000000000 – BENEFICIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA À COMUNIDADE 3.3.90.48.00.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Físicas	38.223,67
0677	3020.08.0244.0020.2051.15000000000 – BENEFICIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA À COMUNIDADE 3.3.90.48.00.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Físicas	32.648,93
0677	3020.08.0244.0020.2051.15000000000 – BENEFICIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA À COMUNIDADE 3.3.90.48.00.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Físicas	4.357,75
0677	3020.08.0244.0020.2051.15000000000 – BENEFICIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA À COMUNIDADE 3.3.90.48.00.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Físicas	728,64
0698	3030.08.0243.0020.2054.15000000000 – SUBVENÇÃO SOCIAL – APAFA 3.3.50.43.00.00 – Subvenção Sociais	295,17
	Total	**502.859,09**

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.
Mendes Pimentel, 01 de Julho de 2025

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Certidão: certifico que este Decreto foi registrado no livro nº ____, à (s) folha (s)_____, e publicado no Diário Oficial do Município, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, em _____/_____/2025.

Publicado por:
Aides Soares
Código Identificador:90F8241D

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N° 236, DE 01 DE JULHO 2025

Transferência de Dotações

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e da Lei Municipal Nº 1.759 de 21 de junho de 2024, considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação, decreta:
Artigo 1º: Fica transferido o valor na ordem de R$ 27.495,69 (Vinte e sete mil e quatrocentos e noventa e cinco reais e sessenta e nove centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0033	2200.02.0062.0007.2005.15000000000 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA PROCURADORIA 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	720,43
0033	2200.02.0062.0007.2005.15000000000 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA PROCURADORIA 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	1.777,06
0127	2600.04.0122.0011.2075. 15000000000 – GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE CULTURA 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
0127	2600.04.0122.0011.2075. 15000000000 – GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE CULTURA 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
0137	2610.13.0392.0012.2013. 15000000000 – REALIZAÇÃO DE FESTAS CULTURAIS NO MUNICÍPIO 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	2.000,00
0228	2821.12.0361.0022.2022.15400001070 – REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	427,10
0269	2821.12.0361.0022.2025.15000001001 – REMUNERAÇÃO DOS DEMAIS PROFISSIONAIS ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	3.875,88
0279	2821.12.0361.0022.2059. 15000001001 – REMUNERAÇÃO DOS MOTORISTAS – ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.449,68
0281	2821.12.0361.0022.2059. 15000001001 – REMUNERAÇÃO DOS MOTORISTAS – ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	5.498,33
0356	2823.12.0365.0022.2030. 15000001001 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS ENSINO INFANTIL – PRÉ ESCOLA 3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	277,60
0459	2921.10.0301.0024.2043.16000000000 – REMUNERAÇÃO DOSA SERVIDORES EM SAÚDE BUCAL 3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	127,12
0487	2921.10.301.0024.2064.16000000000 – REMUNERAÇÃO DOS AGENTES COMUM. DE SAÚDE – ACS 3.1.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	6.567,32
0635	3020.08.0244.0020.2050.15000000000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRÁS 3.1.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.825,17
	Total	**27.495,69**

Artigo 2º: Para cobertura da transferência ora realizado, serão utilizados recursos provenientes de anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor

0034	2200.02.0062.0007.2005.15000000000 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA PROCURADORIA 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	720,43
0035	2200.02.0062.0007.2005.15000000000 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA PROCURADORIA 3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais	1.777,06
0131	2600.04.0122.0011.2075.15000000000- GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SEC.MUNICIPAL DE CULTURA 3.3.90.40.00.00 - Serviços de tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	1.000,00
0132	2600.04.0122.0011.2075.15000000000- GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SEC.MUNICIPAL DE CULTURA 3.3.90.47.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
0139	2610.13.0392.0012.2013. 15000000000 – REALIZAÇÃO DE FESTAS CULTURAIS NO MUNICÍPIO 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
0230	2821.12.0361.0022.2022.15400001070 – REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	427,10
0265	2821.12.0361.0022.2025.15000001001 – REMUNERAÇÃO DOS DEMAIS PROFISSIONAIS ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.875,88
0275	2821.12.0361.0022.2029.15000001001 – REMUNERAÇÃO DOS MOTORISTAS – ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.498,33
0275	2821.12.0361.0022.2029.15000001001 – REMUNERAÇÃO DOS MOTORISTAS – ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.449,68
0358	2823.12.0365.0022.2030. 15000001001 – REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES ENSINO INFANTIL – PRÉ ESCOLA 3.1.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	227,60
0461	2921.10.0301.0024.2043.16000000000 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES EM SAÚDE BUCAL 3.1.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	127,12
0480	2921.10.0301.0024.2064.16000000000 – REMUNERAÇÃO DOS AGENTES COMUM. DE SAÚDE – ACS 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	6.567,12
0467	3020.08.0244.0020.2050.15000000000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRÁS 3.3.90.47.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas	2.825,17
	Total	**27.495,69**

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

Mendes Pimentel, 01 de julho de 2025

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Certidão: certifico que este Decreto foi registrado no livro nº , à (s) folha (s) , e publicado no Diário Oficial do Município, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, em / /2025.

Publicado por:
Aides Soares
Código Identificador:BFA995D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 71, inciso IV, decido ADJUDICAR os itens ao licitante vencedor e HOMOLOGAR o processo licitatório nº 058/2025 na modalidade Pregão Eletrônico nº 045/2025, considerando os documentos apresentados na sessão pública; o cumprimento das exigências do procedimento e parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica, com objetivo de Registro de preço para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento parcelado de reagentes, vidarias e outros a serem utilizados para análise de água deste município além álcool a serem utilizados nos diversos setores desta autarquia.COM LOTES EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS E LOTE DE AMPLA CONCORRÊNCIA., em favor das empresas mencionadas abaixo:

Fornecedores e Itens declarados Vencedores

LICITEC COMERCIAL LTDA - 10.614.837/0001-84, situada na AVENIDA MARQUES DE SÃO VICENTE 2219 - ÁGUA BRANCA - SÃO PAULO - SP com o valor total de R$ 4.351,25 (quatro mil, trezentos e cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos),

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Marca/Modelo	QuanT	Unitário	Total
4	53426	CUBETA DE VIDRO REDONDA, CAIXA COM 6 UNIDADES - COM PASSO OTICO DE 25MM, COM TAMPA E MARCAÇAO EM 10 ML PARA ANALISADOR DE CLORO PORTATIL HACH. CAT. 24276-06.	CX	HACH	5	870,2500	4.351,25

OBAH PRODUTOS E SERVICOS ANALITICOS LTDA - 09.134.068/0001-38, situada na R CANCIONEIRO POPULAR,458 - SANTO AMARO - SÃO PAULO - SP com o valor total de R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais),

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Marca/Modelo	Quant	Unitário	Total
10	40961	REAGENTE INDICADOR Pó, PARA DOSAGEM DE CLORO RESIDUAL TOTAL, - A SER UTILIZADO NO APARELHO ANALISADOR DE CLORO, MARCA HACH, MODELO CL17.	UN	DINAMICA	40	297,1100	11.884,40
11	53436	REAGENTE SOLUÇÃO INDICADORA DPD PARA DOSAGEM DE CLORO RESIDUAL TOTAL NO ANALISADOR DE CLORO MARCA HACH. MODELO CL 17. (FRASCO DE 473 ML.) -.	FR	DINAMICA	40	331,9900	13.279,60
12	53437	SOLUÇÃO TAMPÃO DPD PARA DOSAGEM DE CLORO RESIDUAL TOTAL A SER UTILIZADO NO ANALISADOR DE CLORO MODELO CL 17 - MARCA HACH - FRASCO DE 473 ML.	FR	DINAMICA	40	345,9000	13.836,00

PHL DISTRIBUIDORA LABORATORIAL EIRELI - 35.865.938/0001-59, situada na R HELENA PALUDETO IORI 386 - JARDIM ALTO DO SILVARES - BIRIGUI - SP com o valor total de R$ 86.048,10 (oitenta e seis mil e quarenta e oito reais e dez centavos),

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Marca/Modelo	Quant	Unitário	Total
2	53424	CALDO LAURIL SULFATO COM MUG, DIGESTAO ENZIMATICA DE CASEINA: 20,0 G; - LACTOSE: 5,0 G; FOSFATO MONOPOTASSICO:	FR	BIOLOGIC	3	692,7000	2.078,10

		2,75 G; FOSFATO; DISSODICO: 2,75 G; CLORETO DE SODIO: 5,0 G LAURIL SULFATO DE SODIO: 0,1G; 4-METILUMBELIFERIL- -D-GLICURONIDEO: 0,05 G; PH FINAL: 6,8 ± 0,2 A 25°C. 500 GRAMAS					
9	47158	MEIO DE CULTURA EM FLACONETES, COM SUBSTRATO EMZIMáTICO (NPG OU X-GAL) E FLUOGêNICO (MUG), - com substrato enzimático (NPG ou X-GAL) e fluogênico (MUG) para a identificação simultânea de bactérias do grupo coliformes e E. coli, em amostras com 100 mL de água, sem a necessidade de reagentes adicionais para confirmação. Apresentação em forma granulada, conteúdo unitário para uma amostra de 100mL de água. Registro da fabricação e lote em cada unidade do meio. Produto aprovado pelo STANDARD METHODS FOR THE EXAMINATION OF WATER AND WASTERWATER (APHA/AWWA/WEF) e em conformidade com a legislação atual em vigor, Portaria 888 de 04 de maio de 2021 GM/MS. Apresentação: Blister transparente confeccionado parcialmente transparente para que seja possível a visualização do substrato ainda em seu interior a fim de verificar que sua aparência esteja íntegra e em conformidade com especificações do fabricante antes de ser aberto para uso. Poderá ser entregue em caixa com 200 unidades, lacradas e devidamente padronizadas. Validade total de 12 meses do produto e receberemos com no mínimo 8 meses de validade no ato da entrega.	UN	MERCK	9.000	9,3300	83.970,00

Sem mais para o momento,

Muriaé (MG),22/09/2025

ALCEMAR FELIZARDO DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:08CF5B77

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 71, inciso IV, decido ADJUDICAR os itens ao licitante vencedor e HOMOLOGAR o processo licitatório nº 063/2025 na modalidade Pregão Eletrônico nº 046/2025, considerando os documentos apresentados na sessão pública; o cumprimento das exigências do procedimento e parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica, com objetivo de Registro de preço para futura e eventual contratação de microempresa - ME, empresa de pequeno porte - EPP ou equiparadas para Fornecimento parcelado de material de Ferro, Aço e outros a serem utilizados nas manutenções e em obras realizadas pela Divisão de água potável, esgoto sanitário e drenagem pluvial., em favor das empresas mencionadas abaixo:

Fornecedores e Itens declarados Vencedores

COMMIN@S LTDA - 07.051.239/0001-30, situada na AV GUMERCINDO IGLESIAS, 4130 - Vau - Açu - VIÇOSA - MG com o valor total de R$ 10.485,00 (dez mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais),

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
8	54951	AÇO CA-60 5.0MM, COMPRIMENTO 12,00M -.	UN	SINOBRAS	300,0000	14,2000	4.260,00
16	42392	BARRA CHATA 2 POLEGADA X 1/4 POLEGADA, COMPRIMENTO 6,00M -.	UN	RDG	5,0000	129,5000	647,50
22	46149	CHAPA FQ SAE 1008/10 1,20MX3,00M -E=2,00MM (14MSG) -.	UN	RDG	5,0000	403,9000	2.019,50
23	42405	CHAPA PRETA 20, DE 2,0 X 1,0M. -.	UN	RDG	10,0000	120,0000	1.200,00
24	49143	FERRO CANTONEIRA 1 POLEGADA X 1 POLEGADA X 1/8 POLEGADA, COM 06 METROS DE COMPRIMENTO -.	UN	RDG	5,0000	58,8000	294,00
25	42412	FERRO CANTONEIRA 2 POLEGADA X 2 POLEGADA X 1/4 POLEGADA, COM 06 METROS -.	UN	RDG	5,0000	238,8000	1.194,00
26	46152	FERRO CANTONEIRA 2 POLEGADAS X 2 POLEGADAS X 1/8 POLEGADAS, COM 06 METROS -.	UN	RDG	5,0000	124,5000	622,50
29	46154	METALON CHAPA 18 (1,20MM) COM 06 METROS, SEçãO 25 X 25 MM -.	UN	RDG	5,0000	49,5000	247,50

M.D MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - 21.896.442/0001-38, situada na AVENIDA EUDAUDO LESSA, 19 - POPULAR - CATAGUASES - MG com o valor total de R$ 17.008,50 (dezessete mil e oito reais e cinquenta centavos),

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
1	53844	AÇO CA-50 10.0MM - 3/8 POLEGADA, - COMPRIMENTO 12,00M.	UN	GERDAU	300,0000	40,0000	12.000,00
2	54947	AÇO CA-50 12.5MM - 1/2 POLEGADA, COMPRIMENTO 12,00M -.	UN	GERDAU	15,0000	62,0000	930,00
5	42385	AçO CA-50 6.3MM - 1/4 POLEGADA, COMPRIMENTO 12,00M. -.	UN	GERDAU	50,0000	17,0000	850,00
9	54457	ARAME FARPADO, ZINCAGEM CAMADA LEVE, CARGA MINIMA DE RUPITURA 350KG DE FORÇA, - DIAMETRO DO FIO 2,2MM, TORÇAO CONTINUA DOS FIOS. ROLO COM 400M	RL	SINOBRAS	5,0000	403,0000	2.015,00
13	11541	ARAME RECOZIDO BITOLA Nº 12 -.	KG	SINOBRAS	10,0000	12,1000	121,00
28	46153	METALON CHAPA 14 (2MM) COM 06 METROS, SEçãO 50 X 50 MM -.	UN	FERROMINAS	5,0000	145,0000	725,00
30	42419	METALON CHAPA 18 (1,20MM) COM 06 METROS, SEçãO 50 X 30 MM -.	UN	FERROMINAS	5,0000	73,5000	367,50

MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - 11.175.931/0001-47, situada na RUA HENRIQUE SCHWERIN, N° 766, SALA 01 - BONIFÁCIO - ERECHIM - RS com o valor total de R$ 490,60 (quatrocentos e noventa reais e sessenta centavos),

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
15	46147	BARRA CHATA 1 POLEGADA X 1/8 POLEGADA, COMPRIMENTO 6,00M -.	UN	arcelor	5,0000	34,0000	170,00
17	42393	BARRA CHATA 3/4 POLEGADA X 3/16 POLEGADA, COMPRIMENTO 6,00M -.	UN	arcelor	5,0000	31,0000	155,00
38	54960	TELA PARA VIVEIRO 1,50M DE ALTURA -.	M	arcelor	20,0000	8,2800	165,60

MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E VIDRAÇARIA PATROCINENSE - 57.827.429/0001-74, situada na RUA FRANCISCO VILELA - TRIÂNGULO - PATROCÍNIO DO MURIAÉ - MG com o valor total de R$ 19.869,70 (dezenove mil, oitocentos e sessenta e nove reais e setenta centavos),

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
10	42389	ARAME GALVANIZADO Nº 10. -.	KG	Gerdau	10,0000	16,3500	163,50
18	49141	BARRA CHATA 3/4 POLEGADA X 3/4 POLEGADA X 1/8 POLEGADA, COMPRIMENTO 6,00M -.	UN	Gerdau	10,0000	21,6000	216,00
19	42394	BARRA REDONDA NBR 7007: MR 250 10.0MM (3/8 POLEGADA), COMPRIMENTO 6,00M. -.	UN	Gerdau	10,0000	29,6500	296,50
20	42395	BARRA REDONDA NBR 7007: MR 250 8.0MM (5/16 POLEGADA), COMPRIMENTO 6,00M. -.	UN	Gerdau	5,0000	20,6500	103,25
21	42403	CHAPA FINA DE AçO Nº 18 MSG (1,20MM), LARGURA 1,00M E COMPRIMENTO 2,00M. -.	UN	Gerdau	5,0000	157,0000	785,00
27	42413	FERRO CANTONEIRA 3/4 POLEGADA X 3/4 POLEGADA X 1/8 POLEGADA, COM 06 METROS -.	UN	Gerdau	10,0000	41,0000	410,00
31	53137	PARAFUSO AUTOBROCANTE PTA 3/8 POLEGADAS PARA TELHA GALVANIZADA -	UN	Gerdau	200,0000	0,6000	120,00
32	53138	PARAFUSO PARA MADEIRA 5/16 POLEGADAS PARA TELHA GALVANIZADA -	UN	Gerdau	100,0000	1,7000	170,00
33	54955	PERFIL I METÁLICO, ALMA DE 101,6 MM (4 POLEGADA), ABA DE 69,2MM (2,72 POLEGADA), ESPESSURA DE 6,43MM, COMO 6M DE COMPRIMENTO. -.	UN	Gerdau	5,0000	733,4900	3.667,45
34	54956	PERFIL I METÁLICO, ALMA DE 152,4 MM (6 POLEGADA), ABA DE 87,5MM (3,44 POLEGADA), ESPESSURA DE 8,71MM, COMO 6M DE COMPRIMENTO -.	UN	Gerdau	2,0000	999,0000	1.998,00
36	54375	TELA MF 113 CA 60 - ROLO 120 X 0,975 M	RL	Gerdau	5,0000	999,0000	4.995,00
37	54376	TELA MF 138 CA 60 - ROLO 120 X 0,975 M	RL	Gerdau	5,0000	999,0000	4.995,00
39	54967	TELHA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL, COM NO MÍNIMO E=0,43MM. -.	M2	Gerdau	50,0000	39,0000	1.950,00

MP COMÉRCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA - 41.278.073/0001-27, situada na RUA MARIA PERIN CASSARO 62 - ESPERANÇA - ERECHIM - RS com o valor total de R$ 10.170,00 (dez mil e cento e setenta reais),

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
14	11542	ARAME RECOZIDO BITOLA Nº 18 -.	KG	ArcelorMittal	100,0000	11,7000	1.170,00
35	42425	TELA DE ARAME GALVANIZADO PARA ALAMBRADO, FIO 12 BWG, MALHA EM LOSANGO DE 80MM. -.	M2	Telas Pezzenatto	500,0000	18,0000	9.000,00

SCALLA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - 07.362.103/0001-40, situada na RUA DOUTOR LIDIO BANDEIRA DE MELLO, 660 - BARRA - MURIAÉ - MG com o valor total de R$ 53.098,50 (cinquenta e três mil e noventa e oito reais e cinquenta centavos),

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
3	53842	AÇO CA-50 16.0MM - 5/8 POLEGADA, - COMPRIMENTO 12,00M	UN	GERDAU	150,0000	112,5000	16.875,00
4	53843	AÇO CA-50 25.0MM - 1 POLEGADA, - COMPRIMENTO 12,00M.	UN	GERDAU	100,0000	285,0000	28.500,00
6	54949	AÇO CA-50 8.0MM - 5/16 POLEGADA, COMPRIMENTO 12,00M -.	UN	GERDAU	150,0000	30,4400	4.566,00
7	54950	AÇO CA-60 4.2MM, COMPRIMENTO 12,00M -.	UN	GERDAU	300,0000	9,2000	2.760,00
11	42390	ARAME GALVANIZADO Nº 14 -.	KG	BWG	5,0000	14,7000	73,50
12	42391	ARAME GALVANIZADO Nº 18. -.	KG	BWG	20,0000	16,2000	324,00

Sem mais para o momento,

Muriaé (MG),22/09/2025

ALCEMAR FELIZARDO DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:8FB1045B

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO P.E 76

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Secretaria Municipal de Obras Pública, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Assessor Jurídico, RESOLVE,**ADJUDICAReHOMOLOGAR**, enquanto autoridade competente, o 0**76/2025,**oriunda do Processo Licitatório 157/2025**,**tendo por objeto: **Prestação de serviços de recomposição asfáltica com CBUQ, faixa C (incluindo fornecimento da massa asfáltica, pintura de ligação, aplicação, compactação e transporte), para tapa-buracos dentro do perímetro urbano e distritos de Muriaé, a serem utilizados em manutenções realizadas pela Prefeitura Municipal de Muriaé, por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP)**. Outorgando, assim, o Registro de Preços à empresa abaixo, nos seguintes termos:
ASFALTEK CONSTRUÇÕES LTDA - 34.361.676/0001-22, situada na ROD.BR.KM 277 - LEBLON - Muriaé - MG com o valor total de R$ 977.496,00 (novecentos e setenta e sete mil, quatrocentos e noventa e seis reais),

Seq.	Item	Descrição	UN	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
1	22470	EXECUÇÃO DE TAPA-BURACO COM FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO FAIXA C (INCLUINDO FORNECIMENTO, PINTURA DE LIGAÇÃO, APLICAÇÃO, COMPACTAÇÃO E TRANSPORTE)	T	Engenharia	1.200,0000	814,5800	977.496,00

Muriaé, 18 de setembro de 2025

JORGE FÉRES FILHO
Secretário Municipal de Obras Pública

Publicado por:
Gabriela Lomeu Soares de Oliveira
Código Identificador:442CF8AA

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO P.E 78

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Assessor Jurídico, R**ESOLVE**,**ADJUDICAR**e**HOMOLOGAR**, enquanto autoridade competente, o Pregão Eletrônico 078/2025**,**oriunda do Processo Licitatório de**160/2025,**tendo por objeto: **Aquisição de fraldas descartáveis infantis e geriátricas, com o objetivo de atender as demandas da Secretaria de Desenvolvimento Social, através do procedimento auxiliar de registro de preços.**.** Outorgando, assim, o Registro de Preços à empresa abaixo, nos seguintes termos:

3 RL Empreendimentos Comerciais Ltda-ME - 02.373.487/0001-83, situada na PÇ JOÃO PINHEIRO, 15 - Centro - Muriae - MG com o valor total de R$ 13.505,00 (treze mil e quinhentos e cinco reais),

Seq.	Item	Descrição	UN	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
1	60240	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHOS EGG	UN	LIPPY BABY	1.000,0000	0,5500	550,00
2	60238	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHOS G	UN	LIPPY BABY	1.000,0000	0,4200	420,00
3	60239	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHOS GG	UN	LIPPY BABY	1.000,0000	0,5000	500,00
4	60237	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHOS M	UN	LIPPY BABY	1.000,0000	0,3500	350,00
5	60236	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHOS P	UN	LIPPY BABY	1.000,0000	0,3000	300,00
6	61300	FRALDA GERIATRICA EXTRA GRANDE	UN	CONFORT MAX	1.500,0000	1,0000	1.500,00
7	61301	FRALDA GERIATRICA EXTRA GRANDE.	UN	CONFORT MAX	1.500,0000	0,9500	1.425,00
8	61302	FRALDA GERIATRICA GRANDE	UN	CONFORT MAX	1.500,0000	0,9300	1.395,00
9	61303	FRALDA GERIATRICA GRANDE.	UN	CONFORT MAX	1.500,0000	0,9500	1.425,00
10	61304	FRALDA GERIATRICA MEDIA	UN	CONFORT MAX	1.500,0000	0,9500	1.425,00
11	61305	FRALDA GERIATRICA MEDIA.	UN	CONFORT MAX	1.500,0000	0,9500	1.425,00
12	61306	FRALDA GERIATRICA PEQUENA	UN	CONFORT MAX	1.500,0000	0,9300	1.395,00
13	61307	FRALDA GERIATRICA PEQUENA.	UN	CONFORT MAX	1.500,0000	0,9300	1.395,00

Muriaé, 16 de setembro de 2025

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Gabriela Lomeu Soares de Oliveira
Código Identificador:1C4123ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2025.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2025
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2025

Aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de 2025, na Divisão de Licitação, localizada na Prefeitura Municipal do Prata/MG, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 044/2025, na ata de julgamento de preços homologada em 18/09/2025, RESOLVE registrar os preços das empresas **MAQUIPE MAQUINAS E MOVEIS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o **n° 16.802.563/0001-33,** sediada em ITUIUTABA-MG, na Rua Vinte e Seis, n° 500, bairro Centro, CEP: 38.300-080 e **VENTISOL DA AMAZONIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o **n° 17.417.928/0001-79,** sediada em MANAUS/AM, na Rua Azaleia, n° 2.421, Distrito Industrial II, CEP: 69.075-845, nas quantidades estimadas, de acordo com as classificações por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Edital e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ARES-CONDICONADOS E CADEIRAS GIRATÓRIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DO PRATA/MG.**

1.2. Os preços dos produtos que serão registrados encontram-se na planilha a seguir:

MAQUIPE MAQUINAS E MOVEIS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o **n° 16.802.563/0001-33,** vencedora do item de **n° 05**, perfazendo o valor total de **R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).**

MAQUIPE MAQUINAS E MOVEIS LTDA						
Item	Qtde	UN	Especificação	Marca/	R$/Unit	R$/Total

				Modelo		
05	300	UND	CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA - Executiva, com braço, braços digitador com regulagem de altura em polipropileno, sistema back system; confeccionado em espuma injetada, espessura mínima de 45 mm, revestimento em courino, base back system com pistão á gás, que possibilita regulagem de altura do assento, altura e inclinação do encosto com sistema de inclinação do encosto através de alavanca. Encosto com corte ergonômico cervical. Medidas mínimas do assento 43 x 46cm e encosto 50 x 43cm. Densidade 45, altura mínima total 97cm. Acabamento em perfil de PVC. Conformidade com a NR-17.	GT Moveis/ Ergonomica	R$ 500,00	R$ 150.000,00
VALOR TOTAL:						**R$ 150.000,00**

VENTISOL DA AMAZONIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o **n° 17.417.928/0001-79,** vencedora dos itens de **n° 01**, **02, 03 e 04** perfazendo o valor total de **R$ 311.870,00 (trezentos e onze mil oitocentos e setenta reais).**

VENTISOL DA AMAZONIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA						
Item	**Qtde**	**UN**	**Especificação**	**Marca/ Modelo**	**R$/Unit**	**R$/Total**
01	20	UND	AR CONDICIONADO - tipo split Hi Wal; Capacidade: 9.000 BTUs com controle remoto; tecnologia inverter, ciclo frio, tubulação de cobre, proteção anticorrosão; filtro: purificador antibactéria lavável; Painel: digital; Alimentação: 220 Volts; Garantia mínima de 12 meses e manual de instrução em português.	Agratto/ Split inverter liv top lcst9f-02i – sku: 14794	R$ 1.615,00	R$ 32.300,00
02	30	UND	AR CONDICIONADO - tipo Split Hi Wall; capacidade : 12.000 BTUs com controle remoto; tecnologia inverter, ciclo frio, tubulação de cobre, proteção anticorrosão, filtro: purificador antibactéria lavável; Painel: digital; Alimentação: 220 Volts; frequência: 60 Hz; garantia mínima de 24 meses.	Agratto/ Split inverter liv top lcst12f-02i – sku: 14796	R$ 1.719,00	R$ 51.570,00
03	50	UND	AR CONDICIONADO - tipo split Hi Wal; Capacidade: 18.000 BTUs com controle remoto; tecnologia inverter, ciclo frio, tubulação de cobre, proteção anticorrosão; filtro: purificador antibactéria lavável; Painel: digital; Alimentação: 220 Volts; Freqüência: 60 Hz; Garantia de 24 meses.	Agratto/ Split inverter liv top lcst18f-02i – sku: 16654	R$ 2.780,00	R$ 139.000,00
04	20	UND	AR CONDICIONADO - tipo split Hi Wal; Capacidade: 30.000 BTUs com controle remoto; tecnologia inverter, ciclo frio, tubulação de cobre, proteção anticorrosão; filtro: purificador antibactéria lavável; Painel: digital; Alimentação: 220 Volts; Freqüência: 60 Hz; Garantia de 24 meses.	Agratto/ Split inverter liv top lcst30f-02i – sku: 16658	R$ 4.450,00	R$ 89.000,00
VALOR TOTAL:						**R$ 311.870,00**

1.3. Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal do Prata, a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o fornecimento, obedecidas à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassará os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, nos termos da Lei n° 14.133/2021 e, se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).
1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura Municipal do Prata solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.
1.6. Atender a contratante em conformidade com as requisições solicitadas, de acordo com as demandas e especificidades da Secretaria requisitante.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 044/2025 e seus anexos;
b) Proposta da(s) Licitante(s).

3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará por 01 (um) ano, contados a partir da data de publicação da Ata, podendo ser prorrogada, observadas as disposições da Lei Federal n° 14.133/2021.

4. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. Prazo de Entrega:
4.1.1. De 10 (dez) dias úteis contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Autori-zação de Fornecimento ou documento equivalente pelo titular da Secretaria Requisitante ou prepos-to formalmente designado.
4.1.2. Devidamente justificado e antes de finalizado o prazo de entrega, o fornecedor do produto poderá solicitar prorrogação da entrega, ficando a cargo da área demandante aceitar a solicitação, desde que não haja prejuízo no abastecimento da rede.

4.2. Do Local e Horário de Entrega:
4.2.1. Os materiais deverão ser entregues no seguinte endereço: no Almoxarifado da Prefeitura Mu-nicipal, localizado na Rua Alcântara Elias Camargo, nº 250, bairro Jardim Ana Carolina, Prata-MG, ou em local pré-estabelecido pela Secretaria competente, entre os horários de 07h30min às 11h e de 12h30min às 17h

4.3. Condições de recebimento:
4.3.1. Os produtos serão recebidos:
4.3.1.1. Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação, oportunidade em que se observarão apenas as informações constantes da fatura e das embalagens, em confronto com a respectiva nota de empenho;
4.3.1.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, que deverá acontecer em até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento pro-visório.
4.3.2. O descarregamento do produto ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão-de-obra necessária.
4.3.3. Caberá ao responsável receber e conferir a qualidade, quantidade, validade e integridade das embalagens para, posteriormente, atestar as notas fiscais. Contudo, o atestamento da qualidade do que foi entregue poderá ser submetido a uma análise mais criteriosa, caso for necessário.

4.3.4. Os produtos fornecidos deverão atender às exigências de qualidade de acordo com os padrões estabelecidos pelos órgãos de controle e legislação vigente.
4.3.5. A entrega dos produtos fora das especificações contidas neste Termo de Referência, com avarias em suas embalagens ou no próprio produto, decorrente do transporte ou com defeitos de fabricação, gera a obrigação da contratada de, por sua conta, recolher os mesmos e providenciar a devida substituição, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da comunicação oficial à empresa.
4.3.6. Reserva-se à Prefeitura o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste termo, podendo aplicar as sanções cabíveis à contratada.
4.3.7. O representante da PMP anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento dos produtos, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
4.3.8. O recebimento/aprovação do(s) produto(s) pelo Fiscal de Contrato não exclui a responsabili-dade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente, garantindo-se a Administração as faculdades previstas no art. 18 da Lei nº 8.078/90.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1. O pagamento será efetuado em conta corrente da empresa vencedora em 15 (quinze) dias úteis após a entrega, a contar do recebimento do relatório acompanhado da Nota Fiscal pela Divisão de Compras da Prefeitura Municipal do Prata-MG.
5.2. O número de inscrição no CNPJ, indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação, deverá ser o mesmo do estabelecimento da empresa que emitirá a Nota Fiscal Eletrônica.
5.3. O pagamento será de acordo com os valores constantes na planilha de preços da proposta adjudicatária.
5.4. Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta dos recursos da dotação orçamentária conforme descriminada neste Edital.
5.5. Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
5.6. O pagamento somente será realizado mediante apresentação e comprovação de regularidade junto ao INSS e FGTS.
5.7. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal Eletrônica.
5.8. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal Eletrônica apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
5.9. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal Eletrônica ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.
5.10. No caso de eventuais erros nos documentos apresentados pela contratada, estes serão a ela devolvidos para verificação, contando-se novo prazo, para análise, aprovação e pagamento, a partir da data de sua reapresentação.
5.11. A contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
5.12. As despesas decorrentes da presente aquisição desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento da Prefeitura Municipal do Prata e nos demais órgãos e entidades usuárias, existentes nas dotações nas datas dos respectivos empenhos:

FONTE DE RECURSO: 1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos
Código de Aplicação: 0000 – Não Informado
02.01.00.04.122.0002.2004.4.4.90.52.00 (39) - Equipamentos e Material Permanente
02.02.00.04.124.0002.2011.4.4.90.52.00 (77) - Equipamentos e Material Permanente
02.03.00.03.091.0002.2009.4.4.90.52.00 (87) - Equipamentos e Material Permanente
02.04.00.04.131.0002.2010.4.4.90.52.00 (99) - Equipamentos e Material Permanente
02.05.00.04.122.0002.1074.4.4.90.52.00 (101) - Equipamentos e Material Permanente
02.05.00.04.122.0002.2012.4.4.90.52.00 (121) - Equipamentos e Material Permanente
02.05.00.04.122.0002.2016.4.4.90.52.00 (127) - Equipamentos e Material Permanente
02.05.00.04.122.0002.2018.4.4.90.52.00 (131) - Equipamentos e Material Permanente
02.05.00.04.122.0002.2034.4.4.90.52.00 (135) - Equipamentos e Material Permanente
02.06.00.04.122.0002.2082.4.4.90.52.00 (147) - Equipamentos e Material Permanente
02.06.00.04.123.0002.2083.4.4.90.52.00 (151) - Equipamentos e Material Permanente
02.06.00.04.123.0002.2152.4.4.90.52.00 (163) - Equipamentos e Material Permanente
02.06.00.04.129.0002.2081.4.4.90.52.00 (166) - Equipamentos e Material Permanente
02.08.01.13.122.0008.2041.4.4.90.52.00 (297) - Equipamentos e Material Permanente
02.08.02.13.391.0008.2148.4.4.90.52.00 (314) - Equipamentos e Material Permanente
02.09.00.27.122.0007.2100.4.4.90.52.00 (348) - Equipamentos e Material Permanente
02.11.01.08.122.0010.2027.4.4.90.52.00 (503) - Equipamentos e Material Permanente
02.11.01.08.243.0010.2056.4.4.90.52.00 (515) - Equipamentos e Material Permanente
02.11.02.08.122.0010.2169.4.4.90.52.00 (537) - Equipamentos e Material Permanente
02.11.02.08.122.0010.2170.4.4.90.52.00 (545) - Equipamentos e Material Permanente
02.11.02.08.122.0010.2171.4.4.90.52.00 (555) - Equipamentos e Material Permanente
02.11.02.08.122.0010.2176.4.4.90.52.00 (561) - Equipamentos e Material Permanente
02.11.02.08.244.0010.2177.4.4.90.52.00 (573) - Equipamentos e Material Permanente
02.11.02.08.245.0010.2172.4.4.90.52.00 (582) - Equipamentos e Material Permanente
02.11.02.08.245.0010.2173.4.4.90.52.00 (593) - Equipamentos e Material Permanente
02.11.04.08.241.0010.2126.4.4.90.52.00 (606) - Equipamentos e Material Permanente
02.11.05.08.244.0010.2142.4.4.90.52.00 (611) - Equipamentos e Material Permanente
02.12.00.17.512.0011.2123.4.4.90.52.00 (621) - Equipamentos e Material Permanente
02.12.00.18.122.0011.2089.4.4.90.52.00 (633) - Equipamentos e Material Permanente
02.12.00.18.541.0011.2157.4.4.90.52.00 (649) - Equipamentos e Material Permanente
02.12.00.18.541.0011.2160.4.4.90.52.00 (658) - Equipamentos e Material Permanente
02.13.00.15.122.0009.2107.4.4.90.52.00 (670) - Equipamentos e Material Permanente
02.14.00.15.452.0009.2025.4.4.90.52.00 (714) - Equipamentos e Material Permanente
02.14.00.15.452.0009.2085.4.4.90.52.00 (724) - Equipamentos e Material Permanente

02.14.00.15.452.0009.2088.4.4.90.52.00 (741) - Equipamentos e Material Permanente
02.15.00.20.608.0012.2038.4.4.90.52.00 (768) - Equipamentos e Material Permanente
02.15.00.20.608.0012.2059.4.4.90.52.00 (780) - Equipamentos e Material Permanente
02.16.01.23.691.0013.2062.4.4.90.52.00 (807) - Equipamentos e Material Permanente
02.16.02.23.695.0013.1076.4.4.90.52.00 (812) - Equipamentos e Material Permanente

FONTE DE RECURSO: 1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos
Código de Aplicação: 1001 – Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
02.07.01.12.122.0006.2036.4.4.90.52.00 (186) - Equipamentos e Material Permanente
02.07.01.12.364.0006.2122.4.4.90.52.00 (206) - Equipamentos e Material Permanente
02.07.02.12.306.0006.2035.4.4.90.52.00 (211) - Equipamentos e Material Permanente
02.07.02.12.361.0006.2037.4.4.90.52.00 (226) - Equipamentos e Material Permanente
02.07.02.12.361.0006.2039.4.4.90.52.00 (236) - Equipamentos e Material Permanente
02.07.02.12.361.0006.2046.4.4.90.52.00 (243) - Equipamentos e Material Permanente
02.07.02.12.361.0006.2163.4.4.90.52.00 (261) - Equipamentos e Material Permanente
02.07.02.12.365.0006.2042.4.4.90.52.00 (272) - Equipamentos e Material Permanente
02.07.02.12.365.0006.2047.4.4.90.52.00 (280) - Equipamentos e Material Permanente
02.07.02.12.367.0006.2078.4.4.90.52.00 (286) - Equipamentos e Material Permanente

FONTE DE RECURSO: 1.569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE
Código de Aplicação: 1001 – Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
02.07.02.12.361.0006.2037.4.4.90.52.00 (226) - Equipamentos e Material Permanente
02.07.02.12.361.0006.2163.4.4.90.52.00 (261) - Equipamentos e Material Permanente

FONTE DE RECURSO: 1.571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação
Código de Aplicação: 1001 – Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
02.07.02.12.361.0006.2037.4.4.90.52.00 (226) - Equipamentos e Material Permanente

FONTE DE RECURSO: 1.540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
Código de Aplicação: 1001 – Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
02.07.02.12.361.0006.2046.4.4.90.52.00 (243) - Equipamentos e Material Permanente
02.07.02.12.367.0006.2078.4.4.90.52.00 (286) - Equipamentos e Material Permanente

FONTE DE RECURSO: 1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos
Código de Aplicação: 1002 - Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
02.10.02.10.122.0005.1067.4.4.90.52.00 (375) - Equipamentos e Material Permanente
02.10.02.10.301.0004.2121.4.4.90.52.00 (397) - Equipamentos e Material Permanente
02.10.02.10.301.0005.1068.4.4.90.52.00 (399) - Equipamentos e Material Permanente
02.10.02.10.302.0004.2061.4.4.90.52.00 (410) - Equipamentos e Material Permanente
02.10.02.10.302.0004.2074.4.4.90.52.00 (420) - Equipamentos e Material Permanente
02.10.02.10.302.0004.2132.4.4.90.52.00 (447) - Equipamentos e Material Permanente
02.10.02.10.302.0005.1069.4.4.90.52.00 (451) - Equipamentos e Material Permanente
02.10.02.10.303.0005.1071.4.4.90.52.00 (457) - Equipamentos e Material Permanente
02.10.02.10.304.0004.2032.4.4.90.52.00 (467) - Equipamentos e Material Permanente
02.10.02.10.305.0004.2033.4.4.90.52.00 (477) - Equipamentos e Material Permanente
02.10.02.10.305.0005.1070.4.4.90.52.00 (489) - Equipamentos e Material Permanente

FONTE DE RECURSO: 1.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
02.11.02.08.122.0010.2171.4.4.90.52.00 (555) - Equipamentos e Material Permanente
02.11.02.08.245.0010.2172.4.4.90.52.00 (582) - Equipamentos e Material Permanente
5.13. As dotações orçamentárias apresentadas poderão ser alteradas de acordo com o orçamento vigente a época da contratação.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

6.1. A Prefeitura Municipal do Prata poderá cancelar o Registro de Preços da(s) Empresa(s) nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar baixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os produtos decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Prefeitura Municipal do Prata não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do fornecimento;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal do Prata.
6.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal do Prata fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais Fornecedores a nova ordem de registro.

7. DAS PENALIDADES

7.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará o fornecedor sujeito às seguintes penalidades:
a) Advertência – inciso I, quando dar causa a inexecução parcial do contrato;
b) Multa de até 10% sobre o valor total do contrato - inciso II;
c) Multa de até 0,5% (meio por cento) ao dia, do valor contratado, caso haja atraso na entrega, limitado a 30% (trinta por cento) – inciso II.
d) Impedimento de licitar e contratar com a CONTRATANTE pelo prazo de até 03 (três) anos – inciso III, quando cometido as infrações previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 03 (três) anos, quando cometido as infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo.
f) A sanção de que trata a alínea 'b", não poderá ser aplicada sem que seja garantido o exercício de prévia e ampla defesa pelo prazo de 15 (quinze) dias uteis, artigo 157, da Lei Federal nº 14.133/2021
g) As sanções das alíneas "c" e "d" não poderá ser aplicada sem que seja aberto processo de responsabilização, garantido o exercício de prévia e ampla defesa pelo prazo de 15 (quinze) dias uteis, artigo 157, da Lei Federal nº 14133/2021.
h) A aplicação das sanções deverá ser precedida de analise jurídica e somente pela Secretaria Requisitante, conforme § 6º, do artigo 156, da Lei Federal nº 14.133/2021.
i) A sequência do rol previsto nas alíneas do subitem 1, não é obrigatório, podendo ser aplicada a sanção mais severa em conformidade com a falha cometida pelo CONTRATADO.

8. DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

8.1. O fornecimento dos produtos nesta Ata será requisitado pelo setor competente citada na Cláusula Primeira, mediante a elaboração do termo contratual correspondente, sendo que cada termo contratual conterá no mínimo:
8.1.1. Número da Ata;
8.1.2. Quantidade do Produto;
8.1.3. Descrição do produto requisitado;
8.1.4. Local e hora da entrega;
8.1.5. Do recebimento;
8.1.6. Dotação orçamentária onerada;
8.1.7. Valor;
8.1.8. Condições de pagamento;
8.1.9. Penalidade;
8.2. A detentora da ata deverá aceitar e/ou retirar o termo contratual, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando do setor interessado.

9. DA ASSINATURA ELETRÔNICA E/OU DIGITAL

9.1. Este documento poderá ser assinado eletronicamente e/ou digital, mediante utilização (i) de processo de certificação disponibilizado pela Infraestrutura de Chaves Pública Brasileira – ICP-Brasil e produzirá todos os seus efeitos com relação aos signatários, conforme parágrafo 1° do artigo 10 da Medida Provisória n° 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, ou (ii) de qualquer outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica (tais como mediante utilização dos aplicativos Docusign ou Adobesign), inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil, o qual é admitido pelos signatários como válido, conforme parágrafo 2° do artigo 10 da Medida Provisória n° 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
9.2. No caso de assinatura digital será considerada para efeitos de vigência a data constante no documento.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

10.1. Integra esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 044/2025 e as propostas das empresas abaixo relacionadas.
10.2. Fica eleito o Foro da Cidade do Prata/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
10.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Prata-MG, em 22 de setembro de 2025.

MUNICÍPIO DO PRATA
Contratante

IURY RIBEIRO REZENDE
Secretário Municipal de Saúde

ALESSANDRO CAMARGOS SILVA
Secretário Municipal de Administração

BRUNO ALVARENGA PEREIRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

RAYSA VILELA JUNQUEIRA
Secretária Municipal de Cultura

ROSEMBERG FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

NAIARA ANDRADE LIMA E SILVA
Secretária Municipal de Governo

DIEGO NOVAES PADUA SILVA
Secretária Mun. de Obras, Trânsito e Habitação.

POLLIANA OLIVEIRA TANNUS BERNARDES
Secretária Municipal de Educação

CRISTIANO HILARINDO CAMILO
Secretário Municipal de Agricultura

GISELLA MARQUES VIEIRA R. DA CUNHA
Secretária Municipal de Ação Social

JOSÉ ROBERTO SOUZA VILELA
Secretário Mun. de Desenv. Econômico Interino

MAGAIVER VIEIRA FREITAS
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

LUANNY CARLA CARDOSO SILVA
Secretária Municipal de Fin., Trib. e Orçamento.

LAURIANE VALÉRIA VIEIRA GOMES
Procuradora Geral do Município

HELTON CÉSAR OLIVEIRA SILVA
Secretário Municipal de Controladoria Geral

Empresas:

MAQUIPE MAQUINAS E MOVEIS LTDA
CNPJ/MF Sob o n° 16.802.563/0001-33
Item de n° 05.

VENTISOL DA AMAZONIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA
CNPJ/MF Sob o n° 17.417.928/0001-79
Itens de n° 01, 02, 03 e 04.

Publicado por:
Kletey Rafaella Ferreira Dos Anjos
Código Identificador:AA26E409

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2025 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2025 EDITAL Nº 50/2025

RESULTADO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2025
EDITAL Nº 50/2025

Informamos o resultado da Sessão referente ao Processo Licitatório nº 076/2025, Pregão Eletrônico para registro de preços nº 041/2025, edital nº 050/2025, que tem como objeto da presente licitação o **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em manutenção, recarga e fornecimento de extintores de incêndio, placas de sinalização, iluminação de emergência para secretaria demandante**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, com a seguinte empresa vencedora:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							$ TOTAL
RAZÃO SOCIAL		LUCIMAR APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA CNPJ/CPF 09.619.002/0001-38				TOTAL	43.307,60
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	410579	EXTINTOR ABC 4 KG	76,00	UN	EXTIMPEL	140,0000	10.640,00
2	410557	EXTINTOR AP 10 LTS A EXTINTOR PORTÁTIL DE ÁGUA PRESSURIZADA COM CARGA NOMINAL DE 10 LITROS . CAPACIDADE EXTINTORA: 2-A. DESTINADO AO COMBATE A PRINCÍPIOS DE INCÊNDIO DA CLASSE A, PARA PEQUENAS ÁREAS. FORNECIDO COM CARGA E SELO DE CONFORMIDADE DO INMETRO, ABNT NBR 15808:2013. COM 12 MESES DE GARANTIA APÓS A DATA DE INSTALAÇÃO. INCLUI SUPORTE DE PAREDE (TIPO L), ACOMPANHADO DE PARAFUSOS E BUCHAS, E PLACA FOTOLUMINESCENTE DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 13434-2.	95,00	UN	ESPERANÇA	85,0000	8.075,00
3	410556	EXTINTOR CO2 06 KG BC EXTINTOR PORTÁTIL DE PRESSURIZAÇÃO DIRETA, COM CARGA DE CO2 COM CARGA NOMINAL NOMINAL DE 6 KG. CAPACIDADE EXTINTORA: 5-B:C. DESTINADO AO COMBATE DE PRINCÍPIOS DE INCÊNDIO DAS B (LÍQUIDOS INFLAMÁVEIS) E C (EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS). FORNECIDO COM CARGA E SELO DE CONFORMIDADE DO INMETRO, ABNT NBR 15808:2013. COM 12 MESES DE GARANTIA APÓS A DATA DE INSTALAÇÃO. INCLUI SUPORTE DE PAREDE (TIPO L), ACOMPANHADO DE PARAFUSOS E BUCHAS, E PLACA FOTOLUMINESCENTE DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 13434-2:2004. -2:2004.	95,00	UN	YANNES	95,0000	9.025,00
5	410554	EXTINTOR PQS 08 KG ABC EXTINTOR PORTÁTIL DE PRESSURIZAÇÃO DIRETA, , COM CARGA DE PÓ QUÍMICO	33,00	UN	EXTIMPEL	160,0000	5.280,00

		SECO ABC COM CARGA NOMINAL DE 8 KG. CAPACIDADE EXTINTORA: 4-A:40-BC. DESTINADO AO COMBATE DE PRINCÍPIOS DE INCÊNDIO DAS CLASSES A (RESÍDUOS SÓLIDOS), B (LÍQUIDOS INFLAMÁVEIS), C (EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS). FORNECIDO COM CARGA E SELO DE CONFORMIDADE DO INMETRO, ABNT NBR 15808:2013. COM 12 MESES DE GARANTIA APÓS A DATA DE INSTALAÇÃO. INCLUI SUPORTE DE PAREDE (TIPO L), ACOMPANHADO DE PARAFUSOS E BUCHAS, E PLACA FOTOLUMINESCENTE DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 13434-2:2004.					
6	410569	FITA DUPLA-FACE ADESIVO TRANSFERÍVEL, COR TRANSPARENTE, MEDIDAS 19 MM X 20M	98,00	UN	ULTRABOND	9,2000	901,60
8	410577	MANUTENÇÃO DE EXTINTOR AP 10 LTS MANUTENÇÃO DE EXTINTOR NÍVEL II - NORMA ABNT NBRMANUTENÇÃO DE EXTINTOR NÍVEL II - NORMA ABNT NBR. 12962 E/OU NÍVEL III - NORMA ABNT NBR. 13485. RECARGA / TESTE HIDROSTÁTICO PARA EXTINTOR AP 10 LITROS, INCLUI A TROCAS DE PEÇAS (MANÔMETRO, VÁLVULA E MANGUEIRA, ETC). GARANTIA DE 12 MESES	88,00	UN	VITORIA EXTINTORES	35,0000	3.080,00
14	410563	MANUTENÇÃO DE EXTINTOR PQS 08 KG BC MANUTENÇÃO DE EXTINTOR NÍVEL II - NORMA ABNT NBR. 12962 E/OU NÍVEL III - NORMA ABNT NBR. 13485. RECARGA / TESTE HIDROSTÁTICO PARA EXTINTOR PQS 08 KG BC, INCLUI A TROCAS DE PEÇAS (MANÔMETRO, VÁLVULA E MANGUEIRA, ETC). GARANTIA DE 12 MESES.	88,00	UN	VITORIA EXTINTORES	60,0000	5.280,00
15	410553	PLACA DE EXTINTOR E5 PLACA FOTOLUMINESCENTE DE EXTINTOR E5 DE 15X15 CM PLACA NA COR VERMELHA E PICTOGRAMAS DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 13434-2:2004. COM FITA AUTOADESIVA A SER INSTALADA NO LOCAL.	95,00	UN	JF SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA	5,8000	551,00
18	410567	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA DE ORIENTAÇÃO E SALVAMENTO S1/S2/S3 - SAÍDA DE EMERGÊNCIA PLACA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA DE ORIENTAÇÃO E SALVAMENTO (S1, S2, S3). FORMATO RETANGULAR, FUNDO VERDE, PICTOGRAMA FOTOLUMINESCENTE. DIMENSÕES: 126MM X 252MM. ESPESSURA: 1MM. MATERIAL: PVC NÃO PROPAGADOR DE CHAMAS COM RESISTÊNCIA MECÂNICA, À ÁGUA, À AGENTES QUÍMICOS, LIMPEZA E INTEMPERISMO, DE ACORDO COM A NBR 16820:2022. (OBS.: O MODELO DA PLOTAGEM DA PLACA SERÁ INDICADO PELO CONTRATANTE QUANDO DA REQUISIÇÃO DA PLACA À CONTRATADA).	95,00	UN	JF SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA	5,0000	475,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		GOEXT - GOMIDES EXTINTORES LTDA - EPP CNPJ/CPF 09.436.599/0001-85				TOTAL	38.198,20
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
4	410555	EXTINTOR PQS 06 KG ABC EXTINTOR PORTÁTIL DE PRESSURIZAÇÃO DIRETA , COM CARGA DE PÓ QUÍMICO SECO ABC COM CARGA NOMINAL DE 6 KG. CAPACIDADE EXTINTORA: 4-A:40-BC. DESTINADO AO COMBATE DE PRINCÍPIOS DE INCÊNDIO DAS CLASSES A (RESÍDUOS SÓLIDOS), B (LÍQUIDOS INFLAMÁVEIS), C (EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS). FORNECIDO COM CARGA E SELO DE CONFORMIDADE DO INMETRO, ABNT NBR 15808:2013. COM 12 MESES DE GARANTIA APÓS A DATA DE INSTALAÇÃO. INCLUI SUPORTE DE PAREDE (TIPO L), ACOMPANHADO DE PARAFUSOS E BUCHAS, E PLACA FOTOLUMINESCENTE DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 13434-2:2004.	95,00	UN	PREVIFEIRE	171,0000	16.245,00
7	410568	ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA MODELO: LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA 30LEDS LÍTIO PREMIUM TIPO DE BATERIA: DE LÍTIO: 3,7V, 1.000MAH DIMENSÕES: 20,5CM DE COMPRIMENTO X 6,62 CM DE LARGURA X 2,77CM DE ESPESSURA TENSÃO: BIVOLT CONSUMO: 1,0W FLUXO LUMINOSO: MÁXIMO: 100LM / MÍNIMO: 70LM AUTONOMIA: 6 HORAS (FLUXO MÍNIMO) / 3 HORAS (FLUXO MÁXIMO) ÁREA DE ABRANGÊNCIA: 25M² ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP20 GARANTIA: 1 ANO	98,00	UN	SEGURIMAX	15,5000	1.519,00
9	410558	MANUTENÇÃO DE EXTINTOR PQS 04 KG ABC MANUTENÇÃO DE EXTINTOR NÍVEL II - NORMA ABNT NBR. 12962 E/OU NÍVEL III - NORMA ABNT NBR. 13485. RECARGA / TESTE HIDROSTÁTICO PARA EXTINTOR PQS 04 KG ABC, INCLUI A TROCAS DE PEÇAS (MANÔMETRO, VÁLVULA E MANGUEIRA, ETC). GARANTIA DE 12 MESES.	67,00	UN	MARCA PROPRIA	44,0000	2.948,00
10	410561	MANUTENÇÃO DE EXTINTOR PQS 04 KG BC MANUTENÇÃO DE EXTINTOR NÍVEL II NORMA ABNT NBR. 12962 E/OU NÍVEL III - NORMA ABNT NBR. 13485. RECARGA / TESTE HIDROSTÁTICO PARA EXTINTOR PQS 04 KG BC, INCLUI A TROCAS DE PEÇAS (MANÔMETRO, VÁLVULA E MANGUEIRA, ETC). GARANTIA DE 12 MESES.	88,00	UN	MARCA PROPRIA	45,0000	3.960,00
16	410565	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA COMPLEMENTAR M1 INDICAÇÃO DOS SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO EXISTENTES NA EDIFICAÇÃO PLACA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA COMPLEMENTAR DE MENSAGEM ESCRITAS CÓDIGO M1 (INDICAÇÃO DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO EXISTENTES NA EDIFICAÇÃO). ACOMPANHA ADESIVO DUPLA-FACE PARA FIXAÇÃO. SÍMBOLO: QUADRADO OU RETANGULAR. FUNDO: VERDE. LETRAS: BRANCAS. DIMENSÕES MÍNIMAS: 450MM X 600MM (LXH). ESPESSURA: 1MM. MATERIAL PLÁSTICO NÃO PROPAGADOR DE CHAMAS COM RESISTÊNCIA MECÂNICA, À ÁGUA, À AGENTES QUÍMICOS, LIMPEZA E INTEMPERISMO, DE ACORDO COM A NBR 16820:2022. COM A MENSAGEM ESCRITA REFERENTE AOS SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO EXISTENTES NA EDIFICAÇÃO, O TIPO DE ESTRUTURA E OS TELEFONES DE EMERGÊNCIA	95,00	UN	MARCA PROPRIA	30,0000	2.850,00
17	410571	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA COMPLEMENTAR M7. PLACA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA COMPLEMENTAR DE MENSAGEM ESCRITAS CÓDIGO M7 (ESTA PORTA DEVERÁ PERMANECER ABERTA DURANTE TODO EXPEDIENTE).	95,00	UN	MARCA PROPRIA	15,1000	1.434,50

		ACOMPANHA ADESIVO DUPLA-FACE PARA FIXAÇÃO. SÍMBOLO: QUADRADO OU RETANGULAR. FUNDO: VERDE. LETRAS: BRANCAS. DIMENSÕES MÍNIMAS: 380MM X 190MM (LXH). ESPESSURA: 1MM. MATERIAL PLÁSTICO NÃO PROPAGADOR DE CHAMAS COM RESISTÊNCIA MECÂNICA, À ÁGUA, À AGENTES QUÍMICOS, LIMPEZA E INTEMPERISMO, DE ACORDO COM A NBR 16820:2022.					
19	410564	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA DE ORIENTAÇÃO E SALVAMENTO S12 - - SAÍDA DE EMERGÊNCIA PLACA DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA, COM A MENSAGEM: SAÍDA, LETRAS FOTOLUMINESCENTES, COM ALTURA ? 50MM. SEM COMPLEMENTAÇÃO DO PICTOGRAMA (SETA OU IMAGEM). FORMATO RETANGULAR, FUNDO VERDE. DIMENSÕES: 158MM X 316MM. DISTÂNCIA MÁXIMA DE VISIBILIDADE DE 10,0M. ESPESSURA: 1MM. MATERIAL: PVC NÃO PROPAGADOR DE CHAMAS COM RESISTÊNCIA MECÂNICA, À ÁGUA, À AGENTES QUÍMICOS, LIMPEZA E INTEMPERISMO, DE ACORDO COM A NBR 16820:2022. ACOMPANHA ADESIVO DUPLA-FACE PARA FIXAÇÃO	98,00	UN	MARCA PROPRIA	9,0000	882,00
20	410566	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA DE ORIENTAÇÃO E SALVAMENTO S8/S9 ESCADA DE EMERGÊNCIA PLACA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA DE ORIENTAÇÃO E SALVAMENTO (S8, S9), FORMATO RETANGULAR, FUNDO VERDE, PICTOGRAMA FOTOLUMINESCENTE. DIMENSÕES: 126MM X 252MM. ESPESSURA: 1MM. MATERIAL: PVC NÃO PROPAGADOR DE CHAMAS COM RESISTÊNCIA MECÂNICA, À ÁGUA, À AGENTES QUÍMICOS, LIMPEZA E INTEMPERISMO, DE ACORDO COM A NBR 16820:2022. (OBS.: O MODELO DA PLOTAGEM DA PLACA SERÁ INDICADO PELO CONTRATANTE QUANDO DA REQUISIÇÃO DA PLACA À CONTRATADA)..	95,00	UN	MARCA PROPRIA	8,9000	845,50
21	410570	SILICONE ACÉTICO TRANSPARENTE BISNAGA 50 G O SILICONE ACÉTICO TRANSPARENTE É UM ADESIVO SELANTE TIXOTRÓPICO MONOCOMPONENTE, BAIXO MÓDULO, ANTIFUNGO E DE CURA ACÉTICA. SUA CURA OCORRE EM TEMPERATURA AMBIENTE E NA EXPOSIÇÃO À UMIDADE DO AR. PRODUTO NO FORMATO DE BISNAGA DE 50 G	97,00	UN	TEK BOND	5,5000	533,50
22	410552	SUPORTE DE PAREDE PARA EXTINTOR (TIPO L) SUPORTE DE PAREDE PARA EXTINTOR; MATERIAL: BARRA CHATA DE AÇO; ACABAMENTO GALVANIZADO, ESPESSURA: 2 MM, ACOMPANHADO DE PARAFUSOS E BUCHAS, E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO. UTILIZADO PARA SUSTENTAÇÃO DE EXTINTORES NA PAREDE TIPO PÓ QUÍMICO, ÁGUA PRESSURIZADA OU CO2.	79,00	UN	PREVIFEIRE	5,3000	418,70
23	410550	SUPORTE PARA EXTINTOR TRIPÉ (AP/CO2/P12) SUPORTE DE PISO PARA EXTINTOR (AP/CO2/P12) TIPO TRIPÉ. UTILIZADO PARA SUSTENTAÇÃO DE EXTINTORES NO SOLO TIPO ÁGUA PRESSURIZADA 10 LTS, CO2 6KG E PÓ 12KG.	95,00	UN	PREVIFEIRE	34,0000	3.230,00
24	410551	SUPORTE PARA EXTINTOR TRIPÉ (P6/P4) SUPORTE DE PISO PARA EXTINTOR (P4 E P6) TIPO TRIPÉ. UTILIZADO PARA SUSTENTAÇÃO DE EXTINTORES NO SOLO TIPO PÓ 4KG E 6KG.	98,00	UN	PREVIFEIRE	34,0000	3.332,00

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		MINAS GERAIS MAT. DE COMBATE A INCENDIO LTDA. CNPJ/CPF 12.151.305/0001-83				TOTAL	9.222,40
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
11	410559	MANUTENÇÃO DE EXTINTOR PQS 06 KG ABC MANUTENÇÃO DE EXTINTOR NÍVEL II II - NORMA ABNT NBR. 12962 E/OU NÍVEL III - NORMA ABNT NBR. 13485. RECARGA / TESTE HIDROSTÁTICO PARA EXTINTOR PQS 06 KG ABC, INCLUI A TROCAS DE PEÇAS (MANÔMETRO, VÁLVULA E MANGUEIRA, ETC). GARANTIA DE 12 MESES.	88,00	UN	MG	32,0000	2.816,00
12	410574	MANUTENÇÃO DE EXTINTOR PQS 06 KG BC MANUTENÇÃO DE EXTINTOR NÍVEL II - NORMA ABNT NBR. 12962 E/OU NÍVEL III - NORMA ABNT NBR. 13485. RECARGA / TESTE HIDROSTÁTICO PARA EXTINTOR PQS 06 KG BC, INCLUI A TROCAS DE PEÇAS (MANÔMETRO, VÁLVULA E MANGUEIRA, ETC). GARANTIA DE 12 MESES.	88,00	UN	MG	34,9000	3.071,20
13	410560	MANUTENÇÃO DE EXTINTOR PQS 08 KG ABC MANUTENÇÃO DE EXTINTOR NÍVEL II - NORMA ABNT NBR. 12962 E/OU NÍVEL III - NORMA ABNT NBR. 13485. RECARGA / TESTE HIDROSTÁTICO PARA EXTINTOR PQS 08 KG ABC, INCLUI A TROCAS DE PEÇAS (MANÔMETRO, VÁLVULA E MANGUEIRA, ETC). GARANTIA DE 12 MESES.	88,00	UN	MG	37,9000	3.335,20

Rodeiro, 22 de setembro de 2025.

LILIAN APARECIDA DA SILVA MEDINA
Pregoeira

PATRÍCIA APARECIDA DO NASCIMENTO DEBORTOLI
Equipe de Apoio

ISABELLA NOGUEIRA GOMES
Equipe de Apoio

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:151CC377

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2025 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2025 EDITAL Nº 052/2025

RESULTADO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2025
EDITAL Nº 052/2025

Informamos o resultado da Sessão referente ao Processo Licitatório nº 079/2025, Pregão Eletrônico para registro de preços nº 043/2025, edital nº 052/2025, que tem como objeto da presente licitação o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação estimada de serviços de impressos gráficos para atender as necessidades da secretaria municipal demandante,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, com a seguinte empresa vencedora:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							$ TOTAL
RAZÃO SOCIAL		STEFANI MARTINS DE AZEVEDO 13800596660 CNPJ/CPF 37.421.520/0001-88				TOTAL	14.449,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	403808	ADESIVO PERSONALIZADO REDONDO, TAMANHO: 7X7CM, PAPEL ADESIVO VINIL 90G, ACABAMENTO INCLUSO: MEIO CORTE/CORTE ESPECIAL, CORES: DIVERSAS. IMPRESSÃO A DECIDIR. (FRENTE IMPRESSA E VERSO EM BRANCO)	1.000,00	UNID.		0,1400	140,00
2	403807	ADESIVO PERSONALIZADO TAMANHO: 11X30CM, PAPEL ADESIVO VINIL 90G, CORES DIVERSAS. IMPRESSÃO A DECIDIR (FRENTE IMPRESSA E VERSO EM BRANCO)	1.200,00	UNID.		0,1400	168,00
3	403806	ADESIVO PERSONALIZADO TAMANHO: 7,5X26CM, PAPEL ADESIVO VINIL 90G, CORES DIVERSAS. (FRENTE IMPRESSO E VERSO BRANCO)	1.600,00	UNID.		0,0600	96,00
4	407636	ADESIVO PERSONALIZADO, PAPEL ADESIVO VINIL 90G, CORES DIVERSAS. (FRENTE IMPRESSO E VERSO BRANCO)	200,00	M²		21,9000	4.380,00
11	403797	CARTAZ A3 PERSONALIZADO, TAMANHO: 30X42CM, PAPEL COUCHÊ 90G, COBERTURA SEM VERNIZ, CORES: DIVERSAS. IMPRESSÃO A DECIDIR. (FRENTE IMPRESSO E VERSO EM BRANCO)	1.600,00	UNID.		2,0400	3.264,00
12	407637	CARTAZ MATERIAL: PAPEL COUCHÊ , GRAMATURA: 120 G/M2, QUANTIDADE CORES IMPRESSÃO: 4/0 , TIPO ACABAMENTO: CORTE SIMPLES , TAMANHO: A3 , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ILUSTRATIVO (CATMAT:445718) CORES DIVERSAS, IMPRESSAO A DECIDIR, FRENTE IMPRESSO E VERSO EM BRANCO.	200,00	UNID.		1,9900	398,00
13	403798	CARTAZ PERSONALIZADO, TAMANHO: 44X62CM, PAPEL COUCHÊ 90G, COBERTURA SEM VERNIZ, CORES: DIVERSAS. (FRENTE IMPRESSO E VERSO EM BRANCO)	2.210,00	UNID.		2,1900	4.839,90
16	407638	CERTIFICADO TIPO: PARTICIPAÇÃO , MATERIAL: PAPEL VERGÊ , COR: BRANCA , GRAMATURA: 180 G/M2, COMPRIMENTO: 310 MM, LARGURA: 210 MM, TIPO IMPRESSÃO: FRENTE , COR IMPRESSÃO: 4/0 CORES , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACABAMENTO EM CORTE SIMPLES (CATMAT:311467) CORES DIVERSAS, IMPRESSAO A DECIDIR, FRENTE IMPRESSO E VERSO EM BRANCO	30,00	UNID.		1,9200	57,60
20	407640	ENVELOPE SACO EM PAPEL KRAFT, TIMBRADO EM UMA SO COR, TAMANHO A3.	200,00	UNID.		1,8200	364,00
21	407641	ENVELOPE SACO EM PAPEL KRAFT, TIMBRADO EM UMA SO COR, TAMANHO A4.	200,00	UNID.		0,7900	158,00
22	407642	ENVELOPE SACO EM PAPEL KRAFT, TIMBRADO EM UMA SO COR, TAMANHO A5.	200,00	UNID.		0,9400	188,00
33	403846	IMPRESSÃO DE FOTOGRAFIA, TAMANHO: 10X15CM, PAPEL FOTOGRÁFICO COM BRILHO, CORES DIVERSAS, IMPRESSÃO A A DECIDIR.(FRENTE IMPRESSO E VERDSO EM BRANCO)	350,00	UNID.		1,1300	395,50
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		WILSON DE PAULA LICO IPUÃ ME CNPJ/CPF 57.844.938/0001-05				TOTAL	1.495,75
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
5	403835	AGENDAMENTO FISIOTERAPIA, TAMANHO: 15X10CM, PAPEL SULFITE 75G, COR: PRETO, BLOCO COM 100 FOLHAS. (FRENTE IMPRESSO E VERSO EM BRANCO)	400,00	BLC	PROPRIA	1,9900	796,00
6	403827	ATENDIMENTO VETERINÁRIO, TAMANHO: 15X21CM, PAPEL SULFITE 75G, COR: PRETO OU VERDE, BLOCO COM 100 FOLHAS. (FRENTE IMPRESSO E VERSO BRANCO)	25,00	BLC	PROPRIA	3,9900	99,75
9	403818	CARTÃO DO HIPERTENSO, CARTÃO DA SAÚDE MENTAL E CARTÃO DO DIABÉTICO, TAMANHO: 21X15CM, PAPEL SULFITE 240G, COR: PRETO, RESPECTIVAS CORES DOS CARTÕES: AMARELO, BRANCO E ROSA. (FRENTE E VERSO IMPRESSO)	2.000,00	UNID.	PROPRIA	0,3000	600,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		DIGRAPEL DISTRIBUIDORA DE PAPEL E GRAFICA LTDA CNPJ/CPF 27.740.877/0001-75				TOTAL	4.877,50
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
7	403809	CARTÃO DE VACINAÇÃO ADULTO, TAMANHO: 8X21CM, PAPEL SULFITE 240G, CORES: PRETO E CINZA. (FRENTE E E VERSO IMPRESSO; IDEM ANEXO I)	100,00	UNID.	PRÓPRIA	0,4800	48,00
37	407631	IMPRESSO PADRONIZADO MATERIAL: PAPEL SULFITE , TIPO: BLOCO , GRAMATURA: 75 G/M2,	20,00	BLOCO	PRÓPRIA	6,0000	120,00

		COMPRIMENTO: 210 MM LARGURA: 148 MM, COR: 1/0 , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COLA LATERAL, 2 FUROS, CONFORME MODELO DO ÓRGÃO , APLICAÇÃO: REQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO , QUANTIDADE PÁGINAS: 100 (CATMAT: 450498) COR: PRETO E CINZA, BLOCO CONTENDO 100 FOLHAS					
48	403831	PROGRAMA DE CONTROLE DE ENDEMIAS ITINERÁRIO SEMANAL DE TRABALHO, TAMANHO: 21X30CM, PAPEL SULFITE 75G , COR: PRETO, BLOCO COM 100 FOLHAS. (FRENTE IMPRESSO E VERSO BRANCO)	30,00	BLC	PRÓPRIA	10,3400	310,20
49	403830	REGISTRO DIÁRIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL, TAMANHO: 21X30CM, PAPEL SULFITE 75G, COR: PRETO, BLOCO COM 100 FOLHAS. (FRENTE E VERSO IMPRESSO)	70,00	BLC	PRÓPRIA	8,9900	629,30
55	403815	SOLICITAÇÃO DE AMBULÂNCIA, TAMANHO: 20X10CM, PAPEL SULFITE 75G, COR: PRETO, BLOCO COM 100 FOLHAS. (FRENTE IMPRESSO E VERSO EM BRANCO)	700,00	BLC	PRÓPRIA	2,5000	1.750,00
59	404124	TIMBRE PERSONALIZADO EM ENVELOPE SACO, EM UMA SO COR, TAMANHO A4. (ENVELOPE CEDIDO PELA PREFEITURA)	2.000,00	UNID.	PRÓPRIA	0,5000	1.000,00
60	404123	TIMBRE PERSONALIZADO EM ENVELOPE SACO, EM UMA SO COR, TAMANHO A5. (ENVELOPE CEDIDO PELA PREFEITURA)	2.000,00	UNID.	PRÓPRIA	0,5100	1.020,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		ALEX SANDRA MENDES PARRELA CNPJ/CPF 13.443.701/0001-47				TOTAL	5.010,50
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
8	403843	CARTÃO DE VACINAÇÃO ANIMAL, TAMANHO 29X21CM, PAPEL VERGÊ LISO, 180G, CORES: DIVERSAS. (FRENTE E VERSO IMPRESSO ; IDEM ANEXO XXXIII)	500,00	UNID.	Fab. Própria	0,8900	445,00
14	403844	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO, TAMANHO: 30X21CM, PAPEL FOTOGRÁFICO GLOSSY, 180G, CORES: DIVERSAS, IMPRESSÃO A DECIDIR. (FRENTE IMPRESSO E VERSO EM BRANCO)	1.030,00	UNID.	Fab. Própria	0,8900	916,70
15	403840	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO, TAMANHO: 30X21CM, PAPEL VERGÊ LISO 180G, CORES: DIVERSAS, IMPRESSÃO A A DECIDIR. (FRENTE IMPRESSO E VERSO EM BRANCO; IDEM ANEXO XXXI)	400,00	UNID.	Fab. Própria	0,8900	356,00
18	403841	CONVITE, TAMANHO: 21X30CM, PAPEL COUCHÊ COM BRILHO 180G, CORES: DIVERSAS, IMPRESSÃO A DECIDIR. (FRENTE IMPRESSO E VERSO EM BRANCO)	1.730,00	UNID.	Fab. Própria	0,9800	1.695,40
19	403845	CONVITE, TAMANHO: 21X30CM, PAPEL COUCHÊ COM BRILHO 250G, CORES: DIVERSAS, IMPRESSÃO A DECIDIR. (FRENTE IMPRESSO E VERSO EM BRANCO)	1.630,00	UNID.	Fab. Própria	0,9800	1.597,40
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		GRAFICA ROCHA LTDA ME CNPJ/CPF 30.552.046/0001-84				TOTAL	6.674,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
10	407630	CARTÃO MATERIAL: PAPEL CARTOLINA , GRAMATURA: 180 G/M2, COMPRIMENTO: 21,50 CM, LARGURA: 8 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: IMPRESSÃO FRENTE E VERSO AJUSTADO A DOBRADURA , TIPO: CARTAO DE VACINAÇAO ADULTO , APRESENTAÇÃO: COR: PRETO/CINZA (CATMAT: 600899) FRENTE E VERSO IMPRESSO.	3.000,00	UNID.		0,1500	450,00
34	407633	IMPRESSO PADRONIZADO MATERIAL: PAPEL OFFSET , TIPO: FICHA DE MONITORAMENTO DAS DOENÇAS DIARREICAS AGUDAS , GRAMATURA: 56 G/M2, COMPRIMENTO: 210 MM, LARGURA: 297 MM, COR: 1/0 , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: MARGENS DE 5 MM , QUANTIDADE PÁGINAS: 50 (CATMAT: 601178) COR: PRETO OU VERDE, FRENTE IMPRESSO E VERSO EM BRANCO, BLOCO CONTENDO 100 FOLHAS.	50,00	BLOCO		9,8000	490,00
36	407629	IMPRESSO PADRONIZADO MATERIAL: PAPEL SULFITE , TIPO: BLOCO , GRAMATURA: 75 G/M2, COMPRIMENTO: 210 MM LARGURA: 150 MM, COR: 1/0 , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COLA TOPO, 2 FUROS, CONFORME MODELO DO ÓRGÃO , APLICAÇÃO: ATESTADO MÉDICO , QUANTIDADE PÁGINAS: 50 (CATMAT: 450504) COR: VERDE OU PRETO, FRENTE IMPRESSO E VERSO EM BRANCO, BLOCO CONTENDO 50 FOLHAS.	2.000,00	BLOCO		2,0000	4.000,00
43	403842	MARCAÇÃO DE ATENDIMENTO, TAMANHO: 9X5CM, CONTENDO 8 IMPRESSOS EM CADA FOLHA, PAPEL SULFITE 75G, COR: MARCAÇÃO DE ATENDIMENTO, TAMANHO: 9X5CM, CONTENDO 8 IMPRESSOS EM CADA FOLHA, PAPEL SULFITE 75G, COR: PRETO, BLOCO COM 100 FOLHAS. (FRENTE IMPRESSO E VERSO BRANCO; IDEM ANEXO XXXIV)	600,00	BLC		1,7000	1.020,00
44	403826	MARCAÇÃO DE CONSULTA, TAMANHO: 9X5CM, CONTENDO 8 IMPRESSOS EM CADA FOLHA, PAPEL SULFITE 75G, COR: PRETO, BLOCO COM 100 FOLHAS. (FRENTE IMPRESSO E VERSO BRANCO; IDEM ANEXO XVIII)	30,00	BLC		3,8000	114,00
45	403821	MONITORIZAÇÃO DAS DOENÇAS DIARRÉICAS AGUDAS, TAMANHO: 21X30CM, PAPEL SULFITE 75G, COR: PRETO OU VERDE, BLOCO COM 100 FOLHAS. (FRENTE E VERSO IMPRESSO)	50,00	BLC		12,0000	600,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		SENEGAL EDITORA E GRAFICA - LTDA CNPJ/CPF 31.719.674/0001-74				TOTAL	44.763,50

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
17	403825	CONSULTA PRÉ-NATAL, TAMANHO: 9X5CM, CONTENDO 8 IMPRESSOS EM CADA FOLHA, PAPEL SULFITE 75G, COR: PRETO, BLOCO COM 100 FOLHAS. (FRENTE IMPRESSO E VERSO BRANCO)	300,00	BLC	PROPRÍA	3,9800	1.194,00
23	403814	FICHA CENTRO DE SAÚDE, TAMANHO: 15X21CM, PAPEL SULFITE 75G, COR: PRETO, BLOCO COM 100 FOLHAS. (FRENTE E VERSO IMPRESSA)	200,00	BLC	PROPRÍA	3,5000	700,00
24	403836	FICHA DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL, TAMANHO: 21X30CM, PAPEL SULFITE 75G, COR: PRETO, BLOCO COM 100 FOLHAS . (FRENTE IMPRESSO E VERSO EM BRANCO)	230,00	BLC	PROPRÍA	7,0000	1.610,00
25	403839	FICHA ROTINA DIÁRIA, TAMANHO: 15X21CM, PAPEL SULFITE 75G, COR: PRETO, BLOCO COM 100 FOLHAS. (FRENTE IMPRESSO E VERSO EM BRANCO; IDEM ANEXO XXX)	900,00	BLC	PROPRÍA	3,2000	2.880,00
26	403803	FOLDER PERSONALIZADO TAMANHO: 10X14CM, PAPEL COUCHÊ 90G, SEM VERNIZ, CORES: DIVERSAS. IMPRESSÃO A DECIDIR. (FRENTE IMPRESSO E VERSO EM BRANCO)	600,00	UNID.	PROPRÍA	0,3000	180,00
27	403802	FOLDER PERSONALIZADO TAMANHO: 14X20CM, PAPEL COUCHÊ 90G, SEM VERNIZ, CORES: DIVERSAS. IMPRESSÃO A DECIDIR. (FRENTE IMPRESSO E VERSO EM BRANCO)	1.100,00	UNID.	PROPRÍA	0,3000	330,00
28	403804	FOLDER PERSONALIZADO TAMANHO: 15X10CM, PAPEL COUCHÊ 120G, SEM VERNIZ, CORES: DIVERSAS. (FRENTE IMPRESSO E VERSO EM BRANCO)	1.500,00	UNID.	PROPRÍA	0,2000	300,00
29	403799	FOLDER PERSONALIZADO TAMANHO: 15X10CM, PAPEL COUCHÊ 90G, SEM VERNIZ, CORES: DIVERSAS. IMPRESSÃO A DECIDIR. (FRENTE IMPRESSO E VERSO EM BRANCO)	1.100,00	UNID.	PROPRÍA	0,1900	209,00
30	403805	FOLDER PERSONALIZADO TAMANHO: 15X21CM, PAPEL COUCHÊ 120G, SEM VERNIZ, CORES: DIVERSAS. IMPRESSÃO A DECIDIR. (FRENTE IMPRESSO E VERSO EM BRANCO)	1.600,00	UNID.	PROPRÍA	0,1900	304,00
31	403800	FOLDER PERSONALIZADO TAMANHO: 15X21CM, PAPEL COUCHÊ 90G, SEM VERNIZ, CORES: DIVERSAS. IMPRESSÃO A DECIDIR. (FRENTE IMPRESSO E VERSO EM BRANCO)	1.100,00	UNID.	PROPRÍA	0,2000	220,00
32	403801	FOLDER PERSONALIZADO TAMANHO: 20X28CM, PAPEL COUCHÊ 90G, SEM VERNIZ, CORES: DIVERSAS. IMPRESSÃO A DECIDIR. (FRENTE IMPRESSO E VERSO EM BRANCO)	1.500,00	UNID.	PROPRÍA	0,4000	600,00
35	407634	IMPRESSO PADRONIZADO MATERIAL: PAPEL SULFITE , TIPO: BLOCO , GRAMATURA: 75 G/M2, COMPRIMENTO: 150 MM LARGURA: 210 MM, COR: 1/0 , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COLAGEM NO TOPO, CONFORME MODELO , APLICAÇÃO: RECEITUARIO MÉDICO , QUANTIDADE PÁGINAS: 100 (CATMAT:443305) COR: PRETO OU VERDE, FRENTE IMPRESSA E VERSO EM BRANCO, BLOCO COM 100 FOLHAS.	10.000,00	BLOCO	PROPRÍA	2,9800	29.800,00
38	407632	IMPRESSO PADRONIZADO MATERIAL: PAPEL SULFITE , TIPO: BLOCO , GRAMATURA: 75 G/M2, COMPRIMENTO: 210 MM LARGURA: 150 MM, COR: 1/0 , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COLA LATERAL, 2 FUROS, CONFORME MODELO DO ÓRGÃO , APLICAÇÃO: DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO , QUANTIDADE PÁGINAS: 100 (CATMAT: 450506) COR: PRETO OU VERDE, FRENTE IMPRESSO E VERSO BRANCO, BLOCO CONTENDO 100 FOLHAS.	800,00	BLOCO	PROPRÍA	2,9800	2.384,00
50	403822	REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO - COLO DO ÚTERO, TAMANHO: 21X30CM, PAPEL SULFITE 75G, COR: PRETO OU VERDE, BLOCO COM 100 FOLHAS. (FRENTE E VERSO IMPRESSO)	200,00	BLC	PROPRÍA	6,5000	1.300,00
51	403834	REQUISIÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES, TAMANHO: 21X15CM, PAPEL SULFITE 75G, COR: PRETO OU VERDE, BLOCO COM 100 FOLHAS. (FRENTE IMPRESSO E VERSO EM BRANCO)	400,00	BLC	PROPRÍA	3,0000	1.200,00
52	403823	REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA, TAMANHO: 21X30CM, PAPEL SULFITE 75G, COR: PRETO OU VERDE, BLOCO COM 100 FOLHAS. (FRENTE E VERSO IMPRESSO)	200,00	BLC	PROPRÍA	6,5000	1.300,00
53	403832	RESUMO SEMANAL DO SERVIÇO ANTIVETORIAL, TAMANHO: 21X30CM, PAPEL SULFITE 75G, COR: PRETO, BLOCO COM 100 FOLHAS. (FRENTE E VERSO IMPRESSO)	30,00	BLC	PROPRÍA	3,0000	90,00
54	403829	ROTEIRO DE SUPERVISÃO DE PROGRAMA DE CONTROLE DA DENGUE, TAMANHO: 21X00CM, PAPEL SULFITE 75G, COR: PRETO, BLOCO COM 100 FOLHAS. (FRENTE IMPRESSO E VERSO EM BRANCO)	25,00	BLC	PROPRÍA	6,5000	162,50
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA CNPJ/CPF 18.486.182/0001-18				TOTAL	115.420,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
39	407635	IMPRESSO PADRONIZADO MATERIAL: PAPEL SULFITE , TIPO: BLOCO , GRAMATURA: 75 G/M2, COMPRIMENTO: 210 MM LARGURA: 148 MM, COR: 1/1 , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COLA TOPO, 2 FUROS, CONFORME MODELO DO ÓRGÃO , APLICAÇÃO 1: RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL , QUANTIDADE PÁGINAS: 100 (CATMAT: 450778) CONTENDO DUAS IAS, 1º VIA CARBONADA, COR: PRETO, FRENTE IMPRESSO E VERSO EM BRANCO, BLOCO CONTENDO 100 FOLHAS.	20.000,00	BLOCO	PROPRIA	4,0000	80.000,00
41	407643	IMPRESSO PADRONIZADO MATERIAL: PAPEL SULFITE , TIPO: BLOCO , GRAMATURA: 75 G/M2, COMPRIMENTO: 210 MM , LARGURA: 300 MM, COR: 1/1 , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PAUTADO FRENTE/VERSO, COLA TOPO, CONFORME MODELO , APLICAÇÃO: FICHA AVALIAÇÃO , QUANTIDADE	2.000,00	BLOCO	PROPRIA	4,5000	9.000,00

		PÁGINAS: 50 (CATMAT: 443251) COR: PRETO, FRENTE IMPRESSO E VERSO BRANCO, BLOCO CONTENDO 50 FOLHAS.					
42	403824	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL, TAMANHO: 21X30CM, PAPEL SULFITE 75G , COR: PRETO OU VERDE, BLOCO COM 100 FOLHAS. (FRENTE IMPRESSO E VERSO EM BRANCO; IDEM ANEXO XVI)	200,00	BLC	PROPRIA	4,0000	800,00
46	403837	NOTIFICAÇÃO DE RECEITUÁRIO, TAMANHO: 21X9CM, PAPEL SULFITE 75G AZUL, COR: PRETO, BLOCO COM 100 FOLHAS. (FRENTE IMPRESSO E VERSO EM BRANCO)	1.000,00	BLC	PROPRIA	3,0000	3.000,00
47	403838	ORDEM DE SERVIÇO, TAMANHO: 15X21CM, PAPEL SULFITE 75G, CONTENDO TRÊS VIAS, 1ª E 2ª VIAS CARBONADA, COR: PRETO, BLOCO COM 100 FOLHAS. (FRENTE IMPRESSO E VERSO EM BRANCO; IDEM ANEXO XXIX)	110,00	BLC	PROPRIA	10,0000	1.100,00
56	403817	SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, TAMANHO: 20X12CM, PAPEL SULFITE 75G, COR: PRETO , BLOCO COM 100 FOLHAS. (FRENTE IMPRESSO E VERSO EM BRANCO)	400,00	BLC	PROPRIA	3,8000	1.520,00
57	403816	SOLICITAÇÃO DE TRATAMENTO FORA DOMICÍLIO, TAMANHO: 21X30CM, PAPEL SULFITE 75G, CONTENDO DUAS VIAS, 1º VIA CARBONADA, COR: PRETO, BLOCO COM 100 FOLHAS. (FRENTE IMPRESSA E VERSO EM BRANCO)	2.500,00	BLC	PROPRIA	8,0000	20.000,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		PRISMART EDITORA GRÁFICA LTDA CNPJ/CPF 00.786.682/0001-00				TOTAL	184,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
40	407639	IMPRESSO PADRONIZADO MATERIAL: PAPEL SULFITE , TIPO: BLOCO , GRAMATURA: 75 G/M2, COMPRIMENTO: 210 MM LARGURA: 150 MM, COR: 1/0 , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COLAGEM NO TOPO, CONFORME MODELO , APLICAÇÃO: ORDEM DE ATENDIMENTO , QUANTIDADE PÁGINAS: 50 (CATMAT:443288) CONTENDO TRES VIAS, 1º E 2º VIAS CARBONADAS, COR: PRETO, BLOCO CONTENDO 50 FOLHAS.	20,00	BLOCO		9,2000	184,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		EMBACOM LTDA CNPJ/CPF 47.156.456/0001-09				TOTAL	600,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
58	404125	TIMBRE PERSONALIZADO EM ENVELOPE SACO, EM UMA SO COR, TAMANHO A3. (ENVELOPE CEDIDO PELA PREFEITURA)	1.000,00	UNID.	marca propria	0,6000	600,00

Rodeiro, 22 de setembro de 2025.

LILIAN APARECIDA DA SILVA MEDINA
Pregoeira

PATRÍCIA APARECIDA DO NASCIMENTO DEBORTOLI
Equipe de Apoio

ISABELLA NOGUEIRA GOMES
Equipe de Apoio

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:8F302179

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2025 – ERRATA Nº 001/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 145/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2025

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento térmico de incineração, autoclavagem e destinação final de resíduos dos serviços de saúde dos grupos A, B e E.
1 - Fica **alterado**, no cabeçalho, o valor total da licitação, onde se lê:
VALOR TOTAL: R$ 502.800,00
Leia-se:
VALOR TOTAL: R$ 498.000,00
2 - Do mesmo modo, fica **alterado** o item 14.1 do Termo de Referência, onde se lê:

ITEM	CÓD. INT.	QTDE	UNI. MED.	PRODUTO	VALOR UNIT.	SUBTOTAL
1	29318	60.000	KG	coleta, transporte, tratamento térmico de incineração, autoclavagem e destinação final de resíduos dos serviços de saúde dos grupos A, B e E	R$ 8,38	R$ 502.800,00
TOTAL: R$ 502.800,00						

Leia-se:

ITEM	CÓD. INT.	QTDE	UNI. MED.	PRODUTO	VALOR UNIT.	SUBTOTAL
1	29318	60.000	KG	coleta, transporte, tratamento térmico de incineração, autoclavagem e destinação final de resíduos dos serviços de saúde dos grupos A, B e E	R$ 8,30	R$ 498.000,00
TOTAL: R$ 498.000,00						

A presente errata será publicada nos mesmos veículos de divulgação do instrumento convocatório, quais sejam, na Plataforma www.licitardigital.com.br, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no site www.santabarbara.mg.gov.br.
Demais informações permanecem inalteradas no Edital, o qual passa a ter redação atualizada, conforme adequações elencadas neste termo de retificação.
Santa Bárbara, 22 de setembro de 2025.

HANIELLY DE CASTRO ROSA
Secretária Municipal de Administração Pública

BRÁULIO LOPES DE ASSIS
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Amanda Dos Anjos Ursulo
Código Identificador:240855A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA
DECRETO Nº 86, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

DECRETO Nº 86, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

ATUALIZA O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PCA NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DA PREFEITURA DE TUPACIGUARA/MG PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPACIGUARA, **MINAS GERAIS**, no uso de atribuição que lhe confere o art. 98, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto na Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e art. 65 e ss do Decreto Municipal nº 175 de 22 de dezembro de 2023,

CONSIDERANDO a necessidade do município de aplicar modelos de planejamento estratégico, tático e operacional nas aquisições e contratações com objetivo de aplicar o princípio constitucionalmente expresso da eficiência, assim como disposto no caput do art. 37 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata do Plano Anual de Contratações;
CONSIDERANDO os artigos 65,66 e 67 do Decreto Municipal nº 175 de 22 de dezembro de 2023, o qual autoriza as alterações no plano de contratações anual, durante o ano de sua execução;
CONSIDERANDO a solicitação da Secretária Municipal de Administração e Finanças de alteração do PCA e o Despacho do Secretário de Planejamento.

DECRETA:

Art.1º O Plano de Contratações Anual – PCA deverá ser atualizado com o item disposto no Anexo I deste Decreto para o exercício de 2025, conforme Decreto Municipal nº 175 de 22 de dezembro de 2023.
Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Tupaciguara/MG, 22 de setembro de 2025.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

ANEXO I

ID PCA	Unidade Requisitante	Id do item no PCA	ID FutCont.	Descrição (Classe/Grupo)	Valor total estimado (R$)	Grau de prioridade	Data p/ Início das Providências	Data desejada p/ conclusão (Até)	Prorrogação de contrato
1/2025	Secretaria Municipal de administração e finanças	2.41-1/2025		Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de planejamento, organização e realização de Concurso Público.	R$216.800,00	Alta	29/09/2025	29/12/2025	Sim

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:CB5111C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 007/2025 - RETIFICADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2025 – PROVIMENTO TEMPORÁRIO DE VAGA NO CARGO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM, AJUDANTE DE SERVIÇOS URBANOS, AGENTE DE APOIO ESCOLAR, CUIDADOR(A) INFANTIL, PSICÓLOGO(A), AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CARPINTEIRO, TRATORISTA, OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS".

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS/MG**, por meio da Comissão Organizadora, nomeada pela Portaria nº 16/2025, procedeu-se à análise das manifestações apresentados pelos candidatos, atribuindo a respectiva pontuação e definindo a ordem de classificação, concluindo esta etapa de avaliação. Torna-se pública a lista final de classificados.

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO - RETIFICADO

TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INSCRIÇÃO	PROTOCOLO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
ZENI MARIA DE FREITAS MACEDO	DEFERIDO	000776	10,4	**1º**
TAIS DA SILVA FERREIRA DOMINGOS	DEFERIDO	000843	7,6	**2°**
SIMONE ANGELA DE JESUS	DEFERIDO	000834	6,0	**3°**
RAFAELA SIQUEIRA RODRIGUES DA SILVA	DEFERIDO	000832	4,7	**4°**

AJUDANTE DE SERVIÇOS URBANOS	INSCRIÇÃO	PROTOCOLO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
PATRICIA MACIEL DA SILVA	DEFERIDO	000798	1,5	**1°**
SANDRA APARECIDA BORGES PEDRO	DEFERIDO	000791	0,0	**2°**
SANDRA SOCORRO DA SILVA	DEFERIDO	000760	0,0	**3°**
LETICIA APARECIDA DE LIMA	DEFERIDO	000793	0,0	**4°**
EDNA APARECIDA	DEFERIDO	000822	Não apresentou documento de comprovação de requisitos obrigatórios do cargo	**Desclassificada**
JOCELIA PAULINO LOMBARDI DA SILVA	DEFERIDO	000770	Não apresentou documento de comprovação de requisitos obrigatórios do cargo	**Desclassificada**
SANDRA MARA OLIVEIRA SILVA	DEFERIDO	000774	Não apresentou documento de comprovação de requisitos obrigatórios do cargo	**Desclassificada**

AGENTE DE APOIO ESCOLAR	INSCRIÇÃO	PROTOCOLO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
ERICA ABADIA BORGES DA SILVA	DEFERIDO	000816	9,5	**1°**
MARIANE IMACULADA RIBEIRO SANTOS	DEFERIDO	000787	9,1	**2°**
ELIS REGINA DE MEDEIROS	DEFERIDO	000786	8,5	**3°**
ELMA FERREIRA DE ALMEIDA FREITAS	DEFERIDO	000824	8,2	**4°**
LINDALVA MACIEL OSORIO	DEFERIDO	000801	6,0	**5°**
ETIENE BORGES DE LIMA	DEFERIDO	000836	4,6	**6°**
PAULA APARECIDA ALVES TEIXEIRA	DEFERIDO	000828	4,5	**7°**
ROSICLEIA APARECIDA DE FREITAS	DEFERIDO	000814	3,0	**8°**
FABIANNY REZENDE REIS	DEFERIDO	000829	4,5	**9°**
HELOIZA NASCIMENTO DE JESUS	DEFERIDO	000812	2,5	**10°**
JOSIANE DIAS ARAUJO	DEFERIDO	000765	Não apresentou documento de comprovação de requisitos obrigatórios do cargo	**Desclassificada**
CUIDADOR(A) INFANTIL	**INSCRIÇÃO**	**PROTOCOLO**	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
MARIA ANTONIA NUNES JIMENES	DEFERIDO	000779	5,5	**1°**
MARIANE FERNANDA LOMBARDI DA SILVA	DEFERIDO	000775	4,0	**2°**
CARLOS LUIZ DE FREITAS	DEFERIDO	000762	4,0	**3°**
FERNANDA QUEIROZ MAIA	DEFERIDO	000792	3,0	**4°**
ANA BEATRIZ FREITAS SILVA	DEFERIDO	000842	2,2	**5°**
SANIA BENTO DA COSTA CORREA	DEFERIDO	000818	2,0	**6°**
EVA MARIA MOURA	DEFERIDO	000778	1,5	**7°**
FERNADA APARECIDA DOS SANTOS	DEFERIDO	000810	1,5	**8°**
CRENADIJA PAULA SANTOS DA SILVA	DEFERIDO	000769	0,0	**9°**
NATHALIA MEDRADO SANTOS	DEFERIDO	000847	0,0	**10°**

PSICÓLOGO(A)	INSCRIÇÃO	PROTOCOLO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
ROSIMEIRE GONÇALVES DAME	DEFERIDO	000820	8,3	**1º**
ROSANGELA FONTANA	DEFERIDO	000839	Não apresentou documento de comprovação de requisitos obrigatórios do cargo	**Desclassificada**
JULIENY FERREIRA SILVA	DEFERIDO	000823	Não apresentou documento de comprovação de requisitos obrigatórios do cargo	**Desclassificada**
GRACIELLE SILVA OLIVEIRA	DEFERIDO	000825	Não apresentou documento de comprovação de requisitos obrigatórios do cargo	**Desclassificada**

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	INSCRIÇÃO	PROTOCOLO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
LUCIANO JOSÉ DA SILVA	DEFERIDO	000811	2,0	**1°**
NICACIA LEANDRO DA SILVA	DEFERIDO	000802	1,5	**2°**
ANTONIO LUIZ OSORIO	DEFERIDO	000840	0,5	**3°**
GILBERTO TIAGO DE FREITAS	DEFERIDO	000852	0,0	**4°**
LEONARDO PIRES DE SOUZA	DEFERIDO	000838	0,0	**5°**
JOÃO PEDRO APARECIDO MEDEIROS DO CARMO	DEFERIDO	000808	0,0	**6°**
SANIEL TEODORO DOS SANTOS	DEFERIDO	000827	Não apresentou documento de comprovação de requisitos obrigatórios do cargo	**Desclassificado**

CARPINTEIRO	INSCRIÇÃO	PROTOCOLO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
FABIO JOSE DE QUEIROZ	DEFERIDO	000835	0,00	**1°**

TRATORISTA	INSCRIÇÃO	PROTOCOLO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
CICERO DE OLIVEIRA ALVES	DEFERIDO	000761	2,00	**1°**

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	INSCRIÇÃO	PROTOCOLO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
JOSE ANTONIO DA SILVA	DEFERIDO	000772	2,00	**1°**

Destaca-se que a apresentação da documentação é de inteira responsabilidade do candidato, incumbindo ao Setor de Recursos Humanos, no ato da convocação, realizar a conferência e a verificação da autenticidade e da veracidade das informações e documentos apresentados, sob pena de desclassificação ou demais sanções previstas em edital e na legislação aplicável.
Encerrado essa fase e de acordo com as Etapas do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2025, DIVULGA o resultado Final do processo.

União de Minas, 22 de setembro de 2025.

FERNANDA MAIZA GARCIA DO CARMO MAIA
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado 005/2025
Portaria nº 16/2025

ALCENIR ANTONIO DE FREITAS
Membro da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado 005/2025
Portaria nº 16/2025

DENEVANE CARVALHO DE JESUS ALMEIDA
Membro da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado 005/2025
Portaria nº 16/2025

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:D2D6BFE3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PUBLICAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL NÚMERO 01/2025/SMSVG - RESULTADO DEFINITIVO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA SOMADO AO RESULTADO DEFINITIVO DA ANÁLISE CURRICULAR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL NÚMERO 01/2025/SMSVG
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE / MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESULTADO DEFINITIVO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA SOMADO AO RESULTADO DEFINITIVO DA ANÁLISE CURRICULAR

Observação: Conforme consta no cronograma contido no anexo V do Edital número 01/2025/SMSVG os Candidatos aprovados, dentro do número de vagas, serão convocados para análise de compatibilização e agendamento para realização do exame médico dia 24/09/2025.

CARGO: ENFERMEIRO

Núm. Inscrição	Nome	Nota Av. Curricular	Nota Av. Psicológica	Nota Final	Classificação	Situação
20250114	Lívia Vieira Furtado Brum	14,5	5,0	19,5	1°	Aprovado(a) dentro do número de vagas
20250120	Wesley Coutinho Queiroz	14,0	4,7	18,7	2°	Aprovado(a) dentro do número de vagas
20250121	Ana Leticia Paranhas Rios	12,5	4,8	17,3	3°	Aprovado(a) dentro do número de vagas
20250104	Tereza Cristina de Fátima Souza Queiroz	11,5	5,0	16,5	4°	Aprovado(a) dentro do número de vagas
20250107	Lucinea de Fatima Adão Silva	11,0	4,7	15,7	5°	Aprovado(a)
20250109	Cinthia da Silva Arruda	10,0	5,0	15,0	7°	Aprovado(a)
20250116	Regilene Pereira da Silva	10,0	4,7	14,7	6°	Aprovado(a)
20250122	Mayara Chris de Carvalho Felisberto	9,5	5,0	14,5	8°	Aprovado(a)
20250111	Kamila Garcia Magalhães Medeiros	5,5	5,0	10,5	9°	Aprovado(a)

PUBLIQUE-SE.

Volta Grande, 22 de setembro de 2025.

SELMA MARIA ROCHA MORAES
Presidente da Comissão de Acompanhamento Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Ana Paula Dos Santos Albino
Código Identificador:F9141A86

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
ERRATA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº16 PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - ANÁLISE DE CURRÍCULO

EDITAL Nº 19/2025

A Prefeitura Municipal de Tiradentes-MG, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, destinado a selecionar profissionais para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período.

1.1 O Processo Seletivo será regulamentado por este edital e conduzido, supervisionado e fiscalizado por uma Comissão Organizadora, nomeada por portaria e instituída exclusivamente para este fim.
O Processo Seletivo simplificado destina-se a selecionar candidatos para o provimento de cargo para suprir vaga existente, ou que vier a existir no período de validade do presente edital, cuja quantidade, carga horária e remuneração são as seguintes:

CARGO	NÚMER O DE VAGAS	CARGA HORÁRI A	ESCOLARIDADE	PADRÃO REMUNERATÓRIO
Técnico de Enfermagem	04	40 horas semanais	Nível técnico	R$1.518,00 + complemento do piso da enfermagem enquanto houver repasse do governo federal

Além do requisito de escolaridade descrito no item 1.2, o candidato deverá atender as seguintes exigências:
Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, neste último caso, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, nos termos do § 1º do artigo 12 da Constituição Federal;
Estar quite com as obrigações eleitorais;
Estar devidamente regularizado no cadastro de pessoas físicas – CPF;
Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
Possuir idade mínima de 18 anos completos na data de inscrição;
Ter aptidão física e mental e não apresentar deficiência que o incapacite para o exercício da função;

Não possuir antecedentes criminais, com sentença penal condenatória transitada em julgado.

O Processo de seleção se dará por meio de duas etapas, sendo a primeira através de análise documental e curricular, conforme critérios dispostos no ITEM 3 do presente edital, devendo os documentos relativos a títulos serem anexados ao Formulário de Inscrição, podendo os mesmos serem cópias simples, sendo exigidos os originais ou cópias autenticadas somente no ato da contratação.

A segunda etapa se dará através de entrevista presencial.

SEGUNDA ETAPA – DA ENTREVISTA:

Será publicado e disponibilizado na página eletrônica da Prefeitura Municipal de Tiradentes- www.tiradentes.mg.gov.br o resultado final da Primeira Etapa, onde conterá, também, as informações sobre o local e o horário para a realização da Segunda Etapa – Entrevista, devendo esta ocorrer de forma presencial, na Secretaria Municipal de Saúde, à Rua Manoel Morais Batista Junior, 502 – Parque das Avelhas – Tiradentes/MG após a publicação do resultado da 1ª Etapa, na data constante no Item 7 – Cronograma, em horário a ser informado ao candidato por contato de telefone constante na Ficha de Inscrição, considerando a análise dos recursos interpostos.

Serão convocados para a 2ª Etapa (Entrevista) os inscritos que obtiverem as melhores notas comprovadas referentes ao limite estipulado por função, neste Regulamento, multiplicado por 3 x o número de vagas ofertadas.

O candidato cuja pontuação final não atinja o mínimo necessário para classificação para a Segunda Etapa, estará eliminado do PSS.

No caso como as entrevistas serão presenciais, o candidato aprovado para a Segunda Etapa deverá chegar ao local indicado para a realização da Entrevista com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência.

A Comissão de Processo Seletivo não se responsabiliza nos casos em que os e-mails direcionados aos candidatos sejam direcionados para as caixas de SPAM ou Lixo Eletrônico.

Iniciada a Entrevista não será permitido o acesso do candidato retardatário na sala destinada à realização das entrevistas.

Na data da Entrevista o candidato deverá portar e apresentar para o examinador o original da sua Carteira de Identidade ou outro documento oficial com foto.

As regras a serem seguidas durante a entrevista, assim como o tempo máximo para respostas serão fornecidos pelos examinadores no dia da entrevista, as quais serão registradas, preferencialmente, em áudio e vídeo.

Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado na Etapa da Entrevista o candidato que:
Deixar de comparecer ou chegar atrasado ao local destinado à entrevista;

Abandonar a entrevista antes de seu término;
Não obtiver o percentual mínimo de 60% (sessenta por cento) dos pontos atribuídos à Entrevista.

Serão avaliados durante a Entrevista os critérios previstos no quadro abaixo:

Critério	Pontuação máxima alcançável por critério	Perspectiva de Avaliação
CAPACIDADE DE TRABALHO EM EQUIPE.	10	Por meio da utilização de técnicas de entrevista individual ou em grupo, em suas formas oral e/ou escrita, serão avaliadas as atitudes de colaboração, de saber ouvir, de empatia, de decisão, respeito e de realizar concessões.
INICIATIVA E COMPORTAMENTO PROATIVO NO ÂMBITO DE ATUAÇÃO.	10	técnicas de entrevista individual ou em grupo, em suas formas oral e/ou escrita, será avaliada a capacidade de respostas tempestivas e antecipadas.
HABILIDADE DE COMUNICAÇÃO.	05	Por meio da utilização de técnicas de entrevista individual ou em grupo, em suas formas oral e/ou escrita, será avaliada a capacidade de coerência, fluência, objetividade, argumentação, observado o uso adequado da língua portuguesa.
CONHECIMENTO E DOMÍNIO DE CONTEÚDO DA ÁREA DE ATUAÇÃO.	35	Por meio da utilização de casos hipotéticos e/ou perguntas objetivas, de modo individual ou em grupo, em suas formas oral e/ou escrita, serão avaliados habilidades e conhecimentos técnico/teórico do candidato (a) na área de atuação a qual está concorrendo.
Pontuação Máxima Alcançável: 60 (sessenta) pontos		

As atribuições do cargo estão previstas no Anexo III deste edital.

As inscrições serão gratuitas.
O Candidato interessado deverá comparecer pessoalmente ou por meio de procurador constituído na Unidade Mista de Saude de Tiradentes, situada à Rua Frei Veloso, nº 270, Pacu, neste município, no período de **22 de setembro de 2025 a 26 de setembro de 2025, no horário de 07 h às 12 h,** para entrega do requerimento de inscrição constante do **ANEXO II** do presente edital**.**
Ao requerimento de inscrição, o candidato deverá anexar obrigatoriamente um currículo contendo, no mínimo, as seguintes informações:
nome completo;
data de nascimento;
sexo;
estado civil;
endereço completo;
telefones de contato;
e-mail
escolaridade;
indicar se é portador de necessidades especiais;
outras informações pertinentes à avaliação, conforme **ITEM 3** deste edital.
O candidato é responsável pelas informações prestadas no Formulário de Inscrição, arcando o mesmo com as consequências de eventuais erros no preenchimento desse documento.
Não serão aceitas inscrições por via postal, fax ou correio eletrônico.

A inscrição ao processo implica no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.
Após preencher, assinar e entregar o Formulário de Inscrição, o candidato receberá o respectivo comprovante prévio de inscrição.

Os currículos serão analisados pela Comissão nomeada por portaria e instituída exclusivamente para este fim.

	CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTOS	OBSERVAÇÃO
I	**EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**	Experiência no exercício de atividades inerente ao cargo pretendido, por períodos de doze meses completos, devidamente comprovada, conforme descrito no **ANEXO I** do presente Edital.	1 por ano (máximo 10)	Será atribuído 1 ponto por ano trabalhado, devidamente comprovado, respeitando o limite máximo de 10 pontos.

A pontuação oficial do candidato será obtida pela soma dos títulos/requisitos apresentados.
A comprovação de experiência profissional específica para a função que concorre, objeto da presente seleção simplificada para contratação por prazo determinado, será feita mediante apresentação dos documentos exigidos no **ANEXO I**.
Será considerado como tempo de experiência profissional somente aquele relacionado ao cargo exigido neste edital;
Não serão pontuados os títulos exigidos como requisitos ou habilitação para ingresso no cargo para o qual concorre.
Os diplomas ou certificados expedidos por escolas estrangeiras somente serão aceitos se revalidados por escolas públicas que tenham curso do mesmo nível e área ou equivalente, respeitando-se os acordos internacionais de reciprocidade ou equiparação, conforme legislação que trata da matéria.
Em caso de impossibilidade de apresentação do diploma, por ainda não ter sido emitido pela Instituição de Ensino, serão aceitas, para fins de pontuação, declarações de conclusão dos cursos se o curso for concluído até a data de encerramento das inscrições, desde que constem do referido documento o histórico do curso com data de conclusão.
Somente serão aceitas as declarações de conclusão dos cursos, se no documento constar o timbre ou carimbo de CNPJ da entidade que forneceu o curso, data de conclusão do curso, carimbo e assinatura do responsável pela emissão do documento e data de expedição do mesmo.

A classificação final do candidato no processo seletivo simplificado será decorrente do somatório dos pontos por ele obtido, conforme os critérios estabelecidos neste edital e será divulgada em **09 de outubro de 2025.**
Ultimada a identificação dos candidatos e totalização dos pontos, o resultado preliminar será publicado no mural da sede da Prefeitura e no seguinte endereço eletrônico **www.tiradentes.mg.gov.br,** abrindo-se prazo para recursos, nos termos estabelecidos neste Edital.

A impugnação a este Edital poderá ser efetuada por qualquer cidadão no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação do mesmo, conforme cronograma **(ANEXO V),**
O recurso deverá ser dirigido e endereçado à Comissão de Processo Seletivo Simplificado, mediante protocolo na recepção da Prefeitura Municipal de Tiradentes-MG, localizada no endereço e horário apontados no item 2.2 deste Edital.
O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal, conforme modelo constante do **ANEXO IV** do presente edital;
Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão de Processo Seletivo Simplificado, uma única vez, no prazo de 01 (um) dia útil contado da publicação do resultado preliminar.
A resposta aos recursos interpostos será publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal e no seguinte endereço eletrônico **www.tiradentes.mg.gov.br.**
Na hipótese de empate, serão utilizados os seguintes critérios para classificação:
1º) candidato com maior tempo de experiência em serviços de urgência/emergência comprovados por certificados de experiência emitidos pelas instituições com timbre e CNPJ; 2º) candidato com maior idade;
A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise de recursos e antes da publicação do resultado final dos candidatos selecionados.
O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Prefeito Municipal e publicado em **09 de outubro de 2025** no mural da sede da Prefeitura Municipal e no seguinte endereço eletrônico **www.tiradentes.mg.gov.br**

Os candidatos classificados serão convocados para contratação através de edital de convocação e/ou correspondência enviada ao endereço constante da ficha de inscrição, devendo se apresentar no local, dia e horário indicado para assinatura do contrato e entrega dos documentos abaixo relacionados:
Fotocópia e original da certidão de nascimento ou casamento;

Fotocópia e original do CPF;
Fotocópia e original da Carteira de Identidade;
Fotocópia e original do Cartão de Cadastramento no PIS/PASEP (se tiver);
Laudo médico favorável, fornecido pelo Serviço de Medicina Municipal;
02 (duas) fotografias 3x4;
Fotocópia e original do Título de Eleitor e comprovante de certidão de quitação eleitoral;
Fotocópia e original do Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
Fotocópia e original do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo, bem como registro no órgão competente;
Certidão Negativa de antecedentes criminais, ou outra forma de comprovação de sua idoneidade, ou ainda, apresentação de esclarecimentos e provas, quando houver registro de antecedentes criminais;
Fotocópia e original da certidão dos filhos menores de 14 anos, juntamente com o comprovante de escolaridade, se cabível; e
Fotocópia e original dos comprovantes de experiência profissional e formação acadêmica, exigidos para comprovação dos critérios dispostos no item **3.1** do presente edital.
Declaração de bens, nos termos do art. 13 da Lei nº 8.429 de 2 de junho de 1992.
Declaração de acumulação de cargos públicos e compatibilidade de horários, descrevendo o local e a carga horária semanal nos termos dos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal.
Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento anteriormente relacionado, acarretará o não cumprimento da exigência para a contratação.
O não pronunciamento do candidato convocado para contratação permitirá a Comissão do Processo Seletivo excluí-lo do processo.

O Processo Seletivo terá validade de 01(um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez, a critério da administração.
A seleção destina-se à contratação de pessoal por tempo determinado e formação de cadastro de reserva para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, durante a vigência deste Processo Seletivo Simplificado.
O contrato firmado extinguir-se-á:
Pelo término do tempo contratual;
A pedido do contratado;
Quando o contratado incorrer em falta disciplinar, assegurada ampla defesa e contraditório.

Publicação do Edital: 18/09/2025;
Período de Inscrições: 22/09/2025 a 26/09/2025;
Resultado Preliminar das Inscrições Deferidas: 29/09/2025;
Publicação do Resultado da Classificação Preliminar da 1ª ETAPA: 02/10/2025;
Prazo para Recurso contra o Classificação Preliminar da 1ª Etapa: 03/10/2025;
Publicação do Resultado da 1ª ETAPA: 04/10/2025.
Realização da 2º Etapa: 07/10/2025
Publicação do Resultado Final: 09/10/2025

Caso haja rescisão contratual dentro da validade do processo seletivo, poderão ser chamados para contratação candidatos classificados, observando-se rigorosamente a ordem de classificação e o limite de contratações para a função.
O candidato contratado submeter-se-á ao regime de trabalho estabelecido para os servidores municipais, na forma dos dispositivos legais pertinentes à matéria.
Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões, relativos à classificação ou notas de candidatos, valendo, para tal fim, os resultados publicados no mural da sede da Prefeitura Municipal e no seguinte endereço eletrônico https://www.tiradentes.mg.gov.br/pagina/7301/Concursos%20&%20Processos%20Seletivos
A classificação no Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração e da rigorosa ordem de classificação.

Qualquer informação a respeito do processo seletivo poderá ser obtida pelo telefone (32) 3355-1558 ou na sede da Prefeitura Municipal, junto aos membros da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado
Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

Tiradentes, dia 19 de setembro de 2025

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO.
Prefeito do Município de Tiradentes - MG (PSDB).

COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA E FORMAÇÃO ACADÊMICA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
ANÁLISE DE CURRÍCULO EDITAL Nº 19/2025

COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

– Em Órgão Público:
Documento expedido pelo Poder Público, no âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos da Secretaria de Administração, especificando o período compreendido no cargo pleiteado.

– Em Empresa Privada:
Cópia da carteira de trabalho (páginas de identificação com foto e dados pessoais, e registro dos contratos de trabalho autenticados em cartório ou apresentados juntamente com original). Em caso de contrato de trabalho em vigor (carteira sem data de saída), o tempo de serviço será pontuado até a data da apresentação do documento.
Cópia dos Atos Constitutivos da empresa identificando o candidato como proprietário ou sócio da empresa privada (autenticados em cartório ou apresentados juntamente com original).

– Autônomo ou Profissional Liberal;
Cópia de contratos de prestação de serviços e respectivas Notas Fiscais, ambos devidamente autenticados e com firma reconhecida e prestados até a data da apresentação do documento.

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO ANÁLISE DE CURRÍCULO - EDITAL Nº 19/2025			
CARGO PRETENDIDO:			**INSCRIÇÃO Nº**
NOME:			
ENDEREÇO:		**Nº**	**COMPL/BAIRRO**
MUNICÍPIO	**ESTADO**		**CEP**
CPF	**RG**		**Órgão Emissor**
DATA DE NASCIMENTO	**IDADE**	**SEXO**	
ESTADO CIVIL	**NÚMERO DE DEPENDENTES**		
NOME DA MÃE:			
E-MAIL			
ESTOU EM DIA COM AS OBRIGAÇÕES RESULTANTES DA: LEGISLAÇÃO ELEITORAL: SIM NÃO		**ESTOU EM DIA COM AS OBRIGAÇÕES RESULTANTES DO:** SERVIÇO MILITAR:SIM NÃO	
"Declaro verdadeiras as informações aqui prestadas e estou ciente que qualquer falsa alegação ou omissão de informações, conforme disposto em Edital, implicará em minha exclusão do processo seletivo, sujeitando-me, ainda, às penas da lei. Declaro conhecer e estar de acordo com as exigências contidas em Edital, especialmente, em caso de convocação para contratação sob pena de ser considerado(a) desistente do processo seletivo." , de de . Nome da Cidade Data Assinatura do Candidato			

000

EDITAL Nº 19/2025

COMPETEM AS SEGUINTES ATRIBUIÇÕES AO CARGO PRETENDIDO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM:

Trabalhará sob supervisão de enfermeiros da instituição, dando suporte às atividades diárias da equipe. A atuação será tanto em atividades assistenciais, diretamente ligadas ao cuidado dos pacientes e administrativas.

Prestar atendimento humanizado aos pacientes, seguindo todas as orientações médicas e da equipe de enfermagem, sempre de acordo com os valores e princípios éticos da instituição.
Ministrar medicação aos pacientes, seguindo a recomendação médica.
Estar em constante contato com os (as) enfermeiros (as), uma vez que o trabalho será supervisionado por eles.
Preencher corretamente o prontuário dos pacientes no sistema eletrônico. Organizar os relatórios de atendimento dos pacientes.
Disponibilidade para atuar em escala 12hx36 h e flexibilidade de horário conforme necessidade da instituição ;
Experiência sólida em atendimentos de urgência/emergência; Saber navegar por sistemas de prontuários eletrônicos.
Saber trabalhar em equipe, uma vez que estará sempre em contato com outros técnicos de enfermagem, enfermeiros, médicos, recepcionistas, funcionários administrativos, de higienização entre outros.
Ser flexível para conseguir lidar com situações inesperadas em um ambiente que pode se tornar tenso, a depender da gravidade do estado do paciente.
Exercer outras atribuições que lhe forem conferidas ou delegadas, dentro de sua área de formação.

FORMULÁRIO DE RECURSO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
ANÁLISE DE CURRÍCULO - EDITAL Nº 19/2025

NOME: NÚMERO DE
INSCRIÇÃO:
TELEFONE PARA
CONTATO: EMAIL: **RAZÕES DO RECURSO**
O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Os recursos considerados inconsistentes ou intempestivos, bem como aqueles cujo teor desrespeite a Comissão de Seleção e Classificação serão preliminarmente indeferidos.
Não será objeto de análise, o Recurso que apresentar documento novo, ou seja, aquele não juntado à época da inscrição, sendo inconsistentes os recursos que possuam este objeto.
A Comissão do Processo Seletivo:

Data: / /
Assinatura do Candidato (a):

CRONOGRAMA -EDITAL Nº 19/2025

Publicação do Edital: 18/09/2025;
Período de Inscrições: 22/09/2025 a 26/09/2025;
Resultado Preliminar das Inscrições Deferidas: 29/09/2025;
Publicação do Resultado da Classificação Preliminar da 1ª ETAPA: 02/10/2025; **Prazo para Recurso contra o Classificação Preliminar da 1ª Etapa:** 03/10/2025; **Publicação do Resultado da 1ª ETAPA**: 04/10/2025.
Realização da 2º Etapa: 07/10/2025
Publicação do Resultado Final: 09/10/2025

Publicado por:
Isabela de Cássia Evangelista Fernandes
Código Identificador:793743E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - RESULTADO FINAL PSS
EDITAL Nº. 23/2025

PROCESSO SELETIVO Nº 023/ 2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESULTADO FINAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFISSIONAIS **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** DO MUNICÍPIO DE VAZANTE EDITAL NORMATIVO N°023/2025.
1. O MUNICÍPIO DE VAZANTE, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, TORNA PUBLICA a CLASSIFICAÇÃO FINAL, que se refere ao Processo Seletivo Simplificado nº 023/2025, na forma do anexo 1, com a classificação dos cargos/especialidades nele constante.
2. A classificação final disposta no anexo 1, implica na formação do cadastro de reserva por cargo/especialidade, que poderá ser utilizado pela Secretaria Municipal de desenvolvimento social, para fins de contratação temporária **no ano de 2025**.
3. A divulgação deste resultado NÃO implica na obrigatoriedade de convocação, que se dará SOMENTE de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, obedecendo-se ao seguinte regramento:
O candidato aprovado para o cadastro de reserva terá apenas expectativa de direito sobre o exercício do trabalho, na especialidade a qual foi classificado.
A convocação dar-se-á por ato publicado no quadro de aviso e publicações da Prefeitura Municipal de Vazante, disponibilizado também em http://www. vazante.mg.gov.br.
Para se processar a contratação terá preferência, primeiramente, o melhor classificado pelo Processo Seletivo Simplificado.
O interessado no contrato deverá comparecer nos locais, datas e horários estabelecidos para contratação para assumir uma das vagas oferecidas, sendo de sua inteira e exclusiva responsabilidade a ciência das publicações na página oficial da Prefeitura.
O não comparecimento implicará na perda da sua posição de classificação no banco de reserva, na data da convocação, caso em que a Administração poderá por ato próprio convocar o próximo classificado no Processo Seletivo Simplificado.
A primeira convocação ocorrerá em ordem crescente da classificação do cargo/especialidade/lotação e as convocações posteriores serão realizadas a partir da última classificação contratada.
O aprovado convocado poderá ser contratado com redução de carga horária, conforme a Lei Municipal 1695/2017 e alterações posteriores, recebendo nessa hipótese vencimentos proporcionais à carga horária efetivamente desempenhada.
A remuneração terá como referência os padrões iniciais da remuneração dos cargos constantes no Plano de Carreira dos Profissionais da Administração.
Para assumir contrato, o convocado deverá ser considerado apto física e mentalmente para o exercício das atribuições da função do cargo/especialidade a qual foi aprovado, em laudo expedido por Médico do Trabalho, agendado pelo setor de RH e a não apresentação do laudo médico, acarretará a perda do direito à contratação.
A vigência do contrato será limitada à existência da vaga.
O candidato que se encontrar em licença para tratamento de saúde ou em licença à gestante, se convocado, não poderá assumir a contratação e será remanejado para o final da lista classificatória.
A contratação originária do processo seletivo simplificado poderá ser rescindida para que seja dada posse a candidato efetivo, ou para atender ao interesse público, observada o artigo 9º da Lei 1772/2019, o item 10 do edital de processo seletivo, e demais legislações que poderão ser aplicadas subsidiariamente.

Vazante, 22 de setembro de 2025.

ELI DOS REIS CUSTÓDIO
Secretário Municipal do Desenvolvimento Social

ANEXO I -PROCESSO SELETIVO 023/2025 - RESULTADO FINAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO DO CARGO	CARGO/ESPECIALIDADE	LOCAL/AREA DE ATUAÇÃO	PONTUAÇÃO TOTAL
1	Solange Maria da Silva	27/03/1997	023..01	Cuidador Social	Casa da Criança	79
2	Cristiane Feitosa Araújo da Silva	29/11/1984	023..01	Cuidador Social	Casa da Criança	74
3	Thatiany Teodoro Mendes da Silva	27/03/1997	023..01	Cuidador Social	Casa da Criança	Desclassificada
4	Mayara Pereira de Campos Cordeiro	01/05/2001	023..01	Cuidador Social	Casa da Criança	Desclassificada

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:40093814

